

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIX Nº 077 RCP ï ?-FEIRA, 13 DE HS J F M DE 2014

BRASÍLIA - DF

MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
3º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Magno Malta - (PR-ES)
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
3º - João Durval - (PDT-BA)
4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

*** As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).**

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 27

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (66,68)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (66,68)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (104)
Romero Jucá (40,105)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 1

Sérgio Petecão (84,87)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (76)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC) - 11

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,63)
Eduardo Amorim (17,47,48,80)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Vice-Líderes do PTB
João Vicente Claudino (126)
Mozarildo Cavalcanti (57,125)

Líder do PR - 4

Alfredo Nascimento (41,63)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,80)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PCdoB/PSOL/PRB) - 22

Líder
Humberto Costa - Bloco (117,121)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,70,99)
Inácio Arruda (89,94,115,128)
Marcelo Crivella (36,120,127)

.....

Líder do PT - 13

Humberto Costa (117,121)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,103)
Anibal Diniz (25,102)
Paulo Paim (101)
Eduardo Suplicy (100)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,70,99)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PCdoB - 2

Vanessa Grazziotin (1,91,116)

Vice-Líder do PCdoB
Inácio Arruda (89,94,115,128)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,75)

Líder do PRB - 1

Marcelo Crivella (36,120,127)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM/SD) - 16

Líder
Wilder Morais - Bloco (95,112,119)

Vice-Líderes
Mário Couto (34,61,124)
Jayme Campos (28,106,110,122)
Alvaro Dias (73,123)

.....

Líder do PSDB - 11

Aloysio Nunes Ferreira (7,62,113)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (77)
Alvaro Dias (73,123)
Paulo Bauer (5,35,72,78)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,74)

Vice-Líder do DEM
Wilder Morais (95,112,119)

Líder do SD - 1

Vicentinho Alves (42,54,71,111)

PSB - 4

Líder
Rodrigo Rollemberg - PSB (65,98)

Vice-Líder
Lídice da Mata (29,38,83,129)

PROS - 1

Líder
Ataídes Oliveira - PROS (96,108,114)

EXPEDIENTE

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Diretor-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Atas e Diários
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de
Registro e Redação Parlamentar

Impresso sob à responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 101ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 14 DE JULHO DE 2014 7
1.1 – ABERTURA 7
1.2 – EXPEDIENTE 7
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação
1.2.1.1 – Projetos de Lei do Senado
Nº 221/2014, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *estabelece a política e os instrumentos de fiscalização e controle sobre as entidades responsáveis pelo futebol brasileiro e dá outras providências*..... 7
Nº 222/2014, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, que *modifica o Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal; a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980; e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para estabelecer a tipificação criminal do tráfico de pessoas, suas penalidades e dar outras providências.* 9
1.2.1.2 – Requerimentos
Nº 672/2014, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, solicitando informações ao Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República 13
Nº 673/2014, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, solicitando informações ao Ministro de Estado da Saúde 14
Nº 674/2014, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando voto de congratulações à Rádio Gazeta FM.. 15
Nº 675/2014, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira e outros Senadores, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Osmar de Oliveira 15
Nº 676/2014, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 462 e 547/2013. 16
Nº 677/2014, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 200/2014. **Deferido**..... 16
Nº 678/2014, de autoria do Senador José Pimentel, solicitando tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 133/2012 e 192/2014 16
Nº 679/2014, de autoria do Senador José Pimentel, solicitando tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e170/2013. 16
Nº 680/2014, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros Senadores, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Plinio Arruda Sampaio. 16
Nº 681/2014, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, solicitando voto de aplauso ao Sr. Oscar Augusto Guelli. 19
1.2.1.3 – Ofício da Câmara Municipal de Guaíba
Nº 57/2014, na origem, encaminhando cópia da Proposição nº 230/2014, de autoria da Bancada do PPS da referida Câmara..... 19
1.2.1.4 – Ofício do Tribunal Superior do Trabalho
Nº 148/2014, na origem, encaminhando registro de homenagem ao Congresso Nacional 22
1.2.1.5 – Relatórios de Gestão Fiscal
Recebimento dos Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao primeiro quadrimestre de 2014, dos seguintes órgãos: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (**Ofício nº 36/2014, na origem**), Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (**Ofício nº 13/2014, na origem**) e Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (**Ofício nº 16/2014, na origem**) 25
1.2.1.6 – Comunicações
Da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 643/2014 **(Ofício nº 726/2014)**. *Designação do Deputado Alexandre Santos, como titular, e do Deputado Eduardo Cunha, como suplente, para comporem a referida Comissão*..... 33
Da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 647/2014 **(Ofício nº 727/2014)**. *Designação do Deputado Júnior Coimbra, como titular, e do Deputado Manoel Junior, como suplente, para comporem a referida Comissão*..... 33

1.2.2 – Mensagens da Presidente da República

Nº 49/2014 (nº 194/2014, na origem), que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Oportunidades e Direitos do Estado do Rio Grande do Sul 34

Nº 50/2014 (nº 195/2014, na origem), que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de Santa Catarina e a Corporação Andina de Fomento, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Integração Viária do Planalto Norte do Estado de Santa Catarina 235

Nº 51/2014 (nº 191/2014, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica. 431

Nº 52/2014 (nº 192/2014, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ROMEU DONIZETE RUFINO para ser reconduzido ao cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica 455

Nº 53/2014 (nº 193/2014, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. TIAGO DE BARROS CORREIA para exercer o cargo de Diretor da da Agência Nacional de Energia Elétrica 467

1.2.3 – Discursos do Expediente

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Insatisfação com os resultados da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo e considerações sobre a importância do voto 482

SENADOR *PAULO PAIM* – Destaque à queda de posição do Brasil em ranking relativo aos benefícios oferecidos a aposentados e a pensionistas; e outros assuntos 483

1.2.4 – Mensagens da Presidente da República

Nº 187/2014, na origem, encaminhando o Projeto de Lei nº 6/2014-CN, *que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Secretaria de Portos da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R$ 333.250.000,00 (trezentos e trinta e três milhões, duzentos e cinquenta mil reais) para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* 494

Nº 188/2014, na origem, encaminhando o Projeto de Lei nº 7/2014-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$ 58.537.082,00 (cinquenta e oito milhões, quinhentos e trinta e sete mil e oitenta e dois reais) para os fins que especifica* 494

Nº 189/2014, na origem, encaminhando o Projeto de Lei nº 8/2014-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R$ 18.557.902,00 (dezoito milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e dois reais) para os fins que especifica.* 494

Nº 190/2014, na origem, encaminhando o Projeto de Lei nº 9/2014-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R$ 41.455.831,00 (quarenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.*. 494

1.2.5 – Comunicação da Presidência

Estabelecimento de calendário para tramitação dos Projetos de Lei nº 6 a 9/2014-CN 543

1.2.6 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *ALVARO DIAS*, como Líder – Registro da apresentação de projeto que promove mudanças nas configurações jurídicas das entidades que representam o futebol nacional e estabelece instrumentos de fiscalização e controle sobre essas entidades 543

1.2.7 – Comunicações da Presidência

Realização de sessão conjunta do Congresso Nacional para amanhã, às 19 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura de expediente e apreciação de vetos e projetos de lei do Congresso Nacional. 547

Realização de sessão solene do Congresso Nacional para quarta-feira próxima, às 11 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 82/2014. 547

Realização de sessão solene do Congresso Nacional para quarta-feira próxima, às 15 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada a recepcionar o Presidente da República Popular da China. 547

1.2.8 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *RODRIGO ROLLEMBERG* – Exposição de dados sobre as condições precárias da região metropolitana de Brasília, com destaque para a cidade de Águas Lindas de Goiás 547

1.2.9 – Comunicação da Presidência

Adoção, pela Srª Presidente da República, em 9 de julho de 2014, e publicação em 10 do mesmo mês e ano e republicação em 11 do mesmo mês e ano, da Medida Provisória nº 651/2014, que *dispõe sobre os fundos de índice de renda fixa, sob a responsabilidade tributária na integralização de cotas de fundos ou clubes de investimento por meio da entrega de ativos financeiros; sobre a tributação das operações de empréstimos de ativos financeiros; sobre a isenção de imposto sobre a renda na alienação de ações de empresas pequenas e médias; prorroga o prazo de que*

trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011; e dá outras providências. Constituição da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria **(Ofícios nºs 11/2014-DEM/SF, 67/2014-Bloco Parlamentar União e Força/SF, e 231/2014-DEM/CD)**. 551

1.2.10 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *LUIZ HENRIQUE* – Defesa da instituição de um novo Pacto Federativo que descentralize a gestão do País, como forma de promover um maior crescimento e desenvolvimento do Brasil; e outro assunto 556

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE*, como Líder – Apresentação de questionamentos aos candidatos à Presidência da República acerca de propostas para a Educação, para a Saúde e para outros temas nacionais 557

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Destaque para o sucesso da organização da Copa do Mundo de 2014; e outros assuntos 559

SENADOR *RANDOLFE RODRIGUES*, como Líder – Reflexões sobre a necessidade de modernização das entidades dirigentes do futebol no País; e outro assunto 563

SENADOR *CASILDO MALDANER* – Defesa da retomada dos debates de questões relevantes para o País; e outro assunto 566

SENADORA *ANA AMÉLIA* – Apelo em favor da liberação de recursos para as vítimas das enchentes no Estado do Rio Grande do Sul; e outro assunto 567

SENADOR *RICARDO FERRAÇO*, como Líder – Expectativa de que a boa imagem construída pelo País na Copa do Mundo perante a comunidade internacional repercuta no aumento da atração de turistas estrangeiros ao Brasil 570

SENADOR *ALOYSIO NUNES FERREIRA*, como Líder – Questionamentos sobre os R$4 bilhões provenientes de uma conta de um banco privado que foram incluídos, pelo Banco Central, na receita do Governo, atenuando o déficit primário consolidado do setor público brasileiro; e outro assunto 572

SENADOR *JORGE VIANA* – Satisfação com o sucesso obtido pelo País na organização da Copa do Mundo de 2014 574

SENADOR *CIDINHO SANTOS* – Defesa da aprovação do projeto de lei, de autoria de S. Exª, que aperfeiçoa os trâmites do processo de adoção 578

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Plínio de Arruda Sampaio 579

SENADOR *ANIBAL DINIZ* – Destaque à importância para a economia mundial da VI Reunião de Cúpula do BRICS, bloco formado por Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul; e outros assuntos 584

SENADOR *IVO CASSOL* – Defesa de uma ampla reforma no sistema eleitoral brasileiro; e outros assuntos 587

1.2.11 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada 592

1.3 – ENCERRAMENTO 592

SENADO FEDERAL

2 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

Por Unidade da Federação 593

Bancadas dos Partidos 594

Por ordem alfabética 595

3 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL 596

4 – LIDERANÇAS 597

5 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 602

6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 606

7 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 616

CAS – Comissão de Assuntos Sociais 625

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 628

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 635

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle 641

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa 652

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 660

CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura 670

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo 678

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 685

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 689

CSF – Comissão Senado do Futuro 692

8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17/1993) 693

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20/1993) 694

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40/1995) 696
Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9/2013) 696
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1/2005) 696
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2/2001) 697
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35/2009) 699
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14/2010) 701
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42/2010) 703
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15/2012) 705
Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill (Resolução nº 34/2013) 707
Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento (Resolução nº 47/2013) 709

CONGRESSO NACIONAL

9 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1/2006) 711
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4/2008) 717
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2/2007) 720
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883/1999) 721
CMCVM – Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (Resolução nº 1/2014) 722
CMCPLP – Comissão Mista de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Resolução nº 2/2014) 723
Comissões Mistas Especiais 724
Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito 728

10 – CONSELHOS E ÓRGÃO

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70/1972) 731
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389/1991) 732
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1/2011) 736

Ata da 101ª Sessão, Não Deliberativa, em 14 de julho de 2014

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Jorge Viana, Paulo Paim, Mozarildo Cavalcanti e Anibal Diniz

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 19 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa e que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

É o seguinte o expediente:

PROJETOS DE LEI DO SENADO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 221, DE 2014

Estabelece a política e os instrumentos de fiscalização e controle sobre as entidades responsáveis pelo futebol brasileiro e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O futebol brasileiro tem como seu órgão gestor a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e suas federações, sem prejuízo do controle a ser exercido pelo Poder Público, tendo em vista tratar-se de patrimônio cultural do povo brasileiro como dispõe o art. 216 da Constituição Federal.

Art. 2º Tornar-se-á obrigação da CBF:

I – encaminhar anualmente suas contas para o Tribunal de Contas da União a fim de que sejam apreciadas;

II – informar a autoridade monetária trimestralmente todas as suas operações financeiras com o exterior;

III – informar ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras trimestralmente todas as suas operações acima de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

IV – anualmente, fica a Receita Federal incumbida de fazer auditoria tributária na CBF;

V– a contabilidade da CBF deverá ser feita mediante conta-única, sendo vedada a abertura de contas paralelas;

VI – todos os contratos da CBF deverão ser públicos e disponibilizados via internet.

§ 1º No que diz respeito ao inciso VI deverão constar os valores, o objeto e os beneficiários.

§ 2º O não cumprimento integral do disposto deste artigo implicará em suspensão de todo e qualquer benefício que a CBF ou seus filiados recebam do Governo Federal ou de qualquer de um de seus entes federativos, assim como o bloqueio das transferências dos recursos de loterias federais.

Art. 3º Tornar-se-á obrigação das federações de futebol estaduais:

I – encaminhar anualmente suas contas para o Tribunal de Contas do Estado ou Distrito Federal a fim de que sejam apreciadas;

II – informar a autoridade monetária trimestralmente todas as suas operações financeiras com o exterior;

III – informar ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras trimestralmente todas as suas operações acima de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

IV – anualmente, fica a Receita Federal incumbida de fazer auditoria tributária nas federações estaduais de futebol;

V – a contabilidade das federações deverá ser feita mediante conta-única, sendo vedada a abertura de contas paralelas;

VI – todos os contratos das federações deverão ser públicos e disponibilizados via internet.

§ 1º No que diz respeito ao inciso VI deverão constar os valores, o objeto e os beneficiários.

§ 2º O não cumprimento integral do disposto deste artigo implicará em suspensão de todo e qualquer benefício que as federações ou seus filiados recebam do Governo Federal ou de qualquer de um de seus entes federativos, assim como o bloqueio das transferências dos recursos de loterias federais.

Art. 4º É vedada qualquer participação de dirigente ou funcionário da CBF e das federações de futebol, até terceiro grau de parentesco, em empresas que tenham negócios direta ou indiretamente com a entidade.

Art. 5º Os dirigentes da CBF, federação ou qualquer instituição ligada ao futebol brasileiro poderão ser convocados para depor em qualquer uma das Casas Legislativas mediante convocação por um terço dos membros de comissão.

Art. 6º A atividade de cambista de venda de ingressos para eventos esportivos passa a ter pena de prisão de 1 a 5 anos, conforme o grau e a reincidência.

Parágrafo único. Caso algum dirigente, funcionário ou parente de integrante de entidade esportiva esteja envolvido, a mesma terá suas atividades suspensas em todo o território nacional até a conclusão das investigações.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A trajetória de declínio do futebol brasileiro foi anunciada há bastante tempo. Já em 2001, a CPI do Futebol, instalada no Senado Federal, fez essa revelação. O fracasso da Seleção nesta Copa do Mundo apenas reedita esse anúncio. E o que é preciso fazer agora? Combater a má gestão, a corrupção e a promiscuidade no mais importante esporte nacional. Ademais, uma eventual vitória da Seleção Brasileira não poderia se constituir em sentença judicial de absolvição de corruptos.

É inadiável enquadrar o futebol do País como atividade essencialmente econômica, geradora de emprego, de renda e de receita pública. Para isto faz-se essencial um novo modelo de gestão e controle públicos. O futebol mobiliza anualmente, no mundo, mais de US$200 bilhões, e nós não podemos ignorar essas potencialidades num país como o nosso, que possui um povo apaixonado pelo esporte.

Nesse contexto, é imperioso retomar uma discussão já iniciada nos idos de 2001. A CBF é uma empresa privada, ou é uma espécie de paraestatal? Essa discussão jurídica, nós já tivemos, durante a CPI do Futebol, com vitória no Supremo Tribunal Federal em razão de mandados de segurança que pretendiam impedir a quebra de sigilo bancário e telefônico para a apuração das denúncias efetuadas. Naquela oportunidade, ficou consagrado que a CBF é uma espécie de paraestatal e, como tal, deveria ser fiscalizada pelo Tribunal de Contas da União.

A CBF mobiliza recursos de origem pública, administra recursos que tem origem nos eventos que envolvem a Seleção Brasileira, e a Seleção Brasileira é patrimônio cultural do nosso povo. Esta é a configuração jurídica que deveria se dar à CBF como entidade: uma paraestatal sujeita à fiscalização de suas contas, e, portanto, com transparência maior.

Destarte, dentro desse contexto, apresento esta proposição legislativa que visa a definitivamente impedir que as gestões da CBF e das federações de futebol possam vir a ser capturadas por interesses escusos que objetivam simplesmente o enriquecimento de alguns a custa da alienação de nosso maior patrimônio cultural esportivo.

Com as medidas aqui propostas complemento o trabalho por mim iniciado e que rendeu tantos frutos na CPI do Futebol. Assim, torna-se fundamental que esta proposição seja, o mais rapidamente possível, apreciada por esta Casa, a fim de não perdermos mais tempo em um modelo falido e corrupto.

Por todo o exposto, pedimos o apoio dos ilustres Parlamentares para a aprovação desta proposição, certos de sua importância para os interesses maiores da Nação.

Senador ALVARO DIAS

(Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 222, DE 2014

Modifica o Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal; a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980; e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para estabelecer a tipificação criminal do tráfico de pessoas, suas penalidades e dar outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 231 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Tráfico de pessoas

Art. 231. Promover a entrada ou saída de pessoa do território nacional, mediante grave ameaça, violência, coação, fraude ou abuso de quem não tenha condições de consentir por si mesmo, com a finalidade de submetê-la a qualquer forma de exploração sexual, ao exercício de trabalho forçado ou a qualquer trabalho em condições análogas às de escravo:

Pena – prisão, de quatro a dez anos.

§ 1º Se o tráfico for interno ao País, promovendo-se ou facilitando o transporte da pessoa de um local para outro:

Pena – prisão, de três a oito anos.

§ 2º Se a finalidade do tráfico internacional ou interno for promover a remoção de órgão, tecido ou partes do corpo da pessoa:

Pena – prisão, de oito a doze anos.

§ 3º Incide nas penas previstas no caput e parágrafos deste artigo quem agencia, alicia, recruta, transporta ou aloja pessoa para alguma das finalidades neles descritas ou financia a conduta de terceiros.

§ 4º As penas de todas as figuras deste artigo serão aumentadas de um sexto até dois terços:

I – se o crime for praticado com prevalecimento de relações de autoridade, parentesco, domésticas, de coabitação ou hospitalidade; ou

§ 5º As penas deste artigo serão aplicadas sem prejuízo das sanções relativas às lesões corporais, sequestro, cárcere privado ou morte".

Art. 2º O art. 239 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 239 – Promover a entrada ou saída de pessoa do território nacional, mediante grave ameaça, violência, coação, fraude ou abuso de criança ou adolescente, com a finalidade de submetê-la a qualquer forma de exploração sexual ou obter lucro:

Pena – prisão, de oito a doze anos.

§ 1º Se o tráfico for interno ao País, promovendo-se ou facilitando o transporte da pessoa de um local para outro:

Pena – prisão, de seis a dez anos.

§ 2º As penas cominadas serão aumentadas de um terço se, a finalidade do tráfico internacional ou interno for promover a remoção de órgão, tecido ou partes do corpo da criança ou adolescente.

§ 3º As penas deste artigo serão aplicadas sem prejuízo das sanções relativas às lesões corporais, sequestro, cárcere privado ou morte.

§ 4º Incide nas penas previstas no caput e parágrafos deste artigo quem agencia, alicia, recruta, transporta ou aloja pessoa para alguma das finalidades neles descritas ou financia a conduta de terceiros".

Art. 3º O art. 7º da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

"Art. 7º .....

VI – condenado ou processado em outro país por crime de tráfico de pessoas, em qualquer de suas formas."

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Tráfico Humano está entre as atividades criminosas que mais se expandiu no século XXI.

Atualmente, o tráfico de pessoas é uma das atividades ilícitas mais relevantes do mundo em termos de rentabilidade, já ultrapassando o tráfico de drogas.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) estima que cerca de 2,4 milhões de pessoas por ano se tornam vítimas do tráfico humano. Em todo o mundo, a atividade chegaria a movimentar aproximadamente US$ 30 bilhões.

Além dos proveitos financeiros, o tráfico humano se mostra mais vantajoso em relação aos outros tipos de tráfico, como o de armas e drogas, não apenas por ser mais difícil ter a sua materialidade comprovada, mas ter como "objeto" do crime a própria vítima, que nem sempre se dispõe a denunciar a exploração à Justiça.

Do ponto de vista social, a conduta criminosa é verificada nos casos de busca por melhores condições de vida, já que muitas vítimas são iludidas por criminosos que oferecem empregos com alta remuneração.

O número de processos judiciais no Brasil envolvendo o crime de tráfico de pessoas e o de redução à condição análoga à de escravo chegou a 1.163 de 2005 a 2012.

O levantamento foi feito a pedido do Conselho Nacional de Justiça junto aos Tribunais Regionais Federais e contribuiu para subsidiar o primeiro relatório sobre o Tráfico de Pessoas no Brasil elaborado pela Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça em parceria com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), que revelou a existência de 475 vítimas do tráfico no Brasil entre 2005 e 2011.

Entre 2005 e meados de 2013, vinte e duas pessoas foram presas no Espírito Santo, acusadas de integrar redes de tráfico humano.

De acordo com a Polícia Federal, no Espírito Santo os detidos formavam aproximadamente cinco quadrilhas distintas. Os grupos enviavam jovens para a Itália, Suíça e Portugal, de onde 43 mulheres, vítimas da exploração sexual, foram libertadas.

Segundo o Chefe da Delegacia de Defesa Institucional da Polícia Federal no Espírito Santo à época, Leonardo Rabello, o núcleo principal dessas quadrilhas estava sediado no Espírito Santo e mantinha relação com aliciadores do Rio de Janeiro e São Paulo e, claro, com traficantes de outros países.

A maioria das vítimas aliciadas no Espírito Santo possuía características comuns, dentre elas se destaca o baixo poder aquisitivo. Muitas são jovens, com pouca escolaridade e baixíssimo poder aquisitivo. São iludidas com a promessa de uma vida melhor e acabam escravizadas.

Finalmente, não se pode esquecer a importância da cooperação internacional e da unificação das legislações para um combate efetivo ao crime de tráfico de pessoas.

Nesse sentido, cumpre observar a definição aceita internacionalmente para tráfico de pessoas encontra-se no Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial de Mulheres e Crianças (Palermo, 2000), instrumento já ratificado pelo governo brasileiro.

Segundo o referido Protocolo, a expressão tráfico de pessoas significa:

"o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo-se à ameaça ou ao uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração".

Os Protocolos Adicionais da Convenção de Palermo relacionam o tráfico de pessoas ou de migrantes à ausência de consentimento da vítima maior de 18 anos.

Na lei brasileira, porém, o consentimento não afeta o tráfico de pessoas para o fim de prostituição.

Tratando-se de recrutamento para trabalhos forçados, servidão ou formas análogas à escravidão o consentimento também é irrelevante.

Nada impede que o Brasil continue desconsiderando o consentimento válido de pessoa adulta no tráfico para o fim de prostituição.

Entretanto, os Estados que ratificaram a Convenção e Protocolo Final para a Repressão do Tráfico de Pessoas e do Lenocínio enquanto não a denunciarem, continuam a ela vinculadas, pois não foi revogada.

É bem verdade que houve pressão para eliminar do texto do Protocolo todas as referências às precedentes Convenções sobre Direitos Humanos e para revogar a Convenção de 1949.

Mas, o texto final foi acordado com uma cláusula de salvaguarda (art. 14), segundo a qual nenhuma disposição do Protocolo sobre o Tráfico de Pessoas "prejudicará os direitos, obrigações e responsabilidades dos Estados e das pessoas por força do direito internacional, incluindo o direito internacional humanitário e o direito internacional relativo aos direitos humanos e, especificamente, na medida em que sejam aplicáveis, a Convenção de 1951 e o Protocolo de 1967 relativos ao Estatuto dos Refugiados e ao princípio da não devolução."

Assim, para se adequar ao Protocolo Adicional à Convenção de Palermo, o Brasil necessita rever sua legislação penal de forma a definir um tipo básico para o tráfico de pessoas e os tipos derivados, conforme a finalidade da exploração, e não apenas conforme as vítimas.

Nesse sentido, urge alterar o conceito restrito de prostituição para um mais amplo de exploração sexual, e do conceito restrito de coação ou de ameaça para um conceito mais amplo de abuso de situação de vulnerabilidade da pessoa vítima do tráfico.

Não obstante tramite nesta Casa um Projeto de Código Penal que albergue muitas das ideias constantes dessa proposição, penso que não deva prevalecer a lógica da tramitação em conjunto das proposições prevista no art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, uma vez que a ideia aqui é dar cumprimento a diretrizes já há muito assumidas internacionalmente pelo Estado brasileiro.

Além disso, como presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional penso que é importante manter o compromisso de cooperar com a comunidade internacional, e isso abrange a necessidade de adequar a nossa legislação aos acordos firmados internacionalmente pelo Brasil.

Por todas essas razões, levando em conta, principalmente, os protocolos internacionais de proteção dos direitos humanos, bem como a flagrante necessidade de adequação do ordenamento jurídico brasileiro a estes protocolos, faz-se necessário promover as modificações apropriadas no Código Penal Brasileiro, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei de Estrangeiros.

Sala das Sessões, – Senador **Ricardo Ferraço.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal

.....

PARTE ESPECIAL

.....

TÍTULO VI

Dos Crimes Contra os Costumes

.....

CAPÍTULO V

Do Lenocínio e do Tráfico de Mulheres

.....

Tráfico de mulheres

Art. 231. Promover ou facilitar a entrada, no território nacional, de mulher que nele venha exercer a prostituição, ou a saída de mulher que vá exercê-la no estrangeiro:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos.

§ 1º Se ocorre qualquer das hipóteses do § 1º do art. 227:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos.

§ 2º Se há emprego de violência, grave ameaça ou fraude, a pena é de reclusão, de 5 (cinco) a 12 (doze) anos, além da pena correspondente à violência.

§ 3º Se o crime é cometido com o fim de lucro, aplica-se também multa.

Art. 232. Nos crimes de que trata este Capítulo, é aplicável o disposto nos artigos 223 e 224.

CAPÍTULO VI

Do Ultraje Público ao Pudor

Ato obsceno

Art. 233. Praticar ato obsceno em lugar público, ou aberto ou exposto ao público:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.

.....

TÍTULO VII
Dos Crimes Contra a Família

CAPÍTULO I
Dos Crimes Contra o Casamento

.....

Simulação de casamento

Art. 239. Simular casamento mediante engano de outra pessoa:

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, se o fato não constitui elemento de crime mais grave.

Adultério

Art. 240. Cometer adultério:

Pena – detenção, de 15 (quinze) dias a 6 (seis) meses.

§ 1º Incorre na mesma pena o co-réu.

§ 2º A ação penal somente pode ser intentada pelo cônjuge ofendido, e dentro de 1 (um) mês após o conhecimento do fato.

§ 3º A ação penal não pode ser intentada:

I – pelo cônjuge desquitado;

II – pelo cônjuge que consentiu no adultério ou o perdoou, expressa ou tacitamente.

§ 4º O juiz pode deixar de aplicar a pena:

I – se havia cessado a vida em comum dos cônjuges;

II – se o querelante havia praticado qualquer dos atos previstos no art. 317 do Código Civil.

.....

.....

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

.....

LIVRO II
Parte Especial

.....

TÍTULO VII
Dos Crimes e das Infrações Administrativas

CAPÍTULO I
Dos Crimes

.....

Seção II
Dos Crimes em Espécie

.....

Art. 239. Promover ou auxiliar a efetivação de ato destinado ao envio de criança ou adolescente para o exterior com inobservância das formalidades legais ou com o fito de obter lucro:

Pena – reclusão de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, e multa.

Art. 240. Produzir ou dirigir representação teatral, televisiva ou película cinematográfica, utilizando-se de criança ou adolescente em cena de sexo explícito ou pornográfica:

Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem, nas condições referidas neste artigo, contracena com criança ou adolescente.

.....

.....

LEI Nº 6.815, DE 19 DE AGOSTO DE 1980

Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências.

.....

TÍTULO II
Da Admissão, Entrada e Impedimento

CAPÍTULO I
Da Admissão

.....

Art. 7º Não se concederá visto ao estrangeiro:

I – menor de 18 (dezoito) anos, desacompanhado do responsável legal ou sem a sua autorização expressa;

II – considerado nocivo à ordem pública ou aos interesses nacionais;

III – anteriormente expulso do País, salvo se a expulsão tiver sido revogada;

IV – condenado ou processado em outro país por crime doloso, passível de extradição segundo a lei brasileira; ou

V – que não satisfaça as condições de saúde estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 8º O visto de trânsito poderá ser concedido ao estrangeiro que, para atingir o país de destino, tenha de entrar em território nacional.

§ 1º O visto de trânsito é válido para uma estada de até 10 (dez) dias improrrogáveis e uma só entrada.

§ 2º Não se exigirá visto de trânsito ao estrangeiro em viagem contínua, que só se interrompa para escalas obrigatórias do meio de transporte utilizado.

.....

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 672, DE 2014

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, *a*, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Sr. Ministro da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República para que este providencie, junto a Empresa Brasil de Comunicação – EBC, as seguintes informações acompanhadas dos documentos comprobatórios:

– Cópia de todas as Atas das reuniões do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação (EBC) a partir de janeiro de 2011;

– Cópia de todas as Atas das reuniões do Conselho de Administração da EBC a partir de janeiro de 2011;

– lista de todos os contratos firmados com a EBC com toda e qualquer pessoa jurídica (incluindo ONGs e OSCIPs), valor repassado a cada ente e objeto do repasse.

Justificação

A política de comunicação social de um governo deve respeitar aos princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, impessoalidade e publicidade. Tais princípios basilares em qualquer democracia tornam-se ainda mais relevantes quando se diz respeito à interação do governo com a sociedade a partir de seus órgãos de comunicação. Ora, é essencial que a informação divulgada pelo governo deva ter caráter especificamente sócio-educativo e de relevante interesse social, bem como condizentes com as práticas republicanas e defesa da democracia representativa.

Portanto, para que o Congresso possa vir a aferir se a política de comunicação social do governo está de acordo com os ditames acima descritos deve-se ter acesso às atas do Conselho Curador, às atas do Conselho de Administração, assim como a lista de todos os contratos firmados pela Empresa Brasil de Comunicação – EBC.

Tal requerimento torna-se ainda mais premente visto que, de maneira completamente extemporânea, a secretaria executiva da EBC elaborou norma interna que prevê aplicação de sigilo a determinados documen-

tos da estatal, com prazo de divulgação de até 100 anos. Tal fato não tem precedente, nem no regime militar, quanto mais na democracia. Tal ação tem caráter claramente antidemocrático e fere os interesses da sociedade civil que tem o direito de saber como age tal empresa e como são gastos seus recursos oriundos dos impostos de todos os brasileiros.

Portanto, as informações aqui solicitadas garantirão que se impeça que o governo haja de acordo com os seus próprios interesses e prioridades políticas, prejudicando os interesses nacionais.

Sala da Sessão, de julho de 2014. –Senador **Aloysio Nunes Ferreira,** Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 673, DE 2014

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja solicitado ao Senhor Ministro de Estado da Saúde (MS) o que se segue:

1) Listagem atualizada de todas as Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP) estabelecidas há mais de 12 meses, nos termos da Portaria nº 837, de 18 de abril de 2012, do Ministério da Saúde;
2) Relação das PDPs do item 1 que foram avaliadas ao final do primeiro período de 12 meses, conforme determina o § 1º do art. 11 da Portaria nº 837, de 2012;
3) Cópia integral de cada um dos procedimentos administrativos instaurados para fins de avaliação das PDP constantes na lista do item 2.

Justificação

A Portaria nº 938, de 18 de abril de 2012, do Ministério da Saúde, *define as diretrizes e os critérios para o estabelecimento das Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP)*.

Nos termos do art. 2º da referida portaria, as PDP são:

> parcerias realizadas entre instituições públicas e entidades privadas com vistas ao acesso a tecnologias prioritárias, à redução da vulnerabilidade do Sistema Único de Saúde (SUS) a longo prazo e à racionalização e redução de preços de produtos estratégicos para saúde, com o comprometimento de internalizar e desenvolver novas tecnologias estratégicas e de valor agregado elevado.

Segundo a mesma portaria, as PDPs têm como objetivos racionalizar o poder de compra do Estado, mediante a centralização seletiva dos gastos na área da saúde e do incentivo à produção local de produtos estratégicos para o SUS, bem como fomentar o desenvolvimento tecnológico conjunto e o intercâmbio de conhecimentos para a inovação no âmbito dos fabricantes nacionais de produtos de saúde.

Na prática, as PDPs são acordos firmados com laboratórios privados em que os estes se comprometem a transferir aos laboratórios públicos brasileiros a tecnologia para a produção de determinado produto de saúde, geralmente um medicamento, dentro de um prazo estipulado, que raramente ultrapassa cinco anos.

Durante esse período, o laboratório privado é responsável pela produção do princípio ativo e transferência gradual da tecnologia ao laboratório público, que iniciará a fabricação completa e autônoma após o prazo de trabalho conjunto estabelecido no acordo, com vistas a atender à demanda nacional. Em contrapartida, o governo garante aos laboratórios privados a exclusividade na compra desses produtos durante o mesmo período acordado.

Como há valores financeiros e interesses estratégicos nacionais envolvidos na celebração das PDPs, o §1º do art.11 da citada portaria cria um mecanismo de controle desses acordos ao estabelecer que *cada PDP será avaliada ao final do primeiro período de 12 (doze) meses, para fins de verificação dos avanços esperados no processo produtivo e/ou transferência de tecnologia*.

Dessa maneira, para cumprirmos com o dever atribuído ao Poder Legislativo de fiscalizar a aplicação de recursos públicos, solicitamos informações a respeito das PDPs, para averiguar se a sua celebração tem atendido ao interesse público e tem sido eficaz para o desenvolvimento tecnológico de nosso país.

Sala das Sessões, – Senador **Aloysio Nunes Ferreira.**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 674, DE 2014

Requeiro, nos termos do artigo 222, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado Voto de Congratulações a Rádio Gazeta FM, pelo transcurso dos 25 anos de sua fundação, que ocorrerá no dia 15 de julho de 2014.

A homenagem do Senado Federal, que é extensiva a todos os seus funcionários e ouvintes, deverá ser encaminhada aos seus Diretores Laerson Rigon e Marcelo Furlan no seguinte endereço: Praça 3 de Dezembro, 56 – 2º andar – CEP 96900-000 – Sobradinho/RS.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2014. – Senadora **Ana Amélia,** PP/RS.

(Encaminhe-se.)

REQUERIMENTO Nº 675, DE 2014

Requer voto de pesar pelo falecimento do médico e comentarista esportivo Osmar de Oliveira, ocorrido na última sexta-feira, 11 de julho de 2014.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, voto de pesar pelo falecimento do médico e comentarista esportivo Osmar de Oliveira, ocorrido na última sexta-feira, 11 de julho de 2014.

Requeiro, ainda, que o presente voto de pesar seja levado ao conhecimento da família.

Justificação

Faleceu na última sexta-feira, em São Paulo, aos 71 anos, o médico e comentarista esportivo Osmar de Oliveira.

Osmar de Oliveira, ou Dr. Osmar como era conhecido, formou-se em medicina no ano de 1969, na PUC, em Sorocaba. Especializou-se na medicina esportiva e trabalhou como médico do Corinthians, do Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e da seleção brasileira de basquete.

Destacou-se também como comentarista e locutor esportivo, tendo passado por diversas emissoras de rádio e televisão, inclusive a TV Bandeirantes, da qual fazia parte da equipe esportiva desde 2007.

No jornalismo esportivo, Osmar de Oliveira participou de cinco Copas do Mundo e de seis Jogos Olímpicos, além de três Panamericanos e mais sete coberturas de outras Copas e Campeonatos Mundiais.

Em 2008, o Corinthians homenageou seu ilustre torcedor quando inaugurou, no Parque São Jorge, um centro de preparação e reabilitação de atletas, e o batizou com o nome de Osmar de Oliveira (CEPROO – Centro de Preparação e Reabilitação Osmar de Oliveira).

Perco um grande amigo e o Brasil se despede de um profissional exemplar, tanto na medicina quanto no jornalismo esportivo. Apresento meus sinceros sentimentos e solidariedade à família do Dr. Osmar de Oliveira.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2014.

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA
Líder do PSDB

REQUERIMENTO Nº 676, DE 2014

Requeiro, nos termos do artigo 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do PLS 462/2013, que altera a Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, que autoriza o pagamento de subvenção econômica aos produtores da safra 2011/2012 de cana-de-açúcar e de etanol que especifica e o financiamento da renovação e implantação de canaviais com equalização da taxa de juros e dá outras providências, para estender aos Municípios da área de abrangência da SUDENE dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo os benefícios de que trata esta Lei, com o PLS 547/2013, que altera a Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, que autoriza o pagamento de subvenção econômica aos produtores da safra 2011/2012 de cana-de-açúcar e de etanol que especifica e o financiamento da renovação e implantação de canaviais com equalização da taxa de juros e dá outras providências, para estender aos demais municípios da SUDENE os benefícios de que trata esta Lei, por versarem sobre o mesmo tema.

Justificação

Ambos projetos alteram a Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, para autorizar o pagamento de subvenção econômica aos produtores da safra 2011/2012 de cana-de-açúcar e de etanol que especifica e o financiamento da renovação e implantação de canaviais com equalização da taxa de juros e dão outras providências, para estender aos demais municípios da SUDENE os benefícios de que trata essa Lei. Por tratarem do mesmo assunto, é coerente que as matérias sejam discutidas de forma conjunta.

Sala das Sessões, – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy.**

(Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.)

REQUERIMENTO Nº 677, DE 2014

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do RISF, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2014 (Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, para regular aspectos do meio ambiente do trabalho e ditar a competência para os litígios correspondentes, e dá outras providências.), projeto este de minha autoria.

Sala das Sessões, – Senador **Paulo Paim.**

(Deferido)

REQUERIMENTO Nº 678, DE 2014

Requeiro, na forma do disposto no *caput* do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 133, de 2012 e do PLS nº 192, de 2014, por versarem sobre matérias correlatas.

Sala das Sessões, junho de 2014. – Senador **José Pimentel.**

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 679, DE 2014

Requeiro, na forma do disposto no *caput* do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 108, de 2013 e do PLS nº 170, de 2013, por versarem sobre matérias correlatas.

Sala das Sessões, junho de 2014. – Senador **José Pimentel.**

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 680, DE 2014

Requeiro, nos termos do art. 218, inciso II, e art. 221, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento ocorrido no dia 8 de julho, do ex-deputado Plínio de Arruda Sampaio, em São Paulo, bem como apresentação de condolências à esposa, Marieta Ribeiro de Azevedo, aos seis filhos, Francisco, Plínio, Eduardo, Mário, Fernando e Vicente, e aos netos.

Justificação

Até seus últimos dias, Plínio de Arruda Sampaio brigou com o cansaço e com os prognósticos. Aos 83 anos, depois de um mês no hospital devido a um câncer ósseo e já bastante debilitado, Plínio cobrou do filho Francisco: queria o livro "A people's History of the World", do qual fazia a tradução para o português. Queria trabalhar. Quando decidiu disputar a Presidência pelo PSOL em 2010, sabia que ficaria na lanterna, mas concorreu. Disse que o importante era defender os princípios, entre eles a "reforma agrária radical". E foi justamente a reforma agrária, sua menina dos olhos, que lhe custou o exílio em 1964. Teve os direitos cassados no primeiro ato institucional do regime militar por ter sido o relator do programa agrário do presidente João Goulart. Mesmo perseguido por defender mudanças na política agrária, foi um dos fundadores, em 1967, e presidiu a Associação Brasileira de Reforma Agrária (ABRA), que reunia notáveis em torno do tema.

Socialista, católico e um ávido internauta, Plínio nasceu em 26 de julho de 1930 em São Paulo. Na adolescência, ele integrou o Movimento Juventude Estudantil Católica e, mais tarde, formou-se em Direito pela Faculdade do Largo São Francisco. Foi promotor por um ano.

Antes de completar 30 anos, Plínio coordenou o grupo de planejamento responsável pela elaboração do Primeiro Plano de Ação Geral do Estado de São Paulo, no Governo Carvalho Pinto.

Ele começou na política no extinto Partido Democrata Cristão. Eleito deputado federal em 1962. Foi cassado durante o regime militar e permaneceu no exílio por 12 anos. Foi também diretor do "Correio da Cidadania" e consultor da FAO - Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação.

Na volta ao Brasil, em 1976, Plínio se aproximou das lideranças que formariam o PT, como o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Ajudou a construir o partido e foi, por ele, deputado constituinte, em 1985. Participou da campanha das "Diretas Já!". Na Assembleia Nacional Constituinte, foi vice-líder do PT em 1987 e, em 1988, substituiu o então líder Luiz Inácio Lula da Silva no comando da bancada. Lula e Plínio estiveram juntos nas eleições e palanques, mas, pouco a pouco se afastaram desde que o PT ganhou a Presidência, em 2002. Plínio havia redigido o Programa de Governo da Reforma Agrária, mas passou a tecer críticas porque nem todas as suas recomendações estavam sendo consideradas.

Após 20 anos, Plínio deixou o partido, em 2005, e ingressou no recém-lançado PSOL, do qual se tornou um dos maiores dirigentes. Os princípios defendidos continuaram os mesmos: reforma agrária radical, reforma urbana, taxação das grandes fortunas e controle sobre dimensão de propriedades rurais.

Plínio de Arruda Sampaio defendia uma reforma institucional que fosse dirigida às massas. Entre suas propostas para o país estavam a educação pública e gratuita, com investimento de 10% do PIB, meta que consta agora do Plano Nacional de Educação (PNE) homologado pela presidenta Dilma Rousseff.

À frente do PSOL, Plínio de Arruda Sampaio procurou ampliar o debate político e foi candidato a presidente da república em 2010. Durante a campanha presidencial, Plínio atraiu a atenção dos eleitores mais jovens, conectados nas mídias sociais e na Internet. Ávido usuário do Twitter, ele usou a rede para difundir sua plataforma política. Plínio recebeu 886 mil votos, o equivalente a 0,87% do total.

As tiradas de Plínio de Arruda Sampaio nos debates e depois nas redes sociais o transformaram na "estrela" dos debates, mesmo sem chances de eleição. "Nossa candidatura será a mosca na sopa da burguesia", afirmava. Conforme lembrou o Deputado Ivan Valente, em seu velório, Plínio se tornou o candidato preferido pelos jovens. A eles se juntou nas manifestações de junho de 2013.

Em nota oficial, o PSOL disse que o partido e o país "perderam um grande protagonista da história recente e da luta pela justiça social e pela democracia no Brasil". O presidente nacional da sigla, Luiz Araújo, disse que o partido se solidariza com a família de Plínio de Arruda Sampaio. "Continuaremos levando adiante os ideais por justiça social defendidos incansavelmente por ele."

Em seu perfil no Twitter, o candidato do PT ao governo de São Paulo, Alexandre Padilha, deixou sua mensagem para os familiares e admiradores de Plínio de Arruda Sampaio. "Grande tristeza: falecimento de Plínio de Arruda Sampaio, com quem convivi em 90, quando foi candidato a governador. Brasileiro que honrou a política".

Mesmo em partidos diferentes mantive uma amizade forte com Plínio, a quem conhecia desde a adolescência. Nas últimas semanas visitei-o no hospital. Ao saber que estava lá ele pediu para eu entrar no quarto porque queria me dar um abraço. Eu lembrei a ele de quando ele frequentava as reuniões que meus pais faziam pela Confederação das Famílias Cristãs. Quando eu fui eleito senador pela primeira vez, em 1990, ele era o candidato a governador de São Paulo. Ele foi um companheiro extraordinário. Era uma das pessoas que mais lutou pela construção de uma nação justa e, em ética, era muito rigoroso.

Durante o velório, levei uma nota escrita pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e a entreguei aos filhos do ex-deputado. "Plínio dedicou toda sua vida à luta pela igualdade, enfrentando a Ditadura, na fundação do Partido dos Trabalhadores, e no apoio sempre presente aos movimentos sociais brasileiros. Nossa solidariedade aos familiares, amigos e companheiros de militância".

A mulher de Plínio, Marietta Ribeiro de Azevedo, lembrou que o marido sempre "acreditou em uma sociedade mais justa" e que, desde jovem esteve próximo da Igreja Católica, o que fez que defendesse a atuação política "como uma forma de caridade superior". Com a voz embargada, recitou os versos de "When the saints go marching in", canção-símbolo da luta de escravos norte-americanos pela liberdade e uma das músicas preferidas de Plínio:

Quando os Santos vão Marchando

Bem, quando os santos estiverem marchando,
Quando os santos estiverem marchando
Mm que eu quero ser, eu vou estar nesse número,
Oooh quando os santos estiverem marchando.

Oh yeah, quando o sol começar a brilhar.
Quando o velho sol começar a brilhar,
Digo-te uma coisa que eu vou ser, eu vou estar nesse número,
Quando o sol começar a brilhar.

Sim, quando meu senhor me chamar para casa de novo,
Quando meu senhor me chamar para casa de novo,
Eu vou te dizer que eu vou estar nesse número,
Oh, quando o meu senhor me chamar para casa novamente.

Oh, quando os santos estiverem marchando,
Quando os santos estiverem marchando
Digo-te uma coisa que eu vou ser,eu vou estar nesse número,
Quando os santos estiverem marchando.

Bem, quando o sol, sim, começar a brilhar.
Quando o sol começar a brilhar,
Digo-te uma coisa que eu vou ser, eu vou estar nesse número,
Quando o velho sol começar a brilhar.

Preguiçoso uma vez.
Mm mm, yeah, yeah tudo bem, mm,
Oooh quando os santos estiverem marchando.
Sim, quando os santos estiverem marchando,
Sim, quando os santos estiverem marchando
Tenho que dizer uma coisa, eu vou estar, eu vou estar nesse número,
Sim, quando os santos estiverem marchando.
Sim, quando meu senhor me chamar para casa de novo,
Ah quando meu senhor me chamar para casa de novo, Eu vou te dizer que eu vou estar nesse número,
Oh, quando os santos estiverem marchando.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2014.

Senador EDUARDO MATARAZZO SUPLICY

(Encaminhe-se.)

REQUERIMENTO Nº 681, DE 2014

Na forma do disposto no art. 222 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requeremos Voto de Aplauso ao constitucionalista Professor Oscar Augusto Guelli, pelo transcurso das comemorações do dia da Revolução Constitucionalista de 1932, ocorrido em 09 de julho último.

Justificação

A Revolução Constitucionalista de 1932, Revolução de 1932, também conhecida como Guerra Paulista, foi o movimento armado ocorrido no Estado de São Paulo, entre os meses de julho e outubro de 1932, que tinha por objetivo a derrubada do *Governo Provisório* de Getúlio Vargas e a promulgação de uma nova constituição para o Brasil.

Este foi o posicionamento do povo paulista à Revolução de 1930, que acabou com a autonomia que os estados gozavam desde a promulgação da Constituição de 1891 e impediu a posse do ex-presidente, o que hoje chamamos de governador do estado de São Paulo, Júlio Prestes, na Presidência da República e derrubou do poder o Presidente da República Washington Luís colocando fim à República Velha, instaurando o Governo Provisório, chefiado pelo candidato derrotado das eleições de 1930, Getúlio Vargas.

Atualmente, o dia 9 de julho, que marca o início da Revolução de 1932, é a data cívica mais importante do estado de São Paulo. Os paulistas consideram a Revolução de 1932 como sendo o maior movimento cívico de sua história.

O Professor Oscar Augusto Guelli, que foi um dos constitucionalistas de 32.

Nascido em 12 de abril de 1898, na cidade de Pirassununga, foi Delegado Regional de Ensino de Bauru, quando eclodiu a Revolução de 1932. Desde o inicio, combateu do lado dos paulistas. Favorecendo a conquista de importantes frentes de combate, principalmente nos conflitos bélicos na divisa de São Paulo com Minas Gerais.

Após o conflito militar, foi nomeado Secretário-Adjunto de Educação do Estado de São Paulo, de onde implementou importantes mudanças na educação.

Casou-se com Cecília Rolemberg Porto Guelli, de onde teve os filhos: Cid Augusto Guelli, Rubens Oscar Guelli e Oscar Augusto Guelli Filho.

Faleceu, na cidade de Americana/SP, em 06 de novembro de 1974, deixando uma grande lacuna no setor educacional e como Constitucionalista de 1932.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2014. – Senador **Aloysio Nunes Ferreira.**

OFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Of n.º 057/2014 Guaíba, 04 de Junho de 2014.

Excelentíssimo Senhor
Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

Moção

Excelentíssimo Senhor,

Enviamos a Vossa Excelência, em anexo, cópia da Proposição n.º 230/14, de autoria da Bancada do PPS, aprovada em sessão plenária recentemente realizada neste Poder, para encaminhamento a bancada gaúcha.

Atenciosamente,

Ver. Jonas da Silva Xavier
1.º Secretário

Ver. Alex Sandro Medeiros da Silva
Presidente

Documento publicado digitalmente por LUIS FERNANDO KNEIP XAVIER em 04/06/2014 as 13:03:33. Chave MD5 para verificação de integridade deste publicação c84d1e12e670e47d2569ac5e7b2848f26.

A autenticidade deste poderá ser verificada em http://www.camaraguaiba.rs.gov.br/oficios, mediante código 057 e Ano: 2014.

Câmara Municipal de Guaíba

Estado do Rio Grande do Sul

PROPOSIÇÃO N.º 230/14 **ESPÉCIE: MOÇÃO**

PROPONENTE: **BANCADA DO PPS** **PARTIDO:** **PPS** **SESSÃO:**

Prezado Presidente,

Apresento a V. Exa., nos termos do Artigo 116 do Regimento Interno, a presente Moção de **APOIO à CONVOCAÇÃO DE TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DE POLICIA CIVIL 2013/RS**, para ser enviada ao Governo do Estado/RS, Deputados Estaduais, ao Presidente da Assembleia Legislativa e Bancada Gaucha no Congresso Nacional.

JUSTIFICATIVA

A falta de efetivo da Policia Civil sempre foi uma queixa das autoridades e lideranças do nosso Município, sempre lutando para reverter este quadro. O pequeno número de policiais lotados nas cidades, como Guaíba faz com que Delegados priorizem as investigações de crime contra a vida, deixando outros casos para segundo plano.

Nossa cidade também precisa e devemos contar com recursos para otimizar na adequação das estruturas de Segurança Publica, precisamos preparar nossa cidade para o crescimento eminente, tanto pelos investimentos da Empresa CMPC Celulose Riograndense, como pelos demais empreendimentos no distrito industrial. E esta oportunidade deve ser entendida como uma das mais importantes oportunidades de planejamento estratégico que enfrentamos, por isso apoiamos a reivindicação.

Nosso principal objetivo é dar apoio a chamada de todos os aprovados do Concurso da Polícia Civil 2013 (Escrivães e Inspetores).

É sabido do déficit do efetivo que a Polícia Civil gaúcha vem enfrentando de longa data, pois atua hoje com apenas 55% do efetivo ideal.

São 5.208 policiais civis, mas há uma previsão legal para 8.137 cargos. Em 1980, a Polícia Civil contava com um quadro com 6,5 mil policiais e o RS tinha uma população de 7,5 milhões de habitantes. A população gaúcha anda em torno de 11 milhões e o efetivo da Polícia Civil diminuiu.

As aposentadorias, promoções... também trouxeram uma lacuna considerável em seu quadro de servidores.

O delegado Ranolfo Vieira Júnior, chefe da Polícia Civil, numa reunião-almoço da Federasul, disse que em 56 cidades gaúchas existe apenas um policial para dar atendimento a quem precisa da Polícia.

Nos 496 municípios do RS, só em 340 há o que se pode chamar de contingente, ou seja, mais de um policial Muito embora houvesse tido concursos anteriores com a chamada de todos os aprovados, ainda assim a falta de policiais civis no Estado do Rio Grande do Sul sempre foi algo inegável.

Preocupante se torna a Segurança Pública, tendo em vista os próximos eventos que acontecerão neste ano, como a Copa do Mundo, por exemplo.

Ressalta-se, assim, a importância de se ter uma Polícia com o seu quadro completo, forte, bem organizado e estruturado.

Portanto, pede-se a imediata chamada de todos os aprovados para que tenhamos uma Polícia Civil que possa atender à toda população de forma qualificada e eficaz.

Assinatura do Proponente:

Assessor de Bancada

Aceita pela Mesa Diretora em: 23/05/2014

Secretário

Tramitação:

Aprovado na Ata n.º 018/14 e 0

Transmitido Via Ofício nº 055/14 e 057/14 de 04.06.14

Presidente

Documento publicado digitalmente por JOSE H. RAPHAELLI DE QUADROS em 21/05/2014 às 16:36:07.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação 819bd952ad52f95c83e845d5e8cc0730.

A autenticidade deste poderá ser verificada em http://www.camaraguaiba.rs.gov.br/autenticidade, mediante código 3909.

Em S.O. 27/05/14 baixou à Comissão de Justiça e Redação.

Aprovada por unanimidade em S.O. 03.06.14.

OFÍCIO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OF/TST/SESDI-1 n.º 148/2014 Brasília, 13 de junho de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

1. De ordem, conforme a manifestação do Exmo. Ministro Presidente, Antonio José de Barros Levenhagen, e do Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, comunico que este Tribunal, na Décima Quinta Sessão Ordinária da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, realizada no dia 5 de junho de 2014, registrou saudação especial ao Congresso Nacional.

2. Associou-se expressamente à homenagem a Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Lucinea Alves Ocampos, em nome do Ministério Público do Trabalho.

3. Encaminho, anexa, cópia das notas degravadas com o inteiro teor do referido registro.

Respeitosamente,

DEJANIRA GREFF TEIXEIRA
Secretária da Subseção I
Especializada em Dissídios Individuais

O Sr. Ministro Barros Levenhagen (Presidente) – Franqueio a palavra aos colegas para eventuais comunicações.

O Sr. Ministro Lelio Bentes Corrêa – Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Ministro Barros Levenhagen (Presidente) – Pois não, Ministro Lelio.

O Sr. Ministro Lelio Bentes Corrêa – Sr. Presidente, vivemos hoje um dia histórico na longa luta pela afirmação dos direitos humanos no Brasil. O Presidente do Senado da República promulgará, com a presença de V. Ex.ª, a Proposta de Emenda Constitucional n.º 57A/1999, que introduz a pena de expropriação de propriedades rurais e urbanas onde se encontre a exploração de trabalho escravo. Essa é uma medida esperada pela sociedade brasileira há mais de quinze anos, e que nos recoloca na vanguarda da luta pela dignidade do trabalhador, pela afirmação dos direitos da cidadania, pela dignificação daqueles que buscam a sobrevivência a partir da venda da sua própria força de trabalho. É uma medida que, com certeza, fortalecerá, de forma exponencial, os esforços no sentido do combate a essa mazela que ainda assola o Brasil, e que faz jus à melhor tradição, como já ressaltei, do nosso País, que é reconhecido internacionalmente pela seriedade e pela sinceridade com que encara as suas mazelas, buscando combatê-las da melhor forma. De sorte que eu gostaria de registrar aqui um preito de homenagem ao Legislativo brasileiro, que soube bem apreender esse sentimento da sociedade brasileira, que não tolera, em pleno século XXI, subsidiar, ainda que indiretamente, essa trágica situação. Eu gostaria também de estender esses cumprimentos à Ex.ma Ministra da Secretaria Especial de Direitos Humanos, Ideli Salvatti, que se empenhou de forma valorosa nesse sentido, e também a V. Ex.ª, que, igualmente, somou esforços com todos esses atores sociais, recebendo até mesmo um evento da OIT, há dez dias, no Tribunal Superior do Trabalho, quando se divulgou a extensão do problema e dos ganhos econômicos auferidos pela exploração do trabalho escravo no mundo, um ganho da ordem de cento e cinquenta bilhões de dólares por ano, ou seja, um negócio altamente lucrativo, mas um lucro que vem manchado pela exploração, pelo sangue e pelo tratamento indigno desses trabalhadores. Assim, eu gostaria de estender esses cumprimentos também a V. Ex.ª, que se houve com extrema firmeza e dedicação a essa causa que, hoje, todos nós comemoramos.

O Sr. Ministro Barros Levenhagen (Presidente) – Muito apropriada a homenagem que V. Ex.ª presta ao Parlamento Brasileiro, que, à unanimidade, aprovou e promulgará hoje a PEC do chamado Trabalho Análogo ao Escravo. Quero dizer que a minha parcela de atuação foi muito

pequena frente à atuação de outros colegas, sobretudo de V. Ex.ª, na consecução desse objetivo que honra a cidadania brasileira, o Parlamento e coloca o País em uma situação privilegiada, que não esconde suas mazelas, diferentemente de certos países, em que fenômeno idêntico também ocorre, mas não se faz alarde, procurando encobrir aquilo que chamei de ultraje social e humano. Em boa hora, o Congresso Nacional voltou sua atenção para esse drama humano. Certamente, não há melhor política para conter esse ultraje social e humano do que uma ação incisiva sobre o vil metal, porque é aí que as coisas realmente se resolvem. Gostaria também de anunciar e parabenizar o Congresso Nacional pela aprovação, por unanimidade, do projeto que introduz nova modalidade de recurso de revista, que já está indo para sanção, para cuja aprovação o empenho de S. Ex.ª o Ministro Vieira de Mello Filho foi fundamental. Apenas secundei a atuação de S. Ex.ª nesses três meses de Presidência e, felizmente, conseguimos demover, nesse período, alguns ligeiros obstáculos que se pretendiam colocar à imediata aprovação do projeto. Dessa forma, Ministro Lelio, se V. Ex.ª permitir - creio que todos apoiam a moção, tanto a de S. Ex.ª quanto a minha -, proponho que essas notas sejam degravadas e, depois, encaminhadas ao Congresso Nacional.

A Sr.ª Lucinea Alves Ocampos (Subprocuradora-Geral do Trabalho) – Sr. Presidente, pela ordem.

O Sr. Ministro Barros Levenhagen (Presidente) – Pois não.

A Sr.ª Lucinea Alves Ocampos (Subprocuradora-Geral do Trabalho) – O Ministério Público pede permissão para se associar a todas as manifestações externadas pela colenda Seção.

O Sr. Ministro Barros Levenhagen (Presidente) – Muito obrigado. O Ministério Público se associa às manifestações de S. Ex.ª o Ministro Lelio Bentes Corrêa e da Presidência.

****

O Sr. Ministro Barros Levenhagen (Presidente) – Antes de determinar o pregão dos processos, eu gostaria de salientar um fato interessante, Ministro Lelio. No dia seguinte à aprovação da PEC contra o trabalho análogo ao escravo, a Ministra Ideli Salvatti, às 8h30, ligou-me, muito eufórica, para dizer que a proposta havia sido aprovada e que fazia questão de que eu também estivesse na sessão solene de promulgação hoje. Depois, também recebi esse convite informal de S. Ex.ª o Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros. Por essa razão, pedi a gentileza de S. Ex.ª o nosso Decano, Ministro Dalazen, para assumir a Presidência a partir das 11h30, para que eu me desloque ao Congresso Nacional. Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, faça-se o pregão, observando-se as preferências.

RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

– Ofícios encaminhando Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao 1º Quadrimestre de 2014 encaminhados pelos Tribunais Regionais do Trabalho das 9ª, 10ª e 18ª Regiões.

Os ofícios serão publicados no *Diário do Senado Federal* e vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

São os seguintes os ofícios:

Of. nº 036/2014/Sercont-Secof .

Curitiba, 28 de maio de 2014

Assunto: Encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre de 2014.

1. Comunicamos a Vossa Excelência que este Órgão Trabalhista, em cumprimento ao disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 4/5/2000, publicou o Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de maio/2013 a abril/2014, no DOU nº 100, de 28 de maio de 2014, página 170, seção 1.

2. Em cumprimento ao disposto no art. 59 da citada Lei de Responsabilidade Fiscal c/c art. 5, inciso I da Lei nº 10.028/2000, encaminhamos cópia do Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 1º quadrimestre de 2014..

Respeitosamente,

Vilmar José Siqueira,
Diretor da Secretaria de Contabilidade,
Orçamento e Finanças

Anexo ao Ofício 036/2014 Sercont-Secof:

1) Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Anexo I e Portaria JP nº 067/2014 TRT 9ª Região.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") *R$ 1,00*

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	652.905.455,92	22.926.565,35	675.832.021,27
Pessoal Ativo	526.004.611,87	17.678.582,79	543.683.194,66
Pessoal Inativo e Pensionistas	126.900.844,05	5.247.982,56	132.148.826,61
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	146.466.700,92	13.401.762,40	159.868.463,32
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	943.351,66	5.405,00	948.756,66
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	32.746.379,23	11.176.356,82	43.922.736,05
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	112.776.970,03	2.220.000,58	114.996.970,61
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	506.438.755,00	9.524.802,95	515.963.557,95

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			678.292.443.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III e / IV)*100	0,074664%	0,001404%	0,076068%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,115657%		784.492.690,80
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,109874%		745.268.056,26
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,104001%		706.043.421,72

FONTE: Siafi - Sercon/Secof/TRT da 9ª Região- 12/maio/14-10:00

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

2) As despesas com auxílio-natalidade e auxílio-funeral, no valor de R$ 120.412,04 relativo às despesas liquidadas, e de R$ 1.858,10 relativo às despesas executadas por inscrição de restos a pagar não processados, foram excluídas em atendimento ao disposto no Ofício-Circular Conjunto nº 16/SEAFI/SOF/MP-SUCON/STN-MF e no acórdão nº 894/2012 - TCU - Plenário.

3) Os valores executados de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor não foram inseridos neste demonstrativo, conforme item 9.6 do Acórdão TCU nº 2097/2011, a saber

. a) Despesas com Precatórios da Administração Direta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada: R$ 0,00

. b) Despesas com Precatórios da Administração Indireta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada: R$ 0,00

. c) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV) executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada. R$ 2.050.554,99

ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
Presidente

PATRÍCIA AIMÉE BRUEL ANTONIO
Ordenadora da Despesa

MÁRIO LUÍS KRÜGER
Diretor da Secretaria de Controle Interno

VILMAR JOSÉ SIQUEIRA
Diretor da Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças

PORTARIA JP N.º 67, DE 7 DE MAIO DE 2014.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante do disposto no art. 8 do Regulamento Geral e do contido no Memorando nº 143/2014/SERCONT-SECOF-TRT-PR,

R E S O L V E determinar a publicação do anexo Relatório de Gestão Fiscal, referente ao período de maio/2013 a abril/2014, nos termos do artigo 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000.

ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
Presidente

Ofício PRE/CDCOI n.º 013/2014

Brasília, 02 de junho de 2014.

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, em atendimento ao disposto no art. 59 da LRF c/c art. 5.º, inciso I da Lei n.º 10.028/2000, o relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, alusivo ao período de maio de 2013 a abril de 2014.

Respeitosamente,

ANDRÉ R.P.V.DAMASCENO
Desembargador Presidente do TRT da 10.ª Região

120 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 101, quinta-feira, 29 de maio de 2014

2) Despesas com Outras Sentenças Judiciais de Pequeno Valor(RPV) executadas por meio de descentralização externa de crédito(destaque): despesa liquidada R$ 656.518,17;
3) No item " Demais Despesa com Pessoal Ativo" estão acrescidos os valores de R$ 79.742.131,82, R$ 10.592.775,93 e R$ 854.130,55 relativos a Obrigações Patronais: Obrigações Intra-Orçamentária referentes as Despesas Liquidadas, Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados e Despesas de Exercícios Anteriores, respectivamente.

Assinaturas (dispositivo relacionado: Art. 54, III, § único da LRF):

Des VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal

TARCÍSIO JOSÉ FILGUEIRAS DOS REIS
Diretor-Geral

CARLOS ALBERTO MARINHO DOS SANTOS
Diretor da S.O.F.

ANA LOURDES SILVA PINTO
Diretora da Secretaria de Controle Interno

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

PORTARIA Nº 27, DE 27 DE MAIO DE 2014

O EXMO. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e §2º do art. 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal referente ao primeiro quadrimestre de 2014, na forma constante do anexo.

Des IVANILDO DA CUNHA ANDRADE

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2013 A ABRIL /2014
ANEXO A PORTARIA TRT-GP Nº 027/2014
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ mil

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS MAI/2013 A ABR/2014		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a)+(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	519.290.569,68	10.212.477,35	547.483.047,18
Pessoal Ativo	397.735.836,14	6.722.460,68	404.459.296,83
Pessoal Inativo e Pensionistas	139.533.733,49	3.490.016,77	143.023.750,26
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	133.686.959,75	4.651.247,07	138.538.206,76
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	3.704,08	1.254,60	4.958,64
Despesas de Exercícios Anteriores	12.247.148,77	1.994.223,40	14.241.372,17
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	121.436.108,84	2.655.769,01	134.291.875,95
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	481.383.609,83	5.561.229,44	408.944.840,32
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			671.282.443.000,00
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (V) = (III e IV) * 100	0,0564709%	0,0008290%	0,0960290%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,1523356%	0,1523356%		1.023.283.575,97
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art 22 da LRF) - 0,1447188%	0,1447188%		971.624.833,51
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,1371021%	0,1371021%		920.966.091,37

FONTE: SIAFI e COORDENADORIA DE CONTABILIDADE/SOF/TRT 6ª REGIÃO - 22.05.2014, 10h e 30m.

Notas:
1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas.
Dessa forma, para melhor transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.
2) Foi pago o valor de R$ 1.849.201,95 referente a Sentenças Judiciais de Pequeno Valor na OB 71103.
3)Não houve, no período, pagamento de Precatórios da Administração Direta. Salienta-se que foram realizados ajustes nos seguintes valores: R$ 79.415,22 (2013NS004166) e R$ 37.709,10 (2013NS010256).
4) Não houve pagamento a título de Precatórios da Administração Indireta (Demegate) no período.
5) No período não houve cancelamento de Restos a Pagar não processados no Grupo de Despesa 1.
6) Pagamento de Auxílio-Funeral: R$ 138.617,85 e R$ 34.269,21 inscritos em RAP.
7) Pagamento de Auxílio-Natalidade: R$ 28.890,00 e R$ 3.203,00 inscritos em RAP.

IVANILDO DA CUNHA ANDRADE
Presidente do Tribunal

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM
Diretor-Geral

FLÁVIO ROMERO MENDES DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças

ENOQUE DE SOUZA E SILVA SOBRINHO
Diretor da Secretaria de Auditoria e Controle Interno

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO Nº 236, DE 21 DE MAIO DE 2014

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Processos nºs 1376/2003 e 1037/2012,

CONSIDERANDO a cessão de uso, a título gratuito, de espaço físico no Anexo I do Edifício Sede deste Tribunal, promovida pelo Ato nº 094, de 09 de maio de 2006, e respectivo Termo de Cessão de Uso, a Associação dos Magistrados Trabalhista da 8ªRegião - AMATRA VIII,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 87/2011 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e ainda o Acordão Processo nº CSJT-A-2801-10.2013.5.90.0000, e

CONSIDERANDO o interesse do serviço, resolve:

Revogar o Ato nº 094, de 09 de maio de 2006, com efeitos a partir da 21 de maio de 2014, e rescindir o respectivo Termo de Cessão de Uso.

Des ODETE DE ALMEIDA ALVES

ATO Nº 237, DE 21 DE MAIO DE 2014

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, a Senhora ODETE DE ALMEIDA ALVES, no uso de suas atribuições legais, OUTORGA a Associação dos Magistrados Trabalhista da 8ªRegião - AMATRA VIII, cessão de uso, a título oneroso, de área específica no Anexo I do Edifício Sede do TRT 8ªRegião, localizado na Travessa Dom Pedro I, nº 746 - Belém/PA, observadas as condições presentes neste Ato e no Termo de Cessão respectivo:

1.DO FUNDAMENTO

1.1. A presente CESSÃO fundamenta-se nas Leis nºs 9.636/1998 e 8.666/1993, e nos Decretos nºs 3.725/2001 e 99.509/1990, e ainda, na Resolução nº 87 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, datada de 25 de novembro de 2011.

2.DO OBJETO E FINALIDADE DA CESSÃO

2.1. O CEDENTE entrega à CESSIONÁRIA fração de área do Bloco I do imóvel que abriga o Edifício Sede, medindo aproximadamente 115,60m2, para o fim específico de instalação da Associação dos Magistrados Trabalhista da 8ªRegião - AMATRA VIII, nos moldes delimitados no termo de cessão competente.

2.2. Será nula de pleno direito a utilização para fim diverso do permitido no presente Ato.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O CEDENTE não se responsabilizará por qualquer reforma ou preparação que seja necessária à expansão das instalações.

3.2. A CESSIONÁRIA se responsabilizará por todos os ônus decorrentes dos serviços que vier a contratar por força da execução de obras ou serviços de adaptação de suas instalações, inclusive os relativos aos seus empregados.

3.3. Os serviços ali prestados, respeitadas as normas específicas do setor, deverão funcionar em compatibilidade com o horário de funcionamento do CEDENTE.

3.4. A CESSIONÁRIA não poderá realizar quaisquer serviços de adequação do espaço físico sem aprovação prévia do CEDENTE, a ser formalizada mediante a expedição de ato específico.

3.5. A CESSIONÁRIA será responsável pelas despesas com manutenção, conservação e vigilância do prédio de forma proporcional ao espaço cedido.

3.6. Inclui-se para efeito do disposto no item anterior, as despesas com manutenção das linhas internas de telefonia, energia elétrica e água, cujos valores deverão ser apresentados, por rateio, pelo CEDENTE, ou direcionados para cobrança pelas próprias concessionárias do serviço público, nominalmente à CESSIONÁRIA

4. DO VALOR

4.1. A CESSIONÁRIA se obriga a pagar, mensalmente, à CEDENTE, pelo uso da área, valor previamente fixado, na forma prevista no Termo de Cessão.

5. DOS PRAZOS

5.1. A presente cessão tem prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, por interesse público, sem direito à indenização

5.2. Na hipótese de revogação do ato de cessão, a CESSIONÁRIA terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do local.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente ato dará ensejo ao termo de cessão, que compreenderá as delimitações de uso da área e demais normas relativas a sua utilização.

6.2. A presente cessão não poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pelo Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sob pena de revogação do presente ato.

Des ODETE DE ALMEIDA ALVES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

PORTARIA Nº 22, DE 27 DE MAIO DE 2014

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo SEI nº 14.0.000001927-6, resolve:

Tornar público, nos termos do art. 55, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal, em anexo, relativo ao período de maio/2013 a abril/2014.

Des ANDRÉ R.P.V. DAMASCENO

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (b)	Total (c)=(a)+(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	367.837.309,15	8.816.368,45	376.653.677,60
Pessoal Ativo	267.655.160,95	7.468.685,94	275.123.796,89
Pessoal Inativo e Pensionistas	100.182.198,20	1.347.682,51	101.529.880,71
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00

Nº 101, quinta-feira, 29 de maio de 2014 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1677-7042 121

(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		91.522.579,88	2.544.697,96	94.167.277,84
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial		0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores		8.781.849,21	2.317.272,92	11.099.720,13
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		82.740.730,67	226.825,04	83.057.557,71
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		776.334.729,37	6.171.470,49	782.486.199,86
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				978.292.443.000,00
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III e/ IV) x 100		0,0427379%	0,0009108%	0,0436487%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,1043359%			706.319.833,52
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	0,0991191%			671.003.841,84
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,0937023%			634.703.851,57

FONTE: SIAFI GERENCIAL -NUCAN/SEORF/TRT 10ª Região

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquela em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da lei 4.320/64.

2) Despesas com "Outras Precatórias Judiciais": despesa liquidada no valor de R$ 47.099,23 e despesa inscrita em Restos a Pagar não processados no valor de R$2.021.370,93.

3) Despesas com Precatórios da Administração Direta "Sentenças Judiciais de Pequeno Valor (RPV)": despesa liquidada no valor de R$ 2.297.523,42.

4) Do montante das "Demais Despesas com Pessoal Ativo", R$ 41.997.659,70 correspondem a contribuição patronal para o RPPS sendo que R$ 41.078.833,93 correspondem à despesa liquidada e R$ 918.825,77 correspondem à despesa inscrita em Restos a Pagar.

5) Do montante das "Demais Despesas com Pessoal Ativo", R$ 108.578,39 mil correspondem a contribuições previdenciárias ao INSS, sendo que R$ 79.831,48 correspondem à despesa liquidada e R$ 28.746,91 correspondem à despesa inscrita em Restos a Pagar.

6) Não existe saldo na conta 19514.02.00 - Outros cancelamentos de RP , no Grupo de Despesa 1, no período de maio/2013 a abril/2014.

Des ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Presidente do Tribunal

WAGNER AZEVEDO DA SILVA
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

LUCÍLIA BARBOSA MONTEIRO RENNÓ
Coordenadora de Controle Interno

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PORTARIA Nº 259, DE 27 DE MAIO DE 2014

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o constante no Processo TRT nº 0001591/2014, resolve:

Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal, referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2014, no Diário Administrativo Eletrônico da Justiça do Trabalho da 13ª Região e Diário Oficial da União, em cumprimento ao que dispõe o inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Dê-se ciência. Publique-se.

Des UBIRATAN MOREIRA DELGADO

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A ABRIL/2014

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas (e)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (f)	Total (g) = (e) + (f)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	286.103.400,84	11.216.745,37	298.320.223,41
Pessoal Ativo	303.649.103,78	8.234.338,42	251.883.364,20
Pessoal Inativo e Pensionistas	42.714.444,26	3.992.434,95	46.706.879,21
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	57.963.200,45	11.725.986,80	69.689.187,25
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	7.409.352,00	0	7.409.352,00
Despesas de Exercícios Anteriores	15.003.298,33	8.296.239,60	23.299.538,04
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	35.548.550,12	3.451.747,11	38.980.297,23
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	228.700.779,39	490.758,57	228.631.839,16
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			678.292.443.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III e / IV) x 100	0,0336439%	0,0000072 %	0,0337511%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,0677918%		458.376.467,13
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,0644199%		435.457.643,77
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,0609479%		413.538.820,42

FONTE: SIAFI 2013 /2014 - NCONT - SPE;
22/MAI/2014 às 15:00h.

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.

Despesas com Sentenças Judiciais de Pequeno Valor (RPV) executadas por meio de descentralização externa de crédito (demais): R$ 713.961,08.

Des UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Vice Presidente do Tribunal
no exercício da Presidência

LEONARDO MAROJA ARCOVERDE NÓBREGA
Diretor-Geral

CAIO GERALDO BARROS PESSOA DE SOUZA
Diretor da Secretaria de Controle Externo

LEONARDO GUEDES PEREIRA
Diretor da Secretaria de Planejamento e Finanças

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.132, DE 27 DE MAIO DE 2014

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, no uso de suas atribuições legais, e regimentais, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 4-5-2000, resolve:

Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal - 1º quadrimestre de 2014, referente ao período de maio de 2013 a abril de 2014.

Des ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR

ANEXO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MAIO DE 2013 À ABRIL DE 2014			
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00			
DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas (e)	Inscr. em Restos a Pagar não processados (f)	Total (g)=(e)+(f)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	517.544.054,12	5.354.152,82	522.898.206,99
Pessoal Ativo	481.739.801,71	5.816.040,35	487.576.881,86
Pessoal Inativo e Pensionistas	35.804.252,41	1.497.212,47	37.301.464,88
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	31.684.438,11	5.241.434,72	36.925.872,83
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	4.668.204,06	4.241.232,64	8.909.436,70
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	27.016.234,05	997.202,08	28.013.436,13
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	485.859.616,06	112.718,10	485.972.334,16
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			676.292.443.000,00
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL -DTP sobre a RCL (V) = (III e / IV) x 100	0,0224031%	0,0000066%	0,0274097%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		0,0650415%	427.602.338,99
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) -<%>		0,0598382%	405.282.222,04
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) -<%>		0,0546348%	394.842.105,09

FONTE:

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força art. 35, do inciso II da lei 4.320/64.

Despesas executadas com Precatório da Administração Direta e Indireta de R$ 1.001.603,74 e R$ 7.333.857,84 respectivamente.

Despesas executadas com Sentenças Judiciais de Pequeno Valor de R$ 3.205.484,32.

Des ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR
Presidente do Tribunal

MARCOS ROGÉRIO REIS DA SILVA
Diretor-Geral das Secretarias

WHANDER JEFFSON DA SILVA COSTA
Diretor de Serviço de Controle Interno e Auditoria

RAIMUNDA TAMAR SOUZA DA ROCHA
Secretária de Orçamento e Finanças

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

PORTARIA Nº 36, DE 26 DE MAIO DE 2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte, em anexo.

Des FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014052900121

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

OFÍCIO TRT 18ª GP/DG/SOF Nº 16/2014

Goiânia, de junho de 2014.

Assunto: Encaminha Relatório de Gestão Fiscal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 59 da LRF e art. 5º, inciso I da Lei nº 10.028/2000 (Lei de Crimes Fiscais), encaminho, em anexo, o Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de maio/2013 a abril/2014, publicado em 30 de maio do corrente ano e republicado na Seção 1 do Diário Oficial da União, de 3 de junho de 2014, páginas 89 e 90, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Respeitosamente,

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Desembargadora-Presidente

Nº 104, terça-feira, 3 de junho de 2014 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1677-7042 89

02 331	0571 2012 0022	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Piauí	F	3	1	90	0	100		690.755
TOTAL - FISCAL										690.755
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										690.755

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESFERA	GND	RP	MOD	IU	ETE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							1.550.184
		ATIVIDADES							
02 331	0571 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							1.550.184
02 331	0571 2012 0051	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Mato Grosso	F	3	1	90	0	100	1.550.184
TOTAL - FISCAL									1.550.184
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.550.184

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESFERA	GND	RP	MOD	IU	ETE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							1.424.510
		ATIVIDADES							
02 331	0571 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							1.424.510
02 331	0571 2012 0054	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	3	1	90	0	100	1.424.510
TOTAL - FISCAL									1.424.510
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.424.510

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15126 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESFERA	GND	RP	MOD	IU	ETE	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							65.752.656
		ATIVIDADES							
02 331	0571 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							65.752.656
02 331	0571 2012 0053	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Distrito Federal	F	3	1	90	0	100	65.752.656
TOTAL - FISCAL									65.752.656
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									65.752.656

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA Nº 3, DE 30 DE MAIO DE 2014

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Determinar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de maio/2013 a abril/2014, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

ANEXO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)			
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL	
	(a)	(b)	(c = [a + b])	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	281.993.422,49	120.064,37	282.113.486,85	
Pessoal Ativo	243.835.797,35	40.897,40	243.876.694,75	

90 ISSN 1677 7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 108, terça-feira, 3 de junho de 2014

Pessoal Inativo e Pensionistas	34.018.025,13	87.164,97	34.105.190,10
Quota de custeio do pessoal decorrente da limitação do art. 1º do Art. 11 da LRF)			0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	37.192.339,99	0,00	37.192.339,99
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			0,00
Decorrentes de Decisão Judicial			0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	14.560.610,80		14.560.610,80
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	22.631.729,19		22.631.729,19
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DE LIMITE (III) = (I - II)	294.726.452,52	129.864,47	294.856.316,99

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			678.971.641.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL / RCL (V) = (III / IV) x 100	43,42%	0,02%	43,44%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	54,00%		366.644.486,62
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51%	51,00%		346.165.657,08
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	48,60%		329.974.477,87

FONTE: SIAPE - PORTARIA 18 - 20/mar/2014 - Itens 2 e 3.2a.

Notas: Dados e cálculos somente se referem a [illegible] no encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas quando Poder Público, dispositivo e competência, as despesas executadas e ainda não pagas.

1) Despesas liquidadas, consideradas somente as que foram à conta do Tesouro (ex: serviço, nos termos do art. 62 da Lei 4.320/64, e
2) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas ao encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
3) As despesas com aposentadorias e pensões (inativos), no valor de R$ 03.87,18, referentes a despesas liquidadas, foram excluídas em atendimento ao disposto no Termo Circular Conjunto nº [illegible] e no Acórdão nº [illegible] - TCU - Plenário.
4) Despesas com Participações em Fundos Vinculados (FIV) executadas por meio de investimentos em empresas privadas (despesas). Despesa liquidada R$ [illegible]

Eva ELZA CARDOSO DA SILVEIRA
Presidente do Tribunal

MARCUS BALADÃO DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria de Controle Externo

SUZANA LAGE PEREIRA
Diretora da Secretaria de Orçamento e Finanças

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

RESOLUÇÃO Nº 456, DE 28 DE MAIO DE 2014

Veda aos profissionais de Enfermagem o cumprimento da prescrição médica à distância e a execução de prescrição médica fora da validade.

O Conselho Federal de Enfermagem Cofen, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 14 de fevereiro de 2012, e CONSIDERANDO a Lei 7.498, de 25 de junho de 1986 e o Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Resolução Cofen nº 225/2000, que dispõe sobre o cumprimento de prescrição medicamentosa/terapêutica à distância e a Resolução Cofen nº 281/2003, que dispõe sobre a recepção/cumprimento da prescrição medicamentosa por profissional da saúde;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 435ª Reunião Ordinária; resolve:

Art. 1º É vedado aos profissionais de Enfermagem o cumprimento da prescrição médica à distância fornecida por meio de rádio, telefonia fixa e/ou móvel, mensagens de SMS (short message service), correio eletrônico, redes sociais da internet ou qualquer outra mídia que contenha o carimbo e assinatura do médico.

Art. 2º Fazem exceção ao artigo anterior as seguintes situações de urgência e emergência:

I Prescrição feita por médico regulador do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);

II Prescrição feita por médicos a pacientes em atendimento domiciliar;

III Prescrição feita por médico em mensagens de telessaúde.

§1º É permitido somente ao Enfermeiro o recebimento da prescrição médica à distância, dentro das exceções previstas nesta Resolução.

§2º O Enfermeiro que receber a prescrição médica à distância estará obrigado a elaborar relatório circunstanciado, onde deverá constar a situação que caracterizou urgência e emergência, as condutas médicas prescritas e executadas pela Enfermagem, bem como a resposta do paciente às mesmas.

§3º Os serviços de saúde que praticam os casos de atendimento previstos nos incisos deste artigo deverão garantir condições técnicas apropriadas para que o atendimento médico à distância seja transmitido, gravado, armazenado e disponibilizado, quando for necessário.

Art. 3º É vedada aos profissionais de Enfermagem a execução de prescrição médica fora da validade.

§1º Para efeitos do caput deste artigo, consideram-se válidas as seguintes prescrições médicas:

I Nos serviços hospitalares, prescrições pelo período de 24 horas;

II Nos serviços ambulatoriais, receitas com quantidade de doses e período de tratamento definidos pelo médico;

III Nos serviços de atendimento domiciliar, prescrições com quantidade de doses e período de tratamento definidos pelo médico;

IV Prescrições de quimioterapia, com quantidade de doses e período de tratamento definidos pelo médico.

Art. 4º Findada a validade da prescrição médica, os profissionais de Enfermagem poderão adotar as seguintes providências:

I Em caso de prescrições médicas hospitalares com mais de 24 horas ou protocolos de quimioterapia finalizados, informar ao médico plantonista, ou médico supervisor/coordenador da clínica/unidade, ou responsável pelo corpo clínico da instituição para tomar providências cabíveis;

II Nos serviços ambulatoriais, orientar o paciente para retornar à consulta médica;

III Nos serviços de atendimento domiciliar, informar ao médico de sobreaviso, ou médico supervisor/coordenador do atendimento ou, responsável pelo corpo clínico da instituição para tomar providências cabíveis.

§1º Em todos os casos descritos nos incisos deste artigo, os profissionais de Enfermagem deverão relatar por escrito, em impresso próprio da instituição ou verso da

anterior, o fato ocorrido, bem como as providências adotadas.

§2º Os profissionais de Enfermagem que forem compelidos a executar prescrição médica fora de validade deverão acionar de imediato o Enfermeiro Líder e este os encaminhará ao Coren de sua jurisdição, que deverá, de posse de informações, tomar as providências cabíveis.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Federal de Enfermagem.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Resoluções Cofen nº 255/2000 e 281/2003 e demais disposições em contrário.

OSVALDO A. SOUSA FILHO
Presidente do Conselho

SÍLVIA MARIA NERI PIEDADE
Primeira-Secretária
Interina

DECISÃO Nº 104, DE 15 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a data limite para regularização de débitos de anuidades para o profissional de Enfermagem eleitor que não concorra a mandato, estabelece data limite para que os Conselhos Regionais de Enfermagem encaminhem os arquivos de dados com a relação de eleitores aptos a votar no pleito eleitoral de 2014 e estabelece horário para votação pela internet.

O Plenário do Conselho Federal de Enfermagem-COFEN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que, conforme prescreve o "caput" do art. 12 e o §2º, da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, o voto pessoal secreto é obrigatório para todos os profissionais de Enfermagem inscritos no Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, sob pena de multa equivalente ao valor da anuidade, salvo ausência por justa

causa, a ser apreciada pelo Conselho Regional;

CONSIDERANDO que, de acordo com Decisão Cofen nº 157/2013, de 26 de setembro de 2013, foi estabelecido o dia 13 de setembro de 2014 como data oficial das eleições-2014 visando à composição dos Plenários dos Conselhos Regionais de Enfermagem para o quadriênio 2015-2017;

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 2º e 7º do Regulamento das Eleições por Internet para os Conselhos Regionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 428/2012, e o dever de dar publicidade do período de votação pela internet por ocasião do pleito eleitoral a realizar-se no dia 13 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que os comandos do art. 16, Código Eleitoral dos

Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 265/2009, disciplinam as causas de inelegibilidade, ou seja, impedimentos que, se não afastados por quem preencha os pressupostos de elegibilidade, disposto no art. 15, ou outras concorra às eleições.

Referindo-se, exclusivamente, à capacidade eleitoral passiva do profissional de enfermagem de ser votado, pleiteando mandato político, além disso dispõe sobre pressupostos relativos à capacidade eleitoral ativa do profissional de enfermagem de votar;

CONSIDERANDO o disposto no "caput" do art. 6º e no § 1º, do Regimento das Eleições por Internet para os Conselhos Regionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 428/2012, e a necessidade de previsão de data limite para certificação da regularidades do profissional de Enfermagem em relação a débitos de anuidades para com o Conselho Regional (art. 16, inciso I);

CONSIDERANDO que, a teor do disposto no art. 89, do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 310/2009, os casos omissos que, por sua natureza, demandarem urgência para a respectiva solução, serão resolvidos pelo plenário do Cofen;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Cofen em sua 443ª Reunião Ordinária de Plenário, decide:

Art. 1º Estabelecer a data de 18 de julho de 2014 como prazo final para que o profissional eleitor, que não concorrer a mandato, esteja adimplente com suas anuidades junto ao Conselho Regional que lhe(s) caiba condição para habilitar-se(s) a votar nas eleições de 2014 no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem.

Art. 2º Estabelecer a data de 25 de julho de 2014 como prazo final para que os Conselhos Regionais de Enfermagem entreguem ao Conselho Federal de Enfermagem arquivo de dados contendo as informações dos profissionais aptos a votar nas eleições de 2014 no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem.

Art. 3º Fica estabelecido que o horário de votação pela internet ocorrerá das 8h (oito horas) do dia 13 de setembro de 2014 às 8h (oito horas) do dia 14 de setembro de 2014.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

OSVALDO A. SOUSA FILHO
Presidente do Conselho

SÍLVIA MARIA NERI PIEDADE
Primeira Secretária
Interina

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 1.059, DE 2 DE JUNHO DE 2014

Alterar a Resolução CFMV nº 1049, de 14 de fevereiro de 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XXIII do Art. 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007; resolve:

Art. 1º Alterar "ad referendum" do Plenário o §2º, artigo 1º, da Resolução CFMV nº 1049, publicada no DOU de 21/2/2014 (S.1, p.197 a 199), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º (...)

§2º As propostas orçamentárias dos CRMVs deverão ser encaminhadas ao CFMV, impreterivelmente, até o dia 30 de setembro do exercício findo".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

BENEDITO FORTES DE ARRUDA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014060300090

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COMUNICAÇÕES

OF/GAB/I/Nº 726

Brasília, 14 de julho de 2014

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Alexandre Santos passa a participar, na qualidade de Titular, da Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 643/2014, que "Altera a Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, para dispor sobre o mandato de Diretor-Geral do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS.", em minha substituição, e passo à qualidade de Suplente da aludida Comissão.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Eduardo Cunha**, Líder do PMDB.

(À publicação. Serão feitas as substituições solicitadas.)

OF/GAB/I/Nº 727

Brasília, 14 de julho de 2014

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Júnior Coimbra passa a participar, na qualidade de Titular, da Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 647/2014, que "Dispõe sobre a adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel comercializado ao consumidor final, e dá outras providências", em substituição ao Deputado Manoel Junior, que passa à qualidade de Suplente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Eduardo Cunha,** Líder do PMDB.

(À publicação. Serão feitas as substituições solicitadas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O Senado Federal recebeu da Senhora Presidente da República as seguintes Mensagens:

– **nº 49, de 2014** (nº 194/2014, na origem), que *solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e o Banco Interamericano de Desenvolvimento –BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Oportunidades e Direitos do Estado do Rio Grande do Sul – POD*; e

– **nº 50, de 2014** (nº 195/2014, na origem), que *solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até cinquenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Governo do Estado de Santa Catarina e a Corporação Andina de Fomento – CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Integração Viária do Planalto Norte do Estado de Santa Catarina – PROVIAS – SC*.

São as seguintes as Mensagens:

MENSAGEM
Nº 49, DE 2014
(nº 194/2014, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos os recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Oportunidades e Direitos do Estado do Rio Grande do Sul - POD", de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 9 de Julho de 2014.



EM nº 00105/2014 MF

Brasília, 4 de Julho de 2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

O Estado do Rio Grande do Sul requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo a ser celebrada com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Tais recursos serão destinados ao financiamento parcial do "Programa de Oportunidades e Direitos do Estado do Rio Grande do Sul - POD".

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante as Resoluções nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e nº 43, de 21 de dezembro de 2001, nas suas versões atualizadas.

3. O Projeto foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 2000.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito, desde que seja autorizada pelo Sr. Ministro de Estado da Fazenda a excepcionalidade prevista na Portaria nº 306, de 10 de setembro de 2012, e seja verificada, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais a adimplência do Ente com a União, bem como formalizado o contrato de contragarantia.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), ao apreciar a minuta de contrato referente à operação de crédito sob exame, pronunciou-se favoravelmente aos seus termos e sugeriu o encaminhamento do pleito ao Senado Federal para fins de autorização da concessão de garantia da União, reiterando as ressalvas indicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional e indicando a necessidade de verificação das condições especiais prévias ao primeiro desembolso antes da assinatura do contrato.

6. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar à Presidência da República que envie Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter, à apreciação daquela Casa, o pedido de concessão da garantia da República Federativa do Brasil à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Processo nº 17944.001477/2012-05

PARECER PGFN/COF/Nº 1066 /2014

Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Estado do Rio Grande do Sul (RS) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Oportunidades e Direitos do Estado do Rio Grande do Sul - POD". Exame preliminar, sob o aspecto de legalidade da minuta contratual. Operação sujeita à autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL nº 1.312/74; DL nº 147/67; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Resolução nº 48, de 2007, alterada pela Resolução 41/2009 e Resolução nº 43, de 2001, republicada e consolidada em 10 de abril de 2002, todas do Senado Federal.

I

1. Trata-se de concessão de garantia da União para operação de crédito externo, de interesse do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de até US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Tais recursos serão destinados ao financiamento parcial do "Programa de Oportunidades e Direitos do Estado do Rio Grande do Sul - POD".

II

2. As formalidades prévias à contratação são aquelas prescritas na Constituição Federal, nas Resoluções do Senado Federal nº 48, de 21/12/2007, alterada pela de nº 41/2009 e nº 43, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes. Tais formalidades, conforme se observa nos parágrafos a seguir, foram obedecidas.

PGFN/COF 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Processo nº 17944.001477/2012-05

Parecer favorável da Secretaria do Tesouro Nacional

3. A Secretaria do Tesouro Nacional – STN, considerando os documentos constantes dos autos, emitiu o Parecer nº 856/2014-COPEM/STN, de 16 de junho de 2014 (fls. 716/720), descrevendo as condições financeiras da operação de crédito, prestando as demais informações pertinentes e manifestando nada ter a opor à concessão da garantia do Tesouro Nacional, desde que obedecidas as seguintes condicionalidades: (i) concessão de excepcionalidade pelo Sr. Ministro da Fazenda; (ii) verificação de adimplência do Estado com a União e (iii) formalização do contrato de contragarantia;

Aprovação do projeto pela COFIEX

4. Foi autorizada a obtenção de financiamento externo para o projeto pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, mediante a Recomendação nº 1318, de 18.05.2012, homologada pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 08.0602012 (fl. 09).

Existência de autorização legislativa para a contratação de operação de crédito externo e oferta de contragarantia à garantia a ser prestada pela União

5. A Lei Estadual nº 14.133, de 28.11.2012 (fl. 12) autorizou o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BID, no montante equivalente a até US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinada ao financiamento do "Programa de Oportunidades e Direitos do Estado do Rio Grande do Sul - POD".

6. A referida Lei dispõe ainda que o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias admitidas em direito.

7. De acordo com estudo elaborado pela STN acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado (Memorando nº 94/2014/ COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 16.06.2014, às fls. 713/714) as garantias oferecidas pelo Estado do Rio Grande do Sul são consideradas suficientes para ressarcir a União caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação em epígrafe, devendo ser formalizado contrato de contragarantia com a União, por força do qual, o Governo Federal poderá reter as importâncias necessárias para satisfação dos

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Processo nº 17944.001477/2012-05

compromissos assumidos, diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Mutuário.

Previsão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Estadual

8. O Parecer Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo de 30.05.2014 (fls. 603/609) informa que este Programa está inserido no Plano Plurianual do Estado do Rio Grande do Sul para o quadriênio 2012-2015 estabelecido pela Lei Estadual nº 9.657, de 06.01.2012, revisada pela Lei Estadual nº 13.308, de 18.10.2011.

9. Ainda segundo a Declaração *supra* mencionada, constam na Lei Estadual nº 14.375, de 19.10.2013, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2014, dotações para a execução deste Projeto no ano em curso.

Análise da STN acerca da capacidade de pagamento do Estado

10. A Coordenação-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM, da Secretaria do Tesouro Nacional, pela Nota nº 1043/COREM/STN, de 04.12.2013 (fls. 445/460), realizou análise da capacidade de pagamento do Estado do Rio Grande do Sul, o qual foi classificado na categoria "C-", que indica o não atendimento aos Indicadores de Endividamento e de Serviço da Dívida, sendo necessária a concessão de excepcionalidade pelo Sr. Ministro de Estado da Fazenda nos termos previstos no art. 11 da Portaria MF nº 306/2012.

11. A Nota *supra* citada indica que o resultado da análise de capacidade de pagamento permanece válido até 31 de maio de 2014, data limite para a publicação dos balanços consolidados relativos ao exercício de 2013. Contudo, o Sr. Secretário do Tesouro Nacional entendeu não ser necessário pronunciamento complementar sobre a avaliação financeira para fins de garantia da União, intitulada análise de capacidade de pagamento, conforme manifestação de folhas 719*v* e *720*. A referida manifestação consignou que:

> A Portaria 306, de 2012, não estabeleceu um prazo de validade formal para a análise para fins de tramitação dos processos de garantia. As informações que amparam os indicadores presentes na análise têm por fonte primária os dados de balanço, os quais são divulgados anualmente, sendo a data limite para os municípios o final do mês de abril, e para os estados, o final do mês de maio. Naturalmente, portanto, a existência de um novo balanço poderia ensejar novos valores e alterações nos indicadores. Contudo, entendemos que é importante que, no âmbito de um processo de garantia, não tenha que ser refeita a avaliação obrigatoriamente pelo simples vencimento do prazo de divulgação de novos dados contáveis. Tal situação traz irracionalidade ao processo, pois geraria a necessidade de voltar atrás em uma série de análises já realizadas, o que demandaria prazos adicionais, na maioria das vezes, para se alcançar um resultado igual

PGFN/COF 2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Processo nº 17944.001477/2012-05

ou muito próximo àquela já evidenciado. Isso porque a metodologia atual envolve um conjunto grande de indicadores, o que minimiza, assim, o impacto de eventual mudança na execução orçamentária anual. Finalmente, a análise financeira para fins de garantia, em nosso entendimento, não é formalmente uma exigência legal, mas um procedimento necessário do gestor público e cujos parâmetros são definidos em nível administrativo.

Análise da STN quanto ao atendimento, pelo Estado, dos requisitos da Resolução nº 43 do Senado Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal

12. A STN, em seu Parecer nº 856/2014 informou que a presente operação é elegível, relativamente aos riscos do Tesouro Nacional, para a garantia da União, nos termos da Portaria MF nº 306, de 10.09.2012.

13. Em parecer anterior - Parecer nº 844/2014/COPEM/STN, de 11.06.2014 (fls. 690/695) -, aquela Secretaria informou que, por força da liminar obtida na Ação Cautelar nº 3617, em 25.04.2010, o Estado atendeu os requisitos mínimos para contratação da operação de crédito, conforme previsto na Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, bem assim observou as demais restrições estabelecidas no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

14. A referida liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal refere-se ao descumprimento dos limites de despesas com pessoal previstos no art. 20, II, c, da LC nº 101/2000 (fls. 734/736) e encontra-se vigente. A força executória da referida liminar foi objeto de apreciação da Secretaria Geral do Contencioso da Advocacia Geral da União que, em seu Parecer AGU/SGCT/MAS/Nº020/2014, de 07.05.2014 (fls. 503/506), exarou o seguinte entendimento, *in verbis*:

> Conforme se verifica dos termos da petição inicial e da medida liminar deferida na Ação Cautelar em exame, o Ministro Relator acolheu integralmente o pedido formulado pelo Autor "a fim de que se considerem atendidos os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado, para os fins específicos exposto (viabilizar a finalização das operações PROCONFINS e POD, com recebimento de autorização e aval da ré), e genéricos – prevenir obstaculização de transferências voluntárias e eventualmente outras operações de crédito similares à vertente, enquanto não julgado o mérito da ação principal".

Situação de adimplência do Estado em relação ao garantidor

15. Parecer Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo, às fls. 603/609, informou estarem incluídos no Serviço Auxiliar de Informações Para Transferências Voluntárias (CAUC), todos os CNPJs da Administração Direta do

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Processo nº 17944.001477/2012-05

Estado do Rio Grande do Sul. A lista de CNPJs constante do CAUC pode ser utilizada como base para as consultas de adimplência do ente, conforme informação da STN.

16. Com efeito, a verificação da adimplência financeira com a Administração Pública Federal e suas Entidades Controladas e de recursos dela recebidos poderá ser feita mediante consulta ao Serviço Auxiliar de Informações Para Transferências Voluntárias (CAUC), por ocasião da assinatura do contrato, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 41, de 2009, que alterou a RSF nº 48, de 2007. No entanto, a fim de informar corretamente o d. Senado Federal, impende ressaltar que foi efetuada, nesta data, consulta eletrônica ao CAUC – Serviço Auxiliar de Informações Para Transferências Voluntárias, restando pendente de comprovação o item 4.2 Aplicação Mínima de recursos em Educação e item 4.3 Aplicação Mínima de Recursos em Saúde (fls.731). Não obstante a ausência dessas informações no CAUC, o Mutuário comprovou a regularidade da Aplicação Mínima de Recursos em Saúde e Educação apresentando Certidão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (fls. 637/638).

17. Além disso, a Secretaria do Tesouro Nacional, em atendimento ao art. 16 da Resolução do SF nº 43/2001, verificou que Estado do Rio Grande do Sul encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme resultado de consulta ao Sistema do Banco Central (SISBACEN/CADIP), realizada em 16.06.2014 (fls. 708/709).

18. Por fim, consulta eletrônica realizada, nesta data, no sítio eletrônico mantido pela STN indica que o Estado do Rio Grande do Sul encontra-se adimplente, em relação aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas (fls. 733).

Certidão do Tribunal de Contas do Estado e Declaração do chefe do Poder Executivo Estadual quanto aos exercícios não analisados e despesas de PPP's

19. O Estado apresentou as Certidões de seu Tribunal de Contas Nº 3621/2014, datada de 04.06.2014 (fl. 636), Nº 1903/2014, de 13.02.2014 (fl. 637) e Nº 6493/2014, datada de 05.02.2014 (fl. 638), atestando, quanto ao ano de 2012 (último exercício analisado) e 2013 (em análise), que o Estado cumpriu os limites constitucionais de gastos com saúde e educação de que tratam os artigos 198 § 2º, II combinado com o art. 77 do ADCT e o 212 da CF, bem como com os limites de despesa com pessoal, de acordo com os artigos 19, 20, 21 e 23 da LC 101, de 2000. O Tribunal atestou ainda, o cumprimento do disposto no art 1º (competência tributária); § 2 º do art. 12; no art. 23, no art. 33; no art. 37; no art. 52; e no § 2º do art. 55; todos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

20. A certidão manifestou-se, ainda, quanto ao ano em curso (2014), informando o cumprimento do disposto nos arts. 23, 52, e 55, §2º. da LRF.

Par senado-bid-rs-podrs-pod

PGFN/COF 3 PGFN/COF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Processo nº 17944.001477/2012-05

21. Parecer Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo, datada de 30 de maio de 2014 (fls. 603/609), atesta, quanto aos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, inclusive o exercício em curso, estarem cumpridos os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, conforme determina o art. 21 da Resolução nº 43 do Senado Federal. Informa ainda que, o Estado do Rio Grande do Sul não assinou até a presente data contrato de na modalidade Parceria Público-Privada.

Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Estado

22. A Procurador-Geral do Estado da Paraíba emitiu o Parecer nº 16.314/14, datado de 26.06.2014 (fls. 725/729), para fins do disposto no art. 32 da L.C. nº 101, de 2000, e Portaria MEFP nº 497, de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, onde conclui pela regularidade da contratação e aprova a minuta de contrato.

Regularidade quanto ao pagamento de precatórios

23. Para efeitos do art. 97, § 10, inciso IV, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Mutuário comprovou a regularidade quanto à liberação tempestiva de precatórios, apresentando Declaração de Adimplência de Precatórios, onde informa que o Estado do Rio Grande do Sul "encontra-se adimplente, e efetua regularmente de forma mensal, em cada último dia útil do mês, os depósitos previstos na Emenda Constitucional nº 62, de 06 de dezembro de 2009, bem como cumpre com o disposto no artigo 100 da Constituição Federal e no art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, alterados pela referida emenda". A Declaração foi encaminhada para protocolo junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 38, da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 507, de 24 de novembro de 2011 (fls. 723). A verificação da regularidade por meio dos documentos citados foi adotada tendo em vista a decisão do Conselheiro Bruno Dantas, do CNJ, de suspensão do Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes - CEDIN (Processo de Acompanhamento de Decisão nº 0005633-70.2010.2.00.0000.

Credenciamento da Operação no Banco Central do Brasil

24. O Banco Central do Brasil, mediante o Ofício nº 545/2014/Depec/Dicin-Surec, de 16 de junho de 2014, sob o número TA691962 (fls. 722), informou que credenciou a operação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Processo nº 17944.001477/2012-05

Condições prévias ao primeiro desembolso

25. A Cláusula 3.02 do Contrato de Empréstimo (minuta às fls. 552/587) traz como condições especiais prévias ao primeiro desembolso:

(a) apresentação de evidência da criação formal do Escritório de Projetos (EP) na estrutura da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH-RS) e designação do coordenador geral do Projeto;

(b) apresentação da Ata de Criação da Comissão Especial de Licitações;

(c) designação do assessor jurídico para a análise dos processos do Projeto;

(d) assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre a SJDH-RS e a Secretaria de Segurança Pública (SSP-RS);

(e) apresentação do Regulamento Operacional do Projeto (ROP) e do modelo de termo de cooperação a ser assinado com os municípios participantes do Projeto.

26. Conforme manifestação da STN, de modo a permitir um bom início de execução do Programa e evitar o pagamento desnecessário de comissão de compromisso, cumpre verificar, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, o grau de cumprimento das mencionadas condicionalidades, inclusive mediante manifestação prévia do BID.

III

27. O empréstimo será concedido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e as cláusulas estipuladas são as usualmente utilizadas nas operações de crédito celebradas com essa instituição.

28. Foi, no mais, observado o disposto no art. 8º, da Resolução nº 48/2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

29. O mutuário é o Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe, ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

PGFN/COF 4 PGFN/COF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Processo nº 17944.001477/2012-05

IV

30. A concessão da garantia da União para a operação de crédito em exame depende de autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V da Constituição Federal, pelo que se propõe o encaminhamento do assunto à consideração do Senhor Ministro da Fazenda para que, entendendo cabível, após conceder a excepcionalização à operação, encaminhe a matéria para exame e final pronunciamento do Senado Federal. Ressalte-se, ainda, que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser verificado o cumprimento das condições especiais prévias ao primeiro desembolso; verificada a adimplência do Ente com a União e suas controladas e formalizado o contrato de contragarantia.

É o parecer que se submete à superior consideração.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 01de julho de 2014.

ANA RACHEL FREITAS DA SILVA
Procuradora da Fazenda Nacional

De acordo. À consideração do Senhor Procurador-Geral Adjunto de Consultoria Fiscal e Financeira Substituto.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 01 de julho de 2014.

SUELY DIB DE SOUSA E SILVA
Coordenadora Geral Substituta

Aprovo o Parecer. Encaminhe-se o assunto à Secretaria-Executiva (SE-MF) e, em prosseguimento, ao Gabinete do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 1º de Julho de 2014.

MAURÍCIO CARDOSO OLIVA
Procurador-Geral Adjunto de Consultoria Fiscal e Financeira Substituto

Confere com os autos do processo
PGFN/COF
Em 02 / 07 / 2014

Par senado-bid-rs-podrs-pod

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício nº 545/2014–Depec/Dicin/Surec
Pt. 1401597168

Brasília, 16 de junho de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
MAURÍCIO CARDOSO OLIVA – Coordenador-Geral
Coordenadoria de Operações Financeiras da União – COF
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Esplanada dos Ministérios – Bloco "P" – 8º Andar – Sala 803
70048-900 – Brasília – DF Fax: 61 3412-1740

Assunto: **Credenciamento – ROF TA691962 – Governo do Estado do Rio Grande do Sul**
Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID
Processo MF nº 17944.001477/2012-05

Senhor Coordenador-Geral,

Referimo-nos ao ROF TA691962, de 29/05/2014, por meio do qual o Governo do Estado do Rio Grande do Sul solicita credenciamento para negociar a operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 50.000.000,00, destinados ao financiamento do Programa de Oportunidades e Direitos do Estado do Rio Grande do Sul.

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício nº 543/2014–Depec/Dicin/Surec, o Banco Central do Brasil, com base no Art. 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986 e na Portaria 497, de 27.8.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, credenciou o Governo do Estado do Rio Grande do Sul para negociar a referida operação, nas condições constantes do citado ROF.

Atenciosamente,

Fernando Antonio de Moraes Rego Caldas
Chefe Adjunto

Departamento Econômico – Depec
Divisão de Capitais Internacionais – Dicin
SBS Quadra 3, Bloco B, 10º andar, Edifício Sede – 70074-900 – Brasília (DF)
Telefone: 61 3414-1777 – Fax: 61 3414-2036
E-mail: rde@bcb.gov.br

PGFN/COF 5

TESOURONACIONAL

716

Processo nº 17944.001477/2012-05
Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Parecer nº 856/2014/COPEM/SURIN/STN/MF-DF

Brasília, 16 de junho de 2014.

Operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul - RS e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).
Recursos destinados a financiar a execução do Programa de Oportunidades e Direitos - POD.

PEDIDO DE CONCESSÃO DE GARANTIA.

1. Trata o presente parecer de pedido de concessão de garantia da União à operação de crédito externo, de interesse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul - RS com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Os recursos oriundos da operação serão destinados a financiar a execução do Programa de Oportunidades e Direitos - POD.

RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS - COFIEX

2. A Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, por meio da Recomendação nº 1.318, de 18/05/2012 (fl. 09), homologada pela Sra. Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 08/06/2012, recomendou a preparação do Programa no valor de até US$ 50.000.000,00 provenientes do BID, com contrapartida estadual de no mínimo US$ 6.000.000,00.

OBJETIVOS DO PROGRAMA, ARRANJO INSTITUCIONAL E ANÁLISE DE CUSTO-BENEFÍCIO

3. De acordo com o Anexo Único da minuta contratual (fls. 564/565v), o objetivo geral do Projeto é contribuir para a redução dos índices de criminalidade violenta de jovens de 15 a 24 anos de idade nas cidades de Alvorada, Porto Alegre e Viamão, no Estado do Rio Grande do Sul, mediante a abordagem integrada dos fatores de risco e a focalização geográfica e populacional das intervenções.

4. Ainda de acordo com o referido Anexo Único, o Órgão Executor do Projeto será o Mutuário, que atuará por intermédio da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul (SJDH-RS). A execução administrativa e financeira do Projeto estará a cargo da SJDH-RS, que criará um Escritório de Projetos (EP) responsável por coordenar o funcionamento geral do Projeto e a articulação com o Banco. A Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul (SSP-

PGFN/COF 6

RS) será responsável pela execução técnica de um dos componentes do Projeto, e participará das definições e da gestão dos processos relacionados com a avaliação e seleção das ofertas para a contratação de obras e aquisição de bens e serviços previstos neste componente. Para fins de coordenação entre a SJDH-RS e a SSP-RS, será estabelecido um Termo de Cooperação Técnica, devendo a SSP-RS indicar um coordenador que integrará o EP da SJDH-RS.

5. De acordo com o Parecer Técnico (fls. 610/618), serão beneficiários diretos do programa aproximadamente três mil pessoas por mês, atendidas pelos serviços públicos ofertados nas dez unidades das Casas dos Direitos Humanos. De forma indireta, considerando a amplitude das ações e o caráter de multiplicador dos projetos, em torno de 12 mil pessoas por mês passam a ser beneficiadas, considerando-se a média de componentes do núcleo familiar.

FLUXO FINANCEIRO

6. De acordo com informações do interessado (fl. 670), o Programa contará com investimentos totais de US$ 56.000.000,00, sendo US$ 50.000.000,00 financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o restante proveniente da contrapartida estadual, conforme quadro abaixo:

US$

ANO	LIBERAÇÕES	CONTRAPARTIDA
2014	33.333.333,33	2.000.000,00
2015	16.666.666,67	2.000.000,00
2016		2.000.000,00
TOTAL	**50.000.000,00**	**6.000.000,00**

CONDIÇÕES FINANCEIRAS

7. Conforme minuta do contrato de empréstimo (fls. 558/563) e demais documentos pertinentes, as condições financeiras da operação de crédito em foco, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA691962 (fls. 697/705), objeto de manifestação favorável desta Secretaria, serão as seguintes:

Credor	Banco Interamericano de Desenvolvimento
Valor da Operação	US$ 50.000.000,00 (fl. 559)
Modalidade	Mecanismo de Financiamento Flexível (FFF)
Desembolso	5 (cinco) anos, contados a partir da vigência do contrato (fl. 559)
Amortização	O empréstimo deverá ser amortizado mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, vencendo-se a primeira 66 meses após a data da assinatura do contrato e a última até 25 anos após esta data, nos termos da cláusula 1.05 da minuta do contrato de empréstimo (fl. 559).
Juros	O Mutuário deverá pagar juros sobre os saldos devedores diários a uma taxa que será determinada de acordo com o artigo 3.03 das Normas Gerais, conforme estipulado na cláusula 1.06 da minuta do contrato de empréstimo (fl. 559v). Enquanto o Empréstimo não tenha sido objeto de nenhuma Conversão, o Mutuário pagará juros sobre os Saldos Devedores diários a uma Taxa de Juros Baseada na LIBOR mais a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário. Neste caso, os juros

	incidirão a uma taxa anual para cada Trimestre determinada pelo Banco em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre (fl. 574).
Conversões	O mutuário poderá solicitar ao Banco conversão de moeda e conversão de taxa de juros conforme disposto na cláusula 1.09 da minuta do contrato de empréstimo (fl. 559v) e no Capitulo V das Normas Gerais (fl. 578);
Comissões de Crédito	Nos termos da cláusula 1.07 da minuta do contrato de empréstimo (559v), o mutuário pagará comissão de crédito sobre o saldo não desembolsado do Financiamento que não seja na moeda do país do mutuário. A comissão de crédito começará a incidir 60 (sessenta) dias após a data de assinatura do Contrato e seu valor não poderá exceder 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) ao ano conforme arts. 3.04 e 3.05 das Normas Gerais (fls. 574/574v);
Despesas de Inspeção e Supervisão	Nos termos da cláusula 1.08 da minuta do contrato de empréstimo e do artigo 3.06 das normas gerais, o Banco não cobrará montante para atender despesas com inspeção e supervisão gerais. Conforme revisão periódica de suas políticas, este notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% do valor do Financiamento, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos (fl. 574v).

8. Foi anexado ao processo (fl. 706), o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo médio da operação com o BID, situado em 4,06% a.a.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

9. Relativamente ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), nas Resoluções do Senado Federal (RSF) nº 40/2001, nº 43/2001 e nº 48/2007 e na Portaria MEFP nº 497/90, e alterações, com vistas à concessão da garantia da União, vale ressaltar o seguinte:

I – VERIFICAÇÃO DOS LIMITES PREVISTOS NO ART. 32 DA LRF

10. Mediante Parecer nº 844/2014/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 11/06/2014, (fls. 690/695v), esta Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM pronunciou-se quanto aos limites e condições para a contratação de operação de crédito externo pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, tendo sido cumpridas as exigências dispostas nas RSF nº 40/2001 e 43/2001 e suas alterações, e atendidos os requisitos mínimos previstos no art. 32 da LRF, não obstante o cumprimento da despesa com pessoal e do art. 35 da LRF terem se dado por meio de Ações perante o STF, conforme explicitado no item 43 do citato parecer. A verificação de limites e condições tem validade de 90 (noventa) dias, para apreciação do Senado Federal.

11. Entretanto, por tratar-se de operação com a garantia da União, a análise acerca dos aspectos orçamentários foi realizada no âmbito deste Parecer.

II - INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL

12. O Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 603/609) informa que o Programa em questão está inserido no Plano Plurianual para o quadriênio 2012/2015, estabelecido pela Lei nº 13.308, de 18/10/2011.

PGFN/COF 7

III - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

13. Complementarmente, o Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo, informa que constam na Lei Estadual nº 14.375 de 19/12/2013, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio Grande do Sul para o exercício de 2014, dotações necessárias e suficientes para a execução do Programa em tela, quanto ao ingresso dos recursos, ao aporte da contrapartida e ao pagamento dos encargos. (fl. 607).

IV - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA – Contratação e Contragarantias à Garantia da União

14. A Lei Estadual nº 14.133, de 28/11/2012 (fl. 12), autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no montante de até US$ 50.000.000,00 destinado ao financiamento do Programa em questão. Dispõe que o Poder Executivo do Distrito Federal fica, também, autorizado a vincular, como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição de receitas previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas nos arts. 155, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal (CF), bem como oferecer outras garantias em Direito admitidas.

V - LIMITES PARA CONCESSÃO DE GARANTIA DA UNIÃO

15. De acordo com o exame efetuado por esta Secretaria, há margem para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro do limite estabelecido no artigo 9º da RSF nº 48/2007. As informações contidas no Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal da União, para o 1º quadrimestre de 2014, encontram-se apensas ao processo à fl. 707.

VI - CAPACIDADE DE PAGAMENTO E ASPECTOS FISCAIS DO ENTE

16. Segundo análise da capacidade de pagamento, consignada na Nota nº 1043/2013/COREM/STN, de 04/12/2013, (fls. 445/460v), em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Portaria MF nº 306/2012, a metodologia está apoiada em duas etapas de avaliações. A primeira analisa a classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito, tendo como parâmetros indicadores econômico-financeiros. A segunda verifica, para os casos de classificação nas categorias A e B, o enquadramento da operação pleiteada em sua correspondente situação fiscal, tendo como parâmetros o indicador de Endividamento e o indicador do Serviço da Dívida.

17. Dos indicadores econômico-financeiros, destacam-se: Endividamento, Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas e Resultado Primário servindo à Dívida, cujas médias obtidas, observados seus respectivos pesos no resultado final, contribuíram significativamente para a pontuação alcançada.

18. A classificação obtida resultante das análises implicou capacidade de pagamento de pontuação "C-" (fl. 445v), ficando a concessão de garantia da União condicionada, portanto, à excepcionalidade prevista no artigo 11 da Portaria MF nº 306/2012, mediante avaliação do Sr. Ministro da Fazenda. Ademais, a referida classificação permaneceu válida, segundo a nota da COREM, até 31 de maio de 2014, motivo pelo qual este parecer deverá ser submetido ao Sr. Secretário do Tesouro Nacional para que se manifeste sobre a implicação deste fato.

19. Não obstante o enquadramento da capacidade de pagamento na categoria acima, nos termos do artigo 11 da Portaria MF nº 306/2012, é possível o exame de concessão de garantia da União por parte do Sr. Ministro da Fazenda, em caráter excepcional, a operações de crédito que observem, cumulativamente, as seguintes condições:

a) contem com contragarantias do tomador, consideradas suficientes e idôneas pela União;

b) os recursos correspondentes sejam destinados a projeto considerado relevante para o Governo Federal; e

c) contem com recursos do tomador, devidamente demonstrados, compatíveis com sua situação fiscal, para o atendimento das contrapartidas a seu cargo.

20. A este propósito, o Governador do Estado, mediante Ofício GG/SJL/UAJ - 027, de 02 de junho de 2014 (fls. 676/678), solicitou ao Sr. Ministro da Fazenda a excepcionalização para a presente operação, ressaltando que:

a) O Estado oferece contragarantias à garantia da União, autorizado pela Lei Estadual nº 14.133 de 28/11/2013, as quais são consideradas suficientes;

b) O Programa é relevante para o Governo Federal, uma vez que contempla um conjunto de ações voltadas para projetos relevantes para o desenvolvimento social e diminuição da violência, não só para o Rio Grande do Sul, mas também em complementação a projetos do Governo Federal;

c) O Estado do Rio Grande do Sul assegura a disponibilização de recursos para honrar a contrapartida no financiamento

21. Conforme o Memorando nº 115/2014/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 31/03/2014 (fl. 432), a operação em análise está prevista no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul, revisado em 19/12/2013, limitada ao valor de US$ 50.000.000,00. Ademais, a contratação da operação não constitui violação do contrato de refinanciamento, nos termos do inciso IV do art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

VII- CONTRAGARANTIAS À GARANTIA DA UNIÃO E MARGEM DISPONÍVEL

22. Conforme mencionado, o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União as cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155 da Constituição Federal, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal.

23. Segundo estudo elaborado por esta Secretaria acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado do Rio Grande do Sul, informação consignada no Memorando nº 94/2014/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 16/06/2014 (fls. 713/714), as garantias oferecidas por aquela entidade federativa são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação em epígrafe.

24. Assim, deverá ser formalizado o contrato de contragarantia com a União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Estado do Rio Grande do Sul.

VIII - SITUAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA E ANTECEDENTES JUNTO À SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

25. Mediante Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 603/609), o Chefe do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul informa que estão incluídos no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), todos os CNPJ's da Administração Direta do Estado do Rio Grande do Sul.

26. A verificação de adimplência com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, em atendimento ao art. 16 da RSF nº 43/2001, deverá ser feita mediante consulta ao Sistema do Banco Central (SISBACEN/CADIP), tendo por base a lista de CNPJ constante do CAUC.

27. Dessa forma, face ao mandamento legal mencionado acima, verificou-se que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme resultado de consulta ao SISBACEN/CADIP, realizada em 16/06/2014 (fls. 708/709).

28. Segundo procedimento de consulta estabelecido pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI), cumpre informar que, na presente data, o Ente encontra-se adimplente relativamente aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas (fl. 710).

29. Por fim, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 62, de 06.12.2009, relativa a pagamento de precatórios, esclarecemos que restou frustrada a tentativa de verificação da adimplência do Ente, pois "conforme decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Bruno Dantas no processo de ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO nº 0005633-70.2010.2.00.0000, as emissões de certidões e as consultas ao Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes (CEDIN) foram suspensas até decisão final de mérito no referido processo" (fl. 711). Dessa forma, previamente à formalização dos instrumentos contratuais, a PGFN verificará a situação de adimplência do Ente.

IX - ALCANCE DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

30. A cláusula 3.02 da minuta do contrato de empréstimo (fls. 558/563) indica condições prévias ao primeiro desembolso. De modo a permitir um bom início de execução do Programa, entendemos que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento das mencionadas condicionalidades, inclusive mediante manifestação prévia do BID.

31. Entendemos que as demais obrigações contratuais constantes das minutas negociadas do Acordo de Empréstimo, bem como do Contrato de Garantia (fls. 566/568) são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito.

X - DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS - RSF nº 48/2007, LRF e Lei nº 11.079/2004

32. Cumpre esclarecer que as informações elaboradas pela STN, relativas às finanças da União, encontram-se atualizadas em http://www.tesouro.fazenda.gov.br.

33. O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, mediante Certidão nº 3621/2014 (fls. 636/636v), de 04/06/2014, atestou para o exercício de 2012 (último analisado) e para o exercício de 2013 (ainda não analisado), o pleno exercício da competência tributária do Estado do Rio Grande do Sul: mediante Certidão nº 1903/2014 de 13/02/2014 (fls. 637/637v), o referido Tribunal atestou o cumprimento do artigo 198 da CF (gastos com saúde) para o exercício de 2012 (último analisado) e para o exercício de 2013 (ainda não analisado); e mediante Certidão nº 6493/2014 de 05/02/2014 (fls. 638/638v), o Tribunal de Contas do Estado atestou o cumprimento do artigo 212 da CF (gastos com educação) para o exercício de 2012 (último analisado) e para o exercício de 2013 (ainda não analisado). Aliado a isto, consta Declaração do Chefe do Poder Executivo referente à competência tributária e à aplicação de recursos em Saúde e Educação, cujos percentuais informados, para 2013, estão de acordo com os limites mínimos legais (fl. 608).

34. Relativamente às Despesas com Pessoal, na forma disciplinada pela LRF, é de se informar que a STN analisou as referidas Despesas para o 3º quadrimestre de 2012, 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2013 e 1º quadrimestre de 2014, conforme Parecer nº 844/2014/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de

11/06/2014. (fls. 690/695v). Foi observada a extrapolação dos limites atribuídos ao Poder Executivo no 3º quadrimestre de 2012, nos 2º e 3º quadrimestre de 2013 e no 1º quadrimestre de 2014; e ao Poder Judiciário em todos os períodos analisados. Entretanto, conforme disposto no citado parecer, o Estado cumpre os limites para despesa com pessoal por força da Ação Cautelar nº 3617/RS.

35. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, conforme disposto no art. 40, §2º, combinado com o art. 25, inciso IV, alínea c, ambos da LRF e no art. 10, inciso II, alínea c, da RSF nº 48/2007, é entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme exarado no Parecer PGFN/COF nº 468/2008, que tais limites referem-se, exclusivamente, ao art. 42 da LRF, único limite legal existente para tal efeito. O referido art. 42 dispõe o seguinte:

*"**Art. 42**. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.*

***Parágrafo único**. Na determinação da disponibilidade de caixa, serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício."*

36. Segundo Declaração do Chefe do Poder Executivo (fl. 603/609), o Estado não contrairá, nos dois últimos quadrimestres de seu mandato, obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, conforme disposto no art. 42 da LRF.

37. A Lei nº 11.079/2004, alterada pela MP nº 575, de 7/8/2012, que institui normas gerais para licitação e contratação de Parceria Público-Privada (PPP) no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estabelece, em seu art. 28, que a União não poderá conceder garantia aos demais entes caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 5% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 5% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

38. A esse respeito, cumpre esclarecer que o ente declara no Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 603/609), que não assinou, até a presente data, contrato na modalidade Parceria Público-Privada.

CONCLUSÃO

39. Diante do exposto, a concessão da pleiteada garantia da União fica condicionada à verificação pelo Ministério da Fazenda: i) da adimplência do Ente com a União e suas entidades controladas; ii) da formalização do respectivo contrato de contragarantia; iii) da excepcionalização pelo Sr. Ministro da Fazenda nos termos da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012; e iv) que o Sr. Secretário do Tesouro Nacional se manifeste a respeito da data de validade da análise sobre a capacidade de pagamento do Estado do Rio Grande do Sul.

LUÍS FERNANDO NAKACHIMA
Analista de Finanças e Controle

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COPEM

PGFN/COF 9

De acordo. À consideração da Sra. Coordenadora-Geral.

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Coordenadora de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Senhor Subsecretário do Tesouro Nacional.

SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

Em relação à necessidade de pronunciamento complementar sobre a avaliação financeira para fins de garantia da União, intitulada análise de capacidade de pagamento, deve-se esclarecer, preliminarmente, alguns aspectos. A Portaria 306, de 2012, não estabeleceu um prazo de validade formal para a análise para fins de tramitação dos processos de garantia. As informações que amparam os indicadores presentes na análise têm por fonte primária os dados de balanço, os quais são divulgados anualmente, sendo a data limite para os municípios o final do mês de abril, e para os estados, o final do mês de maio. Naturalmente, portanto, a existência de um novo balanço poderia ensejar novos valores e alteração dos indicadores. Contudo, entendemos que é importante que, no âmbito de um processo de garantia, não tenha que ser refeita a avaliação obrigatoriamente pelo simples vencimento do prazo de divulgação de novos dados contábeis. Tal situação traz irracionalidade ao processo, pois geraria a necessidade de voltar atrás em uma série de análises já realizadas, o que demandaria prazos adicionais, na maioria das vezes, para se alcançar um resultado igual ou muito próximo àquele já evidenciado. Isso porque a metodologia atual envolve um conjunto grande de indicadores, o que minimiza, assim, o impacto de eventual mudança na execução orçamentária anual. Finalmente, a análise financeira para fins de garantia, em nosso entendimento, não é formalmente uma exigência legal, mas um procedimento necessário do gestor público e cujos parâmetros são definidos em nível administrativo. O Senado Federal, por meio do art. 23 da Resolução SF 43/2001, determina somente o encaminhamento do resultado da classificação financeira que já é realizada pelo Ministério da Fazenda para que a informação seja um elemento de instrução do processo. Assim, não caberia, na opinião da Secretaria do Tesouro Nacional, no presente processo, a reabertura da avaliação financeira, posição que deverá ser ratificada pelo Sr. Ministro da Fazenda ao acolher o presente parecer quando do despacho autorizativo da concessão de garantia da operação ora analisada.

Com relação à excepcionalização da concessão da garantia da União e considerando as ponderações acima apresentadas, bem como o Ofício GG/SJL/UAJ - 027, de 02 de junho de 2014 (fls. 676/678), encaminhado pelo governador do Estado do Rio Grande do Sul ao Sr. Ministro da Fazenda, elevo a matéria à apreciação superior. Sugiro que seja concedida excepcionalidade por parte do Sr. Ministro da Fazenda, nos termos da Portaria MF nº 306, de 10.09.2012, com o entendimento de que a operação pleiteada enquadra-se dentro dos pressupostos condicionantes, tendo em vista que:

a) A Lei Estadual nº 14.133 de 28/11/2012 prevê contragarantias à garantia da União e segundo análise efetuada por esta Secretaria as contragarantias oferecidas pelo Estado são consideradas suficientes e; b) o Programa é relevante para o Governo Federal, uma vez que foi aprovado na COFIEX e está inserido no Programa de Ajuste Fiscal do Estado; e c) constam da Lei nº 14.375, de 19/12/2013, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio Grande do Sul para o exercício de 2014, dotações necessárias e suficientes para a execução do Programa em questão quanto ao ingresso de recursos, ao pagamento dos encargos e ao aporte de contrapartida.

Encaminhe-se o Processo nº 17944.001477/2012-05 à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/COF para as providências de sua alçada.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

TESOURONACIONAL

Nota n.º [illegible]/2013/COREM/STN

Em 6 de Dezembro de 2013.

Assunto: Operações de Crédito de Estados e Municípios Portaria nº 306, de 10 de setembro de 2012. Análise da Capacidade de Pagamento para fins de subsidiar a concessão de aval ou garantia da União à operações de crédito de interesse do Estado do Rio Grande do Sul.

1. A presente nota tem por objetivo realizar a análise da capacidade de pagamento do Estado do Rio Grande do Sul.

2. A análise da Capacidade de Pagamento segue a metodologia estabelecida na Portaria do Ministério da Fazenda nº 306, de 10 de setembro de 2012, com fundamento nos conceitos e procedimentos definidos na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 543, de 18 de setembro de 2012. Segundo art. 2º da Portaria nº 306/2012 a metodologia de análise está estruturada em duas etapas:

> 1ª Etapa – classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito, tendo como parâmetros indicadores econômico-financeiros; e
>
> 2ª Etapa - enquadramento das operações pleiteadas em sua correspondente situação fiscal, tendo como parâmetros o indicador de endividamento e o indicador de serviço da dívida.

3. Para a primeira Etapa foram utilizados dados referentes aos exercícios de 2010 a 2012 dos balanços consolidados publicados, conforme a abrangência definida no art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Como fonte subsidiária, foram consultados dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria – RREO, relativo ao 6º bimestre do ano, o Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 3º quadrimestre do ano, bem como as informações constantes do Sistema de Coleta de Dados Contábeis de Estados e Municípios SISTN.

4. A situação fiscal de Estado foi obtida pela pontuação resultante da média ponderada dos indicadores Endividamento, Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida, Resultado Primário Servindo a Dívida, Despesa com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida, Capacidade de Geração de Poupança Própria, Participação dos Investimentos na Despesa Total, Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias e Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio, conforme fórmulas e ponderações explicitadas no art. 3º da Portaria nº 306/2012.

Fls. Nº 445 Rubrica Tesouro Nacional/COPEM

Anexo nº 2 de 32 da Nota nº 0 3 2013 COREM STN, de 04 / 2 2013.

É oportuno ressaltar que a pontuação citada no parágrafo anterior corresponde ao diagnóstico da situação fiscal do Estado tendo por base as informações obtidas dos balanços dos três últimos exercícios.

6. A pontuação apurada na primeira etapa foi de 4,36 e a classificação da capacidade de pagamento correspondente a esta pontuação é "C-", conforme o art. 4º da Portaria MF nº 306/2012. Assim, não será aplicado Fator de Ponderação (FP) na segunda etapa da análise de capacidade de pagamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 6º da Portaria MF nº 306/2012.

7. Dos indicadores econômico-financeiros, destacam-se os Endividamento, Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas e Resultado Primário servindo à Dívida, cujas médias obtidas, observados seus respectivos pesos no resultado final, contribuíram significativamente para a pontuação alcançada.

8. A segunda etapa busca verificar o enquadramento das operações pleiteadas nos indicadores de endividamento e de serviço da dívida. O citado enquadramento deve atender ao previsto nos incisos II e III do art. 8º da Portaria MF nº 306/2012, a saber:

Inciso II: Endividamento$_{\text{[illegible]}}$ ≤ (1 – Endividamento$_{\text{[illegible]}}$) x FP

Inciso III: Serviço da Dívida$_{\text{[illegible]}}$ ≤ (10% – Serviço da Dívida$_{\text{[illegible]}}$) x FP

9. Com base na metodologia definida na Portaria nº 306/2012 e nos conceitos e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 543/2012, devem ser utilizados os dados do demonstrativo do cronograma de compromissos da dívida consolidada vincenda e das demais condições contratuais para realizar projeções das relações: (i) serviço da dívida pública consolidada e receita corrente líquida; e (ii) saldo devedor da dívida pública consolidada e receita corrente líquida.

10. As médias aritméticas das projeções realizadas para esses dois indicadores, para os próximos cinco exercícios financeiros, são utilizadas para determinar o enquadramento das operações de crédito pleiteadas aos incisos II e III do art. 8º da Portaria nº 306/2012.

11. Contudo, a segunda etapa da metodologia aplica-se somente se obtida classificação A ou B decorrente da apuração realizada na primeira etapa, não havendo, portanto, alteração da classificação final obtida na primeira etapa, que corresponde a "C-", conforme quadro anexo, ficando a concessão de garantia da União condicionada à excepcionalização prevista no art. 11 da Portaria nº 306/2012, caso atendidas as condições ali descritas.

12. Além disso, não sendo exigida a segunda etapa, a presente análise aplica-se a todas as operações de crédito a contratar que constam no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (Programa), triênio 2012-2014, as quais foram mantidas na negociação da 10ª revisão do Programa, para o triênio 2013-2015.

Pg. n 3 de 32 da Nota n. 1074 2013 COREM STN, de 07 12 2013.

13. O resultado da análise de capacidade de pagamento permanece válido até 31 de maio de 2014, data limite para publicação dos balanços consolidados relativos ao exercício de 2013 conforme previsto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento desta Nota à COPEM.

À consideração superior.

JEANNE VIDAL DE ARAUJO
Gerente de Projeto GERES IV

LUISA HELENA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE
Gerente – GERES IV

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral da COREM.

ALEX FABIANE TEIXEIRA
Coordenador da COREM

RICARDO BOTELHO
Coordenador da COREM

De acordo. Encaminhe-se à COPEM.

EDÉLCIO DE OLIVEIRA
Coordenador-Geral da COREM

Ministério da Fazenda
Fls. Nº 44
Rubrica
Tesouro Nacional/COPEM

32 da Nota n. 10 ... 2013 COREM/STN de 04 / 12 / 2013

1ª Etapa - CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

Cálculo dos Indicadores Fiscais

ESTADO: RS

Discriminação	2010	2011	2012
Endividamento	2,1	2,1	2,1
Dívida Pública Consolidada	11 412 291 511,90	47 547 620 356,54	51 718 594 001,25
- Receita Corrente Líquida	21 300 316 136,57	22 365 157 417,22	24 123 946 698,52
II - Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida	13,9%	11,2%	11,1%
- Serviço da Dívida	2 955 751 021,84	2 504 158 618,26	2 685 518 056,30
- Receita Corrente Líquida	21 300 316 136,57	22 365 157 417,22	24 123 946 698,52
III - Resultado Primário servindo a Dívida	0,5	0,6	0,3
Resultado Primário	1 583 375 628,47	1 466 503 687,79	743 688 198,14
Serviço da Dívida	2 955 751 021,84	2 504 158 618,26	2 685 518 056,30
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida	56,1%	56,1%	58,9%
- Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	11 944 796 254,57	12 535 872 140,84	14 218 572 121,98
- Receita Corrente Líquida	21 300 316 136,57	22 365 157 417,22	24 123 946 698,52
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	11,6%	8,1%	1,1%
- Receitas Correntes	28 655 232 145,56	30 401 315 777,91	32 845 801 734,92
- Despesas Correntes	25 319 661 151,13	27 946 811 863,85	32 400 883 192,79
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total	6,2%	2,8%	2,8%
- Investimentos	1 864 480 168,44	882 037 056,59	980 755 726,59
- Despesa Total	30 048 041 372,42	31 430 883 035,76	34 824 120 473,66
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	35,65%	37,98%	35,75%
- Contribuições e Remunerações RPPS	2 314 956 681,45	2 748 900 140,63	2 910 298 601,76
- Despesas Previdenciárias	6 492 712 434,10	7 238 359 618,93	8 140 795 386,66
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio	80,2%	78,1%	7,6%
- Receitas Tributárias	22 109 497 339,07	23 325 382 754,93	25 615 618 706,43
- Despesas de Custeio	27 551 427 511,66	29 758 262 809,29	33 027 322 950,54
	ESTRUTURA DE PESOS ANUAIS		
	20%	30%	50%

Pg. n. 5 de 32 da Nota nº 16 e 3 2013 COREM/STN de 04 / 12 2013

Ministério da Fazenda
Fls. Nº 447
Rubrica
Tesouro Nacional/COPEM

1ª Etapa - CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

Classificação e Média dos Indicadores

ESTADO: RS

Discriminação	Lado Esquerdo	Lado Direito	2010	2011	2012	Média
I - Endividamento	0.5	1.3	6.0	6.0	[illegible]	[illegible]
II Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas	8.0%	15.0%	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
III Resultado Primário servindo à Dívida	1.0	0.0	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquida Ajustadas	40.0%	70.0%	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
V Capacidade de Geração de Poupança Própria	25.0%	5.0%	[illegible]	[illegible]	6.0	[illegible]
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total Ajustada	20.0%	5.0%	5.5	6.0	6.0	[illegible]
VII Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	90.0%	40.0%	6.0	6.0	[illegible]	[illegible]
VIII Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio	80.0%	30.0%	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Nota atribuída		Estrutura de pesos dos balanços		
0	6	20%	30%	50%

PGFN/COF
12



Ministério da Fazenda
Fls. Nº 44
Rubrica
Tesouro Nacional/COREM

32 da Noia n 1[illegible] 2013 CORIAL STN, de 0[illegible] 12 2013

1ª Etapa - CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

Cálculo dos Indicadores Fiscais

ESTADO: RS

Discriminação	Peso	Média	Média*Peso
I - Endividamento	10	6,00	60,00
II - Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas	9	3,17	28,55
III - Resultado Primário servindo à Dívida	8	3,47	27,78
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquidas Ajustadas	7	3,50	24,50
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	4	5,32	21,30
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total Ajustada	3	5,90	17,71
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	2	6,00	12,00
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio Ajustadas	1	0,20	0,20
	44		192,04

Pontuação	4,36	

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL	**C-**
Correspondente ao Art. 4º da Portaria nº 306/2012	

Pg. nº 7 de 32 da Nota nº 1073/2013 COREM STN de 09/12/2013.

Ministério da Fazenda
Fls. Nº 448
Rubrica
Tesouro Nacional/COREM

2ª Etapa - ENQUADRAMENTO DA NOVA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Cálculo do Enquadramento aos Indicadores

ESTADO: RS

ENQUADRAMENTO AO INDICADOR DO ENDIVIDAMENTO			
Média da relação DB/RCL projetada = MédiaEndt	1,95		
Impacto da Operação de Crédito na Média da relação DB/RCL projetada (Endoc)	0,04		
Fator de Ponderação (FP)	0%		
Indicador para Endividamento = (1 - MédiaEndt) x FP	0,00		
Operação de Crédito ENQUADRADA SE EndDct ≤ (1 - MédiaEndt) x FP	0,04	≤	-
ENQUADRAMENTO ao Indicador do Endividamento		NÃO ENQUADRADA	
Conforme disposto no Inciso II do Art. 8º da Portaria nº 306/2012			

ENQUADRAMENTO AO INDICADOR DO SERVIÇO DA DÍVIDA			
Média da Relação SD/RCL projetada = MédiaSDt	12,99%		
Impacto da Operação de Crédito na Média da Relação SD/RCL projetada = SDoc	0,11%		
Fator de Ponderação (FP)	0%		
Indicador para Serviço da Dívida = (10% - MédiaSDt) x FP	0,00%		
Operação de Crédito ENQUADRADA SE SDoc ≤ (1 - MédiaSDt) x FP	0,11%	≤	0,00%
ENQUADRAMENTO ao Indicador do Serviço da Dívida		NÃO ENQUADRADA	
Conforme disposto no Inciso III do Art. 8º da Portaria nº 306/2012			

RESULTADO DO ENQUADRAMENTO		NÃO ENQUADRADO

COMPETÊNCIA FINAL PARA PRONUNCIAMENTO FAVORÁVEL	MF
Conforme disposto no Art. 11º da Portaria nº 306/2012	

PGFN/COF 13

Fls. Nº 448 v

ANEXO À NOTA Nº /2013/COREM/STN

1. Este Anexo apresenta os procedimentos adotados no cálculo da classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito (1ª Etapa) bem como no enquadramento da operação pleiteada em sua correspondente situação fiscal, tendo por base os indicadores de endividamento e de serviço da dívida (2ª Etapa), conforme dispõem a Portaria MF nº 306, de 10/09/2012, e a Portaria STN nº 543, de 18/09/2012, e as orientações, conceitos e procedimentos estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.

1ª Etapa – Cálculo da Classificação da Situação Fiscal

2. O cálculo da situação fiscal associada ao risco de crédito do Estado foi realizado tendo por base os balanços consolidados publicados dos últimos três exercícios e, subsidiariamente, os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO), os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e outras informações constantes do Sistema de Coleta de Dados Contábeis de Estados e Municípios (SISTN).

3. A apuração final dos valores que compõem os indicadores estabelecidos na Portaria MF nº 306, de 10/09/2012, para fins da análise de capacidade de pagamento, está sujeita a eventuais ajustes em observância às orientações, aos conceitos e aos procedimentos estabelecidos nos manuais acima referidos. Esses ajustes são aplicados nos dados obtidos a partir dos balanços apresentados pelo ente e podem gerar divergências, em decorrência de lançamentos contábeis ou de interpretação conceitual, em relação às informações publicadas nos RGFs e nos RREOs.

Indicador I - Endividamento: Dívida Pública Consolidada/ Receita Corrente Líquida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto à Dívida Pública Consolidada

4. A **Dívida Pública Consolidada** corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Estado da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses, incluindo-se os precatórios.

5. Não houve divergências entre os demonstrativos encaminhados I, IIa, da Portaria STN nº 543, de 18/09/2012, e o Anexo II do RGF (Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida) publicado no SISTN.

6. Os valores da Dívida Pública Consolidada foram calculados conforme quadros a seguir:

Ano de 2010

[illegible]	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados finais [illegible]
		Gerais B	Específicos C	
(-) Dívida Pública Consolidada	44.412.294.511,90	0,00	0,00	44.412.294.511,90
(+) Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	41.067.904.987,65	0,00	0,00	41.067.904.987,65
[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]
(+) Precatórios a partir de 05/05/2000	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]
(+) Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Fl. nº 9 de 32 da Nota nº 1015/2013 COREM/STN, de 04/12/2013.

Ano de 2011

Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Dívida Pública Consolidada	47.547.620.356,54	0,00	0,00	47.547.620.356,54
(+) Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	43.621.702.159,86	0,00	0,00	43.621.702.159,86
Dívida Contratual Interna	41.132.954.650,92	0,00	0,00	41.132.954.650,92
Dívida Contratual Externa	2.488.747.508,94	0,00	0,00	2.488.747.508,94
(+) Precatórios a partir de 05/05/2000	3.925.918.196,68	0,00	0,00	3.925.918.196,68
(+) Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano de 2012

Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Dívida Pública Consolidada	51.748.594.001,25	0,00	0,00	51.748.594.001,25
(+) Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	47.722.597.735,73	0,00	0,00	47.722.597.735,73
Dívida Contratual Interna	44.816.863.577,19	0,00	0,00	44.816.863.577,19
Dívida Contratual Externa	2.905.734.158,54	0,00	0,00	2.905.734.158,54
(+) Precatórios a partir de 05/05/2000	4.025.996.265,52	0,00	0,00	4.025.996.265,52
(+) Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial e RGF do 3º quadrimestre de cada exercício.

7. Não foram realizados ajustes na Dívida Pública Consolidada.

8. A Dívida Pública Consolidada apurada para fins desta análise de capacidade de pagamento está conciliada com aquela apresentada pelo Estado no RGF do 3º quadrimestre dos exercícios 2010, 2011 e 2012.

Quanto à Receita Corrente Líquida - RCL

9. A **Receita Corrente Líquida** corresponde às receitas correntes (somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes do Estado da Federação) deduzidas das transferências Constitucionais e Legais a Municípios, da Contribuição para Plano de Previdência do Servidor, da Contribuição para Custeio das Pensões dos Militares, da Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários e Dedução da Receita para Formação do FUNDEB.

10. Também foram consideradas as exclusões das receitas de anulação de restos a pagar da receita corrente.

11. Os valores apurados para a Receita Corrente Líquida nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ministério da Fazenda
Fls. Nº 4496
Rubrica
Tesouro Nacional/COFEM

Anexo de 32 da Nota nº 1083 2013 COREM/STN, de 09 12 2013

Ano de 2010

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores: Gerais B	Ajustes para compatibilização dos Indicadores: Específicos C	Dados Finais A + B + C
(=) Receita Corrente Líquida	**21.502.449.496,58**	**-202.133.360,01**	**0,00**	**21.300.316.136,57**
(+) Receita Corrente	30.796.292.859,32	-193.236.386,46	0,00	30.603.056.472,86
(-) Transferências Constitucionais e Legais	5.360.424.626,01	0,00	0,00	5.360.424.626,01
(-) Contrib. p/Plano de Previdência do Servidor	**689.955.798,52**	**8.896.973,55**	**0,00**	**698.852.772,07**
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	446.596.044,78	0,00	0,00	446.596.044,78
Contribuição do Servidor Ativo Militar	44.313.858,56	0,00	0,00	44.313.858,56
Contribuição do Servidor Inativo Civil	132.029.641,23	0,00	0,00	132.029.641,23
Contribuição do Servidor Inativo Militar	10.111.221,14	0,00	0,00	10.111.221,14
Contribuição do Pensionista Civil	56.845.635,32	0,00	0,00	56.845.635,32
Contr. p/Custeio Pensões Militares	59.397,49	0,00	0,00	59.397,49
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	8.896.973,55	0,00	8.896.973,55
Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS - RPPS)	29.606.562,14	0,00	0,00	29.606.562,14
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.213.856.376,07	0,00	0,00	3.213.856.376,07

Ano de 2011

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores: Gerais B	Ajustes para compatibilização dos Indicadores: Específicos C	Dados Finais A + B + C
(=) Receita Corrente Líquida	**22.532.336.964,91**	**-167.140.237,39**	**-39.310,30**	**22.365.157.417,22**
(+) Receita Corrente	32.760.444.064,36	-166.828.171,22	0,00	32.593.615.893,14
(-) Transferências Constitucionais e Legais	5.867.268.731,24	0,00	149.646,32	5.867.418.377,56
(-) Contrib. p/Plano de Previdência do Servidor	**801.311.654,84**	**312.066,17**	**-110.336,02**	**801.513.384,99**
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	482.298.532,39	0,00	0,00	482.298.532,39
Contribuição do Servidor Ativo Militar	77.750.366,90	0,00	0,00	77.750.366,90
Contribuição do Servidor Inativo Civil	150.769.220,93	0,00	0,00	150.769.220,93
Contribuição do Servidor Inativo Militar	26.492.681,94	0,00	0,00	26.492.681,94
Contribuição do Pensionista Civil	55.489.276,35	0,00	110.336,02	55.378.940,33
Contr. p/Custeio Pensões Militares	8.511.576,33	0,00	0,00	8.511.576,33
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	312.066,17	0,00	312.066,17
Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS - RPPS)	33.768.880,78	0,00	0,00	33.768.880,78
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.525.757.832,59	0,00	0,00	3.525.757.832,59

Pg. n. 11 de 32 da Nota nº 1053 2013 COREM/STN, de 04 12 2013

Ministério da Fazenda
Fls. Nº 450
Rubrica
Tesouro Nacional/COREM

Ano de 2012

Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Gerais B	Específicos C	Dados Gerais A+B+C
	2012			
(=) Receita Corrente Líquida	24.209.808.363,84	-85.988.572,90	126.907,58	24.123.946.698,52
(+) Receita Corrente	35.296.218.441,52	-85.909.212,15	0,00	35.210.309.229,[illegible]
(-) Transferências Constitucionais e Legais	6.404.079.991,39	0,00	5.652,30	6.404.074.339,[illegible]
(-) Contrib. p/Plano de Previdência do Servidor	837.471.370,29	79.360,75	121.255,28	837.429.475,76
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	485.840.485,99	0,00	0,00	485.840.485,99
Contribuição do Servidor Ativo Militar	94.648.442,11	0,00	0,00	94.648.442,11
Contribuição do Servidor Inativo Civil	159.223.020,70	0,00	0,00	159.223.020,70
Contribuição do Servidor Inativo Militar	31.323.095,20	0,00	0,00	31.323.095,20
Contribuição do Pensionista Civil	56.857.411,19	0,00	121.255,28	56.736.155,91
Contr. p/Custeio Pensões Militares	9.578.915,10	0,00	0,00	9.578.915,10
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	79.360,75	0,00	79.360,75
(-) Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS -> RPPS)	37.277.469,82	0,00	0,00	37.277.469,82
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.807.581.246,18	0,00	0,00	3.807.581.246,18

Fonte: Balanço Orçamentário.

12. Foram realizados ajustes nesse item relativos à inclusão, nas Transferências Constitucionais a Municípios, do valor registrado na conta 3.3.40.92.81.03 - Imposto sobre a Transmissao de Bens Imoveis (D.E.A.) em 2011, e exclusão nesse mesmo item do valor registrado na conta 3.3.40.81.81.05 - Multa de Trânsito em 2012, por não se tratar, de fato, transferências constitucionais e legais a municípios, mas sim de multas. Nos referidos exercícios também foram excluídas, da Contribuição do Pensionista Civil, os valores registrados na conta 121029110099 - Contribuicoes para Previdencia Social - Pensionista Civil - Prefeituras, por não se constituírem contribuições feitas ao Estado. Foram incluídos os valores registrados na 121029130000 - Contribuicao Previdenciaria para Amortizacao do Deficit Atuarial em 1.2.1.0.29.99 - Outras Contribuições para o RPPS nos exercícios de 2010, 2011 e 2012.

13. A Receita Corrente Líquida apurada para fins desta análise de capacidade de pagamento é divergente daquela apresentada pelo Estado no RREO do 6º bimestre dos exercícios 2010, 2011 e 2012, devido a: i) No cálculo, foi considerada a receita tributária do Balanço, que inclui a receita de IRRF, enquanto que o Estado exclui o IRRF da receita tributária no cálculo da RCL do RREO; e ii) No cálculo, foi considerado o valor da dedução de Receita para a Formação do FUNDEB registrado na conta 9.0.0.0.00.00, enquanto que no RREO do 6º bimestre, foi considerado valor registrado na conta 1.7.2.4.01.00. Em 2012, foi excluído o valor R$ 5.652,30 da rubrica 3.3.40.81.8105 - Multas de Transito das Transferências Constitucionais, considerado pelo Estado nesse item.

PGFN/COF 15

Ministério da Fazenda
Fls. Nº 450
Rubrica
Tesouro Nacional

Fls. 12 de 32 da Nota nº 1043 2013 COREAESTN de 04 12 2013.

Indicador II - Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida:

Serviço da Dívida / Receita Corrente Líquida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto ao Serviço da Dívida

14. O **Serviço da Dívida** corresponde ao somatório dos pagamentos de juros e encargos (despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos relativos à dívida) e amortizações (despesas com o pagamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida).

15. Os valores apurados para o cálculo do Serviço da Dívida nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores: Gerais B	Ajustes para compatibilização dos Indicadores: Específicos C	Dados Finais = A + B + C
(=) Serviço da Dívida	2.955.751.021,84	0,00	0,00	2.955.751.021,84
(+) Juros e Encargos da Dívida	164.256.055,99	0,00	0,00	164.256.055,99
(+) Amortizações da Dívida	2.791.494.965,85	0,00	0,00	2.791.494.965,85

Ano de 2011

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores: Gerais B	Ajustes para compatibilização dos Indicadores: Específicos C	Dados Finais = A + B + C
(=) Serviço da Dívida	2.504.158.618,26	0,00	0,00	2.504.158.618,26
(+) Juros e Encargos da Dívida	124.591.081,61	0,00	0,00	124.591.081,61
(+) Amortizações da Dívida	2.379.567.536,65	0,00	0,00	2.379.567.536,65

Ano 2012

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores: Gerais B	Ajustes para compatibilização dos Indicadores: Específicos C	Dados Finais = A + B + C
(=) Serviço da Dívida	2.685.518.056,30	0,00	0,00	2.685.518.056,30
(+) Juros e Encargos da Dívida	1.485.511.115,91	0,00	0,00	1.485.511.115,91
(+) Amortizações da Dívida	1.200.006.940,39	0,00	0,00	1.200.006.940,39

Fonte: Balanço Orçamentário.

16. Não foram realizados ajustes nesse item.

Quanto à Receita Corrente Líquida

17. Os procedimentos utilizados na apuração da Receita Corrente Líquida neste indicador são idênticos aos adotados quando do cálculo dessa variável no indicador I.

Pg. n. 13 de 32 da Nota n. 1/04/2013 COREM/STN, de 04/12/2013

Ministério da Fazenda
Fls. Nº 451
Rubrica
Tesouro Nacional/COREM



Indicador III Resultado Primário Servindo a Dívida:

Resultado Primário / Serviço da Divida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto ao Resultado Primário

18. A apuração do **Resultado Primário** considerou a receita total, deduzida da parcela destinada à formação do FUNDEB, excluídas as receitas de valores mobiliários, as operações de crédito, a amortização de empréstimos e a alienação de bens, menos as despesas correntes e de capital, excluídos os juros e encargos da dívida, a concessão de empréstimos, a aquisição de títulos de capital já integralizado, a amortização de dívidas, a reserva de contingência e a Reserva do RPPS.

19. Também foram consideradas as exclusões das receitas de anulação de restos a pagar da receita corrente.

20. As receitas foram consideradas segundo o regime de caixa e as despesas segundo o regime de competência (despesas empenhadas).

21. Para fins de apuração do Resultado Primário, foram computadas todas as receitas e despesas, incluindo as intra-orçamentárias, visto que estas se anulam quando consideramos apenas as despesas pagas, não influenciando no resultado.

22. As receitas de valores mobiliários (receitas financeiras) compreendem as receitas de juros de títulos de renda, fundos de investimentos, remuneração de depósitos bancários, remuneração de depósitos especiais, remuneração de saldos de recursos não desembolsados e outras receitas de valores mobiliários.

23. Os valores apurados para o cálculo do Resultado Primário nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:



PGFN/COF
16

Parte Integrante da Nota nº 1083 2013 COREM/STN, de 04 12 2013.

Ministério da Fazenda
Fls. Nº 851
Tesouro Nacional

2010

Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores: Gerais B	Ajustes para compatibilização dos Indicadores: Específicos C	Dados Ajustados A + B + C
(=) Resultado Primário	1.775.458.729,81	-193.236.386,46	1.153.285,12	1.583.375.628,47
[illegible]	80.796.292.859,32	193.236.386,46	0,00	80.603.056.472,86
[illegible]	199.489.299,66	0,00	0,00	199.489.299,66
Remuneração das Disponibilidades do RPPS	15.952.259,54	0,00	0,00	15.952.259,54
Taxa de Fruição de Recinto	20.495.166,09	0,00	0,00	20.495.166,09
Remuneração de Depósitos Bancários	158.364.275,37	0,00	0,00	158.364.275,37
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	4.677.598,66	0,00	0,00	4.677.598,66
(+) Receita de Capital	1.044.206.215,54	0,00	0,00	1.044.206.215,54
(-) Operações de Crédito	791.241.600,00	0,00	0,00	791.241.600,00
(-) Amortização de Empréstimos	15.262.498,20	0,00	0,00	15.262.498,20
(-) Alienação de Bens	4.139.510,59	0,00	0,00	4.139.510,59
(-) Despesas Correntes	80.151.892.931,75	0,00	4.842.241.780,67	75.309.651.151,13
(-) Juros e Encargos da Dívida	164.256.055,99	0,00	0,00	164.256.055,99
(-) Despesas de Capital	4.728.380.221,29	0,00	0,00	4.728.380.221,29
(-) Concessão de Empréstimos	6.360.526,40	0,00	0,00	6.360.526,40
(-) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dotação de Reserva Para Formação do RPPS	3.213.856.376,07	0,00	0,00	3.213.856.376,07
(-) Receita Corrente Intraorçamentária	6.097.110.544,27	0,00	3.831.078.495,54	2.266.032.048,73
(-) Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida	2.701.494.965,85	0,00	0,00	2.701.494.965,85

Pg. nº 16 de 32 da Nota nº 1[illegible] 2013 COREM/STN, de 04 12 2013

Ministério da Fazenda Tesouro Nacional Fls. Nº 452

Modalidade de aplicação 91 (Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social), nos valores indicados a seguir:

a. Em 2010, exclusão da execução orçamentária de R$ 4.832.231.780,62 das despesas correntes intraorçamentárias e de R$ 4.831.078.495,50 das receitas correntes intraorçamentárias.

b. Em 2011, exclusão da execução orçamentária de R$ 4.666.629.916,07 das despesas correntes intraorçamentárias e de R$ 4.666.556.935,60 das receitas correntes intraorçamentárias.

c. Em 2012, exclusão da execução orçamentária de R$ 5.379.740.649,22 das despesas correntes intraorçamentárias e de R$ 5.440.632.260,77 das receitas correntes intraorçamentárias.

25. O Resultado Primário apurado para fins desta análise de capacidade de pagamento está conciliado com aquele apresentado pelo Estado no RREO do 6º bimestre dos exercícios 2010 e 2012. O Resultado Primário apurado para o exercício de 2011 está divergente daquele apresentado pelo Estado no RREO do 6º bimestre, pois considerou o valor de R$ 12.283.326,08, que se refere à Aquisição de Título de Capital já Integralizado.

Quanto Ao Serviço da Dívida

26. Os procedimentos utilizados na apuração do Serviço da Dívida neste indicador são idênticos aos adotados quando do cálculo dessa variável no indicador II.

Indicador IV - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida:

Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Receita Corrente Líquida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

27. A **Despesa com Pessoal e Encargos Sociais** compreende o somatório dos gastos do Estado da Federação com ativos, inativos e pensionistas, deduzidos os seguintes itens, desde que tenham sido inicialmente considerados (MDF, 5ª edição, pág. 506 a 523):

a) indenizações por Demissão e com Programas de Incentivos à Demissão Voluntária, elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas;

b) decorrentes de decisão judicial da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais;

c) demais despesas da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores; e

d) com inativos, considerando-se também os pensionistas, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos vinculados, ou seja, provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados e das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

28. Os valores apurados para o cálculo da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

PGFN/COF 17

Ministério da Fazenda
Fls. Nº 452
Rubrica

Ano de 2011

Discriminação	Dados publicados	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados ajustados
	A	Gerais B	Específicos C	A + B + C
(-) Resultado Primário	1.633.258.878,54	-166.828.171,22	72.980,47	1.466.503.687,79
(-) Receitas Correntes	32.760.443.064,86	-166.825.171,22	0,00	32.593.617.893,64
(-) Receita Financeira	117.083.107,47	0,00	0,00	117.083.107,47
(-) Remuneração dos Investimentos do RPPS	11.718.646,99	0,00	0,00	11.718.646,99
(-) Juros de Títulos de Renda	173.475,85	0,00	0,00	173.475,85
(-) Remuneração de Depósitos Bancários	101.622.093,01	0,00	0,00	101.622.093,01
(-) Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Receitas de Valores Mobiliários	4.118.891,62	0,00	0,00	4.118.891,62
(-) Receitas de Capital	375.207.782,93	0,00	0,00	375.207.782,93
(-) Operações de Crédito	247.605.000,00	0,00	0,00	247.605.000,00
(-) Amortização de Empréstimos	38.394.733,54	0,00	0,00	38.394.733,54
(-) Alienação de Bens	4.991.753,68	0,00	0,00	4.991.753,68
(-) Despesas Correntes	32.613.441.779,92	0,00	0,00	32.613.441.779,92
(-) Juros e Encargos da Dívida	124.593.081,61	0,00	4.666.629.916,05	4.791.222.997,66
(-) Despesas de Capital	3.484.021.171,42	0,00	0,00	3.484.021.171,42
(-) Concessão de Empréstimos	13.041.813,05	0,00	0,00	13.041.813,05
(-) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	12.281.326,08	0,00	0,00	12.281.326,08
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	3.575.757.832,59	0,00	0,00	3.575.757.832,59
(-) Receita Corrente Intraorçamentária	6.000.014.652,96	0,00	0,00	6.000.014.652,96
(-) Receita de Capital Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Dívida	2.379.567.536,65	0,00	0,00	2.379.567.536,65

Ano de 2012

Discriminação	Dados publicados	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Ajustados
	A	Gerais B	Específicos C	A + B + C
(-) Resultado Primário	890.489.021,84	-85.909.212,15	-60.891.611,55	743.688.198,14
(-) Receita Corrente	35.296.218.441,52	-85.909.212,15	0,00	35.210.309.229,37
(-) Receita Financeira	105.629.469,81	0,00	0,00	105.629.469,81
(-) Remuneração dos Investimentos do RPPS	598.814,55	0,00	0,00	598.814,55
(-) Juros de Títulos de Renda	1.248,16	0,00	0,00	1.248,16
(-) Remuneração de Depósitos Bancários	101.772.969,52	0,00	0,00	101.772.969,52
(-) Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Receitas de Valores Mobiliários	3.256.437,38	0,00	0,00	3.256.437,38
(-) Receitas de Capital	1.099.271.820,73	0,00	0,00	1.099.271.820,73
(-) Amortização de Empréstimos	943.058.960,22	0,00	0,00	943.058.960,22
(-) Alienação de Bens	16.342.489,17	0,00	0,00	16.342.489,17
(-) Despesas Correntes	42.511.762,62	0,00	0,00	42.511.762,62
(-) Juros e Encargos da Dívida	37.780.623.842,03	0,00	0,00	37.780.623.842,03
(-) Despesas de Capital	1.485.511.115,21	0,00	5.831.230.412,30	7.316.741.527,51
(-) Concessão de Empréstimos	7.223.217.280,87	0,00	0,00	7.223.217.280,87
(-) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	85.459.741,66	0,00	0,00	85.459.741,66
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Receita Corrente Intraorçamentária	3.837.981.246,18	0,00	0,00	3.837.981.246,18
(-) Receita de Capital Intraorçamentária	6.683.706.012,50	0,00	5.831.230.412,30	12.514.936.424,80
(-) Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.200.006.940,39	0,00	0,00	1.200.006.940,39

Fonte: Balanço Orçamentário.

24. Foram realizados ajustes nesse item relativo à exclusão do efeito do repasse intraorçamentário complementar de recursos para cobertura do déficit financeiro do RPPS, tanto na receita corrente intraorçamentária como na despesa corrente correspondente, contabilizada na

Pg. nº 17 de 32 da Nota n. 1064 2013 COREM/STN, de 04 12 2013

Ministério da Fazenda
Fls. Nº 453
Rubrica
Tesouro Nacional/COREM

Ano de 2010

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores: Gerais B	Ajustes para compatibilização dos Indicadores: Específicos C	Dados [illegible]
(=) Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	15.636.551.585,84	3.691.755.331,27	0,00	11.944.796.254,57
(+) Pessoal e Encargos Sociais	13.705.972.084,54	1.514.645.379,88	0,00	[illegible]
(+) Contratação por tempo determinado (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aposentadorias e Reformas (ODC)	4.318.996.837,71	4.318.996.837,71	0,00	0,00
(+) Pensões (ODC)	1.453.193.611,34	1.453.193.611,34	0,00	0,00
(+) Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sentenças Judiciais	559.728.605,32	0,00	0,00	559.728.605,32
d/q Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	559.728.605,32	0,00		
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	978.610.312,33	574.686.711,45	0,00	423.923.600,88
d/q Despesas de Exercícios Anteriores (relativo a pessoal)	332.965.018,95	0,00		
(-) Indenizações e restituições Trabalhistas	13.164.581,74	0,00	0,00	13.164.581,74
(-) Inativos e pensionistas custeados com recursos vinculados	2.290.107.448,36	8.896.973,55	0,00	[illegible]
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	446.596.044,78	0,00	0,00	446.596.044,78
Contribuição do Servidor Ativo Militar	44.313.858,56	0,00	0,00	44.313.858,56
Contribuição do Servidor Inativo Civil	132.029.641,23	0,00	0,00	132.029.641,23
Contribuição do Servidor Inativo Militar	10.111.221,14	0,00	0,00	10.111.221,14
Contribuição do Pensionista Civil	56.845.635,32	0,00	0,00	56.845.635,32
Contribuição do Pensionista Militar	59.397,49	0,00	0,00	59.397,49
Contribuições Patronais (Intra)	877.364.148,80	0,00	0,00	877.364.148,80
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	8.896.973,55	0,00	8.896.973,55
Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	693.180.938,90	0,00	0,00	693.180.938,90
Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS -> RPPS)	29.606.562,14	0,00	0,00	29.606.562,14

PGFN/COF
18

Ministério da Fazenda
Fls. Nº 43
Receita
Tesouro Nacional/COPEC

...da Nota nº 76 /2013/COREM/STN, de 09 / 12 /2013

Anexo de 2011

Discriminação	2011			
	Dados publicados	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais
		Gerais	Específicos	
	A	B	C	A + B + C
I Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	17.017.360.365,12	-4.481.488.224,28	0,00	12.535.872.140,84
Despesas Correntes	14.414.184.420,56	1.874.554.657,84	0,00	16.288.739.078,40
Contratação por Tempo Determinado (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Inativos e Pensionistas (ODC)	4.848.683.744,46	-4.848.683.744,46	0,00	0,00
Sentenças (ODC)	1.599.773.950,47	-1.599.773.950,47	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Judiciais	568.116.591,21	0,00	0,00	568.116.591,21
(-) Sentenças Judiciais Transitadas (pessoal)	568.116.591,71	0,00		
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	524.340.477,86	-92.726.878,98	0,00	431.613.598,88
(-) Despesas de Exercícios Anteriores (pessoal)	243.814.127,20	0,00		
(-) Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.955.253,83	0,00	0,00	15.955.253,83
(-) Despesas com Contratos Terceirizados com Dedicação Exclusiva de Mão-de-Obra	2.736.860.427,47	312.066,17	0,00	2.737.181.193,64
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	482.298.532,39	0,00	0,00	482.298.532,39
Contribuição do Servidor Ativo Militar	77.750.366,90	0,00	0,00	77.750.366,90
Contribuição do Servidor Inativo Civil	150.769.220,93	0,00	0,00	150.769.220,93
Contribuição do Servidor Inativo Militar	26.492.681,94	0,00	0,00	26.492.681,94
Contribuição do Pensionista Civil	55.489.276,35	0,00	0,00	55.489.276,35
Contribuição do Pensionista Militar	8.511.576,33	0,00	0,00	8.511.576,33
(-) Contribuições Patronais Ativo Civil	1.053.208.696,41	0,00	0,00	1.053.208.696,41
(-) Aporte Para Pagamento de RPPS	0,00	312.066,17	0,00	312.066,17
(-) Aporte Para Pagamento de RPPS	818.580.195,44	0,00	0,00	818.580.195,44
(-) RPPS Pessoal - Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Intra-OFSS e Entre Regimes Previdenciários (OFSS e RPPS)	33.768.880,78	0,00	0,00	33.768.880,78

Pg n 19 de 32 da Nota n° 10 sp 2013 COREM STN, de 08 / 12 / 2013

Ministério da Fazenda Fls. Nº 154 Tesouro Nacional COREM Rubrica

Ano de 2012

Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores B	C	D = A + B + C
I - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	19.440.035.119,25	-5.221.462.997,27	0,00	14.218.572.121,98
II - Pessoal e Encargos Sociais	23.580.090.965,15	-5.300.562.142,87	0,00	18.279.528.822,28
III - Contratação por tempo determinado (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
IV - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
V - Aposentadorias e Reformas (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
VI - Pensões (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
VII - Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
VIII - Sentenças Judiciais	573.567.182,64	0,00	0,00	573.567.182,64
d/q Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	573.567.182,64	0,00		
IX - Despesas de Exercícios Anteriores	637.612.515,34	79.178.548,33	0,00	716.791.063,67
d/q Despesas de Exercícios Anteriores (relativo a pessoal)	478.867.861,86	0,00		
X - Indenizações e Restituições Trabalhistas	19.255.721,46	0,00	0,00	19.255.721,46
XI - Ativos e pensões PSS custeados com recursos vinculados	2.909.620.420,46	79.360,75	0,00	2.909.699.781,21
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	485.840.485,99	0,00	0,00	485.840.485,99
Contribuição do Servidor Ativo Militar	94.648.442,11	0,00	0,00	94.648.442,11
Contribuição do Servidor Inativo Civil	159.223.020,70	0,00	0,00	159.223.020,70
Contribuição do Servidor Inativo Militar	31.323.095,30	0,00	0,00	31.323.095,30
Contribuição do Pensionista Civil	56.857.411,19	0,00	0,00	56.857.411,19
Contribuição do Pensionista Militar	9.578.915,10	0,00	0,00	9.578.915,10
Contribuições Patronais (Total)	1.094.115.445,54	0,00	0,00	1.094.115.445,54
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	79.360,75	0,00	79.360,75
Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	940.756.140,81	0,00	0,00	940.756.140,81
Outras Receitas Correntes - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. Entre Regimes				
Contribuintes (RGPS - RPPS)	37.277.469,82	0,00	0,00	37.277.469,82

Fonte: Balanço Orçamentário.

29. Foram realizados ajustes nesse item nos anos 2010 e 2011, relativos à reclassificação dos valores de Aposentadorias e Reformas da conta 33.90.01.00 e Pensões da conta 33.90.03.00 para as contas 31.90.01.00 e 31.90.03.00, respectivamente, por se tratarem de despesas com pessoal.

30. Nos anos 2010, 2011 e 2012, foram incluídos os valores contabilizados pelo Estado na rubrica 12102913000O - Contribuicao Previdenciaria Para Amortizacao Do Deficit Atuarial no item "Outras Contribuições para o RPPS".

31. Foram realizados ajustes nesse item relativo à exclusão, dos itens "Pessoal e Encargos Sociais" e "Despesas de Exercícios Anteriores", do repasse intraorçamentário complementar de recursos para cobertura do déficit financeiro do RPPS registrados nas despesas intraorçamentarias, nos valores indicados a seguir:

a. Em 2010, exclusão de R$ 4.257.545.069,17, contabilizados nas contas 3.1.91.13.1309 e 3.1.91.13.1313, e de R$ 574.686.711,45, contabilizados nas contas 3.1.91.92.1309 e 3.1.91.92.1313;

b Em 2011, exclusão de R$ 4.573.903.037,09, contabilizados nas contas 3.1.91.13.1309 e 3.1.91.13.1313, e de R$ 92.726.878,98, contabilizados nas contas 3.1.91.92.1309 e 3.1.91.92.1313; e

PGFN/COF 19

Ministério da Fazenda Fls. Nº 471 Rubrica Tesouro Nacional/COREM

Em 2012, exclusão de R$ 5.300.562.142,87, contabilizados nas contas 3.1.91.13.1309 e 3.1.91.13.1313, e de R$ 79.178.506,35, contabilizados nas contas 3.1.91.92.1309 e 3.1.91.92.1313.

32. A Despesa com Pessoal e Encargos Sociais apurada para fins desta análise de capacidade de pagamento é divergente daquela apresentada pelo Estado no RGF do 3º quadrimestre dos exercícios 2010, 2011 e 2012. As divergências devem-se, principalmente, ao fato de que o Estado não considera como despesa de pessoal os gastos com pensões, assistência médica, auxílio-refeição, auxílio-transporte, auxílio-creche, bolsa de estudos, auxílio-funeral, abono de permanência e o Imposto de Renda Retido na Fonte da remuneração dos Servidores, de acordo com a decisão do Tribunal de Contas do Estado - TCE quanto à Prestação de Contas de Gestão Fiscal do exercício de 2000, adotando-se subsidiariamente, a orientação contida na Informação TCE 43/2001, no Parecer Coletivo 2/2002 e na Informação TCE 24/2004, aprovados pelo Tribunal Pleno nas sessões de 10 de outubro de 2001, 08 de maio de 2002 e 21 de julho de 2004, respectivamente, conforme informação do Estado. Além disso, a Contribuição Previdenciária dos Servidores, instituída pela Lei estadual 12.065 de 29 de março de 2004, está sendo deduzida das despesas com Inativos do total arrecadado pelo IPERGS nas seguintes proporções: 79,02% relativo ao pessoal do Poder Executivo, 76,16% relativo ao pessoal da Assembleia, 84,63% relativo ao pessoal do Tribunal de Contas, 65,65% relativo ao pessoal no Tribunal de Justiça, 84,13% relativo ao pessoal no Tribunal Militar, 70,16% relativo ao pessoal do Ministério Público, conforme Instrução do TCE.

Quanto à Receita Corrente Líquida

33. Os procedimentos utilizados na apuração da Receita Corrente Líquida neste indicador são idênticos aos adotados quando do cálculo dessa variável no indicador I.

Indicador V - Capacidade de Geração de Poupança:

(Receitas Correntes - Despesas Correntes) / Receitas Correntes

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Receitas Correntes e às Despesas Correntes

34. O item **Receitas Correntes**, conforme especificado no indicador I, registra "os ingressos de recursos financeiros oriundos das seguintes subcategorias econômicas: receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes." (MDF, 5ª edição, pág. 169).

35. O item **Despesas Correntes** refere-se às despesas que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital, como as despesas de pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida e outras despesas correntes. (ver MDF, 5ª edição, pág. 130)

36. Para fins de apuração deste indicador, foram também consideradas as receitas e despesas intra-orçamentárias. Também foram consideradas as exclusões das receitas de anulação de restos a pagar da receita corrente.

37. Os valores apurados para o cálculo das **Receitas Correntes** nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Pg. n. 21 de 32 da Nota n. [illegible] 2013 COREM STN, de [illegible] 2013

Ministério da Fazenda
Fls. Nº 455
Rubrica
Tesouro Nacional/COPEM

Ano de 2010

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receitas Correntes	33.679.547.027,52	-193.236.386,46	-4.831.078.495,50	28.655.232.145,56
(+) Receitas Correntes	30.796.292.859,32	193.236.386,46	0,00	30.603.056.472,[illegible]
(+) Receitas Correntes Infraorçamentárias	6.097.110.544,27	0,00	-4.831.078.495,50	1.266.0[illegible]
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	3.213.856.376,07	0,00	0,00	3.213.856.376,07

Ano de 2011

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receitas Correntes	35.234.700.884,73	-166.828.171,22	-4.666.556.935,60	30.401.315.777,91
(+) Receitas Correntes	32.760.444.064,36	166.828.171,22	0,00	[illegible]
(+) Receitas Correntes Infraorçamentárias	6.000.014.652,96	0,00	4.666.556.935,60	[illegible]
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	3.525.757.832,59	0,00	0,00	3.525.757.832,59

Ano de 2012

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receitas Correntes	38.372.343.207,84	-85.909.212,15	-5.440.632.260,77	32.845.801.734,92
(+) Receitas Correntes	35.296.218.441,52	85.909.212,15	0,00	35.210.309.229,37
(+) Receitas Correntes Infraorçamentárias	6.883.706.012,50	0,00	5.440.632.260,77	1.443.073.751,73
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	3.807.581.246,18	0,00	0,00	3.807.581.246,18

Fonte: Balanço Orçamentário.

38. Os valores apurados para o cálculo das **Despesas Correntes** nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Despesas Correntes	30.151.892.931,75	0,00	[illegible]	[illegible]

Ano de 2011

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Despesas Correntes	32.613.441.279,92	0,00	4.666.629.916,07	[illegible]

PGFN/COF 20

Ministério da Fazenda Tesouro Nacional/COPEM Fls Nº 1557 Rubrica



da Nota ... 2013 COREM/STN, de ... 2013.

Ano de 2012

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
Despesas Correntes	37.780.623.842,01	0,00	5.379.740.649,22	32.400.883.192,79

Fonte: Balanço Orçamentário.

39. Foram realizados ajustes nesse item relativo à exclusão do efeito do repasse intraorçamentário complementar de recursos para cobertura do déficit financeiro do RPPS, tanto na receita corrente intraorçamentária como na despesa corrente correspondente, contabilizada na modalidade de aplicação 91 (Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social), nos valores indicados a seguir:

a. Em 2010, exclusão da execução orçamentária de R$ 4.832.231.780,62 das despesas correntes intraorçamentárias e de R$ 4.831.078.495,50 das receitas correntes intraorçamentarias.

b. Em 2011, exclusão da execução orçamentária de R$ 4.666.629.916,07 das despesas correntes intraorçamentárias e de R$ 4.666.556.935,60 das receitas correntes intraorçamentárias.

c. Em 2012, exclusão da execução orçamentária de R$ 5.379.740.649,22 das despesas correntes intraorçamentárias e de R$ 5.440.632.260,77 das receitas correntes intraorçamentárias.

Indicador VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total:

Investimentos / Despesa Total

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto aos Investimentos

40. O item **Investimentos** registra as despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. (MDF, 5ª edição, pág. 130)

41. Os valores apurados relativos a **Investimentos** nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
Investimentos	1.864.480.168,44	0,00	0,00	1.864.480.168,44

Pg. nº 23 de 32 da Nota n. JC 42, 2013 COREM STN, de 04 12 2013

Ministério da Fazenda
Fls. Nº 456
Rubrica
Tesouro Nacional/COREA

Ano de 2011

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Investimentos	882.037.056,59	0,00	0,00	[illegible]

Ano de 2012

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Investimentos	980.755.726,59	0,00	0,00	980.755.726,59

Fonte: Balanço Orçamentário.

42. Não foram realizados ajustes nesse item.

Quanto às Despesas Totais

43. As **Despesas Totais** correspondem à soma entre as Despesas Corrente e de Capital.

44. As despesas intra-orçamentárias estão incluídas nas Despesas Totais.

45. Os valores apurados para o cálculo da Despesa Total nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesa Total	34.880.273.153,04	0,00	-4.832.231.780,62	30.048.041.372,42
(+) Despesa Corrente	30.151.892.931,75	0,00	-4.832.231.780,62	25.319.661.151,13
(+) Despesa de Capital	4.728.380.221,29	0,00	0,00	4.728.380.221,29

Ano de 2011

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesa Total	36.097.512.951,83	0,00	-4.666.629.916,07	31.430.883.035,76
(+) Despesa Corrente	32.613.441.779,92	0,00	-4.666.629.916,07	27.946.811.863,85
(+) Despesa de Capital	3.484.071.171,91	0,00	0,00	3.484.071.171,91

Ano de 2012

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesa Total	40.203.861.122,88	0,00	-5.379.740.649,22	34.824.120.473,66
(+) Despesa Corrente	37.780.623.842,01	0,00	-5.379.740.649,22	32.400.883.192,79
(+) Despesa de Capital	2.423.237.280,87	0,00	0,00	2.423.237.280,87

Fonte: Balanço Orçamentário.

PGFN/COF
21

Ministério da Fazenda Fls. Nº 4560 Rubrica Tesouro Nacional/COREM

Foram realizados ajustes nesse item relativo à exclusão do efeito do repasse intraorçamentário complementar de recursos para cobertura do déficit financeiro do RPPS na despesa corrente contabilizada na modalidade 91, nos valores indicados a seguir:

a. Em 2010, exclusão de R$ 4.832.231.780,62.

b. Em 2011, exclusão de R$ 4.666.629.916,07.

c. Em 2012, exclusão de R$ 5.379.740.649,22.

Indicador VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias:

(Contribuições + Remunerações do RPPS) / Despesas Previdenciárias

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Contribuições e Remunerações do RPPS

47. As **Contribuições e as Remunerações do RPPS** correspondem à soma das contribuições patronal e do servidor para o RPPS, acrescida das remunerações e das compensações previdenciárias entre regimes. Não devem ser considerados como contribuições os recursos aportados pelo Tesouro do Estado a título de cobertura de déficit financeiro ou atuarial do RPPS.

48. Os valores apurados para o cálculo das Contribuições e das Remunerações do RPPS nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Pg. n.º 25 de 32 da Nota n.º 1054, 2013 COREM STN, de 04 / 12 / 2013.

Ano de 2010

Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização do Indicadore		Dados [illegible]
		Gerais B	Específicos C	
(=) Contribuições e Remunerações do RPPS	**2.306.059.707,90**	**8.896.973,55**	**0,00**	**2.314.956.681,45**
(+) Contribuições para o Regime Proprio de Previdência do Servidor	**689.955.798,52**	**8.896.973,55**	**0,00**	**698.852.772,07**
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	446.596.044,78	0,00	0,00	446.596.044,78
Contribuição do Servidor Ativo Militar	44.313.858,56	0,00	0,00	44.313.858,56
Contribuição do Servidor Inativo Civil	132.029.641,23	0,00	0,00	132.029.641,23
Contribuição do Servidor Inativo Militar	10.111.221,14	0,00	0,00	10.111.221,14
Contribuição do Pensionista Civil	56.845.635,32	0,00	0,00	56.845.635,32
Contribuição do Pensionista Militar	59.397,49	0,00	0,00	59.397,49
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	8.896.973,55	0,00	8.896.973,55
(+) Contribuições Intraorçamentárias	**877.364.148,80**	**0,00**	**0,00**	**877.364.148,80**
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	600.058.677,26	0,00	0,00	600.058.677,26
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	107.092.159,34	0,00	0,00	107.092.159,34
Contribuição Patronal Inativo Civil	149.413.385,02	0,00	0,00	149.413.385,02
Contribuição Patronal Inativo Militar	20.799.927,18	0,00	0,00	20.799.927,18
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Patronais Intraorçamentárias para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	**693.180.938,90**	**0,00**	**0,00**	**693.180.938,90**
(+) Outras Receitas Correntes RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Remuneração dos Investimentos do RPPS	**15.952.259,54**	**0,00**	**0,00**	**15.952.259,54**
(+) Compensação Financeira do RGPS para o RPPS	**29.606.562,14**	**0,00**	**0,00**	**29.606.562,14**

Tomo 26 de 32 da Nota n. [illegible] 2013 COREM STN, de [illegible] 12 2013

Ministério da Fazenda
Fls. Nº 470
Rubrica
Tesouro Nacional/COREM

Ano de 2011

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Gerais B	Específicos C	Dados Finais = A + B + C
(-) Contribuições e Remunerações do RPPS	2.748.588.074,46	312.066,17	0,00	2.748.900.140,63
(-) Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	801.311.654,84	312.066,17	0,00	801.623.721,01
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	482.298.532,39	0,00	0,00	482.298.532,39
Contribuição do Servidor Ativo Militar	77.750.366,90	0,00	0,00	77.750.366,90
Contribuição do Servidor Inativo Civil	150.769.220,93	0,00	0,00	150.769.220,93
Contribuição do Servidor Inativo Militar	26.492.681,94	0,00	0,00	26.492.681,94
Contribuição do Pensionista Civil	55.489.276,35	0,00	0,00	55.489.276,35
Contribuição do Pensionista Militar	8.511.576,33	0,00	0,00	8.511.576,33
Outras contribuições para o RPPS	0,00	312.066,17	0,00	312.066,17
(+) Contribuições Intraorçamentárias	1.053.208.696,41	0,00	0,00	1.053.208.696,41
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	658.105.700,94	0,00	0,00	658.105.700,94
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	160.046.315,86	0,00	0,00	160.046.315,86
Contribuição Patronal Inativo Civil	181.557.285,31	0,00	0,00	181.557.285,31
Contribuição Patronal Inativo Militar	53.499.394,30	0,00	0,00	53.499.394,30
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Patronais Intraorçamentárias para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora de Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	848.580.195,44	0,00	0,00	848.580.195,44
(+) Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Remuneração dos Investimentos do RPPS	11.718.646,99	0,00	0,00	11.718.646,99
(+) Compensação Financeira do RGPS para o RPPS	33.768.880,78	0,00	0,00	33.768.880,78

Pág. n.º 27 de 32 da Nota n.º 10/48 2013 CORLM/STN, de 04 12 2013

Ministério da Fazenda
Fls. Nº 453
Rubrica
Tesouro Nacional/Brasil

Ano de 2012

Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Gerais B	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Específico C	Dados [illegible]
(-) Contribuições e Remunerações do RPPS	2.910.219.241,01	79.360,75	0,00	2.910.298.601,76
(+) Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	837.471.370,29	79.360,75	0,00	837.550.731,04
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Contribuição do Servidor Ativo Civil	485.840.485,99	0,00	0,00	[illegible]
Contribuição do Servidor Ativo Militar	94.648.442,11	0,00	0,00	[illegible]
Contribuição do Servidor Inativo Civil	159.223.020,70	0,00	0,00	[illegible]
Contribuição do Servidor Inativo Militar	31.323.095,20	0,00	0,00	[illegible]
Contribuição do Pensionista Civil	56.857.411,19	0,00	0,00	[illegible]
Contribuição do Pensionista Militar	9.578.915,10	0,00	0,00	[illegible]
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	79.360,75	0,00	[illegible]
(+) Contribuições Intraorçamentárias	1.094.115.445,54	0,00	0,00	1.094.115.445,54
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	666.178.622,77	0,00	0,00	[illegible]
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	190.625.129,99	0,00	0,00	[illegible]
Contribuição Patronal Inativo Civil	179.214.638,18	0,00	0,00	[illegible]
Contribuição Patronal Inativo Militar	58.097.054,60	0,00	0,00	[illegible]
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Outras Contribuições Patronais Intraorçamentárias para o RPPS	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Modelo Sucro de Mora das Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	[illegible]
(+) Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	940.756.140,81	0,00	0,00	940.756.140,81
(+) Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Remuneração dos Investimentos do RPPS	598.814,55	0,00	0,00	598.814,55
(+) Compensação Financeira do RGPS para o RPPS	37.277.469,82	0,00	0,00	37.277.469,82

Fonte: Balanço Orçamentário.

49. Não foram realizados ajustes nesse item.

Quanto Às Despesas Previdenciárias

50. Para fins de análise da capacidade de pagamento, as **Despesas Previdenciárias** correspondem às despesas de aposentadorias e reformas, de pensões, de outros benefícios previdenciários e de compensação financeira do RPPS para o RGPS.

51. Os valores apurados para o cálculo das Despesas Previdenciárias nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

PGFN/COF 23

Pinto 2ª de 3ª da Nota n. 16 [illegible] 2013 CORFM/STN de 04 12 2013.

Fls. Nº 458v

Ano de 2010

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Gerais B	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Específicos C	Dados Finais = A + B + C
(=) Despesas Previdenciárias	6.492.712.434,10	0,00	0,00	6.492.712.434,10
[illegible]	677.142.229,89	4.318.996.837,71	0,00	[illegible]
[illegible]	43.379.755,16	1.453.193.611,34	0,00	[illegible]
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	4.318.996.837,71	-4.318.996.837,71	0,00	0,00
[illegible]	1.453.193.611,34	1.453.193.611,34	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano de 2011

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Gerais B	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Específicos C	Dados Finais = A + B + C
(=) Despesas Previdenciárias	7.238.359.618,93	0,00	0,00	7.238.359.618,93
[illegible]	747.662.761,87	4.848.683.744,46	0,00	5.596.346.506,28
[illegible]	42.739.162,18	1.599.773.950,47	0,00	1.642.013.112,65
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	4.848.683.744,46	-4.848.683.744,46	0,00	0,00
[illegible]	1.599.773.950,47	1.599.773.950,47	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano de 2012

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Gerais B	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Específicos C	Dados Finais = A + B + C
(=) Despesas Previdenciárias	8.140.795.386,66	0,00	0,00	8.140.795.386,66
[illegible]	6.335.270.091,07	0,00	0,00	6.335.270.091,07
[illegible]	1.805.525.295,59	0,00	0,00	1.805.525.295,59
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Balanço Orçamentário.

52. Foram realizados ajustes nesse item nos anos 2010 e 2011, relativos à reclassificação dos valores contabilizados nas contas 3.3.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas (ODC) e 3.3.90.03.00 - Pensões (ODC) para as contas 3.1.9.0.01.00 - Aposentadorias e Reformas e 3.1.9.0.03.00 - Pensões, por se tratarem de despesas com pessoal.

Pg. nº 29 de 32 da Nota n [illegible] 2013 COREM/STN, de [illegible] 2013.

Fls. Nº 459

Indicador VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio:

Receitas Tributárias / Despesas de Custeio

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Receitas Tributárias

53. As **Receitas Tributárias** compreendem as receitas com impostos, taxas, contribuição de melhoria, receitas de dívida ativa tributária e de multas e juros de mora desses tributos e da dívida ativa tributária.

54. Também foram consideradas as exclusões de receitas de anulação de restos a pagar da receita corrente.

55. Os valores apurados para o cálculo das Receitas Tributárias nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

2010

Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dado Final A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Receitas Tributarias	22.109.497.339,07	0,00	0,00	22.109.497.339,07
(+)Receita Tributaria	21.419.582.002,92	0,00	0,00	[illegible]
(+)Multas e Juros de Mora dos Tributos	171.376.725,42	0,00	0,00	[illegible]
(+)Receita da Divida Ativa Tributaria	248.892.647,87	0,00	0,00	[illegible]
(+)Multas e Juros de Mora da Divida Ativa Tributaria	269.645.962,86	0,00	0,00	[illegible]

Ano de 2011

2011

Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dado Final A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Receitas Tributárias	23.325.382.754,93	0,00	0,00	23.325.382.754,93
(+)Receita Tributaria	22.795.745.565,12	0,00	0,00	[illegible]
(+)Multas e Juros de Mora dos Tributos	170.306.393,91	0,00	0,00	[illegible]
(+)Receita da Divida Ativa Tributaria	180.151.691,55	0,00	0,00	[illegible]
(+)Multas e Juros de Mora da Divida Ativa Tributaria	179.179.104,35	0,00	0,00	[illegible]

Ano de 2012

2012

Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dado Final A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Receitas Tributarias	25.615.618.706,43	0,00	0,00	25.615.618.706,43
(+)Receita Tributaria	24.904.059.316,22	0,00	0,00	[illegible]
(+)Multas e Juros de Mora dos Tributos	192.483.512,46	0,00	0,00	[illegible]
(+)Receita da Divida Ativa Tributaria	273.408.435,47	0,00	0,00	[illegible]
(+)Multas e Juros de Mora da Divida Ativa Tributaria	245.667.442,33	0,00	0,00	[illegible]

Fonte: Balanço Orçamentário.

56. Não foram realizados ajustes nesse item.

PGFN/COF 24

Ministério da Fazenda Fls. Nº 459 Rubrica Tesouro Nacional/Copen

Quanto às Despesas de Custeio

57. Para efeito da apuração deste indicador, consideraram-se como **Despesas de Custeio** as despesas correntes, excluídas as sentenças judiciais e adicionadas as amortizações de dívidas. A perda líquida do FUNDEB não foi considerada na despesa de custeio.

58. Incluem-se nas Despesas de Custeio as transferências constitucionais e legais aos Municípios, ainda que contabilizadas como dedução de receitas.

59. Os valores apurados para o cálculo das Despesas de Custeio nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

	2010			
	Dados publicados	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais
		Gerais	Específicos	
	A	B	C	A + B + C
(-) Despesas de Custeio	32.383.659.292,28	0,00	-4.832.231.780,62	27.551.427.511,66
	30.151.892.951,75	0,00	-4.832.231.780,62	25.319.661.171,13
	559.728.605,32	0,00	0,00	559.728.605,32
	559.728.605,32	0,00	0,00	559.728.605,32
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.791.494.965,85	0,00	0,00	2.791.494.965,85

Ano de 2011

	2011			
	Dados publicados	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais
		Gerais	Específicos	
	A	B	C	A + B + C
(-) Despesas de Custeio	34.424.892.725,36	0,00	-4.666.629.916,07	29.758.262.809,29
	32.613.441.779,92	0,00	-4.666.629.916,07	27.946.811.863,85
	568.116.591,21	0,00	0,00	568.116.591,21
	568.116.591,21	0,00	0,00	568.116.591,21
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.339.567.546,65	0,00	0,00	2.339.567.546,65

Ano de 2012

	2012			
	Dados publicados	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais
		Gerais	Específicos	
	A	B	C	A + B + C
(-) Despesas de Custeio	38.407.063.599,76	0,00	-5.379.740.649,22	33.027.322.950,54
	37.280.623.842,01	0,00	-5.379.740.649,22	31.900.883.192,79
	573.567.182,60	0,00	0,00	573.567.182,60
	573.567.182,60	0,00	0,00	573.567.182,60
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.200.006.940,99	0,00	0,00	1.200.006.940,99

Fonte: Balanço Orçamentário.

60. Foram realizados ajustes nesse item relativo à exclusão do efeito do repasse intraorçamentário complementar de recursos para cobertura do déficit financeiro do RPPS na despesa corrente contabilizada na modalidade 91, nos valores indicados a seguir:

Ministério da Fazenda
Fls Nº 460
Rubrica
Tesouro Nacional



a. Em 2010, exclusão de R$ 4.832.231.780,62.

b. Em 2011, exclusão de R$ 4.666.629.916,07.

c. Em 2012, exclusão de R$ 5.379.740.649,22.

Quanto à Classificação Fiscal do Estado

61. Com os dados coletados e os ajustes realizados nas variáveis que compõem cada um dos indicadores econômico-financeiros, procedeu-se ao cálculo da situação fiscal do Estado, conforme dispõem os artigos 3º, 4º e 5º, da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012. Ao final do cálculo, o Estado obteve a pontuação 4.36, que corresponde à classificação C-.









PGFN/COF
25

Fls. Nº 46W

Ministério da Fazenda
Tesouro Nacional

[illegible] da Notação [illegible] 2013 COREM STN de [illegible] 2013.

2ª Etapa – Enquadramento da Operação Pleiteada aos indidadores de Endividamento e Serviço da Dívida

62. A segunda etapa da metodologia aplica-se somente se obtida classificação A ou B decorrente da apuração realizada na primeira etapa, não havendo, portanto, alteração da classificação final obtida na primeira etapa, que corresponde a C-, ficando a concessão de garantia da União condicionada à excepcionalização prevista no art. 11 da Portaria nº 306/2012, caso atendidas as condições ali descritas.

Confere com os autos do processo
PGFN/COF
Em 02 / 07 / 2014

TESOURONACIONAL

Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Intergovernamentais
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

Parecer nº 844/2014/COPEM/SURIN/STN/MF-DF

Brasília, 11 de junho de 2014.

Processo nº 17944.001477/2012-05
Operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul - RS e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor de US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).
Recursos destinados ao financiamento parcial do Programa de Oportunidades e Direitos.
VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES.

RELATÓRIO

1. Solicitação feita pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul - RS para a verificação do cumprimento de limites e condições para contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento para execução do Programa de Oportunidades e Direitos do Estado do Rio Grande do Sul - POD com as seguintes características (fls. 668/669):

a) Valor da operação: US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes a R$ 111.480.000,00 (cento e onze milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), pela Taxa de Câmbio de R$ 2,2296, de 10/06/2014 (fl.679);

b) Destinação dos recursos: execução do Programa de Oportunidades e Direitos do Estado do Rio Grande do Sul - POD;

c) Juros e atualização monetária: Libor trimestral + spread variável acrescidos de variação cambial;

d) Liberação: US$ 33.333.333,33 em 2014 e US$ 16.666.666,67 em 2015 (fl. 670), equivalentes a R$ 74.319.999,99 em 2014, R$ 37.160.000,01 em 2015, pela Taxa de Câmbio de R$ R$ 2,2296, de 10/06/2014 (fl.679);

e) Prazo total: 300 (trezentos) meses;

f) Prazo de carência: 66 (sessenta e seis) meses;

g) Prazo de amortização: 234 (duzentos e trinta e quatro) meses;

h) Lei autorizadora: nº 14.133, de 28/11/2012 (fl. 12).

2. O Estado entende que seu Parecer Técnico (fls. 610/618) atesta o cumprimento do disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43/2001, demonstrando a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação. Ademais, conforme Nota nº 436/2013 - STN/COPEM, de 13/6/2013 (fl. 662), é possível entender demonstrada a relação custo-benefício nos pareceres técnicos quando o ente apresentar os benefícios de forma qualitativa.

3. O "Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo" (fls. 603/609 e 633) foi apresentado em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da RSF nº 43/2001. Este documento manifesta o entendimento de que o Estado cumpre os requisitos, conforme disposto no Manual para Instrução de Pleitos (MIP), bem como assinala o cumprimento do art. 5º da RSF nº 43/2001, segundo o qual o Governo do Estado do Rio Grande do Sul não infringiu nenhuma das vedações.

4. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das RSF nºs 40/2001 e 43/2001, o Estado apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício anterior:**

Descrição	Valor (R$)
a.1) despesas de capital ajustadas no exercício anterior: (fl. 391)	2.794.754.894,24
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl. 390)	542.335.316,63
Saldo:	**2.252.419.577,61**

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício atual:**

Descrição	Valor (R$)
b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 630)	5.827.850.933,50
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 620)	2.588.762.983,06
b.3) Liberação da operação sob exame: (fls. 670 e 679)	74.319.999,99
Saldo:	**3.164.767.950,45**

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Montante Global de todas as operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).**

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 620, 670 e 679)

Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)	Percentual do Limite de Endividamento
	Operação em Exame	Liberações Programadas			
2014	74.319.999,99	2.588.762.983,06	27.987.900.480,24	9,52	**59,47**
2015	37.160.000,01	448.089.546,34	28.975.763.745,86	1,67	**10,47**
2016	0,00	178.350.959,51	29.998.494.715,55	0,59	**3,72**
2017	0,00	3.024.000,00	31.057.324.082,71	0,01	**0,06**

Projeção da RCL pela taxa média de 3,529608326% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos. O ano de 2017 é o último para o qual há liberações informadas.

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.**

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 670, 672/675 e 679)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2014	174.094,59	3.240.785.078,27	27.987.900.480,24	11,58
2015	974.149,41	3.485.353.924,58	28.975.763.745,86	12,03
2016	2.262.152,16	3.630.873.412,73	29.998.494.715,55	12,11
2017	3.306.441,06	3.766.145.377,16	31.057.324.082,71	12,14
2018	4.079.666,34	3.896.674.921,89	32.153.525.979,37	12,13
2019	7.380.533,40	4.034.811.212,79	33.288.419.509,44	12,14
2020	10.336.018,70	4.148.125.191,51	34.463.370.336,03	12,07

2021	10.300.241,98	4.284.968.485,92	35.679.792.324,84	12,04
2022	10.172.646,16	4.408.378.154,29	36.939.149.245,43	11,96
2023	9.997.295,08	4.582.625.727,91	38.242.956.532,75	12,01
2024	9.628.568,02	4.692.762.485,87	39.592.783.110,64	11,88
2025	9.294.066,71	4.855.091.388,54	40.990.253.279,81	11,87
2026	9.190.243,98	4.998.193.532,85	42.437.048.672,42	11,80
2027	9.068.237,48	5.138.332.988,43	43.934.910.275,67	11,72
			Média:	**11,96**
			Percentual do Limite de Endividamento:	**104,02**

Projeção da RCL pela taxa média de 3,529608326% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

e) art. 7º Inciso II-B da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL até o exercício financeiro de 2039 , como determinado pela Resolução nº 36/2009, do Senado Federal.**

Tabela II-B - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 670, 672/675 e 679)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2014	174.094,59	3.240.785.078,27	27.987.900.480,24	11,58
2015	974.149,41	3.485.353.924,58	28.975.763.745,86	12,03
2016	2.262.152,16	3.630.873.412,73	29.998.494.715,55	12,11
2017	3.306.441,06	3.766.145.377,16	31.057.324.082,71	12,14
2018	4.079.666,34	3.896.674.921,89	32.153.525.979,37	12,13
2019	7.380.533,40	4.034.811.212,79	33.288.419.509,44	12,14
2020	10.336.018,70	4.148.125.191,51	34.463.370.336,03	12,07
2021	10.300.241,98	4.284.968.485,92	35.679.792.324,84	12,04
2022	10.172.646,16	4.408.378.154,29	36.939.149.245,43	11,96
2023	9.997.295,08	4.582.625.727,91	38.242.956.532,75	12,01
2024	9.628.568,02	4.692.762.485,87	39.592.783.110,64	11,88
2025	9.294.066,71	4.855.091.388,54	40.990.253.279,81	11,87
2026	9.190.243,98	4.998.193.532,85	42.437.048.672,42	11,80
2027	9.068.237,48	5.138.332.988,43	43.934.910.275,67	11,72
2028	8.927.310,04	4.375.764.780,47	45.485.640.526,78	9,64
2029	8.491.933,26	3.985.734.954,17	47.091.105.481,95	8,48
2030	8.018.898,54	3.974.164.174,29	48.753.237.061,85	8,17
2031	7.803.186,14	3.921.710.083,26	50.474.035.376,38	7,79
2032	7.577.213,39	3.882.791.916,89	52.255.571.131,49	7,44
2033	7.340.484,21	3.829.193.527,31	54.099.988.120,95	7,09
2034	6.988.665,88	3.770.410.440,54	56.009.505.806,03	6,74
2035	6.641.238,46	3.767.371.056,67	57.986.421.986,31	6,51
2036	6.397.433,08	3.765.228.354,08	60.033.115.564,69	6,28
2037	6.149.256,31	3.762.625.260,02	62.152.049.410,01	6,06
2038	5.896.515,83	1.703.292.189,07	64.345.773.320,77	2,66
2039	2.853.624,64	59.313.864,36	66.616.927.093,33	0,09
			Média:	**9,40**
			Percentual do Limite de Endividamento:	**81,75**

Projeção da RCL pela taxa média de 3,529608326% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

f) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: **número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.**

f.1) Limite ao final do exercício de 2016:	2,00
f.2) Relação DCL/RCL apurada ao final do exercício de 2001:	0,00

f.3) Limite atual para relação DCL/RCL:	2,00
f.4) Receita Corrente Líquida:	R$ 27.348.107.203,41
f.5) Dívida Consolidada Líquida:	R$ 56.957.669.011,05
f.6) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R$ 3.218.227.488,91
f.7) Valor da operação em exame:	R$ 111.480.000,00
f.8) Saldo Total da Dívida Líquida:	R$ 60.287.376.499,96
f.9) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	2,20
Percentual do Limite de Endividamento:	**110,22**

5. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base Abril de 2014), base para a projeção da RCL constante nas alíneas "c", "d" e "e" do item anterior, têm como fonte o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fls. 627/628) coletado junto ao SISTN. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL de Abril de 2014 (alínea "f" do item anterior) tem como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, coletado junto ao SISTN, conforme fl. 629 e 634.

6. Considerando as alterações introduzidas pela RSF nº 36, de 11/11/2009, que alterou a RSF nº 43/2001, o cálculo do limite a que se referem os itens "d" e "e" passa a ser calculado da seguinte forma:

"Art. 7º

[...]

§ 4º Para efeitos de atendimento ao disposto no inciso II do caput, o cálculo do comprometimento anual com amortizações e encargos será feito pela média anual da relação entre o comprometimento previsto e a receita corrente líquida projetada ano a ano, considerando-se, alternativamente, o que for mais benéfico:

I – todos os exercícios financeiros em que houver pagamentos previstos da operação pretendida; ou

II – os exercícios financeiros em que houver pagamentos até 31 de dezembro de 2027."

7. Assim, para atender o disposto, o cálculo foi realizado para o período de 2014 a 2027, com comprometimento anual de 11,96 e para o período de 2014 a 2039, com comprometimento anual de 9,40, sendo considerado o segundo período, já que o mesmo é mais benéfico para o Ente.

ANÁLISE

8. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da RSF nº 43/2001. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas RSF nº 40 e 43, de 2001, expressos no item 4 deste parecer, registramos:

Tabela III - Análise dos Limites

Itens	Limites	Resultado
a	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO
c	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
d/e	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO
f	limite atual para a relação DCL/RCL < 2	Vide itens 22 a 30

9. Destacamos, ainda, no que tange aos itens "d" e "e", que a média para o período futuro é superior a 10% e que o comprometimento anual não apresenta tendência crescente.

10. Nos termos do § 1º do art. 32 da RSF nº 43/2001, com redação dada pela RSF nº 10/2010, a comprovação do cumprimento dos requisitos de que tratam o art. 16 e o inciso VIII do art. 21, da RSF nº 43/2001, passou a ser responsabilidade da instituição financeira ou do contratante, conforme seja o caso, por ocasião da assinatura do contrato, não havendo mais verificação prévia destes requisitos por parte da STN. Ademais, também deverá ser observado o disposto no inciso IV do § 10 do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 09/12/2009.

11. Tendo em vista a alteração introduzida pela RSF nº 10, de 29/04/2010, que, entre outros, modifica o inciso III do art. 21 da RSF nº 43/2001, a comprovação do cumprimento do inciso II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) foi realizada por meio de declaração do Chefe do Poder Executivo atestando a inclusão no orçamento vigente dos recursos provenientes da operação pleiteada (fl. 603/609).

12. No que concerne ao art. 21, inciso IV, da RSF nº 43/2001, a Certidão do Tribunal de Contas competente (fls. 636) atestou o cumprimento pelo Estado do disposto na LRF, relativamente ao último exercício analisado (2012), ao exercício ainda não analisado (2013) e ao exercício em curso (2014).

13. Por não haver limite temporal para o último exercício analisado estabelecido na RSF nº 43/2001, esta STN consultou a PGFN, por meio da Nota nº 987/2005-COPEM/STN, de 24/06/2005, sobre o procedimento a ser adotado nesses casos. Quando a certidão indicar um aparente descumprimento do art. 57 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) por aquela Corte de Contas, sendo inconclusiva quanto à regularidade do Ente perante a LRF em exercícios relevantes à presente análise, a PGFN entende que (Parecer PGFN/CAF/Nº 1.175/2005):

"Diante da impossibilidade de recusar autorização para operação de crédito cujo pedido esteja com a documentação e demais requisitos em ordem, apenas por causa do atraso na análise das contas do ente federativo por parte do Tribunal de Contas competente, sem que haja provas de irregularidades frente à LRF, parece que a opção deva ser autorizar a operação de crédito."

14. Ainda, adicionalmente ao posicionamento externado pela PGFN no parágrafo anterior, cumpre destacar que a eficácia do art. 57 da LRF encontra-se suspensa, em virtude de decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.238, in verbis:

"Decisão: O Tribunal, por unanimidade, indeferiu a medida cautelar relativamente ao art. 56, caput, e, por maioria, deferiu a cautelar quanto ao artigo 57, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vencido o Senhor Ministro Ilmar Galvão (Relator), que a indeferia."

15. Deste modo, em decorrência da decisão proferida pelo STF em relação à constitucionalidade do art. 57 da LRF, esta Secretaria entende que fica impossibilitada em exigir dos Tribunais de Contas o cumprimento deste dispositivo legal, abaixo transcrito:

"Art. 57. Os Tribunais de Contas emitirão parecer prévio conclusivo sobre as contas no prazo de sessenta dias do recebimento, se outro não estiver estabelecido nas constituições estaduais ou nas leis orgânicas municipais.

§ 1º No caso de Municípios que não sejam capitais e que tenham menos de duzentos mil habitantes o prazo será de cento e oitenta dias.

§ 2º Os Tribunais de Contas não entrarão em recesso enquanto existirem contas de Poder, ou órgão referido no art. 20, pendentes de parecer prévio."

16. Adicionalmente, tomando por base os pareceres expedidos pela PGFN (Pareceres PGFN/CAF/Nº 1.175/2005 e PGFN/CAF/Nº 520/2010) foi emitida a Nota nº 1.141/2010/COPEM/STN,

de 19/11/2010 (fls. 663/664), em que o Secretário do Tesouro Nacional convalida os procedimentos relativos ao cumprimento dos artigos 52 e 57 da LRF adotados por esta COPEM.

17. Em consonância com o disposto na Portaria STN nº 683/2011, verificamos mediante o Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação (SISTN) que o Estado atualizou as informações constantes das referidas portarias, nos termos do art. 27 da RSF nº 43/2001, conforme Histórico das Declarações (fls. 594 e 625/626).

18. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, verificou-se que o Estado encaminhou suas contas ao Poder Executivo da União (fl. 594).

19. Segundo procedimento de consulta estabelecido pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI), mediante Memorando nº 7/2014/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 17/01/2014 (fls. 382/385 e 665), cumpre informar que não constam na presente data, em relação ao Estado, pendências referentes aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas.

20. Cabe ressaltar que, conforme consulta à Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM), o Estado cumpre as metas estabelecidas no Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal, em conformidade com o disposto na RSF nº 43/2001 e a operação de crédito em questão não representa violação do acordo de refinanciamento firmado com a União, nos termos do inciso IV, art. 5º, da RSF nº 43/2001 (fls. 444, 665 e 666).

21. Relativamente às demais exigências, de ordem documental, aplicam-se as regras da RSF nº 43/2001, as quais estão devidamente atendidas.

OBSERVAÇÕES

Limite do Montante da Dívida Consolidada – inciso III do Art. 7º da RSF nº 43/2001 e do inciso I do Art. 3º da RSF nº 40/2001.

22. Durante a análise deste pleito, conforme Item 4-f desta nota, esta Secretaria verificou que o montante da dívida consolidada líquida, uma vez incorporado o valor integral da operação em apreço, bem como das liberações das outras operações de crédito analisadas e em tramitação nesta Secretaria, corresponde a 2,20 vezes a Receita Corrente Líquida, excedendo, de acordo com a metodologia de análise em vigor, o limite da trajetória de ajuste estabelecido no inciso I, art. 4º da RSF nº 40/2001, que para o Estado do Rio Grande do Sul corresponde a 2,0969 no exercício de 2014 (fls. 634).

23. Cabe esclarecer que, quanto ao marco temporal, a RSF nº 40/2001 estabelece que "a receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos 11 (onze) meses anteriores excluídas as duplicidades" (§ 3º do Art. 2º). No entanto, as RSF nº 40 e 43, ambas de 2001, são omissas quanto a definição de uma metodologia de cálculo para o limite da relação DCL/RCL.

24. Esta Secretaria, conservadoramente, considera no montante da dívida consolidada líquida, além do valor informado no último RGF publicado, o somatório das liberações referentes à operação de crédito pleiteada, às operações já contratadas com liberações pendentes e às demais operações em tramitação, independentemente dos exercícios em que estão previstas. Assim, para efeito do cálculo, ficam incorporadas, na Dívida Consolidada Líquida do exercício vigente, parcelas de operações de crédito a serem liberadas em exercícios futuros.

25. A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, por meio de seu Parecer PGFN/COF nº 2463/2012 (fls. 509/512), que trata de consulta desta Secretaria sobre a correta metodologia de cálculo do montante da dívida consolidada para fins de verificação do limite constante do Art. 7º, inciso III, da RSF nº 43/2001, entende que:

> "10. Segundo o referido Manual, a Dívida Consolidada Líquida é obtida a partir da Dívida Consolidada, excluídas as deduções previstas na legislação. O próprio conceito de Dívida Consolidada, do qual será obtida a Dívida Consolidada Líquida, prevê o registro dos saldos da Dívida Consolidada no exercício anterior e do exercício em referência até o quadrimestre correspondente. Como se pode verificar, não são utilizados dados projetados para o futuro. Nesse sentido, seguindo a mesma orientação, entendemos que não caberia a utilização de dados referentes a parcelas a serem liberadas em exercícios futuros, para fins de cálculo da Dívida Consolidada Líquida, nos termos do art. 3º, I, da Resolução SF nº 40, de 2001.
>
> 11. Do exposto, em resposta à indagação da STN, entendemos que encontra fundamento legal a metodologia de cálculo que considere apenas os desembolsos anuais das operações de crédito efetuados ou previstos até o término dos correspondentes exercícios, para fins de cálculo do limite previsto no art. 7º, inciso III da RSF nº 43/2001 e art. 3º, I, da Resolução SF nº 40/2001." (Grifamos)

26. Diante do exposto, surgiu a necessidade da definição de metodologia para as projeções anuais da relação DCL/RCL, o que ensejou a elaboração da Nota nº 984/STN/COPEM, de 07/11/2013 (fls. 513/514). De acordo com a metodologia, respaldada pela Nota mencionada, devem ser consideradas as projeções da DCL encaminhadas pelo ente, em valores reais, e da RCL utilizada atualmente, que incorpora estimativa de crescimento do PIB em termos reais, de acordo com o disposto no art. 8º da Portaria STN nº 396/2009, alterada pela Portaria STN nº 138/2010.

27. Ainda de acordo com a Nota, o procedimento deve ser adotado somente nos casos em que:

> "(...) a aplicação da metodologia atual, mais conservadora, e que utiliza o montante total das operações pleiteadas sobre a última RCL divulgada, não indique a existência de margens suficientes, necessitando, consequentemente, e por direito, uma avaliação mais detalhada, nos termos mais estritos da RSF nº 40/2001, para que se evite o aumento do impacto operacional com o uso de metodologia desnecessária para a grande maioria dos casos, sobretudo em um ambiente de grande volume de operações."

28. Em 03/06/2014, esta Secretaria recebeu a Ofício nº 315/2014-GSF, de 02/06/2014 (fl. 598), em que o Estado apresentou os dados consolidados de 2013 e suas projeções e respectivas metodologias de cálculo, para os exercícios de 2014 a 2017 (fl. 619), período em que estão previstas liberações de operações de crédito contratadas ou a contratar, conforme Cronograma de Liberações apresentado (fl. 620).

29. Após análise da metodologia de cálculo apresentada pelo Ente, registramos as seguintes observações:

a) quanto às projeções da DCL, os cálculos apresentados pelo Ente são baseados em valores reais de cada operação de crédito e, no que se refere à incorporação das liberações previstas ao saldo da dívida, considera, conforme descrito na Nota nº 984/STN/COPEM, de 07/11/2013 (fls. 513/514), apenas os desembolsos anuais das operações de crédito efetuados ou previstos até o término dos correspondentes exercícios;

b) quanto às projeções da RCL, entende-se que a metodologia de cálculo que deve ser utilizada é aquela definida na Nota nº 984/STN/COPEM, de 07/11/2013 (fls. 513/514), de acordo com o disposto no Art. 8º da Portaria STN nº 396/2009, alterada pela Portaria STN nº 138/2010, e que foi adotada na projeção dos valores para cálculo dos limites de que trata os incisos I e II do art. 7º da RSF nº 43/ 2001, apresentados nos itens 4-c,d,e. Transcrevemos abaixo, o citado dispositivo:

> Art. 8º Para fins de projeção da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme disposto no § 6º do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, será utilizado fator de atualização calculado com base nos seguintes parâmetros:
>
> I - apuração pela média geométrica das taxas de crescimento do Produto Interno Bruto nacional do período correspondente aos últimos oito anos divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; e
>
> II - aplicação uniforme do fator de atualização para todos os exercícios em que houver pagamentos da operação de crédito, nos termos do § 4º do art. 7º da Resolução No- 43, de 2001, do Senado Federal.
>
> Parágrafo único. As taxas de crescimento referidas no inciso I do caput e o fator de atualização serão divulgados por meio do MIP.

30. Isto posto, efetuamos novo cálculo da relação DCL/RCL (fl. 645), utilizando as projeções da DCL apresentadas pelo Estado do Rio Grande do Sul (fl. 619), pelo Ofício nº 315/2014-GSF, de 02/06/2014 (fl. 598), em valores reais para cada operação de crédito, e, no que se refere à incorporação ao saldo da dívida das liberações previstas, considera, conforme Nota nº 984/STN/COPEM, de 07/11/2013 (fls. 513/514), apenas os desembolsos anuais das operações de crédito efetuados ou previstos até o término dos correspondentes exercícios. Para este novo cálculo, a RCL foi projetada à taxa média de 3,529608326% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos, conforme Art. 8º da Portaria STN nº 396/2009. De acordo com essa metodologia de cálculo, o Ente passa a apresentar relação DCL/RCL de 2,0423 para 2014 (menor que 2,0969), de 1,9691 para 2015 (menor que 2,0484), de 1,8828 para 2016 (menor que 2,0000) e de 1,7885 para 2017 (menor que 2,0000), cumprindo o limite previsto no inciso III, do art. 7º da RSF nº 43/2001 c/c inciso I, art. 4º da RSF nº 40/2001. Apresentamos abaixo, os resultados obtidos:

	2014	2015	2016	2017
DCL PROJETADA PELO ESTADO + PMAE Defensoria	57.159.738.993,93	57.056.112.001,69	56.481.875.573,47	55.546.303.150,02
RCL PROJETADA PELA STN (1° BIM/14 - homologado)	27.987.900.480,24	28.975.763.745,86	29.998.494.715,55	31.057.324.082,71
RELAÇÃO DCL/RCL 1° BIM 2014	2,0423	1,9691	1,8828	1,7885
LIMITE	2,0969	2,0484	2,00	2,00

DESPESA COM PESSOAL

31. É de conhecimento da STN que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul não computa despesa com pensionistas e Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF na despesa com pessoal para fins de apuração dos limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000. Assim, coube a esta Secretaria adicionar ao montante da despesa os valores informados pelo próprio Ente relativamente ao 3º quadrimestre de 2012, 1º, 2º e 3º quadrimestre de 2013 e ao 1º quadrimestre de 2014 (fl. 633), nos quais se observou a extrapolação dos limites atribuídos ao Poder Executivo no 3º quadrimestre de 2012,

nos 2º e 3º quadrimestre de 2013 e no 1º quadrimestre de 2014, e ao Poder Judiciário em todos os períodos mencionados, conforme segue:

	Poder Executivo	Poder Judiciário
LIMITE LEGAL (DP/RCL)	**49%**	**6,00%**
3º quadrimestre 2012	49,50%	6,41%
1º quadrimestre 2013	48,62%	6,10%
2º quadrimestre 2013	50,33%	6,21%
3º quadrimestre 2013	50,48%	6,14%
1º quadrimestre 2014	50,70%	6,11%

Os percentuais foram obtidos adicionando-se as despesas com pensionistas e IRRF ao valor da despesa total de cada Poder informada pelo ente, dividindo-se pela RCL acrescida do somatório do IRRF de todos os poderes

32. Considerando, dessa forma, a extrapolação dos limites com pessoal dos Poderes Executivo e Judiciário, em 29/04/2014, por meio do Ofício nº 2063/2014/COPEM/SURIN/STN/MF-DF (fl. 494), foi feito questionamento à Advocacia-Geral da União (AGU) acerca da força executória de decisão do STF, em 25/04/2014, na Ação Cautelar nº 3617 (fl. 541/542 e 642) ajuizada pelo Estado do Rio Grande do Sul contra a União, qual seja:

> *"(...) Isso posto, considerando o que já decidi, incidentalmente, nos autos da ACO 1198 e presentes os requisitos autorizadores do pedido cautelar, defiro a liminar nos termos em que requerida."*

33. A AGU, por meio de seu Parecer AGU/SGCT/MAS/Nº 20/2014 (fls.503/506), se manifestou no seguinte sentido:

> *"9. Conforme se verifica dos termos da petição inicial e da medida liminar deferida na Ação Cautelar em exame, o Ministro Relator acolheu integralmente o pedido formulado pelo Autor "a fim de que se considerem atendidos os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado, para os fins específicos expostos (**viabilizar a finalização das operações PROCONFIS e POD, com recebimento de autorização e aval da ré**), e genéricos – prevenir obstaculização de transferências voluntárias e eventualmente outras operações de crédito similares à vertente, enquanto não julgado o mérito da ação principal."*
>
> *10. Vale ressaltar que o autor fez referência na petição inicial, ao motivo da inadimplência enfrentada pelo Estado do Rio Grande do Sul, objeto da ação principal, consistente no "descumprimento da LRF na área de pessoal".*
>
> *11. Assim, a liminar atendeu aos exatos termos do pedido, para os fins especificados na petição inicial, que se refere às seguintes operações: "(1) **PROCOFINS RS II – BID** (Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado do RS II – PBL), no montante de **U$ 200 milhões,** esta inclusive já autorizada pelo Senado Federal, com contratação e concessão de garantias obstadas pela STN; (2) **PROCOFINS – BIRD** (Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado do RS – DPL), no valor de **U$ 280 milhões;** e (3) **POD – BID** (Programa de Oportunidades e Direitos do Estado do RS), no valor de **U$ 50 milhões.**"*
>
> *12. Além disso, mesmo havendo os motivos que ensejaram a **ACO 1.198** – o Estado do Rio Grande do Sul poderá receber as transferências relativas aos Programas especificados acima, como também "genéricos", sendo que a liminar deferida também se impõe para "prevenir obstaculização de transferências voluntárias e eventualmente outras operações de crédito similares à vertente, **enquanto não julgado o mérito da ação principal**".*

13. Registre-se que o decisório proferido monocraticamente pela Corte Constitucional tem eficácia imediata, e mesmo que seja interposto eventual agravo regimental. Ele terá efeito meramente devolutivo."

14. Assim, o cumprimento do decisum liminar, de natureza provisória, deve ser imediatamente observado.

34. Portanto, considerando o exposto pela AGU, a liminar (fls. 541/542 e 642) determina que a União "*considere atendidos os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado*".

35. Assim, tomando-se como base a Certidão nº 3621/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (fl. 636), o Estado cumpre os limites de despesa com pessoal (fl. 162), conforme exposto abaixo:

	2013	2014 (1º quadrimestre)	LIMITES (fl. 162)
PODER EXECUTIVO	43,42%	43,42%	**49,00%**
ASS. LEGISLATIVA	1,07%	1,06%	**1,82%**
TRIBUNAL DE CONTAS	0,89%	0,88%	**1,18%**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	4,36%	4,34%	**5,88%**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR	0,05%	0,05%	**0,12%**
MINISTÉRIO PÚBLICO	1,42%	1,41%	**2,00%**

ART. 35 DA LRF

36. Durante a análise dos limites e condições para contratação de operação de crédito por parte do Município de Montenegro-RS (processos 19406.000244/2009-02 e 19406.000110/2010-17), verificou-se que na composição de sua dívida contratual em 31/12/2009 havia parcela referente a uma dívida com o Estado do Rio Grande do Sul, no valor total de R$ 53.062.558,53, decorrente de aval concedido pelo Estado do Rio Grande do Sul em 1997, com termos aditivos firmados nos exercícios de 1999 e 2004.

37. Este último, por ter ocorrido após a publicação da LRF, que em seu art. 35 veda operações entre Entes da Federação, foi objeto de consulta à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por meio da Nota nº 870/2010/COPEM/STN (fl. 515), quanto à regularidade da mesma.

38. Em seu Parecer PGFN/CAF/nº 1999/2010 (fls.516/518), reiterado pelos Pareceres PGFN/CAF/nº 2.121/2010, PGFN/CAF/nº 2.164/2010 e PGFN/CAF/nº 205/2011 (fls. 519/527), aquela Procuradoria concluiu:

"a) ao celebrarem o Segundo Termo Aditivo (15.06.2004), o Município de Montenegro/RS e o Estado do Rio Grande do Sul realizaram operação vedada pelo art. 35 da Lei de Responsabilidade Fiscal, na medida em que houve ***postergação de dívida contraída anteriormente****, de maneira que o contrato deve ser considerado nulo, nos termos do § 1º do art. 33 da LRF;*

b) nos termos do § 1º do art. 33 da LRF, os entes federados envolvidos deverão proceder ao cancelamento do Segundo Termo Aditivo, mediante devolução do principal, sendo vedado o pagamento de juros e demais encargos financeiros. Se a devolução não for efetuada no exercício de ingresso de recursos, será consignada reserva na lei orçamentária para o exercício seguinte (art. 33, § 2º, LRF);

695 Rubrica Tesouro Nacional

c) nos termos do § 3º do art. 33 da LRF, enquanto não efetuados os cancelamentos, amortização, ou constituída a reserva, aplicam-se as sanções previstas nos incisos do § 3º do art. 23, de modo que o ente não poderá: I - receber transferências voluntárias; II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente; e III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem a redução das despesas com pessoal;

d) por serem partes dos contratos aqui analisados, essencialmente do Segundo Termo Aditivo, as sanções da Lei de Responsabilidade Fiscal atingem tanto o Município de Montenegro/RS como o Estado do Rio Grande do Sul."

39. Os Entes foram então comunicados do posicionamento da PGFN e propuseram a Ação Originária nº 1.669. Assim, o Ministro Gilmar Mendes concedeu Medida Cautelar (fl. 641), com decisão exposta em tela:

"Pelo exposto, presentes os requisitos da medida requerida, defiro a tutela antecipada para suspender os efeitos de glosa lançada pela STN ao analisar os termos aditivos ao Convênio de aquisição, compensação e parcelamento de créditos e débitos firmado entre os autores, inclusive para que a STN não utilize este apontamento como óbice à contratação de quaisquer empréstimos ou recebimento de transferências voluntárias, impedindo, ainda, a inscrição dos autores no CAUC/SIAFI."

40. Depreende-se, portanto, que o descumprimento de que se trata não impõe, por força da liminar, impedimento à contratação de novas operações de crédito e que a decisão permanece inalterada conforme informado pelo Estado, por meio do Parecer Jurídico de 30/05/2014 (fls.603/609), e pela pesquisa presente nos autos à folha 641.

CONCLUSÃO

41. Considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43/2001 na forma da metodologia de análise atualmente em vigor e tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, o Ente, levando-se em conta o valor total da operação e a última RCL publicada, conforme apresentado no item 4-f, extrapolaria o limite a que se refere o inciso III do art. 7º da RSF nº 43/2001 e o inciso I do Art. 3º da RSF nº 40/2001.

42. No entanto, considerando o entendimento da PGFN, manifestado no item 11 de seu Parecer PGFN/COF nº 2463/2012 (fls. 509/512), segundo o qual "encontra fundamento legal a metodologia de cálculo que considere apenas os desembolsos anuais das operações de crédito efetuados ou previstos até o término dos correspondentes exercícios, para fins de cálculo do limite previsto no art. 7º, inciso III da RSF nº 43/2001 e art. 3º, I, da Resolução SF nº 40/2001", e levando-se em conta a metodologia de cálculo da relação DCL/RCL apresentada nos itens 22 a 30 deste Parecer, consubstanciada na Nota nº 984/STN/COPEM, de 07/11/2013 (fls. 513/514), entende-se cumprido o limite previsto no inciso III, art. 7º, RSF nº 43/2001.

43. Ressalte-se ainda que o cumprimento da despesa com pessoal e do art. 35 da LRF se deram por meio da Ação Cautelar nº 3617/RS e pela Medida Cautelar na Ação Originária 1.669/RS, respectivamente.

44. Considerando o disposto na Portaria STN nº 694, de 20/12/2010, o prazo de validade da verificação dos limites de endividamento previstos nos incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43/2001 é de 90 (noventa) dias, uma vez que o cálculo do limite a que se refere o inciso III do art. 7º da RSF nº 43/2001 resultou em percentual de comprometimento acima de 90%.

PGFN/COF 31

45. Entretanto, ressalta-se que a operação de crédito não poderá ser contratada sem que haja nova verificação junto a esta Secretaria do cumprimento do disposto no inciso VI do art. 21 da RSF nº 43/2001, que deverá ser efetuada por meio do sítio www3.tesouro.fazenda.gov.br/haveres_uniao_novosite/verificacao_adimplencia.asp, na data da contratação.

46. Registramos, todavia, que por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Gerência de Responsabilidades Financeiras - GERFI, para as providências de sua alçada e, posteriormente, à PGFN.

À consideração superior

OTÁVIO AUGUSTO GONÇALVES JARDIM
Analista de Finanças e Controle

MARCELO CALLEGARI HOERTEL
Gerente da GEAPE III

De acordo. À consideração do Sra.Coordenadora-Geral da COPEM.

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Coordenadora de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Sr. Subsecretário do Tesouro Nacional.

SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

Confere com os autos do processo
PGFN/COF
Em 02/07/2014

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Fls. 14

PARECER JURÍDICO E DECLARAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO

Porto Alegre (RS), 05, de dezembro de 2012.

Identificação precisa da operação de crédito objeto de avaliação

1. Trata-se da análise das condições legais para a contratação, pelo Estado do Rio Grande do Sul de operação de crédito, no valor de US$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada ao Programa Oportunidades e Direitos do Estado do Rio Grande do Sul – POD RS.

Informação quanto às autorizações legislativas

2. Atestamos que:

a) A operação de crédito foi autorizada por intermédio da Lei nº 14.133, publicada em 29/11/2012, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

Informação quanto à inclusão dos recursos no orçamento

b) Os recursos provenientes da operação de crédito pleiteada serão incluídos no orçamento 2013, conforme Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA 2013), nos termos do inciso II do § 1º do art. 32 da LRF.

Informação negativa sobre operações realizadas irregularmente ou operações vedadas

c) Atesto que todos os parcelamentos de débitos e operações de crédito, inclusive as equiparadas nos termos do art. 29, § 1º e art. 37 da LRF, contratadas com instituições financeiras e não financeiras foram objeto de análise da STN;

PGFN/COF 32

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

d) O Ente não contratou operação no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – Reluz, estabelecido pela Lei nº 9.991, de 24/7/2000;

e) O Ente, em relação ao art. 35 da Lei Complementar 101/2000, **não** realizou operação de crédito junto a outro Ente da Federação;

f) O Ente não praticou nenhuma das ações vedadas pelo art. 5º da *"Resolução nº 43/2001 do Senado Federal"*

Informação relativa ao cumprimento da obrigação de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 21 da Res. SF nº 43/2001

g) O Ente, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, inclusive o em curso, cumpre o disposto: no art. 23 – limites de pessoal; no art. 33 – não contratação de operação de crédito realizada com infração do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000; no art. 37 – não realização de operações vedadas; no art. 52 – publicação do relatório resumido da execução orçamentária e no § 2º do art. 55 – publicação do relatório de gestão fiscal, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como cumpre o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição – limite das operações de crédito em relação às despesas de capital.

Informações sobre o cálculo dos limites de endividamento

h) Relativamente aos exercícios corrente e anterior, que não há despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal.

Atendimento aos demais limites e condições estabelecidos nas Resoluções do Senado Federal nºs 40 e 43, ambas de 2001, bem como na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

i) O Ente cumpre os demais limites e condições fixados pelo Senado Federal e observa as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 – LRF

j) "Em observância ao § 4º do art. 18 da Res. SF nº 43/2001, este Estado não teve dívida honrada pela União, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, relativamente a dívidas ainda não liquidadas."

Informação sobre atendimento dos limites da despesa com pessoal

O Ente, relativamente ao art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000, apresenta nos quadros abaixo os seguintes valores das despesas com pessoal respectivamente nos períodos de 01/2011 a 12/2011, 05/2011 a 04/2012 e 09/2011 a 08/2012:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

3º QUADRIMESTRE DE 2011

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL (Despesa Liquidada nos últimos 12 meses)	Poder Executivo	Tribunal de Contas (TCE)	Assembleia Legislativa	Poder Legislativo	Tribunal de Justiça	Justiça Militar	Poder Judiciário	Ministério público
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (a + b + c) = (I) (1)	9.339.821.485,95	203.726.907,39	262.974.124,15	468.701.031,54	1.136.561.105,06	15.380 116,93	1.151.950.221,99	392.991.142,06
Pessoal Ativo (a)	4.781.530.535,97	116.046.434,77	166.636.228,30	282.682.663,07	773.827.548,51	9.139.561,00	782.967.128,51	317.983.200,84
Pessoal Inativo (b)	4.558.290.949,98	87.680.472,62	96.337.895,85	184.018.368,47	362.733.556,55	6.249.535,93	368.983.092,48	75.007.941,22
Outras despesas de pessoal decorrente de contratos de terceirização (art. 18, § 1º LRF) (c)								
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º LRF) (II)	483.594.459,49	22.473.494,77	17.272.996,79	39.746.491,56	83.472.447,78	1.398.502,23	84.870.950,01	53.515.572,47
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PEVIDÊNCIA SOCIAL (III) Contribuições Patronais	0							
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV = I - II + III)	8.856.227.016,46	181.253.412,62	245 701.127,36	426.954.539,98	1.053088.657,28	13.990.614,70	1.067.079.271,98	359.475.569,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	21.927.904.936,78	21.927.904.938,78	21.927 904.938,78	21.927.904.938,78	21.927.904.938,78	21.927.904.938,78	21.927.904.938,78	21.927.904.938,78
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (Ativo, Inativo e Pensionista) (Se estiver computado na despesa bruta com pessoal, informar R$ 0,00)	858.940.212,77	39.306.265,90	42.064.406,44	81.370.672,34	178.383.261,59	2.712.620,43	181.095.882,02	74.174.573,90
Pensionistas (d)	1.354.929.088,71	16.791.566,05	36.033.622,54	52.825.206,59	191.310.683,90	1.505.416,09	192.816.079,98	37.570.746,21
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DA APURAÇÃO DO LIMITE - TDP s/a RCL (IV / V) * 100	40,39%	0,83%	1,12%	1,95%	4,80%	0,06%	4,87%	1,64%

Fonte: Auditoria e Contadoria Geral do Estado - Sistema FPE e Cubos DW.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

1º QUADRIMESTRE DE 2012

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL (Despesa Liquidada nos últimos 12 meses)	PODER EXECUTIVO	Tribunal de Contas (TCE)	Assembleia Legislativa	PODER LEGISLATIVO	Tribunal de Justiça	Justiça Militar	PODER JUDICIÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (a + b + c) = (I) (1)	18.523.257.099,12	288.760.335,30	324.852.769,60	611.603.104,90	1.683.589.518,10	24.833.603,48	1.705.223.121,68	557.893.859,31
Pessoal Ativo (a)	6.276.979.458,61	188.409.298,16	208.457.647,43	376.867.145,69	1.178.558.002,76	13.772.450,65	1.192.330.453,41	430.130.834,87
Pessoal Inativo (b)	12.106.244.640,38	118.341.037,14	116.384.922,17	234.735.958,31	505.031.515,34	10.861.152,83	515.892.668,17	127.563.024,44
Outras despesas de pessoal decorrente de contratos de terceirização (art. 18, § 1º LRF) (c)	140.032.800,13							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º LRF) (II)	4.854.722.410,05	93.357.038,71	66.252.841,73	159.639.880,44	586.721.243,36	10.440.381,32	807.161.624,70	190.367.143,21
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PEVIDÊNCIA SOCIAL (III) Contribuições Patronais	4.266.336.873,31							
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV = I - II - III)	9.402.195.815,76	193.363.296,59	258.599.927,87	451.963.224,46	1.096.868.274,72	14.193.222,16	1.101.061.496,68	367.526.716,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	22.625.743.618,91	22.625.743.618,91	22.625.743.618,91	22.625.743.618,91	22.625.743.618,91	22.625.743.618,91	22.625.743.618,91	22.625.743.618,91
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (Ativo, Inativo e Pensionista) (Valores considerados em Despesas Não Computadas)	576.617.606,77	41.741.236,88	39.103.345,04	80.844.581,72	182.997.323,39	2.886.115,52	185.883.438,91	74.870.826,33
Pensionistas (d)	1.397.950.325,31	17.094.818,50	36.622.234,80	53.717.051,10	192.296.882,86	1.527.087,15	193.823.969,81	36.450.705,36
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DA APURAÇÃO DO LIMITE - TDP s/a RCL (IV / V) * 100	41,56%	0,85%	1,14%	2,00%	4,80%	0,06%	4,87%	1,62%

Fonte: Auditoria e Contadoria Geral do Estado - Sistema FPE e Cubos DW.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

2º QUADRIMESTRE DE 2012

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL (Despesa Liquidada nos últimos 12 meses)	PODER EXECUTIVO	Tribunal de Contas (TCE)	Assembleia Legislativa	PODER LEGISLATIVO	Tribunal de Justiça	Justiça Militar	PODER JUDICIÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (a + b + c) = (I) (1)	19.554.297.427,30	301.161.062,73	339.338.634,62	640.519.697,35	1.738.599.323,59	25.000.103,23	1.763.599.426,81	581.236.202,28
Pessoal Ativo (a)	6.750.166.323,77	178.212.203,12	217.166.194,38	395.378.487,48	1.213.857.334,93	13.780.305,84	1.227.617.640,77	444.760.222,67
Pessoal Inativo (b)	12.653.282.575,12	122.968.769,61	122.172.440,26	245.141.209,87	524.741.988,65	11.239.797,39	535.981.786,04	136.475.979,61
Outras despesas de pessoal decorrente de contratos de terceirização (art. 18, § 1º LRF) (c)	150.878.528,41							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º LRF) (II)	4.705.701.895,24	94.577.002,04	73.361.402,33	167.958.404,37	614.673.568,82	10.705.559,66	625.379.128,28	204.676.407,53
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PEVIDÊNCIA SOCIAL (III) Contribuições Patronais	4.992.297.969,21	-	-	-				
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV = I - II - III)	9.856.297.462,85	206.584.060,69	265.957.232,29	472.561.292,98	1.123.925.754,99	14.294.543,57	1.138.220.298,53	376.557.794,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	23.188.622.319,42	23.188.622.319,42	23.188.622.319,42	23.188.622.319,42	23.188.622.319,42	23.188.622.319,42	23.188.622.319,42	23.188.622.319,42
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (Ativo, Inativo e Pensionista) (Valores considerados em Despesas Não Computadas)	593.467.187,49	45.105.563,94	45.366.122,25	90.491.695,29	189.105.613,32	2.684.787,64	192.090.380,96	76.325.708,19
Pensionistas (d)	1.448.905.807,92	17.765.482,09	37.602.480,52	55.367.962,61	197.720.049,07	1.673.121,09	199.393.170,16	35.785.105,44
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DA APURAÇÃO DO LIMITE - TDP s/a RCL (IV / V) * 100	42,50%	0,89%	1,15%	2,04%	4,85%	0,06%	4,91%	1,62%

Fonte: Auditoria e Contadoria Geral do Estado - Sistema FPE e Cubos DW

* VER fl. 109.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Informações necessárias à Análise da Concessão da Garantia da União

Informações sobre Orçamento:

l) Declaro que constam da Lei nº 13.844, de 07.12.2011, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio Grande do Sul para o exercício de 2012, e que constarão da proposta orçamentária para 2013 e para os anos seguintes, dotações suficientes à execução do Programa de Oportunidades e Direitos do Estado do Rio Grande do Sul, quanto ao ingresso dos recursos, ao aporte da contrapartida e ao pagamento dos encargos da operação em tela, alocadas nas seguintes fontes e ações:

FONTE	Ação
Operações de Crédito/ Tesouro	GESTÃO DE PROJETOS
Operações de Crédito/ Tesouro	PREVENÇÃO SOCIAL DA VIOLÊNCIA
Operações de Crédito/ Tesouro	PREVENÇÃO SITUACIONAL E QUALIFICAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Operações de Crédito/ Tesouro	APRIMORAMENTO DO PROCESSO DE RESSOCIABILIZAÇÃO
Operações de Crédito/ Tesouro	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO EXECUTOR
Tesouro	PAGAMENTO DA DIVIDA FUNDADA EXTERNA

Informações sobre a inclusão do Programa/Projeto no Plano Plurianual – PPA:

o) Declaro que as ações integrantes do POD/RS estão inseridas no Plano Plurianual do Estado do Rio Grande do Sul para o período 2012/2015, estabelecido pela Lei nº 13.808, de 18 de outubro de 2011, nos programas e ações apresentados no quadro abaixo:

PROGRAMA	AÇÃO
Programa de Oportunidades e Direitos - POD	Aprimoramento do processo de ressocialização
	Fortalecimento institucional da SJDH
	Prevenção situacional e qualificação da segurança pública
	Prevenção Social da Violência

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Informações sobre gastos com saúde e educação e pleno exercício da competência tributária:

p) O Estado do Rio Grande do Sul, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, cumpre o disposto:

p.1) No art. 198 da Constituição Federal, tendo aplicado em ações e serviços públicos de saúde, nos exercícios de 2010, e 2011 os percentuais de 13,23% e 14,22%, respectivamente, calculados sobre a base de cálculo estabelecida pela EC 29/2000;

p.2) No art. 212 da Constituição Federal, tendo aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos exercícios de 2010, e 2011 os percentuais de 26,99%, e 28,31%, respectivamente, calculados sobre a base de cálculo estabelecida neste artigo da Constituição Federal.

p.3) No art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000, o Estado do Rio Grande do Sul exerce plenamente sua capacidade tributária ativa e estão previstos na Lei Orçamentária 2012 a arrecadação de todos os impostos previstos constitucionalmente.

Informações sobre Parcerias Público-Privadas (PPP)

q) *Declaro que o Ente não assinou, até a presente data, contrato na modalidade Parceria-Público Privada (PPP).*

Informação sobre restos a pagar

r) *Em observância ao disposto no art. 42 da LRF, declaro que o Ente não contrairá, nos dois últimos quadrimestres do mandato do chefe do Poder Executivo, obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.*

Informação acerca de repasse de recursos públicos para o setor privado

s) Em observância ao disposto no art. 26 da LRF, declaro que não haverá repasse de recursos públicos para o setor privado.

Números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

t) Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que a lista de CNPJs da Administração Direta do Estado do Rio Grande do Sul contida no CAUC, engloba todos os CNPJs da Administração Direta deste Ente. Na ocorrência de criação, extinção ou reclassificação de CNPJ, este fato será imediatamente comunicado à Secretaria do Tesouro Nacional, a fim de que o citado subsistema possa ser atualizado.

Bruno de Castro Winkler,
Procurador-Geral do Estado, em Exercício.
(SPI 15135-14.00/12-4)

7

PGFN/COF 35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Aprovo o parecer e declaro serem verdadeiras as informações que deram base à opinião jurídica.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2012.

Tarso Fernando Herz Genro
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Beto Grill
Governador do Estado, em exercício

Odir Alberto Pinheiro Tonollier
Secretário Estadual da Fazenda

André Luiz B. de Paiva Filho
Secretário Adjunto
Secretaria da Fazenda do Estado

Luiz Raulo Freitas Pinto
Contador e Auditor Geral do Estado

Confere com os autos do processo
PGFN/COF
Em 02/07/2014

8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Ministério da Fazenda
Fls. 603
Rubrica
Secretaria do Tesouro Nacional

PARECER JURÍDICO E DECLARAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A GARANTIA DA UNIÃO

Porto Alegre (RS), 30 de maio de 2014.

Identificação precisa da operação de crédito objeto de avaliação

1. Trata-se da análise das condições legais para a contratação, pelo Estado do Rio Grande do Sul de operação de crédito, no valor de US$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada ao Programa Oportunidades e Direitos do Estado do Rio Grande do Sul – POD RS.

Informação quanto às autorizações legislativas

2. Atestamos que:

a) A operação de crédito foi autorizada por intermédio da Lei nº 14.133, publicada em 29/11/2012, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

Informações sobre operações vedadas no âmbito do artigo 37 da LRF e operações irregulares

b) Atesto que todos os parcelamentos de débitos e operações de crédito, inclusive as equiparadas nos termos do art. 29, § 1º e art. 37 da LRF, contratadas com instituições financeiras e não financeiras foram objeto de análise da STN;

Informações sobre operações vedadas no âmbito do artigo 35 da LRF

c) O Ente, em relação ao art. 35 da Lei Complementar 101/2000, **não** realizou operação de crédito junto a outro Ente da Federação;

Informações sobre ações vedadas no âmbito do artigo 5º da RSF 43/2001

d) O Ente não praticou nenhuma das ações vedadas pelo art. 5º da *"Resolução nº 43/2001 do Senado Federal"*

Informações sobre operações no âmbito do Reluz

e) O Ente não contratou operação no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – Reluz, estabelecido pela Lei nº 9.991, de 24/7/2000;

PGFN/COF 36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Ministério da Fazenda
Fls. nº 604
Rubrica
Secretaria do Tesouro Nacional

Informação relativa ao cumprimento da obrigação de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 21 da Res. SF nº 43/2001

f) O Ente, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, inclusive o em curso, cumpre o disposto: no art. 23 - limites de pessoal; no art. 33 – não contratação de operação de crédito realizada com infração do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000; no art. 37 – não realização de operações vedadas; no art. 52 – publicação do relatório resumido da execução orçamentária e no § 2º do art. 55 – publicação do relatório de gestão fiscal, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como cumpre o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição – limite das operações de crédito em relação às despesas de capital.

Informações sobre o cálculo dos limites de endividamento

g) Relativamente aos exercícios corrente e anterior, que não há despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal.

Atendimento aos demais limites e condições estabelecidos nas Resoluções do Senado Federal nºs 40 e 43, ambas de 2001, bem como na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

h) O Ente cumpre os demais limites e condições fixados pelo Senado Federal e observa as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 – LRF

i) "Em observância ao § 4º do art. 18 da Res. SF nº 43/2001, este Estado não teve dívida honrada pela União, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, relativamente a dívidas ainda não liquidadas."

Informação sobre atendimento dos limites da despesa com pessoal

j) O Ente, relativamente ao art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000, apresenta nos quadros abaixo os seguintes valores das despesas com pessoal respectivamente nos períodos de 05/2013 a 08/2013 e 09/2013 a 12/2013, 01/2014 a 04/2014.

PGFN/CC
37



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
2º QUADRIMESTRE DE 2013

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL (Despesa Liquidada nos últimos 12 meses)	PODER EXECUTIVO	Tribunal de Contas (TCE)	Assembleia Legislativa	PODER LEGISLATIVO	Tribunal de Justiça	Justiça Militar	PODER JUDICIÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO
(a + b + c) = (I) (1)	22.595.440.528,83	347.752.036,89	395.153.347,93	742.905.384,82	1.879.068.641,88	25.131.623,52	1.904.200.265,40	615.426.151,96
Pessoal Ativo (a)	8.410.838.351,43	205.467.511,99	248.942.534,03	454.410.046,02	1.295.283.772,82	14.269.623,57	1.309.533.396,39	480.180.565,49
Pessoal Inativo (b)	14.006.150.079,57	142.284.524,90	146.210.813,90	288.495.338,80	583.804.869,06	10.861.999,95	594.666.869,01	135.235.586,47
Outras despesas de pessoal decorrente de contratos de terceirização (art. 18, § 1º LRF) (c)	148.454.100,83							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º LRF) (II)	5.568.980.899,65	114.409.803,60	113.031.714,27	227.441.517,87	657.553.032,67	10.075.955,69	667.628.988,56	217.003.578,79
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PEVIDÊNCIA SOCIAL (III) Contribuições Patronais	5.904.424.918,79			0			0	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV = I - II - III)	11.092.034.610,39	233.342.233,29	282.121.633,66	515.463.866,95	1.221.515.609,21	15.055.667,83	1.236.571.276,84	398.422.573,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	25.547.624.651,06	25.547.624.651,06	25.547.624.651,06	25.547.624.651,06	25.547.624.651,06	25.547.624.651,06	25.547.624.651,06	25.547.624.651,06
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (Ativo, Inativo e Pensionista) (Valores considerados em Despesas Não Computadas)	724.567.926,29	51689.028,65	48.500.520,18	100.189.548,82	207.102.203,88	2.295.238,83	209.457.442,71	81.277.725,38
Pensionistas (d)	1803.328.037,64	19.297.686,51	39.459.663,13	58.756.749,64	207.405.126,76	1.489.554,54	208.894.681,30	36.873.503,55
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DA APURAÇÃO DO LIMITE - TDP s/a RCL (IV / V) * 100	43,42%	0,91%	1,10%	2,02%	4,78%	0,06%	4,84%	1,56%

Fonte: Auditoria e Contadoria Geral do Estado - Sistema FPE e Cubos DW



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Fls. 40
Rubrica
Secretaria do Tesouro Nacional

3º QUADRIMESTRE DE 2013

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL (Despesa Liquidada nos últimos 12 meses)	PODER EXECUTIVO	Tribunal de Contas (TCE)	Assembleia Legislativa	PODER LEGISLATIVO	Tribunal de Justiça	Justiça Militar	PODER JUDICIÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (a + b + c) = (I) (1)	23.096.227.042,86	365.981.301,82	348.257.103,72	764.238.405,54	1.937.041.171,96	25.360.750,59	1.963.301.922,58	644.187.217,38
Pessoal Ativo (a)	8.913.879.145,83	231.994.910,58	248.957.321,75	457.948.254,33	1.327.686.590,07	14.659.951,86	1.342.346.301,93	504.922.498,65
Pessoal Inativo (b)	14.626.637.043,51	153.986.391,24	152.303.756,97	306.290.154,21	610.354.825,92	10.700.798,73	620.955.620,65	139.264.718,73
Outras despesas de pessoal decorrente de contratos de terceirização (art. 18, § 1º LRF) (c)	155.710.852,72			0,00			0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º LRF) (II)	5.938.800.053,97	151.582.766,53	114.641.359,51	246.224.229,03	687.398.862,13	10.699.991,13	698.079.793,25	237.912.394,37
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PEVIDÊNCIA SOCIAL (III) Contribuições Patronais	6.260.617.890,60			0,00			0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV = I - II - III)	11.356.809.097,49	234.398.538,29	287.615.744,21	518.014.182,51	1.250.542.369,86	14.959.759,47	1.265.222.129,33	406.274.823,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	26.387.876.167,82	26.387.876.167,82	26.387.876.167,82	26.387.876.167,82	26.387.876.167,82	26.387.876.167,82	26.387.876.167,82	26.387.876.167,82
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (Ativo, Inativo e Pensionista) (Valores considerados em Despesas Não Computadas)	812.530.938,12	53.202.955,01	49.173.847,92	102.376.802,93	214.265.511,19	2.627.219,18	216.892.730,37	85.003.420,23
Pensionistas (d)	1.666.720.976,71	19.902.910,51	39.985.578,31	59.807.618,82	213.138.144,03	1.184.123,12	213.322.467,15	38.249.260,61
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DA APURAÇÃO DO LIMITE - TDP s/a RCL (IV / V) * 100	43,42%	0,89%	1,07%	1,96%	4,74%	0,06%	4,80%	1,54%

1º QUADRIMESTRE DE 2014

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL (Despesa Liquidada nos últimos 12 meses)	PODER EXECUTIVO	Tribunal de Contas (TCE)	Assembleia Legislativa	PODER LEGISLATIVO	Tribunal de Justiça	Justiça Militar	PODER JUDICIÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO
(a + b + c) = (I) (1)	24.884.959.790,81	371.436.759,82	408.525.110,51	779.961.870,38	1.991.484.501,77	26.149.924,69	2.017.634.426,46	661.988.166,43
Pessoal Ativo (a)	9.570.002.542,75	212.818.630,96	249.881.326,54	462.699.957,50	1.358.804.036,66	15.001.109,40	1.373.805.146,16	520.725.484,02
Pessoal Inativo (b)	15.152.490.687,12	158.618.128,86	158.643.783,97	317.261.912,86	632.680.465,11	11.148.815,29	643.829.280,39	141.262.682,41
Outras despesas de pessoal decorrente de contratos de terceirização (art. 18, § 1º LRF) (c)	162.466.560,94							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º LRF) (II)	6.395.879.099,44	131.835.096,39	118.414.996,71	250.250.093,10	702.864.303,98	10.995.569,76	713.859.873,72	245.087.430,12
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PEVIDÊNCIA SOCIAL (III) Contribuições Patronais	6.813.211.030,43			0			0	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV = I - II - III)	11.675.869.699,94	239.601.663,46	290.110.113,80	529.711.777,28	1288.620.197,81	15.154.354,93	1303.774.552,74	416.900.736,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	27.348.107.203,41	27.348.107.203,41	27.348.107.203,41	27.348.107.203,41	27.348.107.203,41	27.348.107.203,41	27.348.107.203,41	27.348.107.203,41
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (Ativo, Inativo e Pensionista) (Valores considerados em Despesas Não Computadas)	873.769.915,79	54.195.029,74	49.726.703,50	103.921.733,24	219.037.433,42	2.667.427,58	221.704.861,00	87.845.825,22
Pensionistas (d)	1.769.185.102,26	20.291.018,04	41.388.803,80	61.679.821,84	221.742.365,43	993.628,16	222.735.993,59	40.800.117,49
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DA APURAÇÃO DO LIMITE - TDP s/a RCL (IV / V) * 100	43,42%	0,88%	1,06%	1,94%	4,71%	0,06%	4,77%	1,52%

Fonte: Auditoria e Contadoria Geral do Estado - Sistema FPE e Cubos TNN

VER FL. 633

PGFN/COF 39



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Informações sobre Orçamento:

I) Declaro que constam da Lei nº 14.375, de 19/12/2013, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio Grande do Sul para o exercício de 2014, e que constarão da proposta orçamentária para os anos seguintes, dotações necessárias suficientes à execução do Programa de Oportunidades e Direitos do Estado do Rio Grande do Sul - POD, quanto ao ingresso dos recursos, ao aporte da contrapartida e ao pagamento dos encargos da operação em tela, alocadas nas seguintes fontes e ações.

FONTE	Ação
Operações de Crédito/ Tesouro	GESTÃO DE PROJETOS
Operações de Crédito/ Tesouro	PREVENÇÃO SOCIAL DA VIOLÊNCIA
Operações de Crédito/ Tesouro	PREVENÇÃO SITUACIONAL E QUALIFICAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Operações de Crédito/ Tesouro	APRIMORAMENTO DO PROCESSO DE RESSOCIABILIZAÇÃO
Operações de Crédito/ Tesouro	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO EXECUTOR
Tesouro	PAGAMENTO DA DIVIDA FUNDADA EXTERNA

I.1) Declaro, outrossim, que os recursos provenientes da operação de crédito ora pleiteada não serão alocados em despesas correntes.

Declaração sobre PPA

m) Declaro que as ações integrantes do POD estão inseridas no Plano Plurianual do Estado do Rio Grande do Sul para o período 2012/2015, estabelecido pela Lei nº 13.808, de 18/10/2011, nos programas e ações apresentados no quadro abaixo:

PROGRAMA	AÇÃO
Programa de Oportunidades e Direitos - POD	Aprimoramento do processo de ressocialização
	Fortalecimento institucional da SJDH
	Prevenção situacional e qualificação da segurança pública
	Prevenção Social da Violência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Ministério da Fazenda
Fls: 608
Rubrica
Secretaria do Tesouro Nacional

Informações sobre gastos com saúde e educação e pleno exercício da competência tributária

n) O Estado do Rio Grande do Sul, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, cumpre o disposto:

n.1) No art. 198 da Constituição Federal, tendo aplicado em ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2013 o percentuais de 12,47%, calculado sobre a base de cálculo estabelecida pela EC 29/2000;

n.2) No art. 212 da Constituição Federal, tendo aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício de 2013 o percentuais de 31,18%, calculado sobre a base de cálculo estabelecida neste artigo da Constituição Federal.

n.3) No art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000.

Informações sobre Parcerias Público-Privadas (PPP)

o) *Declaro que o Ente não assinou, até a presente data, contrato na modalidade Parceria-Público Privada (PPP).*

Informação sobre restos a pagar

p) *Em observância ao disposto no art. 42 da LRF, declaro que o Ente não contrairá, nos dois últimos quadrimestres do mandato do chefe do Poder Executivo, obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.*

Informação acerca de repasse de recursos públicos para o setor privado

q) Em observância ao disposto no art. 26 da LRF, declaro que não haverá repasse de recursos públicos para o setor privado.

Outras informações

r) Informo que permanece em vigor liminar referente à Ação Cautelar de nº 2650, em 24 de junho de 2010, determinando que a União deve-se abster de impedir o Estado do Rio Grande do Sul de contratar operações de crédito, no que se refere a restrições quanto às despesas de pessoal do Poder Judiciário e Ministério Público.

s) Informo que permanece em vigor a tutela antecipada deferida na Ação Originária nº 1669, de 25 de abril de 2011, determinando a suspensão dos efeitos de glosa lançada pela STN ao analisar os termos aditivos ao Convênio de aquisição, compensação e parcelamento de créditos e débitos firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e Município de Montenegro, inclusive para que a STN não utilize este apontamento como óbice à contratação de quaisquer empréstimos ou recebimento de transferências voluntárias, impedindo, ainda, a inscrição dos autores do CAUC/SIAF.

t) Informo que foi concedida Medida liminar pelo STF na Ação Cautelar de nº 3617, por decisão publicada em 30 de abril de 2014, determinando que a União deve-se abster de impedir o Estado do Rio Grande do Sul de contratar operações de crédito, no que se refere a restrições quanto às despesas de pessoal do Poder Executivo.

PGE/NCOF 411

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Ministério da Fazenda
Fls. nº 609
Rubrica
Secretaria do Tesouro Nacional

Informação sobre a conformidade da lista de CNPJs da Administração direta do Estado com o CAUC

u) Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que a lista de CNPJs da Administração Direta do Estado do Rio Grande do Sul contida no CAUC, engloba todos os CNPJs da Administração Direta deste Ente. Na ocorrência de criação, extinção ou reclassificação de CNPJ, este fato será imediatamente comunicado à Secretaria do Tesouro Nacional, a fim de que o citado subsistema possa ser atualizado.

Encaminho, em anexo, a documentação e informações necessárias para o exame da concessão de garantia os quais estão de acordo com a Lei Complementar nº 101, de 2000, com as Resoluções de nº 40, 43 e 48, do Senado Federal e com o Manual de Instrução de Pleitos-MIP, da STN.

Atenciosamente,

Porto Alegre, 30 de maio de 2014.

Carlos Henrique Kaipper
Procurador Geral do Estado

Aprovo o parecer e declaro serem verdadeiras as informações que deram base à opinião jurídica.

Tarso Fernando Herz Genro,
Governador do Estado do Rio Grande do Sul.

Odir Alberto Pinheiro Tonollier,
Secretário Estadual da Fazenda.

Luiz Paulo Freitas Pinto,
Contador e Auditor Geral do Estado.

Paulo Alfredo Lucena Borges,
Contador e Auditor-Geral
do Estado, Adjunto.

Confere com os autos do processo
PGFN/COF
Em 02/07/2014
PGFN/COF 42

Parecer Técnico

PROGRAMA DE OPORTUNIDADES E DIREITOS - POD

OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA

Parecer Técnico, nos termos do Manual de Instrução de Pleitos – MIP/março-2012, da Secretaria do Tesouro Nacional, para a realização da operação de crédito externa entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID , tendo a República Federativa do Brasil como garantidora da operação.

1) CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Título: Programa de Oportunidades e Direitos do Estado do Rio Grande do Sul – POD/RS.
Instituição Financeira: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
Mutuário: Estado do Rio Grande do Sul
Garantidor: República Federativa do Brasil
Valor: US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América)
Encargos: Libor(variável) + spread variável
Prazo total: 25 anos
Prazo médio de amortização: 15,25 anos.

2) JUSTIFICATIVA GERAL

O Brasil alcançou na última década o status de liderança regional e mundial. No entanto, uma série de obstáculos sociais ainda impede o país de proporcionar à totalidade da sua população uma vivência dotada de direitos e plenitude da cidadania. Atualmente, o Brasil é o nono país com maior índice de criminalidade e violência da região da América Latina e Caribe, apresentando taxas de homicídio superiores às de nações menos desenvolvidas, como o Haiti e a Nicarágua. De acordo com o mapa da violência publicado pelo Ministério da Justiça, considerando dados coletados entre 1998 e 2008, todas as regiões, com exceção do Sudeste, evidenciaram um acréscimo no número de homicídios registrados.

Em 2008, em treze dos 27 Estados a taxa de homicídios foi mais alta que a taxa média do país, de 26.4 por 100 mil habitantes. O número de homicídios por

área geográfica nas capitais e regiões metropolitanas tem se mantido elevado, sendo que dos 50.113 homicídios registrados no país em 2008, 83% ocorreram em 10% dos municípios.

No Estado do Rio Grande do Sul, a taxa de homicídios por 100 mil habitantes passou de 13,3 em 1998 para 21,8 em 2008, representando um significativo aumento de 63% em apenas dez anos. Embora esse número referente à população em geral possa ser considerado elevado, a taxa relativa especificamente ao grupo de adolescentes e jovens é ainda mais preocupante. Dados disponíveis revelam que são entre os 15 e os 24 anos de idade que estão as principais vítimas dos homicídios. Nessa faixa etária, o aumento foi de 50%, passando de 26,9 para 40,4 homicídios por 100 mil habitantes em 10 anos. Para fins de comparação, a taxa de homicídios de 30 por 100 mil habitantes é a estimativa usada para caracterizar uma guerra civil.

Considerando exclusivamente a população com idade inferior a 18 anos, dados da Divisão de Planejamento e Controle (Diplanco) da Polícia Civil gaúcha dão conta de que 160 menores de 18 anos foram assassinados no Rio Grande do Sul em 2010. Quando se trata da violência sexual, os números também são alarmantes: uma média de oito casos por dia – ou um a cada três horas – são registrados no Estado. É importante ressaltar que as autoridades da área estimam que o número real de abusos, cuja imensa maioria não chega ao conhecimento das autoridades, pode ser até 20 vezes maior.

Como se observa, os jovens são a parcela da população mais frequentemente vitimizada pela violência. Da mesma forma, a juventude tem sido perpetradora da violência. Apenas em 2010, foram registradas 2.922 infrações cometidas por jovens até 18 anos no Rio Grande do Sul. O Estado é o quarto no Brasil com mais adolescentes em conflito com a lei, atrás apenas de São Paulo, Pernambuco e Minas Gerais, segundo dados de 2009. Em 2009 havia 16.940 jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em todo o país, dos quais 1.009 se encontravam no Rio Grande do Sul. No âmbito do sistema penitenciário a realidade se repete. Do total de 512 mil apenados no Rio Grande do Sul, 56% têm menos de 30 anos.

Os dados acima demonstram que a juventude gaúcha está ou sendo desperdiçada em longos anos de cumprimento de medidas socioeducativas e penas criminais, ou sendo perdida vitimada pela violência. Não restam dúvidas, portanto, que esse é o público às quais as políticas públicas de redução da violência devem estar dirigidas.

A violência é um fenômeno complexo e são múltiplas as causas que podem levar um jovem a cometer atos violentos. As políticas públicas dirigidas a reduzir a violência de forma permanente, e não apenas paliativa, deverão, portanto, conhecer suas causas e ser elaboradas de forma a diminuir a incidência desses fatos geradores. O enfoque em apenas um dos fatores, como é o enfoque sobre a repressão, não só tem um alto custo como pode gerar resultados no curto prazo, mas é insuficiente e ineficaz no combate permanente à violência.

As taxas de homicídio não afetam a todos os jovens de forma equânime. No Rio Grande do Sul, como no Brasil, o mapa de homicídios tende a coincidir com o mapa da exclusão social, econômica e cultural, reforçando a relação perversa entre violência, pobreza e desigualdade. Os jovens que vivem na periferia das cidades, em condições de marginalidade social, são os mais propensos a se depararem com a violência, seja como vítimas ou como perpetradores.

Os principais fatores que caracterizam essa população em torno da qual a violência se concentra são os seguintes:

a) Baixa escolaridade: como já foi mencionado, do total de 512 mil apenados no sistema penitenciário gaúcho, 56% tem menos de 30 anos. Mas os dados que caracterizam a classe social da qual provém essa juventude são aqueles sobre seu grau de escolaridade, que são reveladores, ainda que não surpreendentes: 63% deles não tem o ensino fundamental completo.

b) Necessidade de recursos e ausência de oportunidades de emprego e geração de renda para a população juvenil: no Rio Grande do Sul, retratando realidade semelhante à do Brasil, em torno de 50% das pessoas desempregadas tem até 29 anos. Ou seja, mesmo numa situação de virtual pleno emprego como a que vive o país atualmente, as taxas de desemprego atingem os jovens de forma desproporcional e mais severamente que o restante da população. Quando se tratam de jovens afrodescendentes ou jovens mulheres, as disparidades de salários e os obstáculos para o ingresso no mercado de trabalho são ainda mais severos.

c) O uso excessivo e indevido e o fácil acesso ao álcool, drogas e a armas: O primeiro contato com o álcool na infância e na adolescência ocorre, na maioria dos casos, aos 10 anos e o primeiro episódio de embriaguez acontece na faixa dos treze anos de idade. O consumo de drogas e álcool tem aumentado sensivelmente na faixa etária dos 15 aos 29 anos. O consumo crescente desses entorpecentes tem levado a um aumento de 43% a 58% na comissão de roubos no Rio Grande do Sul e, somado ao fácil acesso às armas, contribui para o aumento de homicídios. Os efeitos do álcool, assim, se estendem para além das consequências e gastos em saúde, gerando um vasto conjunto de custos sociais, atribuídos aos altos níveis de violência interpessoal, homicídios, comportamento sexual de risco, violência intrafamiliar e acidentes com veículos automotores. Por último, a taxa de tráfico de entorpecentes, de 2008 a 2009, subiu 32% no Estado; e 15% por posse e uso de drogas, no mesmo período.

d) O inadequado funcionamento do sistema judicial e dos centros de ressocialização: Hoje muitos desses centros acabam por tornar-se locais que não preparam o jovem para o retorno ao convívio social de forma pacífica, mas que, ao contrário, o predispõem a cometer novos delitos, por vezes mais graves que aquele que deu causa à sua privação de liberdade inicial. Corroborando a ineficiência do processo de ressocialização, observa-se uma alta taxa de

reincidência na criminalidade dos adolescentes egressos da Fundação de Atendimento Socioeducativo (FASE). No ano de 2011, do total de adolescentes que ingressou na Fundação, 43% estavam em segundo ingresso, eram reincidentes.

e) A vitimização na infância: A violência pode surgir como conduta aprendida dentro do lar e como tal afeta principalmente a crianças vulneráveis que são vítimas da violência nos seus primeiros anos de vida. Vítima da violência, a criança aprende a associar estímulos agressivos com condutas violentas e a responder com violência a frustrações ou na solução de conflitos cotidianos. Assim, existe uma relação significativa entre a vitimização durante a infância e a posterior propensão a comportamentos agressivos. À medida que a vítima infantil cresce, suas condutas violentas transitam e se intensificam, iniciando como atos de indisciplina escolares e *bullying*, passando pela prática de furtos, roubos e participação em gangues, até a comissão de homicídios e a participação em organizações do crime organizado, seja do narcotráfico, comércio sexual ou de armas.

O enfrentamento à violência entre os jovens e a diminuição efetiva nas taxas de criminalidade deve teve ter como pilares a identificação precisa dos fatores que promovem a violência, assim como dos fatores que podem inibi-la. No Brasil, é notável que as regiões mais assoladas pela violência são aquelas onde o desenvolvimento econômico e os serviços sociais do Estado estão mais ausentes, e suas populações mais distantes dos mecanismos públicos de acesso a direitos, bens e serviços.

Portanto, o Poder Público deve concentrar, nessas áreas, esforços e investimentos dinâmicos, voltados à geração de oportunidades e perspectivas, ao empoderamento de suas populações e à cidadania. Não há dúvidas de que o Estado está distante, geograficamente inclusive, das populações que vivem em áreas carentes, sendo que a vitimização dessas populações e a perpetração da violência está diretamente ligada à ausência do Poder Público.

Por meio do Programa de Oportunidades e Direitos, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul pretende focar a ação do Poder Público nas causas da violência, promovendo um investimento inteligente, tanto no âmbito preventivo como de controle, articulando ações entre as diversas esferas do poder púbico, o setor privado e a sociedade civil. O Programa propõe a presença estatal nas comunidades conflagradas através da qualificação da infraestrutura, da capacitação dos profissionais da Segurança, da geração de oportunidades de emprego e renda e, principalmente, da promoção do protagonismo dos jovens, da sua capacidade de mobilização e criatividade, o estímulo à convivência positiva e à característica transformadora do jovem.

A redução dos níveis de violência e criminalidade é um objetivo ambicioso a cumprir, dado que se trata de uma problemática com numerosas causas, como se

pontuou acima. Em razão disso, a abordagem integral que caracteriza o Programa de Oportunidades e Direitos, com ações multidisciplinares e coordenadas nas distintas esferas de governo e abarcando desde o apoio ao fortalecimento da capacidade institucional das entidades responsáveis de direitos humanos e da segurança pública, até a implementação de ações de prevenção social e situacional no âmbito local, representam a estratégia mais eficaz de disputa contra os fatores que originam a violência.

3) OBJETIVOS DO PROGRAMA

Objetivo geral - Reduzir os índices de violência e criminalidade, garantindo os direitos humanos, em particular os direitos sociais, econômicos e culturais, e as liberdades individuais do segmento da população de crianças, adolescentes e jovens localizada em comunidades conflagradas pela violência nas cidades de Alvorada, Canoas, Guaíba, Porto Alegre, São Leopoldo e Viamão, no Estado de Rio Grande do Sul, por meio da implementação do Programa de Oportunidades e Direitos.

Objetivos específicos:

a) **Objetivo específico 1**: reduzir a incidência delitiva de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, mediante a criação de oportunidades e a efetivação dos direitos desse grupo;

b) **Objetivo específico 2**: incrementar a efetividade das polícias e do sistema de segurança cidadã no âmbito local de implantação do Programa; e

c) **Objetivo específico 3**: reduzir a taxa de reincidência da população jovem em conflito com a lei.

4) A RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO

Os recursos do POD serão utilizados para financiar políticas públicas do Estado do Rio Grande do Sul, tanto na capacitação gerencial da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos como na infraestrutura que atende o público alvo do Programa. Para o alcance desses objetivos o Estado tem elencado projetos com estas características.

A gestão do Governo do Estado, visando atingir metas fixadas, adotará uma política fiscal sustentável, baseada na potencialização das Receitas e na racionalização dos Gastos. O Plano Plurianual do Governo do Estado prevê a priorização do investimento próprio em ações de Saúde e Educação, tendo em vista a necessidade de equilíbrio com as exigências constitucionais. Portanto, para corrigir a ausência de investimentos públicos na área da inclusão social, comprometido com a efetivação dos direitos humanos e a garantia dos direitos sociais e entendendo que esse investimento é fundamental para a redução das

altas taxas de violência, que consomem centenas de vidas e despotencializam o crescimento social e econômico, o Governo do Estado orienta-se para a busca de novas fontes de financiamento público, que abrangem tanto fontes federais disponíveis como e a captação de recursos externos através de operações de crédito, tal como o financiamento ora pleiteado junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento para execução do Programa de Oportunidades e Direitos.

Serão beneficiários diretos do programa aproximadamente 03 (três) mil pessoas por mês, atendidas pelos serviços públicos ofertados nas 10 unidades das Casas dos Direitos Humanos. De forma indireta, considerando a amplitude das ações e o caráter de multiplicador dos projetos, em torno de 12 mil pessoas por mês passam a ser beneficiadas, considerando-se a média de componentes do núcleo familiar.

O não enfrentamento da problemática apresentada acarretará enormes custos sociais no futuro. Os focos identificados possuem um efeito multiplicador da violência e sua imediata contenção se faz necessária. E por esses motivos que se justifica a obtenção de recursos de financiamento de longo prazo. Os custos apresentados pelo BID são os menores encontrados no mercado. A libor apresenta seu menor patamar em sua trajetória. A relação cambial brasileira encontra-se estabilizada. Estes fatores é que corroboram pela a escolha da fonte de financiamento.

5) O INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL DA OPERAÇÃO

O envolvimento da sociedade civil é de fundamental relevância para o sucesso do Programa, uma vez que tem como objetivos principais desenvolver o protagonismo juvenil para a busca de soluções aos problemas sociais, incentivando a participação e o engajamento social, promover o sentimento de pertencimento a uma comunidade e o exercício da cidadania bem como desenvolver o potencial criativo dessa população a fim de construírem projetos de vida, visões de mundo, praticar sociabilidades diferentes daquelas apontadas naturalmente pela vida cotidiana.

Entendemos que o início de qualquer ação junto às comunidades requer o conhecimento de seus atores, das dificuldades por eles enfrentadas e das iniciativas já desenvolvidas, voltadas à solução das referidas dificuldades.

O programa se iniciará com a identificação de movimentos e lideranças locais, que serão convidados a compartilhar das linhas da proposta, sendo sensibilizadas quanto à sua relevância para o desenvolvimento da comunidade e quanto à importância de sua participação ativa para a consecução dos resultados esperados.

O envolvimento da comunidade, no entanto, não ficará adstrito à fase inicial do programa, ao contrário, será incentivado durante o desenvolvimento de todas as principais ações, com foco na participação dos grupos de adolescentes e jovens, concentrados no Movimento GerAção.

Além das estruturas da sociedade civil institucionalmente organizada, como os diversos Conselhos Setoriais, Comitês de Gestão Comunitária, entre outros, serão incentivados a envolverem-se todos os grupos sociais que tenham alguma iniciativa no sentido da promoção da identidade social, como grupos de idosos, de mães, grupos culturais e artísticos.

O BID/POD incrementará ações visando ao:

- **Fortalecimento institucional do executor**

O componente visa qualificar a gestão da Secretaria de Justiça e dos Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul, principal executora do Programa de Oportunidades e Direitos. O objetivo é que a Secretaria da Justiça passe a operar com base em um Modelo de Gestão por Resultados, cumprindo com metas programáticas e operativas, qualificando seus serviços, baseada num planejamento estratégico e segundo a definição de funções e metas para cada departamento e com a finalidade de executar de forma eficiente o Programa de Oportunidades e Direitos, em parceria com outras entidades governamentais e da sociedade civil.

- **Prevenção social da violência**

O componente visa empoderar jovens em situação de vulnerabilidade social, proporcionando-lhes desenvolver autonomia, independência, sentimento de pertencimento à sua comunidade de origem e consciência cidadã sobre seus direitos. Efetivar a inclusão social através do oferecimento de serviços públicos de educação continuada para o aumento da escolaridade, apoio financeiro para permanência na escola e redução da evasão escolar, de capacitação para a inclusão no mercado de trabalho e de geração de renda, de saúde, cultura, esporte e lazer e para a proteção contra violações a seus direitos.

- **Prevenção situacional e qualificação da segurança pública**

O componente vai oferecer espaços de convivência comunitária mais seguros e com acessibilidade universal para pessoas com deficiência, dotados de policiamento comunitário oferecido de forma integrada entre o Município e o Estado promovendo a reapropriação pela comunidade desses espaços e a criação de ambientes que promovam o prazer de estar e pertencer à comunidade, bem como que estimulem a prática de relações sociais virtuosas e pacíficas.

96

6) FONTES ALTERNATIVAS DE FINANCIAMENTO

Com o estrangulamento das fontes de recurso próprias dos Estados a assistência social rio-grandense não pode ficar desassistida de investimentos em período de crédito farto da economia brasileira. As fontes de recurso para o programa, que possuem objetivos de longo prazo, seguem a necessidade de financiamento. As demais alternativas que encontramos no mercado apresentam custo superior seja pelos patamares historicamente observados, seja pelo atual panorama econômico.

O Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID – é uma das principais fontes de financiamento multilateral para o desenvolvimento econômico, social e institucional da América Latina e do Caribe, através de linhas de financiamento focadas em áreas prioritárias que incluem a promoção da equidade social e redução da pobreza.

Com efeito, dois dos objetivos estratégicos do Banco são a redução da pobreza com equidade social e o crescimento sustentável do ponto de vista ambiental, com foco em quatro áreas prioritárias, dentre elas destacando-se o investimento em programas sociais que expandam as oportunidades para os pobres e desfavorecidos.

A juventude latino-americana, por sua vez, é um dos principais focos de financiamento de projetos em razão do reconhecimento de que, nos dias atuais, 40% da população da região tem menos de 30 anos de idade, época em que enfrentam grandes desafios por sua vez encarados como um incentivo ao desenvolvimento econômico, à conquista da produtividade e equidade na redução da pobreza e dos altos níveis de violência na região.

O Programa ora proposto se alinha à concepção do Banco Interamericano de Desenvolvimento na medida em que aceita o desafio de compreender a juventude a partir da perspectiva de um ciclo de vida, considerando as fontes de risco e vulnerabilidades que fazem dessa população a mais propensa a ser vítima e a perpetrar a violência. As ações propostas estão pautadas nos tópicos que são foco do Banco Interamericano, envolvendo o enfrentamento aos fatores de risco juvenis, com vistas à redução dos altos índices de violência que caracterizam a América Latina.

A linha de financiamento ofertada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID estabelece condições favoráveis em termos de encargos e prazo de amortização do empréstimo. Segundo o programa, a taxa de juros a ser cobrada do mutuário será a Libor (3 meses) + spread variável. O prazo total de financiamento será de vinte e cinco anos, incluindo até cinco anos de carência. O prazo médio de vencimento da dívida é estimado em 15,25 anos, superior ao prazo médio das demais dívidas em dólar contraídas pelo Estado, calculado em 12,8 anos no final de 2011.

PGFN/COF 50

A taxa Libor apresenta o menor patamar das últimas décadas, e no ano de 2012 vem mantendo esta tendência de queda. Em janeiro de 2012 a Libor trimestral estava em 0,6% a.a., e em meados de novembro atingiu o valor de 0,31% a.a. O spread cobrado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme se observa nos demais financiamentos contraídos com este agente financeiro, está abaixo dos verificados no mercado, situando-se atualmente próximo a 1,2% a.a.

Os encargos desta operação se mostram extremamente vantajosos quando comparados aos juros ofertados pelo mercado brasileiro, os quais se baseiam na taxa básica de juros da economia (taxa Selic), atualmente em 7,25% a.a., ou aos juros praticados nas linhas de crédito do governo federal que utilizam a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, hoje cotada a 5,5% a.a., mais um spread que varia de 1,1% a.a. a 2% a.a.

Desta forma, tendo em vista as condições especiais oferecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com encargos financeiros muito abaixo dos verificados no mercado, foi decidido o interesse por esta operação, sem a busca de fontes alternativas de financiamento.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2012.

Odir Alberto Pinheiro Tonollier,
Secretário de Estado da Fazenda

André Luiz B. de Paiva Filho
Secretário Adjunto
Secretaria da Fazenda do Estado

Tarso Fernando Herz Genro,
Governador do Estado do Rio Grande do Sul

Beto Grill,
Governador do Estado, em exercício

Confere com os autos do processo
PGFN/COF
Em 02 / 07 / 2014

51



Parecer Técnico

PROGRAMA DE OPORTUNIDADES E DIREITOS - POD

OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA

Parecer Técnico, nos termos do Manual de Instrução de Pleitos – MIP/março-2012, da Secretaria do Tesouro Nacional, para a realização da operação de crédito externa entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID , tendo a República Federativa do Brasil como garantidora da operação.

1) CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Título: Programa de Oportunidades e Direitos do Estado do Rio Grande do Sul – POD/RS.
Instituição Financeira: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
Mutuário: Estado do Rio Grande do Sul
Garantidor: República Federativa do Brasil
Valor: US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América)
Encargos: Libor(variável) + spread variável
Prazo total: 25 anos 300 meses
Prazo de carência: 66 meses
Prazo médio de amortização: 15,5 anos.

2) JUSTIFICATIVA GERAL

O Brasil alcançou na última década o status de liderança regional e mundial. No entanto, uma série de obstáculos sociais ainda impede o país de proporcionar à totalidade da sua população uma vivência dotada de direitos e plenitude da cidadania. Atualmente, o Brasil é o nono país com maior índice de criminalidade e violência da região da América Latina e Caribe, apresentando taxas de homicídio superiores às de nações menos desenvolvidas, como o Haiti e a Nicarágua. De acordo com o mapa da violência publicado pelo Ministério da Justiça, considerando dados coletados entre 1998 e 2008, todas as regiões, com exceção do Sudeste, evidenciaram um acréscimo no número de homicídios registrados.



Ministério da Fazenda
Fls. 611
Rubrica
Secretaria do Tesouro Nacional

Em 2008, em treze dos 27 Estados a taxa de homicídios foi mais alta que a taxa média do país, de 26.4 por 100 mil habitantes. O número de homicídios por área geográfica nas capitais e regiões metropolitanas tem se mantido elevado, sendo que dos 50.113 homicídios registrados no país em 2008, 83% ocorreram em 10% dos municípios.

No Estado do Rio Grande do Sul, a taxa de homicídios por 100 mil habitantes passou de 13,3 em 1998 para 21,8 em 2008, representando um significativo aumento de 63% em apenas dez anos. Embora esse número referente à população em geral possa ser considerado elevado, a taxa relativa especificamente ao grupo de adolescentes e jovens é ainda mais preocupante. Dados disponíveis revelam que são entre os 15 e os 24 anos de idade que estão as principais vítimas dos homicídios. Nessa faixa etária, o aumento foi de 50%, passando de 26,9 para 40,4 homicídios por 100 mil habitantes em 10 anos. Para fins de comparação, a taxa de homicídios de 30 por 100 mil habitantes é a estimativa usada para caracterizar uma guerra civil.

Considerando exclusivamente a população com idade inferior a 18 anos, dados da Divisão de Planejamento e Controle (Diplanco) da Polícia Civil gaúcha dão conta de que 160 menores de 18 anos foram assassinados no Rio Grande do Sul em 2010. Quando se trata da violência sexual, os números também são alarmantes: uma média de oito casos por dia – ou um a cada três horas – são registrados no Estado. É importante ressaltar que as autoridades da área estimam que o número real de abusos, cuja imensa maioria não chega ao conhecimento das autoridades, pode ser até 20 vezes maior.

Como se observa, os jovens são a parcela da população mais frequentemente vitimizada pela violência. Da mesma forma, a juventude tem sido perpetradora da violência. Apenas em 2010, foram registradas 2.922 infrações cometidas por jovens até 18 anos no Rio Grande do Sul. O Estado é o quarto no Brasil com mais adolescentes em conflito com a lei, atrás apenas de São Paulo, Pernambuco e Minas Gerais, segundo dados de 2009. Em 2009 havia 16.940 jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em todo o país, dos quais 1.009 se encontravam no Rio Grande do Sul. No âmbito do sistema penitenciário a realidade se repete. Do total de 512 mil apenados no Rio Grande do Sul, 56% têm menos de 30 anos.

Os dados acima demonstram que a juventude gaúcha está ou sendo desperdiçada em longos anos de cumprimento de medidas socioeducativas e penas criminais, ou sendo perdida vitimada pela violência. Não restam dúvidas, portanto, que esse é o público às quais as políticas públicas de redução da violência devem estar dirigidas.

A violência é um fenômeno complexo e são múltiplas as causas que podem levar um jovem a cometer atos violentos. As políticas públicas dirigidas a reduzir a violência de forma permanente, e não apenas paliativa, deverão, portanto, conhecer suas causas e ser elaboradas de forma a diminuir a incidência desses fatos geradores. O enfoque em apenas um dos fatores, como é o enfoque

PGFN/COF
53

Ministério da Fazenda Fls: 62 Rubrica Secretaria do Tesouro Nacional

sobre a repressão, não só tem um alto custo como pode gerar resultados no curto prazo, mas é insuficiente e ineficaz no combate permanente à violência.

As taxas de homicídio não afetam a todos os jovens de forma equânime. No Rio Grande do Sul, como no Brasil, o mapa de homicídios tende a coincidir com o mapa da exclusão social, econômica e cultural, reforçando a relação perversa entre violência, pobreza e desigualdade. Os jovens que vivem na periferia das cidades, em condições de marginalidade social, são os mais propensos a se depararem com a violência, seja como vítimas ou como perpetradores.

Os principais fatores que caracterizam essa população em torno da qual a violência se concentra são os seguintes:

a) Baixa escolaridade: como já foi mencionado, do total de 512 mil apenados no sistema penitenciário gaúcho, 56% tem menos de 30 anos. Mas os dados que caracterizam a classe social da qual provém essa juventude são aqueles sobre seu grau de escolaridade, que são reveladores, ainda que não surpreendentes: 63% deles não tem o ensino fundamental completo.

b) Necessidade de recursos e ausência de oportunidades de emprego e geração de renda para a população juvenil: no Rio Grande do Sul, retratando realidade semelhante à do Brasil, em torno de 50% das pessoas desempregadas tem até 29 anos. Ou seja, mesmo numa situação de virtual pleno emprego como a que vive o país atualmente, as taxas de desemprego atingem os jovens de forma desproporcional e mais severamente que o restante da população. Quando se tratam de jovens afrodescendentes ou jovens mulheres, as disparidades de salários e os obstáculos para o ingresso no mercado de trabalho são ainda mais severos.

c) O uso excessivo e indevido e o fácil acesso ao álcool, drogas e a armas: O primeiro contato com o álcool na infância e na adolescência ocorre, na maioria dos casos, aos 10 anos e o primeiro episódio de embriaguez acontece na faixa dos treze anos de idade. O consumo de drogas e álcool tem aumentado sensivelmente na faixa etária dos 15 aos 29 anos. O consumo crescente desses entorpecentes tem levado a um aumento de 43% a 58% na comissão de roubos no Rio Grande do Sul e, somado ao fácil acesso às armas, contribui para o aumento de homicídios. Os efeitos do álcool, assim, se estendem para além das consequências e gastos em saúde, gerando um vasto conjunto de custos sociais, atribuídos aos altos níveis de violência interpessoal, homicídios, comportamento sexual de risco, violência intrafamiliar e acidentes com veículos automotores. Por último, a taxa de tráfico de entorpecentes, de 2008 a 2009, subiu 32% no Estado; e 15% por posse e uso de drogas, no mesmo período.

d) O inadequado funcionamento do sistema judicial e dos centros de ressocialização: Hoje muitos desses centros acabam por tornar-se locais que não preparam o jovem para o retorno ao convívio social de forma pacífica, mas que, ao contrário, o predispõem a cometer novos delitos, por vezes mais graves que

PGFN/COF 54

Ministério da Fazenda
Fls. nº 613
Rubrica
Secretaria do Tesouro Nacional

aquele que deu causa à sua privação de liberdade inicial. Corroborando a ineficiência do processo de ressocialização, observa-se uma alta taxa de reincidência na criminalidade dos adolescentes egressos da Fundação de Atendimento Socioeducativo (FASE). No ano de 2011, do total de adolescentes que ingressou na Fundação, 43% estavam em segundo ingresso, eram reincidentes.

e) A vitimização na infância: A violência pode surgir como conduta aprendida dentro do lar e como tal afeta principalmente a crianças vulneráveis que são vítimas da violência nos seus primeiros anos de vida. Vítima da violência, a criança aprende a associar estímulos agressivos com condutas violentas e a responder com violência a frustrações ou na solução de conflitos cotidianos. Assim, existe uma relação significativa entre a vitimização durante a infância e a posterior propensão a comportamentos agressivos. À medida que a vítima infantil cresce, suas condutas violentas transitam e se intensificam, iniciando como atos de indisciplina escolares e *bullying*, passando pela prática de furtos, roubos e participação em gangues, até a comissão de homicídios e a participação em organizações do crime organizado, seja do narcotráfico, comércio sexual ou de armas.

O enfrentamento à violência entre os jovens e a diminuição efetiva nas taxas de criminalidade deve teve ter como pilares a identificação precisa dos fatores que promovem a violência, assim como dos fatores que podem inibi-la. No Brasil, é notável que as regiões mais assoladas pela violência são aquelas onde o desenvolvimento econômico e os serviços sociais do Estado estão mais ausentes, e suas populações mais distantes dos mecanismos públicos de acesso a direitos, bens e serviços.

Portanto, o Poder Público deve concentrar, nessas áreas, esforços e investimentos dinâmicos, voltados à geração de oportunidades e perspectivas, ao empoderamento de suas populações e à cidadania. Não há dúvidas de que o Estado está distante, geograficamente inclusive, das populações que vivem em áreas carentes, sendo que a vitimização dessas populações e a perpetração da violência está diretamente ligada à ausência do Poder Público.

Por meio do Programa de Oportunidades e Direitos, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul pretende focar a ação do Poder Público nas causas da violência, promovendo um investimento inteligente, tanto no âmbito preventivo como de controle, articulando ações entre as diversas esferas do poder púbico, o setor privado e a sociedade civil. O Programa propõe a presença estatal nas comunidades conflagradas através da qualificação da infraestrutura, da capacitação dos profissionais da Segurança, da geração de oportunidades de emprego e renda e, principalmente, da promoção do protagonismo dos jovens, da sua capacidade de mobilização e criatividade, o estímulo à convivência positiva e à característica transformadora do jovem.

PGFN/COF
55

Ministério da Fazenda
Fls. 619
Rubrica
Secretaria do Tesouro Nacional

A redução dos níveis de violência e criminalidade é um objetivo ambicioso a cumprir, dado que se trata de uma problemática com numerosas causas, como se pontuou acima. Em razão disso, a abordagem integral que caracteriza o Programa de Oportunidades e Direitos, com ações multidisciplinares e coordenadas nas distintas esferas de governo e abarcando desde o apoio ao fortalecimento da capacidade institucional das entidades responsáveis de direitos humanos e da segurança pública, até a implementação de ações de prevenção social e situacional no âmbito local, representam a estratégia mais eficaz de disputa contra os fatores que originam a violência.

3) OBJETIVOS DO PROGRAMA

Objetivo geral - Reduzir os índices de violência e criminalidade, garantindo os direitos humanos, em particular os direitos sociais, econômicos e culturais, e as liberdades individuais do segmento da população de crianças, adolescentes e jovens localizada em comunidades conflagradas pela violência nas cidades de Alvorada, Canoas, Guaíba, Porto Alegre, São Leopoldo e Viamão, no Estado de Rio Grande do Sul, por meio da implementação do Programa de Oportunidades e Direitos.

Objetivos específicos:

a) **Objetivo específico 1**: reduzir a incidência delitiva de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, mediante a criação de oportunidades e a efetivação dos direitos desse grupo;

b) **Objetivo específico 2**: incrementar a efetividade das polícias e do sistema de segurança cidadã no âmbito local de implantação do Programa; e

c) **Objetivo específico 3**: reduzir a taxa de reincidência da população jovem em conflito com a lei.

4) A RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO

Os recursos do POD serão utilizados para financiar políticas públicas do Estado do Rio Grande do Sul, tanto na capacitação gerencial da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos como na infraestrutura que atende o público alvo do Programa. Para o alcance desses objetivos o Estado tem elencado projetos com estas características.

A gestão do Governo do Estado, visando atingir metas fixadas, adotará uma política fiscal sustentável, baseada na potencialização das Receitas e na racionalização dos Gastos. O Plano Plurianual do Governo do Estado prevê a priorização do investimento próprio em ações de Saúde e Educação, tendo em vista a necessidade de equilíbrio com as exigências constitucionais. Portanto, para corrigir a ausência de investimentos públicos na área da inclusão social,

PGFN/COF 56

comprometido com a efetivação dos direitos humanos e a garantia dos direitos sociais e entendendo que esse investimento é fundamental para a redução das altas taxas de violência, que consomem centenas de vidas e despotencializam o crescimento social e econômico, o Governo do Estado orienta-se para a busca de novas fontes de financiamento público, que abrangem tanto fontes federais disponíveis como e a captação de recursos externos através de operações de crédito, tal como o financiamento ora pleiteado junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento para execução do Programa de Oportunidades e Direitos.

Serão beneficiários diretos do programa aproximadamente 03 (três) mil pessoas por mês, atendidas pelos serviços públicos ofertados nas 10 unidades das Casas dos Direitos Humanos. De forma indireta, considerando a amplitude das ações e o caráter de multiplicador dos projetos, em torno de 12 mil pessoas por mês passam a ser beneficiadas, considerando-se a média de componentes do núcleo familiar.

O não enfrentamento da problemática apresentada acarretará enormes custos sociais no futuro. Os focos identificados possuem um efeito multiplicador da violência e sua imediata contenção se faz necessária. E por esses motivos que se justifica a obtenção de recursos de financiamento de longo prazo. Os custos apresentados pelo BID são os menores encontrados no mercado. A libor apresenta seu menor patamar em sua trajetória. A relação cambial brasileira encontra-se estabilizada. Estes fatores é que corroboram pela a escolha da fonte de financiamento.

5) O INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL DA OPERAÇÃO

O envolvimento da sociedade civil é de fundamental relevância para o sucesso do Programa, uma vez que tem como objetivos principais desenvolver o protagonismo juvenil para a busca de soluções aos problemas sociais, incentivando a participação e o engajamento social, promover o sentimento de pertencimento a uma comunidade e o exercício da cidadania bem como desenvolver o potencial criativo dessa população a fim de construírem projetos de vida, visões de mundo, praticar sociabilidades diferentes daquelas apontadas naturalmente pela vida cotidiana.

Entendemos que o início de qualquer ação junto às comunidades requer o conhecimento de seus atores, das dificuldades por eles enfrentadas e das iniciativas já desenvolvidas, voltadas à solução das referidas dificuldades.

O programa se iniciará com a identificação de movimentos e lideranças locais, que serão convidados a compartilhar das linhas da proposta, sendo sensibilizadas quanto à sua relevância para o desenvolvimento da comunidade e



quanto à importância de sua participação ativa para a consecução dos resultados esperados.

O envolvimento da comunidade, no entanto, não ficará adstrito à fase inicial do programa, ao contrário, será incentivado durante o desenvolvimento de todas as principais ações, com foco na participação dos grupos de adolescentes e jovens, concentrados no Movimento GerAção.

Além das estruturas da sociedade civil institucionalmente organizada, como os diversos Conselhos Setoriais, Comitês de Gestão Comunitária, entre outros, serão incentivados a envolverem-se todos os grupos sociais que tenham alguma iniciativa no sentido da promoção da identidade social, como grupos de idosos, de mães, grupos culturais e artísticos.

O BID/POD incrementará ações visando ao:

- **Fortalecimento institucional do executor**

O componente visa qualificar a gestão da Secretaria de Justiça e dos Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul, principal executora do Programa de Oportunidades e Direitos. O objetivo é que a Secretaria da Justiça passe a operar com base em um Modelo de Gestão por Resultados, cumprindo com metas programáticas e operativas, qualificando seus serviços, baseada num planejamento estratégico e segundo a definição de funções e metas para cada departamento e com a finalidade de executar de forma eficiente o Programa de Oportunidades e Direitos, em parceria com outras entidades governamentais e da sociedade civil.

- **Prevenção social da violência**

O componente visa empoderar jovens em situação de vulnerabilidade social, proporcionando-lhes desenvolver autonomia, independência, sentimento de pertencimento à sua comunidade de origem e consciência cidadã sobre seus direitos. Efetivar a inclusão social através do oferecimento de serviços públicos de educação continuada para o aumento da escolaridade, apoio financeiro para permanência na escola e redução da evasão escolar, de capacitação para a inclusão no mercado de trabalho e de geração de renda, de saúde, cultura, esporte e lazer e para a proteção contra violações a seus direitos.

- **Prevenção situacional e qualificação da segurança pública**

O componente vai oferecer espaços de convivência comunitária mais seguros e com acessibilidade universal para pessoas com deficiência, dotados de policiamento comunitário oferecido de forma integrada entre o Município e o Estado promovendo a reapropriação pela comunidade desses espaços e a criação de ambientes que promovam o prazer de estar e pertencer à comunidade, bem como que estimulem a prática de relações sociais virtuosas e pacíficas.





6) FONTES ALTERNATIVAS DE FINANCIAMENTO

Com o estrangulamento das fontes de recurso próprias dos Estados a assistência social rio-grandense não pode ficar desassistida de investimentos em período de crédito farto da economia brasileira. As fontes de recurso para o programa, que possuem objetivos de longo prazo, seguem a necessidade de financiamento. As demais alternativas que encontramos no mercado apresentam custo superior seja pelos patamares historicamente observados, seja pelo atual panorama econômico.

O Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID – é uma das principais fontes de financiamento multilateral para o desenvolvimento econômico, social e institucional da América Latina e do Caribe, através de linhas de financiamento focadas em áreas prioritárias que incluem a promoção da equidade social e redução da pobreza.

Com efeito, dois dos objetivos estratégicos do Banco são a redução da pobreza com equidade social e o crescimento sustentável do ponto de vista ambiental, com foco em quatro áreas prioritárias, dentre elas destacando-se o investimento em programas sociais que expandam as oportunidades para os pobres e desfavorecidos.

A juventude latino-americana, por sua vez, é um dos principais focos de financiamento de projetos em razão do reconhecimento de que, nos dias atuais, 40% da população da região tem menos de 30 anos de idade, época em que enfrentam grandes desafios por sua vez encarados como um incentivo ao desenvolvimento econômico, à conquista da produtividade e equidade na redução da pobreza e dos altos níveis de violência na região.

O Programa ora proposto se alinha à concepção do Banco Interamericano de Desenvolvimento na medida em que aceita o desafio de compreender a juventude a partir da perspectiva de um ciclo de vida, considerando as fontes de risco e vulnerabilidades que fazem dessa população a mais propensa a ser vítima e a perpetrar a violência. As ações propostas estão pautadas nos tópicos que são foco do Banco Interamericano, envolvendo o enfrentamento aos fatores de risco juvenis, com vistas à redução dos altos índices de violência que caracterizam a América Latina.

A linha de financiamento ofertada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID estabelece condições favoráveis em termos de encargos e prazo de amortização do empréstimo. Segundo o programa, a taxa de juros a ser cobrada do mutuário será a Libor (3 meses) + spread variável. O prazo total de financiamento será de vinte e cinco anos, incluindo até cinco anos de carência. O



Um

Alterado também e fls 610

Ministério da Fazenda Fls. 618 Rubrica Secretaria do Tesouro Nacional

prazo médio de vencimento da dívida é estimado em 15,25 anos, superior ao prazo médio das demais dívidas em dólar contraídas pelo Estado, calculado em 13,39 anos no final de 2013.

A taxa Libor apresenta o menor patamar das últimas décadas. Em maio de 2014 a Libor trimestral estava em 1,14% a.a. O spread cobrado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme se observa nos demais financiamentos contraídos com este agente financeiro, está abaixo dos verificados no mercado, situando-se atualmente próximo a 1,0% a.a.

Os encargos desta operação se mostram extremamente vantajosos quando comparados aos juros ofertados pelo mercado brasileiro, os quais se baseiam na taxa básica de juros da economia (taxa Selic), atualmente em 11% a.a., ou aos juros praticados nas linhas de crédito do governo federal que utilizam a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, hoje cotada a 5,0% a.a., mais um spread que varia de 1,1% a.a. a 2% a.a.

Desta forma, tendo em vista as condições especiais oferecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com encargos financeiros muito abaixo dos verificados no mercado, foi decidido o interesse por esta operação, sem a busca de fontes alternativas de financiamento.

Porto Alegre, 30 de maio de de 2014.

Odir Alberto Pinheiro Tonollier,
Secretário de Estado da Fazenda

Tarso Fernando Herz Genro,
Governador do Estado do Rio Grande do Sul

Confere com os autos do processo
PGFN/COF
Em 02 / 07 / 2014

PGFN/COF 60

Pedido de Verificação de Limites e Condições (PVL)
Operação de Crédito Externo

Ao Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional,

Trata o presente documento de **Pedido de Verificação de Limites e Condições (PVL)**, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), para a realização da operação de crédito externo entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 87.934.675/0001-96, com sede Praça Marechal Deodoro s/nº, Centro, Porto Alegre/RS, cep: 90010 300 e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, com sede em Washington, DC, 1300 New York Avenue Northwest.

Declaro que foram realizadas consultas técnicas com a Instituição Financeira e a operação será negociada tendo por base as seguintes condições:

- Nome do projeto/programa: Programa de Oportunidades e Direitos do Estado do Rio Grande do Sul – POD/RS
- Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX): nº 1318, de 08/06/2012;
- Fonte/Origem dos Recursos: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;
- Valor do crédito na moeda do empréstimo: US$ 50,000,000.00 (Cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);
- Valor equivalente do crédito em reais: R$ 93.790.000,00 (Noventa e três milhões, setecentos e noventa mil reais);
- Taxa de câmbio: 1,8758, na data de 31/12/2012;
- Finalidade / destinação: financiamento de programas direcionados à redução da violência e inclusão social de jovens e crianças localizadas em regiões de risco;
- Encargos de inadimplência: - X -;
- Atualização monetária: atualização cambial;
- Taxa de juros efetiva: Libor trimestral variável + spread variável 1,09% a.a.;
- Prazo total: 300 (trezentos) meses;
- Prazo de carência: 60 (sessenta) meses;
- Prazo de amortização: 240 (duzentos e quarenta) meses;
- Garantias: receitas oriundas da repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, inciso I, alínea "a" e inciso II, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4° do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito;

Solicito, ainda, a concessão de garantia da União, nos termos da RSF 48/2007.

Encontram-se indicados a seguir os nomes dos representantes formais para fins de contato institucional.

Sergio Fernando Elsenbruch Filomena
Agente Fiscal do Tesouro do Estado
Fone: 51 32145330
Fax: 51 32145334
Email: sergiof@sefaz.rs.gov.br

Luciano Lauri Flores
Agente Fiscal do Tesouro do Estado
Fone: 51 32145330
Fax: 51 32145334

Email: lucianof@sefaz.rs.gov.br

Dante Murilo Petter
Agente Fiscal do Tesouro do Estado
Fone: 51 32145330
Fax: 51 32145334
Email: dantem@sefaz.rs.gov.br

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que os 2 (dois) Cronogramas Financeiros da Operação (anexos a este PVL, expressos em base anual, o primeiro na moeda da contratação e o segundo em reais) espelham todas as condições financeiras aqui apresentadas.

Finalmente, solicito a completa instrução do processo para fins de envio ao Senado Federal, tendo em vista sua competência privativa para autorizar operações de crédito externo, conforme inciso V do art.52 da Constituição Federal.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2012.

Tarso Fernando Herz Genro
Governador do Estado
Beto Grill,
Governador do Estado em exercício.

Governo do Estado do Rio Grande do Sul (RS)
CNPJ 82.892.282/0001-43
Praça Marechal Deodoro s/n
90.010-282 Porto Alegre RS

Confere com os autos do processo
PGFN/COF
Em 02 / 07 / 2014

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Fls. nº 651
Rubrica
Secretaria do Tesouro Nacional

Pedido de Verificação de Limites e Condições

Operação de Crédito Externo

Ao Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional,

Trata o presente de **Pedido de Verificação de Limites e Condições**, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, para a realização da operação de crédito Externo entre GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID, para execução do **Programa de Oportunidades e Direitos do Estado do Rio Grande do Sul – POD.**

Declaro que foram realizadas consultas técnicas com o agente financiador e a operação será negociada tendo por base as seguintes condições:

Valor do Crédito: US$ 50,000,000.00 (Cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

Valor equivalente em Reais: R$ 117.130.000,00 (Cento e dezessete milhões e cento e trinta mil reais) Taxa de câmbio: R$2,3426 na data de 30/12/2013.

Finalidade / destinação: financiamento de programas direcionados à redução da violência e inclusão social de jovens e crianças localizadas em regiões de risco;

Encargos de inadimplência: -0-

Fonte/Origem dos Recursos: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;

Atualização Monetária: Variação Cambial;

Taxa de Juros Efetiva: Libor 3 meses + spread variável – atualmente 1,14% a.a.

Prazo Total: 300 (trezentos) meses;

Carência: 66 (sessenta e seis) meses;

Amortização: 234 (duzentos e quarenta) meses;

Data de pagamento da última parcela: 01/05/2039

Solicito, ainda, a concessão de garantia da União, nos termos da RSF 48/2007.

PGFN/COF 63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Contragarantias: receitas oriundas da repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, inciso I, alínea "a" e inciso II, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4° do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX): n° 1318 de 08 de junho de 2012 – Programa de Oportunidades e Direitos do Estado do Rio Grande do Sul – POD.

Lei Estadual autorizativa do POD nº 14.133 de 28 de novembro de 2012.

Informo que acompanha este pedido, em anexo, Cronograma Financeiro **na moeda do empréstimo** e Cronograma Financeiro **em reais**, em base anual. Declaro que o mesmo espelha todas as condições financeiras apresentadas neste documento.

Encontram-se indicados abaixo os nomes dos representantes formais para fins de contato institucional:

Sergio Fernando Elsenbruch Filomena
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Fone: 51 32145330 Fax: 51 32145334
Email: sergiof@sefaz.rs.gov.br

Luciano Lauri Flores
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Fone: 51 32145330 Fax: 51 32145334
Email: lucianof@sefaz.rs.gov.br

Luciana Mattedi e Silva
Auditora-Fiscal da Receita Estadual
Fone: 51 32145330 Fax: 51 32145334
Email: lucianaMS@sefaz.rs.gov.br

Finalmente, solicito a completa instrução do processo para fins de envio ao Senado Federal, tendo em vista sua competência privativa para autorizar operações de crédito externo.

Porto Alegre, 05 de junho de 2014.

Tarso Fernando Herz Genro
Governador do Estado

Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Confere com os autos do processo
PGFN/COF
Em 02 / 07 / 2014

Mala Direta Postal
9912266848/DR/RS
CORAG
...CORREIOS...

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXX PORTO ALEGRE, QUINTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2012 Nº 229

CERTIFICADO RESPONSABILIDADE SOCIAL
2004 / 2005 / 2006 / 2007 / 2008 / 2009 / 2010

www.corag.com.br
Edições completas desde junho de 1935

ATOS DO GOVERNADOR

LEI Nº 14.133, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID –, para o Programa de Oportunidades e Direitos – POD –, a oferecer garantias e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito externo, até o limite de US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID –, a serem aplicados na execução do Programa de Oportunidades e Direitos do Estado do Rio Grande do Sul – POD.

Art. 2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, o Poder Executivo fica autorizado a ceder ou vincular em contragarantia à garantia da União, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as cotas de participação constitucional, previstas nos arts. 157 § 159, inciso I, alínea "a", e inciso II, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4.º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O Orçamento do Estado consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do Estado nos Projetos e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º O contrato a que se refere esta Lei, uma vez formalizado, será encaminhado ao Poder Legislativo para conhecimento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 28 de novembro de 2012.

TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.

DECRETO Nº 49.905, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Homologa Estado de Calamidade Pública no Município de Inhacorá e altera o Anexo Único do Decreto nº 49.599, de 21 de setembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado, e de conformidade com o art. 7º, inciso VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, c/c o art. 2º, § 2º, da Instrução Normativa nº 1, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional, e

considerando que o Município de Inhacorá foi afetado por evento de Categoria Natural, do Grupo Meteorológico, Subtipo Granizo – 1.3.2.1.3, conforme a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE;

considerando a ocorrência de danos humanos e materiais, bem como prejuízos econômicos privados e públicos, e

considerando que os pareceres da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e da Subchefia Estadual de Defesa Civil são favoráveis à declaração do Estado de Calamidade Pública, conforme levantamentos constantes no Processo Administrativo nº 8931-08.01/12-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Estado de Calamidade Pública no Município de Inhacorá, conforme o Decreto Municipal n.º 1.700/2012, de 19 de setembro de 2012, expedido pelo respectivo Prefeito Municipal, em razão da ocorrência de evento de Categoria Natural, do Grupo Meteorológico, Subtipo Granizo – 1.3.2.1.3, conforme a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão em consonância com os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e pela Instrução Normativa nº 1, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional, e que, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos Regionais Estaduais do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC – sediados no território do Estado do Rio Grande do Sul, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao Município afetado, mediante prévia articulação e planejamento com o Órgão Central de Coordenação do Sistema e com o Órgão Regional Municipal.

Art. 4º Fica excluído do Anexo Único do Decreto nº 49.599, de 21 de setembro de 2012, que declara situação de emergência nas áreas dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul afetadas por vendaval – 1.3.2.1.5, o Município de Inhacorá.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do ato declaratório do Prefeito Municipal de Inhacorá, devendo vigorar pelo prazo de cento e oitenta dias.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 28 de novembro de 2012.

TARSO GENTO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

Cel. LEANDRO RIBEIRO FONSECA,
Secretário Chefe da Casa Militar.

Autenticação Digital ICP Brasil
Documento Certificado Digitalmente por Corag - Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas
Emitido por Dante Murilo Petter - CPF/CNPJ: 54924120006 em 2012-11-29 16:26:26-02
Jornal: Diário Oficial do Estado do RS - Data: 2012-11-29 - Página: 001
Certificado sob o protocolo nº 59012 de 2012-11-29 16:26:26-02
Este Certificado Digital poderá ser verificado em http://www.corag.com.br

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

COFIEX

97.ª Reunião

RECOMENDAÇÃO N.º 1.318 de 18 de maio de 2012

A Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2.º, inciso I, do Decreto n.º 3.502, de 12 de junho de 2000,

RECOMENDA

À Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizar, com a(s) ressalva(s) estipulada(s), a preparação do Programa/Projeto abaixo mencionado, nos seguintes termos:

1. **Nome: Programa de Oportunidades e Direitos - RS**
2. **Mutuário:** Estado do Rio Grande do Sul
3. **Garantidor:** República Federativa do Brasil
4. **Entidade Financiadora:** Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
5. **Valor do Empréstimo:** pelo equivalente a até US$ 50.000.000,00
6. **Contrapartida:** no mínimo de US$ 6.000.000,00 - Estado do Rio Grande do Sul

Ressalva(s):

a) O Mutuário, previamente à negociação da operação de crédito externo, deverá demonstrar dispor de capacidade de pagamento, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, bem como apresentar as contragarantias aceitáveis ao Tesouro Nacional; e

b) A contrapartida à operação de crédito externo é de responsabilidade exclusiva do Mutuário, e não poderá conter recursos oriundos do Orçamento Geral da União, excepcionados aqueles decorrentes de transferências obrigatórias e de programação estratégica do Governo Federal.

Carlos Augusto Vidotto
Secretário-Executivo

Eva Maria Cella Dal Chiavon
Presidenta

De acordo. Em 8 de junho de 2012

Miriam Belchior
Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Nota: A autorização concedida por esta Recomendação perderá eficácia depois de decorridos vinte e quatro meses, contados a partir da data de publicação da Recomendação no Diário Oficial da União.

Ministério da Fazenda Tesouro Nacional Fls. 45

TESOURONACIONAL

NOTA Nº [illegible] STN/COAFI/GECEM II

Brasília (DF), [illegible] de outubro de 2009

OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS. Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

Senhor Secretário-Adjunto,

A Resolução do Senado Federal nº 43/2001, de 12/12/2001, dispõe, dentre outros, sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive no tocante à concessão de garantia, estabelecendo as condições necessárias à sua autorização.

2. Os artigos 5º e 21 da citada Resolução estabelecem, respectivamente, as vedações e os requisitos a serem observados na análise dos pleitos formulados pelos entes da federação.

> *"Art. 5º É vedado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios*
> [...]
> *II - realizar operação de crédito que represente violação dos acordos de refinanciamento firmados com a União;*
> [...]
> *Art. 21. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios encaminharão ao Ministério da Fazenda os pedidos de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução, acompanhados de proposta da instituição financeira, instruídos com:*
> [...]
> *VI - comprovação da Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao adimplemento com a União relativo aos financiamentos e refinanciamentos por ela concedidos, bem como às garantias a operações de crédito que tenham sido, eventualmente, honradas;*

3. A Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios - COPEM, visando subsidiar análise pertinente a aspectos legais da contratação de operações de crédito dos entes federados, encaminhou, em 7/10/2009, o Memorando nº 2.153/2009/COPEM/STN, mediante o qual são solicitadas a esta COAFI:

a) relação exaustiva contemplando os entes responsáveis por refinanciamentos financiamentos concedidos pela União, bem como suas posteriores atualizações;

b) informações quanto a eventuais garantias internas externas honradas pela União.

4. Nesse sentido, a COAFI elaborou a relação anexa contemplando todos os entes da federação responsáveis por operações de refinanciamento no âmbito dos programas controlados pela COAFI, a qual será atualizada semestralmente, em janeiro e julho, com posição em 31/12 e 30/06 de cada ano, e encaminhada à COPEM.

PGFN/COF 67



5 Atualmente no tocante a recuperação de obrigações de responsabilidade dos entes da federação decorrente de honra de aval ou execução de garantias, em operações de crédito externas e internas a COAFI por força das Decisões nº 052 e 053/2002 do Tribunal de Contas da União, apenas, já informa aquela Corte de Contas as providências adotadas, cabendo apenas informar adicionalmente à COPEM da sua ocorrência

6 Dessa forma, se de acordo, seria incluída na rotina de que se trata procedimento para informar à COPEM a ocorrência de recuperação de obrigações de entes federados decorrente de honra de aval ou execução de garantias. Ademais, seria encaminhada cópia da presente nota àquela Coordenação bem como a "Relação de Mutuários de Haveres Controlados pela COAFI".

MARIA APARECIDA C. RAMOS
Gerente de Projetos da COAFI

RAFAEL DE SOUZA PENA
Gerente da COAFI

De acordo. Encaminhe-se ao Sr. Secretário-Adjunto da STN

LEANDRO GIACOMAZZO
Coordenador-Geral de Haveres Financeiros

Encaminhe-se à COPEM

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

Confere com os autos do processo
PGFN/COF
Em ____/____/____

TESOURONACIONAL

Nota nº 870/2010/COPEM/STN

Em 26 de agosto de 2010.

RECEBI ORIGINAL
Data: 01/9/10
PGFN

Assunto: Convênio de Aquisição, Compensação e Parcelamentos de Créditos e Débitos – Estado do Rio Grande do Sul, Município de Montenegro e CEEE.

1. O Município de Montenegro (RS) solicitou a esta Secretaria autorização para contratar operações de crédito com o Banco do Brasil, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e R$ 520.300,00 (quinhentos e vinte mil e trezentos reais), referentes aos Programas Provias e Caminho da Escola, respectivamente.

2. Durante a análise das referidas operações verificou-se que a composição da dívida contratual em 31/12/2009, apresentada no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (disponível no sítio do SISTN/CEF na Internet), no valor total de R$ 57.919.225,01, era composta de parcelamentos previdenciários (R$ 3.103.225,26), operação de saneamento básico (R$ 1.753.441,22) e dívida com o Estado do Rio Grande do Sul (R$ 53.062.558,53).

3. Com relação à ultima, conforme documentação encaminhada, a dívida decorre de aval concedido pelo Estado do Rio Grande do Sul a um financiamento realizado no exercício de 1978 junto ao Banco Nacional de Habitação (BNH), denominado Projeto CURA. De acordo com declaração anexa, o Município amortizava 20% da parcela enquanto o Estado amortizava os 80% restantes.

4. Acrescente-se que o Estado do Rio Grande do Sul, o Município de Montenegro e a Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE firmaram, em 13/05/1997, Convênio de aquisição, compensação e parcelamento de créditos e débitos. Em 31/08/1999, em Termo Aditivo a esse Convênio, foi acrescentada cláusula determinando que o saldo devedor do Município referente ao Projeto CURA, no valor de R$ 30.153.509,64, seria pago em 360 parcelas mensais, limitadas ao percentual de 1,4 % da Receita Líquida Real (RLR). Após, se houvesse valor residual, deveria ser pago em 120 parcelas não inferiores ao percentual de 1, 4% da RLR.

5. Posteriormente, em 15/06/2004, houve um segundo Termo Aditivo que atualizou o saldo devedor da dívida para R$ 44.546.043,44, e concedeu, a partir daquela data, o mesmo prazo para pagamento, qual seja, 360 parcelas mensais, limitadas ao percentual de 1,4 % da RLR. Conforme o aditivo anterior, se houvesse valor residual após o período determinado, o mesmo deveria ser pago em 120 parcelas não inferiores ao percentual de 1, 4% da RLR.

PGFN/COF 65

6. Por fim, pode-se observar nos demonstrativos financeiros do Município, encaminhados a esta Secretaria, a evolução do saldo devedor da dívida desde 1999, quando a mesma somava R$ 30.153.509,64, até 31/08/2009, ocasião em que o montante chegou a R$ 53.396.830,27. Durante o período transcorrido foram feitas atualizações monetárias e, ainda, ocorreram incorporações de dívida ao saldo devedor, registrados como "Encampação de Dívidas Passivas".

7. Ante o exposto e considerando os aspectos legais envolvidos, sugerimos o encaminhamento da presente Nota à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para os seguintes esclarecimentos:

a) Tendo em vista que o Segundo Termo Aditivo, citado acima, foi firmado após a publicação da Lei Complementar nº 101/2000, que em seu artigo 35 veda a realização de operação de crédito entre dois entes da Federação, podemos aferir que o mesmo trata-se de operação de crédito de forma irregular?
b) Em caso positivo, quais são as penalidades aplicáveis? Além disso, haveria penalidades ao Estado do Rio Grande do Sul?

8. Ressalte-se que todos os documentos citados estão anexos a esta Nota.

À consideração superior.

LUCIANA DE ALMEIDA TOLDO
Analista de Finanças e Controle

SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Gerente

De acordo. À consideração do Coordenador-Geral.

RICARDO BOTELHO
Coordenador de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Sr. Sr. Subsecretário do Tesouro Nacional.

RONALDO CAMILLO
Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

TESOURONACIONAL

Nota n.º 1545 /2010/COPEM/STN

Em, 19 de novembro de 2010.

Assunto: Verificação dos limites e condições para contratar operação de crédito. Entendimento dos artigos 52 e 57 da LRF. Avaliação e convalidação de procedimentos internos.

1. Em relação às atribuições do Ministério da Fazenda no processo de instrução e análise de pleitos de verificação de limites e condições para contratação de operação de crédito, a Lei Complementar nº 101/2000 coloca, dentre outros pontos, que:

> "Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente.
>
> § 1o O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:
>
> .....
>
> **III - observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal;**
>
> (...)
>
> VI - observância das demais restrições estabelecidas nesta Lei Complementar." (g.n.)

2. O Senado Federal, por sua vez, por meio da Resolução nº 43/2001, delegou ao Ministério da Fazenda a competência para instruir operações de crédito sujeitas à autorização daquela Casa Legislativa e estabeleceu uma série de condições e limites a serem seguidos na instrução de tais operações.

3. Diante dos inúmeros condicionantes estabelecidos pela resolução acima citada, pode ser destacado o inciso IV do art. 21 da RSF nº 43/2001, *in verbis*:

> "Art. 21. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios encaminharão ao Ministério da Fazenda os pedidos de verificação de limites e condições para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução, com a proposta do financiamento ou empréstimo e instruídos com:
>
> (...)
>
> IV - certidão expedida pelo Tribunal de Contas competente atestando:
>
> a) em relação às contas do último exercício analisado, o cumprimento do disposto no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 33; no art. 37; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000;
>
> b) em relação às contas dos exercícios ainda não analisados, e, quando pertinente, do exercício em curso, o cumprimento das exigências estabelecidas no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, de

PGFN/COF 69

Página 2 de 4 da Nota nº 1541 /2010/COPEM/STN, de 19 de novembro de 2010.

acordo com as informações constantes nos relatórios resumidos da execução orçamentária e nos de gestão fiscal;

c) a certidão deverá ser acompanhada de declaração do chefe do Poder Executivo de que as contas ainda não analisadas estão em conformidade com o disposto na alínea a;"

4. A partir do exposto no parágrafo anterior, pode-se constatar que as certidões expedidas pelas Cortes de Contas têm como objetivo primordial atestar se houve cumprimento dos artigos dispostos na LRF que se referem a restrições à tomada de operações de crédito, em conformidade ao disposto no inciso 6º do artigo 32 deste normativo legal.

5. Assim, uma das restrições estabelecidas na LRF pode ser constatada a partir da leitura combinada do artigo 52, § 2º com artigo 51, § 2º deste mandamento legal. A partir da análise conjunta destes artigos, percebe-se que o descumprimento do prazo previsto para publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO implica, entre outros prejuízos, em impedimento na realização de operações de crédito por parte do ente infrator até que a situação esteja regularizada.

6. Com o intuito de esclarecer alguns pontos pertinentes à matéria, esta Coordenação, por intermédio da Nota nº 300, de 09/03/2010, consultou a PGFN acerca da obrigatoriedade em se exigir nova certidão dos Tribunais de Contas estaduais, por ocasião da análise do pedido de autorização para contratação de operações de crédito, tendo em vista o hiato temporal entre a emissão das certidões e o prazo para a emissão de novo Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO).

7. Aquele órgão jurídico, por meio do Parecer PGFN/CAF/N.º 520/2010, de 24/03/2010, entendeu que não há obrigatoriedade de a STN exigir nova certidão dos Tribunais de Contas estaduais e municipais pela ocorrência de vencimento de prazos para a publicação do RREO e do RGF, valendo-se, para tanto, nos autos do processo, de demonstração do meio pelo qual foi apurada a publicação dos relatórios não atestados pela certidão do Tribunal de Contas. *In verbis:*

"16. Conclui-se, portanto, que a mera ausência de publicação do RREO e do RGF já é suficiente para a STN negar a pleiteada autorização para a realização de operação de crédito, nos termos dos arts. 52, §2º e do art. 55, §3º, ambos da LRF. Da mesma forma que a publicação desses relatórios, ainda que fora do prazo, já satisfaz a exigência dos dispositivos mencionados e autoriza, se cumpridos os demais requisitos legais, a realização da operação de crédito, sendo, em tese, **desnecessária para este fim a emissão de nova certidão do Tribunal de Contas competente. Entretanto, deve a STN demonstrar, nos autos do processo administrativo, o meio pelo qual apurou a publicação do relatório não especificado na certidão do Tribunal de Contas.** (grifo nosso)

17. Nada obsta, todavia, que, em entendendo necessário, a STN solicite ao Tribunal de Contas que certifique a publicação dos relatórios não constantes da certidão original. **Contudo, não se pode dizer que essa solicitação é obrigatória, já que, como dito alhures, a publicação pode ser constatada por qualquer membro da sociedade e, especialmente, pelo órgão consulente."** (grifo nosso)

8. Nesse sentido, de acordo com a manifestação jurídica em tela, para a certificação dos relatórios não presentes na Certidão dos Tribunais de Contas, a STN pode valer-se dos relatórios (RREO e RGF) homologados no Sistema de Coleta de Dados Contábeis - SISTN, exigíveis sob os mesmos prazos estabelecidos pelos arts. 52, §2º e do art. 55, §3º, ambos da LRF.

9. Ocorre que, relativamente ao ateste do cumprimento do §2º, art. 55 (RGF), entendemos que por se tratar de um relatório que abrange todos os poderes de cada ente, e conter ainda o demonstrativo de despesa com pessoal dos poderes e órgãos estabelecidos no art. 20 da LRF e, enquanto as informações constantes do RGF dos outros poderes que não o Poder Executivo no SISTN não se encontram devidamente inseridas, optamos por exigir o cumprimento do art. 23 e do §2º, art. 55, por intermédio de certidão do Tribunal de Contas.

10. Desse modo, o ateste de cumprimento do art. 23 e da publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício e, por coincidência, os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos meses pares, ou seja, do 2º, 4º e 6º bimestres, serão certificados, necessariamente, para os fins de verificação de condições e limites para a contratação de operações de crédito, por meio de certidão do Tribunal de Contas. Resta claro, contudo, que o procedimento descrito não exime a atualização pertinente do SISTN, de acordo com o estabelecido pelo artigo 27 da RSF n.º 43/2001, segundo o qual a não atualização do SISTN "implicará a paralisação da análise de novos pleitos da espécie pelo Ministério da Fazenda."

11. Por outro lado, os RREOs referentes aos meses ímpares, ou seja, do 1º, 3º e 5º bimestres, poderão ser certificados via homologação do SISTN, não sendo necessário, portanto, o ateste por intermédio da certidão expedida pelo Tribunal de Contas.

12. Por sua vez, por não haver limite temporal para o último exercício analisado pelas Cortes de Contas e pelo alto grau de subjetividade trazido à análise a partir da menção à expressão "quando pertinente" no artigo 21, inciso IV, alínea b da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, esta COPEM consultou a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por meio da Nota nº 987/2005 - COPEM/STN, de 24/06/2005, sobre o procedimento a ser adotado em relação ao disposto no caput do artigo 57 da LRF, abaixo transcrito:

> **"Art. 57. Os Tribunais de Contas emitirão parecer prévio conclusivo sobre as contas no prazo de sessenta dias do recebimento, se outro não estiver estabelecido nas constituições estaduais ou nas leis orgânicas municipais.**
>
> § 1º No caso de Municípios que não sejam capitais e que tenham menos de duzentos mil habitantes o prazo será de cento e oitenta dias.
>
> § 2º Os Tribunais de Contas não entrarão em recesso enquanto existirem contas de Poder, ou órgão referido no art. 20, pendentes de parecer prévio." (grifo nosso)

13. Deste modo, quando a certidão indicar um aparente descumprimento deste artigo por parte dos Tribunais de Contas, sendo inconclusiva quanto à regularidade do Ente perante a LRF em exercícios relevantes à presente análise, a PGFN entende que (Parecer PGFN/CAF/Nº 1.175/2005):

> "Diante da impossibilidade de recusar autorização para operação de crédito cujo pedido esteja com a documentação e demais requisitos em ordem, apenas por causa do atraso na análise das contas do ente federativo por parte do Tribunal de Contas competente, sem que haja provas de irregularidades frente à LRF, parece que a opção deva ser autorizar a operação de crédito."

14. Ainda, adicionalmente ao posicionamento externado pela PGFN no parágrafo anterior, deve-se destacar que a eficácia do artigo 57 da Lei de Responsabilidade Fiscal encontra-se suspensa, em virtude de decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2238, *in verbis*:

PGFN/COF 70

Página 4 de 4 da Nota nº 1345 /2010/COPEM/STN, de 19 de novembro de 2010.

"Decisão: O Tribunal, por unanimidade, indeferiu a medida cautelar relativamente ao artigo 56, caput, e, por maioria, **deferiu a cautelar quanto ao artigo 57**, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vencido o Senhor Ministro Ilmar Galvão (Relator), que a indeferia." (grifo nosso)

15. Assim, em decorrência da decisão proferida pelo STF em relação à constitucionalidade do artigo 57 da LRF e tendo em vista o posicionamento acima externado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, esta Coordenação entende que fica impossibilitada em exigir dos Tribunais de Contas o cumprimento deste dispositivo legal.

À consideração superior, tendo em vista a necessidade de validação dos procedimentos ora apresentados.

ANDRÉ LUIZ VALENTE MAYRINK
Gerente da GEAPE I

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Gerente da GEAPE II

SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Gerente da GEAPE III

JULIO DOMINGUES POSSAS
Gerente da GEAPE IV

De acordo. À consideração do Sr. Subsecretário do Tesouro Nacional

RONALDO CAMILLO
Coordenador-Geral da COPEM

De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro Nacional

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

Concordo com os procedimentos adotados pela COPEM. Ainda, tomando por base os pareceres expedidos pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Pareceres PGFN/CAF/Nº 1.175/2005 e PGFN/CAF/N.º 520/2010), convalido todos os atos praticados anteriormente à elaboração desta nota técnica que estejam em conformidade aos entendimentos aqui esposados e determino que estes procedimentos sejam aplicados nos casos atuais e futuros até que haja nova manifestação jurídica a respeito do assunto.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

TESOURONACIONAL

Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Intergovernamentais
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

Parecer nº 844/2014/COPEM/SURIN/STN/MF-DF

Brasília, 11 de junho de 2014.

Processo nº 17944.001477/2012-05
Operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul - RS e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor de US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).
Recursos destinados ao financiamento parcial do Programa de Oportunidades e Direitos.
VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES.

RELATÓRIO

1. Solicitação feita pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul - RS para a verificação do cumprimento de limites e condições para contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento para execução do Programa de Oportunidades e Direitos do Estado do Rio Grande do Sul - POD com as seguintes características (fls. 668/669):

a) Valor da operação: US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes a R$ 111.480.000,00 (cento e onze milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), pela Taxa de Câmbio de R$ 2,2296, de 10/06/2014 (fl.679);

b) Destinação dos recursos: execução do Programa de Oportunidades e Direitos do Estado do Rio Grande do Sul - POD;

c) Juros e atualização monetária: Libor trimestral + spread variável acrescidos de variação cambial;

d) Liberação: US$ 33.333.333,33 em 2014 e US$ 16.666.666,67 em 2015 (fl. 670), equivalentes a R$ 74.319.999,99 em 2014, R$ 37.160.000,01 em 2015, pela Taxa de Câmbio de R$ R$ 2,2296, de 10/06/2014 (fl.679);

e) Prazo total: 300 (trezentos) meses;

f) Prazo de carência: 66 (sessenta e seis) meses;

g) Prazo de amortização: 234 (duzentos e trinta e quatro) meses;

h) Lei autorizadora: nº 14.133, de 28/11/2012 (fl. 12).

2. O Estado entende que seu Parecer Técnico (fls. 610/618) atesta o cumprimento do disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43/2001, demonstrando a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação. Ademais, conforme Nota nº 436/2013 – STN/COPEM, de 13/6/2013 (fl. 662), é possível entender demonstrada a relação custo-benefício nos pareceres técnicos quando o ente apresentar os benefícios de forma qualitativa.

3. O "Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo" (fls. 603/609 e 633) foi apresentado em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da RSF nº 43/2001. Este documento manifesta o entendimento de que o Estado cumpre os requisitos, conforme disposto no Manual para Instrução de Pleitos (MIP), bem como assinala o cumprimento do art. 5º da RSF nº 43/2001, segundo o qual o Governo do Estado do Rio Grande do Sul não infringiu nenhuma das vedações.

4. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das RSF nºs 40/2001 e 43/2001, o Estado apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício anterior:**

Descrição	Valor (R$)
a.1) despesas de capital ajustadas no exercício anterior: (fl. 391)	2.794.754.894,24
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl. 390)	542.335.316,63
Saldo:	**2.252.419.577,61**

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício atual:**

Descrição	Valor (R$)
b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 630)	5.827.850.933,50
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 620)	2.588.762.983,06
b.3) Liberação da operação sob exame: (fls. 670 e 679)	74.319.999,99
Saldo:	**3.164.767.950,45**

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Montante Global de todas as operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).**

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 620, 670 e 679)

Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)	Percentual do Limite de Endividamento
	Operação em Exame	Liberações Programadas			
2014	74.319.999,99	2.588.762.983,06	27.987.900.480,24	9,52	**59,47**
2015	37.160.000,01	448.089.546,34	28.975.763.745,86	1,67	**10,47**
2016	0,00	178.350.959,51	29.998.494.715,55	0,59	**3,72**
2017	0,00	3.024.000,00	31.057.324.082,71	0,01	**0,06**

Projeção da RCL pela taxa média de 3,529608326% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos. O ano de 2017 é o último para o qual há liberações informadas.

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.**

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 670, 672/675 e 679)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2014	174.094,59	3.240.785.078,27	27.987.900.480,24	11,58
2015	974.149,41	3.485.353.924,58	28.975.763.745,86	12,03
2016	2.262.152,16	3.630.873.412,73	29.998.494.715,55	12,11
2017	3.306.441,06	3.766.145.377,16	31.057.324.082,71	12,14
2018	4.079.666,34	3.896.674.921,89	32.153.525.979,37	12,13
2019	7.380.533,40	4.034.811.212,79	33.288.419.509,44	12,14
2020	10.336.018,70	4.148.125.191,51	34.463.370.336,03	12,07

TESOURONACIONAL

Nota n.º 953/STN/COPEM

Brasília, 27 de novembro de 2012.

ASSUNTO: Estado do Rio Grande do Sul.
- Aplicação do inciso I, art. 4º da RSF nº 40/2002.

1. O Estado do Rio Grande do Sul solicitou a esta Secretaria a verificação dos limites e condições para realização de operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor de US$ 200.000.000,00, no âmbito do Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul – PROCONFIS.

2. Durante a análise do referido pleito, esta Secretaria verificou que o montante da dívida consolidada líquida correspondia a 2,2320 vezes a Receita Corrente Líquida, excedendo o limite da trajetória de ajuste estabelecido no inciso I, art. 4º da RSF nº 40/2001, que para o Estado do Rio Grande do Sul corresponde a 2,1939 no exercício de 2012. A STN comunicou o Estado por intermédio do Ofício nº 4295/2012/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 23/11/2012.

3. A RSF nº 43/2001, de forma diversa do que faz no § 1º e no § 4º, respectivamente, para os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 7º, não estabelece a metodologia de cálculo para o limite da relação DCL/RCL (inciso III). Desta forma, esta Secretaria, conservadoramente, considera no montante da dívida consolidada líquida, além do valor informado no último RGF publicado, a integralidade das liberações (i) da operação de crédito sob análise e (ii) daquelas que foram analisadas ou estão em análise. Com esta metodologia, para efeito do cálculo, fica incorporada na Dívida Consolidada Líquida do Exercício vigente parcelas de operações de crédito a serem liberadas em exercícios futuros.

4. O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Ofício nº 1811/2012-GSF, de 25/11/2012, baseado nos conceitos de "dívida pública consolidada" e "dívida consolidada líquida", definidos respectivamente nos incisos III e V, art. 2º da RSF nº 43/2001, apresenta discordância da metodologia de cálculo utilizada por esta Secretaria, entendendo que:

> "(...), os valores que comporão o estoque final do exercício de 2012, não compreenderão o total das operações já contratadas e a contratar. Os valores que comporão o estoque de endividamento do Estado serão aqueles consolidados pelo efetivo recebimento dos valores das Instituições Financeiras, levando em conta o perfil de desembolso de cada delas, no tempo. Ou seja, aparentemente, o critério utilizado na estimativa do Tesouro está discrepante do critério efetivo de apuração de estoque de endividamento.
>
> (...)

PGFN/COF 72

(Continuação da Nota nº 953/STN/COPEM. de 27/11/2012) Página 2 de 2

> Em relação às eventuais projeções para fechamento do ano de 2012, devem ser deduzidas do estoque de endividamento considerado, as parcelas das operações de crédito previstas para ingressarem em exercícios subsequentes a 2012"

5. No referido ofício encaminhado pelo Estado, o Governo do Rio Grande do Sul apresenta o valor de 2,1532 como relação entre a DCL/RCL, declara o cumprimento da trajetória de ajuste estabelecido pelo inciso I, art. 4º da RSF nº 40/2001 e solicita a consequente revisão da posição da STN sobre a impossibilidade da continuidade da análise demandada.

6. Considerando o exposto, resta o seguinte questionamento:

1. Pode-se considerar correta a metodologia de cálculo do limite estabelecido pelo inciso III, art. 7º da RSF nº 43/2001 que considere apenas os desembolsos anuais das operações de crédito efetuados ou previstos até o término dos correspondentes exercícios, não incorporando na Dívida Consolidada Líquida liberações previstas para exercícios futuros?

7. Assim, com vistas a obter o conforto jurídico necessário aos procedimentos em relação aos pleitos de contratação de operações de crédito do Estado do Rio Grande do Sul, sugerimos o encaminhamento da presente Nota à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para manifestação sobre o assunto.

À consideração superior.

TAINÁ SILVA CARNEIRO
Analista de Finanças e Controle

MARCELO CALLEGARI HOERTEL
Gerente da GEAPE III

De acordo. À consideração do Sr. Subsecretário do Tesouro Nacional.

SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo, encaminhe-se à PGFN.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

TESOURONACIONAL

COPEM/STN Fl. 130 Rubrica

Nota n.º960 /2012/COREM/STN

Em 28 de novembro de 2012.

À Sra. Coordenadora-Geral da COPEM

Assunto: Operações de Crédito de Estados e Municípios – Portaria nº 306, de 10 de setembro de 2012. Análise da Capacidade de Pagamento para fins de subsidiar a concessão de aval ou garantia da União à operações de crédito de interesse do Estado do Rio Grande do Sul.

1. O Estado do Rio Grande do Sul (Estado) solicitou concessão de garantia da União para contratar a operação de crédito externa com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US$ 200.000 mil, destinada a financiar o Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul - PROCONFIS.

2. A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM), por meio do Memorando n.º 1410/2012/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 21 de novembro de 2012, em complemento ao Memorando n.º1239/2012/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 20 de setembro de 2012, solicitou a análise da capacidade de pagamento do Estado para a operação em referência, a fim de subsidiar a manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao pleito estadual. Assim, foi realizada a análise da capacidade de pagamento do Estado para todas as operações de crédito a contratar que constam no Protocolo de Entendimento assinado entre o Estado e o Ministério da Fazenda relativo ao Anexo V para a nona revisão do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal para o triênio 2012-2014, inclusive para a operação pleiteada.

3. A análise da Capacidade de Pagamento segue a metodologia estabelecida na Portaria do Ministério da Fazenda nº 306, de 10 de setembro de 2012, com fundamento nos conceitos e procedimentos definidos na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 543, de 18 de setembro de 2012. Segundo art. 2º da Portaria nº 306/2012 a metodologia de análise está estruturada em duas etapas:

> 1ª Etapa – classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito, tendo como parâmetros indicadores econômico-financeiros; e
>
> 2ª Etapa – enquadramento da operação pleiteada em sua correspondente situação fiscal, tendo como parâmetros o indicador de endividamento e o indicador de serviço da dívida.

4. Para a primeira Etapa foram utilizados dados referentes aos exercícios de 2009 a 2011 dos balanços consolidados publicados, conforme a abrangência definida no art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Como fonte subsidiária, foram consultados dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, relativo ao 6º bimestre do ano, o Relatório

PGFN/COF 73

de Gestão Fiscal, relativo ao 3º quadrimestre do ano, bem como as informações constantes do Sistema de Coleta de Dados Contábeis de Estados e Municípios – SISTN.

5. A situação fiscal de Estado foi obtida pela pontuação resultante da média ponderada dos indicadores Endividamento, Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida, Resultado Primário Servindo a Dívida, Despesa com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida, Capacidade de Geração de Poupança Própria, Participação dos Investimentos na Despesa Total, Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias e Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio, conforme fórmulas e ponderações explicitadas no art. 3º da Portaria nº 306/2012.

6. É oportuno ressaltar que a pontuação citada no parágrafo anterior corresponde ao diagnóstico da situação fiscal do Estado tendo por base as informações obtidas dos balanços dos três últimos exercícios.

7. A pontuação apurada na primeira etapa foi de 4,11 que corresponde a uma situação fiscal muito fraca e risco de crédito muito alto. A classificação da capacidade de pagamento correspondente a esta pontuação é "C-".

8. Dos indicadores econômico-financeiros, destacam-se os Endividamento, Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas e Despesa com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida, cujas médias obtidas, observados seus respectivos pesos no resultado final, contribuíram significativamente para a pontuação alcançada.

9. A segunda etapa busca qualificar o impacto das operações pleiteadas na situação fiscal do Estado, via sensibilização nos indicadores de endividamento e de serviço da dívida na situação fiscal do Estado.

10. Com base na metodologia definida na Portaria nº 306/2012 e nos conceitos e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 543/2012, foram utilizados os dados do demonstrativo do cronograma de compromissos da dívida consolidada vincenda e das demais condições contratuais para realizar projeções das relações: (i) serviço da dívida pública consolidada e receita corrente líquida; e (ii) saldo devedor da dívida pública consolidada e receita corrente líquida.

11. Foram utilizadas médias aritméticas das projeções realizadas para esses dois indicadores, para os próximos cinco exercícios financeiros, para fins de determinar o enquadramento das operações de crédito pleiteadas aos incisos II e III do art. 8º da Portaria nº 306/2012.

Pg. n. 3 de 4 da Nota nº 900 2012 COREM/STN, de 28 / 11 /2012

COPEM/STN 421 Rubrica

12. Contudo, a segunda etapa da metodologia aplica-se somente se obtida classificação A ou B decorrente da apuração realizada na primeira etapa, não havendo, portanto, alteração da classificação final obtida na primeira etapa, que corresponde a "C-", conforme quadro anexo, ficando a concessão de garantia da União condicionada à excepcionalização prevista no art. 11 da Portaria nº 306/2012, caso atendidas as condições ali descritas.

13. Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento desta Nota à COPEM.

À consideração superior.

Jeanne Vidal de Araujo

JEANNE VIDAL DE ARAUJO
Gerente de Projeto – GERES IV

LUISA HELENA FREITAS DE SA CAVALCANTE
Gerente – GERES IV

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral da COREM.

BENTO ANDRÉ DE OLIVEIRA
Coordenador da COREM

RICARDO BOTELHO
Coordenador da COREM

De acordo. Encaminhe-se à COPEM.

EDÉLCIO DE OLIVEIRA
Coordenador-Geral da COREM

PGFN/COF 74

Pg. nº 4 de 4 da Nota nº 360 /2012/COREM/STN, de 28 11 /2012.

Cálculo dos Indicadores Fiscais

ESTADO: RS

CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL - INICIAL
C-
Situação Fiscal é muito fraca – risco de crédito é muito alto

Pontuação	4,11	

Discriminação	Peso	Média	Média*Peso
I - Endividamento	10	6,00	60,00
II - Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas	9	3,53	31,73
III - Resultado Primário servindo à Dívida	8	2,35	18,84
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquida Ajustadas	7	3,05	21,35
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	4	4,93	19,72
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total Ajustada	3	5,60	16,81
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciarias	2	6,00	12,00
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio Ajustadas	1	0,19	0,19
	44		180,64

Média da relação DB/RCL projetada	Média da Relação SvDRCL projetada
1,92	11,16%

Impacto da Operação de Crédito na Média da relação DB/RCL projetada	Impacto da Operação de Crédito na Média da Relação SvDRCL projetada
0,12	0,73%

Média da relação DB/RCL projetada com OP. De Crédito	Média da Relação SvDRCL projetada com Op. De Crédito
2,03	11,90%

Indicadores para Contratação de novas Operações (Base RCL e Endividamento de 2011)		
Indicador para Endividamento	RCL	Montante da RCL
	0,00	0,00
Indicador para Serviço da Dívida	RCL	Montante da RCL
	0,00%	0,00

CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL - FINAL	ALÇADA
C-	MF
Situação Fiscal é muito fraca – risco de crédito é muito alto	

TESOURONACIONAL

Nota n.º 436/2013 - STN/COPEM

Brasília (DF), 13 de junho de 2013.

- Parecer Técnico para pleitos destinados à realização de operações de crédito - inciso I, art. 21 da RSF nº 43/2001 e § 1º, art. 32 da LRF.

1. Fazemos referência ao inciso I, art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43/2001 e ao § 1º, art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal que tratam da necessidade de o ente encaminhar ao pedido de verificação de limites e condições para a contratação de operação de crédito acompanhado de parecer de seu órgão técnico demonstrando a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.

2. Ocorre que em muitos programas a serem financiados pelas operações de crédito pretendidas há dificuldade por parte dos entes da mensuração financeira dos benefícios gerados, tendo em vista as peculiaridades dos programas e projetos, tais como os de cunho social e de fortalecimento institucional. Podemos citar, também, como exemplo programas como o Caminho da Escola (aquisição de ônibus escolar), Provias (aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários), PROUCA (Programa Um Computador por Aluno), Saneamento e Pró-Moradia[1].

3. Observa-se também que ao exigir a demonstração da relação custo-benefício, os dispositivos legais referidos não definem a forma pela qual os benefícios devem ser mensurados, se quantitativamente ou qualitativamente.

[1] a) Caminho da Escola – itens financiáveis, conforme art. 9º-J da Resolução CMN nº 2.827/2001: veículos automotores de transporte coletivo, assim como embarcações, novos, de fabricação nacional, específicos para o transporte de alunos da educação básica das escolas públicas dos Estados e Municípios;
b) Provias – itens financiáveis, conforme art. 9º-K da Resolução CMN nº 2.827/2001: máquinas rodoviárias e equipamentos para pavimentação, chassi de caminhão, carrocerias e tratores, desde que customizados para atividades de intervenção viária;
c) PROUCA – itens financiáveis, conforme o BNDES e Resolução nº 17/2010 do Conselho Deliberativo do FNDE/MEC: computadores portáteis novos, com conteúdos pedagógicos, destinados ao desenvolvimento dos processos de ensino-aprendizagem;
d) Saneamento Ambiental – contempla ações relacionadas a abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos, gestão de recursos hídricos, drenagem urbana sustentável, dentre outras;
e) Pró-Moradia – contempla ações relacionadas a: urbanização e regularização de assentamentos precários, produção e aquisição de conjuntos habitacionais e desenvolvimento institucional (gestão urbana e políticas públicas).

PGFN/COF 75

Continuação da Nota nº 436/2013 - STN/COPEM, de 13/06/2013

4. Diante da dificuldade técnica na mensuração financeira dos benefícios, pelos motivos já expostos, bem como da correspondente ausência de definição legal desta mensuração, de forma a garantir o cumprimento da demonstração da relação custo-benefício, conforme inciso I, art. 21 da RSF nº 43/2001 e § 1º, art. 32 da LRF, sugerimos que o assunto seja encaminhado à apreciação do Sr. Secretário do Tesouro Nacional.

À consideração superior.

JOÃO CARLOS FERREIRA
Gerente da GEAPE I

HO YIU CHENG
Gerente da GEAPE II

MARCELO CALLEGARI HOERTEL
Gerente da GEAPE III

RODRIGO GUANAES CAVALCANTI
Gerente da GEAPE IV

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da GERFI

De acordo. À consideração da Coordenadora-Geral.

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Coordenadora de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Sr. Subsecretário do Tesouro Nacional.

SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro Nacional

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

Tendo em vista o exposto, determino que o procedimento adotado pela COPEM seja de entender demonstrada a relação custo-benefício nos pareceres técnicos quando o ente apresentar os benefícios de forma qualitativa (sem a mensuração financeira).

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

Ministério da Fazenda Fls. Nº 433 Rubrica Tesouro Nacional/COPEM

TESOURONACIONAL

Nota nº 22/2014/COPEM/STN

Brasília, 26 de março de 2014.

Assunto:
-Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Ação Cautelar Nº 2.206-3. Liminar deferida. Força Executória e Abrangência.

1. O objetivo da presente nota é questionar a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional a respeito da abrangência/alcance e da vigência da liminar (em anexo) concedida no âmbito da Ação Cautelar 2.026-3, por intermédio da qual, em 27/05/2008 o relator Ministro Ricardo Lewandowski, ao tratar especificamente do pleito para contratação de operação de crédito pelo Estado do Rio Grande do Sul junto ao Banco Mundial (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD), em análise nesta STN à época, entendeu que:

(...)

"Anota que está presente o *periculum in mora*, consubstanciado no iminente vencimento de dívidas no valor de R$ 160 milhões, representadas por letras financeiras do Tesouro do Estado, as quais devem ser resgatadas ainda em 2008."

Afirma, ainda, que os prazos para negociação de crédito aproximam-se de seus limites, "tendo em conta que a operação está prevista no orçamento fiscal do Banco Mundial que se encerra em junho do corrente"

Esclarece, ademais, que, para a obtenção de:

"(...) tal aprovação, a documentação para entrada no Board deverá estar pronta até o dia 9 de maio e, para que isso se efetive, a pré-negociação com a STN deve iniciar no dia 28 de abril de 2008 e a consequente negociação concluída até o dia 5 de maio do corrente."

(...)

"Isso posto, verificando a presença de fumaça do bom direito e do perigo na demora, reconsidero a decisão de fls. 378-381, para deferir, em parte, a medida liminar pleiteada, *ad referendum* do egrégio Plenário desta Corte, apenas para permitir que o pedido de empréstimo formulado pelo Estado do Rio Grande do Sul junto ao Banco Mundial seja apreciado pelo Senado Federal, quanto aos limites de despesa com pessoal, com base nas certidões emitidas pelo Tribunal de Contas local, sem prejuízo do exame, por parte daquela Casa Legislativa, do parecer contrário da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e do cumprimento de outras exigências pertinentes."

PGFN/COF 76

Ministério da Fazenda Fls. Nº 4339 Rubrica Tesouro Nacional/COPEM

2. Ocorre que esta Secretaria, na presente data, esta analisando outros três pedidos de verificação de limites e condições encaminhados pelo Estado do Rio Grande do Sul, quais sejam:

- para obter a garantia da União e realizar operação de crédito externa com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor de US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinados ao execução do Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul - PROCONFIS RS II;

- para obter a garantia da União e realizar operação de crédito externa com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor de US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinados à execução do Programa de Oportunidades e Direitos do Estado do Rio Grande do Sul - POD;

- para obter a garantia da União e realizar operação de crédito externa com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, no valor de US$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinados à execução do Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul - PROCONFIS RS II.

3. Ao se proceder à análise dos quadros de Despesas com Pessoal constantes do Parecer Jurídico de 11/03/2014 (em anexo), incorporando-se os valores correspondentes a pensionistas e imposto de renda ao cálculo, constatou-se o descumprimento do limite de despesa com pessoal para o Poder Executivo, de que trata a alínea "c" do inciso II do art. 20, bem como o caput do art. 23, ambos da Lei Complementar nº 101/2000, alcançando os percentuais de 50,33% e 50,48% respectivamente, nos 2º e 3º quadrimestres de 2013 (em anexo). Assim, por intermédio do Ofício nº 1204 /2014/COPEM/SURIN/STN/MF-DF (em anexo), de 20/03/2014, esta Secretaria informou ao Estado do Rio Grande do Sul que se encontra impossibilitada de dar prosseguimento às análises até que o referido óbice seja superado, com o envio de documentos comprobatórios.

4. Em resposta, o Estado do Rio Grande do Sul encaminhou, por intermédio de correspondência eletrônica (em anexo), a referida liminar, entendendo que esta alcançaria as operações atualmente em análise nesta Secretaria e que deveriam ser considerados os percentuais de despesa com pessoal apontados na Certidão do Tribunal de Contas (em anexo), os quais não apontam o descumprimento acima verificado.

5. Considerando o exposto, resta o seguinte questionamento:

> Constatando-se que a decisão do Ministro Relator Ricardo Lewandowski tratou de um processo específico analisado em 2008, a liminar concedida no âmbito da Ação Cautelar 2.026-3, alcança ou não as operações atualmente em análise?

(Continuação de Nota n.º 22 /2014/COPEM/STN, de 26 de março de 2014) Página 3 de 3

Ministério da Fazenda Fls. Nº 434 Rubrica Tesouro Nacional/COPEM

6. Diante da importância de manifestação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional a respeito da permanência da força executória e da abrangência/alcance referente à liminar concedida em 27/05/2008 no âmbito da Ação Cautelar 2.026-3, sugerimos o encaminhamento desta Nota com seus referidos anexos à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com cópia à Advocacia Geral da União.

À consideração superior.

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da GERFI

MARCELO CALLEGARI HOERTEL
Gerente da GEAPE III

De acordo. À consideração da Coordenadora-Geral.

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Coordenadora de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Sr. Subsecretário do Tesouro Nacional.

SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. Encaminhe-se à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com cópia à AGU.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

PGFN/COF 77

STN/COPEM Fls. 407

TESOURONACIONAL

Nota n.º 984/STN/COPEM

Brasília, 7 de novembro de 2013.

ASSUNTO: Verificação de limites e condições de operações de crédito de estados, Distrito Federal e municípios. Metodologia de projeção da Dívida Consolidada Líquida.

1. A Resolução do Senado Federal - RSF nº 43/2001, de forma diversa do que faz no § 1º e no § 4º, respectivamente, para os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 7º, não estabelece a metodologia de cálculo para o limite da relação DCL/RCL (inciso III). A definição do mencionado limite se encontra disposto na RSF nº 40/2001. As Resoluções não entraram em detalhe quanto à necessidade de correção monetária dos elementos de cálculo dos limites por elas elencados.

2. Esta Secretaria, no caso do cálculo da DCL, conservadoramente, considera no montante da dívida consolidada líquida, além do valor informado no último RGF publicado, a integralidade das liberações (i) da operação de crédito sob análise e (ii) daquelas que foram analisadas ou estão em análise. Com esta metodologia, fica incorporada, na Dívida Consolidada Líquida do exercício vigente, parcelas de operações de crédito a serem liberadas em exercícios futuros, em valor nominal (não deflacionado).

3. Durante a análise do pleito relativo ao processo 17944.001217/2012-21 (PROCONFIS), o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Ofício nº 1811/2012-GSF, de 25/11/2012, baseado nos conceitos de "dívida pública consolidada" e "dívida consolidada líquida", definidos respectivamente nos incisos III e V, art. 2º da RSF nº 43/2001, apresentou discordância da metodologia de cálculo utilizada por esta Secretaria, entendendo que:

> "(...). os valores que comporão o estoque final do exercício de 2012, não compreenderão o total das operações já contratadas e a contratar. Os valores que comporão o estoque de endividamento do Estado serão aqueles consolidados pelo efetivo recebimento dos valores das Instituições Financeiras, levando em conta o perfil de desembolso de cada delas, no tempo. Ou seja, aparentemente, o critério utilizado na estimativa do Tesouro está discrepante do critério efetivo de apuração de estoque de endividamento.
>
> (...)
>
> Em relação às eventuais projeções para fechamento do ano de 2012, devem ser deduzidas do estoque de endividamento considerado, as parcelas das operações de crédito previstas para ingressarem em exercícios subsequentes a 2012"

4. No referido ofício encaminhado pelo Estado, o Governo do Rio Grande do Sul declarou o cumprimento da relação DCL/RCL na trajetória de ajuste estabelecido pelo inciso I, art. 4º da RSF nº 40/2001 e solicitou a consequente revisão da posição da STN sobre a impossibilidade da continuidade da análise demandada.

5. Diante do exposto, por intermédio da Nota nº 953/STN/COPEM, de 27/11/2012, esta COPEM encaminhou consulta à PGFN questionando sobre a possibilidade de se entender correta a metodologia de cálculo do limite estabelecido pelo inciso III, art. 7º da RSF nº 43/2001 que considere apenas os desembolsos anuais das operações de crédito efetuados ou previstos até o término dos correspondentes exercícios, não incorporando na Dívida Consolidada Líquida liberações previstas para exercícios futuros.

PGFN/COF 28

6. A PGFN (Parecer PGFN/COF/Nº 2463/2012), referenciando o Manual de Demonstrativos Fiscais Aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios – Válido para o Exercício de 2012 e elaborado pela STN, em especial seu Anexo II, entendeu que:

> "10. Segundo o referido Manual, a Dívida Consolidada Líquida é obtida a partir da Dívida Consolidada, excluídas as deduções previstas na legislação. O próprio conceito de Dívida Consolidada, do qual será obtida a Dívida Consolidada Líquida, prevê o registro dos saldos da Dívida Consolidada no exercício anterior e do exercício em referência até o quadrimestre correspondente. Como se pode verificar, não são utilizados dados projetados para o futuro. Nesse sentido, seguindo a mesma orientação, entendemos que não caberia a utilização de dados referentes a parcelas a serem liberadas em exercícios futuros, para fins de cálculo da Dívida Consolidada Líquida, nos termos do art. 3º, I, da Resolução SF nº 40, de 2001.
>
> 11. Do exposto, em resposta à indagação da STN, entendemos que encontra fundamento legal a metodologia de cálculo que considere apenas os desembolsos anuais das operações de crédito efetuados ou previstos até o término dos correspondentes exercícios, para fins de cálculo do limite previsto no art. 7º, inciso III da RSF nº 43/2001 e art. 3º, I, da Resolução SF nº 40/2001."

7. Diante do exposto, surgiu a necessidade da definição de metodologia para as projeções anuais da relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida. A principal dificuldade encontrada ocorre em razão de que os entes podem possuir contratos que preveem a atualização dos saldos devedores mediante a aplicação de correção monetária (por exemplo, Lei 9496/97), enquanto a Portaria STN nº 396/2009 define que a projeção da RCL será realizada em termos reais (média ponderada do PIB real dos últimos 8 exercícios).

8. Em razão da diferença observada entre os critérios de atualização da DCL (em termos nominais) e da RCL (em termos reais), em 21/06/2013, por intermédio do Memorando nº 456/2013/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, esta COPEM solicitou à COGEP:

> *"1. Avaliação da diferença entre os percentuais anuais da DCL em relação à RCL considerando a realização de cálculos utilizando:*
>
> *a. a projeção do DCL com base nos juros capitalizados e na atualização monetária previstas nos contratos e a projeção da RCL com base no PIB nominal e;*
>
> *b. a projeção da DCL com base nos juros capitalizados e a projeção da RCL com base no PIB real, ou seja, sem a consideração das atualizações monetárias contratuais.*
>
> *2. Qual das duas metodologias representa de forma mais fidedigna a relação entre as DCL's e as RCL's?*
>
> *3. No caso de aplicação da primeira metodologia seria tecnicamente correto deflacionar as dívidas consolidadas Líquidas anuais projetadas, bem como as receitas correntes líquidas anuais projetados, com base no deflator implícito do PIB?"*

9. A COGEP, por intermédio do Memorando nº 39/2013/COGEP/SUDIP/STN/MF-DF, de 21/08/2013, de modo a fornecer subsídios à definição da metodologia para o cálculo de projeções futuras do limite da DCL em relação à RCL de Estados e Municípios, manifestou-se da seguinte forma:

> *11. Assim em resposta à questão acerca de qual das duas metodologias representa de forma mais fidedigna a relação entre a DCL e a RCL, conclui-se em favor da primeira alternativa, aquela que considera a projeção da dívida com base nos juros capitalizados e na atualização monetária previstas nos contratos, enquanto a projeção da RCL também é feita em termos nominais, tendo como referência a evolução esperada do PIB nominal. Do exposto acima inferimos que tal metodologia abarca todas as variáveis relevantes para a projeção mais realista possível das variáveis em questão, sendo aplicável*

STN/COPEM Fls. 408

(Continuação da Nota nº 984/STN/COPEM, de 7/11/2013) Página 3 de 4

apropriadamente a entes com diferentes composições de dívida. Requer-se, contudo, a adoção de cenários prospectivos para todos os indexadores dos contratos.

12. Quanto ao último questionamento, se seria tecnicamente correto deflacionar a DCL projetada, bem como a RCL, com base no deflator implícito do PIB, no caso de aplicação da primeira metodologia, considera-se que este é um procedimento desnecessário do ponto de vista prático, pois a razão DCL/RCL, que é objeto da análise de limites, não seria alterada. Além disso, não haveria justificativa conceitual para se aplicar diretamente o deflator do PIB à DCL.

10. À vista das considerações acima descritas, vislumbram-se duas opções técnicas para a definição da metodologia para as projeções anuais da relação entre a Dívida Consolidada Líquida (DCL) e a Receita Corrente Líquida (RCL) para proceder-se ao cálculo do limite estabelecido no inciso III, art. 7º da RSF nº 43/2001, levando-se em conta os desembolsos anuais, nos termos do Parecer PGFN/COF/Nº 2463/2012:

a) projeção da **DCL em valores reais**, computando-se apenas as variações reais da dívida, não considerando, assim, índices que sejam exclusivamente de correção monetária definidos em contrato; manutenção da metodologia de projeção da **RCL atual, que incorpora estimativa de crescimento do PIB em termos reais**.

VANTAGENS: metodologia tradicional da COPEM, que não foi, até o presente momento, objeto de contestação; menor impacto operacional;

DESVANTAGENS: risco de não vislumbrar possível variação de inflação em exercícios próximos com impactos relevantes na DCL, sobretudo em período de grande volatilidade;

b) projeção da **DCL em termos nominais**, ou seja, incorporando estimativas de todos os indexadores contratuais; projeção da **RCL também em termos nominais**, alterando-se a metodologia atual.

VANTAGENS: metodologia mais completa e mais condizente com metodologias usuais de mercado;

DESVANTAGENS: impacto operacional, risco de insucesso de avaliação em cenário em projeções de inflação, alteração de metodologia da RCL somente para o limite da DCL acarretará ampliação ou demanda para ampliação da metodologia nova aos demais limites (justificadamente) potencializando o impacto operacional e risco de erro de cenários; necessidade de definição clara de quais indicadores deverão ser utilizados principalmente de acesso público.

11. Registre-se que o entendimento da COPEM é no sentido de que a metodologia analisada nesta Nota, consistente com o Parecer PGFN/COF/Nº 2463/2012, seja adotada somente nos casos em que a metodologia atual, mais conservadora, e que utiliza o montante total das operações pleiteadas sobre a última RCL divulgada, não indique a existência de margens suficientes, necessitando, consequentemente, e por direito, uma avaliação mais detalhada, nos termos mais estritos da RSF nº 40/2001. O objetivo dessa abordagem é evitar aumento do impacto operacional com o uso de metodologia desnecessária para a grande maioria dos casos, sobretudo em um ambiente de grande volume de operações.

PGFN/COF 79

(Continuação da Nota nº 984/STN/COPEM, de 7/11/2013) Página 4 de 4

12. Diante do exposto, e ressaltando, de forma exemplificada, a existência de contratos no âmbito da Lei 9.496/97 que preveem a atualização dos saldos devedores mediante a aplicação de correção monetária, bem como os subsídios fornecidos pela COGER no sentido de considerar mais fidedigna a projeção da dívida com base nos juros capitalizados e na atualização monetária previstos nos contratos, e tendo em vista a complexidade do assunto, diante da necessidade urgente de definição da metodologia a ser utilizada para o cálculo do limite de que trata o inciso III do art. 7 da RSF nº 43/2001, nos termos entendidos pela PGFN, sugerimos o encaminhamento da presente Nota ao Sr. Secretário do Tesouro Nacional.

À consideração superior.

JOÃO CARLOS FERREIRA
Gerente da GEAPE I

HO YIU CHENG
Gerente da GEAPE II

MARCELO CALLEGARI HOERTEL
Gerente da GEAPE III

RODRIGO GUANAES CAVALCANTI
Gerente da GEAPE IV

De acordo. À consideração da Coordenadora-Geral.

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Coordenadora de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Sr. Subsecretário do Tesouro Nacional.

SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro Nacional

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

Diante da necessidade de se definir metodologia para as projeções anuais da relação entre a Dívida Consolidada Líquida (DCL) e a Receita Corrente Líquida (RCL), para proceder-se ao cálculo do limite estabelecido no inciso III, art. 7º da RSF nº 43/2001, levando-se em conta os desembolsos anuais, nos termos do Parecer PGFN/COF/Nº 2463/2012, e considerando os argumentos apresentados nesta Nota, entendo adequado que se utilize a opção constante no item 10. a, com a projeção da DCL em valores reais e com a projeção da RCL utilizada atualmente, que incorpora estimativa de crescimento do PIB em termos reais, de acordo com o disposto no art. 8º da Portaria STN nº 396/2009, alterada pela Portaria STN nº 138/2010. Além disso, entendo que o citado procedimento seja adotado somente nos casos em que a aplicação da metodologia atual, mais conservadora, e que utiliza o montante total das operações pleiteadas sobre a última RCL divulgada, não indique a existência de margens suficientes, necessitando, consequentemente, e por direito, uma avaliação mais detalhada, nos termos mais estritos da RSF nº 40/2001, para que se evite o aumento do impacto operacional com o uso de metodologia desnecessária para a grande maioria dos casos, sobretudo em um ambiente de grande volume de operações.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

TESOURONACIONAL

Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Intergovernamentais
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

Nota Técnica nº 61/2014/COPEM/SURIN/STN/MF-DF

Brasília, 09 de maio de 2014.

Assunto: **Processo nº 17944.001477/2012-05 - Operação de crédito entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul - RS e o Banco Interamericano de Desenvolvimento.**

RELATÓRIO

1. Solicitação feita pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul - RS para a verificação do cumprimento dos limites e condições para contratar operação de crédito externo, com a garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento para execução do Programa de Oportunidades e Direitos do Estado do Rio Grande do Sul - POD com as seguintes características (fls. 346/347):

a) Valor da operação: US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes a R$ 110.960.000,00 (cento e dez milhões, novecentos e sessenta mil reais), pela Taxa de Câmbio de R$ 2,2192, de 09/05/2014 (fl.507);

b) Destinação dos recursos: execução do Programa de Oportunidades e Direitos do Estado do Rio Grande do Sul - POD;

c) Liberação: US$ 33.333.333,33 em 2014, US$ 16.666.666,67 em 2015, equivalentes a R$ 73.973.333,33 em 2014 e R$ 36.986.666,67 em 2015, à taxa de câmbio de R$ 2,2192, de 09/05/2014 (fl.507);;

d) Prazo total: 300 (trezentos) meses;

e) Prazo de carência: 60 (sessenta) meses;

f) Prazo de amortização: 240 (duzentos e quarenta) meses;

g) Juros e atualização monetária: Libor trimestral + spread variável;

h) Lei autorizadora: nº 14.133, de 28/11/2012 (fls. 12).

2. Conforme análise realizada por esta Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao atendimento dos limites e condições estabelecidos nas Resoluções do Senado Federal (RSF) nºs 40/2001, 43/2001 e 48/2007, observa-se que todas as informações necessárias à efetiva análise estão presentes nos autos.

3. Ademais, ressalta-se quanto aos limites constantes das RSF nºs 40/2001 e 43/2001, esta Coordenação efetuou os cálculos pertinentes e o Estado apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a) art. 6º § 1º Inciso I da RSF nº 43/2001 - **despesas de capital relativas ao exercício anterior:**

a.1) despesas de capital ajustadas no exercício anterior: (fl. 391)	R$ 2.794.754.894,24
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl. 390)	R$ 542.335.316,63
Saldo:	**R$ 2.252.419.577,61**

b) art. 6º § 1º Inciso II da RSF nº 43/2001 - **despesas de capital relativas ao exercício atual:**

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 429)	R$ 4.307.756.264,86
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 367)	R$ 2.583.055.183,06
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 415/416 e 507)	R$ 73.973.333,33
Saldo:	**R$ 1.650.727.748,47**

c) art. 7º Inciso I da RSF nº 43/2001: **Montante Global de todas as operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).**

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 367, 415/416 e 507)

Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)
	Operação em Exame	Liberações Programadas		
2014	73.973.333,33	2.583.055.183,06	27.808.517.033,47	**9,55**
2015	36.986.666,67	429.588.246,34	28.790.048.766,02	**1,62**
2016	0,00	165.588.059,51	29.806.224.724,33	**0,56**

Projeção da RCL pela taxa média de 3,529608326% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos. O ano de 2016 é o último para o qual há liberações informadas.

d) art. 7º Inciso II da RSF nº 43/2001: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.**

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 415/416, 464/467 e 507)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2014	210.824,00	3.278.584.598,68	27.808.517.033,47	11,79
2015	843.296,00	3.454.040.278,35	28.790.048.766,02	12,00
2016	1.264.944,00	3.574.737.418,43	29.806.224.724,33	12,00
2017	1.264.944,00	3.677.835.527,99	30.858.267.713,86	11,92
2018	1.264.944,00	3.802.609.991,32	31.947.443.700,35	11,91
2019	6.797.132,20	3.896.044.121,93	33.075.063.333,14	11,80
2020	6.733.885,00	3.986.631.834,56	34.242.483.522,38	11,66
2021	6.670.637,80	4.082.456.339,79	35.451.109.071,81	11,53
2022	6.607.390,60	4.176.200.117,19	36.702.394.369,27	11,40
2023	6.544.143,40	4.346.803.748,21	37.997.845.136,77	11,46
2024	6.480.896,20	4.477.239.490,61	39.339.020.242,42	11,40
2025	6.417.649,00	4.591.686.106,55	40.727.533.576,26	11,29
2026	6.354.401,80	4.720.712.682,92	42.165.055.992,34	11,21

Fls. nº 545

2027	6.291.154,60	4.831.521.747,72	43.653.317.319,31	11,08
			Média:	**11,60**

Projeção da RCL pela taxa média de 3,529608326% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

e) art. 7º Inciso II-B da RSF nº 43/2001: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL até o exercício financeiro de 2038, como determinado pela Resolução nº 36/2009, do Senado Federal.**

Tabela II-B - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 415/416, 464/467 e 507)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2014	210.824,00	3.278.584.598,68	27.808.517.033,47	11,79
2015	843.296,00	3.454.040.278,35	28.790.048.766,02	12,00
2016	1.264.944,00	3.574.737.418,43	29.806.224.724,33	12,00
2017	1.264.944,00	3.677.835.527,99	30.858.267.713,86	11,92
2018	1.264.944,00	3.802.609.991,32	31.947.443.700,35	11,91
2019	6.797.132,20	3.896.044.121,93	33.075.063.333,14	11,80
2020	6.733.885,00	3.986.631.834,56	34.242.483.522,38	11,66
2021	6.670.637,80	4.082.456.339,79	35.451.109.071,81	11,53
2022	6.607.390,60	4.176.200.117,19	36.702.394.369,27	11,40
2023	6.544.143,40	4.346.803.748,21	37.997.845.136,77	11,46
2024	6.480.896,20	4.477.239.490,61	39.339.020.242,42	11,40
2025	6.417.649,00	4.591.686.106,55	40.727.533.576,26	11,29
2026	6.354.401,80	4.720.712.682,92	42.165.055.992,34	11,21
2027	6.291.154,60	4.831.521.747,72	43.653.317.319,31	11,08
2028	6.227.907,40	4.482.796.682,22	45.194.108.441,99	9,93
2029	6.164.660,20	4.286.986.328,38	46.789.283.456,42	9,18
2030	6.101.413,00	4.281.772.536,25	48.440.761.900,97	8,85
2031	6.038.165,80	4.232.603.908,95	50.150.531.066,21	8,45
2032	5.974.918,60	4.197.079.334,22	51.920.648.386,25	8,10
2033	5.911.671,40	4.146.368.251,17	53.753.243.914,61	7,72
2034	5.848.424,20	4.100.071.505,09	55.650.522.887,31	7,38
2035	5.785.177,00	4.099.006.464,96	57.614.768.376,61	7,12
2036	5.721.929,80	4.097.943.072,08	59.648.344.038,23	6,88
2037	5.658.682,60	4.096.443.597,62	61.753.696.955,73	6,64
2038	5.595.435,40	1.811.842.601,52	63.933.360.585,09	2,84
			Média:	**9,82**

Projeção da RCL pela taxa média de 3,529608326% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

f) art. 7º Inciso III da RSF nº 43/2001: **número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.**

f.1) Limite ao final do exercício de 2016:	2,00
f.2) Relação DCL/RCL apurada ao final do exercício de 2001:	0,00
f.3) Limite atual para relação DCL/RCL:	2,00
f.4) Receita Corrente Líquida:	R$ 26.387.876.167,82
f.5) Dívida Consolidada Líquida:	R$ 55.040.941.433,82
f.6) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R$ 3.178.231.488,91
f.7) Valor da operação em exame:	R$ 110.960.000,00

PGFN/COF 81

f.8) Saldo Total da Dívida Líquida:	58.330.132.922,73
f.9) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	2,21

4. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base Fevereiro de 2014), base para a projeção da RCL constante nas alíneas "c", "d" e "e" do item anterior têm como fonte o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fl. 418/419) coletado junto ao SISTN. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL do exercício de Dezembro de 2013 (alínea "f" do item anterior) tem como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida coletado junto ao SISTN, conforme fl. 379 e 387/388.

5. Considerando as alterações introduzidas pela RSF nº 36, de 11/11/2009, que alterou a RSF nº 43/2001, o cálculo do limite a que se referem os itens "d" e "e" passa a ser calculado da seguinte forma:

"Art. 7º

[...]

§ 4º Para efeitos de atendimento ao disposto no inciso II do caput, o cálculo do comprometimento anual com amortizações e encargos será feito pela média anual da relação entre o comprometimento previsto e a receita corrente líquida projetada ano a ano, considerando-se, alternativamente, o que for mais benéfico:

I – todos os exercícios financeiros em que houver pagamentos previstos da operação pretendida; ou

II – os exercícios financeiros em que houver pagamentos até 31 de dezembro de 2027."

6. Assim, para atender o disposto, o cálculo foi realizado para o período de 2014 a 2027, com comprometimento anual de 11,60 e para o período de 2014 a 2038, com comprometimento anual de 9,82, sendo considerado o segundo período, já que o mesmo é mais benéfico para o Ente.

7. No que concerne ao art. 21, inciso IV, da RSF nº 43/2001, a Certidão do Tribunal de Contas competente (fls. 361/366) atestou o cumprimento pelo Estado do disposto na LRF, relativamente ao último exercício analisado (2012) e ao exercício ainda não analisado (2013). Em relação ao exercício em curso (2014), o cumprimento do art. 52 da LRF, referente ao último RREO exigível, foi verificado mediante publicação no SISTN (fls. 417). A PGFN entende, por meio do Parecer PGFN/CAF/Nº 520/2010, que a verificação da publicação do RREO pode ser feita pelo SISTN, sendo desnecessária a emissão de nova Certidão do Tribunal de Contas competente para demonstrar a publicação do relatório, tendo em vista que, in verbis:

"Ora, se o cumprimento da obrigação de publicar os relatórios pode ser verificado por toda sociedade, certamente também o será pelo órgão consulente, que, conforme consta na consulta, é o responsável pela sua homologação no SISTN."

OBSERVAÇÕES

Limite do Montante da Dívida Consolidada – inciso III do Art. 7º da RSF nº 43/2001 e do inciso I do Art. 3º da RSF nº 40/2001.

8. Durante a análise deste pleito, conforme Item 3-f desta nota, esta Secretaria verificou que o montante da dívida consolidada líquida, uma vez incorporado o valor integral da operação em apreço, bem como das liberações das outras operações de crédito analisadas e em tramitação nesta Secretaria, corresponde a 2,21 vezes a Receita Corrente Líquida, excedendo, de acordo com a metodologia de análise em vigor, o limite da trajetória de ajuste estabelecido no inciso I, art. 4º da

Ministério da Fazenda Fls nº 546 Rubrica Secretaria do Tesouro Nacional

RSF nº 40/2001, que para o Estado do Rio Grande do Sul corresponde a 2,0969 no exercício de 2014 (fl. 387).

9. Cabe esclarecer que, quanto ao marco temporal, a RSF nº 40/2001 estabelece que "a receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos 11 (onze) meses anteriores excluídas as duplicidades" (§ 3º do Art. 2º). No entanto, as RSF nº 40 e 43, ambas de 2001, são omissas quanto a definição de uma metodologia de cálculo para o limite da relação DCL/RCL.

10. Esta Secretaria, conservadoramente, considera no montante da dívida consolidada líquida, além do valor informado no último RGF publicado, o somatório das liberações referentes à operação de crédito pleiteada, às operações já contratadas com liberações pendentes e às demais operações em tramitação, independentemente dos exercícios em que estão previstas. Assim, para efeito do cálculo, ficam incorporadas, na Dívida Consolidada Líquida do exercício vigente, parcelas de operações de crédito a serem liberadas em exercícios futuros.

11. A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, por meio de seu Parecer PGFN/COF nº 2463/2012 (fls. 509/512), que trata de consulta desta Secretaria sobre a correta metodologia de cálculo do montante da dívida consolidada para fins de verificação do limite constante do Art. 7º, inciso III, da RSF nº 43/2001, entende que:

> "10. Segundo o referido Manual, a Dívida Consolidada Líquida é obtida a partir da Dívida Consolidada, excluídas as deduções previstas na legislação. O próprio conceito de Dívida Consolidada, do qual será obtida a Dívida Consolidada Líquida, prevê o registro dos saldos da Dívida Consolidada no exercício anterior e do exercício em referência até o quadrimestre correspondente. Como se pode verificar, não são utilizados dados projetados para o futuro. Nesse sentido, seguindo a mesma orientação, entendemos que não caberia a utilização de dados referentes a parcelas a serem liberadas em exercícios futuros, para fins de cálculo da Dívida Consolidada Líquida, nos termos do art. 3º, I, da Resolução SF nº 40, de 2001.
>
> 11. Do exposto, em resposta à indagação da STN, entendemos que encontra fundamento legal a metodologia de cálculo que considere apenas os desembolsos anuais das operações de crédito efetuados ou previstos até o término dos correspondentes exercícios, para fins de cálculo do limite previsto no art. 7º, inciso III da RSF nº 43/2001 e art. 3º, I, da Resolução SF nº 40/2001." (Grifamos)

12. Diante do exposto, surgiu a necessidade da definição de metodologia para as projeções anuais da relação DCL/RCL, o que ensejou a elaboração da Nota nº 984/STN/COPEM, de 07/11/2013 (fls. 513/514). De acordo com a metodologia, respaldada pela Nota mencionada, devem ser consideradas as projeções da DCL encaminhadas pelo ente, em valores reais, e da RCL utilizada atualmente, que incorpora estimativa de crescimento do PIB em termos reais, de acordo com o disposto no art. 8º da Portaria STN nº 396/2009, alterada pela Portaria STN nº 138/2010.

13. Ainda de acordo com a Nota, o procedimento deve ser adotado somente nos casos em que:

> "(...) a aplicação da metodologia atual, mais conservadora, e que utiliza o montante total das operações pleiteadas sobre a última RCL divulgada, não indique a existência de margens suficientes, necessitando, consequentemente, e por direito, uma avaliação mais detalhada, nos termos mais estritos da RSF nº 40/2001, para que se evite o aumento do impacto operacional com o uso de metodologia desnecessária para a grande maioria dos casos, sobretudo em um ambiente de grande volume de operações."

PGFN/COF 82

14. Em 01/04/2014, esta Secretaria recebeu a Ofício nº 174/2014-GSF, de 27/04/2014, em que o Estado apresentou os dados consolidados de 2013 e suas projeções e respectivas metodologias de cálculo, para os exercícios de 2014 a 2016 (fl. 425), período em que estão previstas liberações de operações de crédito contratadas ou a contratar, conforme Cronograma de Liberações apresentado (fl. 367).

15. Após análise da metodologia de cálculo apresentada pelo Ente, registramos as seguintes observações:

a) quanto às projeções da DCL, os cálculos apresentados pelo Ente são baseados nas condições contratuais de cada operação de crédito e, no que se refere à incorporação das liberações previstas ao saldo da dívida, considera, conforme descrito na Nota nº 984/STN/COPEM, de 07/11/2013 (fls. 513/514), apenas os desembolsos anuais das operações de crédito efetuados ou previstos até o término dos correspondentes exercícios;

b) quanto às projeções da RCL, entende-se que a metodologia de cálculo que deve ser utilizada é aquela definida na Nota nº 984/STN/COPEM, de 07/11/2013 (fls. 513/514), de acordo com o disposto no Art. 8º da Portaria STN nº 396/2009, alterada pela Portaria STN nº 138/2010, e que foi adotada na projeção dos valores para cálculo dos limites de que trata os incisos I e II do art. 7º da RSF nº 43/ 2001, apresentados nos itens 4-c,d,e. Transcrevemos abaixo, o citado dispositivo:

> Art. 8º Para fins de projeção da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme disposto no § 6º do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, será utilizado fator de atualização calculado com base nos seguintes parâmetros:
>
> I - apuração pela média geométrica das taxas de crescimento do Produto Interno Bruto nacional do período correspondente aos últimos oito anos divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; e
>
> II - aplicação uniforme do fator de atualização para todos os exercícios em que houver pagamentos da operação de crédito, nos termos do § 4º do art. 7º da Resolução No- 43, de 2001, do Senado Federal.
>
> Parágrafo único. As taxas de crescimento referidas no inciso I do caput e o fator de atualização serão divulgados por meio do MIP.

16. Isto posto, efetuamos novo cálculo da relação DCL/RCL (fl. 530), utilizando as projeções da DCL apresentadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, Ofício nº 174/2014-GSF, de 27/04/2014, em valores reais para cada operação de crédito e, no que se refere à incorporação ao saldo da dívida das liberações previstas, considera, conforme Nota nº 984/STN/COPEM, de 07/11/2013 (fls. 513/514), apenas os desembolsos anuais das operações de crédito efetuados ou previstos até o término dos correspondentes exercícios. Para este novo cálculo, a RCL foi projetada à taxa média de 3,529608326% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos, conforme Art. 8º da Portaria STN nº 396/2009. De acordo com essa metodologia de cálculo, o Ente passa a apresentar relação DCL/RCL de 2,0553 para 2014 (menor que 2,0969), de 1,9809 para 2015 (menor que 2,0484) e de 1,8938 para 016 (menor que 2,0000), cumprindo os limites da RSF nº 43/2001 c/c inciso I, art. 4º da RSF nº 40/2001. Apresentamos abaixo, os resultados obtidos:

	2014	2015	2016
DCL PROJETADA PELO ESTADO	57.154.031.193,93	57.031.599.969,90	56.446.592.542,79
RCL PROJETADA PELA STN (1° BIM/14 - homologado)	27.808.517.033,40	28.790.048.766,00	29.806.224.724,30
RELAÇÃO DCL/RCL 6° BIM	2,0553	1,9809	1,8938
LIMITE	2,0969	2,0484	2,00

DESPESA COM PESSOAL

17. É de conhecimento da STN que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul não computa despesa com pensionistas e Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF na despesa com pessoal para fins de apuração dos limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000. Assim, coube a esta Secretaria adicionar ao montante da despesa os valores informados pelo próprio Ente relativamente ao 1°, 2° e 3° quadrimestre de 2012 e 1°, 2° e 3° quadrimestre de 2013 (fl. 389), nos quais se observou a extrapolação dos limites atribuídos ao Poder Executivo no 2° e 3° quadrimestre de 2012 e 2° e 3° quadrimestre de 2013, ao Ministério Público no 1° ao 3° quadrimestre de 2012 e ao Poder Judiciário em todos os períodos mencionados, conforme segue:

	Poder Executivo	Poder Judiciário	Ministério Público
LIMITE LEGAL (DP/RCL)	49%	6,00%	2,00%
1° quadrimestre 2012	48,33%	6,29%	2,03%
2° quadrimestre 2012	49,28%	6,34%	2,02%
3° quadrimestre 2012	49,50%	6,41%	2,01%
1° quadrimestre 2013	48,62%	6,10%	1,94%
2° quadrimestre 2013	50,33%	6,21%	1,94%
3° quadrimestre 2013	50,48%	6,14%	1,92%

Os percentuais foram obtidos adicionando-se as despesas com pensionistas e IRRF ao valor da despesa total de cada Poder informada pelo ente, dividindo-se pela RCL acrescida do somatório do IRRF de todos os poderes

18. Considerando, dessa forma, a extrapolação dos limites com pessoal dos Poderes Executivo e Judiciário, em 29/04/2014, por meio do Ofício nº 2063/2014/COPEM/SURIN/STN/MF-DF (fl. 494), foi feito questionamento à Advocacia-Geral da União (AGU) acerca da força executória de decisão do STF, em 25/04/2014, na Ação Cautelar nº 3617 ajuizada pelo Estado do Rio Grande do Sul contra a União, qual seja:

> *"(...) Isso posto, considerando o que já decidi, incidentalmente, nos autos da ACO 1198 e presentes os requisitos autorizadores do pedido cautelar, defiro a liminar nos termos em que requerida."*

19. A AGU, por meio de seu Parecer AGU/SGCT/MAS/Nº 20/2014 (fls.503/506), se manifestou no seguinte sentido:

> *"9. Conforme se verifica dos termos da petição inicial e da medida liminar deferida na Ação Cautelar em exame, o Ministro Relator acolheu integralmente o pedido formulado pelo Autor "a fim de que se considerem atendidos os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado, para os fins*

*específicos expostos (**viabilizar a finalização das operações PROCONFIS e POD, com recebimento de autorização e aval da ré**), e genéricos – prevenir obstaculização de transferências voluntárias e eventualmente outras operações de crédito similares à vertente, enquanto não julgado o mérito da ação principal."*

10. Vale ressaltar que o autor fez referência na petição inicial, ao motivo da inadimplência enfrentada pelo Estado do Rio Grande do Sul, objeto da ação principal, consistente no "descumprimento da LRF na área de pessoal".

*11. Assim, a liminar atendeu aos exatos termos do pedido, para os fins especificados na petição inicial, que se refere às seguintes operações: "(1) **PROCOFINS RS II – BID** (Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado do RS II – PBL), no montante de **U$ 200 milhões,** esta inclusive já autorizada pelo Senado Federal, com contratação e concessão de garantias obstadas pela STN; (2) **PROCOFINS – BIRD** (Programa de Consolidação do Equilibrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado do RS – DPL), no valor de **U$ 280 milhões;** e (3) **POD – BID** (Programa de Oportunidades e Direitos do Estado do RS), no valor de **U$ 50 milhões.**"*

*12. Além disso, mesmo havendo os motivos que ensejaram a **ACO 1.198** – o Estado do Rio Grande do Sul poderá receber as transferências relativas aos Programas especificados acima, como também "genéricos", sendo que a liminar deferida também se impõe para "prevenir obstaculização de transferências voluntárias e eventualmente outras operações de crédito similares à vertente, **enquanto não julgado o mérito da ação principal**".*

13. Registre-se que o decisório proferido monocraticamente pela Corte Constitucional tem eficácia imediata, e mesmo que seja interposto eventual agravo regimental. Ele terá efeito meramente devolutivo."

14. Assim, o cumprimento do decisum liminar, de natureza provisória, deve ser imediatamente observado.

20. Portanto, considerando o exposto pela AGU, a liminar determina que a União "*considere atendidos os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado*".

21. Assim, tomando-se como base a Certidão nº 1055/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (fls. 361/362), o Estado cumpre os limites de despesa com pessoal, conforme exposto abaixo:

	2013	LIMITES
PODER EXECUTIVO	43,42%	**49,00%**
ASS. LEGISLATIVA	1,07%	**1,82%**
TRIBUNAL DE CONTAS	0,89%	**1,18%**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	4,36%	**5,88%**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR	0,05%	**0,12%**
MINISTÉRIO PÚBLICO	1,42%	**2,00%**

ART. 35 DA LRF

22. Durante a análise dos limites e condições para contratação de operação de crédito por parte do Município de Montenegro-RS (processos 19406.000244/2009-02 e 19406.000110/2010-17), verificou-se que na composição de sua dívida contratual em 31/12/2009 havia parcela referente a

Ministério da Fls. nº 548 Rubrica Secretaria do Tesouro Nacional

uma dívida com o Estado do Rio Grande do Sul, no valor total de R$ 53.062.558,53, decorrente de aval concedido pelo Estado do Rio Grande do Sul em 1997, com termos aditivos firmados nos exercícios de 1999 e 2004.

23. Este último, por ter ocorrido após a publicação da LRF, que em seu art. 35 veda operações entre Entes da Federação, foi objeto de consulta à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por meio da Nota nº 870/2010/COPEM/STN (fl. 515), quanto à regularidade da mesma.

24. Em seu Parecer PGFN/CAF/nº 1999/2010 (fls.516/518), reiterado pelos Pareceres PGFN/CAF/nº 2.121/2010, PGFN/CAF/nº 2.164/2010 e PGFN/CAF/nº 205/2011 (fls. 519/527), aquela Procuradoria concluiu:

> *"a) ao celebrarem o Segundo Termo Aditivo (15.06.2004), o Município de Montenegro/RS e o Estado do Rio Grande do Sul realizaram operação vedada pelo art. 35 da Lei de Responsabilidade Fiscal, na medida em que houve* ***postergação de dívida contraída anteriormente****, de maneira que o contrato deve ser considerado nulo, nos termos do § 1º do art. 33 da LRF;*
>
> *b) nos termos do § 1º do art. 33 da LRF, os entes federados envolvidos deverão proceder ao cancelamento do Segundo Termo Aditivo, mediante devolução do principal, sendo vedado o pagamento de juros e demais encargos financeiros. Se a devolução não for efetuada no exercício de ingresso de recursos, será consignada reserva na lei orçamentária para o exercício seguinte (art. 33, § 2º, LRF);*
>
> *c) nos termos do § 3º do art. 33 da LRF, enquanto não efetuados os cancelamentos, a amortização, ou constituída a reserva, aplicam-se as sanções previstas nos incisos do § 3º do art. 23, de modo que o ente não poderá: I - receber transferências voluntárias; II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente; e III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem a redução das despesas com pessoal;*
>
> *d) por serem partes dos contratos aqui analisados, essencialmente do Segundo Termo Aditivo, as sanções da Lei de Responsabilidade Fiscal atingem tanto o Município de Montenegro/RS como o Estado do Rio Grande do Sul."*

25. Os Entes foram então comunicados do posicionamento da PGFN e propuseram a Ação Originária nº 1.669. Assim, o Ministro Gilmar Mendes concedeu Medida Cautelar (fl. 528), com decisão exposta em tela:

> *"Pelo exposto, presentes os requisitos da medida requerida, defiro a tutela antecipada para suspender os efeitos de glosa lançada pela STN ao analisar os termos aditivos ao Convênio de aquisição, compensação e parcelamento de créditos e débitos firmado entre os autores, inclusive para que a STN não utilize este apontamento como óbice à contratação de quaisquer empréstimos ou recebimento de transferências voluntárias, impedindo, ainda, a inscrição dos autores no CAUC/SIAFI."*

PGFN/CAF 84

26. Depreende-se, portanto, que o descumprimento de que se trata não impõe, por força da liminar, impedimento à contratação de novas operações de crédito e que a decisão permanece inalterada conforme informado pelo Estado, por meio do Parecer Jurídico de 26/02/2014 (fls. 353/360), e pela pesquisa presente nos autos à folha 528.

CONCLUSÃO

27. A presente análise tem como propósito verificar o cumprimento dos requisitos mínimos necessários para pré-negociar e negociar as minutas contratuais relativas ao pleito de que se trata, em cumprimento ao inciso VIII do art. 3º da Portaria MF nº 497, de 27/08/1990. Dessa forma, sugere-se o encaminhamento de ofício à SEAIN/MP, informando a não objeção desta Secretaria para a realização das referidas negociações.

À consideração superior.

OTÁVIO AUGUSTO GONÇALVES JARDIM
Analista de Finanças e Controle

MARCELO CALLEGARI HOERTEL
Gerente da GEAPE III

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da GERFI

De acordo. À consideração da Coordenadora-Geral.

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Coordenadora de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Subsecretário do Tesouro Nacional.

SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

Secretaria do Tesouro Nacional
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM
Gerência de Análise da Concessão de Garantias da União a Estados, DF e Municípios - GERFI

TESOURONACIONAL

Nota nº 92/ 2014/GERFI/COPEM/SURIN/STN/MF

Em 16 junho de 2014.

Assunto: Manifestação no Módulo ROF do RDE.
Operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Estado do Rio Grande do Sul e Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, no valor de US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Recursos destinados ao financiamento do Programa de Oportunidades e Direitos do Estado do Rio Grande do Sul - RS.
ROF TA 691962 - Processo nº 17944001477/2012-05.

De modo a atender ao disposto pelas Resoluções nº 2.515, de 29.06.98 e nº 3.844, de 23.03.2010, regulamentadas pela Circular nº 3.491, de 24.03.2010, todos do Banco Central do Brasil, que tratam dos procedimentos para registro no módulo Registro de Operações Financeiras - ROF, do Registro Declaratório Eletrônico - RDE, sugerimos a inserção no Sistema de Informações Banco Central - SISBACEN a seguinte manifestação:

Tendo em vista o atendimento pelo Estado do Rio Grande do Sul dos limites e condições estabelecidos pela RSF nº 43/01, objeto de manifestação favorável desta Secretaria, por meio do Parecer nº 844/2014 - COPEM/STN, nos termos do art 98 do Decreto nº 93.872/86, a STN nada tem a opor que o referido Ente seja autorizado a credenciar a op. de crédito externo, com garantia da União, com o BID, no valor de US$ 50.000.000,00, destinados ao Programa de Oportunidades e Direitos do Estado do Rio Grande do Sul - RS, objeto da Recom. COFIEX nº 1318/2012. Importa, ressaltar, todavia, que a decisão deste Ministério somente será formalizada quando do encaminhamento do pleito ao Senado Federal.

À consideração superior.

LUIS FERNANDO NAKACHIMA
Analista de Finanças e Controle

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COPEM/STN

TESOURONACIONAL

Maio/2014
Vol. 20, N. 05

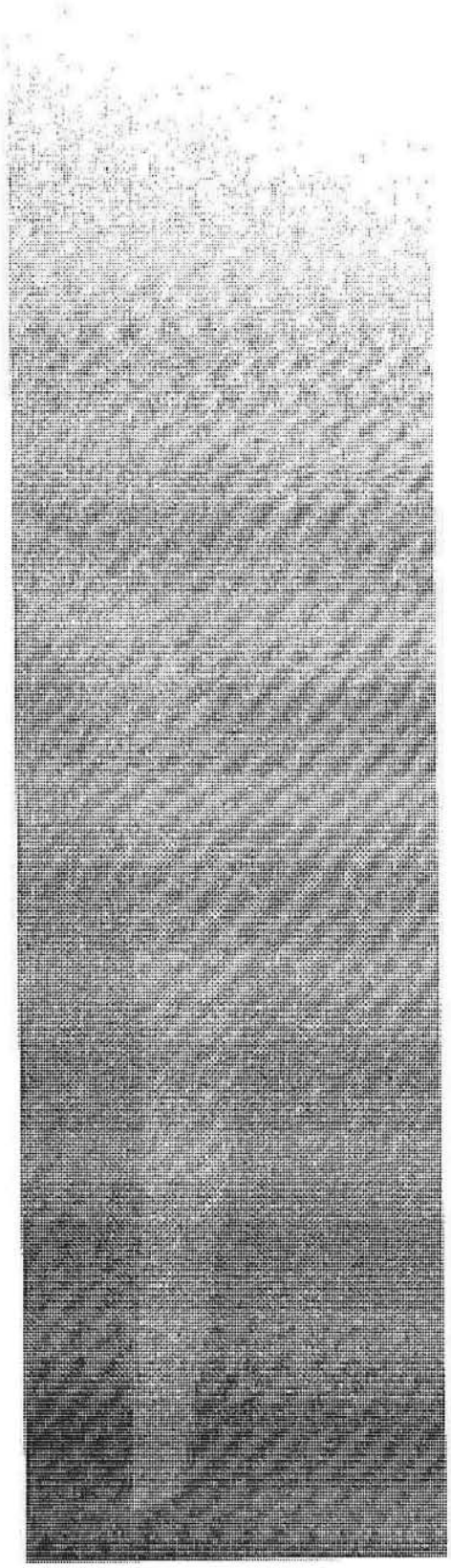

Resultado do Tesouro Nacional

Brasília
Junho/2014

PGFN/COF 86

TESOURONACIONAL

MINISTRO DA FAZENDA
Guido Mantega

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL
Arno Hugo Augustin Filho

SUBSECRETÁRIOS
Cleber Ubiratan de Oliveira
Eduardo Coutinho Guerra
Gilvan da Silva Dantas
Líscio Fábio de Brasil Camargo
Marcus Pereira Aucélio
Paulo Fontoura Valle

COORDENADORA-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos

COORDENADOR DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Alex Pereira Benício

EQUIPE
Artur Henrique da Silva Santos
Bruno Fabrício Ferreira da Rocha
Erika Medeiros de Siqueira
Gabriel Edalevici Junqueira
Guilherme Ceccato

Arte
Projeto Gráfico: Renato Barbosa e Karla Rocha
Co-autoria do Projeto Gráfico: Alline Luz e Viviane Barros
Diagramação: Renato Barbosa

O Resultado do Tesouro Nacional é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

Informações:
Tel: (61) 3412-2203
Fax: (61) 3412-1700

Correio Eletrônico: cesef.df.stn@fazenda.gov.br

Home Page: http://www.tesouro.gov.br

Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo, 1º andar, ala B, sala 134
70048-902 - Brasília-DF

Para assegurar a tempestividade e atualidade do texto, a revisão desta publicação é necessariamente rápida, razão pela qual podem subsistir eventuais erros.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – v. 20, n. 05 (maio 2014). – Brasília : STN, 1995_.

Mensal.
Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.
ISSN 1519-2970

1. Finanças públicas – Periódicos. 2. Receita pública – Periódicos. 3. Despesa pública – Periódicos.
1. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional.

CDD 336.005

TESOURONACIONAL

Sumário

Resultado Fiscal do Governo Central....5
Receitas do Tesouro Nacional....7
Transferências do Tesouro Nacional....11
Despesas do Tesouro Nacional....13
Previdência Social....19
Dívida Líquida do Tesouro Nacional....22
Dívida Interna Líquida....23
Dívida Externa Líquida....26

Lista de Tabelas

Tabela 1 - Resultado Primário do Governo Central....5
Tabela 2 - Resultado do Governo Central - % PIB....6
Tabela 3 - Receitas Primárias do Governo Central....7
Tabela 4 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - % PIB....9
Tabela 5 - Dividendos pagos à União....10
Tabela 6 - Transferências a Estados e Municípios....11
Tabela 7 - Transferências a Estados e Municípios - % PIB....12
Tabela 8 - Despesas Primárias do Governo Central....13
Tabela 9 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Resultado Mensal....14
Tabela 10 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Resultado Acumulado no Ano....16
Tabela 11 - Subsídios e Subvenções Econômicas - Operações Oficiais de Crédito - Resultado Acumulado no Ano....17
Tabela 12 - Quantidade de Benefícios Emitidos LOAS - Média Acumulada no Ano....17
Tabela 13 - Despesas do Tesouro Nacional - % PIB....18
Tabela 14 - Resultado Primário da Previdência Social....19
Tabela 15 - Resultado da Previdência Social - % PIB....21
Tabela 16 - Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social....21
Tabela 17 - Dívida Líquida do Tesouro Nacional....22

TESOURONACIONAL

Tabela 18 - Divida Interna Líquida do Tesouro Nacional....23
Tabela 19 - Divida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional....24
Tabela 20 - Variação da Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional....24
Tabela 21 - Haveres Internos do Tesouro Nacional....25
Tabela 22 - Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional....26
Tabela 23 - Variação da Dívida Externa do Tesouro Nacional....26

Lista de Gráficos

Gráfico 1 - Receitas, Despesas e Resultado do Governo Central....6
Gráfico 2 - Resultado do Governo Central....6
Gráfico 3 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - Resultado Mensal....8
Gráfico 4 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - Resultado Acumulado no Ano....9
Gráfico 5 - Base de Cálculo Transferências Constitucionais....11
Gráfico 6 - Despesas do Tesouro Nacional - Resultado Mensal....14
Gráfico 7 - Despesas de Custeio e Capital - Resultado Mensal....14
Gráfico 8 - Despesas do Tesouro Nacional - Resultado Acumulado no Ano....15
Gráfico 9 - Despesas de Custeio e Capital - Resultado Acumulado no Ano....15
Gráfico 10 - Execução de Restos a Pagar....16
Gráfico 11 - Benefícios Emitidos da Previdência....20
Gráfico 12 - Dívida Líquida do Tesouro Nacional....22

TESOURONACIONAL

Resultado Fiscal do Governo Central

Em maio de 2014, o resultado primário do Governo Central foi deficitário em R$ 10,5 bilhões, contra superávit de R$ 16,6 bilhões em abril. O Tesouro Nacional apresentou déficit de R$ 6,5 bilhões, enquanto a Previdência Social (RGPS) e o Banco Central apresentaram déficit de R$ 3,9 bilhões e R$ 136,4 milhões, respectivamente.

R$ Milhões

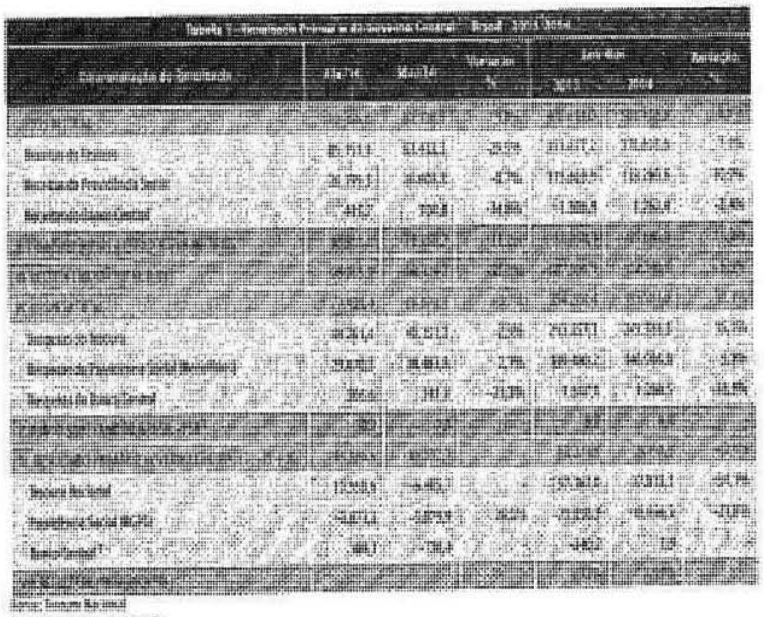

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui recurso de complementação do FGTS e despesas realizadas com recursos dessa contribuição, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.
2. Em 2008 corresponde à despesa de integralização de cotas do FSB no Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização – FFIE, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008, na MP nº 452/2008 e no Decreto nº 6.713/2008. Em 2012 corresponde à receita proveniente do resgate de cotas do Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização – FFIE, conforme previsto na Resolução CDFSB nº 9/2012.
3. Despesas administrativas líquidas de receitas próprias (inclui transferência do Tesouro Nacional).

As receitas do Governo Central diminuíram R$ 22,2 bilhões (19,8%), devido, principalmente, à concentração sazonal de recolhimentos tributários em abril. Esse comportamento decorreu dos decréscimos de R$ 12,1 bilhões (28,3%) na arrecadação de impostos, de R$ 2,3 bilhões (8,0%) nas receitas de contribuições e de R$ 7,5 bilhões (50,0%) nas demais receitas.

As despesas do Governo Central apresentaram decréscimo de R$ 562,1 milhões (0,7%) no comparativo entre abril e maio de 2014. Observou-se diminuição de R$ 1,1 bilhão (2,3%) nas despesas do Tesouro Nacional, aumento de R$ 613,3 milhões (2,1%) nas despesas da Previdência Social e diminuição de R$ 65,4 milhões (21,3%) nos gastos do Banco Central.

O resultado primário do Governo Central, em maio de 2014, foi deficitário em R$ 10,5 bilhões, contra superávit de R$ 16,6 bilhões em abril de 2014.

TESOURONACIONAL

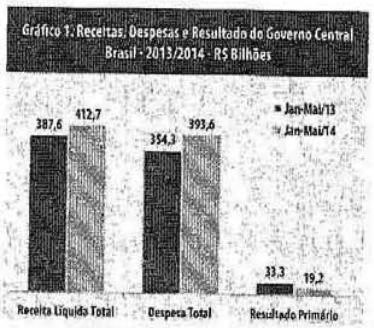

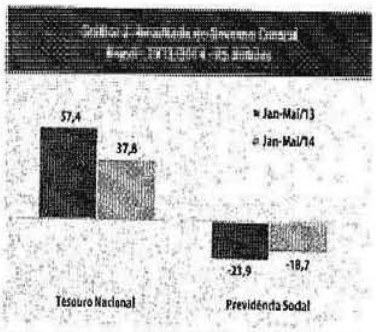

Comparativamente ao acumulado no mesmo período de 2013, houve decréscimo de R$ 14,1 bilhões (42,4%) no superávit até o mês de maio. Esse comportamento reflete o decréscimo de R$ 19,5 bilhões (34,1%) no superávit do Tesouro Nacional, compensado pela redução de R$ 5,2 bilhões (21,8%) no déficit da Previdência Social e pela apuração de um superávit de R$ 1,9 milhão no Banco Central, enquanto em 2013 houve um déficit de R$ 240,2 milhões.

Em 2014, o superávit do Governo Central, acumulado até maio, foi de R$ 19,2 bilhões, o equivalente a 0,93% do PIB.

As receitas do Governo Central apresentaram crescimento de R$ 37,8 bilhões (8,0%) relativamente ao acumulado até maio de 2013. Desse montante, destaque-se o crescimento das receitas de impostos (R$ 10,5 bilhões), contribuições (R$ 4,8 bilhões), demais receitas do Tesouro (R$ 8,7 bilhões) e receitas previdenciárias (R$ 12,7 bilhões).

As transferências a Estados e Municípios apresentaram aumento de R$ 12,6 bilhões (15,2%) em 2014, em virtude, principalmente, do crescimento de R$ 7,7 bilhões (12,3%) observado nas transferências constitucionais, de R$ 1,8 bilhão nas transferências relativas à Lei Complementar nº 115/2002, havendo sido pago R$ 1,9 bilhão a título de auxílio financeiro aos Estados e Municípios (MP nº 629/2013), sem contrapartida em igual período de 2013, além do crescimento de R$ 1,5 bilhão em outras transferências, referente à segunda parcela, em abril de 2014, do auxílio financeiro aos Municípios de acordo com a Lei nº 12.859/2013.

Ainda com relação aos cinco primeiros meses do ano anterior, as despesas do Governo Central cresceram R$ 39,3 bilhões (11,1%), destacando-se os incrementos de R$ 5,3 bilhões (6,6%) nas despesas com pessoal e encargos sociais e de R$ 22,1 bilhões (22,3%) nas outras despesas de custeio e capital. Cumpre destacar a incorporação como despesa primária do pagamento de auxílio à CDE em 2014 no montante de R$ 3,3 bilhões, sem contrapartida nos primeiros cinco meses do ano anterior, além das despesas de compensação do RGPS, que alcançaram R$ 6,5 bilhões até maio de 2014, contra R$ 2,5 bilhões em igual período de 2013, cujos pagamentos se iniciaram em abril daquele ano.

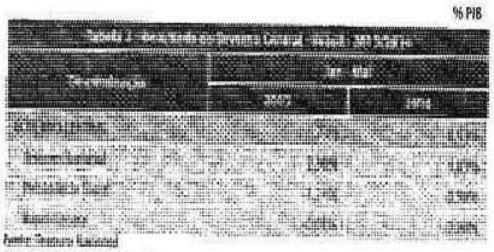

Obs: Dados sujeitos a alteração.

TESOURONACIONAL

Receitas do Tesouro Nacional

R$ Milhões

IR	33.141,6	23.053,3	-30,5%	126.887,3	134.660,8	6,1%
IPI	4.018,0	4.118,4	2,5%	18.490,2	20.463,5	10,7%
Outros	5.403,1	5.340,3	-1,2%	26.216,3	27.221,1	3,8%
Contribuições	28.663,9	26.378,8	-8,0%	139.387,9	144.151,8	3,4%
Cofins	15.191,9	15.989,3	5,2%	77.216,1	79.334,5	2,7%
CSLL	7.068,8	3.883,2	-45,1%	30.117,9	30.586,4	1,6%
Pis/Pasep	4.013,6	4.236,1	5,5%	20.579,3	21.392,3	4,0%
Cide-Combustíveis	0,8	0,8	6,7%	4,7	3,8	-19,1%
Outras	2.388,8	2.269,4	-5,0%	11.469,8	12.834,7	11,9%
Demais	14.860,4	7.354,1	-50,5%	47.624,5	56.371,4	18,4%
Cota parte de compensações financeiras	6.026,1	1.899,3	-68,5%	16.322,2	18.072,8	10,7%
Diretamente arrecadadas	4.745,5	2.725,7	-42,6%	18.919,8	20.062,1	6,0%
Concessões	225,6	238,8	5,8%	1.425,9	1.229,9	-13,7%
Dividendos	2.340,7	779,9	-66,7%	3.903,3	9.011,2	130,9%
Outras	1.522,2	1.710,5	12,4%	7.053,2	7.995,5	13,4%
(-) Restituições	-931,3	-822,6	-11,7%	-4.677,4	-3.467,9	-25,9%
(-) Incentivos Fiscais	-4,7	0,0	-100,0%	-51,6	-6,5	-87,8%
2. Receitas da Previdência Social[1]	26.799,3	26.603,8	-0,7%	115.629,9	128.280,6	10,9%
Receitas da Previdência Social - Urbano	26.195,2	26.000,6	-0,7%	113.225,2	125.594,9	10,9%
Receitas da Previdência Social - Rural	604,1	603,2	0,1%	2.404,7	2.685,7	11,7%
3. Receitas do Banco Central	413,7	104,8	-74,8%	1.305,9	4.267,4	3,4%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Apurado pelo conceito de "caixa", que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui recursos de complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

2. Exclui da receita da Contribuição para o Plano da Seguridade Social (CPSS) a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.

3. Fonte: Ministério da Previdência Social. A Apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

A Receita do Governo Central apresentou decréscimo de 19,8% relativamente ao mês anterior, devido, principalmente, à concentração sazonal de recolhimentos tributários em abril.

TESOURONACIONAL

Receitas do Tesouro Nacional
Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

A receita bruta do Tesouro Nacional apresentou decréscimo de R$ 21,8 bilhões (25,4%), passando de R$ 86,1 bilhões, em abril, para R$ 64,2 bilhões em maio de 2014. Este comportamento é explicado, principalmente, pela diminuição de R$ 12,1 bilhões (28,3%) em impostos, de R$ 2,3 bilhões (8,0%) em contribuições e de R$ 7,5 bilhões (50,5%) em demais receitas.

As receitas de impostos federais totalizaram R$ 30,5 bilhões e as de contribuições R$ 26,4 bilhões, apresentando em seu conjunto um decréscimo de R$ 14,3 bilhões (20,1%) em relação aos valores apurados em abril. Essa evolução decorre, especialmente, da diminuição de R$ 9,4 bilhões na arrecadação de IRPJ e CSLL, em função do pagamento da 1º cota ou cota única do IRPJ e da CSLL referente à apuração trimestral encerrada em março de 2014, e de R$ 4,1 bilhões de IRPF devido ao pagamento, em abril, da 1º cota ou cota única do IRPF referente à Declaração de Ajuste 2014, ano base 2013.

Gráfico 3. Receita Bruta do Tesouro Nacional
Brasil - 2014 - R$ Bilhões

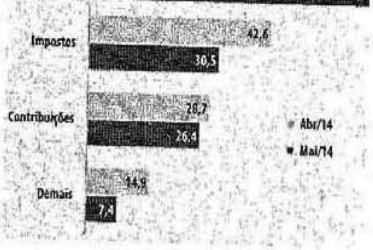

As demais receitas do Tesouro Nacional registraram diminuição de R$ 7,5 bilhões, explicada por: i) decréscimo de R$ 4,1 bilhões (68,5%) na arrecadação da cota-parte de compensações devido ao recolhimento trimestral, em abril, da participação especial na exploração de petróleo e gás natural; e ii) redução de R$ 2,0 bilhões (42,6%) nas receitas diretamente arrecadadas, em função da arrecadação sazonal, em abril, da Condecine, no valor de R$ 875,2 milhões.

Receitas do Tesouro Nacional
Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

Até maio de 2014, a receita bruta do Tesouro Nacional apresentou crescimento de R$ 24,0 bilhões (6,7%) em relação ao ano anterior.

Na comparação com o acumulado até maio de 2013, a receita bruta do Tesouro Nacional apresentou crescimento de R$ 24,0 bilhões (6,7%), passando de R$ 358,4 bilhões para R$ 382,4 bilhões. Esse resultado é decorrente, principalmente, do efeito conjugado do desempenho dos principais indicadores macroeconômicos que influenciam a arrecadação de tributos, das desonerações tributárias, em especial, folha de pagamento, Cide-Combustíveis, IPI-Automóveis e IOF-Crédito Pessoa Física.

As variações na arrecadação de impostos e contribuições decorreram, principalmente, dos seguintes fatores:

i) aumento de R$ 6,6 bilhões (11,8%) na arrecadação de IRRF, sobretudo em função de: a) crescimento de R$ 3,5 bilhões nas receitas com IRRF – Rendimentos

TESOURONACIONAL



do Trabalho –, decorrente da variação nominal de 10,3% da massa salarial habitual, nos meses de dezembro/13 a abril/14, em relação a igual período do ano anterior; b) acréscimo de R$ 1,6 bilhão no IRRF – Rendimentos de Capital – devido, principalmente, aos aumentos de 38,5% do imposto de renda incidente sobre aplicação financeira de renda fixa, e de 35,4% na arrecadação do item Outros, decorrente da reclassificação de alguns códigos de receita relativos à tributação dos rendimentos de fundos de previdência privada do IRRF – Rendimentos do Trabalho para o IRRF – Rendimentos do Capital; e c) R$ 1,3 bilhão no IRRF – Remessas ao Exterior, explicado sobretudo pelo comportamento dos itens royalties e assistência técnica (31,0%) e juros sobre capital próprio (20,3%);

ii) incremento de R$ 2,1 bilhões (2,7%) na Cofins e de R$ 813,0 milhões (4,0%) no Pis/Pasep, devido, sobretudo, ao efeito conjugado do crescimento de 1,9% do volume de vendas de dezembro de 2013 a abril de 2014 em relação a dezembro de 2012 a abril de 2013 (PMC-IBGE), às compensações tributárias efetuadas no primeiro trimestre de 2013 e à alteração da base de cálculo do PIS/Cofins-Importação, em conformidade com a Lei nº 12.865/2012;

iii) crescimento de R$ 2,0 bilhões (10,7%) no IPI, principalmente em função do crescimento do IPI vinculado à importação, do IPI – Fumo e da recomposição da alíquota incidente sobre a aquisição de automóveis, móveis e linha branca; e

% PIB

Tabela 4 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - Brasil - 2013/2014

Discriminação	Jan - Mai	
	2013	2014
RECEITA BRUTA	18,64%	18,47%
Impostos	8,92%	8,73%
IR	6,53%	6,48%
IPI	0,96%	0,99%
Outros	1,36%	1,31%
Contribuições	7,25%	6,96%
Cofins	4,02%	3,83%
CSLL	1,57%	1,48%
Pis/Pasep	1,07%	1,03%
Cide-Combustíveis	0,00%	0,00%
Outras	0,60%	0,62%
Demais	2,48%	2,72%
Cota parte de compensações financeiras	0,85%	0,87%
Diretamente arrecadadas	0,98%	0,97%
Concessões	0,07%	0,06%
Dividendos	0,20%	0,44%
Outras	0,37%	0,39%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs : Dados sujeitos a alteração.
1. Os valores referentes a retenção na fonte e Refis foram distribuídos nos respectivos tributos.

iv) aumento de R$ 1,5 bilhão (10,5%) no imposto de importação, explicado, sobretudo, pela elevação de 1,4% no valor em dólar das importações e de 15,1% na taxa média de câmbio e pela redução de 3,9% na alíquota média efetiva do Imposto de Importação.

O conjunto das demais receitas do Tesouro Nacional apresentou acréscimo de R$ 8,7 bilhões (18,4%), em relação ao acumulado de 2013,

TESOURONACIONAL

R$ Milhões

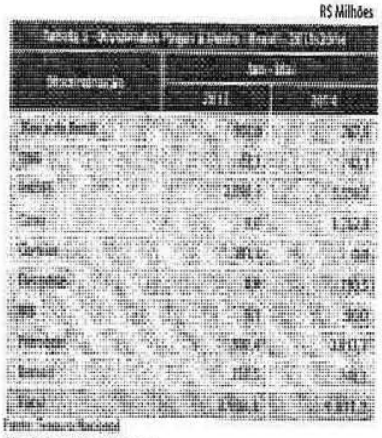

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

decorrente, principalmente:

i) da arrecadação de R$ 9,0 bilhões proveniente de dividendos, enquanto no mesmo período de 2013 essa receita havia sido de R$ 3,9 bilhões; e

ii) do aumento de R$ 1,8 bilhão (10,7%) nas receitas referentes à cota parte de compensações financeiras, passando de R$ 16,3 bilhões até maio de 2013 para R$ 18,1 bilhões no mesmo período de 2014, devido ao aumento da produção e da taxa média de câmbio.

TESOURONACIONAL

Transferências do Tesouro Nacional

R$ Milhões

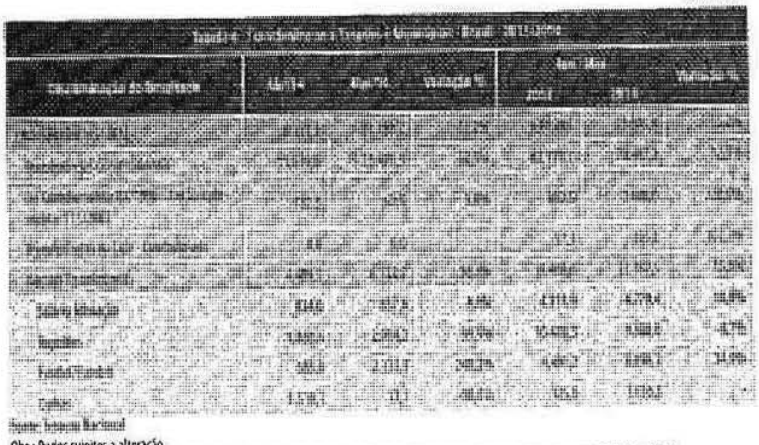

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

Transferências do Tesouro Nacional
Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

Em maio de 2014, as transferências da União aos Estados e Municípios apresentaram acréscimo de R$ 5,4 bilhões (33,2%), totalizando R$ 21,8 bilhões, contra R$ 16,3 bilhões no mês anterior. Esse comportamento decorre, principalmente:

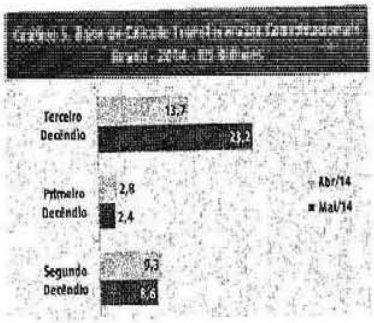

i) do aumento de R$ 3,8 bilhões (32,5%) nas transferências constitucionais, como impacto da maior arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI), principalmente no terceiro decêndio de abril, com reflexos nas transferências de maio;

ii) do acréscimo de R$ 1,6 bilhão (240,2%) nas transferências relacionadas ao Fundeb, de acordo com calendário de execução estabelecido pelas Portarias Interministeriais MEC/MF nº 16/2013 e nº 19/2013;

iii) da redução de R$ 1,5 bilhão em outras transferências, referente ao pagamento da segunda parcela do auxílio financeiro aos Municípios em abril, sem contrapartida no mês de maio, de acordo com a Lei nº 12.859/2013; e

iv) do aumento de R$ 1,5 bilhão (99,5%) nas transferências de royalties de petróleo, instituídas pela Lei nº 9.478/1997, em decorrência do repasse sazonal, efetuado em maio, de recursos provenientes de participação especial pela exploração de petróleo e gás natural, arrecadados em abril.

As transferências a Estados e Municípios apresentaram acréscimo de R$ 5,4 bilhões (33,2%) em maio de 2014, frente ao mês anterior, em função do aumento nas transferências constitucionais e nas transferências relacionadas ao Fundeb.

TESOURONACIONAL

Transferências do Tesouro Nacional
Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

Em relação a 2013, as transferências apresentaram crescimento de R$ 12,6 bilhões (15,2%), influenciadas pelo aumento de R$ 7,7 bilhões (12,3%) nas transferências constitucionais e pelo aumento de R$ 3,1 bilhões de em Demais Transferências.

No acumulado até maio, as transferências a Estados e Municípios apresentaram, em seu conjunto, aumento de R$ 12,6 bilhões (15,2%), elevando-se de R$ 83,1 bilhões em 2013 para R$ 95,7 bilhões em 2014. As principais variações no período foram:

i) aumento de R$ 7,7 bilhões (12,3%) nas transferências constitucionais (IR, IPI e outras), reflexo do aumento da arrecadação dos tributos compartilhados, principalmente em função da reclassificação, em dezembro de 2013, do Refis, com impacto nas transferências em janeiro de 2014;

ii) crescimento de R$ 1,8 bilhão (220,0%) nas transferências relativas à Lei Complementar nº 115/2002 (totalizando R$ 2,6 bilhões em 2014), explicado pelo auxílio financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios (MP nº 629/2013), no montante de R$ 1,9 bilhão no mês de janeiro, sem evento correspondente em igual período de 2013;

iii) acréscimo de R$ 1,6 bilhão (34,9%) nas transferências relacionadas ao Fundeb; e

iv) elevação de R$ 1,5 bilhão em outras transferências, referente à segunda parcela do auxílio financeiro aos Municípios de acordo com a Lei nº 12.859/2013, em abril de 2014, sem contrapartida até o mesmo período do ano anterior, pois a primeira parcela foi paga em setembro de 2013.

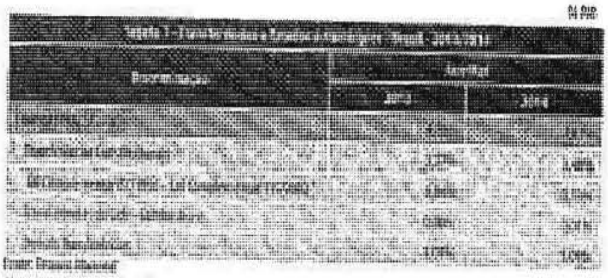

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

TESOURO NACIONAL

Despesas do Tesouro Nacional

R$ Milhões

Tabela 8 - Despesas do Governo Central - Maio/2014						
Denominação do Tesouro	Abril/14	Maio/14	Variação %	Jan-Mai 2013	Jan-Mai 2014	Variação %
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.1. Despesas do Tesouro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Pessoal e Encargos Sociais [1]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Custeio e Capital	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Despesa do FAT	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Subsídios e Subvenções Econômicas [2]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Benefícios Assistenciais (LOAS/RMV) [3]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Capitalização de Subsídios	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Aceite [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras Despesas de Custeio e Capital	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Bonus Despesas de Custeio	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras Despesas de Capital [5]	6.911,3	7.560,6	9,4%	26.849,3	34.914,7	30,0%
Transferência do Tesouro ao Banco Central	374,0	22,4	-94,0%	1.011,0	1.003,6	-0,7%
1.2. Despesas da Previdência Social (Benefícios) [6]	29.870,5	30.483,8	2,1%	139.480,2	146.936,8	5,3%
Benefícios Previdenciários - Urbano	23.159,6	23.703,9	2,4%	107.829,4	114.236,9	5,9%
Benefícios Previdenciários - Rural	6.710,9	6.779,8	1,0%	31.650,8	32.699,9	3,3%
1.3. Despesas do Banco Central	306,6	241,2	-21,3%	1.547,1	1.260,5	-18,5%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui despesas realizadas com recursos da complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.
2. Exclui a parcela patronal da CPSS do servidor público federal.
3. Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos.
4. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.
5. Inclui despesas do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme Lei nº 12.693/2012.
6. Fonte: Ministério da Previdência Social. A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

Despesas do Tesouro Nacional

Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

Em maio, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 48,2 bilhões, representando uma redução de R$ 1,1 bilhão (2,3%) em relação a abril de 2014. Esse comportamento decorreu do decréscimo de R$ 835,5 milhões (2,6%) nas despesas de Custeio e Capital e da redução de R$ 351,6 milhões (94,0%) nas transferências do Tesouro ao Banco Central.

A variação nas despesas de custeio e capital deve-se, sobretudo, aos seguintes fatores:

i) decréscimo de R$ 935,1 milhões (31,2%) nas despesas do FAT. O pagamento do abono salarial observa o calendário atual referente ao exercício 2013/2014 (agosto/2013 a junho/2014), regulamentado pela Resolução Codefat nº 714/2013;

ii) crescimento de R$ 649,3 milhões (9,4%) nas Outras Despesas de Capital. As variações mais significativas foram: a) redução de R$ 1,1 bilhão (65,4%) nos

Em maio de 2014, as Despesas do Governo Central totalizaram R$ 78,9 bilhões, contra R$ 79,4 bilhões no mês anterior.

PGFN/COF 92

TESOURONACIONAL





investimentos realizados pelo Ministério da Defesa; b) crescimento de R$ 500,4 milhões (33,4%) nos investimentos realizados pelo Ministério das Cidades; c) aumento de R$ 365,7 milhões (90,4%) nos investimentos realizados Ministério do Desenvolvimento Agrário; e d) acréscimo de R$ 261,9 milhões (93,6%) nos investimentos realizados Ministério da Saúde;

R$ Milhões

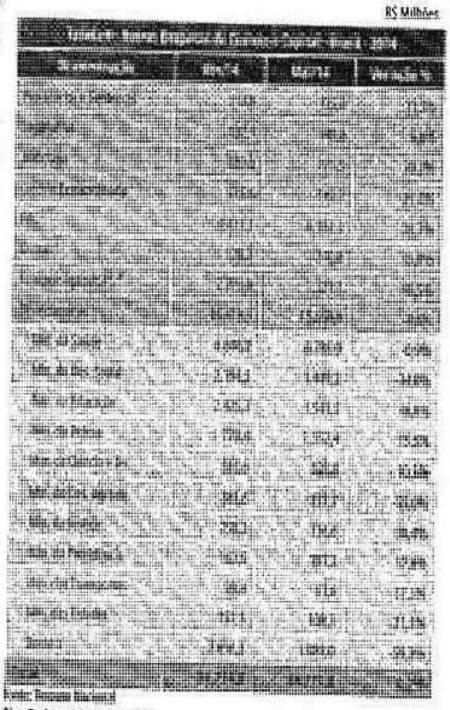

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Exclui crédito extraordinário relativo ao Programa de Aceleração do Crescimento.
2. Corresponde à despesa do PAC passível de reduzir a meta de superávit primário.
3. Inclui subvenções econômicas, benefícios de leg. especial, transferências ANA, fundos de desenvolvimento ADA/ADENE, doações, anistiados, convênios, indenizações Pmagro, Fundo Constitucional do DF, PNAFE e integralização de cotas de organismos internacionais.
4. Despesa correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012.

iii) redução de R$ 611,4 milhões (3,4%) nas Outras Despesas de Custeio, que teve como variações mais significativa a diminuição de R$ 900,0 milhões (40,5%) na despesa correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos. Cumpre destacar que essa compensação é fruto da desoneração da folha de pagamentos (Lei nº 12.715/2012) e segue o cronograma disposto na Portaria Conjunta RFB/MF/INSS/MPS nº 2, de 28 de março de 2013;

iv) ocorrência de R$ 529,0 milhões nas despesas referentes à Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), sem contrapartida no mês anterior; e

v) diminuição de R$ 510,3 milhões (35,9%) em Subsídios e Subvenções Econômicas. Este resultado decorreu principalmente da execução dos seguintes Programas: a) Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf (decréscimo de R$ 380,7 milhões); e b) Equalização de custeio agropecuário (redução de R$ 371,3 milhões).

As despesas de Pessoal e Encargos Sociais totalizaram R$ 16,73 bilhões no mês frente a R$ 16,65 bilhões em abril de 2014, apresentando aumento de 0,5%.

TESOURONACIONAL

Despesas do Tesouro Nacional

Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

As despesas do Tesouro Nacional apresentaram aumento de R$ 32,1 bilhões (15,1%) em relação ao acumulado no mesmo período de 2013, destacando-se as variações de R$ 26,8 bilhões (20,3%) nas Despesas de Custeio e Capital e de R$ 5,3 bilhões (6,6%) nos gastos com Pessoal e Encargos Sociais.

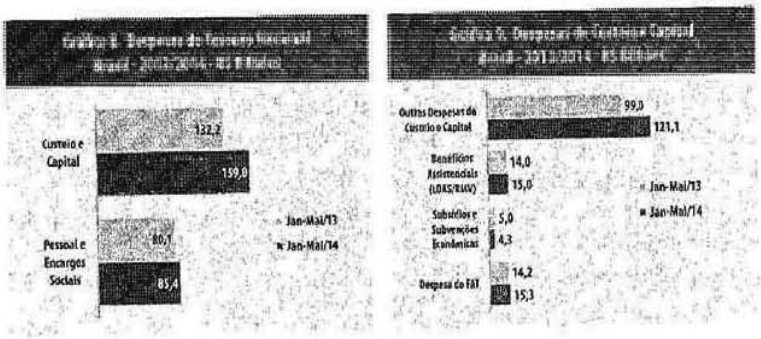

O aumento de R$ 26,8 bilhões observado nos gastos com Custeio e Capital, quando comparado ao acumulado no mesmo período de 2013, pode ser explicado por:

i) crescimento de R$ 22,1 bilhões (22,3%) nas Outras Despesas de Custeio e Capital. As variações mais significativas foram: a) aumento de R$ 10,5 bilhões (15,1%) nas despesas discricionárias; b) crescimento de R$ 7,9 bilhões (43,3%) nas despesas do PAC; e c) aumento de R$ 4,0 bilhões (155,1%) na despesa correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto nas Leis nº 12.715/2012 e nº 12.794/2012. Cumpre destacar que a compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social é realizada nos termos da Portaria Conjunta RFB/MF/INSS/MPS nº 2, de 28 de março de 2013, sendo que o primeiro dispêndio ocorreu em abril de 2013. Nas despesas discricionárias, as maiores variações foram observadas nos gastos do Ministério da Saúde, com aumento de R$ 5,6 bilhões (18,8%); do Ministério da Educação, com incremento de R$ 2,9 bilhões (25,8%); e do Ministério da Defesa, com aumento de R$ 711,8 milhões (16,4%);

ii) despesas em favor da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) no valor de R$ 3,3 bilhões, sem contrapartida no exercício de 2013; e

ii) aumento de R$ 1,2 bilhão (8,3%) nas despesas do FAT, justificado principalmente pelo reajuste de 8,8% no valor do benefício do Seguro Desemprego (Resoluções Codefat nº 707/2013 e 714/2013).

Os dispêndios com a folha salarial tiveram redução de 0,04 p.p., passando de 4,16% do PIB, no valor acumulado até maio de 2013, para 4,12% do PIB, no mesmo período de 2014. Em termos nominais, houve crescimento de R$ 5,3 bilhões (6,6%), passando de R$ 80,1 bilhões nos cinco primeiros meses de 2013, para

Em comparação ao acumulado de 2013, os gastos com o PAC apresentaram incremento de 43,3%, alcançando um total de R$ 26,1 bilhões em 2014.

TESOURONACIONAL

R$ 85,4 bilhões em 2014. Cumpre destacar que houve diminuição de R$ 2,8 bilhões no pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pessoal em relação ao mesmo período do ano anterior.

R$ Milhões

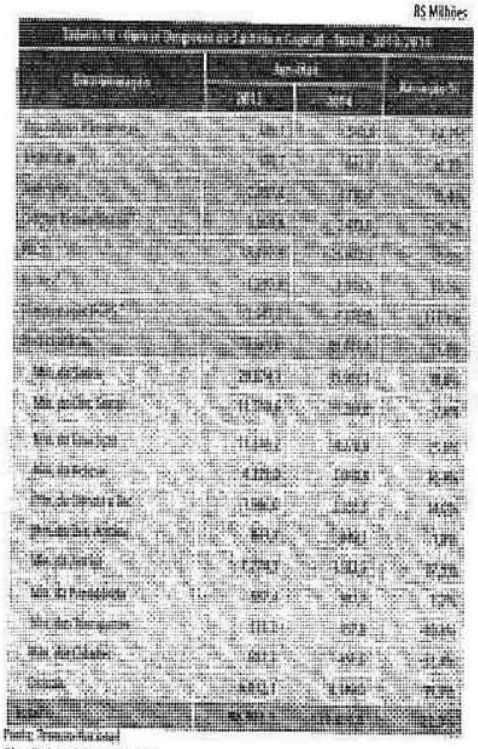

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Exclui crédito extraordinário relativo ao Programa de Aceleração do Crescimento.
2. Corresponde à despesa do PAC passível de reduzir a meta de superávit primário.
3. Inclui subvenções econômicas, benefícios de leg. especial, transferências ANA, fundos de desenvolvimento ADA/ADENE, doações, anistiados, convênios, indenizações Proagro, Fundo Constitucional do DF, PNAFE e integralização de cotas de organismos internacionais.
4. Despesa correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012.

O montante de restos a pagar (RP) pagos até maio de 2014, segundo a ótica do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira, relativos a custeio e investimento, exceto Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), correspondeu a R$ 17,9 bilhões. Do total dos RP pagos, a execução concentrou-se, principalmente, nos Ministérios da Saúde (R$ 4,9 bilhões), Educação (R$ 4,0 bilhões) e da Defesa (R$ 2,2 bilhões).

Gráfico 10. Execução de Restos a Pagar
Brasil - 2013/2014 - R$ Bilhões

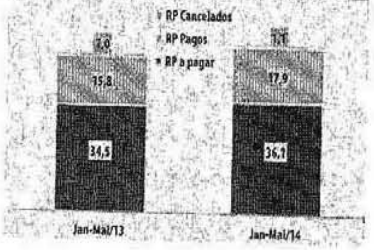

TESOURONACIONAL

R$ Milhões

Tabela 11 - Subsídios e Subvenções Econômicas
Operações Oficiais de Crédito - Brasil - 2013/2014

Discriminação	Jan - Mai	
	2013	2014
Agricultura	2.531,5	1.751,1
Custeio Agropecuário	80,1	531,4
Investimento Rural	139,0	87,3
Preços Agrícolas	209,9	332,1
EGF	84,7	7,6
AGF	5,1	164,5
Sustent. de preços	129,0	160,0
Pronaf	1.362,2	428,6
Pesa	448,6	272,9
Álcool	0,0	0,0
Cacau	0,0	0,0
Fundo da Terra/Incra	51,0	6,7
FUNCAFE	36,1	42,1
Revitaliza	4,6	0,0
Outros	664,7	480,6
PSI	32,3	53,9
Op. Microcrédito (EQMPO)	72,1	14,5
Op. Microcrédito (EQPCD)	0,1	0,8
FND	0,0	0,0
FSA	250,0	0,0
Exportação (Proex)	122,1	169,2
Itaipu[1]	188,0	242,2
Capitalização à EMGEA	0,0	0,0
Total	3.196,2	2.231,7

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Refere-se à subvenção parcial à remuneração por cessão de energia elétrica de Itaipu, conforme Decreto Legislativo nº 129/2011.

R$ Milhões

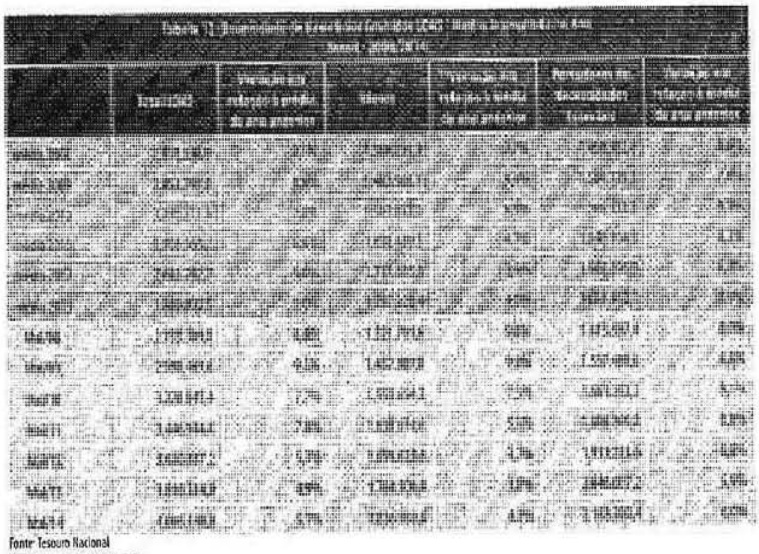

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

TESOURONACIONAL

% PIB

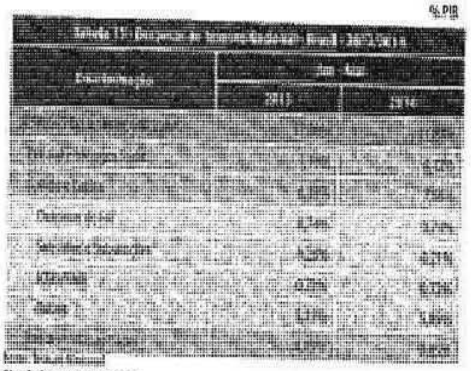

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Inclui despesas com subvenção aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos.

TESOURONACIONAL

Previdência Social

R$ Milhões

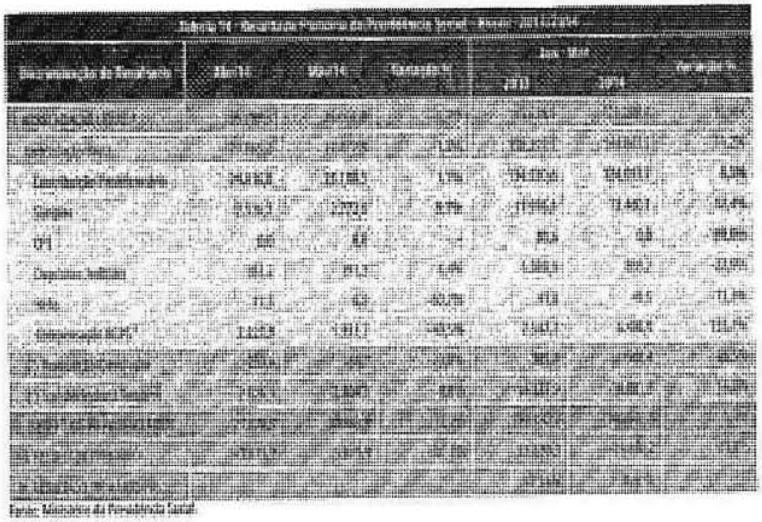

Fonte: Ministério da Previdência Social.

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1 Receita correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012.

Previdência Social
Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

Em maio de 2014, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R$ 3,9 bilhões, contra um déficit de R$ 3,1 bilhões em abril. Os principais fatores que contribuíram para este resultado foram:

i) aumento de R$ 613,3 milhões (2,1%) no total de despesas com benefícios previdenciários; e

ii) redução de R$ 195,4 milhões (0,7%) da arrecadação líquida de maio, em virtude da diminuição de R$ 900,0 milhões (40,5%) do montante de compensações ao RGPS, do acréscimo de R$ 264,3 milhões (1,1%) na arrecadação das contribuições previdenciárias e do aumento de R$ 245,9 milhões (9,7%) na arrecadação do Simples.

Em maio de 2014, a Previdência Social registrou déficit de R$ 3,9 bilhões contra déficit de R$ 3,1 bilhões em abril de 2014.

TESOURONACIONAL

Previdência Social

Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

Comparativamente ao acumulado até maio de 2013, o déficit previdenciário passou de 1,24% em 2013 para 0,90% do PIB em 2014. Em termos nominais, o déficit teve uma redução de R$ 5,2 bilhões (21,8%) até maio e acumula R$ 18,7 bilhões no ano, contra R$ 23,9 bilhões em 2013.

Ressalte-se que o resultado da receita previdenciária no período foi influenciado pelas desonerações tributárias sobre a folha de pagamentos, em especial, pelas desonerações instituídas por meio da Lei nº 12.546/2011 e suas alterações. Nesse sentido, é realizada compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social nos termos da Portaria Conjunta RFB/MF/INSS/MPS nº 2, de 28 de abril de 2013.

Gráfico 11. Benefícios Emitidos da Previdência Brasil - 2013/2014

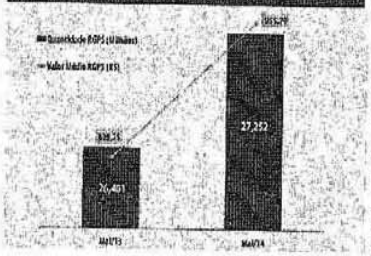

A arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 12,7 bilhões (10,9%). Isso se deve ao crescimento de 10,3% da massa salarial, calculada para o período entre dezembro de 2013 a abril de 2014, comparativamente ao mesmo período do ano anterior, que refletiu o aumento de R$ 9,5 bilhões (8,3%) nas contribuições previdenciárias. Outro fator que explica o aumento na arrecadação líquida foi o acréscimo de R$ 4,0 bilhões (155,1%) do montante de compensações do RGPS.

As despesas com benefícios apresentaram aumento de R$ 7,5 bilhões (5,3%) comparativamente ao período idêntico do exercício de 2013, devido, principalmente, aos seguintes fatores:

i) aumento de R$ 56,04 (6,2%) no valor médio dos benefícios pagos pela Previdência, como consequência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso;

ii) elevação de 4,5 milhões no número de benefícios pagos em 2014 (3,4%), resultado, sobretudo, dos aumentos de 3,1 milhões de benefícios referentes a aposentadorias, 869,9 mil referentes a pensões por morte e 447,6 mil de benefícios referentes a auxílio-doença;

iii) pagamento de precatórios e sentenças judiciais de benefícios previdenciários no valor de R$ 2,6 bilhões em 2014 contra o pagamento de R$ 4,8 bilhões em 2013.

TESOURONACIONAL

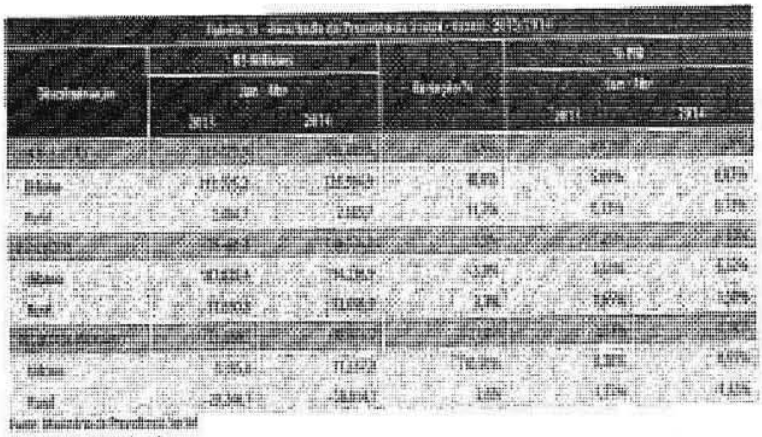

Obs.1: Dados sujeitos a alteração.
Obs.2: A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

Em mil benefícios

Tabela 16 - Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social - Brasil - 2013/2014

Discriminação	Abr/14	Mai/14	Variação %	Jan - Mai 2013	Jan - Mai 2014	Variação %
BENEFÍCIOS DO RGPS	31.219	31.352	0,4%	150.793	153.498	1,8%
Previdenciários	26.364	26.490	0,1%	126.793	131.246	3,5%
Aposentadorias	17.528	17.568	0,2%	84.280	87.353	3,6%
Idade	9.268	9.291	0,2%	44.373	46.174	4,1%
Invalidez	3.140	3.144	0,1%	15.327	15.668	1,9%
Tempo de contribuição	5.121	5.134	0,3%	24.530	25.511	4,0%
Pensão por morte	7.205	7.215	0,1%	35.068	35.947	2,5%
Auxílio-Doença	1.446	1.434	-0,8%	6.622	7.066	6,7%
Salário - maternidade	91	90	-1,2%	418	420	0,6%
Outros	94	93	-0,5%	405	460	13,6%
Acidentários	854	862	0,9%	4.089	4.252	3,9%
Aposentadorias	192	192	0,3%	916	954	4,2%
Pensão por morte	120	120	-0,1%	610	600	-1,5%
Auxílio - doença	175	172	-1,8%	857	861	0,5%
Auxílio - acidente	307	308	0,2%	1.484	1.531	3,2%
Auxílio - suplementar	61	61	-0,4%	323	306	-5,4%

Fonte: Ministério da Previdência Social
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

TESOURONACIONAL

Dívida Líquida do Tesouro Nacional

Em maio de 2014, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional atingiu 19,4% do PIB, 1,34 p.p. inferior ao montante registrado em maio de 2013.

A Dívida Líquida do Tesouro Nacional - DLTN alcançou o montante de R$ 968,0 bilhões em maio de 2014. Comparativamente ao mês anterior houve aumento de R$ 25,6 bilhões, consequência dos acréscimos de R$ 25,3 bilhões na dívida interna líquida e do acréscimo de R$ 333,4 milhões no estoque da dívida externa líquida.

R$ Milhões

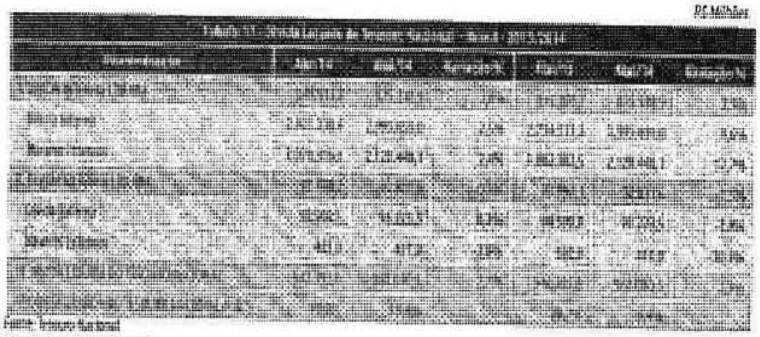

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

Em relação a maio de 2013, a DLTN aumentou R$ 21,8 bilhões, em decorrência do aumento de R$ 23,0 bilhões no estoque da dívida interna líquida e do decréscimo de R$ 1,2 bilhão no estoque da dívida externa líquida.

Gráfico 12. Dívida Líquida do Tesouro Nacional 2013/2014 - % PIB

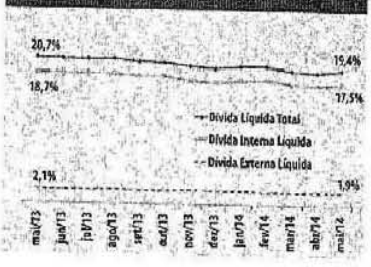

Em percentual do PIB, a DLTN reduziu cerca de 1,3 p.p. no mesmo período, passando de 20,7% em maio de 2013 para 19,4% em maio de 2014.

No mês de maio, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 875,2 bilhões, apresentando um acréscimo de R$ 25,3 bilhões em relação ao mês anterior, consequência dos aumentos de R$ 74,4 bilhões no estoque da dívida interna bruta e de R$ 49,1 bilhões no saldo dos haveres internos. Como percentual do PIB, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional representou o equivalente a 17,5% em maio de 2014.

TESOURONACIONAL

Dívida Interna Líquida

R$ Milhões

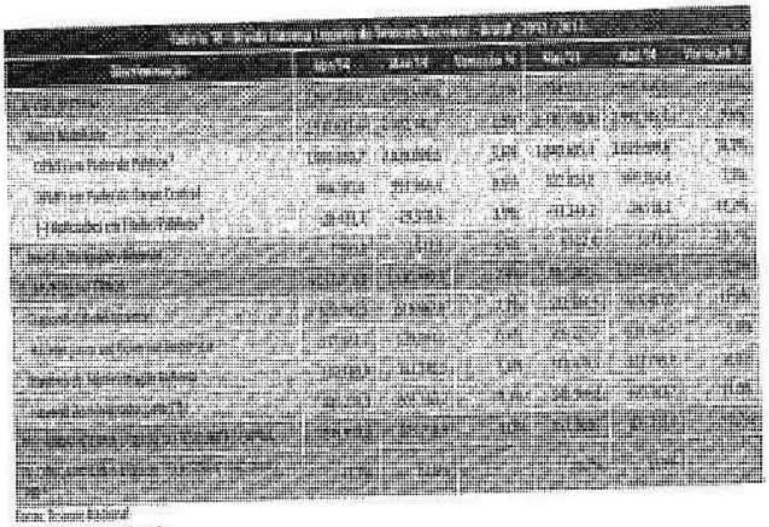

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Inclui TDA e dívida securitizada.
2. Refere-se a aplicações do FAT e fundos públicos em títulos públicos federais.
3. PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

Em relação ao PIB, a Dívida Interna Líquida apresentou decréscimo de 1,2 p.p. comparativamente a maio do ano anterior.

Relativamente ao ano anterior, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional aumentou R$ 23,0 bilhões, passando de R$ 852,2 bilhões, em maio de 2013, para R$ 875,2 bilhões em maio de 2014. Esse comportamento é consequência do crescimento de R$ 261,1 bilhões no estoque da dívida interna bruta, que compensou o aumento de R$ 238,1 bilhões verificado no saldo dos haveres internos. Em relação ao PIB, houve redução, passando de 18,7% para 17,5%.

A Dívida Mobiliária Interna (Dívida Pública Mobiliária Federal interna - DPMFi), descontadas as aplicações do FAT e de outros fundos públicos em títulos federais, aumentou R$ 75,6 bilhões em relação ao mês anterior. Essa variação pode ser explicada pela emissão líquida de R$ 47,3 bilhões e pela apropriação de juros no valor de R$ 28,3 bilhões.

A carteira de títulos em poder do público aumentou R$ 70,0 bilhões. Houve emissão líquida de R$ 51,2 bilhões e apropriação de juros no valor de R$ 18,8 bilhões. Na carteira de títulos do Banco Central, houve apropriação de juros no valor de R$ 9,5 bilhões e resgate líquido de R$ 3,9 bilhões, sendo o aumento no estoque de R$ 5,6 bilhões.

TESOURONACIONAL

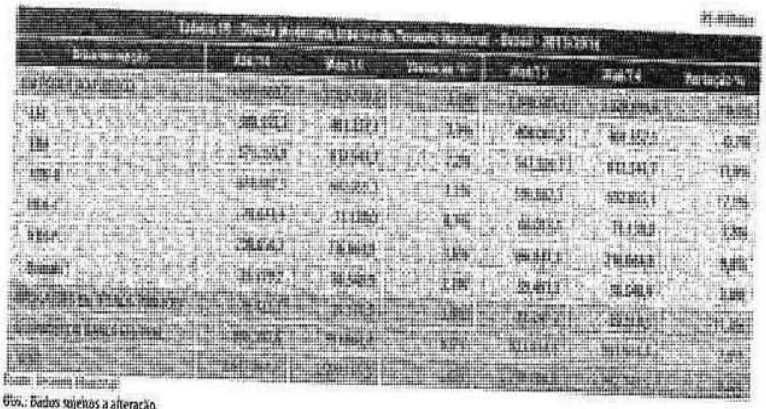

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Inclui TDA e dívida securitizada.

Os haveres internos do Tesouro Nacional apresentaram aumento de R$ 49,1 bilhões em relação ao mês anterior, refletindo principalmente o acréscimo de R$ 41,7 bilhões nas disponibilidades internas, em especial do saldo da conta única. Comparativamente ao saldo de maio do exercício de 2013, houve aumento de R$ 238,1 bilhões no total de haveres internos do Tesouro Nacional, fruto, sobretudo, do acréscimo de R$ 93,3 bilhões nas disponibilidades internas, que teve como destaque o saldo da conta única. Outros fatores que explicam o aumento dos haveres internos do Tesouro Nacional acumulado até maio foram os acréscimos de R$ 62,8 bilhões nos haveres administrados pela Secretaria do Tesouro Nacional e de R$ 52,3 bilhões nos haveres da administração indireta.

A evolução da Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional no mês é explicada pela apropriação de juros no valor de R$ 28,3 bilhões e pelo resgate líquido de R$ 47,3 bilhões.

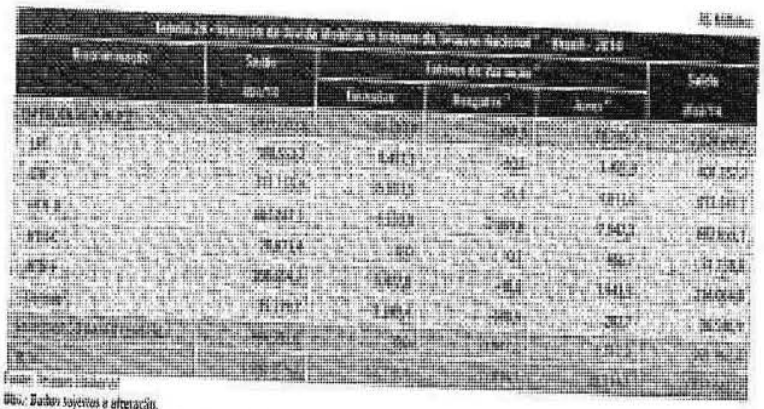

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Não inclui saldos de haveres relativos às aplicações oficiais em títulos públicos.
2. Valores negativos (positivos) indicam decréscimo (acréscimo) ao saldo da obrigação.
3. Inclui cancelamentos referentes a permuta de títulos e outros ajustes.
4. Refere-se aos juros apropriados por competência.
5. Inclui títulos da dívida securitizada e TDA.

TESOURONACIONAL

R$ Milhões

Tabela 21 - Haveres Internos do Tesouro Nacional - Brasil - 2013/2014

Discriminação	Abr/14	Mai/14	Variação %	Mai/13	Mai/14	Variação %
DISPONIBILIDADES INTERNAS	573.745,3	615.467,0	7,3%	522.184,5	615.461,0	17,9%
HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS	537.162,2	539.064,0	0,4%	509.271,7	539.064,0	5,8%
Lei 9.496/97	423.321,3	424.855,3	0,4%	396.551,3	424.855,3	7,1%
MP 2.185/01	73.571,9	74.020,2	0,6%	66.412,4	74.020,2	11,5%
Lei 8.727/93	14.013,2	13.944,9	-0,5%	19.001,6	13.944,9	-26,6%
Antecipação de Royalties	5.335,8	5.337,5	0,0%	6.374,4	5.337,5	-16,3%
Bônus Renegociados	4.792,6	4.787,0	-0,1%	5.118,7	4.787,0	-6,5%
Demais Haveres	16.127,5	16.119,0	-0,1%	15.813,3	16.119,0	1,9%
HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	359.169,8	362.745,9	1,0%	310.479,5	362.745,9	16,8%
FAT	198.448,8	198.557,6	0,1%	175.308,0	198.557,6	13,3%
Fundos Regionais	86.482,4	87.429,3	1,1%	78.373,4	87.429,3	11,6%
Demais	74.257,8	76.759,1	3,4%	56.798,1	76.759,1	35,1%
HAVERES ADMINISTRADOS PELA STN	603.220,1	605.163,2	0,3%	540.366,8	603.163,2	11,6%
TOTAL	2.073.316,6	2.122.440,1	2,4%	1.882.302,5	2.120.440,1	12,7%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

TESOURONACIONAL

Dívida Externa Líquida

Em maio de 2014, a Dívida Externa Líquida totalizou R$ 93,2 bilhões, que equivale a 1,9% do PIB.

R$ Milhões

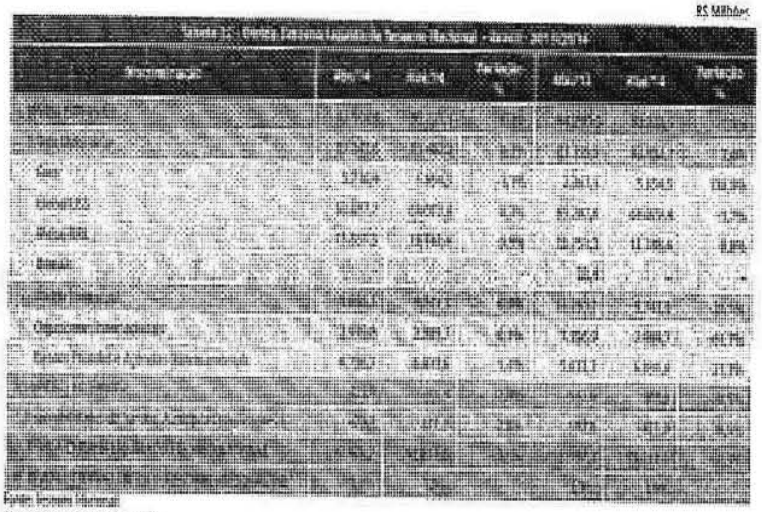

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

Em maio, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 92,8 bilhões, contra R$ 92,5 bilhões em abril. Houve aumento de R$ 333,4 milhões em relação ao mês anterior, explicado pelo efeito conjunto da apropriação de juros no valor de R$ 647,6 milhões, do resgate líquido de R$ 258,0 milhões e da variação cambial negativa de R$ 68,2 milhões.

R$ Milhões

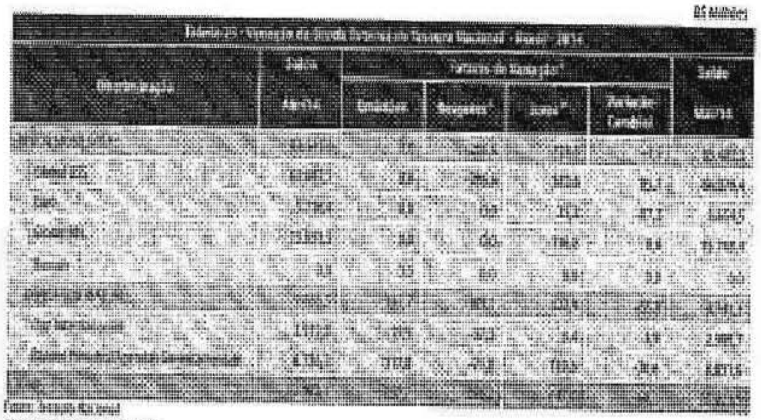

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Inclui cancelamentos referentes à permuta de títulos, pagamentos antecipados e outros ajustes.
2. Refere-se aos juros nominais apropriados por competência na moeda de referência, convertido para moeda local pela taxa de câmbio de final de período.
3. A partir de Jan/2010, o estoque da dívida mobiliária passou a ser apurado pelo método da TIR, alinhando-se à metodologia utilizada na apuração do estoque da DPMFi.

TESOURONACIONAL

Comparativamente ao ano anterior, a redução da Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional foi de R$ 1,2 bilhão, passando de R$ 94,0 bilhões, em maio de 2013, para R$ 92,8 bilhões, em maio de 2014. Do estoque total da dívida externa, a dívida mobiliária corresponde a 89,6% (R$ 83,5 bilhões) e a dívida contratual representa 10,4% (R$ 9,7 bilhões).

Em proporção do PIB, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional diminuiu 0,2 p.p. no mesmo período, passando de 2,1% em maio de 2013 para 1,9% em maio de 2013.

TESOURONACIONAL

Anexos

1. Lista de Abreviaturas

2. Tabelas do Resultado Fiscal

Tabela 1.1. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 1.2. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 2.1. Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 2.2. Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 3.1. Dividendos pagos à União - Brasil - Mensal

Tabela 3.2. Dividendos pagos à União - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 4.1. Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 4.2. Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 5.1. Investimento do Governo Federal por Órgão - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 6.1. Execução Financeira do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal

Tabela 6.2. Execução Financeira do Tesouro Nacional - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 7.1. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central - Brasil - Mensal

Tabela 7.2. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 8.1. Dívida Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal

3. Boletim de Transferências para Estados e Municípios - Boletim FPE/FPM/IPI Exportação

TESOURONACIONAL

1.Lista de Abreviaturas

Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal

Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CDE - Conta de Desenvolvimento Energético
CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CPSS – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido
Emgea – Empresa Gestora de Ativos
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Fistel – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações
FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento
FPE – Fundo de Participação de Estados
FPM – Fundo de Participação de Municípios
FSB - Fundo Soberano do Brasil
Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)
II - Imposto de Importação
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
IOF - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física
IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
Paes – Parcelamento Especial
Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

TESOURONACIONAL

PIB – Produto Interno Bruto
PIS – Programa de Integração Social
POOC – Programa das Operações Oficiais de Crédito
Proex – Programa de Incentivo às Exportações
Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSH – Programa de Subsídio à Habitação
PSI – Programa de Sustentação do Investimento
Refis – Programa de Recuperação Fiscal
RFB – Receita Federal do Brasil
RGPS – Regime Geral da Previdência Social
RMV – Renda Mensal Vitalícia

Abreviaturas mais comuns da Dívida

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CFT – Certificado Financeiro do Tesouro (séries)
CVS – título representativo da dívida do FCVS
DPFe – Dívida Pública Federal Externa
DPMFi – Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais
Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
IGP-M – Índice Geral de Preços (Mercado)
Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITR – Imposto Territorial Rural
IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado
LFT – Letras Financeiras do Tesouro (séries)
LTN – Letras do Tesouro Nacional
NTN – Notas do Tesouro Nacional (Séries)
PAF – Plano Anual de Financiamento
Selic – Sistema Especial de Liquidação e Custódia
TDA – Títulos da Dívida Agrária
TR – Taxa Referencial

Tabela 1.1. Resultado Primário do Governo Central 1/ - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2013	2014		Variação (%)	
	Maio	Abril	Maio	Mai/14 Abr/14	Mai/14 Mai/13
1. RECEITA TOTAL	92.689,7	112.366,0	90.130,9	-19,8%	-2,8%
Receitas do Tesouro Nacional	*67.916,9*	*85.151,1*	*63.422,3*	*-25,5%*	*-6,6%*
Receita Bruta	68.950,0	86.087,0	64.244,9	-25,4%	-6,8%
Impostos	31.296,0	42.562,8	30.512,0	-28,3%	-2,5%
Contribuições	27.870,4	28.663,3	26.378,8	-8,0%	-5,4%
Demais 2/	9.783,5	14.860,4	7.354,1	-50,5%	-24,8%
d/q Cessão Onerosa Exploração Petróleo	0,0	0,0	0,0	-	-
(-) Restituições	-1.033,1	-931,3	-822,6	-11,7%	-20,4%
(-) Incentivos Fiscais	0,0	-4,7	0,0	-100,0%	-
Receitas da Previdência Social	*24.379,3*	*26.799,3*	*26.603,8*	*-0,7%*	*9,1%*
Receitas da Previdência Social - Urbano 3/	23.816,1	26.195,2	26.000,6	-0,7%	9,2%
Receitas da Previdência Social - Rural 3/	563,2	604,1	603,2	-0,1%	7,1%
Receitas do Banco Central	*393,6*	*415,7*	*104,8*	*-74,8%*	*-73,4%*
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	18.529,8	16.331,1	21.756,7	33,2%	17,4%
Transferências Constitucionais (IPI, IR e outras)	*14.542,7*	*11.679,0*	*15.971,5*	*32,5%*	*6,4%*
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 4/	*162,5*	*162,5*	*162,5*	*0,0%*	*0,0%*
Transferências da Cide - Combustíveis	*0,0*	*0,0*	*0,0*	-	-
Demais Transferências	*3.824,6*	*4.489,5*	*6.122,7*	*36,4%*	*60,1%*
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	74.159,9	96.035,0	68.374,2	-28,8%	-7,8%
4. DESPESA TOTAL	68.185,8	79.434,4	78.876,3	-0,7%	15,7%
Despesas do Tesouro Nacional	*40.454,0*	*49.261,4*	*48.151,3*	*-2,3%*	*19,0%*
Pessoal e Encargos Sociais 7/	15.736,0	16.651,7	16.728,7	0,5%	6,3%
Custeio e Capital	24.354,8	32.235,6	31.400,2	-2,6%	28,9%
Despesa do FAT	2.357,4	2.992,5	2.057,4	-31,2%	-12,7%
Abono e Seguro Desemprego	2.305,5	2.970,1	2.023,0	-31,9%	-12,3%
Demais Despesas do FAT	51,9	22,4	34,4	53,6%	-33,8%
Subsídios e Subvenções Econômicas 5/	429,1	1.422,9	912,6	-35,9%	112,7%
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	-17,2	1.005,5	480,2	-52,2%	-
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	446,3	417,4	432,4	3,6%	-3,1%
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) 6/	2.791,7	3.086,2	3.129,3	1,4%	12,1%
Capitalização da Petrobras	0,0	0,0	0,0	-	-
Auxílio à CDE	0,0	0,0	529,0	-	-
Outras Despesas de Custeio e Capital	18.776,6	24.734,0	24.771,8	0,2%	31,9%
Outras Despesas de Custeio	14.885,9	17.822,7	17.211,3	-3,4%	15,6%
Outras Despesas de Capital 7/	3.890,7	6.911,3	7.560,6	9,4%	94,3%
Transferência do Tesouro ao Banco Central	363,3	374,0	22,4	-94,0%	-93,8%
Benefícios Previdenciários	*27.381,0*	*29.870,5*	*30.483,8*	*2,1%*	*11,3%*
Benefícios Previdenciários - Urbano 7/	21.192,6	23.159,6	23.708,9	2,4%	11,9%
Benefícios Previdenciários - Rural 7/	6.188,4	6.710,9	6.779,8	1,0%	9,6%
Despesas do Banco Central	*350,9*	*306,6*	*241,2*	*-21,3%*	*-31,3%*
5. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB 8/	0,0	0,0	0,0	-	-
6. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (3 - 4 + 5)	5.974,0	16.596,6	-10.502,1	-	-
Tesouro Nacional	*8.933,0*	*19.558,6*	*-6.485,7*	-	-
Previdência Social (RGPS) 9/	*-3.001,7*	*-3.071,2*	*-3.879,9*	*26,3%*	*29,3%*
Previdência Social (RGPS) - Urbano 3/	2.623,5	3.035,6	2.296,7	-24,3%	-12,5%
Previdência Social (RGPS) - Rural 3/	-5.625,1	-6.106,8	-6.176,6	1,1%	9,8%
Banco Central 10/	*42,7*	*109,1*	*-136,4*	-	-
7. AJUSTE METODOLÓGICO 11/	177,2	0,0	0,0	-	-100,0%
8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-915,7	257,8	n.d.	-	-
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (6 + 7 + 8) 12/	5.235,6	16.854,3	n.d.	-	-
10. JUROS NOMINAIS 12/	-17.221,6	-10.745,9	n.d.	-	-
11. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (9 + 10) 12/	-11.986,0	6.108,4	n.d.	-	-
Memo:				-	-
Parcela patronal da CPSS 2/	1.214,3	1.205,8	1.235,8	2,5%	1,8%
RMV 6/	147,7	141,5	140,7	-0,6%	-4,7%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui recursos de complementação do FGTS e despesas realizadas com recursos dessa contribuição, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

2/ Exclui da receita da Contribuição para o Plano da Seguridade Social (CPSS) e da despesa de pessoal a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.

3/ Fonte: Ministério da Previdência Social. A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria

4/ Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

5/ Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos.

6/ Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.

7/ Apurado pelo conceito de "Despesas pagas", que corresponde aos valores das ordens bancárias emitidas no Siafi após a liquidação dos empenhos. Inclui Ordens Bancárias do último dia do ano anterior, com impacto no caixa no ano de referência. Exclui Ordens Bancárias do último dia do mês de referência, com impacto no caixa do período seguinte. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais informações da tabela porque esse último corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. Corresponde ao investimento dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, incluindo grupo de despesa investimento (GND 4) e Inversões Financeiras (GND 5), com exceção das despesas financeiras, conforme detalhamento na tabela A9. Inclui despesas com o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, conforme MP nº 516/2012.

8/ Em 2008 corresponde à despesa de integralização de cotas do FSB no Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008, na MP nº 452/2008 e no Decreto nº 6.713/2008. Em 2012 corresponde à receita proveniente do resgate de cotas do Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE, conforme previsto na Resolução COFSB nº 9/2012.

9/ Receita de contribuições menos benefícios previdenciários.

10/ Despesas administrativas líquidas de receitas próprias (inclui transferência do Tesouro Nacional)

11/ Recursos transitórios referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.

12/ Pelo critério "abaixo da linha", sem desvalorização cambial. Fonte: Banco Central do Brasil

PGFN/COF 101

Tabela 1.2. Resultado Primário do Governo Central 1/ - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2013 Jan-Mai	2014 Jan-Mai	Variação (%) Jan-Mai/14 Jan-Mai/13
1. RECEITA TOTAL	470.614,0	508.436,6	8,0%
Receitas do Tesouro Nacional	*353.677,2*	*378.893,6*	*7,1%*
Receita Bruta	358.406,2	382.367,8	6,7%
Impostos	171.393,8	181.844,6	6,1%
Contribuições	139.387,9	144.151,8	3,4%
Demais 2/	47.624,5	56.371,4	18,4%
d/q Cessão Onerosa Exploração Petróleo	0,0	0,0	-
(-) Restituições	-4.677,4	-3.467,9	-25,9%
(-) Incentivos Fiscais	-51,6	-6,3	-87,8%
Receitas da Previdência Social	*115.625,9*	*128.280,6*	*10,9%*
Receitas da Previdência Social - Urbano 3/	113.225,2	125.594,9	10,9%
Receitas da Previdência Social - Rural 3/	2.404,7	2.685,7	11,7%
Receitas do Banco Central	*1.306,9*	*1.262,4*	*-3,4%*
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	83.058,1	95.695,8	15,2%
Transferências Constitucionais (IPI, IR e outras)	*62.779,7*	*70.497,2*	*12,3%*
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 4/	*812,5*	*2.600,0*	*220,0%*
Transferências da Cide - Combustíveis	*57,3*	*116,1*	*102,5%*
Demais Transferências	*19.408,6*	*22.482,5*	*15,8%*
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	387.555,9	412.740,8	6,5%
4. DESPESA TOTAL	354.284,4	393.582,8	11,1%
Despesas do Tesouro Nacional	*213.257,1*	*245.385,5*	*15,1%*
Pessoal e Encargos Sociais 2/	80.067,3	85.371,2	6,6%
Custeio e Capital	132.178,3	159.010,6	20,3%
Despesa do FAT	14.156,5	15.333,6	8,3%
Abono e Seguro Desemprego	13.965,6	15.166,7	8,6%
Demais Despesas do FAT	190,9	166,9	-12,6%
Subsídios e Subvenções Econômicas 5/	4.998,1	4.306,4	-13,8%
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	3.196,1	2.365,9	-26,0%
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	1.802,0	1.940,5	7,7%
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) 6/	14.039,1	14.973,0	6,7%
Capitalização da Petrobras	0,0	0,0	-
Auxílio à CDE	0,0	3.301,8	-
Outras Despesas de Custeio e Capital	98.985,1	121.095,8	22,3%
Outras Despesas de Custeio	72.135,8	86.181,1	19,5%
Outras Despesas de Capital 7/	26.849,3	34.914,7	30,0%
Transferência do Tesouro ao Banco Central	1.011,0	1.003,6	-0,7%
Benefícios Previdenciários	*139.480,2*	*146.936,8*	*5,3%*
Benefícios Previdenciários - Urbano 3/	107.829,4	114.236,9	5,9%
Benefícios Previdenciários - Rural 3/	31.650,8	32.699,9	3,3%
Despesas do Banco Central	*1.547,1*	*1.260,5*	*-18,5%*
5. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB 8/	0,0	0,0	-
6. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (3 - 4 + 5)	33.271,5	19.158,0	-42,4%
Tesouro Nacional	*57.362,0*	*37.812,3*	*-34,1%*
Previdência Social (RGPS) 9/	*-23.850,3*	*-18.656,2*	*-21,8%*
Previdência Social (RGPS) - Urbano 3/	5.395,8	11.357,9	110,5%
Previdência Social (RGPS) - Rural 3/	-29.246,1	-30.014,1	2,6%
Banco Central 10/	*-240,2*	*1,9*	-
7. AJUSTE METODOLÓGICO 11/	858,4	0,0	-100,0%
8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-1.825,8	nd	-
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (6 + 7 + 8) 12/	32.304,1	nd	-
10. JUROS NOMINAIS 13/	-78.756,0	nd	-
11. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (9 + 10) 12/	-46.451,9	nd	-
Memo:			
Parcela patronal do CPSS 2/	3.073,3	6.230,8	102,7%
RMV 6/	449,4	691,4	53,8%

Obs.: Dados sujeitos à alteração.

1/ Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/01/2012, inclui recursos de complementação do FGTS e despesas realizadas com recursos desta contribuição, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

2/ Exclui da receita da Contribuição para o Plano da Seguridade Social (CPSS) e da despesa de pessoal a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado

3/ Fonte: Ministério da Previdência Social. A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pela MPS, da Previdência Social segundo metodologia própria.

4/ Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

5/ Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos.

6/ Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.

7/ Apurado pelo conceito de "Despesas pagas", que corresponde aos valores das ordens bancárias emitidas no Siafi após a liquidação das empenhos. Inclui Ordens Bancárias do último dia do ano anterior, com impacto no caixa no ano de referência. Exclui Ordens Bancárias do último dia do mês de referência, com impacto no caixa do período seguinte. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais informações da tabela porque esse último corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. Corresponde ao investimento dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, incluindo grupo de despesa investimento (GND 4) e Inversões Financeiras (GND 5), com exceção das despesas financeiras, conforme detalhamento na tabela A9. Inclui despesas com o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, conforme MP nº 516/2012.

8/ Em 2008 corresponde à despesa de integralização de cotas do FSB no Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008, na MP nº 457/2008 e no Decreto nº 6.713/2008. Em 2012 corresponde à receita proveniente do resgate de cotas do Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização – FFIE, conforme previsto na Resolução COFSB nº 6/2012.

9/ Receita de contribuições menos benefícios previdenciários.

10/ Despesas administrativas líquidas de receitas próprias (inclui transferência do Tesouro Nacional).

11/ Recursos transitórios referentes à amortização de contratos de Refipu com o Tesouro Nacional

12/ Pelo critério "abaixo-da-linha", sem desvalorização cambial. Fonte: Banco Central do Brasil.

Tabela 2.1. Receitas Primárias do Governo Central [1/] - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2013	2014		Variação (%)	
	Maio	Abril	Maio	Mai/14 Abr/14	Mai/14 Mai/13
1. RECEITA TOTAL	92.689,7	112.366,0	90.130,9	-19,8%	-2,8%
Receitas do Tesouro Nacional	67.916,9	85.151,1	63.422,3	-25,5%	-6,6%
Receita Bruta	*68.950,0*	*86.087,0*	*64.244,9*	*-25,4%*	*-6,8%*
Impostos	*31.296,0*	*42.562,8*	*30.512,0*	-28,3%	-2,5%
IR	22.214,4	33.141,6	21.053,3	-36,5%	-5,2%
IR - Pessoa Física	2.664,8	6.810,1	2.664,1	-60,9%	0,0%
IR - Pessoa Jurídica	8.508,8	13.461,6	7.269,4	-46,0%	-14,6%
IR - Retido na Fonte	11.040,8	12.870,0	11.119,8	-13,6%	0,7%
IRRF - Rendimentos do Trabalho	6.346,5	7.087,1	6.832,1	-3,6%	7,7%
IRRF - Rendimentos do Capital	2.548,8	3.001,7	2.412,1	-19,6%	-5,4%
IRRF - Remessas ao Exterior	1.401,5	2.025,4	1.113,1	-45,0%	-20,6%
IRRF - Outros Rendimentos	744,0	755,8	762,6	0,9%	2,5%
IPI	3.742,7	4.018,0	4.118,4	2,5%	10,0%
IPI - Fumo	383,2	296,3	444,6	50,1%	16,0%
IPI - Bebidas	273,4	271,4	252,5	-6,9%	-7,6%
IPI - Automóveis	346,0	391,3	372,7	-4,7%	7,7%
IPI - Vinculado a Importação	1.170,5	1.264,9	1.290,9	2,1%	10,3%
IPI - Outros	1.569,7	1.794,2	1.757,6	-2,0%	12,0%
IOF	2.498,2	2.428,5	2.367,2	-2,5%	-5,2%
Imposto de Importação	2.809,2	2.955,9	2.954,2	-0,1%	5,2%
Outros	31,5	18,6	18,9	1,6%	-39,9%
Contribuições	*27.870,4*	*28.663,9*	*26.378,8*	*-8,0%*	*-5,4%*
COFINS	16.654,4	15.191,9	15.989,3	5,2%	-4,0%
CPMF	4,6	0,1	0,3	165,3%	-92,5%
CSLL	4.773,8	7.068,8	3.883,2	-45,1%	-18,7%
CIDE-Combustíveis	1,3	0,8	0,8	6,7%	-40,1%
Pis/Pasep	4.280,0	4.013,6	4.236,1	5,5%	-1,0%
Salário Educação	1.271,9	1.379,0	1.402,1	1,7%	10,2%
Outras [2/]	884,4	1.009,6	866,9	-14,1%	-2,0%
Demais	*9.783,5*	*14.860,4*	*7.354,1*	*-50,5%*	*-24,8%*
CPSS [3/]	1.140,1	1.014,7	1.050,2	3,5%	-7,9%
Cota parte de compensações financeiras	1.476,4	6.026,1	1.899,3	-68,5%	28,6%
Diretamente arrecadadas	2.865,6	4.745,5	2.725,7	-42,6%	-4,9%
Concessões	1.103,6	225,8	238,8	5,8%	-78,4%
Dividendos	2.895,1	2.340,7	779,9	-66,7%	-73,1%
Cessão Onerosa Exploração de Petróleo	0,0	0,0	0,0	-	-
Outras	302,8	507,5	660,3	30,1%	118,1%
(-) Restituições	*-1.033,1*	*-931,3*	*-822,6*	*-11,7%*	*-20,4%*
(-) Incentivos Fiscais	*0,0*	*-4,7*	*0,0*	*-100,0%*	-
Receitas da Previdência Social	24.379,3	26.799,3	26.603,8	-0,7%	9,1%
Urbana	*23.816,1*	*26.195,2*	*26.000,6*	*-0,7%*	*9,2%*
Rural	*563,2*	*604,1*	*603,2*	*-0,1%*	*7,1%*
Receitas do Banco Central	393,6	415,7	104,8	-74,8%	-73,4%
2. TRANSFERÊNCIAS TOTAL [4/]	18.529,8	16.331,1	21.756,7	33,2%	17,4%
Transferências Constitucionais	*14.542,7*	*11.679,0*	*15.471,5*	*32,5%*	*6,4%*
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [5/]	*162,5*	*162,5*	*162,5*	*0,0%*	*0,0%*
Transferências da Cide - Combustíveis	*0,0*	*0,0*	*0,0*	-	-
Demais Transferências	*3.824,6*	*4.489,5*	*6.122,7*	*36,4%*	*60,1%*
Salário Educação	752,2	824,0	857,6	4,1%	14,0%
Royalties	3.051,0	1.460,6	2.914,2	99,5%	-4,5%
Fundef/Fundeb	0,0	685,8	2.333,3	240,2%	-
Outras	21,4	1.519,1	17,7	-98,8%	-17,3%
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	74.159,9	96.035,0	68.374,2	-28,8%	-7,8%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.

2/ A partir de 01/03/2012, inclui recursos de complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

3/ Exclui da receita da Contribuição para o Plano da Seguridade Social (CPSS) a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.

4/ Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única.

5/ Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

PGFN/COF 102

Tabela 2.2. Receitas Primárias do Governo Central [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2013 Jan-Mai	2014 Jan-Mai	Variação (%) Jan-Mai/14 Jan-Mai/13
1. RECEITA TOTAL	470.614,0	508.436,6	8,0%
Receitas do Tesouro Nacional	353.677,2	378.893,6	7,1%
Receita Bruta	*358.406,2*	*382.367,8*	*6,7%*
Impostos	*171.393,8*	*181.844,6*	*6,1%*
IR	126.687,3	134.160,0	5,9%
IR - Pessoa Física	12.391,4	13.176,7	6,3%
IR - Pessoa Jurídica	58.501,0	58.594,7	0,2%
IR - Retido na Fonte	55.794,9	62.388,6	11,8%
IRRF - Rendimentos do Trabalho	33.839,1	37.304,8	10,2%
IRRF - Rendimentos do Capital	11.731,0	13.298,7	13,4%
IRRF - Remessas ao Exterior	6.552,2	7.824,6	19,4%
IRRF - Outros Rendimentos	3.672,5	3.960,5	7,8%
IPI	18.490,2	20.463,5	10,7%
IPI - Fumo	2.046,4	2 389,8	16,8%
IPI - Bebidas	1.590,2	1.508,2	-5,2%
IPI - Automóveis	1.464,4	1.768,2	20,7%
IPI - Vinculado a importação	5.705,0	6.298,5	10,4%
IPI - Outros	7.684,2	8.498,7	10,6%
IOF	12.110,3	11.647,7	-3,8%
Imposto de Importação	14.004,7	15.479,0	10,5%
Outros	101,3	94,4	-6,9%
Contribuições	*135.387,9*	*144.151,8*	*3,4%*
COFINS	77.216,1	79.334,5	2,7%
CPMF	33,1	0,8	-97,7%
CSLL	30.117,9	30.586,4	1,6%
CIDE-Combustíveis	4,7	3,8	-19,1%
Pis/Pasep	20.579,3	21.392,3	4,0%
Salário Educação	7.228,7	8.029,3	11,1%
Outras [2/]	4.208,0	4.804,7	14,2%
Demais	*47.624,5*	*56.371,4*	*18,4%*
CPSS [3/]	4.782,2	5.107,2	6,8%
Cota parte de compensações financeiras	16.322,2	18.072,8	10,7%
Diretamente arrecadadas	18.919,8	20.062,1	6,0%
Concessões	1.425,9	1.229,9	-13,7%
Dividendos	3.903,3	9.011,2	130,9%
Cessão Onerosa Exploração de Petróleo	0,0	0,0	-
Outras	2.271,0	2.888,2	27,2%
(-) Restituições	*-4.677,4*	*-3.467,9*	*-25,9%*
(-) Incentivos Fiscais	*-51,6*	*-6,3*	*-87,8%*
Receitas da Previdência Social	115.629,9	128.280,6	10,9%
Urbana	*113.225,2*	*125.594,9*	*10,9%*
Rural	*2.404,7*	*2.685,7*	*11,7%*
Receitas do Banco Central	1.306,9	1.262,4	-3,4%
2. TRANSFERÊNCIAS TOTAL [4/]	83.058,1	95.695,8	15,2%
Transferências Constitucionais	*62.779,7*	*70.497,2*	*12,3%*
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [5/]	*812,5*	*2.600,0*	*220,0%*
Transferências da Cide - Combustíveis	*57,3*	*116,1*	*102,5%*
Demais Transferências	*19.408,6*	*22.482,5*	*15,8%*
Salário Educação	4.313,9	4.779,4	10,8%
Royalties	10.478,5	9.988,0	-4,7%
Fundef/Fundeb	4.491,2	6.058,7	34,9%
Outras	125,0	1.656,5	-
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	387.555,9	412.740,8	6,5%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.

2/ A partir de 01/03/2012, inclui recursos de complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

3/ Exclui da receita da Contribuição para o Plano da Seguridade Social (CPSS) a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.

4/ Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única.

5/ Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

Tabela 3.1. Dividendos pagos à União [1/] - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2013	2014		Variação (%)	
	Maio	Abril	Maio	Mai/14 Abr/14	Mai/14 Mai/13
DIVIDENDOS	**2.895,1**	**2.340,7**	**779,9**	**-66,7%**	**-73,1%**
Banco do Brasil	142,7	0,0	118,0	-	-17,3%
BNB	0,0	42,1	0,0	-100,0%	-
BNDES	2.090,5	0,0	0,0	-	-100,0%
Caixa	0,0	15,6	404,4	-	-
Correios	101,1	0,0	0,0	-	-100,0%
Eletrobras	0,0	0,0	230,5	-	-
IRB	1,1	47,0	3,1	-93,5%	189,0%
Petrobras	502,4	2.012,7	0,0	-100,0%	-100,0%
Demais	57,3	223,4	23,8	-89,3%	-58,4%

Obs.: Dados sujeitos à alteração.

1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.

PGFN/COF 1035

Tabela 3.2. Dividendos pagos à União 1/ - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2013 Jan-Mai	2014 Jan-Mai	Variação (%) Jan-Mai/14 Jan-Mai/13
DIVIDENDOS	3.903,3	9.011,2	130,9%
Banco do Brasil	907,6	767,5	-15,4%
BNB	62,1	42,1	-32,2%
BNDES	2.090,5	3.898,2	86,5%
Caixa	0,0	1.762,0	-
Correios	101,1	0,0	-100,0%
Eletrobras	0,0	230,5	-
IRB	1,1	50,0	-
Petrobras	502,4	2.012,7	300,6%
Demais	238,5	248,2	4,1%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.

Tabela 4.1. Despesas Primárias do Governo Central [1/] - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2013	2014		Variação (%)	
	Maio	Abril	Maio	Mai/14 Abr/14	Mai/14 Mai/13
DESPESA TOTAL	68.185,8	79.438,4	78.076,3	-0,7%	15,7%
Despesas do Tesouro	40.454,0	49.261,4	48.153,3	-2,3%	19,0%
Pessoal e Encargos Sociais [2/]	*15.736,0*	*16.651,7*	*16.728,7*	*0,5%*	*6,3%*
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	*345,4*	*164,9*	*135,1*	*-18,1%*	*-60,9%*
Custeio e Capital	*24.354,8*	*32.235,6*	*31.400,2*	*-2,6%*	*28,9%*
Despesa do FAT	*2.357,4*	*2.892,5*	*2.057,4*	*-31,7%*	*-12,7%*
Abono e Seguro Desemprego	2.305,5	2.970,1	2.023,0	-31,9%	-12,3%
Demais Despesas do FAT	51,9	22,4	34,4	53,6%	-33,8%
Subsídios e Subvenções Econômicas [4/]	*429,1*	*1.422,9*	*912,6*	*-35,9%*	*112,7%*
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	-17,2	1.005,5	480,2	-52,2%	-
Equalização de custeio agropecuário	11,8	409,7	38,4	-90,6%	225,6%
Equalização de invest. rural e agroindustrial [5/]	-5,0	97,5	-17,4	-	246,8%
Política de preços agrícolas	-49,9	62,0	59,6	-3,9%	-
Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,1	7,3	0,0	-100,0%	-100,0%
Equalização Aquisições do Governo Federal	-50,0	4,7	-10,4	-	-79,2%
Garantia à Sustentação de Preços	0,0	50,0	70,0	40,0%	-
Pronaf	0,1	3870	5,2	-98,4%	-
Equalização Empréstimo do Governo Federal	1,1	388.3	3.8	-99,0%	236,3%
Concessão de Financiamento [6/]	-1,0	-1,3	2,5	-	-
Proex	-60,9	-2,7	107,5	-	-
Equalização Empréstimo do Governo Federal	3,8	0,0	164,1	-	-
Concessão de Financiamento [6/]	-64,7	-2,7	-56,6	-	-12,5%
Programa especial de saneamento de ativos (PESA) [7/]	26,7	0,0	0,0	-	-100,0%
Álcool	0,0	0,0	0,0	-	-
Cacau	0,0	0,0	0,0	-	-
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	0,0	-	-
Securitização da dívida agrícola (Lei nº 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0	-	-
Fundo da terra/ INCRA [6/]	12,4	-6,2	33,2	-	166,8%
Funcafé	3,4	6,5	2,8	-57,0%	-18,8%
Revitaliza	0,0	0,0	0,0	-	-
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	0,0	37,9	0,0	-100,0%	-
Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (EQMPO)	0,0	0,2	1,7	607,4%	-
Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (EQPCD) [8/]	0,0	0,0	0,0	-	-
Fundo nacional de desenvolvimento (FND) [6/]	0,0	0,0	0,0	-	-
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	0,0	0,0	0,0	-	-
Capitalização à Emgea	0,0	0,0	0,0	-	-
Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	44,2	0,0	192,1	-	334,7%
Subvenções Econômicas			56,2	-	-
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	*446,3*	*417,4*	*432,4*	*3,6%*	*-3,1%*
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) [9/]	*2.791,7*	*3.086,2*	*3.129,3*	*1,4%*	*12,1%*
Capitalização da Petrobras	*0,0*	*0,0*	*0,0*	-	-
Auxílio à CDE	*0,0*	*0,0*	*529,0*	-	-
Outras Despesas de Custeio e Capital	18.776,6	24.734,0	24.771,8	0,2%	31,9%
Sentenças Judiciais e Precatórios	68,1	112,8	125,6	11,3%	84,3%
Legislativo	126,8	132,9	140,8	6,0%	11,1%
Judiciário	644,0	639,0	771,5	20,7%	19,8%
Crédito Extraordinário (Exclui-PAC)	501,4	575,6	349,3	-39,3%	-30,3%
Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	2.788,0	4.455,2	6.162,2	38,3%	121,0%
Outras Obrigatórias [10/]	240,9	178,3	240,8	35,0%	0,0%
Discricionárias	13.772,7	16.418,3	15.659,9	-4,6%	13,7%
Compensação RGPS [11/]	*634,6*	*2.221,8*	*1.321,7*	*-40,5%*	*108,3%*
Transferência do Tesouro ao Banco Central	*363,3*	*374,0*	*22,4*	*-94,0%*	*-93,8%*
Benefícios Previdenciários	27.381,0	29.870,5	30.483,8	2,1%	11,3%
Benefícios Previdenciários - Urbano [3/]	*21.192,6*	*23.159,6*	*23.703,9*	*2,4%*	*11,9%*
Sentenças Judiciais e Precatórios	*421,2*	*385,4*	*353,8*	*-8,2%*	*-16,0%*
Benefícios Previdenciários - Rural [3/]	*6.188,4*	*6.710,9*	*6.779,8*	*1,0%*	*9,6%*
Sentenças Judiciais e Precatórios	*123,9*	*112,4*	*102,0*	*-9,3%*	*-17,7%*
Despesas do Banco Central	350,87	306,56	241,20	-21,3%	-31,3%
Memo					
Parcela patronal da CPSS [2/]	1.214,3	1.205,8	1.235,8	2,5%	1,8%
RMV [9/]	147,71	143,53	140,70	-2,0%	-4,7%

Obs: Dados sujeitos a alteração.
1/Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única.
2/ Exclui a parcela patronal da CPSS de servidor público federal.
3/ Fonte: Ministério da Previdência Social. A Apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.
4/ Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos.
5/ Inclui retornos derivados de dívidas judiciais relativas aos programas "Unificados Rurais" e "Unificados Industriais".
6/ Concessão de empréstimos menos retornos.
7/ Inclui "despesas" decorrentes da baixa de ativos associada à inscrição em Dívida Ativa da União
8/ Operações de crédito direcionadas exclusivamente para a aquisição de bens e serviços de tecnologia assistiva destinados a pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 12.613/2012. Concessão de empréstimos menos retornos.
9/ Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.
10/ A partir de 01/03/2012, inclui despesas realizadas com recursos de complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.
11/ Despesa correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012

PGFN/COF 104

Tabela 4.2. Despesas Primárias do Governo Central 1/ - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2013 Jan-Mai	2014 Jan-Mai	Variação (%) Jan-Mai/14 Jan-Mai/13
DESPESA TOTAL	354.284,4	393.582,8	11,1%
Despesas do Tesouro	213.257,1	245.385,5	15,1%
Pessoal e Encargos Sociais 2/	*80.067,3*	*85.371,2*	*6,6%*
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	3.693,1	889,0	-75,9%
Custeio e Capital	*132.178,8*	*159.010,6*	*20,3%*
Despesa do FAT	*14.156,5*	*15.333,6*	*8,3%*
Abono e Seguro Desemprego	13.965,5	15.166,7	8,6%
Demais Despesas do FAT	190,9	166,9	-12,6%
Subsídios e Subvenções Econômicos 4/	*4.998,1*	*4.306,4*	*-13,8%*
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	3.196,2	2.365,9	-26,0%
Equalização de custeio agropecuário	80,1	531,4	563,6%
Equalização de invest. rural e agroindustrial 5/	139,0	87,3	-37,1%
Política de preços agrícolas	209,9	332,1	58,3%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	84,7	7,6	-91,0%
Equalização Aquisições do Governo Federal	5,1	164,5	-
Garantia à Sustentação de Preços	120,0	160,0	33,3%
Pronaf	1.562,2	478,6	-69,4%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	1.559,3	416,3	-73,3%
Concessão de Financiamento 6/	2,9	62,3	-
Proex	122,1	169,2	38,6%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	289,3	328,4	13,6%
Concessão de Financiamento 6/	-167,1	-159,2	-4,7%
Programa especial de saneamento de ativos (PESA) 7/	448,6	272,9	-39,2%
Álcool	0,0	0,0	-
Cacau	0,0	0,0	-
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	-
Securitização da dívida agrícola (Lei nº 9.138/1995)	0,0	0,0	-
Fundo da terra/ INCRA 8/	51,0	6,7	-86,9%
Funcafé	36,1	42,1	16,5%
Revitaliza	4,6	0,0	-100,0%
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	32,3	53,9	66,8%
Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (ECMPO)	72,1	14,5	-79,9%
Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (ECPCD) 8/	0,1	0,8	734,6%
Fundo nacional de desenvolvimento (FND) 6/	0,0	0,0	-
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	250,0	0,0	-100,0%
Capitalização à Emgea	0,0	0,0	-
Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	188,0	242,2	28,8%
Subvenções Econômicas	0,0	134,2	-
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	*1.802,0*	*1.940,5*	*7,7%*
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) 9/	*14.039,1*	*14.973,0*	*6,7%*
Capitalização da Petrobras	*0,0*	*0,0*	-
Auxílio à CDE	*0,0*	*3.301,8*	-
Outros Despesas de Custeio e Capital	98.985,1	121.095,8	22,3%
Sentenças Judiciais e Precatórios	329,1	540,6	64,2%
Legislativo	589,7	687,9	16,7%
Judiciário	2.907,8	3.210,4	10,4%
Crédito Extraordinário (Exclui-PAC)	3.069,0	2.433,0	-20,7%
Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	18.192,5	26.072,5	43,3%
Outras Obrigatórias 10/	1.280,8	1.834,6	-19,2%
Discricionárias	70.069,0	80.617,8	15,1%
Compensação RGPS 11/	2.547,2	6.498,9	155,1%
Transferência do Tesouro ao Banco Central	*1.011,0*	*1.003,6*	*-0,7%*
Benefícios Previdenciários	139.480,2	146.936,8	5,3%
Benefícios Previdenciários - Urbano 3/	*107.829,4*	*114.236,9*	*5,9%*
Sentenças Judiciais e Precatórios	*3.675,3*	*2.007,4*	*-45,4%*
Benefícios Previdenciários - Rural 3/	*31.650,8*	*32.699,9*	*3,3%*
Sentenças Judiciais e Precatórios	*1.125,8*	*588,7*	*-47,7%*
Despesas do Banco Central	1.547,1	1.260,5	-18,5%
Memo:			
Parcela patronal da CPSS 2/	3.073,3	6.230,8	102,7%
RMV 9/	449,4	691,4	53,8%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única.

2/ Exclui a parcela patronal da CPSS do servidor público federal.

3/ Fonte: Ministério da Previdência Social. A Apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

4/ Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos.

5/ Inclui retornos derivados de decisões judiciais relativas aos programas "Unificados Rurais" e "Unificados Industriais".

6/ Concessão de empréstimos menos retornos.

7/ Inclui "despesas" decorrentes da baixa de ativos associada à inscrição em Dívida Ativa da União.

8/ Operações de crédito direcionadas exclusivamente para a aquisição de bens e serviços de tecnologia assistiva destinados a pessoas com deficiência, nas termos da Lei nº 12.613/2012. Concessão de empréstimos menos retornos.

9/ Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.

10/ A partir de 01/03/2012, inclui despesas realizadas com recursos de complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

11/ Despesa correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012

Tabela 6.1. Execução Financeira do Tesouro Nacional 1/ - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2013	2014		Variação (%)	
	Maio	Abril	Maio	Mai/14 Abr/14	Mai/14 Mai/13
FLUXO FISCAL					
1. RECEITAS	**107.694,9**	**110.405,8**	**112.147,4**	**1,6%**	**4,1%**
1.1. Recolhimento Bruto	79.680,5	80.065,6	81.893,7	2,3%	2,8%
1.2. (-) Incentivos Fiscais	0,0	-4,7	0,0	-100,0%	-
1.3. Outras Operações Oficiais de Crédito	1.664,9	1.670,2	1.613,2	-3,4%	-3,1%
1.4. Receita das Operações de Crédito	217,8	228,8	145,6	-36,4%	-33,2%
1.5. Receita do Salário Educação	1.411,7	1.539,8	1.559,5	1,3%	10,5%
1.6. Arrecadação Líquida da Previdência Social	24.719,9	26.906,1	26.935,3	0,1%	9,0%
1.7. Remuneração de Disponibilidades - BB	0,0	0,0	0,0	-	-
2. DESPESAS	**105.777,9**	**143.034,0**	**116.241,8**	**-18,7%**	**9,9%**
2.1. Liberações Vinculadas	***23.410,1***	***20.227,7***	***23.671,5***	***17,0%***	***1,1%***
Transferências a Fundos Constitucionais	15.509,6	12.449,7	16.498,5	32,5%	6,4%
Demais transferências a Estados e Municípios	3.842,8	2.238,9	4.306,8	92,4%	12,1%
Transferência da Lei Complementar nº 87/1996	162,5	162,5	162,5	0,0%	0,0%
Outras Vinculações	3.895,2	5.376,6	2.703,7	-49,7%	-30,6%
2.2. Liberações Ordinárias	***82.367,8***	***122.806,3***	***92.570,3***	***-24,6%***	***12,4%***
Pessoal e Encargos Sociais	17.327,9	18.793,4	17.929,7	-4,6%	3,5%
Encargos da Dívida Contratual	98,5	1.831,9	62,2	-96,6%	-36,8%
Dívida Contratual Interna	63,8	20,3	27,5	35,3%	-56,9%
Dívida Contratual Externa	34,7	1.811,6	34,7	-98,1%	0,1%
Encargos da DPMF - Mercado	7.625,7	3.149,7	6.507,6	106,6%	-14,7%
Benefícios Previdenciários	27.160,4	30.076,5	30.095,4	0,1%	10,8%
Custeio e Investimento	29.988,4	67.736,1	37.636,3	-44,4%	25,5%
Operações Oficiais de Crédito	166,0	1.218,7	339,1	-72,2%	104,3%
Restos a Pagar	0,0	0,0	0,0	-	-
3. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOURO (1 - 2)	**1.917,0**	**-32.628,2**	**-4.094,4**	**-87,5%**	-
FLUXO DE FINANCIAMENTO					
4. RECEITAS	**31.169,9**	**46.666,9**	**58.754,8**	**25,9%**	**88,5%**
4.1. Emissão de Títulos - Mercado	29.463,1	44.708,6	57.035,6	27,6%	93,6%
4.2. Outras Operações de Crédito	1.706,8	1.958,2	1.719,2	-12,2%	0,7%
5. DESPESAS	**53.316,4**	**90.157,9**	**1.240,0**	**-98,6%**	**-97,7%**
5.1. Amortização da Dívida Interna	51.677,3	88.649,4	1.153,7	-98,7%	-97,8%
Resgate de Títulos - Mercado	51.457,6	88.528,8	1.062,8	-98,8%	-97,9%
Dívida Contratual	219,7	120,6	90,9	-24,7%	-58,6%
5.2. Amortização da Dívida Externa	1.639,1	1.508,5	86,4	-94,3%	-94,7%
5.3. Aquisição de Garantias/Outras Liberações	0,0	0,0	0,0	-	-
6. ENDIVIDAMENTO MOBILIÁRIO INTERNO LÍQUIDO (4.1 - 5.1)	**-21.994,6**	**-43.820,1**	**55.972,8**	**-**	**-**
7. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BACEN	**-8.272,4**	**4.064,4**	**1.767,3**	**-56,5%**	**-**
8. FLUXO DE CAIXA TOTAL (3 + 4 + 5 + 7)	**-28.501,9**	**-72.054,8**	**55.187,6**	**-**	**-**

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Valores apurados pelo conceito de "Liberação", que correspondem à disponibilização, por parte da STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OB's.

Tabela 6.2. Execução Financeira do Tesouro Nacional 1/ - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2013 Jan-Mai	2014 Jan-Mai	Variação (%) Jan-Mai/14 Jan-Mai/13
FLUXO FISCAL			
1. RECEITAS	**479.789,3**	**531.575,0**	**10,8%**
1.1. Recolhimento Bruto	344.826,1	383.787,6	11,3%
1.2. (-) Incentivos Fiscais	-51,6	-6,3	-87,8%
1.3. Outras Operações Oficiais de Crédito	8.552,1	8.365,5	-2,2%
1.4. Receita das Operações de Crédito	1.335,9	1.134,5	-15,1%
1.5. Receita do Salário Educação	8.020,3	8.932,9	11,4%
1.6. Arrecadação Líquida da Previdência Social	117.106,4	129.360,7	10,5%
1.7. Remuneração de Disponibilidades - BB	0,0	0,0	-
2. DESPESAS	**504.237,3**	**604.826,1**	**19,9%**
2.1. Liberações Vinculadas	***104.261,2***	***126.896,0***	***21,7%***
Transferências a Fundos Constitucionais	66.945,0	75.174,2	12,3%
Demais transferências a Estados e Municípios	15.007,1	16.339,7	8,9%
Transferência da Lei Complementar nº 87/1996	812,5	2.762,5	240,0%
Outras Vinculações	21.496,6	32.619,6	51,7%
2.2. Liberações Ordinárias	***399.976,1***	***477.930,1***	***19,5%***
Pessoal e Encargos Sociais	86.984,5	92.579,3	6,4%
Encargos da Dívida Contratual	1.875,4	3.332,4	77,7%
Dívida Contratual Interna	326,8	170,0	-48,0%
Dívida Contratual Externa	1.548,6	3.162,4	104,2%
Encargos da DPMF - Mercado	38.175,7	45.474,0	19,1%
Benefícios Previdenciários	132.483,9	135.973,5	2,6%
Custeio e Investimento	136.362,0	197.538,7	44,9%
Operações Oficiais de Crédito	4.094,7	3.032,1	-26,0%
Restos a Pagar	0,0	0,0	-
3. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOURO (1 - 2)	**-24.448,1**	**-73.251,1**	**199,6%**
FLUXO DE FINANCIAMENTO			
4. RECEITAS	**77.696,4**	**241.481,2**	**210,8%**
4.1. Emissão de Títulos - Mercado	72.060,6	230.087,7	219,3%
4.2. Outras Operações de Crédito	5.635,8	11.393,5	102,2%
5. DESPESAS	**162.598,8**	**265.461,5**	**63,3%**
5.1. Amortização da Dívida Interna	162.065,9	263.817,6	62,8%
Resgate de Títulos - Mercado	161.477,8	263.055,8	62,9%
Dívida Contratual	588,1	761,7	29,5%
5.2. Amortização da Dívida Externa	533,0	1.643,9	208,5%
5.3. Aquisição de Garantias/Outras Liberações	0,0	0,0	-
6. ENDIVIDAMENTO MOBILIÁRIO INTERNO LÍQUIDO (4.1 - 5.1)	**-89.417,2**	**-32.968,1**	**-63,1%**
7. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BACEN	**17.949,5**	**34.174,5**	**90,4%**
8. FLUXO DE CAIXA TOTAL (3 + 4 + 5 + 7)	**-83.088,3**	**-63.056,9**	**-24,1%**

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Valores apurados pelo conceito de "Liberação", que correspondem à disponibilização, por parte da STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OB's.

PGF 106

Tabela 7.1. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central 1/ - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2013	2014		Variação (%)	
	Maio	Abril	Maio	Mai/14 Abr/14	Mai/14 Mai/13
1. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN	13.427,6	47.709,1	5.629,5	-88,2%	-58,1%
Emissão de Títulos	8.634,9	42.102,6	0,0	-100,0%	-100,0%
Remuneração das Disponibilidades	4.418,6	5.135,2	5.195,0	1,2%	17,6%
Remuneração das Aplic. Financeiras das Ugs	374,1	471,3	434,6	-7,8%	16,2%
Resultado do Banco Central	0,0	0,0	0,0	-	-
2. DESPESAS NO BACEN	21.700,0	43.644,7	3.862,3	-91,2%	-82,2%
Resgate de Títulos	16.963,6	41.659,3	0,0	-100,0%	-100,0%
Encargos da DPMF	4.736,4	1.985,4	3.862,3	94,5%	-18,5%
3. RESULTADO (1 - 2)	-8.272,4	4.064,4	1.767,3	-56,5%	-

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Valores apurados pelo conceito de "Liberação", que correspondem à disponibilização, por parte da STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OB's.

Tabela 7.2. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central 1/ - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2013 Jan-Mai	2014 Jan-Mai	Variação (%) Jan-Mai/14 Jan-Mai/13
1. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN	114.207,7	177.381,4	55,31%
Emissão de Títulos	77.244,3	119.670,9	54,93%
Remuneração das Disponibilidades	22.146,7	24.563,1	10,91%
Remuneração das Aplic. Financeiras das Ugs	2.270,8	2.368,6	4,31%
Resultado do Banco Central	12.545,8	30.778,9	145,33%
2. DESPESAS NO BACEN	101.000,0	143.206,9	41,79%
Resgate de Títulos	83.465,8	119.712,0	43,43%
Encargos da DPMF	17.534,2	23.495,0	33,99%
3. RESULTADO (1 - 2)	13.207,7	34.174,5	158,75%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Valores apurados pelo conceito de "Liberação", que correspondem à disponibilização, por parte da STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OB's.

PGFN/COF 107

Tabela 8.1. Dívida Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2013 Maio	2014 Abril	2014 Maio	Variação (%) Mai/14 Abr/14	Variação (%) Mai/14 Mai/13
1. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	852.208,7	849.913,8	875.218,9	3,0%	2,7%
Dívida Interna	2.734.511,2	2.921.230,6	2.995.659,0	2,5%	9,6%
DPMFi em Poder do Público [1/]	***1.840.605,3***	***1.959.660,7***	***2.029.699,6***	***3,6%***	***10,3%***
LFT	404.041,5	388.552,2	401.357,1	3,3%	-0,7%
LTN	547.209,7	571.155,9	612.543,7	7,2%	11,9%
NTN-B	591.002,3	684.847,3	692.055,1	1,1%	17,1%
NTN-C	66.013,1	70.671,4	71.138,0	0,7%	7,8%
NTN-F	196.847,3	208.654,2	216.064,8	3,6%	9,8%
Dívida Securitizada	7.941,4	7.424,9	7.385,7	-0,5%	-7,0%
Demais Títulos em Poder do Público	27.549,9	28.354,7	29.155,2	2,8%	5,8%
DPMFi em Poder do Banco Central	***922.824,8***	***986.393,6***	***991.964,4***	***0,6%***	***7,5%***
LFT	308.822,0	179.776,5	181.331,2	0,9%	-41,3%
LTN	174.001,4	321.931,5	324.612,1	0,8%	86,6%
Demais Títulos na Carteira do BCB	440.001,4	484.685,6	486.021,1	0,3%	10,5%
(-) Aplicações em Títulos Públicos	***-33.241,2***	***-28.422,7***	***-29.518,5***	***3,9%***	***-11,2%***
Demais Obrigações Internas	***4.322,4***	***3.599,0***	***3.513,5***	***-2,4%***	***-18,7%***
Haveres Internos	1.882.302,5	2.071.316,8	2.120.440,1	2,4%	12,7%
Disponibilidades Internas	***522.184,5***	***573.745,3***	***615.467,0***	***7,3%***	***17,9%***
Haveres junto aos Governos Regionais	***509.271,7***	***537.162,2***	***539.064,0***	***0,4%***	***5,8%***
Bônus Renegociados	5.118,7	4.792,6	4.787,0	-0,1%	-6,5%
Haveres Originários do Proef (MP 2.196/01)	1.475,6	1.288,0	1.261,6	-2,1%	-14,5%
Cessão de Créditos Bacen (MP 2.179/01)	12.377,3	12.811,7	12.821,6	0,1%	3,6%
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 7.976/89)	0,0	0,0	0,0	-	-
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 8.727/93)	19.001,6	14.013,2	13.944,9	-0,5%	-26,6%
Renegociação de Dívidas Estaduais (Lei 9.496/97)	396.551,3	423.321,3	424.855,3	0,4%	7,1%
Renegociação de Dívidas Municipais (MP 2.185/01)	66.412,4	73.571,9	74.020,2	0,6%	11,5%
Antecipação de Royalties	6.374,4	5.335,8	5.337,5	0,0%	-16,3%
Demais Haveres junto aos Governos Regionais	1.960,4	2.027,7	2.035,9	0,4%	3,8%
Haveres da Administração Indireta	***310.479,5***	***359.189,0***	***362.745,9***	***1,0%***	***16,8%***
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	175.308,0	198.448,8	198.557,6	0,1%	13,3%
Fundos Constitucionais Regionais	78.373,4	86.482,4	87.429,3	1,1%	11,6%
Fundos Diversos	56.798,1	74.257,8	76.759,1	3,4%	35,1%
Haveres Administrados pela STN	***540.366,8***	***601.220,3***	***603.163,2***	***0,3%***	***11,6%***
Haveres de Órgãos, Entidades e Empresas Extintas	5.771,0	5.811,6	5.816,0	0,1%	0,8%
Haveres de Operações Estruturadas	67.808,3	66.753,9	67.138,4	0,6%	-1,0%
Haveres Originários de Privatizações	9.201,7	8.567,7	8.629,2	0,7%	-6,2%
Haveres de Legislação Específica	432.424,8	495.235,6	496.996,0	0,4%	14,9%
Demais Haveres Administrados pela STN	25.161,0	24.851,5	24.583,7	-1,1%	-2,3%
2. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	93.997,1	92.478,2	92.811,6	0,4%	-1,3%
Dívida Externa	94.590,0	92.902,1	93.223,5	0,3%	-1,4%
Dívida Mobiliária	***81.359,9***	***83.245,6***	***83.482,2***	***0,3%***	***2,6%***
Euro	2.367,5	5.716,4	5.654,5	-1,1%	138,8%
Global US$	65.207,6	63.897,7	64.079,4	0,3%	-1,7%
Global BRL	13.751,3	13.631,5	13.748,4	0,9%	0,0%
Demais Títulos Externos	33,4	0,0	0,0	-	-100,0%
Dívida Contratual	***13.230,1***	***9.656,5***	***9.741,3***	***0,9%***	***-26,4%***
Organismos Multilaterais	7.596,9	2.919,8	2.909,7	-0,3%	-61,7%
Credores Privados e Ag. Governamentais	5.633,2	6.736,7	6.831,6	1,4%	21,3%
Haveres Externos	592,8	423,9	411,9	-2,8%	-30,5%
Disp. de Fundos, Autarquias e Fundações	***592,8***	***423,9***	***411,9***	***-2,8%***	***-30,5%***
3. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (1+2)	946.205,8	942.392,0	968.030,5	2,7%	2,3%
4. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB [2/]	20,7%	19,0%	19,4%	2,1%	-6,5%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1/ Inclui títulos da dívida securitizada e TDA.
2/ PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

TESOURONACIONAL
Boletim FPE / FPM / IPI Exportação
Fundos de Participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios

Boletim - Ano XVIII - nº 5 – Maio de 2014 - Internet: https://www.tesouro.fazenda.gov.br/

Comentários

Em maio de 2014 os repasses aos Fundos de Participação de que trata o art. 159 da Constituição Federal do Brasil apresentaram acréscimo de 33,26%, quando comparados aos repasses efetuados no mês anterior.

As transferências a título de FPE/FPM atingiram o montante de R$ 12.049.624,55 (mil), ante R$ 9.042.035,92 (mil) no mês anterior, já descontada a parcela do FUNDEB.

As informações relativas às transferências constitucionais estão disponíveis para consulta na internet no portal da Secretaria do Tesouro Nacional – STN:

- https://www.tesouro.fazenda.gov.br/web/stn/-/transferencias-constitucionais-e-legais

O Banco do Brasil S/A disponibiliza em sua página na internet (www.bb.com.br) os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse: → Governo (Estadual ou Municipal) → Gestão → Gestão de Recursos → Repasses de recursos → Clique aqui para acessar o demonstrativo.

Distribuição do FPM/FPE

R$ Mil

Origens	2013			2014			Variação Nominal		
	Abril	Maio	Até Maio	Abril	Maio	Até Maio	Mai/14 Abr/14	Mai/14 Mai/13	Até Mai/14 Mai/13
FPM	4.037.487	5.801.320	24.991.603	4.623.768	6.161.740	28.061.685	33,26%	6,21%	12,28%
FPE	3.858.043	5.543.483	23.880.864	4.418.267	5.887.885	26.814.498	33,26%	6,21%	12,28%
IPI-Exp	215.189	289.363	1.351.295	301.193	327.597	1.521.590	8,77%	13,21%	12,60%

Obs.: Valores já deduzidos da retenção para o FUNDEB (-20%).

Previsto x Realizado

MÊS	FPE		FPM		IPI-EXP	
	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado
Maio	35,3%	33,26%	35,3%	33,26%	7,4%	8,77%

Obs.: Os percentuais de FPM Estimado e Realizado não consideram o repasse relativo ao FPM 1%.

Estimativa Trimestral

FUNDOS	Junho	Julho	Agosto
FPM	-24,9%	1,0%	6,0%
FPE	-24,9%	1,0%	6,0%
IPI - EXP	-0,2%	2,0%	5,0%

PGFN/COF 1088

Gráficos

VALORES ACUMULADOS (FPM e FPE)

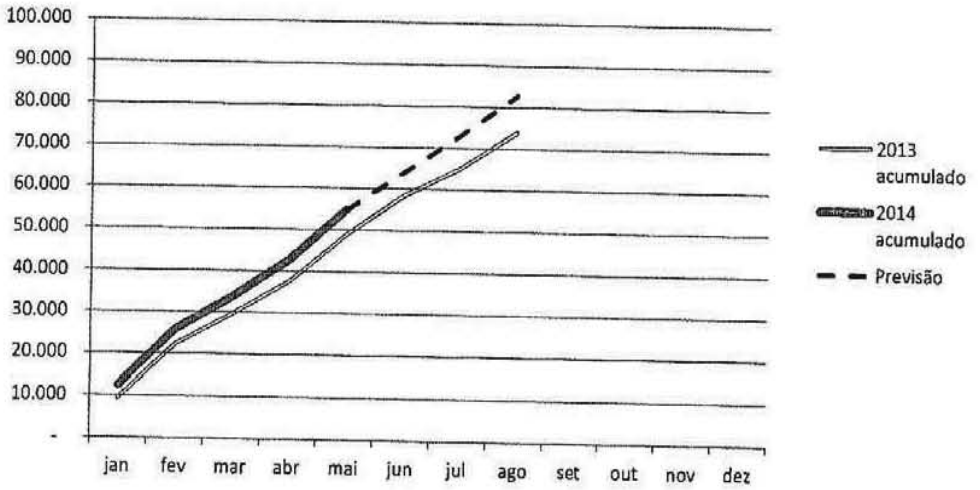

SAZONALIDADE ANUAL (FPM e FPE)

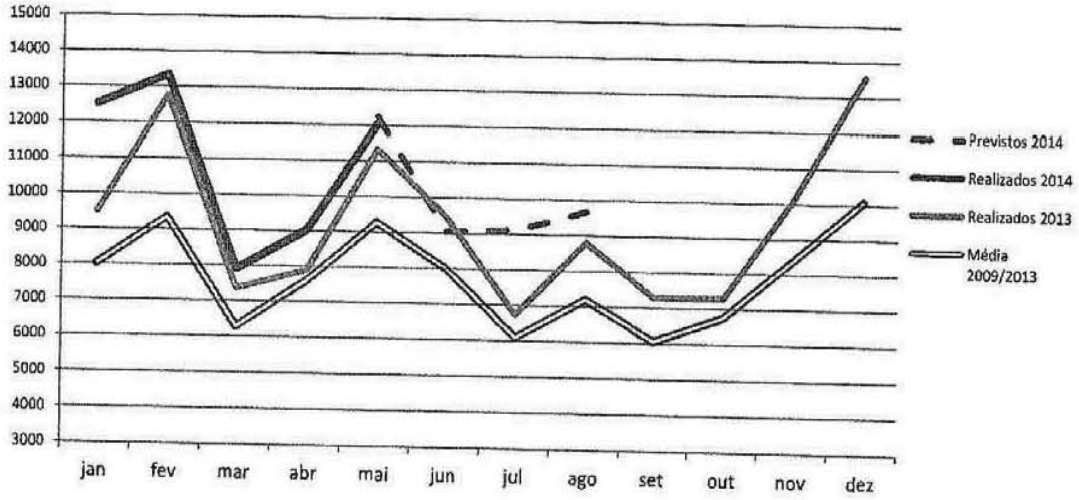

Demonstração da Base de Cálculo

Os valores distribuídos para cada Fundo foram originários de parcela da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e do Imposto de Renda - IR no período de 21/04/2014 a 20/05/2014, conforme demonstrativo abaixo:

R$ Mil

Período de	Arrecadação Líquida			Data do	Transferências			
Arrecadação	IPI	IR	IPI + IR	Crédito	FPE	FPM	IPI-EXP	TOTAL
ABR/3º DEC	2.653.981	20.564.108	23.218.089	MAI/1º DEC	3.993.511	4.179.256	212.318	8.385.086
MAI/1º DEC	852.150	1.589.221	2.441.371	MAI/2º DEC	419.916	439.447	68.172	927.534
MAI/2º DEC	588.831	7.983.596	8.572.428	MAI/3º DEC	1.474.458	1.543.037	47.106	3.064.601
TOTAL	4.094.962	30.136.925	34.231.888	TOTAL	5.887.885	6.161.740	327.597	12.377.221

Observações:

- Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta – Restituições – Incentivos Fiscais.
- Na arrecadação do IR e do IPI estão computadas as receitas provenientes dos acréscimos legais (juros, multas e recebimentos de dívida ativa).
- Nas transferências regulares foram deduzidos 20% referentes à retenção para o FUNDEB.
- Não ocorrência de Classificação por Estimativa. Não ocorrência de Depósitos Judiciais.

Distribuição dos Fundos

R$ Mil

Estados	UF	FPM	FPE	IPI-EXP
ACRE	AC	32.847,89	201.424,53	16,01
ALAGOAS	AL	146.897,32	244.941,89	284,13
AMAZONAS	AM	94.560,92	164.295,53	2.539,73
AMAPÁ	AP	24.163,04	200.894,62	576,72
BAHIA	BA	564.376,85	553.237,42	18.464,43
CEARÁ	CE	306.126,00	431.988,21	2.071,58
DISTRITO FEDERAL	DF	10.470,25	40.638,18	539,71
ESPÍRITO SANTO	ES	106.850,76	88.318,27	16.291,74
GOIÁS	GO	226.163,84	167.398,45	7.430,15
MARANHÃO	MA	256.160,25	424.999,29	2.906,16
MINAS GERAIS	MG	808.177,31	262.275,82	47.151,86
MATO GROSSO DO SUL	MS	91.548,52	78.426,62	5.879,05
MATO GROSSO	MT	112.464,32	135.886,49	5.077,91
PARÁ	PA	216.645,28	359.867,51	19.302,62
PARAÍBA	PB	199.228,69	281.964,91	377,25
PERNAMBUCO	PE	303.395,82	406.275,82	1.359,85
PIAUÍ	PI	163.571,28	254.439,05	66,45
PARANÁ	PR	416.445,10	169.759,49	25.836,12
RIO DE JANEIRO	RJ	184.951,82	89.949,21	55.268,30
RIO GRANDE DO NORTE	RN	155.238,53	245.989,93	281,42
RONDÔNIA	RO	52.300,72	165.779,28	934,65
RORAIMA	RR	30.706,12	146.060,75	11,84
RIO GRANDE DO SUL	RS	417.070,64	138.647,91	31.421,47
SANTA CATARINA	SC	240.603,39	75.353,15	17.509,32
SERGIPE	SE	92.037,31	244.659,27	153,18
SÃO PAULO	SP	821.095,13	58.878,85	65.519,40
TOCANTINS	TO	87.642,81	255.534,19	325,95
TOTAL		6.161.739,90	5.887.884,66	327.596,98

Observação: valores já deduzidos da retenção para o FUNDEB (-20%);

No Diário Oficial da União do dia 3 de dezembro de 2013, foi publicada a Portaria STN nº 867, de 2 de dezembro de 2013, contendo o cronograma das datas dos repasses do FPM/FPE para o exercício de 2014, disponível no endereço:

- https://www.tesouro.fazenda.gov.br/web/stn/-/transferencias-constitucionais-e-legais

Coordenação-Geral de Análise e Informações das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT

Fone: (61) 3413-3051 Fax: (61) 3413-1519

Email: coint.df.stn@fazenda.gov.br ou transferencias.stn@fazenda.gov.br

Confere com os autos do
PGFN/COF
Em 02 / 07 / 2014

PGFN/COF 109

BRASIL

Programa de Oportunidades e Direitos do Estado do Rio Grande do Sul - POD

(BR-L1343)

Ata de Negociação

21 de Maio de 2014

I. Objetivo e Participantes

1. **Objetivo.** O propósito da negociação foi a revisão das minutas dos Contratos de Empréstimo e de Garantia para o Programa de Oportunidades e Direitos do Estado do Rio Grande do Sul - POD/RS, acordando os termos e condições previamente enviados pela equipe do Banco às autoridades do Governo Brasileiro.

2. **Participantes.** A reunião de negociação foi realizada no Banco, em Brasília. Participaram:

Por parte da Delegação Brasileira: Ana Rachel Freitas Silva (Procuradora, PGFN/MF), Lilia Maya Cavalcante (Coordenadora, SEAIN/MP), Luiz Fernando Fernández Costa (Analista de Finanças e Controle STN/MP), Juçara M. Dutra Vieira (Secretária da Secretaria Justiça e dos Direitos Humanos – SJDH/RS), Aldo Silveira Peres (Diretor Administrativo da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos – SJDH/RS), Ricardo Guimarães (Assessor da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos – SJDH/RS), Carlos Robério Garay Correa (Coordenador de Assessoria - Gabinete do Governador do Estado do Rio Grande do Sul/RS), Sergio Fernando E. Filomena (Chefe da Divisão da Dívida Pública – Secretaria da Fazenda/RS), Eduardo Cunha da Costa (Procurador Geral Adjunto Substituto - Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul/RS), Joelza Mesquita A. Pires (Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo/RS), Rodolfo Castro (Diretor Administrativo Financeiro da FASE), e Marcos Viana (Chefe de Gabinete da FASE).

Pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento: Dino Caprirolo (Chefe de Equipe – IFD/ICS), Andres Consuegra (Advogado - LEG/SGO), Kátia Sousa (Analista de Operações - CSC/CBR), Tiago Cordeiro (Consultor - ICS/CBR) e Antonio Yamada – (Consultor Financeiro – FMP/CBR).

II. Pontos Acordados

1. **Contrato de Empréstimo (Disposições Especiais, Garantia e Anexo).** Durante a negociação foram revisadas as minutas dos documentos mencionados neste parágrafo e as partes acordaram as modificações pertinentes. Os textos revisados dos referidos documentos encontram-se anexados à presente, em versão limpa.

2. **Uso de sistemas de país.** A pedido da PGFN, o BID, através de seu setor fiduciário e do departamento legal, acordou com as contrapartes sobre a exclusão da cláusula de uso de sistemas de país de sua minuta de Disposições Especiais. Com a exclusão da referida cláusula, fica claro que o Mutuário terá a opção de utilizar o sistema de país, assim que este tenha sido completamente validado pelo Banco, de acordo com os termos da validação do Banco e a legislação aplicável validada, conforme disposto no Artigo 7.02(b) das Normas Gerais. As partes acordam, ainda, que caso o uso de sistema de país seja validado, estas deverão, caso aplicável, firmar aditivo contratual para fazer constar os termos da validação do sistema de país, conforme autorizado pelo Banco. Na data de hoje, não se prevê o uso de sistemas de país.

3. **Municípios do Projeto.** O Mutuário manifestou o interesse de ter a possibilidade de incluir ou substituir outros municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, em particular, Novo Hamburgo, dentro do escopo do Projeto. O Banco informou que o Projeto foi desenhado tendo em conta o diagnóstico das condições socioeconômicas, demográficas e de vulnerabilidade à violência dos municípios de Porto Alegre, Viamão e Alvorada e que a eventual inclusão ou substituição de municípios precisaria de diagnósticos detalhados que justifiquem sua inclusão. O Banco manifestou que poderia analisar esta possibilidade durante a execução do Projeto uma vez sejam feitos os diagnósticos necessários tendo em consideração os critérios de seleção dos municípios beneficiários, sujeito a aprovação das instâncias superiores do Banco e do Governo Federal Brasileiro.

4. **Financiamento dos Centros de POD/Juventude**. O Mutuário salientou ao Banco seu compromisso de garantir a sustentabilidade econômica para a operação e manutenção dos Centros de POD/Juventude do Projeto, independentemente do cumprimento das obrigações de financiamento daqueles centros por parte dos municípios.

5. **Assinatura sujeita ao cumprimento de Condições Prévias Especiais**. O cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso constitui exigência para a assinatura do Contrato de Empréstimo.

6. **Solicitação de Manifestação Prévia a Respeito do Cumprimento de Condições Prévias Especiais.** A pedido da Delegação Brasileira, antes da assinatura do Contrato de Empréstimo, o Banco manifestar-se-á de forma preliminar, por meio de sua representação no Brasil, quanto ao cumprimento das condições especiais prévias ao primeiro desembolso.

7. **Necessidade de Aprovação da COFIEX**. Foi reiterado pela SEAIN que qualquer modificação nos prazos de desembolso e outras modificações contratuais que houver deverão ser previamente apresentadas ao GTEC/COFIEX para aprovação.

8. **Aprovação e Modificações**. O Banco informou às autoridades brasileiras que os termos e condições da operação proposta ficam sujeitos à aprovação pelas instâncias superiores do Banco e às modificações que estas possam efetuar nos mesmos. Caso seja necessário efetuar modificações nos documentos revisados que afetem os textos acordados, o Banco informará oportunamente às autoridades do Estado do Rio Grande do

Sul e da República Federativa do Brasil, por intermédio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, com o objetivo de receber suas observações e autorizações a respeito. Da mesma forma, os representantes do Governo Federal informaram ao Banco que os termos e condições da operação proposta ficam sujeitos à aprovação pelas instâncias superiores do Governo Federal Brasileiro.

9. **Disponibilidade de Informação.** Em conformidade com o estabelecido na Política de Acesso à Informação do Banco (documento GN-1831-28), o Mutuário manifestou não ter identificado na Proposta de Empréstimo (com seus anexos, apêndices e links) nem no Contrato de Empréstimo informação que possa ser qualificada como uma exceção ao princípio de divulgação de informação previsto nessa política. Portanto, o Banco informou ao Mutuário que colocará à disposição do público, através do site do Banco, a Proposta de Empréstimo (com seus anexos, apêndices e links) uma vez que esta tenha sido distribuída à Diretoria Executiva do Banco para sua consideração, e o Contrato de Empréstimo, uma vez que tenham sido assinados pelas partes e entrado em vigor. Além disso, o Banco informou ao Mutuário que colocará à disposição do público, através do site do Banco, os Demonstrativos Financeiros Anuais Auditados ("DFA") do projeto que receber do Mutuário, de acordo com as disposições estabelecidas no Contrato de Empréstimo.

Esta Ata foi elaborada e assinada em Brasília, em 21 de maio de 2014, e revisada pelos membros das respectivas Delegações.

Dino Caprirolo
Chefe de Equipe, Banco

Ana Rachel Freitas Silva
PGFN/MF

Luiz Fernando Fernández Costa
STN/MF

Sergio Fernando E. Filomena
SEFAZ/RS

Joelza Mesquita A. Pires
Presidente da FASE/RS

Juçara M. Dutra Vieira
Secretária da Secretaria Justiça e dos Direitos Humanos – SJDH/RS

Lilia Maya Cavalcante
SEAIN/MP

Carlos Robério Garay Correa
Gabinete do Governador
Estado do Rio Grande do Sul

Eduardo Cunha da Costa
PGE/RS

Confere com os autos do processo
PGFN/COF
Em 02 / 07 / 2014



Resolução DE-__/_

MINUTA DE
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO No. ____/OC-BR

entre o

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Programa de Oportunidades e Direitos do Estado do Rio Grande do Sul - POD

(Data prevista)

LEG/SGO/CSC/IDBDOCS:37275849
Advogado do Projeto: Andres Consuegra

NOTA: ESTA MINUTA É PRELIMINAR E INFORMAL NÃO CONSTITUINDO UMA PROPOSTA DE CONTRATO. A MINUTA FINAL SOMENTE SERÁ ENVIADA DEPOIS DA APROVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO PELA DIRETORIA EXECUTIVA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO.



CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

INTRODUÇÃO

Partes, Objeto, Elementos Integrantes, Órgão Executor e Garantia

1. PARTES E OBJETO DO CONTRATO

CONTRATO celebrado no dia __ de _____ de 20__ entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, da República Federativa do Brasil, a seguir denominado "Mutuário", e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, a seguir denominado "Banco", para cooperar na execução de um programa, a seguir denominado "Projeto", que consiste em contribuir para reduzir os índices de criminalidade violenta de jovens de 15 a 24 anos de idade nas cidades de Alvorada, Porto Alegre e Viamão, no Estado do Rio Grande do Sul, mediante a abordagem integral dos fatores de risco e a focalização geográfica e populacional das intervenções. O Anexo Único apresenta os aspectos mais relevantes do Projeto.

2. ELEMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E REFERÊNCIA ÀS NORMAS GERAIS

(a) Integram este Contrato as Disposições Especiais, as Normas Gerais de abril de 2014 e o Anexo Único, que se juntam ao presente. Se alguma estipulação das Disposições Especiais, do Anexo Único ou do Contrato de Garantia não concordar ou estiver em contradição com as Normas Gerais, prevalecerá o disposto nas Disposições Especiais, no Anexo Único ou no Contrato de Garantia, conforme o caso. Quando existir discrepância ou contradição entre estipulações das Disposições Especiais ou do Anexo Único ou do Contrato de Garantia, será aplicado o princípio de que a disposição específica prevalece sobre a geral.

(b) As Normas Gerais estabelecem pormenorizadamente as disposições de procedimento relativas à aplicação das cláusulas sobre amortização, juros, comissão de crédito, inspeção e supervisão, conversões, desembolsos, bem como outras disposições relacionadas com a execução do Projeto. As Normas Gerais incluem também definições de caráter geral.

3. ÓRGÃO EXECUTOR

A execução do Projeto e a utilização dos recursos do empréstimo outorgado pelo Banco serão efetuadas pelo Mutuário, por intermédio de sua Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH), que para os fins deste Contrato será denominada indistintamente "Mutuário" ou "Órgão Executor".



4. GARANTIA

Este Contrato fica sujeito a que a República Federativa do Brasil, a seguir denominada "Fiador", assine o Contrato de Garantia e assuma as obrigações nele estipuladas.

CAPÍTULO I

O Empréstimo

CLÁUSULA 1.01. **Valor e Moeda de Aprovação do Empréstimo**. Nos termos deste Contrato, o Banco se compromete a conceder ao Mutuário, e este aceita, um empréstimo no montante de até US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de Dólares), a seguir denominado o "Empréstimo", para contribuir para o financiamento do Projeto.

CLÁUSULA 1.02. **Solicitação de desembolsos e moeda dos desembolsos**. (a) O Mutuário poderá solicitar ao Banco desembolsos do Empréstimo de acordo com o disposto no Artigo 4.03 das Normas Gerais.

(b) Todos os desembolsos serão denominados e efetuados em Dólares, salvo nos casos em que o Mutuário opte por um desembolso denominado em moeda distinta do Dólar, de acordo com o disposto no Artigo 5.01 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 1.03. **Disponibilidade de moeda**. Se o Banco não tiver acesso à moeda solicitada pelo Mutuário, o Banco, de comum acordo com o Mutuário e com a não-objeção do Fiador, poderá desembolsar o Empréstimo em outra moeda de sua escolha.

CLÁUSULA 1.04. **Prazo para desembolsos.** O Prazo Original de Desembolsos será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrada em vigor deste Contrato. Qualquer extensão do Prazo Original de Desembolsos deverá contar com a anuência do Fiador e estará sujeita ao previsto no Artigo 3.02(f) das Normas Gerais.

CLÁUSULA 1.05. **Cronograma de Amortização.** (a) A Data Final de Amortização é a data correspondente a 25 (vinte e cinco) anos contados a partir da data de assinatura do presente Contrato. A VMP Original do Empréstimo é de ( ) anos[1].

(b) O Mutuário deverá amortizar o Empréstimo mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais. O Mutuário deverá pagar a primeira prestação de amortização na data de vencimento do prazo de sessenta e seis (66) meses, contado a partir da data de entrada em vigor deste Contrato, e a última, no mais tardar, na Data Final de Amortização. Se a data de vencimento do prazo para o pagamento da primeira prestação de amortização não coincidir com uma data de pagamento de juros, o pagamento da primeira prestação de amortização deverá ser realizado na data de pagamento de juros imediatamente anterior à data de vencimento de tal prazo de sessenta e seis (66) meses. Se a Data Final de

[1] A ser incluída no momento da assinatura, dependendo da opção de pagamento, nunca maior que 15,25 anos.

Amortização não coincidir com uma data de pagamento de juros, o pagamento da última prestação de amortização deverá ser realizado na data de pagamento de juros imediatamente anterior à Data Final de Amortização.

(c) As Partes poderão acordar a modificação do Cronograma de Amortização do Empréstimo de acordo com o disposto no Artigo 3.02 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 1.06. **Juros.** (a) O Mutuário deverá pagar juros sobre os Saldos Devedores diários a uma taxa que será determinada de acordo com o estipulado no Artigo 3.03 das Normas Gerais.

(b) O Mutuário deverá pagar juros ao Banco semestralmente. O Mutuário deverá efetuar o primeiro pagamento de juros na data de vencimento do prazo de (6) seis meses contado a partir da data de entrada em vigor do presente Contrato. Se a data de vencimento para o primeiro pagamento de juros não coincidir com o dia 15 do mês, o primeiro pagamento deverá ser realizado no dia 15 imediatamente anterior à data de tal vencimento.

CLÁUSULA 1.07. **Comissão de Crédito.** O Mutuário deverá pagar uma comissão de crédito de acordo com o disposto nos Artigos 3.04, 3.05 e 3.07 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 1.08. **Recursos para Inspeção e Supervisão.** Exceto se o Banco estabelecer o contrário de acordo com o disposto no Artigo 3.06 das Normas Gerais, o Mutuário não estará obrigado a cobrir os gastos do Banco a título de inspeção e supervisão gerais.

CLÁUSULA 1.09. **Conversão.** O Mutuário poderá solicitar ao Banco uma Conversão de Moeda ou uma Conversão de Taxa de Juros em qualquer momento durante a vigência do Contrato, de acordo com o disposto no Capítulo V das Normas Gerais.

(a) **Conversão de Moeda**. O Mutuário poderá solicitar que um desembolso ou a totalidade ou uma parte do Saldo Devedor sejam convertidos a uma Moeda de País Não Mutuário ou a uma Moeda Local, que o Banco possa intermediar eficientemente, com as devidas considerações operacionais e de gestão de risco. Entender-se-á que qualquer desembolso denominado em Moeda Local constituirá uma Conversão de Moeda, ainda que a Moeda de Aprovação seja tal Moeda Local.

(b) **Conversão de Taxa de Juros**. O Mutuário poderá solicitar em relação á parte ou à totalidade do Saldo Devedor que a Taxa de Juros Baseada na LIBOR seja convertida a uma taxa fixa de juros ou qualquer outra opção de Conversão de Taxa de Juros solicitada pelo Mutuário e aceita pelo Banco.

CAPÍTULO II

Custo do Projeto e Recursos Adicionais

CLÁUSULA 2.01. **Custo do Projeto**. O custo total do Projeto é estimado em quantia equivalente a US$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de Dólares).

CLÁUSULA 2.02. **Recursos adicionais**. O valor dos recursos adicionais ao Empréstimo que, de acordo com o Artigo 7.04 das Normas Gerais, o Mutuário se compromete a fornecer oportunamente para a completa e ininterrupta execução do Projeto, é estimado em quantia equivalente a US$ 6.000.000,00 (seis milhões de Dólares), sem que esta estimativa implique limitação ou redução da obrigação do Mutuário de acordo com o referido Artigo.

CAPÍTULO III

Uso dos Recursos do Empréstimo

CLÁUSULA 3.01. **Utilização dos recursos do Empréstimo.** (a) O Mutuário poderá utilizar os recursos do Empréstimo para pagar bens, obras e serviços adquiridos, de acordo com o Capítulo IV destas Disposições Especiais.

(b) Os recursos do Empréstimo serão utilizados somente para o pagamento de bens e serviços originários dos países membros do Banco.

CLÁUSULA 3.02. **Condições especiais prévias ao primeiro desembolso.** O primeiro desembolso dos recursos do Empréstimo está condicionado a que se cumpram, de forma que o Banco considere satisfatória, além das condições prévias estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, os seguintes requisitos:

(a) Apresentação de evidência da criação formal do Escritório de Projetos (EP) na estrutura da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH-RS) e designação do coordenador geral do Projeto.

(b) Apresentação da Ata de Criação da Comissão Especial de Licitações.

(c) Designação do Assessor Jurídico para a análise dos processos do Projeto.

(d) Assinatura de Termo de Cooperação Técnica entre a SJDH-RS e a Secretaria de Segurança Pública (SSP-RS).

(e) Apresentação do Regulamento Operacional do Projeto (ROP) e do modelo de termo de cooperação a ser assinado com os municípios participantes do Projeto.

CLÁUSULA 3.03. **Reembolso de despesas a débito do Empréstimo.** Com a concordância do Banco, dos recursos do Empréstimo poderá ser utilizada até uma quantia equivalente a US$ 200.000,00 (duzentos mil Dólares) para reembolsar despesas efetuadas com o Projeto para cobrir honorários e gastos relacionados com serviços de consultoria para a elaboração dos desenhos executivos de obras. Essas despesas devem ter sido efetuadas antes de _____ [*data de aprovação da Proposta de Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*], mas após _____ [*data que não poderá ser anterior à mais de 18 meses a data da aprovação da Proposta de Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*], desde que se tenham cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste Contrato. Com a concordância do Banco, os

recursos do Empréstimo também poderão ser utilizados para reembolsar despesas efetuadas ou financiar as que se efetuem com o Projeto a partir de _____ [*data de aprovação do Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*] e até a data da entrada em vigor do presente Contrato, desde que se tenham cumprido os mencionados requisitos.

CLÁUSULA 3.04. **Taxa de câmbio.** Para efeito do estabelecido no Artigo 4.09(a) das Normas Gerais deste Contrato, as partes acordam que a taxa de câmbio aplicável será a indicada no inciso (a)(i) do referido Artigo..

CAPÍTULO IV

Execução do Projeto

CLÁUSULA 4.01. **Contratação de obras e serviços diferentes de consultoria e aquisição de bens**. (a) Para efeitos do disposto no Artigo 2.01(49) das Normas Gerais, as partes fazem constar que as Políticas de Aquisições são as datadas de março de 2011, contidas no documento GN-2349-9, aprovado pelo Banco em 19 de abril de 2011. Se as Políticas de Aquisições forem modificadas pelo Banco, a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços diferentes de consultoria serão realizadas de acordo com as disposições das Políticas de Aquisições modificadas, uma vez que estas sejam levadas ao conhecimento do Mutuário e o Mutuário aceite por escrito sua aplicação.

(b) Para a contratação de obras e serviços diferentes de consultoria e a aquisição de bens, poderá ser utilizado qualquer um dos métodos descritos nas Políticas de Aquisições, desde que tal método tenha sido identificado para a respectiva aquisição ou contratação no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco.

(c) A concorrência pública internacional será utilizada para aquisições e contratações estimadas em valor superior a US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de Dólares) para a contratação de obras e a US$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Dólares) para a aquisição de bens e a contratação de serviços diferentes de consultoria. Caso o Banco aumente o limite que determina o uso da concorrência pública internacional conforme estabelecido pelo Banco na página www.iadb.org/procurement, o Mutuário poderá optar pela adoção do novo limite. Abaixo deste limite, o método de seleção será determinado de acordo com a complexidade e características da aquisição ou contratação, o qual deverá estar refletido no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco.

(d) No que se refere ao método de licitação pública nacional, os respectivos procedimentos de licitação pública nacional poderão ser utilizados sempre que, à critério do Banco, tais procedimentos garantam economia, eficiência, transparência e compatibilidade geral com a Seção I das Políticas de Aquisições e levando em conta, entre outros, o disposto no parágrafo 3.4 de tais Políticas.

CLÁUSULA 4.02. **Manutenção.** O Mutuário se compromete a: (a) conservar adequadamente as obras e equipamentos compreendidos no Projeto, de acordo com normas técnicas geralmente

aceitas; e (b) apresentar ao Banco, durante os 5 (cinco) anos seguintes à conclusão de cada obra do Projeto, e dentro do primeiro trimestre de cada ano, um relatório sobre o estado dessas obras e equipamentos e o plano anual de manutenção, conforme disposto na Seção V do Anexo Único. Se ficar comprovado, com base nas inspeções feitas pelo Banco ou nos relatórios recebidos, que a manutenção efetuada encontra-se abaixo dos níveis acordados, o Mutuário deverá adotar as medidas necessárias para que as deficiências sejam corrigidas à satisfação do Banco.

CLÁUSULA 4.03. **Reconhecimento de despesas a débito da contrapartida local.** O Banco poderá reconhecer, como parte da contrapartida local, as despesas efetuadas no Projeto, distintas das previstas na Cláusula 3.03 destas Disposições Especiais, até quantia equivalente a US$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil Dólares), que tenham sido efetuadas antes de _____ [*data de aprovação da Proposta de Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*], mas após _____ [*data que não poderá ser anterior à mais de 18 meses a data da aprovação da Proposta de Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*], desde que se tenham cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste Contrato. O Banco também poderá reconhecer, como contrapartida local, as despesas efetuadas ou que venham a ser efetuadas com o Projeto a partir de [ ] *[data de aprovação do Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco]* e até a data da entrada em vigor do presente Contrato, desde que se tenham cumprido os mencionados requisitos.

CLÁUSULA 4.04. **Seleção e contratação de serviços de consultoria**. (a) Para efeitos do disposto no Artigo 2.01(50) das Normas Gerais, as partes fazem constar que as Políticas de Consultores são as datadas de março de 2011, contidas no documento GN-2350-9, aprovado pelo Banco em 19 de abril de 2011. Se as Políticas de Consultores forem modificadas pelo Banco, a seleção e contratação de serviços de consultoria serão realizadas de acordo com as disposições das Políticas de Consultores modificadas, uma vez que estas sejam levadas ao conhecimento do Mutuário e o Mutuário aceite por escrito sua aplicação.

(b) Para a seleção e contratação de serviços de consultoria, poderá ser utilizado qualquer um dos métodos descritos nas Políticas de Consultores, desde que tal método tenha sido identificado para a respectiva contratação no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco.

(c) O limite que determina a composição da lista curta com consultores internacionais será de US$ 1.000.000,00 (um milhão de Dólares). Abaixo deste limite, a lista curta poderá ser composta integralmente por consultores nacionais do país do Mutuário.

CLÁUSULA 4.05. **Monitoramento e Avaliação.** O Mutuário apresentará ao Banco, para sua aprovação, utilizando o Marco de Resultados e conforme o estabelecido no Plano de Monitoramento e Avaliação do Projeto, os seguintes relatórios de avaliação:

(a) impacto do Projeto na participação de jovens de 15 a 24 anos de idade em crimes violentos;

(b) impacto dos componentes de prevenção; e

(c) resultados antes e depois da efetividade da polícia comunitária.

CLÁUSULA 4.06. **Relatório de avaliação "*ex post*".** (a) O Mutuário apresentará ao Banco, no final dos doze meses contados a partir do vencimento do Prazo Original de Desembolsos ou suas extensões, um relatório de avaliação econômica *ex post* do Projeto, com base na metodologia e de acordo com as diretrizes ajustadas com o Banco.

(b) O Mutuário deverá ainda compilar, arquivar e manter atualizados, por 3 (três) anos contados do final da execução do Projeto, a documentação e a informação de suporte do Projeto que permita ao Banco realizar a avaliação *ex post*, caso o Banco considere conveniente.

CLÁUSULA 4.07. **Condições especiais de execução.** (a) O Mutuário deverá apresentar ao Banco, para a sua não-objeção:
(i) evidência da posse legal dos terrenos e do cumprimento integral do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), antes de poder contratar as obras previstas para os Centros POD-Juventude, Centros da Fundação de Atendimento Socioeducativo (FASE) e Bases Comunitárias de Segurança Pública Cidadã; e
(ii) evidência da assinatura dos termos de cooperação com os municípios para as atividades dos Centros POD-Juventude; e
(iii) evidência da contratação e/ou designação do pessoal que operará os Centros POD-Juventude, os Centros FASE e as Bases Comunitárias de Segurança Pública Cidadã antes do último pagamento ao empreiteiro.

CAPÍTULO V

Supervisão

CLÁUSULA 5.01. **Registros, inspeções e relatórios.** O Mutuário se compromete a manter registros, permitir inspeções, apresentar relatórios, manter um sistema de informação financeira e uma estrutura de controle interno aceitáveis ao Banco e fazer auditar e apresentar ao Banco as demonstrações financeiras e outros relatórios auditados, de acordo com as disposições estabelecidas neste Capítulo e no Capítulo VIII das Normas Gerais.

CLÁUSULA 5.02. **Supervisão da execução do Projeto.** (a) O Banco utilizará o plano de execução do Projeto a que se refere o Artigo 4.01(d)(i) das Normas Gerais como um instrumento para a supervisão da execução do Projeto. Tal plano deverá basear-se no Plano de Aquisições de que tratam as Cláusulas 4.01 e 4.04 destas Disposições Especiais e deverá compreender o planejamento completo do Projeto, com a rota crítica de ações que deverão ser executadas para que os recursos do Empréstimo sejam desembolsados no Prazo Original de Desembolsos.

(b) O plano de execução do Projeto deverá ser atualizado quando seja necessário, em especial quando se produzam modificações significativas que impliquem ou possam implicar atrasos na execução do Projeto. O Mutuário deverá informar o Banco sobre as atualizações do plano de execução do Projeto, no mais tardar por ocasião da apresentação do relatório semestral de progresso correspondente.

CLÁUSULA 5.03. **Demonstrações financeiras.** O Mutuário se compromete a fazer com que diretamente ou através do Órgão Executor, se apresentem os seguintes relatórios:

(a) Dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias do encerramento de cada exercício fiscal do Órgão Executor e durante o Prazo Original de Desembolso ou suas extensões, as demonstrações financeiras do Projeto, devidamente auditadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS). O último desses informes será apresentado dentro dos 120 (cento e vinte) dias seguintes ao vencimento do Prazo Original de Desembolso ou suas extensões.

CAPÍTULO VI

Disposições Diversas

CLÁUSULA 6.01. **Vigência do Contrato.** Este Contrato começa a vigorar na data de sua assinatura.

CLÁUSULA 6.02. **Extinção.** O pagamento total do Empréstimo e dos juros e comissões, assim como dos demais gastos, prêmios e custos originados em virtude deste Contrato, dará por extinto o Contrato e todas as obrigações dele derivadas.

CLÁUSULA 6.03. **Validade.** Os direitos e obrigações estabelecidos neste Contrato são válidos e exigíveis, de acordo com os termos nele estabelecidos, sem referência à legislação de qualquer país.

CLÁUSULA 6.04. **Comunicações.** Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todo aviso, solicitação ou comunicação que as partes devam enviar uma à outra em virtude deste contrato será feito por escrito e considerar-se-á efetuado no momento em que o documento correspondente for entregue ao destinatário no respectivo endereço, abaixo indicado:

Do Mutuário:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Palácio Piratini
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Centro Histórico
90010-300 – Porto Alegre - RS

Endereço postal para assuntos relacionados com a execução do Projeto:

Secretaria de Estado da Justiça e dos Direitos Humanos
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 11º andar
90110-150 – Porto Alegre - RS
Fax: (51) 3288-7373

PGFN/COF

Endereço postal para assuntos relacionados com o serviço do Empréstimo:

Secretaria de Estado da Fazenda
Av. Mauá, 1155 – sala 402A
90030-080 - Porto Alegre - RS

Do Banco:

Endereço postal:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. 20577
Estados Unidos da América

Fax: (202) 623-3096

CLÁUSULA 6.05. **Correspondência.** O Banco e o Mutuário comprometem-se a encaminhar à Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no endereço abaixo indicado, cópia das correspondências relativas ao Projeto.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5º andar
70040-906, Brasília, DF, Brasil

Fax: +55 (61) 2020-5006

CAPÍTULO VII

Arbitragem

CLÁUSULA 7.01. **Cláusula compromissória.** Para a solução de qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato que não seja dirimida por acordo entre as partes, estas se submetem incondicional e irrevogavelmente ao processo e sentença do Tribunal de Arbitragem a que se refere o Capítulo X das Normas Gerais.



EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mutuário e o Banco, atuando cada qual por intermédio de seu representante autorizado, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor em [*lugar da assinatura*] no dia acima indicado.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
[Nome e título do Representante]	[Nome e título do Representante]

Confere com os autos do processo
PGFN/COF
Em 02/04/2014

Aviso nº 259 - C. Civil.

Em 9 de julho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos os recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Oportunidades e Direitos do Estado do Rio Grande do Sul - POD".

Atenciosamente,

ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

MENSAGEM
Nº 50, DE 2014
(nº 195/2014, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado de Santa Catarina e a Corporação Andina de Fomento - CAF, no valor de até USD 55,000,000.00 (cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Integração Viária do Planalto Norte do Estado de Santa Catarina - PROVIAS-SC" de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 9 de julho de 2014.



EM nº 00106/2014 MF

Brasília, 4 de Julho de 2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

O Governador do Estado de Santa Catarina requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo a ser celebrada com a Corporação Andina de Fomento - CAF, no valor de até US$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinada a financiar parcialmente o "Programa de Integração Viária do Planalto Norte do Estado de Santa Catarina – PROVIAS-SC.

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, com suas alterações, e a Resolução nº 43, de 2001, republicada e consolidada em 10 de abril de 2002, com suas alterações, todas do Senado Federal.

3. O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, e o Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento prévio da operação.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito, desde que autorizada pelo Sr. Ministro de Estado da Fazenda a excepcionalidade quanto à capacidade de pagamento do mutuário prevista na Portaria nº 306, de 10 de setembro de 2012, e desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificada a adimplência do Ente com a União, o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso e a formalização do contrato de contragarantia.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação dos documentos requeridos na legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da operação de crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União.

6. A excepcionalização quanto à capacidade de pagamento do Mutuário foi por mim concedida mediante despacho.

7. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar o envio de Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter à apreciação daquela Casa o pedido de contratação e de concessão da garantia da União ao Estado, referente à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos, observada a ressalva acima.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

PARECER PGFN/COF/Nº 1088 /2014

Proposta de operação de crédito externo a ser celebrada entre o Estado de Santa Catarina (SC) e a Corporação Andina de Fomento (CAF), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 55,000,000.00 (cinquenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Integração Viária do Planalto Norte do Estado de Santa Catarina – PROVIAS-SC".

Análise jurídica prévia ao encaminhamento para o Senado Federal.

- I -

Vem à analise da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional a anexa proposta de celebração de operação de crédito externo[1], com garantia da República Federativa do Brasil, para exame e parecer que antecede à análise autorizativa do Senado Federal de que trata o art. 52, inciso V, da Constituição da República[2].

- II -

2. A operação possui as seguintes características e principais manifestações prévias:

(i) **MUTUÁRIO**: o Estado de Santa Catarina (SC)[3], pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente, e também compete fazer constar, em momento oportuno, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários para o pagamento dos compromissos assumidos;

---

[1] Processo Administrativo nº 17944.0013355/2012-30.
[2] "Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:
.....
V - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;"
[3] Cf. solicitações do Governador juntada às fls. 04 e 193/194.

(ii) **MUTUANTE**: a Corporação Andina de Fomento (CAF), com a garantia da República Federativa do Brasil, Organismo Financeiro Internacional do qual a República Federativa do Brasil faz parte;

(iii) **LEI AUTORIZATIVA, VALOR DA OPERAÇÃO E CONTRAGARANTIA**: a realização da operação foi autorizada pela Lei Estadual nº 15.714, de 21 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 16.361, de 22 de abril de 2014 (fls. 11/12 e 556), no valor de até USD 55,000,000.00 (cinquenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, para financiamento parcial do "**PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO VIÁRIA DO PLANALTO NORTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – PROVIAS-SC**", com contragarantia do Mutuário à União, mediante cessão das verbas descritas nos arts. 155, 157, e 159, incisos I, "a", e II, da Constituição Federal, com base no art. 167, § 4º, da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas;

(iv) **ANÁLISE PELA COFIEX**[4]: a preparação do Programa foi objeto da Recomendação nº 1188, de 12 de abril de 2010, homologada pela Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 10 de maio de 2010 (fls. 07), retificada pela Resolução nº 578, de 3 de agosto de 2011 (fls. 228) e Resolução nº 651, de 27 de julho de 2012 (fls. 08), para a contratação da operação de crédito em até USD 55,000,000.00 (cinquenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

(v) **CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO DA OPERAÇÃO NO BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN): ROF nº TA661566**, de acordo com o Ofício nº 247/2014-Depec/Dicin/Surec, de 1º de abril de 2014 (fls. 552 e 557);

(vi) **ANÁLISES PELA STN-MF**: destacam-se os seguintes pronunciamentos emitidos pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN-MF):

a. **PARECER nº 232/2014/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 13 de março de 2014 (fls. 534/537)**: cuidou da verificação dos limites de endividamento do

[4] Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000.

Mutuário, com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), para fins de autorização do Senado Federal;

b. **NOTA nº 1012/2013/COREM/STN, de 27 de novembro de 2013 (fls. 431/445)**: tratou da análise da capacidade de pagamento para a operação, com prazo de validade até 31 de maio de 2014;

c. **PARECER nº 545/2014/COPEM/STN, de 28 de abril de 2014 (fls. 576/580)**: tratou da análise das características financeiras da operação de crédito, do cumprimento das condições necessárias à contratação e à concessão da garantia, da conveniência e oportunidade da concessão da garantia da União, prestou as demais informações pertinentes e manifestou conclusão favorável à celebração do contrato de empréstimo externo, desde que preenchidas as seguintes condições:

1º) certificação de adimplência do Estado com a União (o que deve incluir as suas entidades controladas); e **2º)** celebração de contrato de contragarantia.

- III -

DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO

3. Juridicamente, importa observar que as formalidades prévias à contratação são aquelas prescritas na Constituição Federal; no Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974; na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; na versão atualizada das Resoluções do Senado Federal nº 43, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, e nº 48, de 21 de dezembro de 2007, na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, ambas do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor; e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

PLANO PLURIANUAL E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4. Após análises de documentos, concluiu a STN-MF, com base no Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo, às fls. 496/502, que as ações previstas para o Programa estão inseridas no Plano Plurianual para o quadriênio 2012/2015 (cf. item 11 do Parecer nº 545/2014/COPEM/STN às fls. 577), bem como as dotações orçamentárias são suficientes para dar início à execução do Programa no exercício de 2014 (cf. item 12 do Parecer nº 545/2014/COPEM/STN às fls. 577).

MARGEM DE CONCESSÃO DE GARANTIA, LIMITES DE ENDIVIDAMENTO DO MUTUÁRIO E CAPACIDADE DE PAGAMENTO

5. A STN-MF apontou que, de acordo com o exame efetuado por aquela Secretaria, há margem para a concessão de garantia da União, conforme item 14 do Parecer nº 545/2014/COPEM/STN às fls. 577-v.

6. Quanto aos limites de endividamento, nos termos do PARECER nº 232/2014/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 13 de março de 2014 (fls. 534/537), a Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM, da Secretaria do Tesouro Nacional, informou que o Mutuário atendeu aos requisitos mínimos para a contratação da operação de crédito, em conformidade com o art. 7º, incisos I, II e III, da Resolução SF nº 43, de 2001, cuja análise possui validade de 180 (cento e oitenta dias).

CONTRAGARANTIAS À GARANTIA DA UNIÃO

7. Informa a Secretaria do Tesouro Nacional que segundo estudo elaborado por aquela Secretaria (Memorando nº 61/2014/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 25 de abril de 2014, cópia às fls. 563/564), acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado, as garantias oferecidas por aquela Unidade da Federação são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar o compromisso na condição de garantidora da operação, devendo

para tanto, ser formalizado o contrato de contragarantia com a União (cf. item 22 do Parecer nº 545/2014/COPEM/STN às fls. 577).

CAPACIDADE DE PAGAMENTO

8. Quanto à capacidade de pagamento do Mutuário, informou a referida NOTA nº 1012/2013/COREM/STN, de 27 de novembro de 2013 (fls. 431/445), cuja análise possui validade até 31 de maio de 2014, que **a operação está sujeita à autorização de excepcionalidade**, por ato do Senhor Ministro, de acordo com o art. 11, da Portaria MF nº 306, de 10 de setembro de 2012, o que foi solicitado pelo Chefe do Poder Executivo do Mutuário, no dia 12 de dezembro de 2012 (fls. 193/194).

A propósito da análise da capacidade de pagamento, às fls. 676, o sr. **Secretário do Tesouro Nacional**, Arno Hugo Augustin Filho, sustentou, em resposta a consulta datada de 25 de junho de 2014 (fls. 675), desta Procuradoria-Geral, que "*(...) a análise financeira para fins de garantia, em nosso entendimento, não é formalmente uma exigência legal, mas um procedimento necessário do gestor público e cujos parâmetros são definidos em nível administrativo. O Senado Federal, por meio do art. 23 da Resolução SF 43/2001, determina somente o encaminhamento do resultado da classificação financeira que já é realizada pelo Ministério da Fazenda para que a informação seja um elemento de instrução do processo. Assim, não caberia, na opinião da Secretaria do Tesouro Nacional, no presente processo, a reabertura da avaliação financeira, posição que deverá ser ratificada pelo Sr. Ministro da Fazenda ao acolher o presente parecer quando do despacho autorizativo da concessão da garantia da operação ora analisada.*"

9. Acerca da **autorização de excepcionalidade** relativa à capacidade de pagamento do Mutuário, a STN-MF manifestou-se favoravelmente, nos termos do despacho de fls. 579-verso, cuja manifestação concluiu o exame de conveniência e oportunidade realizado por aquela Secretaria, nos termos do PARECER nº 545/2014/COPEM/STN, de 28.4.2014 (fls. 576/580).

EXAME DE ADIMPLÊNCIAS DO MUTUÁRIO

10. Relativamente à adimplência do Mutuário junto à União e suas entidades controladas, com vistas à concessão da garantia, esta também é verificada mediante consulta aos números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) dos respectivos órgãos da Administração Direta, notadamente para efeitos do art. 40, § 1º[5], da Lei Complementar nº 101, de 2000, sendo que, a tal propósito, **não existem pendências** relacionadas com o ente, salvo (cf. destaques **em asterisco**), uma quanto à aplicação mínima de recursos em saúde, no **item 4.3**, conforme consulta feita, nesta data, ao "**SERVIÇO AUXILIAR DE INFORMAÇÕES PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**" (fls. 694/694-v).

11. Esclareça-se que as informações do SERVIÇO DE CONSULTA, especificamente relativas ao **item IV, 4.3**, são alimentadas pelo **Ministério da Saúde**, de acordo com normas próprias, cujo órgão público federal é também legalmente incumbido de comunicar aos órgãos competentes sobre eventual irregularidade detectada nos gastos com saúde por entes da Federação, a teor do que prevê o art. 39, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012[6]; além disso, é cediço que existe a competência principal do **Tribunal de Contas do Estado** (cf. item 13, do presente Parecer), para realizar a análise dos gastos com saúde pelo ente, a cada exercício orçamentário, conforme previsão expressa do art. 25, da mesma Lei Complementar[7]. Ademais foi

---

[5] "Art. 40. Os entes poderão conceder garantia em operações de crédito internas ou externas, observados o disposto neste artigo, as normas do art. 32 e, no caso da União, também os limites e as condições estabelecidos pelo Senado Federal.
§ 1º A garantia estará condicionada ao oferecimento de contragarantia, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida, e à **adimplência da entidade que a pleitear relativamente a suas obrigações junto ao garantidor e às entidades por este controladas**, (...)" *(destacou-se)*

[6] "Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências."

[7] "Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuízo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.

Parágrafo único. **Compete ao Tribunal de Contas**, no âmbito de suas atribuições, **verificar a aplicação dos recursos mínimos em** ações e serviços públicos de saúde de cada ente da Federação sob sua jurisdição, sem prejuízo do disposto no art. 39 e observadas as normas estatuídas nesta Lei Complementar.

.....

Art. 39. Sem prejuízo das atribuições próprias do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas de cada ente da Federação, o **Ministério da Saúde** manterá sistema de **registro eletrônico centralizado das informações de saúde** referentes aos orçamentos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluída sua execução, garantido o acesso público às informações.

.....

efetuada consulta complementar ao SIOPS, do Ministério da Saúde, conforme orientação constante do CAUC, onde consta que o Estado aplicou o percentual mínimo exigido pela legislação no exercício de 2012 e 2013 (fls. 691/692).

12. Conforme letra "r", do documento de fls. 496/502, datado de 10 de fevereiro de 2014, o Mutuário declarou que os números de registros no CNPJ dos órgãos da Administração Direta do Mutuário estão em conformidade com a base do SERVIÇO DE CONSULTA mencionado no item 10, supra, deste Parecer[8].

13. O Mutuário apresentou a certidão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) Nº 50/2014, emitida em 27 de junho de 2014 (fls. 678/680-v), em cujo teor atesta: (a) em relação ao último exercício analisado — *ano de 2013* — exercício em curso — *até o 1º quadrimestre* — referiu-se às despesas de pessoal dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário em relação às respectivas porcentagens; (b) em relação ao último exercício analisado — *ano de 2013* —, foram cumpridos, pelo Mutuário, os limites constitucionais de gastos mínimos com educação e saúde; e (c) em relação ao referido exercício — *ano de 2013* — e, no que cabe ao exercício em curso - ano de 2014 - foram cumpridas as demais condições exigíveis com base no art. 21, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal referentes à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000).

14. O Chefe do Poder Executivo do Mutuário declarou que o ente vem cumprindo as regras constitucionais e legais exigidas pelo art. 21, inciso IV, da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, em relação ao exercício analisado (2012), ao exercício não analisado (*2013*) e ao ano em curso (*2014*), conforme declaração datada de 10 de fevereiro de 2014 (cf. fls. 496/502)

---

§ 5º O **Ministério da Saúde**, sempre que verificar o descumprimento das disposições previstas nesta Lei Complementar, **dará ciência à direção local do SUS e ao respectivo Conselho de Saúde**, bem como **aos órgãos de auditoria do SUS, ao Ministério Público e aos órgãos de controle interno e externo do respectivo ente da Federação**, observada a origem do recurso para a adoção das medidas cabíveis.

§ 6º O descumprimento do disposto neste artigo implicará a suspensão das transferências voluntárias entre os entes da Federação, observadas as normas estatuídas no art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000." (grifou-se)

[8] Também conhecido por CAUC.

complementada pela declaração datada de 12 de junho de 2014 (cf. fls. 689/690 encaminhada mediante o expediente de fls. 677 e anexos fls. 678/690).

15. O Mutuário fez comprovação de regularidade de liberação tempestiva de precatórios, exigida pelo art. 97, § 10, IV, "a" e "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), e art. 38. Inciso XVI, da Portaria Interministerial MP/MF/CGY nº 507, de 2011, datada de 12 de junho de 2014 (fls. 681), a qual declara que o Estado encontra-se adimplente.

16. De acordo com o procedimento de consulta realizado nesta data (fls. 693 e 694) não há pendências contra o Mutuário em relação às obrigações de financiamento, refinanciamentos e garantias concedidos pela União, bem como quanto às garantias a operações de crédito, que tenham sido, eventualmente, honradas pela União.

17. Para efeitos do art. 16[9], *caput*, da Resolução nº 43, de 2001, do Senado, há informação de o Mutuário está adimplente com suas obrigações perante as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional conforme extrato de consulta ao Sistema SISBACEN/CADIP do Banco Central do Brasil, realizada pela STN-MF, em 28 de abril de 2014 (cf. item 26 do Parecer nº 545/2014/COPEM/STN às fls. 578).

DAS MINUTAS CONTRATUAIS

18. O empréstimo será concedido pela CAF, mediante garantia da República Federativa do Brasil, sendo certo que nas respectivas minutas contratuais foram estipuladas as cláusulas usuais de tais operações (cf. fls. 628/664).

19. Saliente-se que o exame de conveniência e oportunidade relacionado com a assunção das obrigações previstas nas minutas contratuais em questão pertencem à STN-MF e ao

---

[9] "Art. 16. **É vedada a contratação de operação de crédito por tomador que esteja inadimplente com instituições integrantes do sistema financeiro nacional, exceto** quando a operação de crédito se vincular à regularização do débito contraído junto à própria instituição concedente.

Parágrafo único. Para efeito da análise de que trata o caput deste artigo, a verificação da adimplência será efetuada pelo número de registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) que represente a pessoa jurídica do mutuário ou tomador da operação de crédito." (destacou-se)

Mutuário, notadamente quanto às cláusulas financeiras a serem pactuadas, respectivamente, pela República Federativa do Brasil e pelo próprio Mutuário.

20. No âmbito estritamente jurídico, dentro do entendimento desta Procuradoria-Geral, foi observado, nas minutas contratuais, o comando previsto no art. 8º, da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA DO MUTUÁRIO

21. O Mutuário apresentou manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado datada de 14 de maio de 2014 (fls. 683/688), em que se manifesta pela legalidade das cláusulas constantes da minuta de contrato de empréstimo em questão.

CONDIÇÕES ESPECIAIS PRÉVIAS

22. Observe-se que, além das condições descritas no item 2, "vi", supra, deste Parecer, como **condição de assinatura** devem ser substancialmente cumpridas as condições prévias ao primeiro desembolso constantes da Cláusula Oitava das Disposições Particulares de Contratação da minuta do Contrato de Empréstimo (cf. item 29 do Parecer nº 545/2014/COPEM/STN às fls. 578-v).

- IV -

23. A concessão da garantia da União para a operação de crédito em exame depende de autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V da Constituição Federal, pelo que se propõe o envio do assunto à consideração do Senhor Ministro da Fazenda para que, em entendendo cabível, ratifique, mediante despacho, o entendimento da Secretaria do Tesouro Nacional exposto no segundo parágrafo do item 8 do presente parecer e autorize a

excepcionalidade prevista no art. 11 da Portaria MF nº 306, de 10 de setembro de 2012, e encaminhe a matéria para exame e final pronunciamento do Senado Federal, ressalvando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser certificada a adimplência do Mutuário com a União (e suas entidades controladas), celebrado o contrato de contragarantia, e verificar se houve cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso descritas na Cláusula Oitava das Disposições Particulares de Contratação da minuta do Contrato de Empréstimo (cf. item 2 "(VI)", alínea "c", "1º e 2º", e item 22, supra, deste Parecer).

À consideração do senhor Procurador-Geral Adjunto de Consultoria Fiscal e Financeira Substituto.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 3 de julho de 2014.

SUELY DIB DE SOUSA E SILVA
Coordenadora-Geral Substituta

Aprovo o Parecer. Encaminhe-se o assunto à Secretaria-Executiva (SE-MF) e, em seguimento, ao Gabinete do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 3 de julho de 2014.

JÚLIO CESAR GONÇALVES CORRÊA
Procurador-Geral Adjunto de Consultoria Fiscal e Financeira Substituto

BANCO CENTRAL DO BRASIL

TESOURO NACIONAL
01 ABR 2014
STN/CODIN/GEIF-O
TEL: 3412-3962 FAX: 3412-1825

Ofício nº 247/2014–Depec/Dicin/Surec
Pt. 1401594056

Brasília, 01 de abril de 2014.

A Sua Senhoria a Senhora
SUZANA TEIXEIRA BRAGA – Coordenadora-Geral
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM
Secretaria do Tesouro Nacional – STN
Esplanada dos Ministérios – Bloco P – Anexo B – 1º Andar – Sala 22
70048-900 Brasília – DF Fax: 3412-1580

Assunto: **Credenciamento – ROF TA661566 – Governo do Estado de Santa Catarina**
Corporacion Andina de Fomento – Caf
Processo MF nº 17944.001335/2012-30

Senhora Coordenadora-Geral,

Referimo-nos ao ROF TA661566, de 15/08/2013, por meio do qual o Governo do Estado de Santa Catarina solicita credenciamento para negociar a operação de crédito externo com a Corporacion Andina de Fomento – Caf, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 55.000.000,00, destinados ao financiamento do Programa de Integração Viária do Planalto Norte do Estado de Santa Catarina – Provias/SC.

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício nº 246/2014–Depec/Dicin/Surec, o Banco Central do Brasil, com base no Art. 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986 e na Portaria 497, de 27.8.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, credenciou o Governo do Estado de Santa Catarina para negociar a referida operação, nas condições constantes do citado ROF.

Atenciosamente,

Fernando Antonio de Moraes Rego Caldas
Chefe Adjunto

TESOURONACIONAL

Ministério da Fazenda Fls. Nº 576 Rubrica Tesouro Nacional/COPEM

Processo nº 17944.001335/2012-30
Governo do Estado de Santa Catarina

Parecer nº 545/2014/COPEM/STN

Brasília, 28 de abril de 2014.

ASSUNTO: Operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Governo do Estado de Santa Catarina - SC e a Cooperação Andina de Fomento - CAF, no valor de US$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Recursos destinados ao financiamento parcial do Programa de Integração Viária do Planalto Norte do Estado de Santa Catarina – PROVIAS-SC.

PEDIDO DE CONCESSÃO DE GARANTIA.

1. Trata o presente parecer de pedido de concessão de garantia da União à operação de crédito externo, de interesse do Governo do Estado de Santa Catarina – SC, com a Cooperação Andina de Fomento - CAF, no valor de US$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) destinados ao financiamento parcial do Programa de Integração Viária do Planalto Norte do Estado de Santa Catarina – PROVIAS-SC.

RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS - COFIEX

2. A Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, por meio da Recomendação nº 1188, de 12/04/2010 (fl. 07), homologada pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 10/05/2010, recomendou a preparação do Programa no valor de até US$ 50.000.000,00 provenientes da CAF, com contrapartida estadual a até US$ 33.804.000,00. O Secretário-Executivo da Comissão de Financiamentos Externos resolveu autorizar através da Resolução nº 578, de 03/08/2011 (fl. 228), o incremento de até 10% (dez por cento) nos valores do empréstimo e da contrapartida, sem prejuízo dos termos da referida Recomendação. Posteriormente, por meio da Resolução nº 651, de 27/07/2012 (fl. 08), a Presidente da Comissão resolveu autorizar o aumento da contrapartida para, no mínimo, US$ 69.101.000,00, além de prorrogar o prazo de validade da Recomendação nº 1188 até 27/07/2013.

OBJETIVOS DO PROGRAMA, ARRANJO INSTITUCIONAL E ANÁLISE DE CUSTO-BENEFÍCIO

3. De acordo com o Anexo "B" da minuta contratual (fls. 265/267), o objetivo geral do Programa é apoiar o desenvolvimento social e econômico do Estado de Santa Catarina por meio do crescimento equilibrado de todas as suas regiões (fl. 265).

Ministério da Fazenda Fls. Nº 576 Rubrica Tesouro Nacional SEM

Segundo a cláusula sexta da minuta contratual (fls. 235/247), as funções do Órgão Executor, conforme indicadas em seu anexo "A", ficarão a cargo da Secretaria de Infraestrutura do Estado (SIE), por intermédio da estrutura técnico-administrativa coordenada pela "Unidade de Gerenciamento do Programa" (UGP).

5. De acordo com o Parecer Técnico (fls. 298/326), foi definido o planalto norte catarinense como região foco do PROVIAS – SC, que beneficiará, principalmente, os municípios de Papanduva, Itaiópolis, Rio Negrinho e Doutor Pedrinho. Os investimentos que serão aplicados pelo programa deverão se concentrar em parte do traçado, no entorno e confluência da SC – 477, importante rodovia de ligação que atende a região. Os referidos investimentos têm o propósito de reduzir os custos de transporte entre a região norte do Estado de Santa Catarina e o Vale do Rio Itajaí e diminuir os custos operacionais e dos tempos de viagem dos veículos que circulam pela rodovia SC-477.

FLUXO FINANCEIRO

6. De acordo com informações do interessado (fl. 489-490), o Programa contará com investimentos totais de US$ 124.101.000,00, sendo US$ 55.000.000,00 financiados pelo Cooperação Andina de Fomento - CAF e o restante proveniente da contrapartida estadual, conforme quadro abaixo:

Em US$

ANO	LIBERAÇÕES	CONTRAPARTIDA
2014	20.900.000,00	6.294.607,00
2015	16.500.000,00	26.355.290,00
2016	17.600.000,00	19.011.552,00
2017		17.439.551,00
TOTAL	**55.000.000,00**	**69.101.000,00**

CONDIÇÕES FINANCEIRAS

7. Conforme minuta do contrato de empréstimo (fls. 235/247) e demais documentos pertinentes, as condições financeiras da operação de crédito em foco, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA661566 (fls. 542/550), objeto de manifestação favorável desta Secretaria, serão as seguintes:

Credor	Cooperação Andina de Fomento.
Valor da Operação	US$ 55.000.000,00 (fl. 236).
Desembolsos	36 meses a partir da data de assinatura do contrato.
Amortização	24 parcelas semestrais e consecutivas, de valores preferencialmente iguais. O pagamento da primeira parcela semestral de amortização efetuar-se-á após 42 meses, contados da data de assinatura do contrato (fl. 241).
Juros	Exigidos semestralmente, calculados com base na LIBOR semestral para dólar americano, acrescidos de um spread, expresso como percentual anual, de 2,60% a.a. Durante o período de 8 anos corridos a partir da data de início da vigência do presente contrato, a CAF se obriga a financiar 100 pontos básicos da taxa de juros. Assim, a margem de 2,60% a.a. corresponderá a 1,60% a.a. nos 8 primeiros anos, podendo ser ampliado, dependendo da disponibilidade do Fundo Compensatório e a critério da CAF, pagos junto com a parcela de amortização. (fls. 241/242).

Ministério da Fazenda Fls. Nº 577 Rubrica Tesouro Nacional/COPEM

Juros de Mora	Para o caso de mora, será devido em adição aos juros o montante de 2,00% a.a. (fl. 241).
Comissão de Compromisso	0,35% a.a calculados sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, entrando em vigor a partir do vencimento do primeiro semestre após a assinatura do contrato (fl. 242).
Comissão de Financiamento (Flat)	0,85% sobre o montante total do empréstimo, e será devida a partir do início da vigência do contrato e, no mais tardar, na oportunidade em que se realize o primeiro desembolso (fl. 243).
Despesas	Gastos de avaliação: US$ 25.000,00 pagos diretamente à CAF no momento do primeiro desembolso (fl. 243).
Outras Informações	As condições financeiras acima colocadas terão validade de 12 meses, contados a partir da data de aprovação do financiamento pela CAF. Caso o contrato não seja assinado pelas partes nesse período, as condições financeiras poderão ser alteradas de acordo com as políticas de gestão da CAF (fl. 243).

8. Foi anexado ao presente parecer e ao processo (fl. 565), o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo médio da operação com a CAF, situado em 4,95% a.a., flutuante conforme a variação da LIBOR.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

9. Relativamente ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), nas Resoluções do Senado Federal (RSF) nº 40/2001, nº 43/2001 e nº 48/2007 e na Portaria MEFP nº 497/90, e alterações, com vistas à concessão da garantia da União, vale ressaltar o seguinte:

I – VERIFICAÇÃO DOS LIMITES PREVISTOS NO ART. 32 DA LRF

10. Mediante Parecer nº 232/2014/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 13/03/2014, (fls. 534/537), esta Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM pronunciou-se quanto aos limites e condições para a contratação de operação de crédito externo pelo Governo do Estado de Santa Catarina, tendo sido cumpridas as exigências dispostas nas RSF nº 40/2001 e 43/2001 e suas alterações, e atendidos os requisitos mínimos previstos no art. 32 da LRF. Entretanto, por tratar-se de operação com a garantia da União, a análise acerca dos aspectos orçamentários foi realizada no âmbito deste Parecer. As informações constantes do citado parecer são válidas por 180 dias para apreciação do Senado Federal (fl. 536-v).

II - INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL

11. O Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 496/502) informa que o Programa em questão está inserido no Plano Plurianual para o quadriênio 2012/2015, estabelecido pela Lei Estadual nº 15.722, de 22/12/2011, alterada pelas Leis: 15.896/2012; 16.080/2013; 16.081/2013; 16.083/2013; 16.286/2013 e 16.294/2013 (fl. 498).

III - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

12. Complementarmente, o Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 496/502), informa que constam na Lei Estadual nº 16.287 de 20/12/2013, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2014, dotações suficientes para a execução do Programa em tela, quanto ao ingresso dos recursos, ao aporte da contrapartida e ao pagamento dos encargos (fl. 498).

Ministério da Fazenda
Fls. Nº 577
Rubrica
Tesouro Nacional/COREM

IV - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA – Contratação e Contragarantias à Garantia da União

13. A Lei Estadual nº 15.714, de 21/12/2011 (fls. 11/12), alterada pela Lei nº 16.361, de 22/04/2014 (fl. 556), autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Cooperação Andina de Fomento - CAF, no montante de até US$ 55.000.000,00, destinados ao financiamento do programa em questão. Dispõe que o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular, como contragarantias à garantia da União, cotas das receitas próprias o art. 155 e cotas das transferências previstas nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea "a", e II, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição da República, bem como outras contragarantias em direito admitidas.

V - LIMITES PARA CONCESSÃO DE GARANTIA DA UNIÃO

14. De acordo com o exame efetuado por esta Secretaria, há margem para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro do limite estabelecido no artigo 9º da Resolução do Senado Federal nº 48/2007. As informações contidas no Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal da União, para o 3º quadrimestre de 2013, encontram-se apensas ao processo à fl. 553.

VI - CAPACIDADE DE PAGAMENTO E ASPECTOS FISCAIS DO ESTADO

15. Segundo análise da capacidade de pagamento, consignada na Nota nº 1012/2013/COREM/STN, de 27/11/2013, (fls. 431/445), em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Portaria MF nº 306/2012, a metodologia está apoiada em duas etapas de avaliações. A primeira analisa a classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito, tendo como parâmetros indicadores econômico-financeiros. A segunda verifica, para os casos de classificação nas categorias A e B, o enquadramento da operação pleiteada em sua correspondente situação fiscal, tendo como parâmetros o indicador de Endividamento e o indicador do Serviço da Dívida.

16. A classificação obtida resultante das análises implicou capacidade de pagamento de pontuação "C+" (fl. 431-v), ficando a garantia condicionada à excepcionalidade prevista no art. 11 da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012, mediante avaliação do Sr. Ministro da Fazenda.

17. Dos indicadores econômico-financeiros, destacam-se os Endividamento, Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas e Capacidade de Geração de Poupança Própria, cujas médias obtidas, observados seus respectivos pesos no resultado final, contribuíram significativamente para a pontuação alcançada (fl. 431-v).

18. Não obstante o enquadramento do Estado na categoria "C+", nos termos do art. 11 da Portaria MF nº 306/2012, é possível o exame de concessão de garantia da União por parte do Sr. Ministro da Fazenda, em caráter excepcional, a operações de crédito que observem, cumulativamente, as seguintes condições:

a) contem com contragarantias do tomador, consideradas suficientes e idôneas pela União;
b) os recursos correspondentes sejam destinados a projeto considerado relevante para o Governo Federal; e
c) contem com recursos do tomador, devidamente demonstrados, compatíveis com sua situação fiscal, para o atendimento das contrapartidas a seu cargo.

19. A este propósito, o Sr. Governador do Estado de Santa Catarina, mediante Ofício GABGOV nº 210/2012, de 12/12/2012 (fl. 461/461-v), solicitou ao Sr. Ministro da Fazenda o pedido de excepcionalização para a presente operação, ressaltando:

Ministério da Fazenda Fls. Nº 578 Rubrica Tesouro Nacional/COAFI

a) O Orçamento do Estado consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito.
b) O Projeto atende aos interesses maiores da união porque está inserido no rol das medidas anticíclicas apresentadas pela Presidente Dilma Rousseff, com vistas a estimular os investimentos pelos Estados.

20. Conforme consulta a COREM, esta informa, por meio do Memorando nº 417/2013/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 14/11/2013, (fls. 388/389), que a operação de crédito em questão não representa violação do acordo de refinanciamento firmado com a União, nos termos do inciso IV, art. 5º, da RSF nº 43/2001.

VII- CONTRAGARANTIAS À GARANTIA DA UNIÃO E MARGEM DISPONÍVEL

21. Conforme mencionado, o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União: a) os direitos e créditos relativos ou resultantes das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no artigo 159, inciso I, alínea "a", e inciso II e III da Constituição Federal; b) a compensação da União ao Estado, pelos incentivos à exportação na forma do art. 155, § 2º, inciso X, alínea "a" da Constituição Federal; e c) receitas próprias do Estado a que se referem os artigos 155 e 157 da Constituição Federal nos termos do § 4º do artigo 167, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993.

22. Segundo estudo elaborado por esta Secretaria acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado de Santa Catarina, conforme informação consignada no Memorando nº 61/2014/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 25/04/2014 (fls. 563/564), as garantias oferecidas por aquela entidade federativa são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação em epígrafe.

23. Assim, deverá ser formalizado o contrato de contragarantia com a União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

VIII - SITUAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA E ANTECEDENTES JUNTO À SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

24. Mediante Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 496/502), o Chefe do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina informa que estão incluídos no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), todos os CNPJ's da Administração Direta do Estado.

25. A verificação de adimplência com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, em atendimento ao art. 16 da RSF nº 43/2001, deverá ser feita mediante consulta ao Sistema do Banco Central (SISBACEN/CADIP), tendo por base a lista de CNPJ constante do CAUC.

26. Dessa forma, face ao mandamento legal mencionado acima, verificou-se que o Governo do Estado de Santa Catarina encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme resultado de consulta ao SISBACEN/CADIP, realizada em 28/04/2014 (fls. 566/567).

27. Segundo procedimento de consulta estabelecido pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI), cumpre informar que, na presente data, o Ente encontra-se adimplente

relativamente aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela prestadas (fl. 569).

28. Por fim, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 62, de 06.12.2009, relativa a pagamento de precatórios, esclarecemos que restou frustrada a tentativa de verificação da adimplência do Ente, pois "conforme decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Bruno Dantas no processo de ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO nº 0005633-70.2010.2.00.0000, as emissões de certidões e as consultas ao Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes (CEDIN) foram suspensas até decisão final de mérito no referido processo" (fl. 568).

IX - ALCANCE DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

29. Encontram-se às fls. 235/271 as minutas contratuais do empréstimo para o Programa em tela. As condições prévias aos desembolsos estão estabelecidas na cláusula oitava da minuta do contrato de empréstimo, devendo ser cumpridas de forma satisfatória por parte do Mutuário. Dessa forma, de modo a evitar o pagamento desnecessário de comissão de compromisso, bem como permitir um bom início de execução do Programa, entendemos que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento da mencionada condicionalidade, incluindo manifestação prévia da CAF.

30. Entendemos que as demais obrigações contratuais constantes das minutas negociadas do Acordo de Empréstimo (fls. 235/247), bem como do Contrato de Garantia (fls. 268/271) são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito.

X - DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS - RSF nº 48/2007, LRF e Lei nº 11.079/2004

31. Cumpre esclarecer que estão apensas ao processo (fls. 570/575-v) as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União, as quais se encontram atualizadas em http://www.tesouro.fazenda.gov.br.

32. O Tribunal de Contas do Estado do Santa Catarina, mediante Certidão nº 16/2014 (fls. 503/505-v), de 14/02/2014, atestou para os exercícios de 2012, (último analisado), 2013 (exercício não analisado), o pleno exercício da competência tributária do Estado, bem como o cumprimento dos artigos 198 e 212, ambos da Constituição Federal. O Parecer do Órgão Jurídico (fl. 496-502) informa que tais dispositivos legais foram cumpridos no exercício de 2013. Considerando a documentação encaminhada pelo ente, esta Secretaria entende que os artigos em tela foram cumpridos para os exercícios não analisados.

33. Relativamente às Despesas com Pessoal, na forma disciplinada pela Lei Complementar nº 101/2000, é de se informar que a STN analisou e deu como atendidas as referidas Despesas para o exercício analisado de 2012 e no exercício de 2013 (ainda não analisado), conforme consta do Parecer nº 232/2014/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 13/03/2014 (fls. 534/537). Ainda sobre este ponto, na declaração do Chefe do Poder Executivo, de 10/02/2014 (fls. 496/502), consta o cumprimento do limite com Despesas com Pessoal.

34. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, conforme disposto no art. 40, §2º, combinado com o art. 25, inciso IV, alínea c, ambos da LRF e no art. 10, inciso II, alínea c, da RSF nº 48/2007, é entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme exarado no Parecer PGFN/COF/nº 468/2008, que tais limites referem-se,

Ministério da Fazenda Fls. Nº 579 Tesouro Nacional/COPEM

exclusivamente, ao art. 42 da LRF, único limite legal existente para tal efeito. O referido art. 42 dispõe o seguinte:

"**Art. 42**. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa, serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício."

35. Dessa forma, a exigência de comprovação de obediência do limite de restos a pagar não se aplica, na presente data, ao Estado de Santa Catarina.

36. A Lei nº 11.079/2004, alterada pela MP nº 575, de 07/08/2012, que institui normas gerais para licitação e contratação de Parceria Público-Privada (PPP) no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estabelece, em seu art. 28, que a União não poderá conceder garantia aos demais entes caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 5% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 5% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

37. A esse respeito, cumpre esclarecer que o ente atesta no Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 496/502), que não assinou, até a data daquele documento, contrato na modalidade PPP.

CONCLUSÃO

38. Diante do exposto, a concessão da pleiteada garantia da União fica condicionada à verificação pelo Ministério da Fazenda: i) da adimplência do Ente com a União e suas entidades controladas; ii) da formalização do respectivo contrato de contragarantia; e iii) que o pleito seja excepcionalizado pelo Sr. Ministro da Fazenda nos termos da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012.

TIAGO DA FONTE DIDIER SOUSA
Analista de Finanças e Controle

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COPEM

De acordo. À consideração da Sra. Coordenadora-Geral.

Ho Yiu Cheng
Coordenadora da COPEM, Substituta

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Coordenadora de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Senhor Subsecretário do Tesouro Nacional.

SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional

Ministério da Fazenda
Fls. Nº 5794
Rubrica
Tesouro Nacional/COPEN

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

Considerando as ponderações acima apresentadas, bem como o Ofício nº 210/2012, de 12/12/2012 (fls. 461/461-v), encaminhado pelo Estado de Santa Catarina ao Sr. Ministro da Fazenda, elevo a matéria à apreciação superior, com a sugestão de que seja concedida excepcionalidade por parte do Sr. Ministro da Fazenda, nos termos da Portaria MF nº 306, de 10.09.2012, com o entendimento de que a operação pleiteada enquadra-se dentro dos pressupostos condicionantes, tendo em vista que: a) A Lei Estadual nº 15.714, de 21/12/2011 (fl. 11/12), alterada pela Lei nº 16.361, de 22/04/2014 (fl. 556), prevê as contragarantias necessárias à operação. Segundo análise elaborada por esta Secretaria, cuja informação está consignada no Memorando nº 61/2014/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 25/04/2014 (fls. 563/564), as contragarantias oferecidas pelo Estado são consideradas suficientes e idôneas; b) a relevância do Programa para o Governo Federal, uma vez que o Programa foi aprovado na COFIEX e está inserido no Programa de Ajuste Fiscal do Estado; e c) A Lei Orçamentária Estadual nº 16.287, de 20/12/2013, conforme Parecer do Órgão Jurídico, às fls. (496/502), conta com dotações necessárias e suficientes para a execução do Projeto em questão quanto ao ingresso de recursos, pagamento dos encargos e aporte de contrapartida.

Encaminhe-se o Processo nº 17944.001335/2012-30 à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/COF para as providências de sua alçada.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Gabinete da Secretaria do Tesouro Nacional

Processo nº: 17944.001335/2012-30

Assunto: Pedido de Concessão de Garantia da União. Operação de Crédito Externo entre o Governo do Estado de Santa Catarina e a Corporação Andina de Fomento no valor de US$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Despacho:

Após discussão dos apontamentos levantados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional com as áreas técnicas envolvidas no processo, quais sejam a Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais e as coordenações-gerais COPEM e COREM que a integram e participam do processo de análise de operações de crédito e garantias da União, entendo que esta Secretaria pode expressar o pronunciamento a seguir discriminado.

Em relação à necessidade de pronunciamento complementar sobre a avaliação financeira para fins de garantia da União, intitulada análise de capacidade de pagamento, deve-se esclarecer, preliminarmente, alguns aspectos. A Portaria 306, de 2012, não estabeleceu um prazo de validade formal para a análise para fins de tramitação dos processos de garantia. As informações que amparam os indicadores presentes na análise têm por fonte primária os dados de balanço os quais são divulgados anualmente, sendo a data limite para os municípios o final do mês de abril, e para os estados, o final do mês de maio. Naturalmente, portanto, a existência de um novo balanço poderia ensejar novos valores e alteração dos indicadores. Contudo, entendemos que é importante que, no âmbito de um processo de garantia, não tenha que ser refeita a avaliação obrigatoriamente pelo simples vencimento do prazo de divulgação de novos dados contábeis. Tal situação traz irracionalidade ao processo, pois geraria a necessidade de voltar atrás em uma série de análises já realizadas, o que demandaria prazos adicionais, na maioria das vezes, para se alcançar um resultado igual ou muito próximo àquele já evidenciado. Isso porque a metodologia atual envolve um conjunto grande de indicadores, o que minimiza, assim, o impacto de eventual mudança na execução orçamentária anual. Finalmente, a análise financeira para fins de garantia, em nosso entendimento, não é formalmente uma exigência legal, mas um procedimento necessário do gestor público e cujos parâmetros são definidos em nível administrativo. O Senado Federal, por meio do art. 23 da Resolução SF 43/2001, determina somente o encaminhamento do resultado da classificação financeira que já é realizada pelo Ministério da Fazenda para que a informação seja um elemento de instrução do processo. Assim, não caberia, na opinião da Secretaria do Tesouro Nacional, no presente processo, a reabertura da avaliação financeira, posição que deverá ser ratificada pelo Sr. Ministro da Fazenda ao acolher o presente parecer quando do despacho autorizativo da concessão de garantia da operação ora analisada.

Arno Hugo Augustin Filho
Secretário do Tesouro Nacional

TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM
Gerência de Análise da Concessão de Garantias da União a Estados, DF e Municípios - GERFI

Ministério da Fazenda
Fls. Nº 580
Rubrica

CÁLCULO DO CUSTO EFETIVO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

NOME DO PROJETO	PROVIAS - SC
MUTUÁRIO	ESTADO DE SANTA CATARINA
CREDOR	CAF
VALOR TOTAL	US$ 124.101.000,00
EMPRÉSTIMO	US$ 55.000.000,00
CONTRAPARTIDA	US$ 69.101.000,00
DATA DE ANÁLISE PELA STN	28/04/2014
DATA PROVÁVEL DE ASSINAT.	28/06/2014
DATA INÍCIO COM. COMPROM	28/06/2014

CONDIÇÕES FINANCEIRAS

AMORT. (PARCELAS)	24	US$	2.291.666,67
DATA 1ª AMORT. / ÚLTIMA	28/06/2017 28/12/2028		
CARÊNCIA	3 anos		
COMISSÃO DE COMPROMISSO	0,35%	US$	232.561,30
CUSTO DE AVALIAÇÃO		US$	25.000,00
TAXA DE JUROS	Libor 6m US$ + Spread diferenciado		
PERÍODO 1º SPREAD	8 anos		
PERÍODO I - até 28/06/2022	1,60%		
PERÍODO II - após 28/06/2022	2,60%		
COMISSÃO DE FINANCIAMENTO	0,85%	US$	467.500,00

ANO	DESEMBOLSO	PAGAMENTOS AMORTIZAÇÃO	COMISSÕES (COMPROMISSO E FINANCIAMENTO)	CUSTO DE AVALIAÇÃO	TAXA DE JUROS	PGTO DE JUROS	TOTAL DE PGTOS	SALDO DEVEDOR	YRS	CURVA ZERO SOBERANA DO TESOURO	VP FLUXO LÍQUIDO DESCONTADO PELA ZERO SOBERANA
28/06/14	10.450.000	-	487.500	25.000	1,60%	-	492.500	10.450.000	0,50	1,31%	(9.957.500)
28/12/14	10.450.000	-	79.262	-	1,84%	97.619	176.881	20.900.000	1,00	1,65%	(10.204.634)
28/06/15	8.250.000	-	80.338	-	1,93%	203.541	283.879	29.150.000	1,50	1,77%	(7.853.723)
28/12/15	8.250.000	-	46.991	-	2,23%	330.802	376.794	37.400.000	2,00	1,82%	(7.665.052)
28/06/16	8.800.000	-	31.313	-	2,51%	478.533	507.849	46.200.000	2,50	1,86%	(7.991.986)
28/12/16	8.800.000	-	15.657	-	3,20%	750.949	766.605	55.000.000	3,00	2,05%	(7.662.401)
28/06/17	-	2.291.667	-	-	3,63%	1.010.258	3.301.926	52.708.333	3,50	2,43%	3.099.974
28/12/17	-	2.291.667	-	-	4,07%	1.089.389	3.381.065	50.416.667	4,00	2,71%	3.100.086
28/06/18	-	2.291.667	-	-	4,48%	1.142.261	3.433.927	48.125.000	4,50	2,93%	3.075.308
28/12/18	-	2.291.667	-	-	4,71%	1.151.774	3.443.441	45.833.333	5,00	3,16%	3.010.817
28/06/19	-	2.291.667	-	-	5,06%	1.171.723	3.463.390	43.541.667	5,50	3,41%	2.949.243
28/12/19	-	2.291.667	-	-	5,15%	1.140.092	3.431.759	41.250.000	6,00	3,62%	2.836.478
28/06/20	-	2.291.667	-	-	5,42%	1.137.221	3.428.888	38.958.333	6,50	3,80%	2.750.634
28/12/20	-	2.291.667	-	-	5,62%	1.073.737	3.365.404	36.666.667	7,00	3,98%	2.619.625
28/06/21	-	2.291.667	-	-	5,63%	1.042.954	3.334.621	34.375.000	7,50	4,18%	2.513.133
28/12/21	-	2.291.667	-	-	5,69%	976.491	3.268.157	32.083.333	8,00	4,36%	2.377.448
28/06/22	-	2.291.667	-	-	5,74%	931.571	3.223.238	29.791.667	8,50	4,52%	2.263.693
28/12/22	-	2.291.667	-	-	6,70%	1.016.002	3.308.668	27.500.000	9,00	4,66%	2.241.568
28/06/23	-	2.291.667	-	-	6,83%	949.056	3.240.723	25.208.333	9,50	4,79%	2.121.024
28/12/23	-	2.291.667	-	-	6,81%	872.127	3.163.794	22.916.667	10,00	4,90%	1.998.902
28/06/24	-	2.291.667	-	-	6,78%	789.987	3.081.653	20.625.000	10,50	5,00%	1.879.509
28/12/24	-	2.291.667	-	-	6,45%	677.276	2.968.944	18.333.333	11,00	5,10%	1.747.728
28/06/25	-	2.291.667	-	-	6,57%	606.681	2.900.348	16.041.667	11,50	5,20%	1.647.322
28/12/25	-	2.291.667	-	-	6,68%	544.480	2.836.147	13.750.000	12,00	5,28%	1.553.232
28/06/26	-	2.291.667	-	-	6,79%	471.885	2.763.551	11.458.333	12,50	5,36%	1.459.616
28/12/26	-	2.291.667	-	-	6,90%	402.046	2.693.713	9.166.667	13,00	5,44%	1.371.823
28/06/27	-	2.291.667	-	-	7,02%	325.248	2.616.915	6.875.000	13,50	5,51%	1.285.279
28/12/27	-	2.291.667	-	-	7,14%	249.436	2.541.102	4.583.333	14,00	5,57%	1.203.381
28/06/28	-	2.291.667	-	-	7,26%	169.126	2.460.793	2.291.667	14,50	5,63%	1.123.644
28/12/28	-	2.291.667	-	-	7,38%	86.014	2.377.681	0	15,00	5,69%	1.046.836
28/06/29	-	-	-	-	7,05%	0	0	0	15,50	5,74%	0
28/12/29	-	-	-	-	3,56%	0	0	0	16,00	5,79%	0
28/06/30	-	-	-	-	8,81%	0	0	0	16,50	5,83%	0
28/12/30	-	-	-	-	8,87%	0	0	0	17,00	5,87%	0
28/06/31	-	-	-	-	8,72%	0	0	0	17,50	5,92%	0
28/12/31	-	-	-	-	8,78%	0	0	0	18,00	5,95%	0
28/06/32	-	-	-	-	8,83%	0	0	0	18,50	5,99%	0
28/12/32	-	-	-	-	8,89%	0	0	0	19,00	6,02%	0
28/06/33	-	-	-	-	8,95%	0	0	0	19,50	6,06%	0
28/12/33	-	-	-	-	7,01%	0	0	0	20,00	6,09%	0
28/06/34	-	-	-	-	8,02%	0	0	0	20,50	6,12%	0
28/12/34	-	-	-	-	6,33%	0	0	0	21,00	6,15%	0
28/06/35	-	-	-	-	6,35%	0	0	0	21,50	6,17%	0
28/12/35	-	-	-	-	6,37%	0	0	0	22,00	6,20%	0
28/06/36	-	-	-	-	6,39%	0	0	0	22,50	6,22%	0
28/12/36	-	-	-	-	6,41%	0	0	0	23,00	6,24%	0
28/06/37	-	-	-	-	6,42%	0	0	0	23,50	6,26%	0
28/12/37	-	-	-	-	6,44%	0	0	0	24,00	6,28%	0
28/06/38	-	-	-	-	6,47%	0	0	0	24,50	6,30%	0
28/12/38	-	-	-	-	6,49%	0	0	0	25,00	6,32%	0
28/06/39	-	-	-	-	6,51%	0	0	0	25,50	6,33%	0
28/12/39	-	-	-	-	6,53%	0	0	0	26,00	6,35%	0
28/06/40	-	-	-	-	6,55%	0	0	0	26,50	6,36%	0
28/12/40	-	-	-	-	6,57%	0	0	0	27,00	6,38%	0
28/06/41	-	-	-	-	6,59%	0	0	0	27,50	6,39%	0
28/12/41	-	-	-	-	6,82%	0	0	0	28,00	6,41%	0
28/06/42	-	-	-	-	6,64%	0	0	0	28,50	6,42%	0
28/12/42	-	-	-	-	6,66%	0	0	0	29,00	6,43%	0
28/06/43	-	-	-	-	6,69%	0	0	0	29,50	6,44%	0
28/12/43	-	-	-	-	6,69%	0	0	0	30,00	6,45%	0
	55.000.000,00	55.000.000,00	700.061,39	25.000,00		20.887.294,58	76.612.355,97				[58.793]

CUSTO EFETIVO DA OPERAÇÃO

TIR - CUSTO EFETIVO DA OPERAÇÃO	4,95%
DURATION	7,65
MODIFIED DURATION	7,46
TIR EQUIVALENTE - TESOURO NACIONAL	4,18%

4% 4% 4% 4% 4% 5% 5% 5% 5%

(1) TIR - Corresponde ao custo efetivo da operação, ou seja, à taxa de juros média que iguala o valor presente do fluxo a zero
(2) Duration - Média ponderada do valor presente do fluxo de caixa, expressa em anos
(3) Modified Duration - Duration modificada considerando-se o custo efetivo da operação
(4) TIR Equivalente - Corresponde ao custo médio atual de captação do Tesouro, obtido pela comparação da modified duration da operação analisada com a da Curva Zero Soberana do Tesouro
Obs: O Cálculo do Custo Efetivo desta operação de crédito desta operação de crédito não considera o imposto de renda incidente sobre o pagamento de juros da operação.

TESOURONACIONAL

Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Intergovernamentais
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

Parecer nº 232/2014/COPEM/SURIN/STN/MF-DF

Brasília, 13 de março de 2014.

Processo nº 17944.001335/2012-30
Operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Governo do Estado de Santa Catarina - SC e a Banco de Desenvolvimento da América Latina, no valor de US$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).
Recursos destinados ao financiamento parcial do Programa PROVIAS.
VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES.

RELATÓRIO

1. Solicitação feita pelo Governo do Estado de Santa Catarina - SC para a verificação do cumprimento de limites e condições para contratar operação de crédito com a Banco de Desenvolvimento da América Latina para Programa de Integração Viária do Planalto Norte do Estado de Santa Catarina - PROVIAS com as seguintes características (fls. 524-525):

a) Valor da operação: US$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América);
b) Destinação dos recursos: Programa de Integração Viária do Planalto Norte do Estado de Santa Catarina - PROVIAS;
c) Juros e atualização monetária: Taxa anual resultante da soma da taxa Libor para empréstimos de 6 (seis) meses, aplicável ao período de juros, mais a margem de 2,60%;
d) Liberação: US$ 20.900,000,00 em 2014, US$ 16.500.000,00 em 2015, US$ 17.600.000,00 em 2016 (fls. 489-490);
e) Prazo total: 180 (cento e oitenta) meses;
f) Prazo de carência: 36 (trinta e seis) meses;
g) Prazo de amortização: 144 (cento e quarenta e quatro) meses;
h) Lei(s) autorizadora(s): nº 15.714, de 21/12/2011 (fls. 11-12).
i) Taxa de Câmbio: US$ 1,00 = R$ 2,36 em 12/2/2014 (fls. 519).

2. O Estado entende que seu Parecer Técnico (fls. 298-326) atesta o cumprimento do disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43/2001, demonstrando a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.

3. O "Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo" (fls. 496-502) foi apresentado em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da RSF nº 43/2001. Este documento manifesta o entendimento de que o Estado cumpre os requisitos, conforme disposto no Manual para Instrução

de Pleitos (MIP), bem como assinala o cumprimento do art. 5º da RSF nº 43/2001, segundo o qual o Governo do Estado de Santa Catarina não infringiu nenhuma das vedações.

4. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das RSF nºs 40/2001 e 43/2001, o Estado apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício anterior:**

Descrição	Valor (R$)
a.1) despesas de capital ajustadas no exercício anterior: (fl. 517)	3.067.519.483,17
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl. 516)	2.057.900.333,00
Saldo:	**1.009.619.150,17**

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício atual:**

Descrição	Valor (R$)
b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 494)	3.918.469.085,00
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 510, 518)	1.939.252.361,06
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 489-490)	49.324.000,00
Saldo:	**1.929.892.723,94**

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Montante Global de todas as operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).**

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 489-490 e 510, 518)

Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)	Percentual do Limite de Endividamento
	Operação em Exame	Liberações Programadas			
2014	49.324.000,00	1.939.252.361,06	16.468.038.698,79	12,08	75,47
2015	38.940.000,00	1.992.183.900,90	17.063.917.533,24	11,90	74,39
2016	41.536.000,00	1.882.615.680,37	17.681.357.622,92	10,88	68,01
2017	0,00	1.654.762.755,17	18.321.139.139,38	9,03	56,45

Projeção da RCL pela taxa média de 3,618395884% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos. O ano de 2017 é o último para o qual há liberações informadas.

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.**

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 489-490 e 511-513, 518)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2014	0,00	1.472.312.977,03	16.468.038.698,79	8,94
2015	1.300.235,44	1.716.177.725,25	17.063.917.533,24	10,06
2016	2.333.111,74	1.909.770.089,28	17.681.357.622,92	10,81
2017	8.830.005,56	2.079.891.897,11	18.321.139.139,38	11,40
2018	14.023.898,47	2.325.890.677,35	18.984.070.483,90	12,33
2019	13.738.759,12	2.469.998.782,24	19.670.989.308,90	12,63
2020	13.461.041,21	2.609.952.232,62	20.382.763.576,40	12,87
2021	13.168.480,41	2.546.187.323,44	21.120.292.654,69	12,12
2022	12.883.341,06	2.491.111.268,79	21.884.508.454,80	11,44

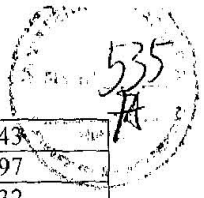

2023	12.598.201,70	2.126.532.876,21	22.676.376.607,96	9,43
2024	12.317.358,96	2.095.146.209,04	23.496.897.685,79	8,97
2025	12.027.922,99	2.013.532.710,13	24.347.108.464,52	8,32
2026	11.742.783,64	1.963.341.675,74	25.228.083.235,07	7,83
2027	11.457.644,29	1.916.972.278,71	26.140.935.160,46	7,38
			Média:	**10,32**
			Percentual do Limite de Endividamento:	**89,77**

Projeção da RCL pela taxa média de 3,618395884% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

e) art. 7º Inciso II-B da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL até o exercício financeiro de , como determinado pela Resolução nº 36/2009, do Senado Federal.**

Tabela II-B - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 489-490 e 511-513, 518)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2014	0,00	1.472.312.977,03	16.468.038.698,79	8,94
2015	1.300.235,44	1.716.177.725,25	17.063.917.533,24	10,06
2016	2.333.111,74	1.909.770.089,28	17.681.357.622,92	10,81
2017	8.830.005,56	2.079.891.897,11	18.321.139.139,38	11,40
2018	14.023.898,47	2.325.890.677,35	18.984.070.483,90	12,33
2019	13.738.759,12	2.469.998.782,24	19.670.989.308,90	12,63
2020	13.461.041,21	2.609.952.232,62	20.382.763.576,40	12,87
2021	13.168.480,41	2.546.187.323,44	21.120.292.654,69	12,12
2022	12.883.341,06	2.491.111.268,79	21.884.508.454,80	11,44
2023	12.598.201,70	2.126.532.876,21	22.676.376.607,96	9,43
2024	12.317.358,96	2.095.146.209,04	23.496.897.685,79	8,97
2025	12.027.922,99	2.013.532.710,13	24.347.108.464,52	8,32
2026	11.742.783,64	1.963.341.675,74	25.228.083.235,07	7,83
2027	11.457.644,29	1.916.972.278,71	26.140.935.160,46	7,38
2028	11.173.676,74	1.190.752.305,17	27.086.817.682,34	4,44
2029	5.479.032,29	921.748.005,94	28.066.925.978,47	3,30
			Média:	**9,52**
			Percentual do Limite de Endividamento:	**82,76**

Projeção da RCL pela taxa média de 3,618395884% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

f) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: **número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.**

f.1) Limite ao final do exercício de 2016:	2,00
f.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	2,00
f.3) Receita Corrente Líquida:	R$ 15.892.968.191,51
f.4) Dívida Consolidada Líquida:	R$ 7.615.241.962,19
f.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R$ 7.468.814.697,50
f.6) Valor da operação em exame:	R$ 129.800.000,00
f.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R$ 15.213.856.659,69
f.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	0,96
Percentual do Limite de Endividamento:	**47,86**

5. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base Dezembro de 2013), base para a projeção da RCL constante nas alíneas "c", "d" e "e" do item anterior, têm como fonte o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fls. 507-508) coletado junto ao SISTN.

Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL de Dezembro de 2013 (alínea "f" do item anterior) tem como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, coletado junto ao SISTN, conforme fl. 509.

6. Considerando as alterações introduzidas pela RSF nº 36, de 11/11/2009, que alterou a RSF nº 43/2001, o cálculo do limite a que se refere os itens "d" e "e" passa a ser calculado da seguinte forma:

"Art. 7º

[...]

§ 4º Para efeitos de atendimento ao disposto no inciso II do caput, o cálculo do comprometimento anual com amortizações e encargos será feito pela média anual da relação entre o comprometimento previsto e a receita corrente líquida projetada ano a ano, considerando-se, alternativamente, o que for mais benéfico:

I – todos os exercícios financeiros em que houver pagamentos previstos da operação pretendida; ou

II – os exercícios financeiros em que houver pagamentos até 31 de dezembro de 2027."

7. Assim, para atender o disposto, o cálculo foi realizado para o período de 2014 a 2027, com comprometimento anual de 10,32 e para o período de 2014 a 2029, com comprometimento anual de 9,52, sendo considerado o segundo período, já que o mesmo é mais benéfico para o Ente.

ANÁLISE

8. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, o Governo do Estado de Santa Catarina atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da RSF nº 43/2001. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas RSF nº 40 e 43, de 2001, expressos no item 4 deste parecer, registramos:

Tabela III - Análise dos Limites

Itens	Limites	Resultado
a	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO
c	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
d/e	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO
f	limite atual para a relação DCL/RCL < 2	ENQUADRADO

9. Destacamos, ainda, no que tange ao item "d", que a média para o período futuro é superior a 10% e que o comprometimento anual não apresenta tendência crescente.

10. Nos termos do § 1º do art. 32 da RSF nº 43/2001, com redação dada pela RSF nº 10/2010, a comprovação do cumprimento dos requisitos de que tratam o art. 16 e o inciso VIII do art. 21, da RSF nº 43/2001, passou a ser responsabilidade da instituição financeira ou do contratante, conforme seja o caso, por ocasião da assinatura do contrato, não havendo mais verificação prévia destes requisitos por parte da STN. Ademais, também deverá ser observado o disposto no inciso IV do § 10 do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 09/12/2009.

11. Tendo em vista a alteração introduzida pela RSF nº 10, de 29/04/2010, que, entre outros, modifica o inciso III do art. 21 da RSF nº 43/2001, a comprovação do cumprimento do inciso II do

MINISTÉRIO DA FAZENDA Fls. nº 536 Rubrica Tesouro Nacional

§ 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) foi realizada por meio de declaração do Chefe do Poder Executivo atestando a inclusão no orçamento vigente dos recursos provenientes da operação pleiteada (fl. 496-502).

12. No que concerne ao art. 21, inciso IV, da RSF nº 43/2001, a Certidão do Tribunal de Contas competente (fls. 503-505) atestou o cumprimento pelo Estado do disposto na LRF, relativamente ao último exercício analisado (2012) e ao exercício ainda não analisado (2013).

13. Por não haver limite temporal para o último exercício analisado estabelecido na RSF nº 43/2001, esta STN consultou a PGFN, por meio da Nota nº 987/2005-COPEM/STN, de 24/06/2005, sobre o procedimento a ser adotado nesses casos. Quando a certidão indicar um aparente descumprimento do art. 57 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) por aquela Corte de Contas, sendo inconclusiva quanto à regularidade do Ente perante a LRF em exercícios relevantes à presente análise, a PGFN entende que (Parecer PGFN/CAF/Nº 1.175/2005):

"Diante da impossibilidade de recusar autorização para operação de crédito cujo pedido esteja com a documentação e demais requisitos em ordem, apenas por causa do atraso na análise das contas do ente federativo por parte do Tribunal de Contas competente, sem que haja provas de irregularidades frente à LRF, parece que a opção deva ser autorizar a operação de crédito."

14. Ainda, adicionalmente ao posicionamento externado pela PGFN no parágrafo anterior, cumpre destacar que a eficácia do art. 57 da LRF encontra-se suspensa, em virtude de decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.238, in verbis:

"Decisão: O Tribunal, por unanimidade, indeferiu a medida cautelar relativamente ao art. 56, caput, e, por maioria, deferiu a cautelar quanto ao artigo 57, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vencido o Senhor Ministro Ilmar Galvão (Relator), que a indeferia."

15. Deste modo, em decorrência da decisão proferida pelo STF em relação à constitucionalidade do art. 57 da LRF, esta Secretaria entende que fica impossibilitada em exigir dos Tribunais de Contas o cumprimento deste dispositivo legal, abaixo transcrito:

"Art. 57. Os Tribunais de Contas emitirão parecer prévio conclusivo sobre as contas no prazo de sessenta dias do recebimento, se outro não estiver estabelecido nas constituições estaduais ou nas leis orgânicas municipais.

§ 1º No caso de Municípios que não sejam capitais e que tenham menos de duzentos mil habitantes o prazo será de cento e oitenta dias.

§ 2º Os Tribunais de Contas não entrarão em recesso enquanto existirem contas de Poder, ou órgão referido no art. 20, pendentes de parecer prévio."

16. Adicionalmente, tomando por base os pareceres expedidos pela PGFN (Pareceres PGFN/CAF/Nº 1.175/2005 e PGFN/CAF/Nº 520/2010) foi emitida a Nota nº 1.141/2010/COPEM/STN, de 19/11/2010 (fls. 521-522), em que o Secretário do Tesouro Nacional convalida os procedimentos relativos ao cumprimento dos artigos 52 e 57 da LRF adotados por esta COPEM.

17. Em consonância com o disposto na Portaria STN nº 683/2011, verificamos mediante o Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação (SISTN) que o Estado atualizou as

informações constantes das referidas portarias, nos termos do art. 27 da RSF nº 43/2001, conforme Histórico das Declarações (fls. 506).

18. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, verificou-se que o Estado encaminhou suas contas ao Poder Executivo da União (fl. 339).

19. Segundo procedimento de consulta estabelecido pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI), mediante Memorando nº 7/2014/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 17/01/2014 (fls. 340, 514-515, 520), cumpre informar que não constam na presente data, em relação ao Estado, pendências referentes aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas.

20. Cabe ressaltar que, conforme consulta à Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM), o Estado cumpre as metas estabelecidas no Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal, em conformidade com o disposto na RSF nº 43/2001 e a operação de crédito em questão não representa violação do acordo de refinanciamento firmado com a União, nos termos do inciso IV, art. 5º, da RSF nº 43/2001 (fls. 388-389 e 431-445).

21. Relativamente às demais exigências, de ordem documental, aplicam-se as regras da RSF nº 43/2001, as quais estão devidamente atendidas.

OBSERVAÇÕES

22. Nos cronogramas de liberações e pagamentos encaminhados pelo ente em 18/2/2014 não foi incluída a operação entre o Estado e o Banco do Brasil, no valor de R$ 2,0 bilhões, em trâmite nesta Secretaria. Por esse motivo, juntou-se ao processo o cronograma financeiro da citada operação (fl. 518) e os fluxos nele registrados foram adicionados nas linhas relativas às operações em tramitação na STN dos cronogramas de liberações e pagamentos, para efeito dos cálculos de limites.

23. Constam no processo manifestações da COAFI e da PGFN no sentido de que a Lei Autorizadora da operação não preenche os requisitos necessários para a concessão de garantia da União (fls. 141, 143, 460, 479, 483-485). Tal situação deverá ser considerada por esta Coordenação em momento oportuno, não sendo relevante para a presente análise que se limita ao cumprimento dos requisitos mínimos determinados pela RSF nº 43/2001.

CONCLUSÃO

24. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43/2001, o Ente **CUMPRE** os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF.

25. Considerando o disposto na Portaria STN nº 694, de 20/12/2010, o prazo de validade da verificação dos limites de endividamento previstos nos incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43/2001 é de 180 (cento e oitenta) dias, uma vez que o cálculo do limite a que se refere o incisoII do art. 7º da RSF nº 43/2001 resultou em percentual de comprometimento entre 80% e 90%.

26. Entretanto, ressalta-se que a operação de crédito não poderá ser contratada sem que haja nova verificação junto a esta Secretaria do cumprimento do disposto no inciso VI do art. 21 da RSF nº 43/2001, que deverá ser efetuada por meio do sítio

www3.tesouro.fazenda.gov.br/haveres_uniao_novosite/verificacao_adimplencia.asp, na data da contratação.

27. Registramos, todavia, que por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Gerência de Responsabilidades Financeiras - GERFI, para as providências de sua alçada e, posteriormente, à PGFN.

À consideração superior.

RENATO NOGUEIRA STARLING
Analista de Finanças e Controle

JOÃO CARLOS FERREIRA
Gerente

De acordo. À consideração da Coordenadora-Geral.

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Coordenadora de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Subsecretário do Tesouro Nacional.

SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

Cinthia de Fátima Rocha
Coordenadora da COPEM

De acordo.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

TESOURONACIONAL

Ministério da Fazenda
Fls. Nº 41
Rubrica
Tesouro Nacional / COREM

Nota n.º 303 /2013/COREM/STN

Em 24 de outubro de 2013.

Assunto: Operações de Crédito de Estados e Municípios – Portaria nº 306, de 10 de setembro de 2012. Análise da Capacidade de Pagamento para fins de subsidiar a concessão de aval ou garantia da União à operações de crédito de interesse do Estado de Santa Catarina.

1. A presente nota tem por objetivo realizar a análise da capacidade de pagamento do Estado de Santa Catarina.

2. A análise da Capacidade de Pagamento segue a metodologia estabelecida na Portaria do Ministério da Fazenda nº 306, de 10 de setembro de 2012, com fundamento nos conceitos e procedimentos definidos na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 543, de 18 de setembro de 2012. Segundo art. 2º da Portaria nº 306/2012 a metodologia de análise está estruturada em duas etapas:

> 1ª Etapa – classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito, tendo como parâmetros indicadores econômico-financeiros; e
>
> 2ª Etapa – enquadramento das operações pleiteadas em sua correspondente situação fiscal, tendo como parâmetros o indicador de endividamento e o indicador de serviço da dívida.

3. Para a primeira Etapa foram utilizados dados referentes aos exercícios de 2010 a 2012 dos balanços consolidados publicados, conforme a abrangência definida no art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Como fonte subsidiária, foram consultados dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, relativo ao 6º bimestre do ano, o Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 3º quadrimestre do ano, bem como as informações constantes do Sistema de Coleta de Dados Contábeis de Estados e Municípios – SISTN.

4. A situação fiscal do Estado foi obtida pela pontuação resultante da média ponderada dos indicadores Endividamento, Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida, Resultado Primário Servindo a Dívida, Despesa com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida, Capacidade de Geração de Poupança Própria, Participação dos Investimentos na Despesa Total, Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias e Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio, conforme fórmulas e ponderações explicitadas no art. 3º da Portaria nº 306/2012.

Pg. n.º 2 de 30 da Nota n.º 3012/2013/COREM/STN de 24/11/2013.

5. É oportuno ressaltar que a pontuação citada no parágrafo anterior corresponde ao diagnóstico da situação fiscal do Estado tendo por base as informações obtidas dos balanços dos três últimos exercícios.

6. A pontuação apurada na primeira etapa foi de 3,47 e a classificação da capacidade de pagamento correspondente a esta pontuação é "C+", conforme o art. 4º da Portaria MF nº 306/2012. Assim, não será aplicado Fator de Ponderação (FP) na segunda etapa da análise de capacidade de pagamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 6º da Portaria MF nº 306/2012.

7. Dos indicadores econômico-financeiros, destacam-se os Endividamento, Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas e Capacidade de Geração de Poupança Própria, cujas médias obtidas, observados seus respectivos pesos no resultado final, contribuíram significativamente para a pontuação alcançada.

8. A segunda etapa busca verificar o enquadramento das operações pleiteadas nos indicadores de endividamento e de serviço da dívida. O citado enquadramento deve atender ao previsto nos incisos II e III do art. 8º da Portaria MF nº 306/2012, a saber:

Inciso II: $\text{Endividamento}_{\text{[illegible]}} \leq (1 - \text{Endividamento}_{\text{[illegible]}}) \times FP$

Inciso III: $\text{Serviço da Dívida}_{\text{[illegible]}} \leq (10\% - \text{Serviço da Dívida}_{\text{[illegible]}}) \times FP$

9. Com base na metodologia definida na Portaria nº 306/2012 e nos conceitos e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 543/2012, devem ser utilizados os dados do demonstrativo do cronograma de compromissos da dívida consolidada vincenda e das demais condições contratuais para realizar projeções das relações: (i) serviço da dívida pública consolidada e receita corrente líquida; e (ii) saldo devedor da dívida pública consolidada e receita corrente líquida.

10. As médias aritméticas das projeções realizadas para esses dois indicadores, para os próximos cinco exercícios financeiros, são utilizadas para determinar o enquadramento das operações de crédito pleiteadas aos incisos II e III do art. 8º da Portaria nº 306/2012.

11. Contudo, a segunda etapa da metodologia aplica-se somente se obtida classificação A ou B decorrente da apuração realizada na primeira etapa, não havendo, portanto, alteração da classificação final obtida na primeira etapa, que corresponde a "C+", conforme quadro anexo, ficando a concessão de garantia da União condicionada à excepcionalização prevista no art. 11 da Portaria nº 306/2012, caso atendidas as condições ali descritas.

12. Além disso, não sendo exigida a segunda etapa, a presente análise aplica-se a todas as operações de crédito a contratar que constam no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (Programa), triênio 2013-2015.

Pg. nº 3 de 30 da Nota nº [illegible] 2013 COREM/STN, de [illegible] 2013.

13. O resultado da análise de capacidade de pagamento permanece válido até 31 de maio de 2014, data limite para publicação dos balanços consolidados relativos ao exercício de 2013 conforme previsto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento desta Nota à COPEM.

À consideração superior.

JEANNE VIDAL DE ARAUJO
Gerente de Projeto da GERES IV

LUISA HELENA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE
Gerente – GERES IV

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral da COREM.

ALEX FABIANE TEIXEIRA
Coordenador da COREM

RICARDO BOTELHO
Coordenador da COREM

De acordo. Encaminhe-se à COPEM.

Ricardo Botelho
Coordenador da COREM

ÉDÉLCIO DE OLIVEIRA
Coordenador-Geral da COREM

Pg. nº 4 de 30 da Nota n. 1012/2013/COREM/STN, de 27/11/2013.

1ª Etapa - CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

Cálculo dos Indicadores Fiscais

ESTADO: SC

Discriminação	2010	2011	2012
I - Endividamento	1,0	0,9	1,0
- Dívida Pública Consolidada	12.273.030.799,19	12.595.317.486,40	14.024.533.142,93
- Receita Corrente Líquida	11.858.445.431,54	13.791.133.423,77	14.534.546.136,92
II - Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida	10,5%	10,9%	12,7%
- Serviço da Dívida	1.242.705.320,74	1.500.905.124,72	1.844.945.945,05
- Receita Corrente Líquida	11.858.445.431,54	13.791.133.423,77	14.534.546.136,92
III - Resultado Primário servindo a Dívida	0,7	0,8	0,5
Resultado Primário	879.688.948,63	1.259.628.504,59	869.253.192,42
Serviço da Dívida	1.242.705.320,74	1.500.905.124,72	1.844.945.945,05
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida	52,1%	52,4%	56,6%
- Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	6.179.693.206,62	7.225.670.513,78	8.229.620.814,35
- Receita Corrente Líquida	11.858.445.431,54	13.791.133.423,77	14.534.546.136,92
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	8,7%	8,8%	2,4%
- Receitas Correntes	16.240.482.669,99	18.792.328.035,30	19.932.631.326,07
- Despesas Correntes	14.835.018.032,15	17.130.790.668,72	19.454.931.527,13
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total	6,6%	5,2%	4,7%
- Investimentos	1.088.781.097,76	966.393.537,78	972.591.470,97
- Despesa Total	16.391.985.452,57	18.658.488.949,96	20.664.348.668,74
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	44,59%	42,97%	40,96%
- Contribuições e Remunerações RPPS	1.022.636.441,55	1.154.485.256,22	1.281.631.883,16
- Despesas Previdenciárias	2.293.373.811,82	2.686.493.854,42	3.128.843.406,81
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio	79,0%	79,4%	72,3%
- Receitas Tributárias	12.063.821.135,33	13.962.252.475,33	15.158.252.618,25
- Despesas de Custeio	15.262.128.469,93	17.581.493.552,51	20.978.655.183,93
	ESTRUTURA DE PESOS ANUAIS		
	20%	30%	50%

Pg. n.º 5 de 30 da Nota nº 36/2013/COREM/STN, de 24 / 05 /2013.

Ministério da Fazenda
Fls. Nº 433

1ª Etapa - CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

Classificação e Média dos Indicadores

ESTADO: SC

Discriminação	Lado Esquerdo	Lado Direito	2010	2011	2012	Média
I - Endividamento	0,5	1,3	4,0	3,1	2,5	3,5
II - Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas	8,0%	15,0%	2,1	2,1	1,9	2,0
III - Resultado Primário servindo a Dívida	1,0	0,0	1,8	1,0	3,2	2,2
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquida Ajustadas	40,0%	70,0%	2,4	2,5	1,3	2,0
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	25,0%	5,0%	4,9	4,8	6,0	5,2
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total Ajustada	20,0%	5,0%	5,2	5,9	6,0	5,8
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	90,0%	40,0%	5,1	5,0	5,0	5,0
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio	80,0%	30,0%	0,0	0,0	0,0	0,0

Nota atribuída		Estrutura de pesos dos balanços		
0	6	20%	30%	50%

Pg. n.º 6 de 30 da Nota n.º [illegible] 2013 COREM/STN, de 27 [illegible] 2013.

1ª Etapa - CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

Cálculo dos Indicadores Fiscais

ESTADO: SC

Discriminação	Peso	Média	Média*Peso
I - Endividamento	10	3,48	34,76
II - Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas	9	3,18	28,60
III - Resultado Primário servindo à Dívida	8	2,23	17,81
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquidas Ajustadas	7	2,89	20,23
V Capacidade de Geração de Poupança Própria	4	5,44	21,74
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total Ajustada	3	5,85	17,54
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	2	5,73	11,45
VIII Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio Ajustadas	1	0,51	0,51
	44		152,64

Pontuação	3,47	

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL	**C+**
Correspondente ao Art. 4º da Portaria nº 306/2012	

Pg. n.º 7 de 30 da Nota n.º 1012/2013/COREM/STN, de 22/11/2013

Ministério da Fazenda
Nº 434

2ª Etapa - ENQUADRAMENTO DA NOVA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Cálculo do Enquadramento aos Indicadores

ESTADO: SC

ENQUADRAMENTO AO INDICADOR DO ENDIVIDAMENTO			
Média da relação DB/RCL projetada = MédiaEndt	0,76		
Impacto da Operação de Crédito na Média da relação DB/RCL projetada (Endoc)	0,28		
Fator de Ponderação (FP)	0%		
Indicador para Endividamento = (1 - MédiaEndt) x FP	0,00		
Operação de Crédito ENQUADRADA SE Endoc ≤ (1 - MédiaEndt)xFP	0,28	≤	-
ENQUADRAMENTO ao Indicador do Endividamento		NÃO ENQUADRADA	
Conforme disposto no Inciso II do Art. 8º da Portaria nº 306/2012			

ENQUADRAMENTO AO INDICADOR DO SERVIÇO DA DÍVIDA			
Média da Relação SD/RCL projetada = MédiaSDt	10,41%		
Impacto da Operação de Crédito na Média da Relação SD/RCL projetada = SDoc	1,38%		
Fator de Ponderação (FP)	0%		
Indicador para Serviço da Dívida = (10% - MédiaSDt) x FP	0,00%		
Operação de Crédito ENQUADRADA SE SDoc ≤ (1 - MédiaSDt) x FP	1,38%	≤	0,00%
ENQUADRAMENTO ao Indicador do Serviço da Dívida		NÃO ENQUADRADA	
Conforme disposto no Inciso III do Art. 8º da Portaria nº 306/2012			

RESULTADO DO ENQUADRAMENTO		NÃO ENQUADRADO

COMPETÊNCIA FINAL PARA PRONUNCIAMENTO FAVORÁVEL	MF
Conforme disposto no Art. 11º da Portaria nº 306/2012	

Pg. n.º 8 de 30 da Nota n.º [illegible] 2013/COREM/STN, de [illegible] 2013

ANEXO À NOTA Nº [illegible]/2013/COREM/STN

1. Este Anexo apresenta os procedimentos adotados no cálculo da classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito (1ª Etapa) bem como no enquadramento da operação pleiteada em sua correspondente situação fiscal, tendo por base os indicadores de endividamento e de serviço da dívida (2ª Etapa), conforme dispõem a Portaria MF nº 306, de 10/09/2012, e a Portaria STN nº 543, de 18/09/2012, e as orientações, conceitos e procedimentos estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.

1ª Etapa – Cálculo da Classificação da Situação Fiscal

2. O cálculo da situação fiscal associada ao risco de crédito do Estado foi realizado tendo por base os balanços consolidados publicados dos últimos três exercícios e, subsidiariamente, os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO), os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e outras informações constantes do Sistema de Coleta de Dados Contábeis de Estados e Municípios (SISTN).

3. A apuração final dos valores que compõem os indicadores estabelecidos na Portaria MF nº 306, de 10/09/2012, para fins da análise de capacidade de pagamento, está sujeita a eventuais ajustes em observância às orientações, aos conceitos e aos procedimentos estabelecidos nos manuais acima referidos. Esses ajustes são aplicados nos dados obtidos a partir dos balanços apresentados pelo ente e podem gerar divergências, em decorrência de lançamentos contábeis ou de interpretação conceitual, em relação às informações publicadas nos RGFs e nos RREOs.

Indicador I - Endividamento: Dívida Pública Consolidada/ Receita Corrente Líquida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto à Dívida Pública Consolidada

4. A **Dívida Pública Consolidada** corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Estado da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses, incluindo-se os precatórios.

5. Foram constatadas divergências entre os demonstrativos encaminhados I, IIa, da Portaria STN nº 543, de 18/09/2012, e o Anexo II do RGF (Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida) publicado no SISTN. Diante disso, optou-se, prudencialmente, por considerar o maior saldo apresentado da Dívida Pública Consolidada.

6. Os valores da Dívida Pública Consolidada foram calculados conforme quadros a seguir:

Ano de 2010

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Dívida Pública Consolidada	12.273.030.799,19	0,00	0,00	12.273.030.799,19
(+) Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	11.948.765.959,47	0,00	0,00	11.948.765.959,47
Dívida Contratual Interna	11.638.229.655,19	0,00	0,00	11.638.229.655,19
Dívida Contratual Externa	310.536.304,28	0,00	0,00	310.536.304,28
(+) Precatórios a partir de 05/05/2000	324.264.839,72	0,00	0,00	324.264.839,72
(+) Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Pg. n.º 9 de 30 da Nota n.º 1052 /2013/COREM/STN, de 24 / 06 /2013.

Ano de 2011

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Dívida Pública Consolidada	12.595.317.486,40	0,00	0,00	12.595.317.486,40
(+) Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	12.285.744.987,89	0,00	0,00	12.285.744.987,89
Dívida Contratual Interna	11.920.509.992,25	0,00	0,00	11.920.509.992,25
Dívida Contratual Externa	365.234.995,64	0,00	0,00	365.234.995,64
(+) Precatórios a partir de 05/05/2000	309.572.498,51	0,00	0,00	309.572.498,51
(+) Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano de 2012

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Dívida Pública Consolidada	14.024.533.142,93	0,00	0,00	14.024.533.142,93
(+) Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	12.567.758.176,52	0,00	0,00	12.567.758.176,52
Dívida Contratual Interna	10.634.496.795,53	0,00	0,00	10.634.496.795,53
Dívida Contratual Externa	1.933.261.380,99	0,00	0,00	1.933.261.380,99
(+) Precatórios a partir de 05/05/2000	997.540.370,19	0,00	0,00	997.540.370,19
(+) Demais Dívidas	459.234.596,22	0,00	0,00	459.234.596,22
(+) Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial e RGF do 3º Quadrimestre.

7. A Dívida Pública Consolidada apurada para fins desta análise de capacidade de pagamento é divergente daquela apresentada pelo Estado no RGF do 3º quadrimestre dos exercícios 2010 e 2011 no item "Dívida Contratual Interna". Em 2010, a dívida contratual interna considerada para a análise da capacidade de pagamento está maior que a do RGF em R$ 124.344.520,57, referente à dívida com parcelamentos do PIS/PASEP, conforme explicação do Estado. Em 2011, a diferença de a mais de R$ 442.374.219,27 entre a dívida contratual interna considerada nesta análise e a do RGF refere-se à dívida com parcelamentos PIS/PASEP e com Parcelamentos do INSS (Lei nº 11.941/09), que foi assumida pelo Estado em 2011.

Quanto à Receita Corrente Líquida - RCL

8. A **Receita Corrente Líquida** corresponde às receitas correntes (somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes do Estado da Federação) deduzidas das transferências Constitucionais e Legais a Municípios, da Contribuição para Plano de Previdência do Servidor, da Contribuição para Custeio das Pensões dos Militares, da Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários e Dedução da Receita para Formação do FUNDEB.

9. Também foram consideradas as deduções da receita corrente (restituições) nas respectivas contas.

10. Os valores apurados para a Receita Corrente Líquida nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Pg. nº 10 de 30 da Nota n.º SC 12/2013/COREM/STN, de 24 / 10 / 2013

Ano de 2010

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receita Corrente Líquida	**11.904.658.981,89**	**-46.213.550,35**	**0,00**	**11.858.445.431,54**
(+) Receita Corrente	17.359.182.463,09	47.075.124,15	0,00	17.312.107.338,94
(-) Transferências Constitucionais e Legais	3.225.021.886,78	0,00	0,00	3.225.021.886,78
(-) Contrib. p/Plano de Previdência do Servidor	**386.852.777,34**	**-861.573,80**	**0,00**	**385.991.203,54**
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	542.056,40	-92.466,93	0,00	449.589,47
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	255.040.652,98	-56.895,69	0,00	254.983.757,29
Contribuição do Servidor Ativo Militar	47.896.135,26	0,00	0,00	47.896.135,26
Contribuição do Servidor Inativo Civil	52.079.572,41	-331.367,62	0,00	51.748.204,79
Contribuição do Servidor Inativo Militar	7.973.472,38	40.278,49	0,00	7.933.193,89
Contribuição do Pensionista Civil	17.583.694,15	270.750,88	0,00	17.312.943,27
Contr. p/Custeio Pensões Militares	1.600.122,10	-69.814,19	0,00	1.530.807,91
Outras Contribuições para o RPPS	4.136.571,66	0,00	0,00	4.136.571,66
(-) Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS => RPPS)	28.330.848,53	0,00	0,00	28.330.848,53
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.814.317.968,55	0,00	0,00	1.814.317.968,55

Ano de 2011

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receita Corrente Líquida	**14.009.322.040,93**	**-218.188.617,16**	**0,00**	**13.791.133.423,77**
(+) Receita Corrente	20.281.870.975,63	221.336.515,21	0,00	20.060.534.460,42
(-) Transferências Constitucionais e Legais	3.706.709.094,99	0,00	0,00	3.706.709.094,99
(-) Contrib. p/Plano de Previdência do Servidor	**440.796.354,20**	**-3.147.898,05**	**0,00**	**437.648.456,15**
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	659.360,75	-24.506,01	0,00	634.854,74
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	290.519.036,10	2.366.625,84	0,00	288.152.410,26
Contribuição do Servidor Ativo Militar	53.858.160,57	0,00	0,00	53.858.160,57
Contribuição do Servidor Inativo Civil	59.204.133,99	375.672,59	0,00	58.877.661,40
Contribuição do Servidor Inativo Militar	11.239.743,07	22.047,76	0,00	11.217.695,31
Contribuição do Pensionista Civil	18.679.612,14	389.519,57	0,00	18.290.092,57
Contr. p/Custeio Pensões Militares	1.696.823,41	19.526,28	0,00	1.677.297,13
Outras Contribuições para o RPPS	4.940.284,17	0,00	0,00	4.940.284,17
(-) Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS => RPPS)	20.769.641,34	0,00	0,00	20.769.641,34
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.104.273.844,17	0,00	0,00	2.104.273.844,17

Pg. nº 11 de 30 da Nota nº 432 /2013/COREM/STN, de 27 / 11 /2013

Ano de 2012

Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Gerais B	Específicos C	Dados Finais = A + B + C
(=) Receita Corrente Líquida	14.646.341.381,80	-111.795.244,88	0,00	14.534.546.136,92
(+) Receita Corrente	21.386.978.204,40	[18.047.016,99]	0,00	21.208.936.187,49
(-) Transferências Constitucionais e Legais	3.954.228.314,23	0,00	0,00	3.954.228.314,23
(-) Contrib. p/Plano de Previdência do Servidor	486.565.934,94	-6.246.772,03	0,00	480.319.162,91
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	936.061,07	8.859,56	0,00	927.173,09
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	321.934.092,09	5.317.008,59	0,00	316.617.083,19
Contribuição do Servidor Ativo Militar	59.554.645,95	1.798,58	0,00	59.552.847,37
Contribuição do Servidor Inativo Civil	60.527.887,53	632.169,25	0,00	59.895.718,28
Contribuição do Servidor Inativo Militar	13.551.518,22	-58.305,08	0,00	13.493.213,14
Contribuição do Pensionista Civil	20.218.209,86	224.093,33	0,00	19.994.116,53
Contr. p/Custeio Pensões Militares	7.075.804,93	-4.469,70	0,00	7.071.335,23
Outras Contribuições para o RPPS	7.767.713,59	0,00	0,00	7.767.713,59
(-) Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS <=> RPPS)	35.008.499,49	0,00	0,00	35.008.499,49
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.264.834.073,94	0,00	0,00	2.264.834.073,94

Fonte: Balanço Orçamentário e RREO do 6º Bimestre.

11. Foram realizados ajustes nesse item nos anos 2010, 2011 e 2012, relativos à exclusão dos valores de restituições de receita corrente nas respectivas rubricas que compõe o cálculo.

12. A Receita Corrente Líquida apurada para fins desta análise de capacidade de pagamento é divergente daquela apresentada pelo Estado no RREO do 6º bimestre dos exercícios 2010, 2011 e 2012. No entanto, apesar de não ser possível explicar essas diferenças, estas corresponderam apenas a -0,006%, 0,002% e 0,004% do total das RCL dos respectivos exercícios.

Indicador II - Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida:

Serviço da Dívida / Receita Corrente Líquida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto ao Serviço da Dívida

13. O **Serviço da Dívida** corresponde ao somatório dos pagamentos de juros e encargos (despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos relativos à dívida) e amortizações (despesas com o pagamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida).

14. Os valores apurados para o cálculo do Serviço da Dívida nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Gerais B	Específicos C	Dados Finais = A + B + C
(=) Serviço da Dívida	1.242.705.320,74	0,00	0,00	1.242.705.320,74
(+) Juros e Encargos da Dívida	814.236.871,00	0,00	0,00	814.236.871,00
(+) Amortizações da Dívida	428.468.449,74	0,00	0,00	428.468.449,74

Pg. nº 12 de 30 da Nota Nº 163/2013 COREM/STN de 27/11/2013.

Ano de 2011

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Serviço da Dívida	1.500.905.124,72	0,00	0,00	1.500.905.124,72
(+) Juros e Encargos da Dívida	998.236.999,56	0,00	0,00	998.236.999,56
(+) Amortizações da Dívida	502.668.125,16	0,00	0,00	502.668.125,16

Ano 2012

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Serviço da Dívida	3.223.650.117,01	0,00	-1.378.704.171,96	1.844.945.945,05
(+) Juros e Encargos da Dívida	1.642.840.091,19	0,00	0,00	1.642.840.091,19
(+) Amortizações da Dívida	1.580.810.025,82	0,00	-1.378.704.171,96	202.105.853,86

Fonte: Balanço Orçamentário.

15. Foi realizado ajuste nesse item no ano 2012, relativo à exclusão dos efeitos da operação de reestruturação do resíduo associado à dívida da Lei nº 9.496/97. A operação de crédito com o Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. – BAML, tomada com a finalidade de abater o resíduo da dívida relativa à Lei nº 9496/97, foi tratada como operação de reestruturação em atendimento ao que estabelece o parágrafo terceiro do Anexo I da Portaria STN nº 543, de 18.09.2013, que previu: *"deverão ser desconsideradas, nos exercícios de sua implementação, as receitas e despesas extraordinárias decorrentes de operações de reestruturação e recomposição de principal de dívida e de saneamento financeiro de empresas estatais"*. Assim, foram expurgados neste cálculo os efeitos sobre o serviço relacionado com esta operação de crédito.

Quanto à Receita Corrente Líquida

16. Os procedimentos utilizados na apuração da Receita Corrente Líquida neste indicador são idênticos aos adotados quando do cálculo dessa variável no indicador I.

Indicador III Resultado Primário Servindo a Dívida:

Resultado Primário / Serviço da Dívida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto ao Resultado Primário

17. A apuração do **Resultado Primário** considerou a receita total, deduzida da parcela destinada à formação do FUNDEB, excluídas as receitas de valores mobiliários, as operações de crédito, a amortização de empréstimos e a alienação de bens, menos as despesas correntes e de capital, excluídos os juros e encargos da dívida, a concessão de empréstimos, a aquisição de títulos de capital já integralizado, a amortização de dívidas, a reserva de contingência e a Reserva do RPPS.

18. Também foram consideradas as outras deduções da receita corrente, referentes a restituições.

19. As receitas foram consideradas segundo o regime de caixa e as despesas segundo o regime de competência (despesas empenhadas).

Pg. nº 13 de 30 da Nota nº 503 /2013/COREM/STN, de 24 11 2013.

20. Para fins de apuração do Resultado Primário, foram computadas todas as receitas e despesas, incluindo as intra-orçamentárias, visto que estas se anulam quando consideramos apenas as despesas pagas, não influenciando no resultado.

21. As receitas de valores mobiliários (receitas financeiras) compreendem as receitas de juros de títulos de renda, fundos de investimentos, remuneração de depósitos bancários, remuneração de depósitos especiais, remuneração de saldos de recursos não desembolsados e outras receitas de valores mobiliários.

22. Os valores apurados para o cálculo do Resultado Primário nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Resultado Primário	4.150.160.432,85	-3.270.471.484,22	0,00	879.688.948,63
(+) Receitas Correntes	17.359.182.463,09	47.075.124,17	0,00	17.312.107.438,92
(+) Receitas financeiras	755.115.090,99	1.623.396,28	0,00	753.491.694,71
Remuneração dos Investimentos do RPPS	13.830.291,79	350.976,99	0,00	14.179.415,20
Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	240.433.057,86	1.272.419,29	0,00	239.160.638,57
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	851.742,14	0,00	0,00	851.742,14
(+) Receitas de Capital	129.171.887,99	56.200,00	0,00	129.115.687,99
(-) Operações de Crédito	59.696.305,41	0,00	0,00	59.696.305,41
(-) Amortização de Empréstimos	50.503.967,74	2.180,43	0,00	50.501.837,31
(-) Alienação de Bens	7.424.954,10	56.200,00	0,00	7.368.754,10
(-) Despesas Correntes	11.608.906.145,37	3.225.021.886,28	0,00	14.833.928.032,15
(+) Juros e Encargos da Dívida	814.236.874,00	0,00	0,00	814.236.874,00
(-) Despesas de Capital	1.556.967.420,42	0,00	0,00	1.556.967.420,42
(+) Concessão de Empréstimos	5.992.608,25	0,00	0,00	5.992.608,25
(+) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.814.417.968,55	0,00	0,00	1.814.417.968,55
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	742.693.299,60	0,00	0,00	742.693.299,60
(+) Receitas de Capital Intraorçamentárias	24.436.705,76	0,00	0,00	24.436.705,76
(+) Amortização de Dívidas	428.468.436,74	0,00	0,00	428.468.436,74

Pe. nº 14 de 30 da Nota nº [illegible] /2013/COREM/STN, de [illegible] /2013.

Ano de 2011

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Resultado Primário	5.173.940.696,05	-3.914.312.191,46	0,00	1.259.628.504,59
(+) Receitas Correntes	20.281.870.975,63	-221.336.515,21	0,00	20.060.534.460,42
(-) Receitas Financeiras	416.998.340,85	-13.733.418,74	0,00	403.264.822,11
Remuneração dos Investimentos do RPPS	23.876.925,91	203.953,45	0,00	23.672.972,46
Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	393.113.585,87	-13.529.465,29	0,00	379.584.520,53
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	7.329,12	0,00	0,00	7.329,12
(+) Receitas de Capital	154.625.865,97	136.300,00	0,00	154.489.565,97
(-) Operações de Crédito	95.293.669,80	0,00	0,00	95.293.669,80
(-) Amortização de Empréstimos	51.493.894,67	0,00	0,00	51.493.894,67
(-) Alienação de Bens	3.195.826,48	-136.300,00	0,00	3.359.526,48
(-) Despesas Correntes	13.424.081.573,73	3.706.709.094,99	0,00	17.130.790.668,72
(+) Juros e Encargos da Dívida	998.236.999,56	0,00	0,00	998.236.999,56
(-) Despesas de Capital	1.527.698.281,24	0,00	0,00	1.527.698.281,24
(+) Concessão de Empréstimos	3.929.405,69	0,00	0,00	3.929.405,69
(+) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.104.273.844,17	0,00	0,00	2.104.273.844,17
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	836.067.419,05	0,00	0,00	836.067.419,05
(+) Receitas de Capital Intraorçamentárias	19.877.246,02	0,00	0,00	19.877.246,02
(+) Amortização de Dívidas	502.668.125,16	0,00	0,00	502.668.125,16

Ano de 2012

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Resultado Primário	4.920.592.370,52	-4.051.339.178,10	0,00	869.253.192,42
(+) Receitas Correntes	21.380.978.201,40	118.042.016,91	0,00	21.268.936.187,49
(-) Receitas Financeiras	311.535.168,11	-20.931.153,04	0,00	290.604.015,07
Remuneração dos Investimentos do RPPS	26.779.276,02	-119.485,64	0,00	26.659.789,43
Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	284.591.981,66	20.811.667,40	0,00	263.780.314,26
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	163.911,38	0,00	0,00	163.911,38
(+) Receitas de Capital	1.749.680.813,27	-210.651,66	1.378.704.171,96	370.765.989,65
(-) Operações de Crédito	1.661.164.824,67	0,00	-1.378.704.171,96	282.460.652,71
(-) Amortização de Empréstimos	62.479.539,03	0,00	0,00	62.479.539,03
(-) Alienação de Bens	5.994.447,03	210.651,66	0,00	5.783.846,03
(-) Despesas Correntes	15.900.703.213,90	3.954.228.414,23	0,00	19.454.931.527,13
(+) Juros e Encargos da Dívida	1.642.840.091,19	0,00	0,00	1.642.840.091,19
(-) Despesas de Capital	2.588.121.313,57	0,00	1.378.704.171,96	1.209.417.141,61
(+) Concessão de Empréstimos	6.849.175,40	0,00	0,00	6.849.175,40
(+) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.264.834.073,94	0,00	0,00	2.264.834.073,94
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	928.529.212,52	0,00	0,00	928.529.212,52
(+) Receitas de Capital Intraorçamentárias	19.737.477,85	0,00	0,00	19.737.477,85
(+) Amortização de Dívidas	1.580.810.025,82	0,00	-1.378.704.171,96	202.105.853,86

Fonte: Balanço Orçamentário.

23. Foram realizados ajustes nesse item nos anos 2010, 2011 e 2012, relativos às seguintes contas: (i) exclusão das restituições de receitas das respectivas rubricas que compõem o cálculo; e (ii) inclusão do montante de Transferências Constitucionais a Municípios, que o Estado contabiliza

Pg. n.º 15 de 30 da Nota n. 1012 /2013/COREM/STN, de 24 / 11 /2013.

como dedução da Receita Corrente e não empenha como Outras Despesas Correntes, na conta 33.40.81.00. Foi realizado também o ajuste nesse item no ano de 2012, relativo à exclusão dos efeitos da operação de reestruturação do resíduo associado à dívida da Lei nº 9.496/97.

24. O Resultado Primário apurado para fins desta análise de capacidade de pagamento é divergente daquele apresentado pelo Estado no RREO do 6º bimestre dos exercícios 2010 e 2012. Apesar de não ser possível explicar as divergências, estas corresponderam a apenas 0,10% e 0,19% do total do Resultado Primário dos referidos exercícios, respectivamente.

25. A operação de crédito com o Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. – BAML, tomada com a finalidade de abater o resíduo da dívida relativa à Lei nº 9496/97, foi tratada como operação de reestruturação em atendimento ao que estabelece o parágrafo terceiro do Anexo I da Portaria STN nº 543, de 18.09.2013, que previu: "*deverão ser desconsiderados, nos exercícios de sua implementação, as receitas e despesas extraordinárias decorrentes de operações de reestruturação e recomposição de principal de dívida e de saneamento financeiro de empresas estatais*". Assim, foram expurgados neste cálculo os efeitos sobre a receita de capital e operação de crédito, bem como sobre o serviço relacionado com esta operação de crédito.

Quanto Ao Serviço da Dívida

26. Os procedimentos utilizados na apuração do Serviço da Dívida neste indicador são idênticos aos adotados quando do cálculo dessa variável no indicador II.

Indicador IV - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida:

Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Receita Corrente Líquida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

27. A **Despesa com Pessoal e Encargos Sociais** compreende o somatório dos gastos do Estado da Federação com ativos, inativos e pensionistas, deduzidos os seguintes itens, desde que tenham sido inicialmente considerados (MDF, 5ª edição, pág. 506 a 523):

a) indenizações por Demissão e com Programas de Incentivos à Demissão Voluntária, elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas;

b) decorrentes de decisão judicial da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais;

c) demais despesas da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores; e

d) com inativos, considerando-se também os pensionistas, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos vinculados, ou seja, provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados e das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

28. Os valores apurados para o cálculo da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Pg. n.º 16 de 30 da Nota n.º 1042/2013/CORUM/STN, de 27/10/2013.

Ano de 2010

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	**6.045.695.053,24**	**133.998.153,38**	**0,00**	**6.179.693.206,62**
(+)Pessoal e Encargos Sociais	4.931.577.152,03	2.314.455.218,26	0,00	7.246.032.370,29
(+)Contratação por tempo determinado (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+)Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+)Aposentadorias e Reformas (ODC)	1.833.066.021,29	1.833.066.021,29	0,00	0,00
(+)Pensões (ODC)	460.307.790,53	460.307.790,53	0,00	0,00
(+)Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Sentenças Judiciais	27.680.145,74	-26.322.136,78	0,00	1.358.008,96
d/q Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	27.680.145,74	-26.322.136,78		
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	120.324.859,43	-85.733.036,36	0,00	34.591.823,07
d/q Despesas de Exercícios Anteriores (relativo a pessoal)	118.032.950,67	-85.733.036,36		
(-)Indenizações e restituições Trabalhistas	21.232.205,29	0,00	0,00	21.232.205,29
(-)Inativos e pensionistas custeados com recursos vinculados	1.010.018.700,15	861.573,80	0,00	1.009.157.126,35
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	542.056,40	92.466,93	0,00	449.589,47
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	255.040.652,98	-56.895,69	0,00	254.983.757,29
Contribuição do Servidor Ativo Militar	47.896.135,26	0,00	0,00	47.896.135,26
Contribuição do Servidor Inativo Civil	52.079.572,41	-331.367,62	0,00	51.748.204,79
Contribuição do Servidor Inativo Militar	7.973.472,38	40.228,49	0,00	7.933.193,89
Contribuição do Pensionista Civil	17.583.694,15	-270.750,88	0,00	17.312.943,27
Contribuição do Pensionista Militar	1.600.622,10	-69.814,19	0,00	1.530.807,91
Contribuições Patronais (Intra)	594.835.074,28	0,00	0,00	594.835.074,28
Outras Contribuições para o RPPS	4.136.571,66	0,00	0,00	4.136.571,66
Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ==> RPPS)	28.330.848,53	0,00	0,00	28.330.848,53

Pg. nº 17 de 30 da Nota nº [illegible] 2013 COREMEC/STN, de [illegible] 2013.

Ano de 2011

Discriminação	2011			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	7.034.479.632,61	191.190.881,17	0,00	7.225.670.513,78
(+)Pessoal e Encargos Sociais	8.504.480.496,49	0,00	0,00	8.504.480.496,49
(+)Contratação por Tempo determinado (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+)Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (ODC)	29.666.176,12	0,00	0,00	29.666.176,12
(+)Aposentadorias e Reformas (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+)Pensões (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+)Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Sentenças Judiciais	67.542.575,66	-15.577.334,29	0,00	51.965.241,37
d/q Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	67.542.575,66	-15.577.334,29		
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	276.140.744,59	172.466.648,83	0,00	103.674.095,76
d/q Despesas de Exercícios Anteriores (relativo a pessoal)	272.930.022,03	172.466.648,83		
(-)Indenizações e Restituições Trabalhistas	22.023.437,96	0,00	0,00	22.023.437,96
(-) Inativos e pensionistas custeados com recursos vinculados	1.133.960.183,81	-3.147.898,05	0,00	1.130.812.285,76
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	659.360,75	-24.506,01	0,00	634.854,74
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	290.519.039,10	-2.366.628,64	0,00	288.152.410,26
Contribuição do Servidor Ativo Militar	51.858.160,57	0,00	0,00	51.858.160,57
Contribuição do Servidor Inativo Civil	59.203.331,99	-325.672,50	0,00	58.877.661,49
Contribuição do Servidor Inativo Militar	11.239.743,07	-22.047,76	0,00	11.217.695,31
Contribuição do Pensionista Civil	18.679.612,14	-389.519,57	0,00	18.290.092,57
Contribuição do Pensionista Militar	1.690.823,41	-13.526,28	0,00	1.677.297,13
Contribuições Patronais (Intra)	672.394.186,27	0,00	0,00	672.394.186,27
Outras Contribuições para o RPPS	4.930.284,17	0,00	0,00	4.930.284,17
Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS <-> RPPS)	20.760.641,34	0,00	0,00	20.760.641,34

Pg. nº 18 de 30 da Nota nº 312/2013/COREM/STN de 27/11/2013.

Ano de 2012

Discriminação	2012			
	Dados publicados	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais
	A	Gerais B	Específicos C	= A + B + C
(=)Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	8.156.543.372,59	73.077.441,76	0,00	8.229.620.814,35
(+)Pessoal e Encargos Sociais	9.607.553.461,41	0,00	0,00	9.607.553.461,41
(+)Contratação por tempo determinado (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+)Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (ODC)	28.869.661,64	0,00	0,00	28.869.661,64
(+)Aposentadorias e Reformas (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+)Pensões (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+)Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	6.256,22	0,00	0,00	6.256,22
(-)Sentenças Judiciais	91.424.890,58	-34.338.521,56	0,00	57.086.369,02
d/q Sentenças Judiciais de Natureza Pessoal	91.424.890,58	-34.338.521,56		
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	80.358.784,38	32.492.148,17	0,00	47.866.636,21
d/q Despesas de Exercícios Anteriores (relativo a pessoal)	77.989.822,16	-32.492.148,17		
(-)Indenizações e restituições Trab.Aposta	46.883.465,96	0,00	0,00	46.883.465,96
(-)Inativos e pensionistas custeados com recursos vinculados	1.261.218.806,76	6.246.772,03	0,00	1.254.972.093,73
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	936.061,67	-8.888,58	0,00	927.173,09
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	321.934.092,69	-5.317.048,50	0,00	316.617.044,19
Contribuição do Servidor Ativo Militar	59.554.645,95	-1.798,58	0,00	59.552.847,37
Contribuição do Servidor Inativo Civil	60.527.882,53	632.169,25	0,00	59.895.718,28
Contribuição do Servidor Inativo Militar	13.551.548,72	58.304,08	0,00	13.493.244,64
Contribuição do Pensionista Civil	20.218.309,86	-224.093,14	0,00	19.994.216,72
Contribuição do Pensionista Militar	2.075.804,91	-4.469,70	0,00	2.071.335,21
Contribuições Patronais (Intra)	739.644.431,33	0,00	0,00	739.644.431,33
Outras Contribuições para o RPPS	7.767.713,59	0,00	0,00	7.767.713,59
Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS <-> RPPS)	35.008.499,49	0,00	0,00	35.008.499,49

Fonte: Balanço Orçamentário.

29. Foram realizados ajustes nesse item nos anos 2010, 2011 e 2012, relativos à: (i) exclusão das sentenças judiciais os valores de precatórios e valores de sentenças relativas a meses anteriores ao período de referência (últimos 12 meses); (ii) exclusão das despesas de exercícios anteriores de despesas relativas a meses anteriores ao período de referência (últimos 12 meses); (iii) exclusão das restituições das receitas de contribuições correspondentes. Em 2010, foram reclassificados os valores de Aposentadorias e Reformas e Pensões das contas 33.90.01.00 e 33.90.03.00 para as contas 31.90.01.00 e 31.90.03, respectivamente.

30. A Despesa com Pessoal e Encargos Sociais apurada para fins desta análise de capacidade de pagamento é divergente daquela apresentada pelo Estado no Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal do RGF do 3º quadrimestre dos exercícios 2010, 2011 e 2012. Apesar de não ser possível explicar as divergências, estas corresponderam a apenas 1,95%, 2,23% e 1,16% do Total das despesas com pessoal dos anos 2010, 2011 e 2012, respectivamente.

Quanto à Receita Corrente Líquida

31. Os procedimentos utilizados na apuração da Receita Corrente Líquida neste indicador são idênticos aos adotados quando do cálculo dessa variável no indicador I.

Indicador V - Capacidade de Geração de Poupança:

(Receitas Correntes - Despesas Correntes) / Receitas Correntes

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Receitas Correntes e às Despesas Correntes

32. O item **Receitas Correntes**, conforme especificado no indicador I, registra "os ingressos de recursos financeiros oriundos das seguintes subcategorias econômicas: receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes." (MDF, 5ª edição, pág. 169).

33. O item **Despesas Correntes** refere-se às despesas que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital, como as despesas de pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida e outras despesas correntes. (ver MDF, 5ª edição, pág. 130)

34. Para fins de apuração deste indicador, foram tambem consideradas as receitas e despesas intra-orçamentárias e as outras deduções da receita corrente, referentes a restituições.

35. Os valores apurados para o cálculo das **Receitas Correntes** nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Gerais B	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Específicos C	Dados Finais A + B + C
(=) Receitas Correntes	16.287.557.794,14	47.075.124,15	0,00	16.240.482.669,99
(+) Receitas Correntes	17.359.183.463,09	47.075.124,15	0,00	17.312.107.338,94
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	742.693.299,60	0,00	0,00	742.693.299,60
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	1.814.319.968,55	0,00	0,00	1.814.319.968,55

Ano de 2011

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Gerais B	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Específicos C	Dados Finais A + B + C
(=) Receitas Correntes	19.013.664.550,51	221.336.515,21	0,00	18.792.328.035,30
(+) Receitas Correntes	20.281.870.975,63	221.336.515,21	0,00	20.060.534.460,42
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	836.067.419,05	0,00	0,00	836.067.419,05
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	2.104.273.844,17	0,00	0,00	2.104.273.844,17

Ano de 2012

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Gerais B	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Específicos C	Dados Finais A + B + C
(=) Receitas Correntes	20.050.673.342,98	118.042.016,91	0,00	19.932.631.326,07
(+) Receitas Correntes	21.486.978.204,40	118.042.016,91	0,00	21.368.936.187,49
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	928.529.212,52	0,00	0,00	928.529.212,52
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	2.364.834.073,94	0,00	0,00	2.364.834.073,94

Fonte: Balanço Orçamentário.

Pg. nº 20 de 30 da Nota nº [illegible]/2013/COREM/STN, de [illegible]/2013.

36. Foram realizados ajustes nesse item nos anos 2010, 2011 e 2012, relativos à exclusão das restituições de receitas das respectivas rubricas que compõem o cálculo.

37. Os valores apurados para o calculo das **Despesas Correntes** nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Despesas Correntes	13.609.996.145,37	1.225.021.888,79	0,00	14.835.018.032,15

Ano de 2011

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Despesas Correntes	13.424.081.573,73	3.706.709.094,99	0,00	17.130.790.668,72

Ano de 2012

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Despesas Correntes	15.500.703.210,90	3.954.229.314,23	0,00	19.454.931.527,13

Fonte: Balanço Orçamentário.

38. Foram realizados ajustes nesse item nos anos 2010, 2011 e 2012, relativos à inclusão, no total das despesas correntes, do montante de Transferências Constitucionais a Municípios, que o Estado contabiliza como dedução da Receita Corrente e não empenha como Outras Despesas Correntes, na conta 33.40.81.00.

Indicador VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total:

Investimentos / Despesa Total

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto aos Investimentos

39. O item **Investimentos** registra as despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. (MDF, 5ª edição, pág. 130)

40. Os valores apurados relativos a **Investimentos** nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Pg. n.º 21 de 30 da Nota n.º 153/2013/COREM/STN, de 24/05/2013

Ano de 2010

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Investimentos	1.088.781.097,76	0,00	0,00	1.088.781.097,76

Ano de 2011

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Investimentos	966.943.537,28	0,00	0,00	966.943.537,28

Ano de 2012

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Investimentos	972.501.470,97	0,00	0,00	972.501.470,97

Fonte: Balanço Orçamentário.

41. Não foram realizados ajustes nesse item.

Quanto às Despesas Totais

42. As **Despesas Totais** correspondem à soma entre as Despesas Corrente e de Capital.

43. As despesas intra-orçamentárias estão incluídas nas Despesas Totais.

44. Os valores apurados para o cálculo da Despesa Total nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesa Total	13.166.963.565,79	3.225.021.886,78	0,00	16.391.985.452,57
(+) Despesa Corrente	11.609.996.145,37	3.225.021.886,78	0,00	14.835.018.032,15
(+) Despesa de Capital	1.556.967.420,42	0,00	0,00	1.556.967.420,42

Ano de 2011

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesa Total	14.951.779.854,97	3.706.709.094,99	0,00	18.658.488.949,96
(+) Despesa Corrente	13.424.081.573,73	3.706.709.094,99	0,00	17.130.790.668,72
(+) Despesa de Capital	1.527.698.281,24	0,00	0,00	1.527.698.281,24

Pg. nº 22 de 30 da Nota nº [illegible] 2013 COREM STN, de [illegible] 2013.

Ano de 2012

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para comparabilização dos Indicadores		Dados Finais A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesa Total	18.088.824.526,47	3.954.228.314,23	-1.378.704.171,96	20.664.348.668,74
(+) Despesa Corrente	15.500.703.212,30	3.954.228.314,23	0,00	19.454.931.527,13
(+) Despesa de Capital	2.588.121.314,17	0,00	-1.378.704.171,96	1.209.417.141,61

Fonte: Balanço Orçamentário.

45. Foram realizados ajustes nesse item nos anos 2010, 2011 e 2012, relativos à inclusão, na Despesa Total, do montante de Transferências Constitucionais a Municípios, que o Estado contabiliza como dedução da Receita Corrente e não empenha como Outras Despesas Correntes, na conta 33.40.81.00.

46. Foi realizado também o ajuste nesse item no ano de 2012, relativo à exclusão dos efeitos da operação de reestruturação do resíduo associado à dívida da Lei nº 9.496/97. A operação de crédito com o Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. – BAML, tomada com a finalidade de abater o resíduo da dívida relativa à Lei nº 9496/97, foi tratada como operação de reestruturação em atendimento ao que estabelece o parágrafo terceiro do Anexo I da Portaria STN nº 543, de 18.09.2013, que previu: *"deverão ser desconsideradas, nos exercícios de sua implementação, as receitas e despesas extraordinárias decorrentes de operações de reestruturação e recomposição de principal de dívida e de saneamento financeiro de empresas estatais"*. Assim, foram expurgados neste cálculo os efeitos sobre a despesa de capital relacionada com esta operação de crédito.

Indicador VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias:

(Contribuições + Remunerações do RPPS) / Despesas Previdenciárias

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Contribuições e Remunerações do RPPS

47. As **Contribuições e as Remunerações do RPPS** correspondem à soma das contribuições patronal e do servidor para o RPPS, acrescida das remunerações e das compensações previdenciárias entre regimes. Não devem ser considerados como contribuições os recursos aportados pelo Tesouro do Estado a título de cobertura de déficit financeiro ou atuarial do RPPS.

48. Os valores apurados para o cálculo das Contribuições e das Remunerações do RPPS nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Pg. n.º 23 de 30 da Nota n.º 1112 /2013-COREM/STN, de 27 11 2013.

Ano de 2010

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados ajustados A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Contribuições e Remunerações do RPPS	1.023.848.991,94	-1.212.550,39	0,00	1 022 636 441,55
(+) Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	386.852.777,34	-861.573,80	0,00	385.991.203,54
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	542 056,40	-97 466,93	0,00	449 589,47
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	255 040 652,09	-56 806,69	0,00	254 983 257,40
Contribuição do Servidor Ativo Militar	47 896 135,26	0,00	0,00	47 896 135,26
Contribuição do Servidor Inativo Civil	52 079 622,81	-341 367,62	0,00	51 738 254,79
Contribuição do Servidor Inativo Militar	7 973 472,46	-40 278,46	0,00	7 933 193,99
Contribuição do Pensionista Civil	17 583 694,15	-270 750,88	0,00	17 312 943,27
Contribuição do Pensionista Militar	1 600 622,10	-69 814,19	0,00	1 530 807,91
Outras Contribuições para o RPPS	4 136 571,66	0,00	0,00	4 136 571,66
(+) Contribuições Intraorçamentárias	594.835.074,28	0,00	0,00	594.835.074,28
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	496 473 596,58	0,00	0,00	496 473 596,58
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	95 792 270,52	0,00	0,00	95 792 270,52
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Patronais Intraorçamentárias para o RPPS	2 569 207,18	0,00	0,00	2 569 207,18
Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Remuneração dos Investimentos do RPPS	13.830.291,79	-350.976,59	0,00	13.479.315,20
(+) Compensação Financeira do RGPS para o RPPS	28.330.848,53	0,00	0,00	28.330.848,53

Pg. nº 24 de 30 da Nota nº [illegible] 2013 COREM STN, de [illegible] 2013.

Ano de 2011

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Contribuições e Remunerações do RPPS	**1.157.832.107,72**	**-3.351.851,50**	**0,00**	**1 154.485.256,22**
(+) Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	**440.796.354,20**	**-3.147.898,05**	**0,00**	**437 648.456,15**
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	659.360,75	24.506,01	0,00	634.854,74
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	290.519.036,10	-2.366.625,84	0,00	288.152.410,26
Contribuição do Servidor Ativo Militar	53.858.160,57	0,00	0,00	53.858.160,57
Contribuição do Servidor Inativo Civil	59.203.333,99	-325.672,59	0,00	58.877.661,40
Contribuição do Servidor Inativo Militar	11.239.743,07	-22.047,70	0,00	11.217.695,31
Contribuição do Pensionista Civil	18.679.612,14	-389.519,57	0,00	18.290.092,57
Contribuição do Pensionista Militar	1.696.823,41	-19.526,28	0,00	1.677.297,13
Outras Contribuições para o RPPS	4.940.284,17	0,00	0,00	4.940.284,17
(+) Contribuições Intraorçamentárias	**672.394.186,27**	**0,00**	**0,00**	**672.394.186,27**
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	561.935.575,88	0,00	0,00	561.935.575,88
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	107.765.242,18	0,00	0,00	107.765.242,18
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Patronais Intraorçamentárias para o RPPS	2.693.368,21	0,00	0,00	2.693.368,21
Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Outras Receitas Correntes RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Remuneração dos Investimentos do RPPS	**23.876.925,91**	**-203.953,45**	**0,00**	**23.672.972,46**
(+) Compensação Financeira do RGPS para o RPPS	**20.769.641,34**	**0,00**	**0,00**	**20.769.641,34**

Ministério da Fazenda
Nº 443
Tribunal
Tesouro Nacional / COREM

Pg. n.º 25 de 30 da Nota n.º 1019 /2013/COREM/STN, de 27 / 13 /2013.

Ano de 2012

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Contribuições e Remunerações do RPPS	**1.287.998.140,83**	**-6.366.257,67**	**0,00**	**1.281.631.883,16**
(+) Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	**486.565.934,94**	**-6.246.772,03**	**0,00**	**480.319.162,91**
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	936.061,67	8.888,58	0,00	927.173,09
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	321.934.092,69	-5.117.048,50	0,00	316.617.044,19
Contribuição do Servidor Ativo Militar	59.554.645,95	1.298,58	0,00	59.552.847,37
Contribuição do Servidor Inativo Civil	60.527.887,53	632.169,25	0,00	59.895.718,28
Contribuição do Servidor Inativo Militar	13.551.518,72	-58.304,08	0,00	13.493.214,64
Contribuição do Pensionista Civil	20.218.209,86	224.093,34	0,00	19.994.116,52
Contribuição do Pensionista Militar	2.075.804,93	4.469,70	0,00	2.071.335,23
Outras Contribuições para o RPPS	7.767.713,59	0,00	0,00	7.767.713,59
(+) Contribuições Intraorçamentárias	**739.644.431,33**	**0,00**	**0,00**	**739.644.431,33**
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	620.251.088,89	0,00	0,00	620.251.088,89
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	119.162.878,10	0,00	0,00	119.162.878,10
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Patronais Intraorçamentárias para o RPPS	230.464,34	0,00	0,00	230.464,34
Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Outras Receitas Correntes RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Remuneração dos Investimentos do RPPS	**26.779.275,07**	**-119.485,64**	**0,00**	**26.659.789,43**
(+) Compensação Financeira do RGPS para o RPPS	**35.008.499,49**	**0,00**	**0,00**	**35.008.499,49**

Fonte: Balanço Orçamentário.

49. Foram realizados ajustes nesse item nos anos 2010, 2011 e 2012, relativos à exclusão das restituições das receitas de contribuições das respectivas rubricas que compõem o cálculo.

Quanto Às Despesas Previdenciárias

50. Para fins de análise da capacidade de pagamento, as **Despesas Previdenciárias** correspondem às despesas de aposentadorias e reformas, de pensões, de outros benefícios previdenciários e de compensação financeira do RPPS para o RGPS.

51. Os valores apurados para o cálculo das Despesas Previdenciárias nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Pg. n.º 26 de 30 da Nota n.º 52/2013/COREMF/SIN, de 27/12/2013

Ano de 2010

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas Previdenciárias	2.320.680.681,59	-27.306.860,77	0,00	2.293.373.811,82
(+) Aposentadorias e Reformas	0,00	1.833.066.021,29	0,00	1.833.066.021,29
(+) Pensões	37.306.860,77	345.000.929,76	0,00	460.307.790,53
(+) Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aposentadorias e Reformas (UFRJ)	1.813.066.021,29	1.813.066.021,29	0,00	0,00
(+) Pensões (UFRJ)	460.307.790,53	-460.307.790,53	0,00	0,00
(+) Outros Benefícios Previdenciários (UFRJ)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Compensação Financeira do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano de 2011

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas Previdenciárias	2.720.674.277,85	-34.180.423,43	0,00	2.686.493.854,42
(+) Aposentadorias e Reformas	2.174.473.748,78	0,00	0,00	2.174.473.748,78
(+) Pensões	546.200.528,07	34.180.423,43	0,00	512.020.105,64
(+) Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aposentadorias e Reformas (FDD)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Pensões (FDD)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outros Benefícios Previdenciários (FDD)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Compensação Financeira do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano de 2012

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas Previdenciárias	3.165.774.651,91	-36.931.245,10	0,00	3.128.843.406,81
(+) Aposentadorias e Reformas	2.561.299.047,86	0,00	0,00	2.561.299.047,86
(+) Pensões	604.475.603,05	-36.931.245,10	0,00	567.520.752,69
(+) Outros Benefícios Previdenciários	17.350,04	0,00	0,00	17.350,04
(+) Aposentadorias e Reformas (FDD)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Pensões (FDD)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outros Benefícios Previdenciários (FDD)	6.256,72	0,00	0,00	6.256,72
(+) Compensação Financeira do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Balanço Orçamentário.

52. Foram realizados ajustes nesse item no ano de 2010, relativos à reclassificação dos valores de Aposentadorias e Reformas, que o Estado contabilizou na conta 33.90.01.00 para a conta 31.90.01.00, e dos valores de Pensões, que o Estado contabilizou na conta 33.90.03.00 para a conta 31.90.03.00. Foram realizados ajustes nesse item nos anos 2010, 2011 e 2012, relativos à exclusão dos valores de pensões especiais registrados pelo Estado na conta 31900305 do montante de pensões registrado na conta 31.90.03.00.

Pg. n. 27 de 30 da Nota n. 032 - 2013 COREMEC/N, de 24 / 5 / 2013

Indicador VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio:

Receitas Tributárias / Despesas de Custeio

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Receitas Tributárias

53. As **Receitas Tributárias** compreendem as receitas com impostos, taxas, contribuição de melhoria, receitas de dívida ativa tributária e de multas e juros de mora desses tributos e da dívida ativa tributária.

54. Também foram consideradas as outras deduções da receita corrente, referentes a restituições.

55. Os valores apurados para o cálculo das Receitas Tributárias nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados finais A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Receitas Tributárias	12.072.439.279,71	-8.618.144,38	0,00	12.063.821.135,33
(+) Receita Tributaria	11.950.269.237,95	1.035.563,44	0,00	11.359.233.674,61
(+) Multas e Juros de Mora dos Tributos	92.006.023,52	-5.826.179,28	0,00	86.179.844,24
(+) Receita da Divida Ativa Tributaria	13.892.118,40	1.061,31	0,00	13.893.057,09
(+) Multas e Juros de Mora da Divida Ativa Tributaria	16.271.899,84	-1.793.340,35	0,00	14.518.559,49

Ano de 2011

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados finais A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Receitas Tributárias	13.976.053.119,57	-13.800.644,24	0,00	13.962.252.475,33
(+) Receita Tributaria	13.722.374.184,41	-2.751.100,13	0,00	13.719.623.181,17
(+) Multas e Juros de Mora dos Tributos	226.909.462,30	-8.142.567,91	0,00	218.766.794,39
(+) Receita da Divida Ativa Tributaria	96.528.286,77	-870.613,58	0,00	95.657.673,21
(+) Multas e Juros de Mora da Divida Ativa Tributaria	30.240.986,19	-2.036.362,63	0,00	28.204.623,56

Ano de 2012

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados finais A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Receitas Tributarias	15.169.452.393,12	-11.199.774,87	0,00	15.158.252.618,25
(+) Receita Tributaria	15.017.411.595,04	-7.054.938,54	0,00	15.010.356.656,50
(+) Multas e Juros de Mora dos Tributos	94.425.614,04	-2.388.354,50	0,00	92.037.259,54
(+) Receita da Divida Ativa Tributaria	39.090.504,40	-196.423,67	0,00	38.894.080,73
(+) Multas e Juros de Mora da Divida Ativa Tributaria	18.524.680,54	-1.560.008,16	0,00	16.964.472,38

Fonte: Balanço Orçamentário.

56. Foram realizados ajustes nesse item nos anos 2010, 2011 e 2012, relativos à exclusão das restituições de receitas das respectivas rubricas que compõem o cálculo.

Pg. nº 28 de 30 da Nota nº [illegible] 2013-COREM/SIN de [illegible] 2013.

Quanto às Despesas de Custeio

57. Para efeito da apuração deste indicador, consideraram-se como **Despesas de Custeio** as despesas correntes, excluídas as sentenças judiciais e adicionadas as amortizações de dívidas. A perda líquida do FUNDEB não foi considerada na despesa de custeio.

58. Incluem-se nas Despesas de Custeio as transferências constitucionais e legais aos Municípios, ainda que contabilizadas como dedução de receitas.

59. Os valores apurados para o cálculo das Despesas de Custeio nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas de Custeio	12.010.784.446,37	3.251.344.023,56	0,00	15.262.128.469,93
(+) Despesas Correntes	11.609.986.145,37	3.225.021.886,78	0,00	14.835.008.032,15
(-) Sentenças Judiciais	27.680.145,74	25.322.136,78	0,00	1.358.008,96
Sentenças Judiciais (relativas a pessoal)	27.680.145,74	25.322.136,78	0,00	1.358.008,96
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortizações de Dívida	428.468.446,74	0,00	0,00	428.468.446,74

Ano de 2011

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas de Custeio	13.859.207.123,23	3.722.286.429,28	0,00	17.581.493.552,51
(+) Despesas Correntes	13.424.054.573,73	4.706.709.094,99	0,00	17.130.790.668,72
(-) Sentenças Judiciais	67.542.575,66	15.577.334,29	0,00	51.965.241,37
Sentenças Judiciais (relativas a pessoal)	67.542.575,66	15.577.334,29	0,00	51.965.241,37
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortizações de Dívida	502.668.125,16	0,00	0,00	502.668.125,16

Ano de 2012

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas de Custeio	16.990.088.348,14	3.988.566.835,79	0,00	20.978.655.183,93
(+) Despesas Correntes	15.500.701.212,90	3.954.228.314,23	0,00	19.454.931.527,13
(-) Sentenças Judiciais	91.424.890,58	34.338.521,56	0,00	57.086.369,02
Sentenças Judiciais (relativas a pessoal)	91.424.890,58	34.338.521,56	0,00	57.086.369,02
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortizações de Dívidas	1.580.810.025,82	0,00	0,00	1.580.810.025,82

Fonte: Balanço Orçamentário.

60. Foram realizados ajustes nesse item nos anos 2010, 2011 e 2012, relativos à exclusão dos valores de precatórios e sentenças relativas a meses anteriores ao período de referência (últimos 12 meses) das sentenças judiciais dos respectivos exercícios, além da inclusão do montante de transferências constitucionais a municípios já mencionada nos parágrafos 38 e 45.

Quanto à Classificação Fiscal do Estado

61. Com os dados coletados e os ajustes realizados nas variáveis que compõem cada um dos indicadores econômico-financeiros, procedeu-se ao cálculo da situação fiscal do Estado, conforme dispõem os artigos 3º, 4º e 5º, da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012. Ao final do cálculo, o Estado obteve a pontuação 3,47, que corresponde à classificação C+.

2ª Etapa – Enquadramento da Operação Pleiteada aos indidadores de Endividamento e Serviço da Dívida

62. A segunda etapa da metodologia aplica-se somente se obtida classificação A ou B decorrente da apuração realizada na primeira etapa, não havendo, portanto, alteração da classificação final obtida na primeira etapa, que corresponde a C+, ficando a concessão de garantia da União condicionada à excepcionalização prevista no art. 11 da Portaria nº 306/2012, caso atendidas as condições ali descritas.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

683
202

PROCESSO : **34616/2011 (SPP: ESEF 29992117)**
INTERESSADA : **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**
OBJETO : Complementação ao Parecer n. 0185/13-PGE, que versou sobre Minuta de Contrato de Operação de Crédito Externo

EMENTA: Complementação ao Parecer n. 0185/13-PGE, que versou sobre a Análise de Minuta de Contrato de Operação de Crédito Externo, com garantia da União, a ser firmado entre o Estado de Santa Catarina e a Corporação Andina de Fomento - CAF, com o objetivo de financiar o Programa de Integração Viária do Planalto Norte do Estado de Santa Catarina - PROVIAS/SC. Exame da Lei Estadual n. 16.361/2014, que atribuiu nova redação ao art. 3º da Lei Estadual n. 15.714/2011, que havia autorizado o Poder Executivo a realizar a contratação. Ausência de modificação substancial. Atendimento aos requisitos da Constituição Estadual e da Lei de Responsabilidade Fiscal. Pela ratificação do Parecer n. 0185/13-PGE, atestando a viabilidade jurídica da operação.

Senhor Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica

1. DO OBJETO

A pedido do Sr. Wanderlei Pereira das Neves, titular da Diretoria de Captação de Recursos e da Dívida Pública, órgão integrante da Secretaria de Estado da Fazenda, realizo a presente complementação relativa ao Parecer Jurídico n. 0185/13-PGE.

O referido parecer, ao qual eu me reporto, analisou a minuta de contrato de operação de crédito externo, com garantia da União, a ser firmado entre o Estado de Santa Catarina e a Corporação Andina de Fomento - CAF, com o objetivo de financiar o Programa de Integração Viária do Planalto Norte do Estado de Santa Catarina - PROVIAS/SC, operação que havia sido autorizada pela Lei Estadual n. 15.714/2011. Adotou-se, na ocasião, as seguintes conclusões:

> ANTE O EXPOSTO, após detida análise, ao exame dos aspectos jurídicos do presente expediente administrativo, abstraídas as questões de oportunidade e conveniência, e considerando as informações e documentos existentes nos autos, **concluo pela adequação jurídica e viabilidade da contratação de operação de crédito externo a ser firmada entre o Estado de Santa Catarina e a Corporação Andina de Fomento - CAF**, com garantia da União, desde que firmada diretamente pelo Governador do Estado, nos termos do art. 71, XIII, da

Constituição do Estado de Santa Catarina. Estão presentes os requisitos legais para a contratação (salvo a autorização do Senado Federal, a ser obtida em fase ulterior), sendo que a minuta contratual negociada não incorre em nenhum vício ou incompatibilidade legal.

Recomendo que, concomitantemente ou logo após a assinatura do contrato, **seja firmado instrumento jurídico**, sob a forma de convênio, entre o Estado de Santa Catarina e o DEINFRA, a fim de que este assuma as obrigações que lhe são pertinentes relativamente à execução direta das obras, licitando e contratando as empresas para a execução das obras e da supervisão, a prestação de informações durante a execução do contrato e à emissão de pareceres técnicos previstos no contrato.

Recomendo, ainda, que seja dada **ciência desse parecer** à Unidade de Gerenciamento do Programa, documentando a participação da empresa APPE - Assessoria de Projetos Especiais na concepção do Programa e na captação dos recursos, para os fins de direito.

É o parecer que submeto à apreciação de Vossa Senhoria.

De Blumenau para Florianópolis, 19 de agosto de 2013.

O Parecer 0185/13-PGE, de minha lavra, foi acolhido por Vossa Senhoria, na condição de Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica do Estado, pelo Dr. Éderson Pires, então Subprocurador-Geral do Contencioso e, ao final, pelo Dr. João dos Passos Martins Neto, Procurador-Geral do Estado.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Ocorre que, após a homologação do parecer jurídico desta Procuradoria Geral do Estado, surgiu fato novo que deve ser examinado.

Tendo sido o expediente submetido à apreciação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), esta, por meio do Ofício n. 1231/2014/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, ao exame da documentação encaminhada, exigiu do Estado algumas adequações, seja no que se refere à complementação da documentação apresentada, seja, no que aqui interessa, no que tange à **alteração da redação da Lei Estadual n. 15.714/2011**, que autorizou o Poder Executivo a realizar a operação de crédito.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

685

204

A STN entendeu que a referida lei estadual "*não fez a necessária referência ao art. 167, § 4º, da Constituição da República e equivocou-se ao autorizar o banco centralizador das receitas a anuir à sistemática de débito automático das prestações à conta dos recursos vinculados em garantia*".

A fim de atender à exigência da STN, houve a aprovação da Lei Estadual n. 16.361, de 22 de abril de 2014, com o seguinte teor:

> Altera a Lei nº 15.714, de 2011, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no montante de US$ 55.000.000,00 (cinqüenta e cinco milhões de dolares), para atender ao Programa de Integração Viária do Planalto Norte do Estado de Santa Catarina.
>
> O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
> Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:
>
> Art. 1º O art. 3º da Lei n. 15.714, de 21 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
>
> "Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, cotas das receitas próprias de que trata o art. 155 e cotas das transferências previstas nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea 'a', e II, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição da República, bem como outras garantias em direito admitidas." (NR)
>
> Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
>
> Florianópolis, 22 de abril de 2014.
>
> JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
> Governador do Estado
>
> NELSON ANTÔNIO SERPA
> ANTONIO MARCOS GAVAZZONI

Ao exame do teor da nova lei, que atribuiu nova redação para o art. 3º da Lei Estadual n. 15.714/2011, entendo que não houve, em substância, qualquer modificação das conclusões jurídicas adotadas no Parecer nº 0185/13-PGE.

A Lei Estadual n. 15.714/2011, com as alterações incorporadas pela nova redação do seu art. 3º atribuída pela Lei Estadual n. 16.361/2014, constitui autorização legal prévia e específica idônea a autorizar o Poder Executivo Estadual a concluir a contratação da operação de crédito externo, tendo sido preenchido o requisito previsto no art. 71, XIII, da Constituição Estadual c/c art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

3. DO PARECER

ANTE O EXPOSTO, tendo examinado o teor da Lei Estadual n. 16.361/2014, que atribuiu nova redação ao art. 3° da Lei Estadual n. 15.714/2011, **ratifico as conclusões do Parecer n° 0185/13-PGE no que concerne à adequação jurídica e validade da contratação de operação de crédito externo a ser firmada entre o Estado de Santa Catarina e a Corporação Andina de Fomento - CAF,** sem prejuízo das condicionantes e recomendações naquele documento contidas.

É o parecer que submeto à apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 13 de maio de 2014.

SÉRGIO LAGUNA PEREIRA
PROCURADOR DO ESTADO
OAB/SC 30.156

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA

PROCESSO : SEF 34616/2011

INTERESSADA : Secretaria de Estado da Fazenda

OBJETO : Complementação ao Parecer nº 0185/13-PGE, que versou sobre Minuta de Contrato de Operação de Crédito Externo.

EMENTA : Complementação ao Parecer nº 0185/13-PGE, que versou sobre a Análise de Minuta de Contrato de Operação de Crédito Externo, com garantia da União, a ser firmado entre o Estado de Santa Catarina e a Corporação Andina de Fomento-CAF, com o objetivo de financiar o Programa de Integração Viária do Planalto Norte do Estado de Santa Catarina - PROVIAS/SC. Exame de Lei Estadual nº 16.361/2014, que havia autorizado o Poder Executivo a realizar a contratação. Ausência de modificação substancial. Atendimento aos requisitos da Constituição Estadual e da Lei de Responsabilidade Fiscal. Pela ratificação do Parecer nº 0185/13-PGE, atestando a viabilidade jurídica da operação.

Senhor Procurador-Geral do Estado,

De acordo com a Complementação ao Parecer nº 0185/13-PGE (fls. 158/166) do procurador do Estado Sérgio Laguna Pereira às fls. 202 a 204.

Florianópolis, 14 de maio de 2014.

Loreno Weissheimer
Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

SEF 34616/2011

Assunto: Complementação ao Parecer nº 0185/13-PGE, que versou sobre a Análise de Minuta de Contrato de Operação de Crédito Externo, com garantia da União, a ser firmado entre o Estado de Santa Catarina e a Corporação Andina de Fomento – CAF, com o objetivo de financiar o Programa de Integração Viária do Planalto Norte do Estado de Santa Catarina – PROVIAS/SC. Exame de Lei Estadual nº 16.361/2014, que havia autorizado o Poder Executivo a realizar a contratação. Ausência de modificação substancial. Atendimento aos requisitos da Constituição Estadual e da Lei de Responsabilidade Fiscal. Pela ratificação do Parecer n. 185/19-PGE, atestando a viabilidade jurídica da operação.
Origem: Secretaria de Estado da Fazenda – SEF.
Interessado: Secretaria de Estado da Fazenda – SEF.

De acordo,

RICARDO DELLA GIUSTINA
Subprocurador-Geral do Contencioso

DESPACHO

01. Acolho **a complementação (fls. 202/205) ao Parecer n. 185/13 – PGE (fls. 158/166)**, da lavra do Procurador do Estado Dr. Sérgio Laguna Pereira, referendado à fl. 224 pelo Dr. Loreno Weissheimer, Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica.

02. Devolvam-se os autos à Secretaria de Estado da Fazenda.

Florianópolis, 14 de maio de 2013.

JOÃO DOS PASSOS MARTINS NETO
Procurador-Geral do Estado

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS
COFIEX
87.ª Reunião
RECOMENDAÇÃO Nº 1188, de 12 de abril de 2010

A Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2.º, inciso I, do Decreto n.º 3.502, de 12 de junho de 2000,

RECOMENDA

Ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizar, com a(s) ressalva(s) estipulada(s), a preparação do Programa/Projeto abaixo mencionado, nos seguintes termos:

1. **Nome: Programa de Integração Viária do Planalto Norte do Estado de Santa Catarina**
2. **Mutuário:** Estado de Santa Catarina
3. **Garantidor:** República Federativa do Brasil
4. **Entidade Financiadora:** Corporação Andina de Fomento - CAF
5. **Valor do Empréstimo:** pelo equivalente a até US$ 50.000.000,00
6. **Contrapartida:** pelo equivalente a até US$ 33.804.000,00 - Estado de Santa Catarina

Ressalva(s):

a) O Mutuário, previamente à negociação da operação de crédito externo, deverá demonstrar dispor de capacidade de pagamento, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, bem como apresentar as contragarantias aceitáveis ao Tesouro Nacional; e

b) A contrapartida à operação de crédito externo é de responsabilidade exclusiva do Mutuário, e não poderá conter recursos oriundos do Orçamento Geral da União, excepcionados aqueles decorrentes de transferências obrigatórias e de programação estratégica do Governo Federal.

Alexandre Meira da Rosa
Secretário-Executivo

João Bernardo de Azevedo Bringel
Presidente

De acordo. Em 10 de maio de 2010.

Paulo Bernardo Silva
Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Nota: A autorização concedida por esta Recomendação perderá eficácia depois de decorridos vinte e quatro meses, contados a partir da data de publicação da Recomendação no Diário Oficial da União

Ministério da Fazenda
Fls. nº 22
Rubrica
Tesouro Nacional/COFIEX

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 578, de 3 de agosto de 2011

O Secretário-Executivo da Comissão de Financiamentos Externos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 17, da Resolução COFIEX n.º 290, referente ao Regimento Interno da COFIEX, datada de 1.º de setembro de 2006,

Resolve,

Com relação à Recomendação COFIEX nº 1188, datada de 12 de abril de 2010, referente ao "Programa de Integração Viária do Planalto Norte do Estado de Santa Catarina", de interesse do Estado de Santa Catarina - SC, autorizar o incremento de até 10% (dez por cento) nos valores do empréstimo e da contrapartida, sem prejuízo dos termos da referida Recomendação.

Carlos Augusto Vidotto
Secretário-Executivo

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS
SECRETARIA EXECUTIVA

98ª REUNIÃO

RESOLUÇÃO Nº 651, de 27 de julho de 2012.

A Presidenta da Comissão de Financiamentos Externos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 da Resolução COFIEX n.º 290, datada de 1.º de setembro de 2006, referente ao seu Regimento Interno, e após deliberação da Comissão em sua 98.ª Reunião, realizada em 27 de Julho de 2012,

Resolve,

Com relação à Recomendação COFIEX n.º 1.188, datada de 12 de abril de 2010, alterada pela Resolução COFIEX n.º 578, datada de 3 de agosto de 2011, referentes ao "Programa de Integração Viária do Planalto Norte do Estado de Santa Catarina":

i) autorizar o aumento do valor da contrapartida, de até US$ 37.184.400,00 (trinta e sete milhões, cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos dólares) para no mínimo de US$ 69.101.000,00 (sessenta e nove milhões, cento e um mil dólares); e

ii) prorrogar o seu prazo de validade até 27 de julho de 2013, sem prejuízo dos demais termos da referida Recomendação e Resolução.

Carlos Augusto Vidotto
Secretário-Executivo

Eva Maria Cella Dal Chiavon
Presidenta

Ministério da Fazenda ... Nacional/CODINGEFO
Fls. 04
Rubrica

Estado de Santa Catarina
Gabinete do Governador

Ofício GABGOV nº 167/2012 Florianópolis, 10 de outubro de 2012

Senhor Secretário,

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar a concessão de garantia da União para a operação de crédito externo entre o Estado de Santa Catarina e a Corporação Andina de Fomento – CAF, objetivando a viabilização do Programa CAF-PROVIAS, contemplando ações voltadas ao Programa de Integração Viária do Planalto Norte do Estado de Santa Catarina – PROVIAS-SC, no valor total de US$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares).

Condições Financeiras do Pretendido Empréstimo

Prazo	15 (quinze) anos, incluídos 3 (três) anos de carência.
Juros	LIBOR de 6 meses mais dois vírgula sessenta por cento ao ano (2,60).
Amortização	24 (vinte e quatro) parcelas semestrais, a primeira das quais será paga aos 42 (quarenta e dois) meses da assinatura do contrato de empréstimo.
Comissão de Compromisso	0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) anual devida seis meses após ter sido assinado o contrato de empréstimo.
Comissão de Financiamento	0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento) do montante do empréstimo a ser paga no momento da assinatura do contrato.
Gastos de Avaliação	US$ 25.000,00 (vinte e cinco mil dólares).
Período de Desembolso do Empréstimo	36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato de empréstimo.

Atenciosamente,

João Raimundo Colombo
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional
Esplanada dos Ministérios – Bloco P – Anexo do Ministério da Fazenda
Ala B – Térreo – Sala 22
70.048-900 Brasília/DF

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina - Rodovia SC-401, nº 4.600 – Bairro Saco Grande II - CEP 88032-000 – Florianópolis/SC
Fones. (48) 3665-2243 / 3665-2241 Fax (48) 3665-2234 / e-mail: raimundocolombo@gge.sc.gov.br / site. www.sc.gov.br

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Fls. 193
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Gabinete do Governador

Florianópolis, 12 de dezembro de 2012.

Ofício GABGOV nº 210/2012.

Senhor Ministro,

Com os cordiais cumprimentos, considerando o enquadramento em relação a capacidade de pagamento do Estado de Santa Catarina na categoria "C", atestado pela COREM/STN, em atenção ao disposto no arts. 10 e 11 da Portaria do Ministério da Fazenda n. 306, de 10 de setembro de 2012, e considerando ainda o interesse do Estado de Santa Catarina na contratação de operação de crédito externa com a Corporação Andina de Fomento - CAF, no valor de US$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares), para atender ao Programa de Integração Viária do Planalto Norte do Estado de Santa Catarina (PROVIAS-SC).

A presente operação de crédito atende aos interesses maiores da União, haja vista que a mesma está inserida no rol das medidas anticíclicas apresentadas pela Presidente Dilma Rousself, com vistas a estimular os investimentos pelos Estados e, assim, aquecer a economia, atualmente em processo de estagnação com o aprofundamento da crise financeira global.

Excelentíssimo Senhor,
GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda
Brasília/DF

Rodovia SC 401 – km 05, 4600 - Centro Administrativo do Governo
CEP: 88.032-000 – Florianópolis – SC - Tel. (48) 36655-2794

SANTA CATARINA

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Gabinete do Governador

A operação de crédito foi autorizada por intermédio da Lei Estadual nº 15.714 de 21 de dezembro de 2011, e tem por objetivo atender ao Programa de Integração Viária do Planalto Norte do Estado de Santa Catarina (PROVIAS-SC).

No que se refere às garantias a serem prestadas pelo Estado para a realização da operação de crédito, o art. 3º da Lei Estadual n. 15.714/2011 autoriza o Poder Executivo a oferecer cotas das receitas próprias a que se refere o art. 155 da Constituição Federal e das transferências constitucionais previstas nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea "a", e II, da mesma Carta, e os créditos previstos na Lei Complementar federal nº 87, de 13 de setembro de 1996, devendo o banco centralizador das receitas estaduais anuir à sistemática de débito automático das prestações à conta dos recursos vinculados em garantia.

Ademais, o art. 2º da Lei Estadual n. 15.714, de 21 de dezembro de 2011 dispõe que o Orçamento do Estado consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Diante do Exposto, sem prejuízo da tramitação dos processos nesse Ministério e considerando o disposto no art. 11 da Portaria 306 do Ministério da Fazenda, de 10 de setembro de 2012, venho solicitar a V. Exa. a fineza de manifestar-se quanto à possibilidade de considerar a citada operação em caráter excepcional, elegível para a concessão de garantia da União.

Atenciosamente,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado de Santa Catarina

Rodovia SC 401 – km 05, 4600 - Centro Administrativo do Governo
CEP: 88.032-000 – Florianópolis – SC - Tel. (48) 36655-2794

SANTA CATARINA

Estado de Santa Catarina
Gabinete do Governador

MINISTÉRIO DA FAZENDA Fls. nº 424 Rubrica Secretaria do Tesouro Nacional

Pedido de Verificação de Limites e Condições (PVL) Operação de Crédito Externo

Ao Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional,

Trata o presente documento de **Pedido de Verificação de Limites e Condições (PVL)**, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), para a realização da OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO entre o **GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, CNPJ 82.951.229/0001-76, com sede à Rodovia SC-401, Km 5, nº 4.600, Saco Grande II, CEP 88032-000, Florianópolis, Santa Catarina e o **BANCO CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO (CAF)**, com sede em Altamira 69011 – 69012, Apartado Postal Nº 5086, Caracas, Venezuela.

Declaro que foram realizadas consultas técnicas com a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e a operação será negociada tendo por base as seguintes condições:

- Nome do projeto/programa: **CAF – PROVIAS**;
- Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX): **nº 1188, datada de 12 de abril de 2010 e nº 578, de 03 de agosto de 2011;**
- Fonte/Origem dos Recursos: **Externa;**
- Valor do crédito na moeda do empréstimo: **US$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares);**
- Valor equivalente do crédito em reais: **R$ 132.473.000,00 (cento e trinta e dois milhões quatrocentos e setenta e três mil reais);**
- Taxa de câmbio: **2,4086**, na data de 12/02/2014;
- Finalidade / destinação: **Atender ao Programa de Integração Viária do Planalto Norte do Estado de Santa Catarina – PROVIAS-SC;**
- Encargos de inadimplência: **2,0 (dois por cento) anuais** (cláusula décima primeira, b);
- Atualização monetária: **Atualização cambial do dólar;**
- Taxa de juros efetiva: **Taxa anual resultante da soma da taxa LIBOR para empréstimos de 6 (seis) meses, aplicável ao período de juros, mais a margem de 2,60% (dois vírgula sessenta por cento)** (cláusula décima primeira, a);
- Comissão de compromisso: **0,35% a.a**. (zero vírgula trinta e cinco por cento ao ano), aplicado sobre os saldos não desembolsados;
- Comissão de financiamento (flat): **0,85% a.a.** (zero vírgula oitenta e cinco por cento ao ano) do montante da operação.
- Prazo total: **180 (cento e oitenta) meses;**
- Prazo de carência: **36 (trinta e seis) meses;**
- Prazo de amortização: **144 (cento e quarenta e quatro) meses;**

Estado de Santa Catarina
Gabinete do Governador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Fls. nº 525
Rubrica
Secretaria do Tesouro Nacional

- Garantias: **Cotas das receitas próprias a que se refere o art. 155 da Constituição Federal e das transferências constitucionais previstas nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea "a", e II, da mesma Carta, e os créditos previstos na Lei Complementar federal nº87, de 13 de setembro de 1996.**

Solicito, ainda, a concessão de garantia da União, nos termos da RSF 48/2007.

Encontram-se indicados a seguir os nomes dos representantes formais para fins de contato institucional.

Representante do ente federativo:
- Nome: **Wanderlei Pereira das Neves**
- Cargo: **Diretor de Captação de Recursos e da Dívida Pública**
- RG: **1560754-2**
- Fone: **(48) 3665-2793**
- E-mail institucional: **wneves@sefaz.sc.gov.br**

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que o Cronograma Financeiro da Operação (anexo a este PVL, expresso em base anual, na moeda da contratação) espelha todas as condições financeiras aqui apresentadas.

Finalmente, solicito a completa instrução do processo para fins de envio ao Senado Federal, tendo em vista sua competência privativa para autorizar operações de crédito externo, conforme inciso V do art.52 da Constituição Federal.

Florianópolis, 07/03/2014.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

2.4.5 - Diversos:		
2.4.5.1	Estadia de veículo em órgãos do DETRAN, pátio das Delegacias de Polícia e quartéis, taxa diária	R$ 6,88
2.4.5.2	Guinchamento de veículo, por quilômetro, para todos os órgãos da SSP	R$ 6,88
2.4.5.3	Expedição de certidão ou relatório (por folha formato A-4)	R$ 15,00
2.4.5.4	Consulta em prontuários e buscas em arquivos	R$ 30,00
2.4.5.5	Vistoria para instalação, reabertura ou mudança de endereço de credenciados	R$ 98,34
2.4.5.6	Inscrição para processo de seleção - para todas as formas de credenciamento	R$ 208,75
2.4.5.7	Credenciamento de pessoa jurídica e profissional liberal	R$ 2.091,75
2.4.5.8	Registro ou Renovação do Credenciamento de pessoa física	R$ 57,05
2.4.5.9	Credenciamento de entidades ministrantes de cursos de capacitação para condutores	R$ 279,01
2.4.5.10	Homologação ou Registro (para todas as finalidades relacionadas com o DETRAN)	R$ 83,34
2.4.5.11	VETADO	VETADO

" (NR)

LEI Nº 15.712, de 21 de dezembro de 2011

Altera a Lei nº 15.510, de 2011, que institui o Programa Catarinense de Revigoramento Econômico - REVIGORAR III, e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 15.510, de 26 de julho de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

§ 1º .....

I - .....

a) tratando-se de débito não lançado de ofício, àqueles com prazo de pagamento vencido até o dia 20 de outubro de 2011;

b) tratando-se de débito lançado de ofício, àqueles constituídos até o dia 20 de outubro de 2011,

c) tratando-se de débito inscrito em dívida ativa, àqueles inscritos até o dia 20 de outubro de 2011; ou

d) tratando-se de débito parcelado, lançado ou não de ofício, aos respectivos saldos, desde que a primeira parcela tenha sido recolhida até o dia 20 de outubro de 2011; e

.....

§ 3º .....

I - cujos montantes totais decorram, exclusivamente, de multa ou juros ou de ambos, terão os valores relativos à multa e aos juros reduzidos:

a) em 80% (oitenta por cento), no caso de pagamento até o último dia útil do mês de janeiro de 2012;

b) em 75% (setenta e cinco por cento), no caso de pagamento até o último dia útil do mês de fevereiro de 2012;

c) em 70% (setenta por cento), no caso de pagamento até o último dia útil do mês de março de 2012; e

d) em 40% (quarenta por cento), no caso de pagamento até o último dia útil do mês de abril de 2012; e

.....

Art. 2º .....

§ 1º .....

I - .....

a) .....

.....

d) VETADO

.....

§ 8º O disposto neste artigo alcança qualquer estabelecimento dos contribuintes referidos, ainda que não realizem atividades de produção ou beneficiamento." (NR)

Art. 2º Os recursos a que se refere o art. 6º da Lei nº 15.510, de 2011, cujo ingresso ocorrer após 1º de outubro de 2011, serão aplicados em caráter preferencial na atividade nele descrita.

Art. 3º As taxas devidas em razão de atos do Departamento de Transportes e Terminais - DETER, instituídas pela Lei nº 15.031, de 22 de dezembro de 2009, com vencimento nos dias 8 a 14 de setembro de 2011, por contribuinte estabelecido em município onde tiver sido decretado, pelo Chefe do Poder Executivo estadual, estado de emergência ou de calamidade pública em razão de eventos climáticos ocorridos no mês de setembro de 2011, poderão ser recolhidas até 31 de dezembro de 2011, sem os acréscimos previstos no parágrafo único do art. 2º da mesma Lei.

Art. 4º O disposto nesta Lei não autoriza a restituição ou a compensação de importâncias já recolhida.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o § 6º do art. 8º da Lei nº 13.336, de 08 de março de 2005.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2011

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA, em exercício
NELSON ANTÔNIO SERPA

LEI Nº 15.713 de 21 de dezembro de 2011

Altera a Lei nº 13.880, de 2006, que dispõe sobre a contratação temporária e a prestação de serviço voluntário na atividade de salvamento aquático por pessoal civil e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 13.880, de 04 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a prestação de serviço voluntário e a contratação de guarda-vidas civis, ambas em caráter temporário, para execução da atividade de salvamento aquático no Território Catarinense.

.....

Art. 4º Para poder aderir ao serviço voluntário de salvamento aquático, o candidato deverá cumprir os seguintes requisitos:

I - ter no mínimo 18 (dezoito) anos;

II - apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;

III - ter sanidade mental e capacidade física;

IV - ser legalmente habilitado para o exercício da função;

V - apresentar Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de Salvamento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com firma reconhecida em cartório; e

VI - apresentar exame toxicológico.

Art. 5º Para poder ser contratado temporariamente como guarda-vidas civil, o candidato deverá cumprir os seguintes requisitos:

I - ter no mínimo 18 (dezoito) anos;

II - apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;

III - ter sanidade mental e capacidade física;

IV - ser legalmente habilitado para o exercício da função;

V - ser aprovado em processo seletivo simplificado; e

VI - apresentar exame toxicológico.

Art. 6º Os voluntários que atuarem como guarda-vidas civis no serviço de salvamento aquático terão direito ao ressarcimento das despesas efetuadas com alimentação e transporte e os contratados receberão salário como contraprestação do serviço prestado.

§ 1º O valor do ressarcimento das despesas efetuadas com alimentação e transporte para execução do serviço voluntário de salvamento aquático será fixado por meio de ato do Chefe do Poder Executivo.

....." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2011

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA, em exercício
CÉSAR AUGUSTO GRUBBA
NELSON ANTÔNIO SERPA

LEI Nº 15.714, de 21 de dezembro de 2011

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com a Corporação Andina de Fomento - CAF, no montante de US$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares), para atender ao Programa de Integração Viária do Planalto Norte do Estado de Santa Catarina - PROVIAS-SC.

ESCRITURA DE DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
Escrivão de Paz - Cinésio João da Silva
Rua José Carlos Daux - Nº 1 - nº 4133 - Santo Antônio de Lisboa
CEP 88052-400 - Florianópolis - SC
Fone/Fax: (48) 3281-1243 - www.cinesiosilva.com.br

AUTENTICO esta cópia fotostática, que é a reprodução fiel do documento apresentado, em o qual conferi e dou fé. Emolumentos: Isento. *.*0056*259678*. Solicitado por Órgão Público St° Ant° de Lisboa - Fpolis 24 de maio de 2012
Em Testemunho da Verdade
Fabiana Flores - Escrevente

Selo Digital de Fiscalização do Tipo Isento - CLD86170-0507
Confira os dados do ato em: http://www.tjsc.jus.br/selo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de empréstimo externo junto à Corporação Andina de Fomento - CAF, sediada em Caracas, Venezuela, no valor de US$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares), previsto no Anexo V do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal - PAF, no montante de R$ 91.641.000,00 (noventa e um milhões, seiscentos e quarenta e um mil reais), na cotação de 31 de dezembro de 2010, com garantia da União, com a finalidade de atender ao Programa de Integração Viária do Planalto Norte do Estado de Santa Catarina - PROVIAS-SC.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 115, § 2º, da Constituição do Estado, o Anexo Único desta Lei apresenta a projeção dos valores a serem considerados nos orçamentos anuais, durante o prazo para liquidação da operação de crédito, os quais estarão sujeitos às alterações das taxas de juros, às atualizações monetárias e a outros ajustes previstos contratualmente.

Parágrafo único. Além dos valores previstos no caput, o Orçamento do Estado consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa.

Art. 3º Para a garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer cotas das receitas próprias a que se refere o art. 155 da Constituição Federal e das transferências constitucionais previstas nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea "a", e II, da mesma Carta, e os créditos previstos na Lei Complementar federal nº 87, de 13 de setembro de 1996, devendo o banco centralizador das receitas estaduais anuir à sistemática de débito automático das prestações à conta dos recursos vinculados em garantia.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a inclusão da programação das dotações orçamentárias no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual, contendo o detalhamento das ações necessárias ao atendimento do PROVIAS-SC.

Art. 5º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento de que trata esta Lei serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2011

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA, em exercício
NELSON ANTÔNIO SERPA

ANEXO ÚNICO
Cronograma Financeiro da Operação de Crédito
(art. 115, § 2º da Constituição do Estado)

Finalidade: Programa de Integração Viária do Planalto Norte do Estado de Santa Catarina - PROVIAS-SC

Em US$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEBIMENTOS	JUROS	AMORTIZAÇÕES
2012	20.000.000,00	376.931,60	-
2013	20.000.000,00	1.130.794,80	-
2014	15.000.000,00	1.790.425,10	-
2015	-	2.029.933,72	4.583.333,33
2016	-	1.857.173,40	4.583.333,33
2017	-	1.684.413,09	4.583.333,33
2018	-	1.511.652,77	4.583.333,33
2019	-	1.338.892,45	4.583.333,33
2020	-	1.166.132,14	4.583.333,33
2021	-	993.371,82	4.583.333,33
2022	-	820.611,50	4.583.333,33
2023	-	647.851,19	4.583.333,33
2024	-	475.090,87	4.583.333,33
2025	-	302.330,55	4.583.333,33
2026	-	129.570,24	4.583.333,33
2027			
2028			
2029			
2030			
TOTAL	55.000.000,00	16.255.175,25	55.000.000,00

Observação: Os valores serão convertidos para Real pela cotação do Dólar das datas dos efetivos ingressos ou dos desembolsos dos recursos.

LEI Nº 15.715, de 21 de dezembro de 2011

Autoriza a doação de imóvel no Município de Sul Brasil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Sul Brasil o lote urbano nº 5, com área de 1.180,00 m² (um mil, cento e oitenta metros quadrados), sem benfeitorias, pertencente ao imóvel matriculado sob o nº 4.587 no Registro de Imóveis da Comarca de Pinhalzinho e cadastrado sob o nº 4156 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º A presente doação tem por finalidade a construção de um anfiteatro, uma biblioteca e um museu por parte do Município de Sul Brasil.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade ou deixar de utilizar o imóvel;

II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 2 (dois) anos, e

III - hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorga ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Chapecó.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2011

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA, em exercício
MILTON MARTINI

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
Escrivão Selmo e Cinésio João da Silva
Rua José Cotias, [illegible] - Bairro Saco Grande
CEP 88052-105 - FLORIANÓPOLIS - SC
FONE/FAX: (48) 3238-3144 - www.cartoriosilva.com.br

TENTICO esta cópia fotostática, que é a reprodução fiel do documento apresentado, no qual conferi e dou fé. Emolumentos Isento * 0058*259684*. Solicitado por Órgão Público. St° Antº de Lisboa - Fpolis, 24 de maio de 2012
Em Testemunho da Verdade

Fabiana Flores - Escrevente

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Isento - CLD86271-OTEH
Confira os dados do ato em: http://www.tjsc.jus.br/selo

Assinado de forma digital por FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIAIS:14284430000197
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SC, l=Florianopolis, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR Fecomercio SC, cn=FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIAIS:14284430000197
Dados: 2014.04.23 18:22:07 -03'00'

Mala Direta Postal
9912345/046/2014/DR/SC
GOVERNO DE SANTA CATARINA
CORREIOS

Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXX FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2014 NÚMERO 19.802

Governo do Estado	01
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	02
Gabinete do Vice-Governador	
Secretarias de Estado	
Administração	02
Agricultura e da Pesca	20
Assistência Social, Trabalho e Habitação	22
Casa Civil	
Comunicação	
Defesa Civil	
Desenvolvimento Econômico Sustentável	
Educação	28
Fazenda	61
Infraestrutura	
Justiça e Cidadania	61
Planejamento	
Saúde	63
Segurança Pública	63
Turismo, Cultura e Esporte	68
Executiva de Articulação Estadual	
Executiva de Articulação Nacional	
Executiva de Assuntos Estratégicos	
Executiva de Assuntos Internacionais	68
Executiva de Política Social de Combate à Fome	
Executiva de Programa SC Rural	
Executiva de Supervisão de Recursos Desvinculados	
Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional	68
Ministério Público	
Defensoria Pública	69
Autarquias Estaduais	69
Fundações Estaduais	97
Economias Mistas	100
Procuradoria Geral Junto ao Tribunal de Contas	
Repartições Federais	
Concursos	103
Licitações	105
Contratos e Aditivos	113
Prefeituras Municipais	119
Câmaras Municipais	
Publicações Diversas	132

Governo do Estado
João Raimundo Colombo
Governador
Eduardo Pinto Moreira
Vice-Governador
Derly Massaud de Anunciação
Secretário de Estado de Administração
João Claudio Bruza Sá
Diretor da DIOESC – Diretoria da Imprensa Oficial e Editora de Santa Catarina
Alexandre Schichting da Silva
Gerente de Publicações
Dionei Roecker
Gerente Industrial

Governo do Estado

LEI Nº 16.361, DE 22 DE ABRIL DE 2014

Altera a Lei nº 15.714, de 2011, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no montante de US$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares), para atender ao Programa de Integração Viária do Planalto Norte do Estado de Santa Catarina (PROVIAS-SC).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 15.714, de 21 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, cotas das receitas próprias de que trata o art. 155 e cotas das transferências previstas nos arts. 157 e 159, inciso I, alínea "a", e II, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição da República, bem como outras garantias em direito admitidas." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de abril de 2014.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

NELSON ANTÔNIO SERPA
ANTONIO MARCOS GAVAZZONI

Cod. Mat.: 196162

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 2.151, DE 22 DE ABRIL DE 2014

Introduz a Alteração 3.403 no RICMS/SC-01.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe confere o art. 71, incisos I a III, da Constituição do Estado, e considerando o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º Fica introduzida no RICMS/SC-01 a seguinte Alteração:

ALTERAÇÃO 3.403 – O caput e a alínea "a" do inciso I do § 2º do art. 18 do Anexo 2 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. Fica concedido crédito presumido ao estabelecimento industrial que adquirir matéria-prima classificada na posição abaixo indicada da NBM/SH desde que recebida diretamente da usina produtora ou de outro estabelecimento da mesma usina produtora ou de empresa interdependente desta, em montante igual ao que resultar da aplicação dos seguintes percentuais sobre o valor da operação de entrada (Lei nº 10.297/95, art. 43):

.....

§ 2º .....

I - .....

a) da usina produtora ou de outro estabelecimento da mesma usina produtora ou de empresa interdependente desta, até o estabelecimento industrial ou equiparado a industrial;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de abril de 2014.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Antonio Marcos Gavazzoni

Cod. Mat.: 196183

DECRETO Nº 2.152, DE 22 DE ABRIL DE 2014

Exclui trecho da Rodovia SC-485 do Plano Rodoviário Estadual (PRE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe confere o art. 71, incisos I, III e IV, da Constituição do Estado, e em conformidade com o que consta nos Processos DEINFRA nº 6060/2014 e 7960/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído do Plano Rodoviário Estadual (PRE), instituído pelo Decreto nº 759, de 22 de dezembro de 2011, o segmento da Rodovia SC-485, compreendido: Entroncamento Acesso a Gabiroba (Km = 54+100) - Ponte sobre Ribeirão do Ouro (Km = 65+350), no Município de Bolvera, com uma extensão aproximada de 11,250 km.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Fazenda

Fls nº 196
Rubrica

PARECER DO ÓRGÃO JURÍDICO E DECLARAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO COM A GARANTIA DA UNIÃO

Florianópolis (SC), 10 de fevereiro de 2014.

Identificação precisa da operação de crédito objeto de avaliação

a) Trata-se da análise das condições legais para a contratação, pelo Estado de Santa Catarina, de operação de crédito, no valor de US$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares), junto a Corporação Andina de Fomento – CAF, para atender ao Programa de Integração Viária do Planalto Norte do Estado de Santa Catarina (PROVIAS-SC).

Informação quanto às autorizações legislativas

b) A operação de crédito foi autorizada por intermédio da **Lei n° 15.714, de 21/12/2011, publicada em 23/12/2011, no Diário Oficial do Estado (DOE) n°. 19.240.**

Informações sobre operações vedadas no âmbito do artigo 37 da LRF e operações irregulares

c) "Atestamos que todos os parcelamentos de débitos e operações de crédito, inclusive as equiparadas nos termos do art. 29, § 1º e art. 37 da LRF, contratadas com instituições financeiras e não financeiras foram objeto de análise da STN.

Obs. 1: Cabe destacar que parcelamentos de tributos (FGTS, INSS, Receita Federal etc.) e previdência própria (referentes a valores de contribuições previdenciárias não repassados) não são considerados operação de crédito nos termos do Parecer PGFN/CAF/Nº 2242/2002 e 1775/2003.

Obs. 2: As operações equiparadas a operações de crédito nos termos do art. 29, § 1º, da LRF, realizadas mediante reconhecimento ou confissão de dívidas perante instituição não financeira, bem como a assunção de obrigações decorrentes de sucessão de entidade extinta ou liquidada, com instituição financeira ou não financeira, desde que tenham sido autorizadas por lei específica, após 29/04/2010, não se sujeitam ao processo de verificação de limites e condições de que trata a RSF nº 43/2001, conforme alteração dada pela RSF nº 10/2010. Assim, caso os contratos citados não tenham sido objeto de análise por parte da STN, deve-se encaminhar cópia da lei citada ou, no caso de a operação ter sido integralmente paga, informação sobre a quitação da mesma.

Informações sobre operações vedadas no âmbito do artigo 35 da LRF

d) O Ente, em relação ao art. 35 da Lei Complementar 101/2000, não realizou operação de crédito junto a outro Ente da Federação.

Obs.: Cabe destacar que operações de crédito contratadas com instituições financeiras estatais ou contratadas antes da publicação da LRF, em 04/05/2000, não representam violação do art. 35 da LRF.

Informações sobre ações vedadas no âmbito do artigo 5º da RSF nº 43/2001

e) O Ente não praticou nenhuma das ações vedadas pelo art. 5º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal".

Informações sobre operações no âmbito do Reluz

f) O Ente não contratou operação no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – Reluz, estabelecido pela Lei nº 9.991, de 24/07/2000.

Centro Administrativo do Governo, Rod. SC 401, km. 5, nº 4600 – Florianópolis/SC – CEP 88032-900

ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Fazenda

Informação relativa ao cumprimento da obrigação de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 21 da RSF nº 43/2001

g) "O Ente, em relação às contas dos exercícios **ainda não analisados** pelo Tribunal de Contas, inclusive o em curso, cumpre o disposto: a) no art. 23 - limites de pessoal; no art. 33 – não contratação de operação de crédito realizada com infração do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000; no art. 37 – não realização de operações vedadas; no art. 52 – publicação do relatório resumido da execução orçamentária e no § 2º do art. 55 – publicação do relatório de gestão fiscal, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como cumpre o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição – limite das operações de crédito em relação às despesas de capital".

Informações sobre o cálculo dos limites de endividamento

h) "Relativamente aos exercícios corrente e anterior, que não há despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal".

Atendimento aos demais limites e condições estabelecidos nas RSF n°s 40/2001 e 43/2001, bem como a LRF.

i) "O Ente cumpre os demais limites e condições fixados pelo Senado Federal e observa as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 – LRF".

j) "Em observância ao § 4º do art. 18 da RSF nº 43/2001, este Ente não teve dívida honrada pela União, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, relativamente a dívidas ainda não liquidadas".

Informação sobre atendimento dos limites da despesa com pessoal

k) "O Ente, relativamente ao art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000, apresenta no quadro a seguir os seguintes valores das despesas com pessoal no período de 01/2013 a 12/2013".

$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL (Despesa Empenhada no período de 01/2013 a 12/2013 - *último RGF publicado*)	Poder Executivo	Poder Legislativo(2)		Poder Judiciário	Ministério Público
		Assembleia Legislativa	Tribunal de Contas		
Despesa Bruta com Pessoal = (I)*	7.948.406.146,21	316.809.685,51	131.819.339,50	987.497.562,14	350.141.473,37
Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF) = (II) (3)	1.137.294.545,99	43.232.778,65	28.059.754,63	262.324.943,20	127.974.773,11
Repasses previdenciários ao REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) Contribuições Patronais	611.189.705,59	37.326.897,72	14.818.219,04	100.356.930,31	32.626.944,76
Total de despesas com pessoal para fins de apuração do limite – TDP (IV) = (I-II+III)	7.422.301.305,81	310.903.804,58	118.577.803,91	825.529.549,25	254.793.645,02
Receita Corrente Líquida – RCL (V)	15.892.968.191,89	15.892.968.191,89	15.892.968.191,89	15.892.968.191,89	15.892.968.191,89
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF (Ativo, Inativo e Pensionistas) (se estiver computado na despesa bruta com pessoal, informar zero)	-	-	-	-	-

ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Fazenda

Inativos e Pensionistas (informar valores somente se não estiver computado na despesa bruta com pessoal, caso contrário, informar zero)	-	-	-	-	-
Percentual (%) do total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite – TDP sobre a RCL (IV/V) * 100	46,70%	1,96%	0,75%	5,19%	1,60%
Percentual (%) do total da despesa com pessoal por Poder e Órgão fixado pelo TC	49,00%	2,20%	0,80%	6,00%	2,00%
* O total da despesa Bruta com Pessoal compõe-se dos itens (I) e (III) para fins do RGF.					

(1) Compõem as despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF): indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária; decorrentes de decisão judicial; despesas de exercícios anteriores; inativos e pensionistas com recursos vinculados.

(2) Incluído o Tribunal de Contas do Estado, e o Tribunal de Contas dos Municípios, quando houver.

Declaração sobre Orçamento

l) Declaramos que constam da **Lei nº 16.287, de 20/12/2013**, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2014, dotações necessárias e suficientes à execução do **Programa/Projeto 110 (Programa de Integração Viária do Planalto Norte do Estado de Santa Catarina - PROVIAS)**, quanto ao ingresso dos recursos, ao aporte da contrapartida e ao pagamento dos encargos da operação em tela, alocadas nas seguintes fontes e ações:

Fonte	Ação/Subação
100	0057 / 000335
191	0057 / 000335
192	0057 / 000335
285	0057 / 000335

Declaração sobre PPA

m) Declaramos que o **Programa/Projeto 110 (Programa de Integração Viária do Planalto Norte do Estado de Santa Catarina - PROVIAS)** está inserido no Plano Plurianual do Estado, para o período 2012/2015, estabelecido pela **Lei nº 15.722, de 22/12/2011 (DOE 19.241-A de 31/12/2011)**, alterada pelas Leis: 15.896/2012; 16.080/2013; 16.081/2013; 16.083/2013; 16.286/2013 e 16.294/2013, nos programas e ações apresentados no quadro a seguir.

Fonte	Ação/Subação
100	0057 / 000335
191	0057 / 000335
192	0057 / 000335
285	0057 / 000335

Centro Administrativo do Governo, Rod. SC 401, km. 5, nº 4600 – Florianópolis/SC – CEP 88032-900

ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Fazenda

Informações sobre gastos com saúde e educação e pleno exercício da competência tributária

n) "O Ente, em relação às contas do exercício anterior, cumpre o disposto:

No art. 198 da Constituição Federal, tendo aplicado em ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2013, o percentual de **12,02%**, calculado de acordo com o estabelecido pela EC 29/2000;
No art. 212 da Constituição Federal, tendo aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício de 2013, o percentual de **28,30%** da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.
No Art. 11 da Lei Complementar n° 101/2000."

Informações sobre PPPs

o) "Declaramos que o Ente não assinou, até a presente data, contrato na modalidade Parceria-Público Privada (PPP)."

Informações sobre o repasse de recursos para o setor privado (art. 26 da LRF)

p) "Em observância ao disposto no art. 26 da LRF, declaro que havendo previsão de repasse de recursos públicos para o setor privado, tais repasses serão autorizados por lei específica, atenderão às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e constarão da lei orçamentária do exercício em que ocorrerem".

Informação sobre o responsável pela administração financeira e pelo controle interno

q) Declaro, para os devidos fins de direito e para que produza os efeitos necessários, que o **Sr. ANTONIO MARCOS GAVAZZONI**, CI. RG 2.721.786, expedida pela SSP/SC, CPF 827.189.469-20, ocupante do cargo de **Secretário de Estado da Fazenda**, é o responsável pela administração financeira do Estado.

O Sr. Adriano de Souza Pereira, Diretor de Contabilidade Geral, e o Sr. Augusto Puhl Piazza, Diretor de Auditoria Geral, são os responsáveis pelo controle interno do Ente.

Informação sobre a conformidade da lista de CNPJs da Administração direta do Ente com o CAUC

r) " Declaramos que estão incluídos no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), todos os CNPJs da Administração Direta do Ente."

A relação abaixo corresponde a todos os números de CNPJ da Administração Direta do Ente:

Órgãos ou Entidades da Administração Direta	CNPJ
Assembleia Legislativa do Estado de SC - ALESC	83.599.191/0001-87
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina	06.095.391/0001-76
Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina	16.867.676/0001-17
Fundo Catarinense de Mudanças Climáticas	11.617.274/0001-40
Fundo para a Infância e Adolescência	04.424.785/0001-80
Fundo de Apoio ao Desenv. Empresarial de SC	13.954.798/0001-52
Fundo de Apoio a Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior	09.076.036/0001-23
Fundo de Desenvolvimento Social	14.119.751/0001-36
Fundo de Esforço Fiscal	13.954.985/0001-36
Fundo de Habitação Popular do Estado de SC	13.273.267/0001-02
Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais	14.284.430/0001-97
Fundo de Melhoria da Polícia Civil – FUMPC	07.188.579/0001-07
Fundo de Melhoria da Polícia Militar	13.925.994/0001-07

Centro Administrativo do Governo, Rod. SC 401, km. 5, nº 4600 – Florianópolis/SC – CEP 88032-900

ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Fazenda

Fundo de Melhoria da Segurança Pública	85.280.147/0001-35
Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	14.186.135/0001-06
Fundo de Reaparelhamento da Justiça	12.300.939/0001-50
Fundo Rotativo da Penitenciária Sul	12.521.388/0001-55
Fundo de Terras do Estado de SC	13.561.336/0001-75
Fundo do Plano de Saúde dos Serv. Pub. Estaduais	07.574.449/0001-02
Fundo Esp. de Estudos Jurídicos e Reaparelhamento - FUNJURE	85.346.468/0001-95
Fundo Especial da Defensoria Dativa	09.231.789/0001-66
Fundo Especial de Proteção ao Meio Ambiente	82.702.929/0001-27
Fundo Estadual de Apoio aos Municípios - FUNDAM	18.387.954/0001-64
Fundo Estadual de Assistência Social	01.056.698/0001-20
Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza	13.954.809/0001-02
Fundo Estadual de Defesa Civil	04.426.883/0001-57
Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural	13.561.339/0001-09
Fundo Estadual de Incentivo a Cultura	07.735.623/0001-51
Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte	07.735.634/0001-31
Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo	07.735.627/0001-30
Fundo Estadual de Recursos Hídricos	10.789.950/0001-09
Fundo Estadual de Sanidade Animal	10.736.907/0001-77
Fundo Estadual de Saúde	80.673.411/0001-87
Fundo Estadual de Transporte	85.280.295/0001-50
Fundo Patrimonial	14.284.450/0001-68
Fundo Penitenciário do Estado de SC	01.577.780/0001-08
Fundo Pró-Emprego	13.954.764/0001-68
Fundo Rotativo da Penitenciária Agrícola de Chapecó	00.715.510/0001-45
Fundo Rotativo da Penitenciária Agrícola de Curitibanos	78.490.869/0001-59
Fundo Rotativo da Penitenciária de Fpolis	83.886.515/0001-68
Fundo Rotativo da Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto	07.807.155/0001-83
Fundo Rotativo do Complexo Penitenciário da Grande Fpolis	05.791.576/0001-38
Gabinete do Vice-Governador	83.279.620/0001-39
Secretaria de Estado da Saúde	82.951.245/0026-17
Ministério Público do Estado de SC Procuradoria Geral de Justiça	76.276.849/0001-54
Polícia Civil	15.211.786/0001-63
Polícia Militar do Estado de Santa Catarina	83.931.550/0001-51
Procuradoria Geral da Fazenda junto ao TCE	83.601.625/0001-36
Procuradoria Geral do Estado	76.276.823/0001-06
Santa Catarina Governo do Estado	82.951.229/0001-76
Santa Catarina Tribunal de Contas – TCE	83.273.448/0001-13
Santa Catarina Tribunal de Justiça	83.845.701/0001-59
SC Sec Faz Conselho Estadual de Contribuintes	82.951.310/0009-03
SC Sec Faz Coordenação do Tesouro Estadual	82.951.310/0002-37
SC Sec Faz Departamento do Patrimônio do Estado	82.951.310/0006-60
Secretaria de Estado da Administração	82.951.351/0001-42
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca	82.951.336/0001-02
Secretaria de Estado da Ass. Social, Trabalho e Habitação	05.509.770/0001-88
Secretaria de Estado da Casa Civil	15.515.924/0001-06
Secretaria de Estado da Comunicação	80.460.777/0001-78
Secretaria de Estado da Defesa Civil	13.586.957/0001-03

Centro Administrativo do Governo, Rod. SC 401, km. 5, nº 4600 – Florianópolis/SC – CEP 88032-900

ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado da Educação	82.951.328/0001-58
Secretaria de Estado da Fazenda	82.951.310/0001-56
Secretaria de Estado da Infraestrutura	82.951.344/0001-40
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	13.586.538/0001-71
Secretaria de Estado da Saúde	82.951.245/0001-69
Secretaria de Estado da Saúde	82.951.245/0002-40
Secretaria de Estado da Saúde	82.951.245/0003-20
Secretaria de Estado da Saúde	82.951.245/0004-01
Secretaria de Estado da Saúde	82.951.245/0005-92
Secretaria de Estado da Saúde	82.951.245/0006-73
Secretaria de Estado da Saúde	82.951.245/0007-54
Secretaria de Estado da Saúde	82.951.245/0008-35
Secretaria de Estado da Saúde	82.951.245/0009-16
Secretaria de Estado da Saúde	82.951.245/0010-50
Secretaria de Estado da Saúde	82.951.245/0011-30
Secretaria de Estado da Saúde	82.951.245/0012-11
Secretaria de Estado da Saúde	82.951.245/0013-00
Secretaria de Estado da Saúde	82.951.245/0014-83
Secretaria de Estado da Saúde	82.951.245/0015-64
Secretaria de Estado da Saúde	82.951.245/0017-26
Secretaria de Estado da Saúde	82.951.245/0018-07
Secretaria de Estado da Saúde	82.951.245/0019-98
Secretaria de Estado da Saúde	82.951.245/0020-21
Secretaria de Estado da Saúde	82.951.245/0021-02
Secretaria de Estado da Saúde	82.951.245/0022-93
Secretaria de Estado da Saúde	82.951.245/0023-74
Secretaria de Estado da Saúde	82.951.245/0024-55
Secretaria de Estado da Saúde	82.951.245/0025-36
Secretaria de Estado da Saúde	82.951.245/0016-45
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão	82.951.294/0001-00
Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte - SOL	05.521.532/0001-98
Secretaria de Estado do Desenv. Reg. de Araranguá	05.664.192/0001-54
Secretaria de Estado do Desenv. Reg. de Blumenau	05.656.080/0001-51
Secretaria de Estado do Desenv. Reg. de Braço do Norte	08.857.225/0001-70
Secretaria de Estado do Desenv. Reg. de Brusque	05.684.274/0001-60
Secretaria de Estado do Desenv. Reg. de Caçador	05.630.479/0001-63
Secretaria de Estado do Desenv. Reg. de Campos Novos	05.629.618/0001-39
Secretaria de Estado do Desenv. Reg. de Canoinhas	05.688.796/0001-30
Secretaria de Estado do Desenv. Reg. de Chapecó	05.541.159/0001-37
Secretaria de Estado do Desenv. Reg. de Concórdia	05.585.919/0001-08
Secretaria de Estado do Desenv. Reg. de Criciúma	05.684.888/0001-42
Secretaria de Estado do Desenv. Reg. de Curitibanos	05.640.154/0001-61
Secretaria de Estado do Desenv. Reg. de Dionísio Cerqueira	07.387.930/0001-99
Secretaria de Estado do Desenv. Reg. de Ibirama	05.668.667/0001-80
Secretaria de Estado do Desenv. Reg. de Itajaí	05.647.957/0001-48
Secretaria de Estado do Desenv. Reg. de Itapiranga	08.832.433/0001-15
Secretaria de Estado do Desenv. Reg. de Ituporanga	05.653.835/0001-64
Secretaria de Estado do Desenv. Reg. de Jaraguá do Sul	05.670.436/0001-01
Secretaria de Estado do Desenv. Reg. de Joaçaba	05.612.349/0001-06

Centro Administrativo do Governo, Rod. SC 401, km. 5, nº 4600 – Florianópolis/SC – CEP 88032-900

ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado do Desenv. Reg. de Joinville	05.655.627/0001-02
Secretaria de Estado do Desenv. Reg. de Lages	05.582.717/0001-02
Secretaria de Estado do Desenv. Reg. de Laguna	05.650.634/0001-03
Secretaria de Estado do Desenv. Reg. de Mafra	05.653.136/0001-14
Secretaria de Estado do Desenv. Reg. de Maravilha	05.586.681/0001-35
Secretaria de Estado do Desenv. Reg. de Palmitos	05.591.925/0001-78
Secretaria de Estado do Desenv. Reg. de Quilombo	08.832.425/0001-79
Secretaria de Estado do Desenv. Reg. de Rio do Sul	05.664.100/0001-36
Secretaria de Estado do Desenv. Reg. de S. Lourenço do Oeste	05.593.175/0001-73
Secretaria de Estado do Desenv. Reg. de São Joaquim	05.628.764/0001-40
Secretaria de Estado do Desenv. Reg. de São José - (Grande Florianópolis)	05.624.629/0001-26
Secretaria de Estado do Desenv. Reg. de São Miguel do Oeste	05.580.977/0001-49
Secretaria de Estado do Desenv. Reg. de Seara	08.879.577/0001-27
Secretaria de Estado do Desenv. Reg. de Taió	08.837.279/0001-74
Secretaria de Estado do Desenv. Reg. de Timbó	08.860.254/0001-91
Secretaria de Estado do Desenv. Reg. de Tubarão	05.651.544/0001-37
Secretaria de Estado do Desenv. Reg. de Videira	05.664.622/0001-38
Secretaria de Estado do Desenv. Reg. de Xanxerê	05.628.039/0001-71
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável	07.255.568/0001-00
Secretaria de Estado do Planejamento	80.460.835/0001-63
Secretaria Executiva de Assuntos Internacionais	08.891.689/0001-01
Secretaria Executiva de Articulação Nacional	08.962.126/0001-59

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2014.

JOÃO DOS PASSOS MARTINS NETO
Procurador Geral do Estado

Aprovo o parecer e declaro serem verdadeiras as informações que deram base à opinião jurídica.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
Secretário de Estado da Fazenda

AUGUSTO PUHL PIAZZA
Diretor de Auditoria Geral

ADRIANO DE SOUZA PEREIRA
Diretor de Contabilidade Geral

Centro Administrativo do Governo, Rod. SC 401, km. 5, nº 4600 – Florianópolis/SC – CEP 88032-900

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Gabinete do Secretário

MINISTÉRIO DA
Fls. nº 291
Rubrica
Secretaria do Tesouro Nacional

Programa de Integração Viária do Planalto Norte do Estado de Santa Catarina – PROVIAS - SC

PARECER TÉCNICO

Este documento foi elaborado pela Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP, célula organizacional da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SIE e responsável pela implementação do ***Programa de Integração Viária do Planalto Norte do Estado de Santa Catarina – PROVIAS-SC***.

O propósito deste ***Parecer*** é o de prover o devido embasamento em termos de viabilidade técnica e sócio-econômica do Programa, assim como, fornecer subsídios e informações complementares que possam melhor consubstanciar o processo de contratação do financiamento externo junto ao ***Banco de Desenvolvimento da América Latina – CAF***, agente financiador da operação.

REFERÊNCIA: No âmbito do **Estado de Santa Catarina**, o Programa **"PROVIAS-SC"** tem seu referendo legal amparado pela LEI Nº 15.714, de 21 de dezembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco de Desenvolvimento da América Latina – CAF, no montante de US$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares), para atender ao **Programa de Integração Viária do Planalto Norte do Estado de Santa Catarina – PROVIAS-SC.**

INTERESSADOS: O ***Estado de Santa Catarina***, como mutuário da operação de financiamento, a ***Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIE***, na qualidade de instituição executora do financiamento, e o ***Banco de Desenvolvimento da América Latina – CAF***, como agente externo financiador; tendo como agente GARANTIDOR da operação de crédito a ***República Federativa do Brasil.***

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Gabinete do Secretário

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Fls. nº 300
Rubrica
Secretaria do Tesouro Nacional

Sumário

1 LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS UTILIZADAS 3
2 LISTA DE QUADROS E ILUSTRAÇÕES 4
3 OBJETO 5
4 RESPONSABILIDADES 5
5 CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA FOCO DO PROGRAMA 6
6 METAS 7
7 JUSTIFICATIVA 7
8 OBJETIVOS 8
9 COMPONENTES 9
10 INVESTIMENTOS 10
11 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS 10
12 ANÁLISE CUSTO/BENEFÍCIO 11
12.1 Elementos e Parâmetros Utilizados na Análise 13
12.1.1 Dados e Parâmetros da Frota de Veículos 13
12.1.2 Dados de Tráfego 15
12.1.3 Características Técnicas dos Trechos Rodoviários 16
12.1.4 Custos Unitários dos Serviços 17
12.2 Resultados da Análise 17
12.3 Resumo dos Custos e dos Benefícios 19
12.4 Indicadores Econômicos 23
13 FONTES ALTERNATIVAS DE FINANCIAMENTO 24
14 POR QUE FINANCIAMENTO EXTERNO? 24
15 A OPÇÃO PELA CAF 25
16 ASPECTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS 25
16.1 Gestão Ambiental e Social do Órgão Executor 25
16.2 Avaliação de Impactos Ambientais e de Riscos 26
16.3 Impactos do projeto sobre o componente Físico 26
16.4 Impactos do projeto sobre o componente biótico 26
16.5 Impactos do projeto sobre o componente sócio-econômico 26
16.6 Impactos do projeto sobre o componente institucional organizacional 27
16.7 Impactos do ambiente sobre o projeto 27
16.8 Medidas Mitigadoras Propostas 27
16.9 Principais Oportunidades 28

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Fls. nº 301
Rubrica
Secretaria do Tesouro Nacional

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Gabinete do Secretário

1 LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS UTILIZADAS

Siglas ou Abreviaturas	Descrição
AASHTO	*American Association of State Highway and Transportation Officials* (Instituição que normatiza a política de transportes dos Estados Unidos da América)
ANP	Agência Nacional do Petróleo
CAF	Banco de Desenvolvimento da América Latina
CBUQ	Concreto betuminoso usinado a quente
Cm	Centímetro
DEINFRA	Departamento Estadual de Infraestrutura – Órgão de Santa Catarina responsável pela implementação da política de transportes do Estado
DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
HDM	*Highway Design and Management Model* (Software utilizado mundialmente nos estudos de viabilidade técnica e econômica de rodovias)
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IRI	*International Roughness index* (índice que mede as irregularidades do perfi longitudinal das estradas)
IS	Instrução de Serviço em uso pelo DEINFRA
Km	Quilômetro
LIBOR	Taxa média de juros interbancária utilizada no mercado monetário
M2	Metro quadrado
M3	Metro cúbico
MIP	Manual de Instrução de Pleitos
PIR - I	Programa de Integração Regional
PROVIAS	Programa de Integração Viária do Planalto Norte do Estado de Santa Catarina
RM	Rodovia Municipal
SC	Santa Catarina (Sigla das rodovias de competência estadual)
SCT	Rodovia Federal sob gestão em caráter transitório ao Estado de Santa Catarina
SIE	Secretaria de Estado da Infraestrutura
TIR	Taxa Interna de Retorno
TMDA	Tráfego Médio Diário Anual
UGP	Unidade de Gerenciamento do Programa
US$	Dólares Americanos
VOC	*Vehicle Operational Cost* (Custo Operacional de Veículos)
VPL	Valor Presente Líquido

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Gabinete do Secretário

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Fls. nº 302

2 LISTA DE QUADROS E ILUSTRAÇÕES

Figura	Conteúdo	Página
Ilustração I	Mapa da Região Norte de Santa Catarina com a Localização das obras do PROVIAS	6
Ilustração II	Relação dos trechos de rodovias beneficiadas pelo PROVIAS - SC	8
Ilustração III	Quadro de Investimentos	10
Ilustração IV	Previsão dos desembolsos do programa	11
Ilustração V	Lista de trechos rodoviários analisados (Estudos de Viabilidade Técnico-Econômica)	11
Ilustração VI	Parâmetros da frota de veículos	14
Ilustração VII	Volumes de tráfego (TMDA) dos trechos rodoviários do programa	15
Ilustração VIII	Volumes de tráfego (TMDA) dos trechos rodoviários afetados pelas ações do PROVIAS - SC	16
Ilustração IX	Custos Unitários dos Serviços	17
Ilustração X	Resumo de custos e benefícios do PROVIAS - SC; Cenário 1	19
Ilustração XI	Resumo de custos e benefícios do PROVIAS - SC; Cenário 2	20
Ilustração XII	Resumo de custos e benefícios do PROVIAS - SC; Cenário 3	21
Ilustração XIII	Resumo de custos e benefícios do PROVIAS – SC; Cenário 4	22
Ilustração XIV	Resultados dos estudos de viabilidade econômica	23

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Fls. nº 303
Rubrica
Secretaria do Tesouro Nacional

3 OBJETO

O propósito maior deste Parecer Técnico é o provimento do devido embasamento em termos de viabilidade técnica e sócio-econômica do Programa, assim como, fornecer subsídios e informações complementares que possam melhor consubstanciar o processo de contratação do **Programa de Integração Viária do Planalto Norte de Santa Catarina – PROVIAS.**

Em termos financeiros, este programa atinge o montante de **US$ 124.101.000** (cento e vinte e quatro milhões e cento e um mil dólares norte-americanos), dos quais US$ 69.101.000 (sessenta e nove milhões e cento e um mil dólares norte-americanos) correspondem aos aportes provenientes do Estado de Santa Catarina e um valor limite de até **US$ 55.000.000 (cinqüenta e cinco milhões de dólares norte-americanos)** correspondente ao montante de empréstimo a ser concedido pelo agente financiador, o Banco de Desenvolvimento da América Latina – CAF, por intermédio da pertinente operação de crédito.

4 RESPONSABILIDADES

No âmbito das responsabilidades dos distintos agentes direta ou indiretamente envolvidos tanto na contratação da operação de crédito quanto nos processos intermediários e finalísticos subseqüentes, qualifica-se:

(i) O ***Estado de Santa Catarina***, como mutuário; (ii) A ***Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIE***, na qualidade de instituição executora das obras e ações resultantes da operação de financiamento; (iii) O ***Departamento Estadual de Infraestrutura – DEINFRA***, autarquia vinculada à SIE que será a unidade Co-executora do PROVIAS – SC e agente responsável pelos processos de licitação, pela contratação de empresas para execução das obras de engenharia e de supervisão de serviços; (iv) O ***Banco de Desenvolvimento da América Latina – CAF***, no papel de agente externo financiador; e por último; (v) A ***República Federativa do Brasil*** como ente GARANTIDOR da operação de crédito.

A gestão administrativa, técnica e executiva das ações, obras e serviços resultantes da materialização do PROVIAS será de responsabilidade da ***Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP***, célula integrante do aparato organizacional do agente executor, a Secretaria de Estado da infraestrutura. Esta unidade foi instituída pelo Decreto Nº 2806, de 9 de dezembro de 2009, e sua competência tem vinculação direta ao gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Gabinete do Secretário

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Fls nº 304
Rubrica
Secretaria do Tesouro Nacional

5 CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA FOCO DO PROGRAMA

O planalto norte catarinense é a região foco do PROVIAS – SC. Os investimentos que serão aplicados pelo programa deverão se concentrar em parte do traçado, no entorno e confluência da SC-477, importante rodovia de ligação que atende a região.

Esta rodovia, de cujos limites de traçado em solo catarinense se iniciam no extremo norte de Santa Catarina onde parte desde seu entroncamento com a BR-280 na área de influência do município de Canoinhas, estendendo-se em direção à planície litorânea do Estado onde faz conexão com a destacada região do vale do Rio Itajaí Açu no ponto de confluência com a BR-470 nas imediações do município de Indaial.

Ilustração I – Mapa da Região Norte de Santa Catarina com a Localização das obras do PROVIAS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Fls nº 305
Rubrica
Secretaria do Tesouro Nacional

Nos últimos anos, a região do planalto norte catarinense sofreu uma expansão de suas bases econômicas, momento em que, a indústria de beneficiamento da madeira (mobiliário, papel/papelão) experimentou uma ampliação do seu leque de ação incorporando áreas complementares do setor secundário, notadamente identificadas pelo setor químico e o metal/mecânico.

Contudo, o dinamismo econômico desta região não se fez de modo uniforme. Municípios situados mais ao norte são servidos pela rodovia BR-280, ligação federal cujo traçado é totalmente pavimentado, oferecendo melhor nível de serviço e de conexão à planície litorânea do Estado, área onde se situam importantes portos catarinenses (São Francisco do Sul, Itapoá, Itajaí, Navegantes, por ex.) denotando intensa movimentação de mercadorias e serviços com foco no mercado interno e externo.

Em contraponto, a conexão envolvendo, de um lado, a região do planalto norte catarinense, e de outro, o vale do rio Itajaí em sua confluência com a planície litorânea do Estado se escoa pelo traçado da rodovia SC-477, eixo de transporte mais eficiente do ponto de vista econômico. Entretanto, tal rodovia, além de ser dotada de segmentos em leito natural, apresenta descontinuidades de traçado, notadamente na sua ligação junto aos municípios de Papanduva, Itaiópolis e Doutor Pedrinho; fato que lhe compromete a função de corredor de interconexão regional.

Estudos sócio-econômicos que foram realizados junto à área de confluência da SC-477 apontaram que a região, além de apresentar baixos índices de densidade populacional (23,64 hab/km^2); baixo índice de urbanização; sofríveis níveis de participação no PIB do Estado, situação que lhe confere baixa renda *per capita* (inferior a R$ 10.000,00). Seu IDH, situado na faixa de 0,775 a 0,799 (terço inferior do estrato regional); oscila na direção oposta ao Estado de Santa Catarina neste aspecto, de cujo parâmetro se classifica como um dos melhores índices do Brasil (IDH=0,822).

6 METAS

As metas do PROVIAS-SC têm o propósito de reduzir os custos de transporte entre a região norte do Estado de Santa Catarina e o Vale do Rio Itajaí e diminuir os custos operacionais e dos tempos de viagem dos veículos que circulam pela rodovia SC-477.

7 JUSTIFICATIVA

Vários fatores podem ser os agentes responsáveis pelo desequilíbrio intra-regional existente entre o planalto norte catarinense e demais regiões. A ***deficiente exploração dos recursos naturais***, o ***mercado interno reduzido***, a ***agricultura pouco intensiva*** em termos do capital investido; e o ***deficiente nível de serviço oferecido pela infraestrutura de transportes*** que atende a região são elementos que tem imposto barreiras ao desenvolvimento econômico do planalto norte em níveis socialmente mais sustentáveis e equilibrados.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Fls. nº 306
Rubrica
Secretaria do Tesouro Nacional

Circunstâncias locacionais favoráveis como, por exemplo: (i) a elevada população rural; e; (ii) a abundância de recursos naturais/terras férteis, têm levado o setor privado a canalizar à região investimentos no setor primário, notadamente na instalação de agroindústrias e na implantação de fruticultura de clima temperado.

Por seu turno, ao Estado, na qualidade de agente indutor de um desenvolvimento regional equilibrado, cabe, por exemplo, entre outras políticas, realizar investimentos em infraestrutura de acesso, estratégia que no caso presente, deve prover as condições para uma ***conexão facilitada às instalações portuárias*** situadas nas cidades litorâneas de Itajaí e Navegantes. Esta iniciativa, entre outros benefícios, deve proporcionar à região o escoamento econômico da produção, ***reduzindo sobremaneira os custos de transporte***, de ***operação da frota de carga***, assim como, ***dos tempos de viagem dos veículos*** que circulam pelas rodovias SC- 477 e SC-112.

8 OBJETIVOS

O objetivo principal do PROVIAS–SC é a ***implantação e pavimentação de 97,87 quilômetros da rodovia SC–477***. Entre as localidades de Moema e o município de Doutor Pedrinho o PROVIAS - SC prevê a ***construção de uma via alternativa*** cujo propósito é o de conduzir o traçado da rodovia SC-477 para além dos limites físicos da área de influência da Reserva Indígena de Ibirama, medida que beneficiará também a Reserva Biológica Estadual do Sassafrás.

A ilustração II adiante apresenta em detalhes os dados físicos sobre as obras de construção e pavimentação previstas no escopo do programa.

Ilustração II – Relação das Obras do Programa

RODOVIA		TRECHO	EXTENSÃO (Km)
SC-477	Lote 1	Papanduva – Entr. SC-114	26,70
SC-477	Lote 3	Moema (Volta Triste) – Início Variante	12,30
SC-477/SC-112	Lote 4	Início Variante – Volta Grande	29,67
SCT - 477	Lote 5	Variante (Entr. SC-112) – Doutor Pedrinho	29,20
Extensão Total das Obras de Implantação e Pavimentação:			**97,87**

Observação: O Lote 2 – Entr. SC-114 (SC-419) – Moema (Volta Triste), com 12,33 Km de extensão, foi pavimentado com recursos próprios do Estado de Santa Catarina.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Fls. nº 307
Rubrica
Secretaria do Tesouro Nacional

9 COMPONENTES

O PROVIAS deverá ser implementado num prazo de 3 (três) anos e as ações que integram seu escopo de abrangência foram agrupadas em 4 (quatro) linhas de investimentos qualificados na forma dos seguintes componentes: (i) Componente 1 - ***Obras Viárias e Proteção Ambiental***; (ii) Componente 2 – ***Fortalecimento Institucional***; (iii) Componente 3 - ***Gestão do Programa***; e; (iv) Componente 4 - ***Outras Despesas***. A caracterização destes componentes é a seguinte:

(i) **Componente 1 - Obras Viárias e Proteção Ambiental**: Os investimentos em infraestrutura viária requeridos pelo PROVIAS-SC para a região compreendem a construção e pavimentação de um segmento da SC-477 ligando os municípios de Papanduva e Doutor Pedrinho numa extensão global de 97,87 quilômetros. As obras deste componente foram divididas em quatro lotes e a discriminação de suas partes está apresentada no quadro da Ilustração II. Todos os estudos e projetos finais de engenharia foram realizados por empresas de consultoria especializadas contratadas pelo Governo do Estado de Santa Catarina e estão devidamente aprovados pelas instâncias técnicas e financeiras.

No trecho compreendido entre a localidade de Moema e o município de Doutor Pedrinho, foi projetada uma via alternativa com o intuito de conduzir o traçado original da rodovia para além dos domínios da área englobada pela Reserva Indígena de Ibirama, segmento integrado pelos Lotes 4 e 5, estratégia que igualmente contribuirá à preservação da Reserva Biológica do Sassafrás.

O processo de execução das obras civis de infraestrutura, assim como a prestação de demais serviços correlatos será levada a cabo por intermédio de empresas de engenharia especializadas no setor que serão selecionadas no mercado nacional. Os pertinentes processos de seleção e contratação destas empresas serão realizados em conformidade aos procedimentos de licitação previstos na Legislação Nacional e às condições particulares acordadas nos termos do contrato de empréstimo que será firmado entre os entes partícipes.

Além das obras de construção e pavimentação de rodovias; este componente prevê a realização de trabalhos de supervisão para controle e monitoramento das obras e serviços afins; incluindo-se nesta última categoria atividades correlacionadas à implantação de medidas sócio-ambientais e de desapropriações quando aplicáveis.

(ii) **Componente 2 - Fortalecimento Institucional**: Este componente prevê a continuidade do programa de controle das políticas públicas sob implantação pelo agente Executor. Prevê ainda, a aquisição de equipamentos de informática cujo propósito é o de complementar a aplicabilidade do Plano de Atualização Tecnológica da SIE, iniciativa deflagrada nos idos da implantação do Programa PIR-I, projeto parcialmente financiado pelo agente financiador do PROVIAS-SC, a CAF.

(iii) **Componente 3 - Gestão do Programa**: A gestão do PROVIAS-SC será desempenhada por uma Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP),

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Fls. nº 308

composta por um Coordenador Geral, um Coordenador Técnico e um Coordenador Administrativo e Financeiro. A UGP será assessorada por uma empresa de consultoria técnica especializada, de cuja equipe de profissionais de apoio e suporte deverá contar com especialistas em várias áreas.

O propósito de alocação desta consultoria especializada é o de auxiliar o agente executor na gestão do Programa. Tais trabalhos serão conduzidos por um Coordenador Setorial, membro que será encarregado da comunicação formal entre a equipe propriamente dita e a coordenação da UGP. Esse componente compreende também a Auditoria Externa e a Auditoria de Segurança Viária, sendo esta última, entre outras tarefas, responsável pela validação dos projetos de engenharia.

(iv) **Componente 4 - Outras Despesa**: Esse componente incorporará as distribuições correspondentes à Comissão de Financiamento, os Gastos de Avaliação e os Imprevistos. Os recursos previstos para os dois primeiros itens serão totalmente financiados com recursos da CAF, enquanto que os imprevistos, caso sejam necessários, serão cobertos pelos fundos da contrapartida local.

10 INVESTIMENTOS

Ilustração III – Quadro de Investimentos

Item	Componentes	Custo (US$ x 1000)
1	Obras Viárias e Proteção Ambiental	118.097,5
2	Fortalecimento Institucional	450,00
3	Gestão do Programa	1.300,00
4	Outros Gastos	4.253,5
Custo Total do Programa:		**124.101,00**

11 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS

A execução do Programa está prevista para realizar-se em 3 (três) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato de empréstimo. O Estado de Santa Catarina disponibilizará os recursos para garantir a normal execução do Programa durante este período. A comprovação dos investimentos será verificada nos momentos em que os desembolsos acumulados provenientes da CAF alcancem os percentuais de 30%, 50%, 75% e 90% do total do empréstimo.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Gabinete do Secretário

MINISTÉRIO DA FAZENDA Fls nº 309 Rubrica Secretaria do Tesouro Nacional

Ilustração IV - PREVISÃO DOS DESEMBOLSOS

(Valores em US$ milhões)

Fonte de Recursos	Ano 1*	Ano 2*	Ano 3*	Total
Empréstimo CAF	20,0	20,0	15,0	55,0
Aportes Estado SC	25,1	25,1	18,9	69,1
Total	45,1	45,1	33,9	124,1
%	36	36	28	100,00

*Anos de execução do Programa, contados a partir do início da vigência do contrato de empréstimo.

12 ANÁLISE CUSTO/BENEFÍCIO

A análise de viabilidade econômica foi realizada com a utilização do modelo HDM-4, ferramenta computacional desenvolvida pelo Banco Mundial e que vem sendo utilizada em larga escala na avaliação técnica e econômica de projetos rodoviários.

Segundo o Estudo de Tráfego realizado para a elaboração dos Projetos Executivos dos trechos do PROVIAS, a nova ligação entre o Planalto Norte Catarinense e o Vale do Itajaí irá desviar parte do tráfego que hoje utiliza a BR-280. Para considerar o efeito causado pela nova estrada na região, foram incluídos na análise alguns trechos rodoviários afetados por essa mudança de fluxo (Vide Ilustração V).

Ilustração V – LISTA DOS TRECHOS RODOVIÁRIOS ANALISADOS

PROVIAS					
Rodovia		Trecho	Ext (Km)	Superfície	Tipo de Intervenção
SCT-477	Lote 1	Papanduva - Entr. SC-114 (SC-419)	26,70	Não Pavimentada	Pavimentação
	Lote 2	Entr. SC-114 (SC-419) - Moema (Volta Triste)	12,33	Pavimentada	-
	Lote 3	Moema (Volta Triste) - Início Variante	12,30	Não Pavimentada	Pavimentação
	Lote 4	Início Variante - Volta Grande	29,67	Não Pavimentada	Pavimentação
	Lote 5	Variante (Entr. SC-422) - Dr. Pedrinho	29 20	Não Pavimentada	Pavimentação

SUB-MALHA AFETADA					
Rodovia		Trecho	Ext (Km)	Superfície	Tipo de Intervenção
RM-422		Acesso a Volta Grande - Entr. SCT-477	25,80	Não Pavimentada	-
RM-477	1	Moema - RM-422	13,70	Não Pavimentada	-
	2	RM-422 - Dr Pedrinho	29,2	Não Pavimentada	-
BR-116	1	Entr. SC-114 (p/ Itaiópolis) - Entr. (A) SCT-477 (p/ Papand.)	30,13	Pavimentada	-
	2	Entr. (B) BR-280 - Entr. SC-114 (P/ Itaiópolis)	11,18	Pavimentada	-
	3	Entr. (A) BR-280 (Mafra) - Entr. (B) BR-280	7 73	Pavimentada	-
BR-280	1	Entr. SC-422 (Rio Negrinho) - Entr. (A) BR-116 (Mafra)	37,83	Pavimentada	-
	2	Entr. SC-430 (São B. do Sul) - Entr. SC-422 (R. Negrinho)	10,39	Pavimentada	-
	3	Jaraguá do Sul - Entr. SC-430 (São B. do Sul)	56,45	Pavimentada	-
	4	Entr. (B) SC-108 - Jaraguá do Sul	8,54	Pavimentada	-
	5	BR-101 - Entr. (B) SC-108	20,47	Pavimentada	-
BR-101		Entr. BR-280 - Entr. BR-470 (P/ Blumenau)	53,87	Pavimentada	-
SCT-477	1	Dr. Pedrinho - Benedito Novo	23,14	Pavimentada	-
	2	Benedito Novo - Entr. (A) SC-416 (Timbó)	14,24	Pavimentada	-
	3	Entr. (A) SC-416 (Timbó) - Entr. BR-470 (Indaial)	7,57	Pavimentada	-
BR-470	1	Entr. SC-418 (P/ Pomerode) - Entr. SCT-477	10,47	Pavimentada	-
	2	Entr. (B) SC-108 - ENTR. SC-418 (P/ Pomerode)	6,37	Pavimentada	-
	3	Entr. (A) SC-108 (Gaspar) - Entr. (B) SC-108	16,08	Pavimentada	-
	4	Entr. BR-101 - Entr. (A) SC-108 (Gaspar)	27,61	Pavimentada	-

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Fls. nº 310
Rubrica

A estratégia do estudo em efetuar a análise de uma malha de trechos rodoviários ao invés da análise de trechos isolados permite ao projetista obter uma visão global do empreendimento e as análises resultantes da aplicação do HDM por esse modo se tornam mais precisas pelo fato de que um "link" isolado de rodovia não cumpre seu papel de mobilidade de maneira isolada e qualquer alteração significativa nas condições de um determinado trecho pode gerar mudanças de rotas alterando o tráfego de outros trechos em seu entorno.

A análise integrada foi efetuada levando-se em consideração as pesquisas de tráfego realizadas para os projetos de engenharia dos trechos da SC-477. A malha analisada é composta pelos trechos separados em trechos do PROVIAS e trechos afetados pelas obras do Programa, conforme o quadro apresentado anteriormente na Ilustração V.

O tráfego normal será beneficiado diretamente pela redução dos custos operacionais e do tempo de viagem, enquanto que o tráfego desviado é beneficiado pela redução da extensão de trajeto. Por seu turno, o tráfego gerado, é conseqüência da melhoria das condições de acesso à região, condição que permite o aumento do número de viagens para o tráfego normal e o surgimento de novas oportunidades comerciais (incluindo turismo). A análise econômica foi realizada considerando a situação de toda a sub-malha nas seguintes condições:

a) BASE - condição atual, SEM PROGRAMA; e;
b) PROVIAS - considerando a realização das obras.

O benefício econômico que viabiliza as obras do PROVIAS é oriundo da diferença entre o Custo Total de Transporte da situação **b** versus o Custo Total de Transporte da situação **a**, sendo que os componentes destes Custos Totais de Transporte são medidos ao longo de um período de análise de 23 anos, assim considerado para abranger todo o ciclo de vida útil de projeto dos trechos que receberão investimentos do PROVIAS.

Os preços dos insumos necessários para a alimentação do modelo (HDM) no que diz respeito à frota de veículos considerada foram levantados durante o mês de dezembro de 2010. Os preços econômicos dos insumos foram obtidos levando-se em conta que estes representam 80% do preço de mercado dos bens e serviços, exceto a gasolina utilizada pelos veículos de passeio que representa 60% do preço de mercado e o valor do tempo do passageiro. Para este foi utilizado um fator de correção de 0,55 para passageiros de automóveis e 0,38 no caso de passageiros de ônibus. Estes fatores são os sugeridos pela Instrução de Serviço para Análise Econômica (IS-17) do DEINFRA.

Para o cálculo do custo econômico das obras e serviços rodoviários também foi utilizado o mesmo percentual de 80% do valor orçado. Com relação aos trechos dos quais não foram encontrados registros atualizados, as inferências foram efetuadas considerando-se a hipótese mais conservadora.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Fls. nº 311
Rubrica
Secretaria de Infraestrutura Hídrica

A análise foi efetuada considerando-se uma taxa de oportunidade de capital de 12% ao ano, taxa esta utilizada correntemente no Brasil para análises de investimentos em rodovias.

Para fins de análise de sensibilidade foram estudadas três hipóteses: (i) A 1ª, considerando a redução de 10% no tráfego dos trechos do Programa; (ii) A 2ª, levando em conta um incremento adicional de 25% no custo final das obras, valor este o percentual limite de aumento em termos de aditivo contratual estabelecido pela legislação no Brasil; e; (iii) A 3ª hipótese, que combina a 1ª e 2ª hipóteses anteriores.

Com relação aos trechos dos quais não foram encontrados registros atualizados, as inferências foram efetuadas considerando-se a hipótese mais conservadora. A análise foi efetuada considerando-se uma taxa de oportunidade de capital de 12% ao ano, taxa esta utilizada normalmente no Brasil para análises de investimentos em rodovias. A integração dos trechos analisados para fins de comparação econômica pode ser vista no mapa apresentado na ilustração I.

12.1 Elementos e Parâmetros Utilizados na Análise

Os elementos e parâmetros utilizados na análise foram extraídos dos projetos executivos das obras do Programa, e ainda, pela realização de pesquisas em documentação técnica e base de dados do DEINFRA e de outras fontes, bem como através de pesquisas de mercado diretamente realizadas para este fim. Todos os dados de entrada para os trechos considerados no estudo foram impressos com a utilização do HDM-4 em relatório apresentado no ***Anexo 1*** da versão extensiva desta análise de viabilidade, estando disponível para consulta na UGP/SIE.

Os dados básicos considerados nos estudos de avaliação econômica são os seguintes:

1) Dados e parâmetros da frota de veículos;
2) Dados de tráfego;
3) Características técnicas dos trechos rodoviários;
4) Intervenções e serviços de conservação, manutenção e melhoria.

12.1.1 Dados e Parâmetros da Frota de Veículos

A frota de veículos considerada neste estudo é composta de cinco categorias de veículos: (i) Automóvel; (ii) Ônibus; (iii) Caminhão Médio; (iv) Caminhão Pesado ;e; (v) Caminhão Articulado. O carregamento médio por eixo utilizado para os veículos comerciais foi obtido a partir de estudo recente realizado no Estado de Santa Catarina, com base em pesagens amostrais.

Os preços dos insumos para a frota como o preço de veículo novo, preço de pneus e de mão de obra de manutenção foram obtidos por pesquisa de mercado considerando os

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Gabinete do Secretário

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Fls nº 312
Secretaria do Tesouro Nacional

preços médios entre as diversas marcas e fornecedores para cada categoria na Região Metropolitana de Florianópolis para o mês de dezembro de 2011. Para o custo de tripulação foram utilizadas as convenções coletivas de trabalho divulgadas pelos respectivos sindicatos. No que tange ao preço dos combustíveis, foram utilizados os valores divulgados pela Agência Nacional de Petróleo resultado de pesquisas de mercado realizadas mensalmente pela própria ANP.

O valor referente ao tempo do passageiro foi calculado com base nos rendimentos médios no ano de 2009 divulgados pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Foi considerado para o cálculo que passageiros de ônibus teriam rendimentos médios de até 3 salários mínimos e os passageiros de automóveis acima de 3 salários mínimos. Esta separação por classe de rendimentos foi observada nos resultados de pesquisas de campo realizadas em anos anteriores quando da consolidação do estudo denominado "***Plano Diretor Rodoviário do Estado de Santa Catarina***".

Os demais parâmetros da frota foram definidos pela utilização do próprio Banco de Dados do HDM ou são oriundos de pesquisas realizadas para outros Programas de Financiamento já efetuados em Santa Catarina. A ilustração VI adiante exibe um resumo de todos os dados considerados para a frota de veículos.

Ilustração VI – PARÂMETROS DA FROTA DE VEÍCULOS

Características dos Veículos	Unidade	Automóvel	Ônibus	Caminhão		
				Médio	Pesado	Articulado
Equivalente de Eixos (AASHTO)	-	0,00	0,60	1,25	2,28	4,84
PCSE	-	1	1,6	1,5	1,6	1,8
Carga Total Bruta	Ton	1,2	10,0	12,0	20,0	40,0
Número de Eixos	-	2	2	2	3	5
Número de Pneus	-	4	6	6	10	18
Nº de Passageiros/ Veículos	-	2	30	0	0	0
Utilização dos Veículos						
Vida de Serviço	Anos	12	14	14	14	14
Quilometragem Anual Média	Km	36.000	80.000	82.000	100.000	130.000
Utilização Anual	Horas	500	1.500	1.500	2.000	2.500
Viagens a Trabalho (Passageiro)	%	80	80	-	-	-
Custos Unitários Econômicos						
Veículo Novo	US$/Veículo	18.000,00	135.000,00	55.000,00	120.000,00	195.000,00
Pneu Novo	US$/Pneu	190,00	750,00	350,00	700,00	750,00
Mão de Obra de Manutenção	US$/h	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00
Mão de Obra de Tripulação	US$/h	-	4,50	2,70	2,80	3,20
Tempo do Passageiro	US$/h	5,65	0,90	-	-	-
Atraso de Carga	US$/h	-	-	0,14	0,14	0,19
Gasolina	US$/litro	0,84	-	-	-	-
Óleo Diesel	US$/litro	-	0,90	0,90	0,90	0,90
Óleo Lubrificante	US$/litro	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Fls nº 313
Rubrica
Secretaria do Tesouro Nacional

12.1.2 Dados de Tráfego

Os dados de tráfego dos trechos integrantes da malha considerada na análise foram obtidos a partir dos respectivos projetos executivos e atualizados segundo as taxas de crescimento indicadas nestes projetos.
O estudo de tráfego realizado para os projetos dos Lotes 4 e 5 identificou através da análise do comprimento virtual que a implantação e pavimentação dos mesmos iria desviar todo o tráfego das rodovias municipais RM-477 e RM-422 (Tráfego Desviado 1). Nesta avaliação optou-se em manter 10% do tráfego destas rodovias, já que é uma hipótese mais conservadora e realista levando em conta a existência de uma parcela de tráfego local que não alteraria sua rota.

Além deste, a nova ligação também irá desviar uma parte do tráfego de média e longa distância que hoje estaria utilizando a BR-280 para realizar o percurso entre o Planalto Norte do Estado e o Vale do Itajaí (Tráfego Desviado 2). Os dados processados pelo HDM com relação ao tráfego em cada um dos trechos da malha estudada, ano a ano, encontram-se expostos de forma gráfica no ***Anexo 2*** da versão extensiva desta análise de viabilidade, estando disponível para consulta na UGP/SIE. As duas ilustrações seguintes trazem os dados de tráfego dos trechos integrantes do PROVIAS e dos trechos afetados pelo Programa, respectivamente:

Ilustração VII – VOLUMES DE TRÁFEGO DOS TRECHOS INTEGRANTES DO PROVIAS

Trecho	Tráfego	Ano	Auto	Ônibus	Caminhão			Total
					Médio	Pesado	Articulado	
L1.1: Papanduva - SC-423 (P/ Santa Terezinha)	Normal	2010	728	25	199	116	57	1125
	Gerado	2013	297	9	80	46	24	456
	Desviado[2] +	2013	373	57	62	100	127	719
	Taxa de Crescimento		3,40	0,84	2,94	2,94	2,94	-
L1.2: SC-423 (P/ Santa Terezinha) - Entr. (A) SC-114 (P/ Itaiópolis)	Normal	2010	83	8	42	115	3	251
	Gerado	2013	35	4	17	46	1	103
	Desviado[2] +	2013	373	57	62	100	127	719
	Taxa de Crescimento		3,40	0,84	2,94	2,94	2,94	-
L2: Entr. (A) SC-114 (P/ Itaiópolis) - Entr. (B) SC-114 (P/ Volta Triste)	Normal	2010	194	28	94	43	20	379
	Gerado	-	-	-	-	-	-	-
	Desviado[2] +	2013	373	57	62	100	127	719
	Taxa de Crescimento		3,00	4,30	4,30	4,30	4,30	-
L3: Entr. (B) SC-114 (P/ Volta Triste) - Moema	Normal	2010	129	20	63	26	8	246
	Gerado	2013	293	19	56	54	60	482
	Desviado[2] +	2013	373	57	62	100	127	719
	Taxa de Crescimento		3,00	4,30	4,30	4,30	4,30	-
L4.1: Moema - SC-422	Normal	-	-	-	-	-	-	-
	Gerado	2013	231	13	39	39	44	366
	Desviado[1] +	2013	99	15	47	20	6	187
	Desviado[2] +	2013	373	57	62	100	127	719
	Taxa de Crescimento		3,00	4,30	4,30	4,30	4,30	-
L4.2: SC-422/SCT477 - Volta Grande	Normal	2010	383	11	78	108	31	612
	Gerado	2013	75	2	9	20	5	111
	Desviado	-	-	-	-	-	-	-
	Taxa de Crescimento		3,00	4,30	4,30	4,30	4,30	-
L5: SC-422/SCT477 - Dr Pedrinho	Normal	-	-	-	-	-	-	-
	Gerado	2013	218	12	26	32	34	322
	Desviado[1] +	2013	161	14	26	25	5	231
	Desviado[2] +	2013	373	57	62	100	127	719
	Taxa de Crescimento		3,00	4,30	4,30	4,30	4,30	-

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Gabinete do Secretário

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Fls. nº 314
Rubrica
Secretaria do Tesouro Nacional

Ilustração VIII – VOLUMES DE TRÁFEGO DOS TRECHOS AFETADOS PELO PROVIAS

RM-422: Acesso a Volta Grande - Entr. SCT-477	Normal	2010	134	2	28	38	11	213
	Desviado[1] -	2013	132	2	29	39	11	213
RM-477_1:	Normal	2010	101	15	46	19	6	186
	Desviado[1] -	2013	99	15	47	20	6	187
RM-477_2:	Normal	2010	163	14	26	25	5	232
	Desviado[1] -	2013	161	14	26	25	5	231
BR-116_1: SC-114 (P/ Itaiópolis) - Entr. SCT-477 (p/ Papanduva)	Normal	2010	1903	62	763	973	1272	4973
	Desviado[2] -	2013	373	57	62	100	127	719
BR-116_2: Entr. (B) BR-280 - Entr. SC-114 (P/ Itaiópolis)	Normal	2010	1908	62	765	975	1276	4987
	Desviado[2] -	2013	373	57	62	100	127	719
BR-116_3: Entr. (A) BR-280 (Mafra) - Entr. (B) BR-280	Normal	2010	7000	73	998	1150	1425	10647
	Desviado[2] -	2013	373	57	62	100	127	719
BR-280_1: Entr. SC-422 (Rio Negrinho) - Entr. (A) BR-116 (Mafra)	Normal	2010	4966	30	430	651	371	6448
	Desviado[2] -	2013	373	57	62	100	127	719
BR-280_2: Entr. SC-430 (São B. do Sul) - Entr. SC-422 (Rio Negrinho)	Normal	2010	7158	40	685	755	515	9154
	Desviado[2] -	2013	373	57	62	100	127	719
BR-280_3: Jaraguá do Sul - Entr. SC-430 (São B. do Sul)	Normal	2010	1930	18	322	279	153	2702
	Desviado[2] -	2013	373	57	62	100	127	719
BR-280_4: Entr. (B) SC-108 - Jaraguá do Sul	Normal	2010	17010	67	1379	1369	547	20372
	Desviado[2] -	2013	373	57	62	100	127	719
BR-280_5: BR-101 - Entr. (B) SC-108	Normal	2010	8969	68	1268	1262	749	12316
	Desviado[2] -	2013	373	57	62	100	127	719
BR-101: Entr. BR-280 - Entr. BR-470 (P/ Blumenau)	Normal	2010	12424	149	2180	2582	2558	19893
	Desviado[2] -	2013	373	57	62	100	127	719
SCT-477_1: Dr. Pedrinho - Benedito Novo	Normal	2010	1310	9	230	171	33	1753
	Desviado[2] +	2013	373	57	62	100	127	719
SCT-477_2: Benedito Novo - Entr. (A) SC-416 (Timbó)	Normal	2010	2875	10	218	223	38	3363
	Desviado[2] +	2013	373	57	62	100	127	719
SCT-477_3: Entr. (A) SC-416 (Timbó) - Entr. BR-470 (Indaial)	Normal	2010	10789	28	631	584	132	12164
	Desviado[2] +	2013	373	57	62	100	127	719
BR-470_1: Entr. SC-418 (P/ Pomerode) - Entr. SCT-477	Normal	2010	14045	279	4645	7162	1866	27996
	Desviado[2] +	2013	373	57	62	100	127	719
BR-470_2: Entr. (B) SC-108 - ENTR. SC-418 (P/ Pomerode)	Normal	2010	9138	181	3774	3907	1214	18215
	Desviado[2] +	2013	373	57	62	100	127	719
BR-470_3: Entr. (A) SC-108 (Gaspar) - Entr. (B) SC-108	Normal	2010	10934	68	1281	1027	974	14283
	Desviado[2] +	2013	373	57	62	100	127	719
BR-470_4: Entr. BR-101 - Entr. (A) SC-108 (Gaspar)	Normal	2010	9880	59	1003	1092	824	12858
	Desviado[2] +	2013	373	57	62	100	127	719
Taxas de Crescimento			3,00	4,30	4,30	4,30	4,30	-

12.1.3 Características Técnicas dos Trechos Rodoviários

O ***desenho estrutural*** dos pavimentos, assim como, o ***gabarito da seção transversal de projeto***, devem variar de trecho a trecho do PROVIAS – SC em função do valor do tráfego atual e das taxas de crescimento do tráfego futuro adotadas, entre outros parâmetros correlacionados.

O lote 1 deverá receber uma camada de revestimento asfáltico cuja espessura deverá variar entre 4 e 5 cm; enquanto que para os segmentos que perfazem os lotes 3, 4 e 5 esta camada poderá atingir até 7,5 cm de espessura.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Fls. nº 345
Rubrica
Secretaria do Tesouro Nacional

12.1.4 Custos Unitários dos Serviços

Neste item a análise considerou os custos de manutenção e construção rodoviárias apresentadas na ilustração apresentada na sequência.

Ilustração IX – CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

Valores de Dez/2010

Tipo de Superfície	Serviço	Unidade	Custo Unitário Financeiro US$	Custo Unitário Econômico US$
Não Pavimentada	Conservação Rotineira	Km	1.100,00	880,00
	Patrolamento	Km	80,00	64,00
	Recomposição de Revestimento	m^3	12,50	10,00
Pavimentada	Conservação Rotineira	Km	2.200,00	1.760,00
	Remendos	m^2	20,00	16,00
	Recape com 4cm CBUQ	m^2	15,00	12,00
	Construção SCT-477 Lote 1	Km	1.002.213,10	801.770,48
	Construção SCT-477 Lote 3	Km	1.080.772,83	864.618,26
	Construção SCT-477 Lote 4	Km	1.018.055,42	814.444,34
	Construção STC-477 Lote 5	Km	1.561.464,09	1.249.171,28

12.2 Resultados da Análise

O estudo se concentrou na determinação dos custos totais de transporte de duas alternativas para a malha rodoviária considerada e, conseqüentemente, na comparação entre eles. O custo total de transporte neste estudo, para cada uma das alternativas inclui:

(i) ***Custos de capital do órgão rodoviário*** – São os custos das obras de implantação, restauração e melhorias diretamente empregadas pelo órgão administrador rodoviário;

(ii) ***Custos recorrentes do órgão rodoviário*** – São os recursos necessários para a manutenção e conservação rotineiras das rodovias e empregados pelo órgão rodoviário;

(iii) ***Custo de operação de veículos*** – São os custos dos usuários referentes aos insumos empregados para a utilização da rodovia, tais como: a) depreciação de veículo; b) combustível; c) pneus; d) mão de obra de manutenção; e) peças de reposição; f) óleo lubrificante; g) custo de tripulação; entre outros; e;

(iv) ***Custos dos tempos de viagem*** – Referem-se aos custos horários de salário dos viajantes a serviço.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Fls. nº 316
Rubrica
Secretaria do Tesouro Nacional

O HDM determina custos anuais para cada um destes componentes em cada alternativa estudada a partir da simulação do ciclo de vida da rodovia, especialmente para o caso da estrutura do pavimento. A simulação do ciclo de vida do pavimento leva em conta a deterioração que o mesmo sofre, principalmente, pelo efeito da aplicação das cargas. O HDM possui modelos de deterioração para a maioria dos tipos de pavimentos, atualizando sua estrutura quando se prevê a realização de serviços de melhoria, conservação e manutenção de uma dada rodovia sob estudo.

Ano após ano do período de análise o HDM simula a situação média dos pavimentos para as diferentes alternativas. Neste estudo foram simuladas duas alternativas para serem comparadas entre si:

a) Alternativa **BASE**: representa deixar a malha em estudo exatamente como se encontra nos dias atuais, ou seja, sem as obras de construção e pavimentação. Os pavimentos existentes receberiam uma manutenção básica composta por um valor destinado à conservação rotineira, além de reparos localizados com o propósito de manutenção da via sem depressões ou buracos. As rodovias não pavimentadas estariam sendo tratadas com ações de nivelamento anual, sendo que num período de três anos executar-se-ia uma reposição da camada de desgaste. Para as rodovias não pavimentadas também foi considerado um valor para a conservação rotineira;

b) Alternativa **PROVIAS**: representa executar as obras de pavimentação previstas pelo programa. Após as obras de pavimentação, os trechos receberiam além manutenção básica descrita na alternativa anterior, uma intrervenção em nível de recapeamento quando o pavimento atingisse níveis de deterioração intoleráveis (IRI = 4 m/km).

Para simular os efeitos de possíveis variações nos dados mais relevantes considerados na avaliação foram feitas simulações sob 4 (quatro) cenários distintos:

I) ***Cenário 1 - Condição normal***, onde todos os custos econômicos e o tráfego permanecem inalterados;
II) ***Cenário 2 - Condição de tráfego reduzido em 10% do TMDA***;
III) ***Cenário 3 - Condição de majoração do custo das obras previstas no PROVIAS em 25%***;
IV) ***Cenário 4 - Condição de tráfego reduzido em 10% do TMDA e custos de investimentos majorados em 25%.***

O custo operacional para a malha de estudo na alternativa "PROVIAS" é menor, como comprova a análise realizada sob os quatro cenários. Isto ocorre porque o pavimento possui baixo nível de irregularidade ao longo do seu ciclo de vida, resultando em menor desgaste, consumo de insumos para os veículos e também de velocidades mais elevadas de operação, o que resulta em menores tempos de viagem. Para um melhor entendimento do comportamento do pavimento dos diversos trechos analisados pode ser

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Fls. nº 317
Rubrica
Secretaria do Tesouro Nacional

encontrada a versão extensiva desta análise de viabilidade na UGP/SIE, caso necessário, podendo ser consultado o ***Anexo 3*** – Evolução da Irregularidade dos Pavimentos por Trecho/Alternativa (Condição I).

12.3 Resumo dos Custos e dos Benefícios

A análise comparativa dos custos entre duas alternativas para uma mesma malha rodoviária resulta em um conjunto de valores anuais por componente do custo total de transporte. No estudo presente é o resultado da comparação entre as alternativas PROVIAS e BASE. O resumo anual de custos exibidos a seguir nas ilustrações de X a XII, nos quadros demonstrativos das várias alternativas analisadas, conforme discriminadas. O ano base utilizado, 2011, pode ser deslocado para 2012 ou 2013, mantidas as demais variáveis constantes, sem prejuízo para os fluxos de custos e benefícios analisados.

Ilustração X – RESUMO DOS CUSTOS E BENEFÍCIOS

Cenário 1 *- Hipótese com o tráfego normal e custos de projeto*, em US$ 10^{6}

Ano	Custos		Benefícios		Benefício
	Capital	Recorrente	VOC	TV	Líquido
2011	45,17	0,00	0,00	0,00	-45,17
2012	45,64	-0,01	-1,88	-0,14	-47,65
2013	0,00	0,12	34,27	1,17	35,32
2014	0,20	0,12	38,36	1,35	39,38
2015	-3,20	0,12	38,17	1,11	42,36
2016	4,55	0,12	32,48	1,28	29,09
2017	-3,32	0,12	44,78	1,52	49,49
2018	0,90	0,12	37,74	1,21	37,92
2019	0,00	0,12	40,81	1,43	42,12
2020	0,77	0,12	42,15	1,64	42,90
2021	4,97	0,12	39,87	1,30	36,08
2022	2,05	0,12	50,27	1,61	49,71
2023	-0,46	0,12	59,57	1,17	61,08
2024	0,00	0,12	54,46	-0,79	53,54
2025	-2,60	0,12	60,35	-2,58	60,25
2026	-3,50	0,12	52,37	-3,86	51,90
2027	4,64	0,12	50,80	2,24	48,27
2028	0,90	0,12	66,73	2,74	68,44
2029	-0,34	0,12	70,72	3,09	74,03
2030	6,57	0,12	61,65	2,57	57,53
2031	2,45	0,12	82,25	3,15	82,83
2032	-1,26	0,12	94,71	3,54	99,38
2033	0,68	0,12	88,67	2,97	90,84
Total	**104,80**	**2,54**	**1.139,30**	**27,70**	**1.059,65**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Gabinete do Secretário

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Fls nº 318
Rubrica
Secretaria do Tesouro Nacional

Ilustração XI – RESUMO DOS CUSTOS E BENEFÍCIOS

Cenário 2 *- Hipótese com o tráfego reduzido em 10% e custos de projeto,* em US$ 10^6

Ano	Custos		Benefícios		Benefício Líquido
	Capital	Recorrente	VOC	TV	
2011	45,17	0,00	0,00	0,00	-45,17
2012	45,64	-0,01	-1,69	-0,12	-47,44
2013	0,00	0,12	28,20	0,81	28,89
2014	0,22	0,12	31,66	0,97	32,29
2015	-0,60	0,12	31,30	0,76	32,53
2016	1,94	0,12	33,71	0,91	32,56
2017	-3,13	0,12	36,88	1,08	40,96
2018	0,74	0,12	29,94	0,81	29,89
2019	0,00	0,12	33,27	1,00	34,15
2020	-0,47	0,12	34,28	1,19	35,82
2021	6,24	0,12	30,69	0,87	25,20
2022	2,05	0,12	40,18	1,11	39,11
2023	-0,42	0,12	48,30	1,34	49,93
2024	0,00	0,12	44,71	0,98	45,57
2025	0,00	0,12	52,67	1,28	53,83
2026	-6,81	0,12	58,94	0,27	65,90
2027	7,32	0,12	31,80	-1,47	22,88
2028	-1,05	0,12	46,16	-3,73	43,35
2029	-0,57	0,12	53,24	-0,82	52,87
2030	5,24	0,12	49,20	1,79	45,62
2031	4,05	0,12	63,43	2,27	61,53
2032	-1,21	0,12	77,75	2,67	81,51
2033	0,68	0,12	72,06	2,16	73,41
Total	**105,05**	**2,54**	**926,66**	**16,13**	**835,20**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Gabinete do Secretário

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Fls. nº 39
Rubrica
Secretaria do Tesouro Nacional

Ilustração XII – RESUMO DOS CUSTOS E BENEFÍCIOS

Cenário 3 *- Hipótese com o tráfego normal e custos majorados em 25%*, em US$ 10^6

Ano	Custos		Benefícios		Benefício Líquido
	Capital	Recorrente	VOC	TV	
2011	56,58	0,00	0,00	0,00	-56,58
2012	57,05	-0,01	-1,88	-0,14	-59,06
2013	0,00	0,12	34,27	1,17	35,32
2014	0,20	0,12	38,36	1,35	39,38
2015	-3,20	0,12	38,17	1,11	42,36
2016	4,55	0,12	32,48	1,28	29,09
2017	-3,32	0,12	44,78	1,52	49,49
2018	0,90	0,12	37,74	1,21	37,92
2019	0,00	0,12	40,81	1,43	42,12
2020	0,77	0,12	42,15	1,64	42,90
2021	4,97	0,12	39,87	1,30	36,08
2022	2,05	0,12	50,27	1,61	49,71
2023	-0,46	0,12	59,57	1,17	61,08
2024	0,00	0,12	54,46	-0,79	53,54
2025	-2,60	0,12	60,35	-2,58	60,25
2026	-3,50	0,12	52,37	-3,86	51,90
2027	4,64	0,12	50,80	2,24	48,27
2028	0,90	0,12	66,73	2,74	68,44
2029	-0,34	0,12	70,72	3,09	74,03
2030	6,57	0,12	61,65	2,57	57,53
2031	2,45	0,12	82,25	3,15	82,83
2032	-1,26	0,12	94,71	3,54	99,38
2033	0,68	0,12	88,67	2,97	90,84
Total	**127,62**	**2,54**	**1.139,30**	**27,70**	**1.036,83**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Fls nº 320
Rubrica
Secretaria do Tesouro Nacional

Ilustração XIII – RESUMO DOS CUSTOS E BENEFÍCIOS

Cenário 4 *- Hipótese com o tráfego reduzido em 10% e custos majorados em 25%,* em US$ 10^6

Ano	Custos		Benefícios		Benefício Líquido
	Capital	Recorrente	VOC	TV	
2011	56,58	0,00	0,00	0,00	-56,58
2012	57,05	-0,01	-1,69	-0,12	-58,85
2013	0,00	0,12	28,20	0,81	28,89
2014	0,22	0,12	31,66	0,97	32,29
2015	-0,60	0,12	31,30	0,76	32,53
2016	1,94	0,12	33,71	0,91	32,56
2017	-3,13	0,12	36,88	1,08	40,96
2018	0,74	0,12	29,94	0,81	29,89
2019	0,00	0,12	33,27	1,00	34,15
2020	-0,47	0,12	34,28	1,19	35,82
2021	6,24	0,12	30,69	0,87	25,20
2022	2,05	0,12	40,18	1,11	39,11
2023	-0,42	0,12	48,30	1,34	49,93
2024	0,00	0,12	44,71	0,98	45,57
2025	0,00	0,12	52,67	1,28	53,83
2026	-6,81	0,12	58,94	0,27	65,90
2027	7,32	0,12	31,80	-1,47	22,88
2028	-1,05	0,12	46,16	-3,73	43,35
2029	-0,57	0,12	53,24	-0,82	52,87
2030	5,24	0,12	49,20	1,79	45,62
2031	4,05	0,12	63,43	2,27	61,53
2032	-1,21	0,12	77,75	2,67	81,51
2033	0,68	0,12	72,06	2,16	73,41
Total	**127,87**	**2,54**	**926,66**	**16,13**	**812,38**

O benefício líquido anual representa o valor poupado de uma alternativa com relação à outra. Pode-se observar que nos anos em que o investimento de capital é realizado o benefício líquido é negativo.

O fluxo anual de Custo por Trecho/Alternativa, que resultou no resumo de custos da condição I (Ilustração XIII) pode ser encontrado no ***Anexo 4*** da versão extensiva desta análise de viabilidade, estando disponível para consulta na UGP/SIE. Poderá ser consultado do mesmo modo no ***Anexo 5***, o relatório resumo da análise econômica para as quatro condições avaliadas.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Fls. nº 321
Rubrica
Secretaria do Tesouro Nacional

12.4 Indicadores Econômicos

Os indicadores econômicos que permitem concluir sobre a viabilidade econômica do investimento são: (i) O ***Valor Presente Líquido*** (VPL); e; (ii) A ***Taxa Interna de Retorno*** (TIR).

O VPL representa a soma de todos os benefícios ao longo do período de análise, trazidos para o momento presente a partir da aplicação de uma dada taxa de juros. A taxa de juros aplicada no presente caso foi de 12% ao ano.

A TIR representa o percentual de rentabilidade do investimento. Este valor deve ser igual ou maior que a taxa de juros considerada, isto é, igual ou maior do que 12 %.

A análise de sensibilidade foi realizada para as quatro condições citadas anteriormente, e os resultados podem ser vistos na Ilustração adiante.

Ilustração XIV – RESULTADOS DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE ECONÔMICA

CONDIÇÃO	VPL US$ milhões	TIR (%)
I	**221,72**	36,1
II	**166,49**	31,2
III	**200,12**	30,3
IV	**144,89**	26,0

O sumário dos indicadores econômicos para cada uma das condições analisadas, tabulados de acordo com os relatórios de saída do HDM 4 pode ser encontrado no ***Anexo 6*** da versão extensiva desta análise de viabilidade, disponível para consulta na UGP/SIE.

OS INDICADORES ECONÔMICOS OBTIDOS NA ANÁLISE DEMONSTRAM A VIABILIDADE DO INVESTIMENTO, INCLUSIVE NAS CONDIÇÕES DE SENSIBILIDADE.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Fls. nº 322
Rubrica
Secretaria do Tesouro Nacional

13 FONTES ALTERNATIVAS DE FINANCIAMENTO

Para atendimento ao art.11 da Resolução Nº 48, de 21 de dezembro de 2007 que dispõe sobre os limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno, no pedido de empréstimo externo de US$ 55.000.000 (cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina – CAF, prestamos os seguintes esclarecimentos.

> "Art. 11. Sujeitam-se à aprovação específica do Senado Federal as operações de crédito externo, de responsabilidade da União, excluído o Banco Central do Brasil, bem como as garantias concedidas pela União a operações de mesma natureza, inclusive aditamento a contrato relativo à operação de crédito externo que preveja a elevação dos valores mutuados ou financiados ou a redução dos prazos de pagamento.
> **Parágrafo único.** Os pedidos de que trata este artigo deverão ser encaminhados ao Senado Federal, instruídos com:
> i) análise financeira da operação acompanhada do cronograma de dispêndio e avaliação das fontes alternativas de financiamento;..."

14 POR QUE FINANCIAMENTO EXTERNO?

O financiamento externo é uma modalidade de empréstimo em que a União atua como avalista e os estados planejam os investimentos e gerenciam os recursos. Nessa condição, o Governo Federal verifica a capacidade estadual de suportar a dívida e analisa as contas e os investimentos dos estados. Cabe a estes negociarem e receberem os recursos diretamente da agência financiadora, evitando o contingenciamento dos recursos pelo Governo Federal.

A opção do Governo do Estado pela solicitação de financiamento externo deve-se às condições de juros e prazos oferecidos pelas agências multilaterais de crédito para investimentos em infra-estrutura. Essa modalidade de operação de crédito é bastante atraente para os Estados pelo fato de que possui menor taxa de juros e maiores períodos de carência, além de prazos mais dilatados para pagamento se comparados às operações nacionais.

Outro fator a considerar decorre da redução da pressão imediata sobre o orçamento público que os empréstimos externos para investimentos na infraestrutura econômica proporcionam, permitindo a destinação preferencial dos recursos do Tesouro Estadual para gastos de natureza social, justamente aqueles cujos benefícios econômicos imediatos são, por sua natureza, de determinação mais difícil.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Fls. nº 323
Rubrica
Secretaria do Tesouro Nacional

Santa Catarina possui uma longa tradição na utilização de empréstimos desta natureza, contando com diversas experiências de sucesso nesse campo, e, atualmente, possui pelo menos quatro programas na área da infraestrutura em andamento ou iniciando.

15 A OPÇÃO PELA CAF

A opção pela CAF – Banco de Desenvolvimento da América Latina – justifica-se pela eficiência e rapidez que esta agência tem demonstrado na preparação dos projetos por ela financiados, o que pode trazer uma antecipação dos benefícios econômicos. Soma-se a este fato o menor custo indireto do financiamento, quando considerada a opção preferencial pela Lei Nº 8666 e legislação subseqüente no lugar de regras próprias, além do menor custo da comissão de inspeção e vigilância, que compensa eventuais flutuações das taxas de juros.

Saliente-se, também, que a CAF apresenta modelos de operação compatíveis com o mercado internacional, além do que, atende às expectativas do governo do Estado de Santa Catarina nos quesitos técnicos, econômicos e legais.

As condições gerais do programa ora negociado com a CAF são: Taxa de Juros LIBOR (seis meses) mais 2,60% a.a.; Prazo de Amortização: 12 anos, parcelas semestrais, a primeira no 42º mês a partir da assinatura do contrato; Carência de 3 anos; Comissão de Compromisso de 0,35% a.a.; Comissão de Financiamento de U$ 467.500,00, parcela única cobrada no primeiro desembolso (0,85%); mais US$ 25.000,00 a título de custo de avaliação, ainda no primeiro desembolso.

16 ASPECTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

16.1 Gestão Ambiental e Social do Órgão Executor

A supervisão ambiental do Programa será realizada pela UGP através de profissionais e técnicos especializados contratados. Suas funções básicas incluirão a criação, implantação e operação de um plano de monitoramento e a elaboração de relatórios de supervisão e fiscalização ambiental das obras.

Suas atividades incluirão, ainda, a seleção do local de instalação de equipamentos e execução das obras, verificação do cumprimento das especificações técnicas, verificação da interação das atividades do Programa com as comunidades vizinhas e com os usuários dos trechos, assim como a emissão mensal do Certificado de Conformidade Ambiental para cada obra.

As empresas contratadas para as obras deverão apresentar, juntamente com suas propostas de serviço, a Declaração de Responsabilidade Ambiental, por meio da qual indique que: (i) conhece e aplicará a legislação ambiental correspondente, assim como as normas, diretrizes, instruções de serviço e os manuais ambientais do Departamento

MINISTÉRIO DA FAZENDA Fls nº 324

de Infraestrutura; (ii) aplicará as ações ambientais necessárias; (iii) solicitará as licenças e demais permissões ou autorizações ambientais que forem exigidas; e (iv) elaborará e entregará o Relatório de Controle Ambiental aprovado pela autoridade ambiental competente, relativo ao cumprimento das condições contempladas na Licença Ambiental de Operação dos trechos, como parte da liberação das cauções contratuais.

A avaliação que a UGP fará das propostas técnicas de serviço apresentadas pelas empresas contratadas incluirá pontuação para os seguintes itens ambientais e sociais: (i) soluções técnicas para drenagem; (ii) soluções técnicas para a sinalização; (iii) soluções técnicas para o ambiente; (iv) desapropriações; (v) licenças ambientais; (vi) condições de eliminação de vegetação; (vii) inspeção ambiental; (viii) informação de irregularidades ambientais; (ix) aplicação de manual de procedimentos ambientais para estradas; e (x) controle ambiental durante a fase de execução das obras.

16.2 Avaliação de Impactos Ambientais e de Riscos

Os impactos e riscos identificados serão tratados conforme a legislação ambiental brasileira, sempre visando assegurar medidas para sua prevenção, mitigação ou correção.

16.3 Impactos do projeto sobre o componente Físico

Os impactos ambientais negativos resultantes das ações do PROVIAS serão mínimos, limitados àqueles inerentes à fase de execução das obras em rodovias já existentes, com a rigorosa aplicação das diretrizes básicas e ações mitigadoras estabelecidas nas disposições legais e normativas do DEINFRA.

Essas disposições orientam os procedimentos adotados pelo estado com relação aos cuidados ambientais, seguindo a legislação vigente, as disposições dos Manuais, Instruções de Serviço (IS) e Especificações de Serviço (ES) no âmbito do DNIT, além dos instrumentos vigentes na instituição Co-Executora, o DEINFRA.

16.4 Impactos do projeto sobre o componente biótico

O projeto não gerará impactos substanciais sobre a biodiversividade.

16.5 Impactos do projeto sobre o componente sócio-econômico

Mudanças no uso do solo: A pavimentação das atuais rodovias poderá gerar uma mudança significativa no uso do solo durante a etapa de operação do projeto, aumentando as zonas de uso pecuário e agrícola em prejuízo das coberturas florestais naturais.

Danos nas áreas naturais protegidas: Embora os projetos se desenvolvam dentro da zona de transição Oeste da Reserva da Biosfera Mata Atlântica, a rodovia SC-477 não

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Fls nº 325

afeta diretamente as áreas naturais protegidas. Quando estiver pavimentada e em operação, é possível que se instalem ali novos assentamentos humanos, cujas atividades poderiam gerar danos ao relevo, aos solos, a hidrologia e à biodiversidade.

Por outro lado, haverá importante Impacto Ambiental Positivo: A execução do PROVIAS trará benefícios à população indígena da região, bem como à unidade de conservação Reserva Biológica Estadual do Sassafrás (Gleba Maior) pelo afastamento do traçado da área da reserva.

A variante da SC-477, Lotes 4 e 5, foi projetada para desviar a Reserva Indígena IBIRAMA-LA KLÃNÕ, cujo nome oficial é Reserva Indígena Duque de Caxias, localizada no município de José Boiteux, com área 37.108 ha definida pela Portaria 1.128 de 14/08/2003 (ampliação da área original), e, também, a Reserva Biológica Estadual do Sassafrás (Gleba Maior), tangenciado pelo antigo traçado da SC-477, a 14,34 km da nova divisa da reserva.

Geração de emprego: Na etapa de operação aumentar-se-á o nível de emprego, direto e indireto, de maneira significativa, devido, principalmente, ao acréscimo da atividade comercial nos municípios da área de influência da rodovia SC-477 e, também, pelo desenvolvimento das atividades agropecuárias na região.

Danos por desapropriações e relocações: Estima-se que a rodovia analisada gere um baixo nível de prejuízo sobre as moradias localizadas nas suas margens, principalmente porque o projeto foi lançado sobre o traçado preexistente.

16.6 Impactos do projeto sobre o componente institucional organizacional.

Não se evidenciam impactos significativos do projeto sobre este componente.

16.7 Impactos do ambiente sobre o projeto

O impacto mais relevante do ambiente sobre o projeto está associado aos fenômenos de erosão hídrica que podem comprometer a estabilidade da rodovia durante a etapa de operação.

16.8 Medidas Mitigadoras Propostas

O Programa contempla as seguintes medidas preventivas, mitigadoras ou corretivas: (i) Instalação de cercas demarcadoras das áreas de trabalho; (ii) Instalação de sinalização; (iii) Estabelecimento de passarelas para pedestres; (iv) Hidrossemeadura de taludes, desvios, acampamentos, áreas de disposição final e áreas degradadas (416.726 m^2); (v) Armazenamento e recomposição da cobertura vegetal; (vi) Reflorestamento; (vii) Semeadura de lírio amarelo; (viii) Escarificação do solo de pistas abandonadas para restauração ambiental; (ix) Instalação de barreiras sedimentadoras; (x) Paisagismo em paradas de ônibus, refúgios, interseções e esgoto; e; (xi) Apoio à gestão da Reserva Biológica Estadual do Sassafrás.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Gabinete do Secretário

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Fls.: 326
Secretaria do Tesouro Nacional

16.9 Principais Oportunidades

A pavimentação desta rodovia produzirá impactos positivos no componente sócio-econômico da região uma vez que proporcionará oportunidades de crescimento da produção integrada de aves, bem como da fruticultura de clima temperado, setor fortemente impactado pelo melhoramento das condições operacionais de transporte e acesso.

Florianópolis, 12 de setembro de 2013.

VALDIR VITAL COBALCHINI
Secretário de Estado da Infraestrutura

Ciente e de acordo,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado de Santa Catarina

Fevereiro/2014
Vol. 20, N. 02

Resultado do Tesouro Nacional

Brasília
Março/2014

TESOURONACIONAL

MINISTRO DA FAZENDA
Guido Mantega

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL
Arno Hugo Augustin Filho

SUBSECRETÁRIOS
Cleber Ubiratan de Oliveira
Eduardo Coutinho Guerra
Gilvan da Silva Dantas
Líscio Fábio de Brasil Camargo
Marcus Pereira Aucélio
Paulo Fontoura Valle

COORDENADORA-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos

COORDENADOR DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Alex Pereira Benício

EQUIPE
Artur Henrique da Silva Santos
Bruno Fabrício Ferreira da Rocha
Erika Medeiros de Siqueira
Gabriel Gdalevici Junqueira
Guilherme Ceccato
Karla de Lima Rocha
Maria da Glória Felgueiras Nicolau

Arte
Projeto Gráfico: Renato Barbosa e Karla Rocha
Co-autoria do Projeto Gráfico: Alline Luz e Viviane Barros
Diagramação: Renato Barbosa

O Resultado do Tesouro Nacional é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

Informações:
Tel: (61) 3412-2203
Fax: (61) 3412-1700

Correio Eletrônico: cesef.df.stn@fazenda.gov.br

Home Page: http://www.tesouro.gov.br

Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo, 1º andar, ala B, sala 134
70048-902 - Brasília-DF

Para assegurar a tempestividade e atualidade do texto, a revisão desta publicação é necessariamente rápida, razão pela qual podem subsistir eventuais erros.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – v. 20, n. 02 (fev. 2014). – Brasília : STN, 1995_.

Mensal.
Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.
ISSN 1519-2970

1. Finanças públicas – Periódicos. 2. Receita pública – Periódicos. 3. Despesa pública – Periódicos.
1. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional.

CDD 336.005

TESOURONACIONAL

Sumário

Resultado Fiscal do Governo Central.....5
Receitas do Tesouro Nacional.....7
Transferências do Tesouro Nacional.....11
Despesas do Tesouro Nacional.....13
Previdência Social.....19
Dívida Líquida do Tesouro Nacional.....22
Dívida Interna Líquida.....23
Dívida Externa Líquida.....26

Lista de Tabelas

Tabela 1 - Resultado Primário do Governo Central.....5
Tabela 2 - Resultado do Governo Central - % PIB.....6
Tabela 3 - Receitas Primárias do Governo Central.....7
Tabela 4 - Dividendos pagos à União.....9
Tabela 5 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - % PIB.....10
Tabela 6 - Transferências a Estados e Municípios.....11
Tabela 7 - Transferências a Estados e Municípios - % PIB.....12
Tabela 8 - Despesas Primárias do Governo Central.....13
Tabela 9 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Resultado Mensal.....14
Tabela 10 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Resultado Acumulado no Ano.....16
Tabela 11 - Subsídios e Subvenções Econômicas - Operações Oficiais de Crédito - Resultado Acumulado no Ano.....17
Tabela 12 - Quantidade de Benefícios Emitidos LOAS - Média Acumulada no Ano.....17
Tabela 13 - Despesas do Tesouro Nacional - % PIB.....18
Tabela 14 - Resultado Primário da Previdência Social.....19
Tabela 15 - Resultado da Previdência Social - % PIB.....20
Tabela 16 - Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social.....21
Tabela 17 - Divida Líquida do Tesouro Nacional.....22

Tabela 18 - Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional....23
Tabela 19 - Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional....24
Tabela 20 - Variação da Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional....24
Tabela 21 - Haveres Internos do Tesouro Nacional....25
Tabela 22 - Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional....26
Tabela 23 - Variação da Dívida Externa do Tesouro Nacional....26

Lista de Gráficos

Gráfico 1 - Receitas, Despesas e Resultado do Governo Central....6
Gráfico 2 - Resultado do Governo Central....6
Gráfico 3 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - Resultado Mensal....8
Gráfico 4 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - Resultado Acumulado no Ano....9
Gráfico 5 - Base de Cálculo Transferências Constitucionais....11
Gráfico 6 - Despesas do Tesouro Nacional - Resultado Mensal....14
Gráfico 7 - Despesas de Custeio e Capital - Resultado Mensal....14
Gráfico 8 - Despesas do Tesouro Nacional - Resultado Acumulado no Ano....15
Gráfico 9 - Despesas de Custeio e Capital - Resultado Acumulado no Ano....15
Gráfico 10 - Execução de Restos a Pagar....16
Gráfico 11 - Benefícios Emitidos da Previdência....20
Gráfico 12 - Dívida Líquida do Tesouro Nacional....22

TESOURONACIONAL

Resultado Fiscal do Governo Central

Em fevereiro de 2014, o resultado primário do Governo Central foi deficitário em R$ 3,1 bilhões, contra superávit de R$ 13,0 bilhões em janeiro. O Tesouro Nacional, a Previdência Social (RGPS) e o Banco Central apresentaram déficits de R$ 474,2 milhões, R$ 2,6 bilhões e R$ 24,1 milhões, respectivamente.

R$ Milhões

Tabela 1 - Resultado Primário do Governo Central [1] - Brasil - 2013/2014

Discriminação do Resultado	Jan/14	Fev/14	Variação %	Jan - Fev		Variação %
				2013	2014	
I. RECEITA TOTAL	125.062,2	87.046,0	-30,4%	193.592,1	212.108,2	9,6%
Receitas do Tesouro	100.212,1	61.510,4	-38,6%	149.668,1	161.722,5	8,1%
Receitas da Previdência Social	24.529,8	25.318,4	3,2%	43.326,5	49.848,2	15,1%
Receitas do Banco Central	320,3	217,2	-32,2%	597,4	537,5	-10,0%
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	21.995,3	21.770,9	-1,0%	36.761,3	43.766,3	19,1%
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	103.066,9	65.275,1	-36,7%	156.830,8	168.342,0	7,3%
IV. DESPESA TOTAL	90.112,2	68.353,6	-24,1%	137.161,5	158.465,9	15,5%
Despesas do Tesouro	60.754,2	40.213,7	-33,8%	83.667,9	100.967,9	20,7%
Despesas da Previdência Social (Benefícios)	29.125,1	27.898,6	-4,2%	52.963,5	57.023,7	7,7%
Despesas do Banco Central	233,0	241,3	3,6%	530,2	474,2	-10,5%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB [2]	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-
VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV + V)	12.954,7	-3.078,6	-123,8%	19.669,3	9.876,1	-49,8%
Tesouro Nacional	17.462,5	-474,2	-102,7%	29.239,0	16.988,3	-41,9%
Previdência Social (RGPS)	-4.595,2	-2.580,2	-43,8%	-9.636,9	-7.175,5	-25,5%
Banco Central [3]	87,4	-24,1	-127,6%	67,3	63,3	-5,9%
VII. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB				2,64%	1,22%	

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/03/2012, indui recurso de complementação do FGTS e despesas realizadas com recursos dessa contribuição, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

2. Em 2008 corresponde à despesa de integralização de cotas do FSB no Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008, na MP nº 452/2008 e no Decreto nº 6.713/2008. Em 2012 corresponde à receita proveniente do resgate de cotas do Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização – FFIE, conforme previsto na Resolução CDFSB nº 9/2012.

3. Despesas administrativas líquidas de receitas próprias (inclui transferência do Tesouro Nacional).

O resultado primário do Governo Central, em fevereiro de 2014, foi deficitário em R$ 3,1 bilhões, contra superávit de R$ 13,0 bilhões em janeiro de 2014.

As receitas do Governo Central diminuíram R$ 38,0 bilhões (30,4%), passando de R$ 125,1 bilhões em janeiro para R$ 87,0 bilhões em fevereiro de 2014. Esse comportamento decorreu principalmente de fatores sazonais tais como o pagamento, em janeiro, da primeira cota ou cota única do IRPJ e da CSLL relativa ao resultado apurado no último trimestre do ano anterior, e a antecipação de pagamentos, em janeiro de 2014, do ajuste anual do IRPJ/CSLL referente ao lucro obtido no ano anterior. Adicionalmente, cumpre destacar a redução na arrecadação de IRPJ/CSLL com base na estimativa mensal, ocorrida em fevereiro de 2014.

As despesas apresentaram redução de R$ 21,8 bilhões (24,1%) no comparativo entre janeiro e fevereiro de 2014. Observou-se redução de R$ 20,5 bilhões (33,8%) nas despesas do Tesouro Nacional e decréscimo de R$ 1,2 bilhão (4,2%) nas despesas da Previdência Social.

TESOURONACIONAL

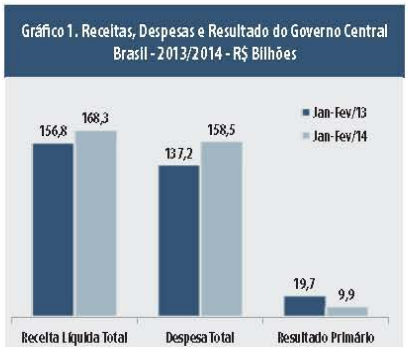

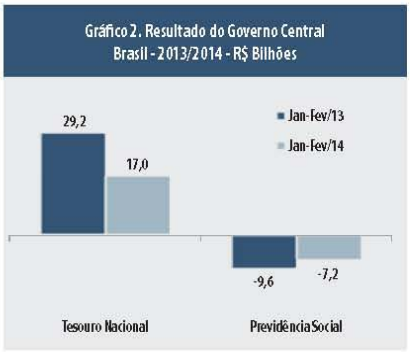

Em 2014, o superávit do Governo Central foi de R$ 9,9 bilhões, o equivalente a 1,22% do PIB.

Comparativamente ao primeiro bimestre de 2013, houve decréscimo de R$ 9,8 bilhões (49,8%) no superávit acumulado até o mês de fevereiro. Esse comportamento reflete o decréscimo de R$ 12,3 bilhões (41,9%) no superávit do Tesouro Nacional, redução de R$ 2,5 bilhões (25,5 %) no déficit da Previdência Social e diminuição de R$ 4,0 milhões (5,9%) no superávit do Banco Central.

As receitas do Governo Central apresentaram crescimento de R$ 18,5 bilhões (9,6%) relativamente ao acumulado até fevereiro de 2013. Desse montante, destaque-se o crescimento das receitas de impostos (R$ 4,2 bilhões), contribuições (R$ 3,4 bilhões), demais receitas do Tesouro (R$ 4,5 bilhões) e previdenciárias (R$ 6,5 bilhões).

As transferências a Estados e Municípios apresentaram aumento de R$ 7,0 bilhões (19,1%) em 2014, em virtude, principalmente, do crescimento de R$ 4,5 bilhões (15,7%) observado nas transferências constitucionais e de R$ 2,3 bilhões nas transferências relativas à Lei Complementar nº 115/2002, dos quais R$ 1,9 bilhão a título de auxílio financeiro aos Estados e Municípios (MP nº 629/2013), sem contrapartida em igual período de 2013.

Ainda com relação aos dois primeiros meses do ano anterior, as despesas do Governo Central cresceram R$ 21,3 bilhões (15,5%), destacando-se os incrementos de R$ 13,0 bilhões (25,0%) nas despesas de Custeio e Capital, de R$ 4,2 bilhões (13,5%) nas despesas com pessoal e encargos sociais e de R$ 11,1 bilhões (28,8%) nas outras despesas de custeio e capital. Cumpre destacar a incorporação como despesa primária do pagamento de auxílio à CDE em 2014 no montante de R$ 1,1 bilhão, sem contrapartida no primeiro bimestre do ano anterior.

% PIB

Tabela 2 - Resultado do Governo Central - Brasil - 2013/2014		
Discriminação	Jan -Fev	
	2013	2014
GOVERNO CENTRAL	2,64%	1,22%
Tesouro Nacional	3,93%	2,11%
Previdência Social	-1,30%	-0,89%
Banco Central	0,01%	0,01%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

TESOURONACIONAL

Receitas do Tesouro Nacional

R$ Milhões

Tabela 3 - Receitas Primárias do Governo Central [1] - Brasil - 2013/2014

Discriminação do Resultado	Jan/14	Fev/14	Variação %	Jan - Fev		Variação %
				2013	2014	
I. RECEITA TOTAL	125.062,2	87.046,0	-30,4%	193.592,1	212.108,2	9,6%
I.1. Receitas do Tesouro	100.212,1	61.510,4	-38,6%	149.668,1	161.722,5	8,1%
Receita Bruta [2]	100.619,0	62.372,2	-38,0%	150.843,3	162.991,2	8,1%
Impostos	50.337,2	27.470,3	-45,4%	73.591,7	77.807,5	5,7%
IR	39.740,1	18.328,7	-53,9%	55.986,4	58.068,9	3,7%
IPI	4.976,1	3.566,5	-28,3%	7.541,3	8.542,6	13,3%
Outros	5.620,9	5.575,1	-0,8%	10.064,0	11.196,0	11,2%
Contribuições	37.652,0	25.531,4	-32,2%	59.770,4	63.183,4	5,7%
Cofins	17.573,0	15.336,5	-12,7%	30.750,2	32.909,5	7,0%
CSLL	11.669,0	3.612,5	-69,0%	15.470,4	15.281,5	-1,2%
Pis/Pasep	4.826,6	4.200,9	-13,0%	8.296,8	9.027,5	8,8%
Cide-Combustíveis	0,8	0,7	-3,4%	1,7	1,5	-11,8%
Outras	3.582,7	2.380,8	-33,5%	5.251,4	5.963,5	13,6%
Demais	12.629,8	9.370,5	-25,8%	17.481,2	22.000,3	25,9%
Cota parte de compensações financeiras	6.341,5	1.959,8	-69,1%	7.999,2	8.301,3	3,8%
Diretamente arrecadadas	3.924,1	3.008,5	-23,3%	6.811,6	6.932,6	1,8%
Concessões	741,3	13,6	-98,2%	292,6	754,8	157,9%
Dividendos	0,0	2.892,1	-	0,1	2.892,1	-
Outras	1.622,9	1.496,6	-7,8%	2.377,7	3.119,5	31,2%
(-) Restituições	-405,3	-861,8	112,6%	-1.169,8	-1.267,1	8,3%
(-) Incentivos Fiscais	-1,6	0,0	-	-5,4	-1,6	-70,5%
I.2. Receitas da Previdência Social [3]	24.529,8	25.318,4	3,2%	43.326,5	49.848,2	15,1%
Receitas da Previdência Social - Urbano	24.078,2	24.846,2	3,2%	42.501,1	48.924,4	15,1%
Receitas da Previdência Social - Rural	451,6	472,2	4,5%	825,5	923,8	11,9%
I.3. Receitas do Banco Central	320,3	217,2	-32,2%	597,4	537,5	-10,0%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Apurado pelo conceito de "caixa", que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui recursos de complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

2. Exclui da receita da Contribuição para o Plano da Seguridade Social (CPSS) a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.

3. Fonte: Ministério da Previdência Social. A Apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

A Receita do Governo Central apresentou decréscimo de 30,4% relativamente ao mês anterior, devido, sobretudo, ao pagamento, em janeiro, da 1ª cota ou cota única do IRPJ e da CSLL relativa ao resultado apurado no último trimestre de 2013; à antecipação, em janeiro, do ajuste anual do IRPJ/CSLL sobre o lucro líquido de 2013; e redução na arrecadação de IRPJ/CSLL com base na estimativa mensal em fevereiro de 2014.

TESOURONACIONAL

Receitas do Tesouro Nacional
Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

A receita bruta do Tesouro Nacional apresentou decréscimo de R$ 38,2 bilhões (38,0%), passando de R$ 100,6 bilhões, em janeiro, para R$ 62,4 bilhões em fevereiro de 2014. Este comportamento é explicado fundamentalmente, em razão de fatores sazonais tais como o pagamento, em janeiro, da primeira cota ou cota única do IRPJ e da CSLL relativa ao resultado apurado no último trimestre do ano anterior, e a antecipação de pagamentos, em janeiro de 2014, do ajuste anual do IRPJ/CSLL referente ao lucro obtido no ano anterior. Também contribuiu para esse comportamento a redução na arrecadação de IRPJ/CSLL com base na estimativa mensal, ocorrida em fevereiro de 2014.

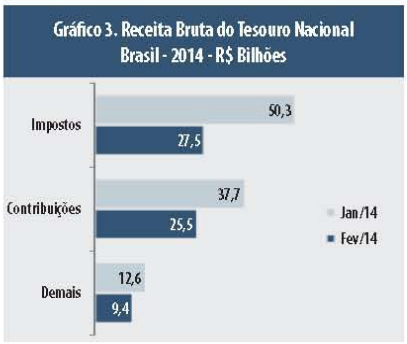

As receitas de impostos federais totalizaram R$ 27,5 bilhões e as de contribuições R$ 25,5 bilhões, apresentando em seu conjunto um decréscimo de R$ 35,0 bilhões (39,8%) em relação aos valores apurados em janeiro. Essa evolução decorre especialmente da diminuição na arrecadação de R$ 15,5 bilhões de IRPJ, de R$ 8,1 bilhões de CSLL, explicadas pelos fatores sazonais identificados no parágrafo anterior, e de R$ 3,3 bilhões no IRRF – Rendimentos do Trabalho.

As demais receitas do Tesouro Nacional registraram decréscimo de R$ 3,3 bilhões devido ao recolhimento trimestral, em janeiro, da participação especial de petróleo e gás (royalties) no montante de R$ 4,4 bilhões, parcialmente compensado pelo aumento da arrecadação de dividendos no valor de R$ 2,9 bilhões, ocorrido em fevereiro.

Receitas do Tesouro Nacional
Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

No primeiro bimestre de 2014, a receita bruta do Tesouro Nacional apresentou crescimento de R$ 12,1 bilhões (8,1%) em relação ao ano anterior.

Na comparação com o primeiro bimestre de 2013, a receita bruta do Tesouro Nacional apresentou crescimento de R$ 12,1 bilhões (8,1%), passando de R$ 150,8 bilhões para R$ 163,0 bilhões. Esse resultado é decorrente, principalmente, do desempenho dos principais indicadores macroeconômicos que influenciam a arrecadação de tributos; das desonerações tributárias, em especial, folha de pagamento, Cide-Combustíveis, IPI-Automóveis e IOF-Crédito Pessoa Física e da redução na arrecadação dos tributos apurados com base na estimativa mensal (IRPJ/CSLL) ocorrida no mês de fevereiro.

As variações na arrecadação de impostos e contribuições decorreram, principalmente, dos seguintes fatores:

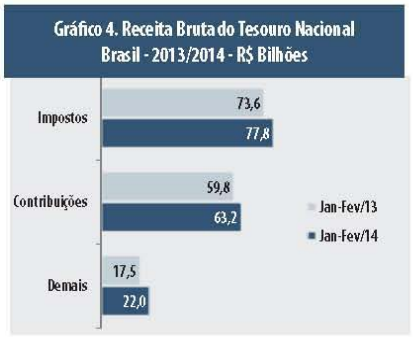

i) incremento de R$ 2,2 bilhões (7,0%) na Cofins e de R$ 730,7 milhões (8,8%) no PIS/Pasep, devido, sobretudo ao crescimento de 3,31% do volume de vendas de dezembro de 2013 a janeiro de 2014 em relação a janeiro de 2013(PMC-IBGE) e compensações tributárias efetuadas no primeiro bimestre de 2013;

ii) aumento de R$ 1,5 bilhão (10,5%) na arrecadação de IRRF – rendimentos do trabalho, decorrente da variação nominal de 9,9% da massa salarial habitual, nos meses de dezembro/13 e janeiro/14, em relação a igual período do ano anterior;

iii) crescimento de R$ 1,1 bilhão (21,3%) no imposto de importação, explicado, sobretudo, pela elevação de 10,5% no valor em dólar das importações, de 18,8% na taxa média de câmbio e de 4,7% na alíquota média efetiva do Imposto de Importação;

iv) crescimento de R$ 1,0 bilhão (13,3%) no IPI, principalmente em função do crescimento do IPI-Fumo e IPI vinculado à importação;

v) aumento de R$ 846,3 milhões (17,4%) na arrecadação de IRRF – rendimentos de capital decorrente, principalmente, dos seguintes acréscimos nominais: de 29,5% na arrecadação do imposto de renda incidente sobre aplicação financeira de renda fixa PJ e PF; de 91,2% na arrecadação sobre as operações de SWAP e de 84,4% na arrecadação do item Outros; e

vi) decréscimo de R$ 1,3 bilhão (4,2%) no IRPJ e de R$ 188,9 milhões (1,2%) na CSLL, explicado pela redução na arrecadação apurada com base na estimativa mensal, ocorrida, principalmente, no mês de fevereiro.

R$ Milhões

Tabela 4 - Dividendos Pagos à União - Brasil - 2013/2014

Discriminação	Jan - Fev	
	2013	2014
Banco do Brasil	0,0	192,1
BNB	0,0	0,0
BNDES	0,0	2.000,0
Caixa	0,0	700,0
Correios	0,0	0,0
Eletrobras	0,0	0,0
IRB	0,0	0,0
Petrobras	0,0	0,0
Demais	0,1	0,0
Total	**0,1**	**2.892,1**

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

O conjunto das demais receitas do Tesouro Nacional apresentou acréscimo de R$ 4,5 bilhões (25,9%), em relação ao acumulado de 2013, decorrente, principalmente:

i) arrecadação de R$ 2,9 bilhões proveniente de dividendos, enquanto no mesmo período de 2013 essa receita havia sido de R$ 124,3 mil; e

ii) do acréscimo de R$ 462,2 milhões (157,9%) na arrecadação de concessões em razão do recebimento de parcelamento de outorga 3G (OI/BRT), ocorrido em janeiro.

TESOURONACIONAL

% PIB

Tabela 5 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - Brasil - 2013/2014		
Discriminação	Jan - Fev	
	2013	2014
RECEITA BRUTA [1]	20,27%	20,21%
Impostos	9,89%	9,65%
IR	7,52%	7,20%
IPI	1,01%	1,06%
Outros	1,35%	1,39%
Contribuições	8,03%	7,84%
Cofins	4,13%	4,08%
CSLL	2,08%	1,90%
Pis/Pasep	1,12%	1,12%
Cide-Combustíveis	0,00%	0,00%
Outras	0,71%	0,74%
Demais	2,35%	2,73%
Cota parte de compensações financeiras	1,08%	1,03%
Diretamente arrecadadas	0,92%	0,86%
Concessões	0,04%	0,09%
Dividendos	0,00%	0,36%
Outras	0,32%	0,39%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Os valores referentes a retenção na fonte e Refis foram distribuídos nos respectivos tributos.

TESOURONACIONAL

Transferências do Tesouro Nacional

R$ Milhões

Tabela 6 - Transferências a Estados e Municípios - Brasil - 2013/2014

Discriminação do Resultado	Jan/14	Fev/14	Variação %	Jan - Fev 2013	Jan - Fev 2014	Variação %
TRANSFERÊNCIAS TOTAL	21.995,3	21.770,9	-1,0%	36.761,3	43.766,3	19,1%
Transferências Constitucionais	16.050,8	17.047,6	6,2%	28.607,1	33.098,4	15,7%
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002[1]	2.112,5	162,5	-92,3%	0,0	2.275,0	-
Transferências da Cide - Combustíveis	116,1	0,0	-	1,7	116,1	-
Demais Transferências	3.715,9	4.560,8	22,7%	8.152,4	8.276,7	1,5%
Salário Educação	1.631,6	0,0	-	2.028,0	1.631,6	-19,5%
Royalties	1.339,3	2.853,5	113,1%	4.926,0	4.192,8	-14,9%
Fundef/Fundeb	682,9	1.670,8	144,6%	1.130,4	2.353,7	108,2%
Outras	62,0	36,6	-41,0%	68,0	98,6	44,9%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

Transferências do Tesouro Nacional
Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

As transferências a Estados e Municípios apresentaram decréscimo de R$ 224,4 milhões (1,0%) em fevereiro de 2014, frente ao mês anterior, devido ao pagamento de auxílio financeiro aos Estados e Municípios (MP nº 629/2013) e do aumento da base de tributos compartilhados em função do Refis, ambos ocorridos em janeiro.

Em fevereiro de 2014, as transferências da União aos Estados e Municípios apresentaram decréscimo de R$ 224,4 milhões (1,0%), totalizando R$ 21,8 bilhões, contra R$ 22,0 bilhões no mês anterior. Esse comportamento decorre, principalmente:

Gráfico 5. Base de Cálculo Transferências Constitucionais Brasil - 2014 - R$ Bilhões

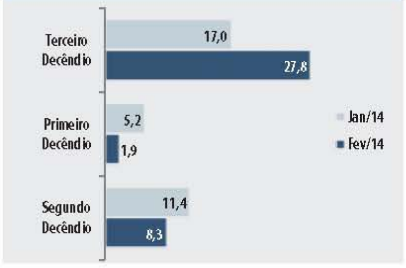

i) do crescimento de R$ 1,0 bilhão (6,2%) nas transferências constitucionais, reflexo da variação de arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI);

ii) do aumento de R$ 1,5 bilhão (113,1%) nas transferências de royalties de petróleo, instituídas pela Lei nº 9.478/1997, em decorrência da sazonalidade do repasse de recursos provenientes de participação especial pela exploração de petróleo e gás natural;

iii) do acréscimo de R$ 987,8 milhões (144,6%) nas transferências relacionadas ao Fundef/Fundeb, de acordo com calendário de execução estabelecido pela Portaria Interministerial MEC/MF nº 19/2013;

iv) do decréscimo de R$ 1,9 bilhão (92,3%) nas transferências relacionadas à Lei Complementar nº 115/2002, que incluiu R$ 1,9 bilhão transferido em janeiro a título de auxílio financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios (MP nº 629/2013); e

TESOURONACIONAL

Transferências do Tesouro Nacional

Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

v) do decréscimo de R$ 1,6 bilhão referente ao salário educação.

Comparativamente ao acumulado até fevereiro de 2013, as transferências a Estados e Municípios apresentaram, em seu conjunto, aumento de R$ 7,0 bilhões (19,1%), elevando-se de R$ 36,8 bilhões em 2013 para R$ 43,8 bilhões em 2014. As principais variações no período foram:

i) aumento de R$ 4,5 bilhões (15,7%) nas transferências constitucionais (IR, IPI e outras), reflexo do aumento da arrecadação dos tributos compartilhados em função do Refis;

Em relação a 2013, as transferências apresentaram crescimento de R$ 7,0 bilhões (19,1%).

ii) transferência de R$ 2,3 bilhões relativos à Lei Complementar nº 115/2002, dos quais R$ 1,9 bilhão a título de auxílio financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios (MP nº 629/2013), sem evento correspondente em igual período de 2013;

iii) aumento de R$ 1,2 bilhão nas transferências relacionadas ao Fundeb; e

iv) decréscimo de R$ 733,2 milhões (14,9%) nas transferências de royalties de petróleo advindos de repasses de recursos provenientes de participação especial pela exploração de petróleo e gás natural.

% PIB

Tabela 7 - Transferências a Estados e Municípios - Brasil - 2013/2014

Discriminação	Jan-Fev	
	2013	2014
TRANSFERÊNCIAS TOTAL	4,94%	5,43%
Transferências Constitucionais	3,84%	4,10%
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [1]	0,00%	0,28%
Transferências da Cide - Combustíveis	0,00%	0,01%
Demais Transferências	1,10%	1,03%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

TESOURONACIONAL

Despesas do Tesouro Nacional

R$ Milhões

Tabela 8 - Despesas Primárias do Governo Central [1] - Brasil - 2013/2014

Discriminação do Resultado	Jan/14	Fev/14	Variação %	Jan-Fev		Variação %
				2013	2014	
I. DESPESA TOTAL	90.112,2	68.353,6	-24,1%	137.161,5	158.465,9	15,5%
I.1. Despesas do Tesouro	60.754,2	40.213,7	-33,8%	83.667,9	100.967,9	20,7%
Pessoal e Encargos Sociais [2]	19.199,6	16.470,3	-14,2%	31.431,8	35.669,9	13,5%
Custeio e Capital	41.271,8	23.566,3	-42,9%	51.853,5	64.838,1	25,0%
Despesa do FAT	5.663,8	1.471,3	-74,0%	5.970,7	7.135,0	19,5%
Subsídios e Subvenções Econômicas [3]	1.228,4	206,4	-83,2%	1.731,2	1.434,9	-17,1%
Benefícios Assistenciais (LOAS/RMV) [4]	2.953,1	2.717,0	-8,0%	5.693,7	5.670,1	-0,4%
Capitalização da Petrobras	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-
Auxílio à CDE	688,7	363,1	-47,3%	0,0	1.051,8	-
Outras Despesas de Custeio e Capital	30.737,8	18.808,4	-38,8%	38.458,0	49.546,3	28,8%
Outras Despesas de Custeio	19.624,9	14.794,6	-24,6%	26.130,7	34.419,5	31,7%
Outras Despesas de Capital [5]	11.112,9	4.013,8	-63,9%	12.327,3	15.126,7	22,7%
Transferência do Tesouro ao Banco Central	282,8	177,1	-37,4%	382,6	459,9	20,2%
I.2. Despesas da Previdência Social (Benefícios) [6]	29.125,1	27.898,6	-4,2%	52.963,5	57.023,7	7,7%
Benefícios Previdenciários - Urbano	22.506,7	21.983,6	-2,3%	40.950,7	44.490,3	8,6%
Benefícios Previdenciários - Rural	6.618,3	5.915,0	-10,6%	12.012,8	12.533,4	4,3%
I.3. Despesas do Banco Central	233,0	241,3	3,6%	530,2	474,2	-10,5%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui despesas realizadas com recursos da complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.
2. Exclui a parcela patronal da CPSS do servidor público federal.
3. Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos.
4. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.
5. Inclui despesas do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme Lei nº 12.693/2012.
6. Fonte: Ministério da Previdência Social. A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

Em fevereiro de 2014 as Despesas do Governo Central totalizaram R$ 68,4 bilhões, contra R$ 90,1 bilhões no mês anterior.

Despesas do Tesouro Nacional
Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

Em fevereiro, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 40,2 bilhões, representando uma redução de R$ 20,5 bilhões (33,8%) em relação a janeiro de 2014. Esse comportamento decorreu da diminuição de R$ 17,7 bilhões (42,9%) nas despesas de Custeio e Capital e da redução de R$ 2,7 bilhões (14,2%) nas despesas de Pessoal e Encargos Sociais.

A variação nas despesas de custeio e capital deve-se, sobretudo, aos seguintes fatores:

i) redução de R$ 11,9 bilhões (38,8%) no item Outras Despesas de Custeio e Capital, concentradas principalmente na diminuição de R$ 8,2 bilhões (39,6%) das despesas discricionárias, dentre as quais se destacam os decréscimos observados nos desembolsos dos Ministérios da Educação (R$ 2,0 bilhões), do Desenvolvimento Social (R$ 1,3 bilhão) e da Saúde (R$ 1,3 bilhão), além da menor execução das

TESOURONACIONAL

Gráfico 6. Despesas do Tesouro Nacional
Brasil - 2014 - R$ Bilhões

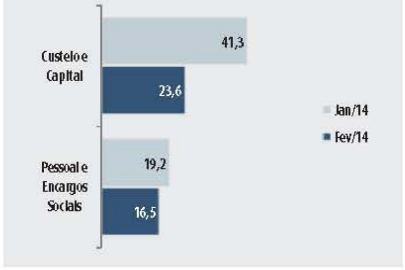

Gráfico 7. Despesas de Custeio e Capital
Brasil - 2014 - R$ Bilhões

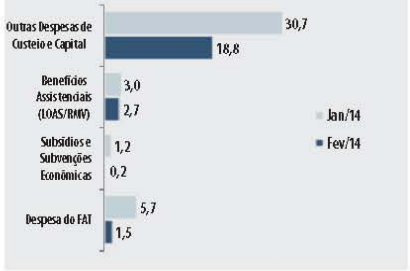

despesas do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, que apresentaram decréscimo de R$ 3,4 bilhões (47,0%) em relação ao mês anterior;

ii) decréscimo de R$ 4,2 bilhões (74,0%) nas despesas do FAT. O pagamento do abono salarial observa o calendário atual referente ao exercício 2013/2014 (setembro/2013 a julho/2014), regulamentado pela Resolução Codefat nº 714/2013;

iii) diminuição de R$ 1,0 bilhão (83,2%) nos Subsídios e Subvenções Econômicas;

iv) decréscimo de R$ 325,6 milhões (47,3%) nas despesas referentes à Conta de Desenvolvimento Energético (CDE); e

v) redução de R$ 236,0 milhões (8,0%) nos Benefícios Assistenciais (LOAS/RMV).

R$ Milhões

Tabela 9 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Brasil - 2014

Discriminação	Jan/14	Fev/14	Variação %
Precatórios e Sentenças	200,1	18,4	-90,8%
Legislativo	139,2	136,3	-2,1%
Judiciário	577,5	591,9	2,5%
Crédito Extraordinário [1]	562,9	441,7	-21,5%
PAC [2]	7.233,6	3.832,0	-47,0%
Outras [3]	248,5	238,3	-4,1%
Compensação RGPS [4]	968,4	984,5	1,7%
Discricionárias	20.807,6	12.565,3	-39,6%
Min. da Saúde	8.067,5	6.746,8	-16,4%
Min. do Des. Social	3.049,8	1.711,9	-43,9%
Min. da Educação	3.794,4	1.786,1	-52,9%
Min. da Defesa	1.350,5	759,9	-43,7%
Min. da Ciência e Tec.	507,4	319,6	-37,0%
Min. do Des. Agrário	280,4	74,9	-73,3%
Min. da Justiça	559,8	119,8	-78,6%
Min. da Previdência	175,7	199,6	13,6%
Min. dos Transportes	140,3	78,2	-44,3%
Min. das Cidades	75,4	82,8	9,9%
Demais	2.806,4	685,7	-75,6%
Total	**30.737,8**	**18.808,4**	**-38,8%**

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Exclui crédito extraordinário relativo ao Programa de Aceleração do Crescimento.
2. Corresponde à despesa do PAC passível de reduzir a meta de superávit primário.
3. Inclui subvenções econômicas, benefícios de leg. especial, transferências ANA, fundos de desenvolvimento ADA/ADENE, doações, anistiados, convênios, indenizações Proagro, Fundo Constitucional do DF, PNAFE e integralização de cotas de organismos internacionais.
4. Despesa correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012.

As despesas de Pessoal e Encargos Sociais totalizaram R$ 16,5 bilhões no mês frente a R$ 19,2 bilhões em janeiro de 2014, apresentando diminuição de 14,2%, sobretudo em função do pagamento sazonal das férias do funcionalismo federal e de parte da primeira parcela da gratificação natalina (13º salário) em janeiro. Adicionalmente, cumpre destacar que houve decréscimo de R$ 431,1 milhões no pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pessoal em relação ao mês anterior.

TESOURONACIONAL

Despesas do Tesouro Nacional

Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

As despesas do Tesouro Nacional apresentaram aumento de R$ 17,3 bilhões (20,7%) em relação ao acumulado no mesmo período de 2013, destacando-se as variações de R$ 13,0 bilhões (25,0%) nas Despesas de Custeio e Capital e de R$ 4,2 bilhões (13,5%) nos gastos com Pessoal e Encargos Sociais.

Gráfico 8. Despesas do Tesouro Nacional
Brasil - 2013/2014 - R$ Bilhões

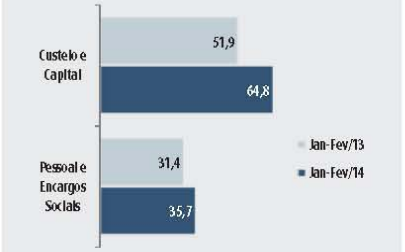

Gráfico 9. Despesas de Custeio e Capital
Brasil - 2013/2014 - R$ Bilhões

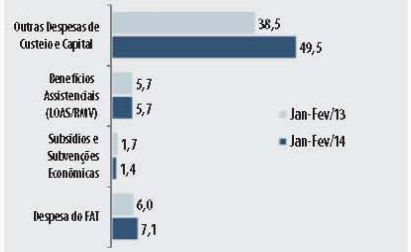

Em comparação ao acumulado em 2013, os gastos com o PAC apresentaram incremento de R$ 3,3 bilhões (43,3%).

O aumento de R$ 13,0 bilhões observados nos gastos com Custeio e Capital, quando comparado ao acumulado no mesmo período de 2013, pode ser explicado por:

i) crescimento de R$ 11,1 bilhões (28,8%) nas Outras Despesas de Custeio e Capital. As variações mais significativas foram: a) aumento de R$ 5,9 bilhões (21,6%) nas despesas discricionárias; b) crescimento de R$ 3,3 bilhões (43,3%) nas despesas do PAC; e c) despesa de R$ 1,9 bilhão correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012, sem contrapartida no ano anterior. Nas despesas discricionárias, as maiores variações foram observadas nos gastos do Ministério da Saúde, com aumento de R$ 3,3 bilhões (29,5%); do Ministério da Educação, com incremento de R$ 1,8 bilhão (49,2%); e do Ministério da Defesa, com aumento de R$ 885,2 milhões (72,2%);

ii) aumento de R$ 1,2 bilhão (19,5%) nas despesas do FAT, justificado principalmente pelo reajuste de 8,8% no valor do benefício do Seguro Desemprego (Resoluções Codefat n° 707/2013 e 714/2013);

iii) despesas em favor da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) no valor de R$ 1,1 bilhão, sem contrapartida no exercício de 2013; e

iv) redução de R$ 296,3 milhões (17,1%) nos dispêndios com Subsídios e Subvenções Econômicas, em relação ao acumulado em 2013, alcançando R$ 1,4 bilhão. Este resultado decorreu da execução dos seguintes Programas: a) Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf (diminuição de R$ 205,5 milhões); b) Programa de Financiamento às Exportações - Proex (redução de R$ 192,0 milhões); c) Programa de Sustentação de Preços Agrícolas (redução de R$ 85,0 milhões); e d) Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA (aumento de R$ 86,0 milhões).

TESOURONACIONAL

Os dispêndios com a folha salarial tiveram aumento de 0,2 p.p., passando de 4,22% do PIB, no 1º bimestre de 2013, para 4,42% do PIB, no mesmo período de 2014. Em termos nominais, houve crescimento de R$ 4,2 bilhões (13,5%), passando de R$ 31,4 bilhões nos dois primeiros meses de 2013, para R$ 35,7 bilhões em 2014. Cumpre destacar que houve aumento de R$ 99,5 milhões no pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pessoal em relação ao mesmo período do ano anterior.

R$ Milhões

Tabela 10 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Brasil - 2013/2014

Discriminação	Jan-Fev		Variação %
	2013	2014	
Precatórios e Sentenças	122,2	218,5	78,8%
Legislativo	195,7	275,6	40,8%
Judiciário	1.063,2	1.169,4	10,0%
Crédito Extraordinário [1]	1.404,4	1.004,7	-28,5%
PAC [2]	7.719,6	11.065,6	43,3%
Outras [3]	498,7	486,8	-2,4%
Compensação RGPS [4]	-	1.952,8	-
Discricionárias	27.454,1	33.372,9	21,6%
Min. da Saúde	11.441,8	14.814,4	29,5%
Min. do Des. Social	4.727,1	4.761,7	0,7%
Min. da Educação	3.739,1	5.580,4	49,2%
Min. da Defesa	1.225,2	2.110,4	72,2%
Min. da Ciência e Tec.	602,4	826,9	37,3%
Min. do Des. Agrário	391,9	355,3	-9,3%
Min. da Justiça	594,4	679,6	14,3%
Min. da Previdência	396,6	375,2	-5,4%
Min. dos Transportes	249,9	218,6	-12,5%
Min. das Cidades	362,4	158,3	-56,3%
Demais	3.723,5	3.492,1	-6,2%
Total	**38.458,0**	**49.546,3**	**28,8%**

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Exclui crédito extraordinário relativo ao Programa de Aceleração do Crescimento.
2. Corresponde à despesa do PAC passível de reduzir a meta de superávit primário.
3. Inclui subvenções econômicas, benefícios de leg. especial, transferências ANA, fundos de desenvolvimento ADA/ADENE, doações, anistiados, convênios, indenizações Proagro, Fundo Constitucional do DF, PNAFE e integralização de cotas de organismos internacionais.
4. Despesa correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012.

O montante de restos a pagar (RP) pagos até fevereiro de 2014, segundo a ótica do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira, relativos a custeio e investimento, exceto Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), correspondeu a R$ 9,1 bilhões. Do total dos RP pagos, a execução concentrou-se, principalmente, nos Ministérios da Saúde (R$ 3,0 bilhões), Educação (R$ 2,2 bilhões) e da Defesa (R$ 969,9 milhões).

Gráfico 10. Execução de Restos a Pagar
Brasil - 2013/2014 - R$ Bilhões

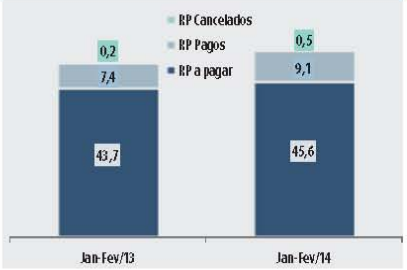

TESOURONACIONAL

R$ Milhões

Tabela 11 - Subsídios e Subvenções Econômicas Operações Oficiais de Crédito - Brasil - 2013/2014		
Discriminação	Jan - Fev	
	2013	2014
Agricultura	698,0	532,5
Custeio Agropecuário	44,6	19,8
Investimento Rural	0,7	2,0
Preços Agrícolas	200,4	197,9
EGF	0,6	0,1
AGF	99,9	182,7
Sustent. de preços	100,0	15,0
Pronaf	234,8	29,3
Pesa	186,9	272,9
Álcool	0,0	0,0
Cacau	0,0	0,0
Fundo da Terra/Incra	8,4	-14,7
FUNCAFÉ	22,2	25,3
Revitaliza	0,0	0,0
Outros	355,3	79,1
PSI	27,6	16,0
Op. Microcredito (EQMPO)	72,1	12,5
Op. Microcredito (EQPCD)	0,1	0,0
FND	0,0	0,0
FSA	0,0	0,0
Exportação (Proex)	192,5	0,5
Itaipu[1]	63,0	50,1
Capitalização à EMGEA	0,0	0,0
Total	**1.053,3**	**611,6**

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Refere-se à subvenção parcial à remuneração por cessão de energia elétrica de Itaipu, conforme Decreto Legislativo nº 129/2011.

R$ Milhões

Tabela 12- Quantidade de Benefícios Emitidos LOAS - Média Acumulada no Ano Brasil - 2008/2014						
	Total LOAS	Variação em relação à média do ano anterior	Idosos	Variação em relação à média do ano anterior	Portadores de Necessidades Especiais	Variação em relação à média do ano anterior
média 2008	2.810.538,0	9,1%	1.360.235,3	9,7%	1.450.302,8	8,6%
média 2009	3.052.295,3	8,6%	1.487.566,1	9,4%	1.564.729,2	7,9%
média 2010	3.290.375,3	7,8%	1.583.853,0	6,5%	1.706.522,3	9,1%
média 2011	3.506.563,7	6,6%	1.658.459,3	4,7%	1.848.104,3	8,3%
média 2012	3.683.282,7	5,0%	1.717.885,8	3,6%	1.965.396,9	6,3%
média 2013	3.869.032,5	5,0%	1.787.220,4	4,0%	2.081.812,1	5,9%
Fev/08	2.709.363,5	8,6%	1.309.431,5	9,7%	1.399.932,0	7,6%
Fev/09	2.961.812,5	9,3%	1.437.536,0	9,8%	1.524.276,5	8,9%
Fev/10	3.190.763,0	7,7%	1.548.937,0	7,7%	1.641.826,0	7,7%
Fev/11	3.423.568,5	7,3%	1.630.769,0	5,3%	1.792.799,5	9,2%
Fev/12	3.610.982,5	5,5%	1.692.971,5	3,8%	1.918.011,0	7,0%
Fev/13	3.787.793,0	4,9%	1.755.447,5	3,7%	2.032.345,5	6,0%
Fev/14	3.982.767,5	5,1%	1.829.063,0	4,2%	2.153.704,5	6,0%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

TESOURONACIONAL

% PIB

Tabela 13 - Despesas do Tesouro Nacional - Brasil - 2013/2014

Discriminação	Jan - Fev	
	2013	2014
DESPESAS DO TESOURO NACIONAL	11,25%	12,52%
Pessoal e Encargos Social	4,22%	4,42%
Custeio e Capital	6,97%	8,04%
Despesas do FAT	0,80%	0,88%
Subsídios e Subvenções [1]	0,23%	0,18%
LOAS/RMV	0,77%	0,70%
Outras	5,17%	6,14%
Transferências ao Bacen	0,05%	0,06%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Inclui despesas com subvenção aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos.

TESOURONACIONAL

Previdência Social

R$ Milhões

Tabela 14 - Resultado Primário da Previdência Social - Brasil - 2013/2014

Discriminação do Resultado	Jan/14	Fev/14	Variação %	Jan - Fev		Variação %
				2013	2014	
I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	24.529,8	25.318,4	3,2%	43.326,5	49.848,2	15,1%
Arrecadação Bruta	29.352,2	28.171,7	-4,0%	50.151,6	57.523,8	14,7%
Contribuição Previdenciária	25.189,1	24.458,7	-2,9%	44.955,0	49.647,8	10,4%
Simples	3.048,0	2.563,1	-15,9%	4.812,2	5.611,1	16,6%
CFT	0,0	0,0	-	27,3	0,0	-100,0%
Depósitos Judiciais	139,5	157,9	13,2%	339,1	297,4	-12,3%
Refis	7,2	7,5	4,1%	18,0	14,7	-18,1%
Compensação RGPS[1]	968,4	984,5	1,7%-	0,0	1.952,8	-
(-) Restituição/Devolução	-37,2	-49,6	33,1%	-77,3	-86,8	12,3%
(-) Transferências a Terceiros	-4.785,1	-2.803,8	-41,4%	-6.747,8	-7.588,9	12,5%
II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	29.125,1	27.898,6	-4,2%	52.963,5	57.023,7	7,7%
III. RESULTADO PRIMÁRIO	-4.595,2	-2.580,2	-43,8%	-9.636,9	-7.175,5	-25,5%
IV. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB				-1,30%	-0,89%	

Fonte: Ministério da Previdência Social

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1 Receita correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012.

Em fevereiro de 2014, a Previdência Social registrou déficit de R$ 2,6 bilhões contra déficit de R$ 4,6 bilhões em janeiro de 2014, devido, sobretudo, à redução de R$ 1,3 bilhão no pagamento de sentenças judiciais e de precatórios previdenciários.

Previdência Social

Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

Em fevereiro de 2014, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R$ 2,6 bilhões, contra um déficit de R$ 4,6 bilhões em janeiro. Os principais fatores que contribuíram para este resultado foram:

i) a arrecadação líquida de fevereiro teve um crescimento de R$ 788,5 milhões (3,2% em relação a janeiro) em virtude da redução de R$ 2,0 bilhões (41,4%) das transferências a terceiros, da redução de R$ 730,4 milhões (2,9%) da arrecadação das contribuições previdenciárias e da redução de R$ 484,8 milhões (15,9%) por meio do Simples. Cumpre ressalvar que a redução das transferências a terceiros reflete o incremento sazonal dessas transferências no mês de janeiro, devido ao impacto das contribuições sobre as gratificações natalinas nos repasses às terceiras entidades (FNDE, Sesi, Senai, Sesc e outros).

ii) redução de R$ 1,2 bilhão no total de despesas com benefícios (4,2%) devido, principalmente, à redução de R$ 1,3 bilhão no pagamento de sentenças judiciais e precatórios.

TESOURONACIONAL

Previdência Social

Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

Comparativamente ao acumulado até fevereiro de 2013, o déficit previdenciário passou de 1,30% em 2013 para 0,89% do PIB em 2014. Em termos nominais, o déficit teve uma redução de R$ 2,5 bilhões até fevereiro e acumula R$ 7,2 bilhões no ano.

Ressalte-se que o resultado da receita previdenciária no período foi influenciado pelas desonerações tributárias sobre a folha de pagamentos, em especial, pelas desonerações instituídas por meio das Leis nº 12.715/2012 e nº 12.794/2012 e da MP nº 601/2012. Nesse sentido, é realizada compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social nos termos da Portaria Conjunta RFB/MF/INSS/MPS nº 2, de 28 de março de 2013.

Gráfico 11. Benefícios Emitidos da Previdência Brasil - 2013/2014

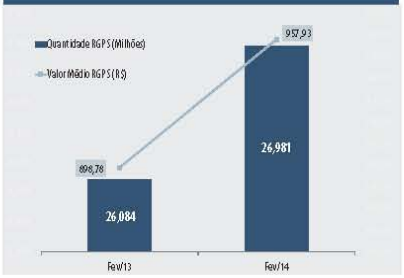

A arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 6,5 bilhões (15,1%). Isso se deve ao crescimento de 9,9% da massa salarial, calculada para o período entre dezembro de 2013 a janeiro de 2014, comparativamente ao mesmo período do ano anterior, que repercute nas contribuições sobre a folha de pagamento. Outro fator que explica o aumento na arrecadação líquida foi o montante de compensações do RGPS no valor de R$ 2,0 bilhões, por decorrência da Medida Provisória nº 563, de 3 de abril de 2012, sem contrapartida no ano anterior.

As despesas com benefícios apresentaram aumento de R$ 4,1 bilhões (7,7%) comparativamente ao período idêntico do exercício de 2013 devido, principalmente, aos seguintes fatores:

i) aumento de R$ 59,14 (6,6%) no valor médio dos benefícios pagos pela Previdência, como consequência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso;

ii) elevação de 1,8 milhão no número de benefícios pagos em 2014 (3,5%), resultado, sobretudo, dos aumentos de 1,2 milhão de benefícios referentes a aposentadoria, 355,6 mil referentes a pensões por morte e 174,4 mil de benefícios referentes auxílio-doença; e

iii) aumento de R$ 423,3 milhões em precatórios e sentenças judiciais de benefícios previdenciários.

TESOURONACIONAL

Tabela 15 - Resultado da Previdência Social - Brasil - 2013/2014					
Discriminação	R$ Milhões		Variação %	% PIB	
	Jan - Fev			Jan - Fev	
	2013	2014		2013	2014
CONTRIBUIÇÃO	43.325,9	47.960,4	10,7%	5,82%	5,95%
Urbano	42.501,1	48.924,4	15,1%	5,71%	6,07%
Rural	825,5	923,8	11,9%	0,11%	0,11%
BENEFÍCIOS	52.963,5	57.023,7	7,7%	7,12%	7,07%
Urbano	40.950,7	44.490,3	8,6%	5,50%	5,52%
Rural	12.012,8	12.533,4	4,3%	1,61%	1,55%
RESULTADO PRIMÁRIO	-9.636,9	-7.175,5	-25,5%	-1,30%	-0,89%
Urbano	1.550,4	4.434,1	186,00%	0,21%	0,55%
Rural	-11.187,3	-11.609,6	3,8%	-1,50%	-1,44%

Fonte: Ministério da Previdência Social
Obs.1: Dados sujeitos a alteração.
Obs.2: A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

Em mil benefícios

Tabela 16 - Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social - Brasil - 2013/2014						
Discriminação	Jan/14	Fev/14	Variação %	Jan - Fev		Variação %
				2013	2014	
BENEFÍCIOS DO RGPS	26.971	26.981	0,0%	52.142	53.952	3,5%
Previdenciários	26.120	26.133	0,1%	50.470	52.253	3,5%
Aposentadorias	17.379	17.411	0,2%	33.558	34.790	3,7%
Idade	9.182	9.201	0,2%	17.661	18.383	4,1%
Invalidez	3.125	3.126	0,0%	6.133	6.251	1,9%
Tempo de contribuição	5.073	5.084	0,2%	9.764	10.156	4,0%
Pensão por morte	7.165	7.174	0,1%	13.979	14.339	2,6%
Auxílio-Doença	1.406	1.380	-1,8%	2.615	2.787	6,6%
Salário - maternidade	79	77	-2,8%	158	156	-0,8%
Outros	90	91	0,7%	159	182	14,2%
Acidentários	851	847	-0,5%	1.672	1.698	1,6%
Aposentadorias	190	190	0,2%	364	380	4,2%
Pensão por morte	120	120	-0,2%	244	241	-1,4%
Auxílio - doença	174	170	-2,5%	341	345	0,9%
Auxílio - acidente	305	305	0,2%	592	610	3,1%
Auxílio - suplementar	62	61	-0,5%	130	123	-5,5%

Fonte: Ministério da Previdência Social
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

TESOURONACIONAL

Dívida Líquida do Tesouro Nacional

Em fevereiro de 2014, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional atingiu 19,9% do PIB, 1,0 p.p. inferior ao montante registrado em fevereiro de 2013.

A Dívida Líquida do Tesouro Nacional - DLTN alcançou o montante de R$ 973,8 bilhões em fevereiro de 2014. Comparativamente ao mês anterior houve aumento de R$ 14,1 bilhões, consequência do acréscimo de R$ 17,9 bilhões na dívida interna líquida e da diminuição de R$ 3,8 bilhões no estoque da dívida externa líquida.

R$ Milhões

Tabela 17 - Dívida Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - 2013/2014

Discriminação	Jan/14	Fev/14	Variação %	Fev/13	Fev/14	Variação %
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	863.776,7	881.675,0	2,1%	843.945,5	881.675,0	4,5%
Dívida Interna	2.884.649,7	2.921.341,0	1,3%	2.728.214,4	2.921.341,0	7,1%
Haveres Internos	2.020.873,0	2.039.666,0	0,9%	1.884.268,9	2.039.666,0	8,2%
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	95.839,2	92.087,5	-3,9%	87.065,1	92.087,5	5,8%
Dívida Externa	96.265,9	92.461,2	-4,0%	87.487,0	92.461,2	5,7%
Haveres Externos	426,7	373,6	-12,5%	421,9	373,6	-11,4%
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	959.615,9	973.762,5	1,5%	931.010,6	973.762,5	4,6%
IV. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB [1]	19,7%	19,9%		20,9%	19,9%	

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

Em relação a fevereiro de 2013, a DLTN aumentou R$ 42,8 bilhões, em decorrência dos aumentos de R$ 37,7 bilhões no estoque da dívida interna líquida e de R$ 5,0 bilhões no estoque da dívida externa líquida.

Gráfico 12. Dívida Líquida do Tesouro Nacional 2013/2014 - % PIB

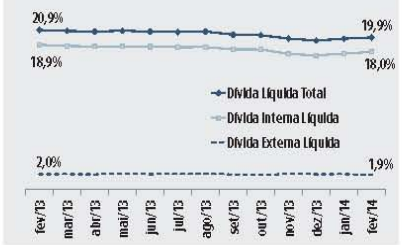

Em percentual do PIB, a DLTN diminuiu 1,0 p.p. no mesmo período, passando de 20,9% em fevereiro de 2013 para 19,9% em fevereiro de 2014.

TESOURONACIONAL

Dívida Interna
Líquida

R$ Milhões

Tabela 18 - Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Jan/14	Fev/14	Variação %	Fev/13	Fev/14	Variação %
I. DÍVIDA INTERNA	2.884.649,7	2.921.341,0	1,3%	2.728.214,4	2.921.341,0	7,1%
Dívida Mobiliária	2.880.514,5	2.917.409,7	1,3%	2.722.984,6	2.917.409,7	7,1%
DPMFi em Poder do Público [1]	1.950.036,6	1.974.818,2	1,3%	1.864.096,5	1.974.818,2	5,9%
DPMFi em Poder do Banco Central	957.955,8	969.810,4	1,2%	895.380,5	969.810,4	8,3%
(-) Aplicações em Títulos Públicos [2]	-27.477,9	-27.218,9	-0,9%	-36.492,3	-27.218,9	-25,4%
Demais Obrigações Internas	4.135,2	3.931,3	-4,9%	5.229,7	3.931,3	-24,8%
II. HAVERES INTERNOS	2.020.873,0	2.039.666,0	0,9%	1.884.268,9	2.039.666,0	8,2%
Disponibilidades Internas	554.622,1	566.201,6	2,1%	541.550,6	566.201,6	4,6%
Haveres junto aos Governos Regionais	526.463,9	526.707,8	0,0%	509.450,6	526.707,8	3,4%
Haveres da Administração Indireta	339.388,4	347.443,2	2,4%	301.332,4	347.443,2	15,3%
Haveres Administrados pela STN	600.398,6	599.313,5	-0,2%	531.935,3	599.313,5	12,7%
III. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	863.776,7	881.675,0	2,1%	843.945,5	881.675,0	4,5%
IV. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/ PIB [3]	17,7%	18,0%		18,9%	18,0%	

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Inclui TDA e dívida securitizada.
2. Refere-se a aplicações do FAT e fundos públicos em títulos públicos federais.
3. PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

Em relação ao PIB, a Dívida Interna Líquida apresentou redução de 0,9 p.p. comparativamente ao ano anterior.

No mês de fevereiro, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 881,7 bilhões, apresentando um acréscimo de R$ 17,9 bilhões em relação ao mês anterior, consequência dos aumentos de R$ 36,7 bilhões no estoque da dívida interna bruta e de R$ 18,8 bilhões no saldo dos haveres internos. Como percentual do PIB, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional representou o equivalente a 18,0% em fevereiro de 2014.

Relativamente ao ano anterior, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional aumentou R$ 37,7 bilhões, passando de R$ 843,9 bilhões, em fevereiro de 2013, para R$ 881,7 bilhões em fevereiro de 2014. Esse comportamento é consequência do crescimento de R$ 193,1 bilhões no estoque da dívida interna bruta, que compensou o aumento de R$ 155,4 bilhões verificado no saldo dos haveres internos. Em relação ao PIB, houve redução, passando de 18,9% para 18,0%.

TESOURONACIONAL

R$ Milhões

Tabela 19 - Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional - Brasil - 2013/2014						
Discriminação	Jan/14	Fev/14	Variação %	Fev/13	Fev/14	Variação %
EM PODER DO PÚBLICO	1.950.036,6	1.974.818,2	1,3%	1.864.096,5	1.974.818,2	5,9%
LFT	405.303,0	416.234,3	2,7%	437.495,9	416.234,3	-4,9%
LTN	586.800,3	600.075,1	2,3%	525.353,7	600.075,1	14,2%
NTN-B	662.085,5	659.728,9	-0,4%	615.994,4	659.728,9	7,1%
NTN-C	68.001,7	68.697,9	1,0%	64.966,6	68.697,9	5,7%
NTN-F	191.409,3	194.115,3	1,4%	186.027,6	194.115,3	4,3%
Demais [1]	36.436,9	35.966,6	-1,3%	34.258,2	35.966,6	5,0%
APLICAÇÕES EM TÍTULOS PÚBLICOS	-27.477,9	-27.218,9	-0,9%	-36.492,3	-27.218,9	-25,4%
EM PODER DO BANCO CENTRAL	957.955,8	969.810,4	1,2%	895.380,5	969.810,4	8,3%
TOTAL	2.880.514,5	2.917.409,7	1,3%	2.722.984,6	2.917.409,7	7,1%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Inclui TDA e dívida securitizada.

A evolução da Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional no mês é explicada pela emissão líquida de R$ 11,8 bilhões e pela apropriação de juros de R$ 24,8 bilhões.

A Dívida Mobiliária Interna (Dívida Pública Mobiliária Federal interna - DPMFi), descontadas as aplicações do FAT e de outros fundos públicos em títulos federais, aumentou R$ 36,9 bilhões em relação ao mês anterior. Essa variação pode ser explicada pela emissão líquida de R$ 11,8 bilhões e pela apropriação de juros no valor de R$ 24,8 bilhões.

R$ Milhões

Tabela 20 - Variação da Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional [1] - Brasil - 2014					
Discriminação	Saldo Jan/14	Fatores de Variação [2]			Saldo Fev/14
		Emissões	Resgates [3]	Juros [4]	
EM PODER DO PÚBLICO	1.950.036,6	27.170,6	-18.981,6	16.592,5	1.974.818,2
LFT	405.303,0	7.745,4	-40,8	3.226,8	416.234,3
LTN	586.800,3	11.405,8	-2.505,2	4.374,3	600.075,1
NTN-B	662.085,5	6.974,5	-16.002,6	6.671,5	659.728,9
NTN-C	68.001,7	0,0	-89,0	785,2	68.697,9
NTN-F	191.409,3	1.010,9	-9,3	1.704,5	194.115,3
Demais [5]	36.436,9	34,1	-334,7	-169,7	35.966,6
EM PODER DO BANCO CENTRAL	957.955,8	9.858,4	-6.206,2	8.202,5	969.810,4
TOTAL	2.907.992,4	37.029,0	-25.187,8	24.795,0	2.944.628,6

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Não inclui saldos de haveres relativos às aplicações oficiais em títulos públicos.
2. Valores negativos (positivos) indicam decréscimo (acréscimo) ao saldo da obrigação.
3. Inclui cancelamentos referentes a permuta de títulos e outros ajustes.
4. Refere-se aos juros apropriados por competência.
5. Inclui títulos da dívida securitizada e TDA.

A carteira de títulos em poder do público aumentou R$ 24,8 bilhões. Houve emissão líquida de R$ 8,2 bilhões e apropriação de juros no valor de R$ 16,6 bilhões. Na carteira de títulos do Banco Central, houve emissão líquida de R$ 3,7 bilhões e a apropriação de juros foi no valor de R$ 8,2 bilhões, sendo o aumento no estoque de R$ 11,9 bilhões.

TESOURONACIONAL

R$ Milhões

Tabela 21 - Haveres Internos do Tesouro Nacional - Brasil - 2013/2014						
Discriminação	Jan/14	Fev/14	Variação %	Fev/13	Fev/14	Variação %
DISPONIBILIDADES INTERNAS	554.622,1	566.201,6	2,1%	541.550,6	566.201,6	4,6%
HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS	526.463,9	526.707,8	0,0%	509.450,6	526.707,8	3,4%
Lei 9.496/97	412.977,1	414.331,9	0,3%	395.863,9	414.331,9	4,7%
MP 2.185/01	71.144,9	71.606,3	0,6%	65.840,2	71.606,3	8,8%
Lei 8.727/93	14.710,6	14.411,2	-2,0%	20.462,9	14.411,2	-29,6%
Antecipação de Royalties	6.274,1	5.251,7	-16,3%	6.443,2	5.251,7	-18,5%
Bônus Renegociados	5.374,9	5.146,9	-4,2%	4.894,2	5.146,9	5,2%
Demais Haveres	15.982,3	15.959,8	-0,1%	15.946,2	15.959,8	0,1%
HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	339.388,4	347.443,2	2,4%	301.332,4	347.443,2	15,3%
FAT	184.239,6	190.885,8	3,6%	170.342,8	190.885,8	12,1%
Fundos Regionais	83.977,4	85.082,0	1,3%	76.250,1	85.082,0	11,6%
Demais	71.171,5	71.475,5	0,4%	54.739,5	71.475,5	30,6%
HAVERES ADMINISTRADOS PELA STN	600.398,6	599.313,5	-0,2%	531.935,3	599.313,5	12,7%
TOTAL	2.020.873,0	2.039.666,0	0,9%	1.884.268,9	2.039.666,0	8,2%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Os haveres internos do Tesouro Nacional apresentaram aumento de R$ 18,8 bilhões em relação ao mês anterior, refletindo principalmente o aumento de R$ 11,6 bilhões nas disponibilidades internas, em especial do saldo da conta única. Comparativamente ao saldo de fevereiro do exercício de 2013, houve aumento de 155,4 bilhões no total de haveres internos do Tesouro Nacional em 2014, fruto, sobretudo, do incremento de R$ 46,1 bilhões nos haveres da administração indireta, bem como do acréscimo de R$ 24,7 bilhões nas disponibilidades internas, principalmente do saldo da conta única.

TESOURONACIONAL

Dívida Externa Líquida

Em fevereiro de 2014, a Dívida Externa Líquida totalizou R$ 92,1 bilhões, equivalente a 1,9% do PIB.

R$ Milhões

Tabela 22 - Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - 2013/2014

Discriminação	Jan/14	Fev/14	Variação %	Fev/13	Fev/14	Variação %
I. DÍVIDA EXTERNA	96.265,9	92.461,2	-4,0%	87.487,0	92.461,2	5,7%
Dívida Mobiliária	86.160,4	82.410,9	-4,4%	74.664,5	82.410,9	10,4%
Euro	2.836,3	2.692,1	-5,1%	2.165,4	2.692,1	24,3%
Global US$	70.037,0	66.317,9	-5,3%	59.032,5	66.317,9	12,3%
Global BRL	13.287,1	13.400,9	0,9%	13.403,8	13.400,9	0,0%
Demais	-	-	-	62,9	-	-
Dívida Contratual	10.105,5	10.050,3	-0,5%	12.822,5	10.050,3	-21,6%
Organismos Internacionais	3.128,8	3.019,6	-3,5%	7.164,6	3.019,6	-57,9%
Bancos Privados e Agências Governamentais	6.976,6	7.030,7	0,8%	5.657,9	7.030,7	24,3%
II. HAVERES EXTERNOS	426,7	373,6	-12,5%	421,9	373,6	-11,4%
Disponibilidades de Fundos, Autarquias e Fundações	426,7	373,6	-12,5%	421,9	373,6	-11,4%
III. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	95.839,2	92.087,5	-3,9%	87.065,1	92.087,5	5,8%
IV. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB [1]	2,0%	1,9%		2,0%	1,9%	

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

Em fevereiro, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 92,1 bilhões, contra R$ 95,8 bilhões em janeiro. Houve redução de R$ 3,8 bilhões em relação ao mês anterior, justificada pela variação cambial negativa de R$ 3,0 bilhões, pelo resgate líquido de R$ 1,7 bilhão e pela apropriação de juros no valor de R$ 915,4 milhões.

R$ Milhões

Tabela 23 - Variação da Dívida Externa do Tesouro Nacional - Brasil - 2014

Discriminação	Saldo Jan/14	Fatores de Variação [2]				Saldo Fev/14
		Emissões	Resgates [1]	Juros [2]	Variação Cambial	
DÍVIDA MOBILIÁRIA [3]	86.160,4	0,0	-1.898,7	873,7	-2.724,5	82.410,9
Global US$	70.037,0	0,0	-1.779,8	742,3	-2.681,6	66.317,9
Euro	2.836,3	0,0	-118,9	17,6	-42,9	2.692,1
Global BRL	13.287,1	0,0	0,0	113,8	0,0	13.400,9
Demais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL	10.105,5	215,1	-35,9	41,7	-276,0	10.050,3
Org. Internacionais	3.128,8	7,7	-4,8	7,3	-119,6	3.019,6
Bancos Privados/Agencias Governamentais	6.976,6	207,4	-31,1	34,3	-156,5	7.030,7
TOTAL	96.265,9	215,1	-1.934,6	915,4	-3.000,6	92.461,2

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Inclui cancelamentos referentes a permuta de títulos, pagamentos antecipados e outros ajustes.
2. Refere-se aos juros nominais apropriados por competência na moeda de referência, convertido para moeda local pela taxa de câmbio de final de período.
3. A partir de Jan/2010, o estoque da dívida mobiliária passou a ser apurado pelo método da TIR, alinhando-se à metodologia utilizada na apuração do estoque da DPMFi.

Comparativamente ao ano anterior, o aumento da Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional foi de R$ 5,0 bilhões, passando de R$ 87,1 bilhões, em fevereiro de 2013, para R$ 92,1 bilhões, em fevereiro de 2014. Do estoque total da dívida externa, a dívida mobiliária corresponde a 89,1% (R$ 82,4 bilhões) e a dívida contratual representa 10,9% (R$ 10,1 bilhões).

Em proporção do PIB, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional diminuiu 0,1 p.p. no mesmo período, passando de 2,0% em fevereiro de 2013 para 1,9% em fevereiro de 2014.

TESOURONACIONAL

Anexos

1. Lista de Abreviaturas

2. Tabelas do Resultado Fiscal

Tabela 1.1. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 1.2. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 2.1. Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 2.2. Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 3.1. Dividendos pagos à União - Brasil - Mensal

Tabela 3.2. Dividendos pagos à União - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 4.1. Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 4.2. Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 5.1. Investimento do Governo Federal por Órgão - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 6.1. Execução Financeira do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal

Tabela 6.2. Execução Financeira do Tesouro Nacional - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 7.1. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central - Brasil - Mensal

Tabela 7.2. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 8.1. Dívida Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal

3. Boletim de Transferências para Estados e Municípios - Boletim FPE/FPM/IPI Exportação

TESOURONACIONAL

1. Lista de Abreviaturas

Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal

Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

CDE - Conta de Desenvolvimento Energético

CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico

Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira

CPSS – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público

CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido

Emgea – Empresa Gestora de Ativos

FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador

FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Fistel – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações

FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento

FPE – Fundo de Participação de Estados

FPM – Fundo de Participação de Municípios

FSB - Fundo Soberano do Brasil

Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)

II - Imposto de Importação

INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social

IOF - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros

IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados

IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física

IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica

IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte

LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social

PAC – Programa de Aceleração do Crescimento

Paes – Parcelamento Especial

Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos

PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

TESOURONACIONAL

PIB – Produto Interno Bruto
PIS – Programa de Integração Social
POOC – Programa das Operações Oficiais de Crédito
Proex – Programa de Incentivo às Exportações
Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSH – Programa de Subsídio à Habitação
PSI – Programa de Sustentação do Investimento
Refis – Programa de Recuperação Fiscal
RFB – Receita Federal do Brasil
RGPS – Regime Geral da Previdência Social
RMV – Renda Mensal Vitalícia

Abreviaturas mais comuns da Dívida

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CFT – Certificado Financeiro do Tesouro (séries)
CVS – título representativo da dívida do FCVS
DPFe – Dívida Pública Federal Externa
DPMFi – Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais
Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
IGP-M – Índice Geral de Preços (Mercado)
Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITR – Imposto Territorial Rural
IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado
LFT – Letras Financeiras do Tesouro (séries)
LTN – Letras do Tesouro Nacional
NTN – Notas do Tesouro Nacional (Séries)
PAF – Plano Anual de Financiamento
Selic – Sistema Especial de Liquidação e Custódia
TDA – Títulos da Dívida Agrária
TR – Taxa Referencial

Tabela 1.1. Resultado Primário do Governo Central [1/] - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2013	2014		Variação (%)	
	Fevereiro	Janeiro	Fevereiro	Fev/14 Jan/14	Fev/14 Fev/13
1. RECEITA TOTAL	76.324,2	125.062,2	87.046,0	-30,4%	14,0%
Receitas do Tesouro Nacional	*54.038,8*	*100.212,1*	*61.510,4*	*-38,6%*	*13,8%*
Receita Bruta	54.798,8	100.619,0	62.372,2	-38,0%	13,8%
Impostos	25.775,7	50.337,2	27.470,3	-45,4%	6,6%
Contribuições	23.117,3	37.652,0	25.531,4	-32,2%	10,4%
Demais [2/]	5.905,8	12.629,8	9.370,5	-25,8%	58,7%
d/q Cessão Onerosa Exploração Petróleo	0,0	0,0	0,0	-	-
(-) Restituições	-760,0	-405,3	-861,8	112,6%	13,4%
(-) Incentivos Fiscais	0,0	-1,6	0,0	-	-
Receitas da Previdência Social	*21.915,5*	*24.529,8*	*25.318,4*	*3,2%*	*15,5%*
Receitas da Previdência Social - Urbano [3/]	21.510,2	24.078,2	24.846,2	3,2%	15,5%
Receitas da Previdência Social - Rural [3/]	405,3	451,6	472,2	4,5%	16,5%
Receitas do Banco Central	*369,8*	*320,3*	*217,2*	*-32,2%*	*-41,3%*
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	21.186,5	21.995,3	21.770,9	-1,0%	2,8%
Transferências Constitucionais (IPI, IR e outras)	*16.303,4*	*16.050,8*	*17.047,6*	*6,2%*	*4,6%*
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [4/]	*0,0*	*2.112,5*	*162,5*	*-92,3%*	-
Transferências da Cide - Combustíveis	*0,0*	*116,1*	*0,0*	-	-
Demais Transferências	*4.883,1*	*3.715,9*	*4.560,8*	*22,7%*	*-6,6%*
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	55.137,8	103.066,9	65.275,1	-36,7%	18,4%
4. DESPESA TOTAL	61.756,1	90.112,2	68.353,6	-24,1%	10,7%
Despesas do Tesouro Nacional	*36.065,6*	*60.754,2*	*40.213,7*	-33,8%	11,5%
Pessoal e Encargos Sociais [2/]	14.920,2	19.199,6	16.470,3	-14,2%	10,4%
Custeio e Capital	20.799,3	41.271,8	23.566,3	-42,9%	13,3%
Despesa do FAT	2.396,9	5.663,8	1.471,3	-74,0%	-38,6%
Abono e Seguro Desemprego	2.363,5	5.620,4	1.432,9	-74,5%	-39,4%
Demais Despesas do FAT	33,4	43,4	38,3	-11,7%	14,9%
Subsídios e Subvenções Econômicas [5/]	866,7	1.228,4	206,4	-83,2%	-76,2%
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	523,1	837,6	-169,3	-	-
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	343,6	390,9	375,8	-3,9%	9,4%
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) [6/]	2.751,7	2.953,1	2.717,0	-8,0%	-1,3%
Capitalização da Petrobras	0,0	0,0	0,0	-	-
Auxílio à CDE	0,0	688,7	363,1	-47,3%	-
Outras Despesas de Custeio e Capital	14.784,0	30.737,8	18.808,4	-38,8%	27,2%
Outras Despesas de Custeio	12.078,4	19.624,9	14.794,6	-24,6%	22,5%
Outras Despesas de Capital [7/]	2.705,6	11.112,9	4.013,8	-63,9%	48,4%
Transferência do Tesouro ao Banco Central	346,2	282,8	177,1	-37,4%	-48,8%
Benefícios Previdenciários	*25.376,6*	*29.125,1*	*27.898,6*	*-4,2%*	*9,9%*
Benefícios Previdenciários - Urbano [3/]	19.881,7	22.506,7	21.983,6	-2,3%	10,6%
Benefícios Previdenciários - Rural [3/]	5.494,9	6.618,3	5.915,0	-10,6%	7,6%
Despesas do Banco Central	*313,8*	*233,0*	*241,3*	*3,6%*	*-23,1%*
5. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB [8/]	0,0	0,0	0,0	-	-
6. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (3 - 4 + 5)	-6.618,3	12.954,7	-3.078,6	-	-53,5%
Tesouro Nacional	*-3.213,2*	*17.462,5*	*-474,2*	-	*-85,2%*
Previdência Social (RGPS) [9/]	*-3.461,1*	*-4.595,2*	*-2.580,2*	*-43,8%*	*-25,5%*
Previdência Social (RGPS) - Urbano [3/]	1.628,5	1.571,5	2.862,6	82,2%	75,8%
Previdência Social (RGPS) - Rural [3/]	-5.089,6	-6.166,7	-5.442,9	-11,7%	6,9%
Banco Central [10/]	*56,0*	*87,4*	*-24,1*	-	-
7. AJUSTE METODOLÓGICO [11/]	169,3	0,0	0,0	-	-
8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-694,7	-405,6	nd	-	-
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (6 + 7 + 8) [12/]	-7.143,8	12.549,1	nd	-	-
10. JUROS NOMINAIS [12/]	-15.803,5	-23.632,2	nd	-	-
11. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (9 + 10) [12/]	-22.947,4	-11.083,1	nd	-	-
Memo:					
Parcela patronal da CPSS [2/]	1.256,9	1.362,2	1.223,2	-10,2%	-2,7%
RMV [6/]	151,5	141,2	125,2	-11,4%	-17,4%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui recursos de complementação do FGTS e despesas realizadas com recursos dessa contribuição, conforme prevista na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

2/ Exclui da receita da Contribuição para o Plano da Seguridade Social (CPSS) e da despesa de pessoal a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.

3/ Fonte: Ministério da Previdência Social. A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pela Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

4/ Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

5/ Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos.

6/ Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.

7/ Apurado pelo conceito de "Despesas pagas", que corresponde aos valores das ordens bancárias emitidas no Siafi após a liquidação dos empenhos. Inclui Ordens Bancárias do último dia do ano anterior, com impacto no caixa no ano de referência. Exclui Ordens Bancárias do último dia do mês de referência, com impacto no caixa do período seguinte. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais informações da tabela porque esse último corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. Corresponde ao investimento dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, incluindo grupo de despesa Investimento (GND 4) e Inversões Financeiras (GND 5), com exceção das despesas financeiras, conforme detalhamento na tabela A9. Inclui despesas com o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, conforme MP nº 516/2012.

8/ Em 2008 corresponde à despesa de integralização de cotas do FSB no Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE, conforme prevista na Lei nº 11.887/2008, na MP nº 452/2008 e no Decreto nº 6.713/2008. Em 2012 corresponde à receita proveniente do resgate de cotas do Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização – FFIE, conforme prevista na Resolução CDFSB nº 9/2012.

9/ Receita de contribuições menos benefícios previdenciários.

10/ Despesas administrativas líquidas de receitas próprias (inclui transferência do Tesouro Nacional).

11/ Recursos transitórios referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.

12/ Pelo critério "abaixo-da-linha", sem desvalorização cambial. Fonte: Banco Central do Brasil.

Tabela 1.2. Resultado Primário do Governo Central [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2013 Jan-Fev	2014 Jan-Fev	Variação (%) Fev/14 Fev/13
1. RECEITA TOTAL	193.592,1	212.108,2	9,6%
Receitas do Tesouro Nacional	***149.668,1***	***161.722,5***	***8,1%***
Receita Bruta	150.843,3	162.991,2	8,1%
Impostos	73.591,7	77.807,5	5,7%
Contribuições	59.770,4	63.183,4	5,7%
Demais [2/]	17.481,2	22.000,3	25,9%
d/q Cessão Onerosa Exploração Petróleo	0,0	0,0	-
(-) Restituições	-1.169,8	-1.267,1	8,3%
(-) Incentivos Fiscais	-5,4	-1,6	-70,5%
Receitas da Previdência Social	***43.326,5***	***49.848,2***	***15,1%***
Receitas da Previdência Social - Urbano [3/]	42.501,1	48.924,4	15,1%
Receitas da Previdência Social - Rural [3/]	825,5	923,8	11,9%
Receitas do Banco Central	***597,4***	***537,5***	***-10,0%***
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	36.761,3	43.766,3	19,1%
Transferências Constitucionais (IPI, IR e outras)	***28.507,1***	***33.098,4***	***15,7%***
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [4/]	***0,0***	***2.275,0***	-
Transferências da Cide - Combustíveis	***1,7***	***116,1***	-
Demais Transferências	***8.152,4***	***8.276,7***	***1,5%***
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	156.830,8	168.342,0	7,3%
4. DESPESA TOTAL	137.161,5	158.465,9	15,5%
Despesas do Tesouro Nacional	***83.657,9***	***100.957,9***	***20,7%***
Pessoal e Encargos Sociais [2/]	31.431,8	35.669,9	13,5%
Custeio e Capital	51.853,5	64.838,1	25,0%
Despesa do FAT	5.970,7	7.135,0	19,5%
Abono e Seguro Desemprego	5.910,8	7.053,3	19,3%
Demais Despesas do FAT	59,9	81,7	36,4%
Subsídios e Subvenções Econômicas [5/]	1.731,2	1.434,9	-17,1%
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	1.053,3	668,2	-36,6%
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	677,9	766,6	13,1%
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) [6/]	5.693,7	5.670,1	-0,4%
Capitalização da Petrobras	0,0	0,0	-
Auxílio à CDE	0,0	1.051,8	-
Outras Despesas de Custeio e Capital	38.458,0	49.546,3	28,8%
Outras Despesas de Custeio	26.130,7	34.419,5	31,7%
Outras Despesas de Capital [7/]	12.327,3	15.126,7	22,7%
Transferência do Tesouro ao Banco Central	382,6	459,9	20,2%
Benefícios Previdenciários	***52.963,5***	***57.023,7***	***7,7%***
Benefícios Previdenciários - Urbano [3/]	40.950,7	44.490,3	8,6%
Benefícios Previdenciários - Rural [3/]	12.012,8	12.533,4	4,3%
Despesas do Banco Central	***530,2***	***474,2***	***-10,5%***
5. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB [8/]	0,0	0,0	-
6. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (3 - 4 + 5)	19.669,3	9.876,1	-49,8%
Tesouro Nacional	***29.239,0***	***16.988,3***	***-41,9%***
Previdência Social (RGPS) [9/]	***-9.636,9***	***-7.175,5***	***-25,5%***
Previdência Social (RGPS) - Urbano [3/]	1.550,4	4.434,1	186,0%
Previdência Social (RGPS) - Rural [3/]	-11.187,3	-11.609,6	3,8%
Banco Central [10/]	***67,3***	***63,3***	***-5,9%***
7. AJUSTE METODOLÓGICO [11/]	339,4	0,0	-
8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-1.064,2	nd	-
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (6 + 7 + 8) [12/]	18.944,6	nd	-
10. JUROS NOMINAIS [12/]	-32.431,4	nd	-
11. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (9 + 10) [12/]	-13.486,8	nd	-
Memo:			
Parcela patronal da CPSS [2/]	1.973,6	2.585,4	31,0%
RMV [6/]	318,5	266,4	-16,3%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui recursos de complementação do FGTS e despesas realizadas com recursos dessa contribuição, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

2/ Exclui da receita da Contribuição para o Plano da Seguridade Social (CPSS) e da despesa de pessoal a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.

3/ Fonte: Ministério da Previdência Social. A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pela Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

4/ Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

5/ Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos.

6/ Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.

7/ Apurado pelo conceito de "Despesas pagas", que corresponde aos valores das ordens bancárias emitidas no Siafi após a liquidação dos empenhos. Inclui Ordens Bancárias do último dia do ano anterior, com impacto no caixa no ano de referência. Exclui Ordens Bancárias do último dia do mês de referência, com impacto no caixa do período seguinte. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais informações da tabela porque esse último corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. Corresponde ao investimento dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, incluindo grupo de despesa Investimento (GND 4) e Inversões Financeiras (GND 5), com exceção das despesas financeiras, conforme detalhamento na tabela A9. Inclui despesas com o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, conforme MP nº 516/2012.

8/ Em 2008 corresponde à despesa de integralização de cotas do FSB no Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008, na MP nº 452/2008 e no Decreto nº 6.713/2008. Em 2012 corresponde à receita proveniente do resgate de cotas do Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização – FFIE, conforme previsto na Resolução CDFSB nº 9/2012.

9/ Receita de contribuições menos benefícios previdenciários.

10/ Despesas administrativas líquidas de receitas próprias (inclui transferência do Tesouro Nacional).

11/ Recursos transitórios referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.

12/ Pelo critério "abaixo-da-linha", sem desvalorização cambial. Fonte: Banco Central do Brasil.

Tabela 2.1. Receitas Primárias do Governo Central [1/] - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2013	2014		Variação (%)	
	Fevereiro	Janeiro	Fevereiro	Fev/14 Jan/14	Fev/14 Fev/13
1. RECEITA TOTAL	76.324,2	125.062,2	87.046,0	-30,4%	14,0%
Receitas do Tesouro Nacional	54.038,8	100.212,1	61.510,4	-38,6%	13,8%
Receita Bruta	*54.798,8*	*100.619,0*	*62.372,2*	*-38,0%*	*13,8%*
Impostos	*25.775,7*	*50.337,2*	*27.470,3*	-45,4%	6,6%
IR	17.846,6	39.740,1	18.328,7	-53,9%	2,7%
IR - Pessoa Física	1.056,4	1.336,2	1.108,4	-17,0%	4,9%
IR - Pessoa Jurídica	7.647,9	22.288,7	6.758,0	-69,7%	-11,6%
IR - Retido na Fonte	9.142,3	16.115,2	10.462,3	-35,1%	14,4%
IRRF - Rendimentos do Trabalho	5.752,3	9.581,3	6.273,3	-34,5%	9,1%
IRRF - Rendimentos do Capital	1.862,0	3.378,3	2.323,7	-31,2%	24,8%
IRRF - Remessas ao Exterior	857,2	2.210,6	1.129,4	-48,9%	31,8%
IRRF - Outros Rendimentos	670,8	945,0	735,9	-22,1%	9,7%
IPI	3.080,1	4.976,1	3.566,5	-28,3%	15,8%
IPI - Fumo	93,1	1.302,2	146,1	-88,8%	56,9%
IPI - Bebidas	346,1	355,1	310,3	-12,6%	-10,3%
IPI - Automóveis	271,9	345,6	299,4	-13,4%	10,1%
IPI - Vinculado a importação	944,5	1.342,8	1.182,5	-11,9%	25,2%
IPI - Outros	1.424,6	1.630,5	1.628,2	-0,1%	14,3%
IOF	2.440,7	2.174,5	2.474,6	13,8%	1,4%
Imposto de Importação	2.394,6	3.426,4	3.084,2	-10,0%	28,8%
Outros	13,7	19,9	16,3	-18,2%	19,4%
Contribuições	*23.117,3*	*37.652,0*	*25.531,4*	*-32,2%*	*10,4%*
COFINS	13.263,1	17.573,0	15.336,5	-12,7%	15,6%
CPMF	8,1	0,2	0,1	-61,4%	-99,2%
CSLL	4.108,2	11.669,0	3.612,5	-69,0%	-12,1%
CIDE-Combustíveis	0,9	0,8	0,7	-3,4%	-18,3%
Pis/Pasep	3.663,7	4.826,6	4.200,9	-13,0%	14,7%
Salário Educação	1.300,9	2.441,8	1.377,4	-43,6%	5,9%
Outras [2/]	772,4	1.140,7	1.003,3	-12,0%	29,9%
Demais	*5.905,8*	*12.629,8*	*9.370,5*	*-25,8%*	*58,7%*
CPSS [3/]	936,3	1.017,5	997,8	-1,9%	6,6%
Cota parte de compensações financeiras	1.886,4	6.341,5	1.959,8	-69,1%	3,9%
Diretamente arrecadadas	2.726,5	3.924,1	3.008,5	-23,3%	10,3%
Concessões	14,5	741,3	13,6	-98,2%	-6,4%
Dividendos	0,0	0,0	2.892,1	-	-
Cessão Onerosa Exploração de Petróleo	0,0	0,0	0,0	-	-
Outras	342,1	605,4	498,8	-17,6%	45,8%
(-) Restituições	*-760,0*	*-405,3*	*-861,8*	*112,6%*	*13,4%*
(-) Incentivos Fiscais	*0,0*	*-1,6*	*0,0*	-	-
Receitas da Previdência Social	21.915,5	24.529,8	25.318,4	3,2%	15,5%
Urbana	*21.510,2*	*24.078,2*	*24.846,2*	*3,2%*	*15,5%*
Rural	*405,3*	*451,6*	*472,2*	*4,5%*	*16,5%*
Receitas do Banco Central	369,8	320,3	217,2	-32,2%	-41,3%
2. TRANSFERÊNCIAS TOTAL [4/]	21.186,5	21.995,3	21.770,9	-1,0%	2,8%
Transferências Constitucionais	*16.303,4*	*16.050,8*	*17.047,6*	*6,2%*	*4,6%*
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [5/]	*0,0*	*2.112,5*	*162,5*	*-92,3%*	
Transferências da Cide - Combustíveis	*0,0*	*116,1*	*0,0*	-	-
Demais Transferências	*4.883,1*	*3.715,9*	*4.560,8*	*22,7%*	*-6,6%*
Salário Educação	1.288,2	1.631,6	0,0	-	-
Royalties	3.579,0	1.339,3	2.853,5	113,1%	-20,3%
Fundef/Fundeb	0,0	682,9	1.670,8	144,6%	-
Outras	15,9	62,0	36,6	-41,0%	129,6%
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	55.137,8	103.066,9	65.275,1	-36,7%	18,4%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.

2/ A partir de 01/03/2012, inclui recursos de complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

3/ Exclui da receita da Contribuição para o Plano da Seguridade Social (CPSS) a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.

4/ Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única.

5/ Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

Tabela 2.2. Receitas Primárias do Governo Central [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2013 Jan-Fev	2014 Jan-Fev	Variação (%) Fev/14 Fev/13
1. RECEITA TOTAL	193.592,1	212.108,2	9,6%
Receitas do Tesouro Nacional	149.668,1	161.722,5	8,1%
Receita Bruta	*150.843,3*	*162.991,2*	*8,1%*
Impostos	*73.591,7*	*77.807,5*	*5,7%*
IR	55.986,4	58.068,9	3,7%
IR - Pessoa Física	2.197,6	2.444,7	11,2%
IR - Pessoa Jurídica	30.303,4	29.046,7	-4,1%
IR - Retido na Fonte	23.485,3	26.577,5	13,2%
IRRF - Rendimentos do Trabalho	14.345,7	15.854,5	10,5%
IRRF - Rendimentos do Capital	4.855,6	5.702,0	17,4%
IRRF - Remessas ao Exterior	2.715,1	3.340,0	23,0%
IRRF - Outros Rendimentos	1.568,8	1.681,0	7,1%
IPI	7.541,3	8.542,6	13,3%
IPI - Fumo	1.109,7	1.448,3	30,5%
IPI - Bebidas	785,9	665,4	-15,3%
IPI - Automóveis	542,9	645,0	18,8%
IPI - Vinculado a importação	2.144,9	2.525,3	17,7%
IPI - Outros	2.957,9	3.258,6	10,2%
IOF	4.667,1	4.649,2	-0,4%
Imposto de Importação	5.368,0	6.510,6	21,3%
Outros	28,9	36,2	25,4%
Contribuições	*59.770,4*	*63.183,4*	*5,7%*
COFINS	30.750,2	32.909,5	7,0%
CPMF	12,5	0,2	-98,2%
CSLL	15.470,4	15.281,5	-1,2%
CIDE-Combustíveis	1,7	1,5	-11,8%
Pis/Pasep	8.296,8	9.027,5	8,8%
Salário Educação	3.447,8	3.819,2	10,8%
Outras [2/]	1.791,0	2.144,0	19,7%
Demais	*17.481,2*	*22.000,3*	*25,9%*
CPSS [3/]	1.750,3	2.015,4	15,1%
Cota parte de compensações financeiras	7.999,2	8.301,3	3,8%
Diretamente arrecadadas	6.811,6	6.932,6	1,8%
Concessões	292,6	754,8	157,9%
Dividendos	0,1	2.892,1	-
Cessão Onerosa Exploração de Petróleo	0,0	0,0	-
Outras	627,4	1.104,2	76,0%
(-) Restituições	*-1.169,8*	*-1.267,1*	*8,3%*
(-) Incentivos Fiscais	*-5,4*	*-1,6*	*-70,5%*
Receitas da Previdência Social	43.326,5	49.848,2	15,1%
Urbana	*42.501,1*	*48.924,4*	*15,1%*
Rural	*825,5*	*923,8*	*11,9%*
Receitas do Banco Central	597,4	537,5	-10,0%
2. TRANSFERÊNCIAS TOTAL [4/]	36.761,3	43.766,3	19,1%
Transferências Constitucionais	*28.607,1*	*33.098,4*	*15,7%*
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [5/]	*0,0*	*2.275,0*	-
Transferências da Cide - Combustíveis	*1,7*	*116,1*	-
Demais Transferências	*8.152,4*	*8.276,7*	*1,5%*
Salário Educação	2.028,0	1.631,6	-19,5%
Royalties	4.926,0	4.192,8	-14,9%
Fundef/Fundeb	1.130,4	2.353,7	108,2%
Outras	68,0	98,6	44,9%
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	156.830,8	168.342,0	7,3%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.

2/ A partir de 01/03/2012, inclui recursos de complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

3/ Exclui da receita da Contribuição para o Plano da Seguridade Social (CPSS) a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.

4/ Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única.

5/ Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

Tabela 3.1. Dividendos pagos à União [1/] - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2013	2014		Variação (%)	
	Fevereiro	Janeiro	Fevereiro	Fev/14 Jan/14	Fev/14 Fev/13
DIVIDENDOS	**0,0**	**0,0**	**2.892,1**	-	-
Banco do Brasil	0,0	0,0	192,1	-	-
BNB	0,0	0,0	0,0	-	-
BNDES	0,0	0,0	2.000,0	-	-
Caixa	0,0	0,0	700,0	-	-
Correios	0,0	0,0	0,0	-	-
Eletrobras	0,0	0,0	0,0	-	-
IRB	0,0	0,0	0,0	-	-
Petrobras	0,0	0,0	0,0	-	-
Demais	0,0	0,0	0,0	-	-

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.

Tabela 3.2. Dividendos pagos à União [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2013 Jan-Fev	2014 Jan-Fev	Variação (%) Fev/14 Fev/13
DIVIDENDOS	**0,1**	**2.892,1**	-
Banco do Brasil	0,0	192,1	-
BNB	0,0	0,0	-
BNDES	0,0	2.000,0	-
Caixa	0,0	700,0	-
Correios	0,0	0,0	-
Eletrobras	0,0	0,0	-
IRB	0,0	0,0	-
Petrobras	0,0	0,0	-
Demais	0,1	0,0	-

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.

Tabela 4.1. Despesas Primárias do Governo Central [1/] - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2013	2014		Variação (%)	
	Fevereiro	Janeiro	Fevereiro	Fev/14 Jan/14	Fev/14 Fev/13
DESPESA TOTAL	61.756,1	90.112,2	68.353,6	-24,1%	10,7%
Despesas do Tesouro	36.065,6	60.754,2	40.213,7	-33,81%	11,50%
Pessoal e Encargos Sociais [2/]	***14.920,2***	***19.199,6***	***16.470,3***	***-14,22%***	***10,39%***
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	***121,2***	***459,5***	***28,4***	***-93,82%***	*-76,57%*
Custeio e Capital	***20.799,3***	***41.271,8***	***23.566,3***	***-42,90%***	***13,30%***
Despesa do FAT	*2.396,9*	*5.663,8*	*1.471,3*	*-74,02%*	*-38,62%*
Abono e Seguro Desemprego	2.363,5	5.620,4	1.432,9	-74,50%	-39,37%
Demais Despesas do FAT	33,4	43,4	38,3	-11,70%	14,86%
Subsídios e Subvenções Econômicas [4/]	*866,7*	*1.228,4*	*206,4*	-83,19%	-76,18%
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	523,1	837,6	-169,3	-	-
Equalização de custeio agropecuário	11,6	19,8	0,0	-	-
Equalização de invest. rural e agroindustrial [5/]	0,2	2,0	0,0	-	-
Política de preços agrícolas	115,1	280,8	-82,9	-	-
Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,1	0,1	0,0	-	-
Equalização Aquisições do Governo Federal	65,0	265,6	-82,9	-	-
Garantia à Sustentação de Preços	50,0	15,0	0,0	-	-
Pronaf	5,8	30,2	-0,9	-	-
Equalização Empréstimo do Governo Federal	1,3	20,4	0,0	-	-
Concessão de Financiamento [6/]	4,5	9,8	-0,9	-	-
Proex	147,2	147,5	-147,0	-	-
Equalização Empréstimo do Governo Federal	181,3	122,6	0,0	-	-
Concessão de Financiamento [6/]	-34,1	25,0	-147,0	-	330,85%
Programa especial de saneamento de ativos (PESA) [7/]	183,1	272,9	0,0	-	-
Álcool	0,0	0,0	0,0	-	-
Cacau	0,0	0,0	0,0	-	-
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	0,0	-	-
Securitização da dívida agrícola (Lei nº 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0	-	-
Fundo da terra/ INCRA [6/]	4,1	-8,0	-6,7	-15,64%	-
Funcafé	13,7	13,8	11,5	-16,57%	-15,80%
Revitaliza	0,0	0,0	0,0	-	-
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	10,8	16,0	0,0	-	-
Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (EQMPO)	0,0	12,5	0,0	-	-
Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (EQPCD) [8/]	0,1	0,0	0,0	-	-
Fundo nacional de desenvolvimento (FND) [6/]	0,0	0,0	0,0	-	-
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	0,0	0,0	0,0	-	-
Capitalização à Emgea	0,0	0,0	0,0	-	-
Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	31,3	50,1	0,0	-	-
Subvenções Econômicas			56,6	-	-
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	*343,6*	*390,9*	*375,8*	-3,86%	9,38%
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) [9/]	*2.751,7*	*2.953,1*	*2.717,0*	-7,99%	-1,26%
Capitalização da Petrobras	*0,0*	*0,0*	*0,0*	-	-
Auxílio à CDE	*0,0*	*688,7*	*363,1*	-47,28%	-
Outras Despesas de Custeio e Capital	14.784,0	30.737,8	18.808,4	-38,81%	27,22%
Sentenças Judiciais e Precatórios	35,7	200,1	18,4	-90,83%	-48,62%
Legislativo	95,9	139,2	136,3	-2,08%	42,13%
Judiciário	495,2	577,5	591,9	2,49%	19,53%
Crédito Extraordinário (Exclui-PAC)	416,8	562,9	441,7	-21,52%	5,99%
Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	1.979,3	7.233,6	3.832,0	-47,03%	93,60%
Outras Obrigatórias [10/]	181,4	248,5	238,3	-4,08%	31,41%
Discricionárias	11.579,7	20.807,6	12.565,3	-39,61%	8,51%
Compensação RGPS [11/]	***0,0***	***968,4***	***984,5***	***1,66%***	-
Transferência do Tesouro ao Banco Central	***345,2***	***282,8***	***177,1***	***-37,36%***	***-48,82%***
Benefícios Previdenciários	25.376,6	29.125,1	27.898,6	-4,21%	9,94%
Benefícios Previdenciários - Urbano [3/]	***19.881,7***	***22.505,7***	***21.983,5***	***-2,32%***	***10,57%***
Sentenças Judiciais e Precatórios	*182,0*	*988,5*	*13,1*	*-98,68%*	*-92,82%*
Benefícios Previdenciários - Rural [3/]	***5.494,9***	***5.618,3***	***5.915,0***	***-10,63%***	***7,64%***
Sentenças Judiciais e Precatórios	*50,6*	*292,4*	*3,5*	*-98,79%*	*-93,00%*
Despesas do Banco Central	313,84	232,97	241,28	3,57%	-23,12%
Memo:					
Parcela patronal da CPSS [2/]	1.256,9	1.362,2	1.223,2	-10,20%	-2,68%
RMV [8/]	*151,54*	*141,22*	*125,19*	*-11,35%*	*-17,39%*

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única.

2/ Exclui a parcela patronal da CPSS do servidor público federal.

3/ Fonte: Ministério da Previdência Social. A Apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

4/ Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos.

5/ Inclui retornos derivados de decisões judiciais relativas aos programas "Unificados Rurais" e "Unificados Industriais".

6/ Concessão de empréstimos menos retornos.

7/ Inclui "despesas" decorrentes da baixa de ativos associada à inscrição em Dívida Ativa da União.

8/ Operações de crédito direcionadas exclusivamente para a aquisição de bens e serviços de tecnologia assistiva destinados a pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 12.613/2012. Concessão de empréstimos menos retornos.

9/ Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.

10/ A partir de 01/03/2012, inclui despesas realizadas com recursos de complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

11/ Despesa correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012.

Tabela 4.2. Despesas Primárias do Governo Central [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2013 Jan-Fev	2014 Jan-Fev	Variação (%) Fev/14 Fev/13
DESPESA TOTAL	137.161,5	158.465,9	15,53%
Despesas do Tesouro	83.667,9	100.967,9	20,68%
Pessoal e Encargos Sociais [2/]	***31.431,8***	***35.669,9***	***13,48%***
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	***388,4***	***487,9***	*25,63%*
Custeio e Capital	***51.853,5***	***64.838,1***	***25,04%***
Despesa do FAT	*5.970,7*	*7.135,0*	*19,50%*
Abono e Seguro Desemprego	5.910,8	7.053,3	19,33%
Demais Despesas do FAT	59,9	81,7	36,44%
Subsídios e Subvenções Econômicas [4/]	*1.731,2*	*1.434,9*	*-17,12%*
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	1.053,3	668,2	-36,56%
Equalização de custeio agropecuário	44,6	19,8	-55,52%
Equalização de invest. rural e agroindustrial [5/]	0,7	2,0	183,75%
Política de preços agrícolas	200,4	197,9	-1,28%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,6	0,1	-73,73%
Equalização Aquisições do Governo Federal	99,9	182,7	82,94%
Garantia à Sustentação de Preços	100,0	15,0	-85,00%
Pronaf	234,8	29,3	-87,52%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	224,6	20,4	-90,91%
Concessão de Financiamento [6/]	10,2	8,9	-13,02%
Proex	192,5	0,5	-99,73%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	188,1	122,6	-34,85%
Concessão de Financiamento [6/]	4,4	-122,0	-
Programa especial de saneamento de ativos (PESA) [7/]	186,9	272,9	46,02%
Álcool	0,0	0,0	-
Cacau	0,0	0,0	-
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	-
Securitização da dívida agrícola (Lei nº 9.138/1995)	0,0	0,0	-
Fundo da terra/ INCRA [6/]	8,4	-14,7	-274,60%
Funcafé	22,2	25,3	13,94%
Revitaliza	0,0	0,0	-
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	27,6	16,0	-42,03%
Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (EQMPO)	72,1	12,5	-82,63%
Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (EQPCD) [8/]	0,1	0,0	-
Fundo nacional de desenvolvimento (FND) [6/]	0,0	0,0	-
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	0,0	0,0	-
Capitalização à Emgea	0,0	0,0	-
Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	63,0	50,1	-20,58%
Subvenções Econômicas	0,0	56,6	-
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	*677,9*	*766,6*	13,10%
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) [9/]	*5.693,7*	*5.670,1*	-0,41%
Capitalização da Petrobras	*0,0*	*0,0*	-
Auxílio à CDE	*0,0*	*1.051,8*	-
Outras Despesas de Custeio e Capital	38.458,0	49.546,3	28,83%
Sentenças Judiciais e Precatórios	122,2	218,5	78,84%
Legislativo	195,7	275,6	40,81%
Judiciário	1.063,2	1.169,4	9,98%
Crédito Extraordinário (Exclui-PAC)	1.404,4	1.004,7	-28,46%
Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	7.719,6	11.065,6	43,34%
Outras Obrigatórias [10/]	498,7	486,8	-2,39%
Discricionárias	27.454,1	33.372,9	21,56%
Compensação RGPS [11/]	0,0	1.952,8	-
Transferência do Tesouro ao Banco Central	***382,5***	***459,9***	***20,22%***
Benefícios Previdenciários	52.963,5	57.023,7	7,67%
Benefícios Previdenciários - Urbano [3/]	***40.950,7***	***44.490,3***	***8,64%***
Sentenças Judiciais e Precatórios	*671,5*	*1.001,5*	*49,14%*
Benefícios Previdenciários - Rural [3/]	***12.012,8***	***12.533,4***	***4,33%***
Sentenças Judiciais e Precatórios	*202,7*	*296,0*	*46,03%*
Despesas do Banco Central	530,2	474,2	-10,55%
Memo:			
Parcela patronal da CPSS [2/]	1.973,6	2.585,4	31,00%
RMV [8/]	318,5	266,4	-16,35%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única.

2/ Exclui a parcela patronal da CPSS do servidor público federal.

3/ Fonte: Ministério da Previdência Social. A Apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

4/ Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos.

5/ Inclui retornos derivados de decisões judiciais relativas aos programas "Unificados Rurais" e "Unificados Industriais".

6/ Concessão de empréstimos menos retornos.

7/ Inclui "despesas" decorrentes da baixa de ativos associada à inscrição em Dívida Ativa da União.

8/ Operações de crédito direcionadas exclusivamente para a aquisição de bens e serviços de tecnologia assistiva destinados a pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 12.613/2012. Concessão de empréstimos menos retornos.

9/ Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.

10/ A partir de 01/03/2012, inclui despesas realizadas com recursos de complementação do FGTS, conforme prevista na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

11/ Despesa correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme prevista na Lei nº 12.715/2012.

Tabela 5.1. Investimento do Governo Federal por Órgão [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	Jan-Fev/2013						Jan-Fev/2014					
	Dotação autorizada no ano	Despesa empenhada	Despesa Executada	Despesas pagas no ano [2/]			Dotação autorizada no ano [4/]	Despesa empenhada	Despesa Executada	Despesas pagas no ano [2/]		
				Valor pago do exercício	Restos a Pagar pagos [3/]	Total				Valor pago do exercício	Restos a Pagar pagos [3/]	Total
INVESTIMENTO TOTAL	33.124,8	6.478,0	183,8	178,8	12.148,6	12.327,3	100.236,6	9.039,9	548,2	349,8	14.777,0	15.126,9
Câmara dos Deputados	74,7	2,9	0,0	0,0	5,9	5,9	240,9	4,6	0,2	0,2	6,5	6,7
Senado Federal	16,7	1,9	0,0	0,0	1,4	1,4	69,8	3,9	0,0	0,0	0,5	0,5
Tribunal de Contas da União	19,8	0,0	0,0	0,0	6,6	6,6	63,9	5,9	0,0	0,0	16,1	16,1
Supremo Tribunal Federal	5,8	0,6	0,1	0,1	1,4	1,5	39,4	2,0	0,2	0,2	2,5	2,7
Superior Tribunal de Justiça	11,6	0,1	0,0	0,0	2,7	2,7	46,7	0,2	0,0	0,0	1,8	1,8
Justiça Federal	91,4	475,6	0,2	0,2	26,1	26,3	415,3	140,6	0,7	0,7	30,6	31,3
Justiça Militar	4,7	0,0	0,0	0,0	1,6	1,6	19,5	0,3	0,0	0,0	0,7	0,8
Justiça Eleitoral	120,0	0,6	0,0	0,0	29,0	29,0	320,9	23,6	0,1	0,1	16,0	16,1
Justiça do Trabalho	195,8	3,8	0,1	0,1	129,2	129,4	647,9	13,5	0,5	0,5	41,6	42,0
Justiça do Trabalho do Distrito Federal e dos Territórios	30,8	4,1	0,2	0,0	14,3	14,3	56,9	5,4	0,0	0,0	5,0	5,0
Conselho Nacional de Justiça	24,2	0,1	0,0	0,0	8,9	9,0	69,6	0,9	0,0	0,0	1,1	1,1
Presidência da República [5/]	1.536,3	1,3	0,0	0,0	558,2	558,2	4.131,3	29,7	0,1	0,1	375,5	375,6
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	713,7	251,7	50,5	50,5	6,8	57,3	742,6	204,7	0,0	0,0	1,2	1,2
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	94,9	0,0	0,0	0,0	79,1	79,1	1.163,7	0,0	0,0	0,0	72,1	72,1
Ministério da Ciência e Tecnologia	579,8	3,3	0,0	0,0	80,8	80,8	1.429,8	229,8	45,9	1,5	83,7	85,2
Ministério da Fazenda	1.189,5	18,4	0,2	0,2	50,0	50,2	1.645,0	117,1	14,4	14,4	103,9	118,3
Ministério da Educação	4.085,6	31,4	0,6	0,0	1.730,4	1.730,4	14.117,1	597,1	36,8	19,8	1.869,5	1.889,2
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	44,9	0,0	0,0	0,0	9,9	9,9	167,5	6,9	3,7	3,7	6,1	9,9
Defensoria Pública da União	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19,4	0,0	0,0	0,0	0,8	0,8
Ministério da Justiça	634,5	26,5	0,0	0,0	277,9	277,9	1.966,4	61,3	0,1	0,0	364,1	364,1
Ministério de Minas e Energia	39,5	0,2	0,0	0,0	16,5	16,5	147,2	157,1	0,1	0,0	17,3	17,3
Ministério da Previdência Social	53,6	0,5	0,0	0,0	26,9	26,9	147,8	58,5	0,4	0,0	17,9	17,9
Ministério Público da União	59,1	3,7	0,0	0,0	22,5	22,5	352,4	6,8	0,1	0,1	27,7	27,7
Ministério das Relações Exteriores	14,9	0,0	0,0	0,0	3,2	3,2	30,2	4,1	1,0	1,0	0,7	1,7
Ministério da Saúde	2.094,6	16,6	0,5	0,5	643,1	643,6	9.961,8	309,1	20,6	19,9	1.035,4	1.055,3
Ministério do Trabalho e Emprego	20,5	0,0	0,0	0,0	11,4	11,4	107,8	1,0	0,4	0,3	6,3	6,6
Ministério dos Transportes	5.768,5	94,2	0,0	0,0	1.415,1	1.415,1	15.827,9	2.044,2	13,8	4,2	2.978,2	2.982,4
Ministério das Comunicações	133,4	0,0	0,0	0,0	70,1	70,1	277,9	220,6	0,0	0,0	14,3	14,3
Ministério da Cultura	281,4	0,0	0,0	0,0	17,6	17,6	515,7	1,6	0,0	0,0	95,4	95,4
Ministério do Meio Ambiente	108,4	1,4	0,0	0,0	11,8	11,8	406,8	6,0	0,1	0,1	8,3	8,4
Ministério do Desenvolvimento Agrário	1.025,5	0,0	0,0	0,0	80,7	80,7	1.889,2	46,7	0,2	0,0	989,3	989,3
Ministério do Esporte	318,3	2,5	0,0	0,0	118,5	118,5	1.408,4	0,7	0,0	0,0	73,3	73,3
Ministério da Defesa	4.793,1	2.301,0	101,1	96,8	1.099,9	1.196,7	9.389,8	3.795,4	394,2	270,0	2.589,0	2.859,1
Ministério da Integração Nacional	2.425,3	149,7	30,3	30,3	375,3	405,6	7.632,5	636,5	14,4	12,9	657,0	669,9
Ministério do Turismo	817,6	0,0	0,0	0,0	99,7	99,7	1.071,6	5,1	0,0	0,0	64,5	64,5
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	299,9	0,0	0,0	0,0	222,8	222,8	894,1	0,6	0,0	0,0	170,8	170,8
Ministério das Cidades	5.372,4	3.086,1	0,0	0,0	4.890,1	4.890,1	22.573,0	295,9	0,0	0,0	3.031,3	3.031,3
Ministério da Pesca e Agricultura	20,8	0,0	0,0	0,0	2,9	2,9	190,1	0,0	0,0	0,0	0,9	0,9
Conselho Nacional do Ministério Público	3,0	0,0	0,0	0,0	0,4	0,4	7,2	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1
Advocacia Geral da União	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	31,6	2,7	0,0	0,0	0,0	0,0

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Corresponde ao investimento dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, contemplando grupo de despesa Investimento (GND 4) e Inversões Financeiras (GND 5), com exceção das despesas financeiras. Inclui despesas com o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, conforme MP nº 516/2012.

2/ Despesas pagas correspondem aos valores das ordens bancárias emitidas no Siafi após a liquidação dos empenhos. Difere do conceito de "gasto efetivo" adotado para as informações da tabela 1.1 porque esse último corresponde ao valor do saque efetuado na conta única.

3/ Inclui Ordens Bancárias do último dia do ano anterior, com impacto no caixa no ano de referência. Exclui Ordens Bancárias do último dia do mês de referência, com impacto no caixa do período seguinte.

4/ Incorpora os efeitos da perda de eficácia da Medida Provisória nº 598/12 em 03 de junho de 2013.

5/ Inclui Gabinete da Presidência, Vice-Gabinete da Presidência e Advocacia Geral da União.

Tabela 6.1. Execução Financeira do Tesouro Nacional [1/] - Brasil - Mensal
R$ Milhões

Discriminação	2013	2014		Variação (%)	
	Fevereiro	Janeiro	Fevereiro	Fev/14 Jan/14	Fev/14 Fev/13
FLUXO FISCAL					
1. RECEITAS	**102.351,7**	**97.462,9**	**117.266,0**	**20,32%**	**14,57%**
1.1. Recolhimento Bruto	76.961,6	67.927,9	87.754,7	29,19%	14,02%
1.2. (-) Incentivos Fiscais	0,0	-1,6	0,0	-	-
1.3. Outras Operações Oficiais de Crédito	1.623,1	1.688,3	1.682,9	-0,32%	3,69%
1.4. Receita das Operações de Crédito	150,3	368,5	232,8	-36,81%	54,94%
1.5. Receita do Salário Educação	1.442,2	2.716,0	1.529,4	-43,69%	6,05%
1.6. Arrecadação Líquida da Previdência Social	22.174,6	24.763,9	25.466,0	2,84%	14,84%
1.7. Remuneração de Disponibilidades - BB	0,0	0,0	600,1	-	-
2. DESPESAS	**113.539,9**	**110.366,2**	**121.859,3**	**10,41%**	**7,33%**
2.1. Liberações Vinculadas	***26.576,9***	***26.996,9***	***31.735,1***	***17,55%***	***19,41%***
Transferências a Fundos Constitucionais	17.392,3	17.116,7	18.185,8	6,25%	4,56%
Demais transferências a Estados e Municípios	4.890,5	2.348,0	5.132,9	118,61%	4,96%
Transferência da Lei Complementar nº 87/1996	0,0	2.112,5	162,5	-92,31%	-
Outras Vinculações	4.294,1	5.419,6	8.253,8	52,29%	92,21%
2.2. Liberações Ordinárias	***86.963,0***	***83.369,3***	***90.124,2***	***8,10%***	***3,64%***
Pessoal e Encargos Sociais	16.536,3	19.859,7	18.265,9	-8,03%	10,46%
Encargos da Dívida Contratual	73,3	1.307,2	44,1	-96,62%	-39,77%
Dívida Contratual Interna	70,7	0,0	40,9	-	-42,12%
Dívida Contratual Externa	2,6	1.307,2	3,2	-99,75%	23,94%
Encargos da DPMF - Mercado	11.009,1	11.805,4	13.110,8	11,06%	19,09%
Benefícios Previdenciários	33.332,6	18.249,0	28.186,1	54,45%	-15,44%
Custeio e Investimento	25.572,8	31.032,8	30.517,3	-1,66%	19,34%
Operações Oficiais de Crédito	438,9	1.115,2	0,0	-	-
Restos a Pagar	0,0	0,0	0,0	-	-
3. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOURO (1 - 2)	**-11.188,3**	**-12.903,3**	**-4.593,3**	**-64,40%**	**-58,95%**
FLUXO DE FINANCIAMENTO					
4. RECEITAS	**24.626,3**	**46.211,3**	**29.322,7**	**-36,55%**	**19,07%**
4.1. Emissão de Títulos - Mercado	22.158,5	43.698,7	26.186,9	-40,07%	18,18%
4.2. Outras Operações de Crédito	2.467,8	2.512,6	3.135,7	24,80%	27,06%
5. DESPESAS	**824,9**	**119.059,0**	**4.030,8**	**-96,61%**	**388,64%**
5.1. Amortização da Dívida Interna	819,7	119.029,7	4.025,0	-96,62%	391,03%
Resgate de Títulos - Mercado	595,5	119.029,6	3.835,2	-96,78%	544,02%
Dívida Contratual	224,2	0,0	189,8	-	-15,36%
5.2. Amortização da Dívida Externa	5,2	29,3	5,8	-80,13%	12,11%
5.3. Aquisição de Garantias/Outras Liberações	0,0	0,0	0,0	-	-
6. ENDIVIDAMENTO MOBILIÁRIO INTERNO LÍQUIDO (4.1 - 5.1)	**21.563,0**	**-75.330,9**	**22.351,7**	**-**	**3,66%**
7. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BACEN	**-537,6**	**-26.120,6**	**9.211,8**	**-**	**-**
8. FLUXO DE CAIXA TOTAL (3 + 4 + 5 + 7)	**12.075,6**	**-111.871,6**	**29.910,3**	**-**	**147,69%**

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Valores apurados pelo conceito de "Liberação", que correspondem à disponibilização, por parte da STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OB's.

Tabela 6.2. Execução Financeira do Tesouro Nacional [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

Discriminação	2013 Jan-Fev	2014 Jan-Fev	Variação (%) Fev/14 Fev/13
FLUXO FISCAL			
1. RECEITAS	**190.670,5**	**214.728,9**	**12,62%**
1.1. Recolhimento Bruto	138.753,0	155.682,6	12,20%
1.2. (-) Incentivos Fiscais	-5,4	-1,6	-70,20%
1.3. Outras Operações Oficiais de Crédito	3.381,2	3.371,2	-0,30%
1.4. Receita das Operações de Crédito	676,6	601,3	-11,13%
1.5. Receita do Salário Educação	3.821,0	4.245,4	11,11%
1.6. Arrecadação Líquida da Previdência Social	44.044,0	50.229,8	14,04%
1.7. Remuneração de Disponibilidades - BB	0,0	600,1	-
2. DESPESAS	**202.942,1**	**232.225,5**	**14,43%**
2.1. Liberações Vinculadas	***46.304,1***	***58.732,0***	***26,84%***
Transferências a Fundos Constitucionais	30.505,4	35.302,6	15,73%
Demais transferências a Estados e Municípios	7.036,8	7.480,9	6,31%
Transferência da Lei Complementar nº 87/1996	0,0	2.275,0	-
Outras Vinculações	8.761,9	13.673,5	56,06%
2.2. Liberações Ordinárias	***156.638,0***	***173.493,5***	***10,76%***
Pessoal e Encargos Sociais	33.495,7	38.125,6	13,82%
Encargos da Dívida Contratual	1.131,5	1.351,4	19,44%
Dívida Contratual Interna	123,2	40,9	-66,78%
Dívida Contratual Externa	1.008,3	1.310,5	29,97%
Encargos da DPMF - Mercado	18.043,6	24.916,1	38,09%
Benefícios Previdenciários	54.382,1	46.435,1	-14,61%
Custeio e Investimento	48.064,6	61.550,1	28,06%
Operações Oficiais de Crédito	1.520,5	1.115,2	-26,66%
Restos a Pagar	0,0	0,0	-
3. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOURO (1 - 2)	**-12.271,6**	**-17.496,6**	**42,58%**
FLUXO DE FINANCIAMENTO			
4. RECEITAS	**49.830,6**	**75.533,9**	**51,58%**
4.1. Emissão de Títulos - Mercado	45.647,9	69.885,6	53,10%
4.2. Outras Operações de Crédito	4.182,7	5.648,3	35,04%
5. DESPESAS	**111.175,2**	**123.089,8**	**10,72%**
5.1. Amortização da Dívida Interna	111.154,5	123.054,6	10,71%
Resgate de Títulos - Mercado	110.788,7	122.864,9	10,90%
Dívida Contratual	365,8	189,8	-48,12%
5.2. Amortização da Dívida Externa	20,7	35,2	69,65%
5.3. Aquisição de Garantias/Outras Liberações	0,0	0,0	-
6. ENDIVIDAMENTO MOBILIÁRIO INTERNO LÍQUIDO (4.1 - 5.1)	**-65.140,8**	**-52.979,2**	**-18,67%**
7. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BACEN	**-19.643,5**	**-16.908,8**	**-13,92%**
8. FLUXO DE CAIXA TOTAL (3 + 4 + 5 + 7)	**-93.259,7**	**-81.961,2**	**-12,12%**

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Valores apurados pelo conceito de "Liberação", que correspondem à disponibilização, por parte da STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OB´s.

Tabela 7.1. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central [1/] - Brasil - Mensal
R$ Milhões

Discriminação	2013	2014		Variação (%)	
	Fevereiro	Janeiro	Fevereiro	Fev/14 Jan/14	Fev/14 Fev/13
1. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN	**5.462,4**	**38.879,4**	**15.411,8**	**-60,36%**	**182,14%**
Emissão de Títulos	0,0	33.816,7	9.858,4	-70,85%	-
Remuneração das Disponibilidades	4.933,9	4.567,1	5.034,0	10,22%	2,03%
Remuneração das Aplic. Financeiras das Ugs	528,5	495,6	519,5	4,82%	-1,70%
Resultado do Banco Central	0,0	0,0	0,0	-	-
2. DESPESAS NO BACEN	**6.000,0**	**65.000,0**	**6.200,0**	**-90,46%**	**3,33%**
Resgate de Títulos	0,0	60.000,0	0,0	-	-
Encargos da DPMF	6.000,0	5.000,0	6.200,0	24,00%	3,33%
3. RESULTADO (1 - 2)	**-537,6**	**-26.120,6**	**9.211,8**	-	-

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Valores apurados pelo conceito de "Liberação", que correspondem à disponibilização, por parte da STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OB's.

Tabela 7.2. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões



Discriminação	2013 Jan-Fev	2014 Jan-Fev	Variação (%) Fev/14 Fev/13
1. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN	**10.356,5**	**54.291,2**	**424,23%**
Emissão de Títulos	0,0	43.675,1	-
Remuneração das Disponibilidades	9.260,9	9.601,1	3,67%
Remuneração das Aplic. Financeiras das Ugs	1.095,5	1.015,1	-7,35%
Resultado do Banco Central	0,0	0,0	-
2. DESPESAS NO BACEN	**30.000,0**	**71.200,0**	**137,33%**
Resgate de Títulos	21.000,0	60.000,0	185,71%
Encargos da DPMF	9.000,0	11.200,0	24,44%
3. RESULTADO (1 - 2)	**-19.643,5**	**-16.908,8**	**-13,92%**

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Valores apurados pelo conceito de "Liberação", que correspondem à disponibilização, por parte da STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OB´s.

Tabela 8.1. Dívida Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2013 Fevereiro	2014 Janeiro	2014 Fevereiro	Variação (%) Fev/14 Jan/14	Variação (%) Fev/14 Fev/13
1. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	843.945,5	901.200,6	893.492,8	-0,9%	5,9%
Dívida Interna	2.728.214,4	2.884.649,7	2.921.341,0	1,3%	7,1%
DPMFi em Poder do Público 1/	*1.864.096,5*	*1.950.036,6*	*1.974.818,2*	*1,3%*	*5,9%*
LFT	437.495,9	405.303,0	416.234,3	2,7%	-4,9%
LTN	525.353,7	586.800,3	600.075,1	2,3%	14,2%
NTN-B	615.994,4	662.085,5	659.728,9	-0,4%	7,1%
NTN-C	64.966,6	68.001,7	68.697,9	1,0%	5,7%
NTN-F	186.027,6	191.409,3	194.115,3	1,4%	4,3%
Dívida Securitizada	8.059,1	7.534,4	7.497,1	-0,5%	-7,0%
Demais Títulos em Poder do Público	26.199,1	28.902,5	28.469,5	-1,5%	8,7%
DPMFi em Poder do Banco Central	*895.380,5*	*957.955,8*	*969.810,4*	*1,2%*	*8,3%*
LFT	189.979,9	316.628,2	200.687,2	-36,6%	5,6%
LTN	266.707,2	189.291,6	319.004,4	68,5%	19,6%
Demais Títulos na Carteira do BCB	438.693,4	452.036,0	450.118,8	-0,4%	2,6%
(-) Aplicações em Títulos Públicos	*-36.492,3*	*-27.477,9*	*-27.218,9*	*-0,9%*	*-25,4%*
Demais Obrigações Internas	*5.229,7*	*4.135,2*	*3.931,3*	*-4,9%*	*-24,8%*
Haveres Internos	1.884.268,9	1.983.449,2	2.027.848,2	2,2%	7,6%
Disponibilidades Internas	*541.550,6*	*517.198,2*	*554.427,2*	*7,2%*	*2,4%*
Haveres junto aos Governos Regionais	*509.450,6*	*526.463,9*	*526.707,8*	*0,0%*	*3,4%*
Bônus Renegociados	4.894,2	5.374,9	5.146,9	-4,2%	5,2%
Haveres Originários do Proef (MP 2.196/01)	1.540,2	1.332,9	1.315,6	-1,3%	-14,6%
Cessão de Créditos Bacen (MP 2.179/01)	12.438,0	12.606,1	12.610,7	0,0%	1,4%
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 7.976/89)	0,0	0,0	0,0	-	-
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 8.727/93)	20.462,9	14.710,6	14.411,2	-2,0%	-29,6%
Renegociação de Dívidas Estaduais (Lei 9.496/97)	395.863,9	412.977,1	414.331,9	0,3%	4,7%
Renegociação de Dívidas Municipais (MP 2.185/01)	65.840,2	71.144,9	71.606,3	0,6%	8,8%
Antecipação de Royalties	6.443,2	6.274,1	5.251,7	-16,3%	-18,5%
Demais Haveres junto aos Governos Regionais	1.968,0	2.043,4	2.033,5	-0,5%	3,3%
Haveres da Administração Indireta	*301.332,4*	*339.388,4*	*347.401,0*	*2,4%*	*15,3%*
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	170.342,8	184.239,6	190.885,8	3,6%	12,1%
Fundos Constitucionais Regionais	76.250,1	83.977,4	85.039,8	1,3%	11,5%
Fundos Diversos	54.739,5	71.171,5	71.475,5	0,4%	30,6%
Haveres Administrados pela STN	*531.935,3*	*600.398,6*	*599.312,2*	*-0,2%*	*12,7%*
Haveres de Órgãos, Entidades e Empresas Extintas	5.764,8	5.799,6	5.800,2	0,0%	0,6%
Haveres de Operações Estruturadas	66.517,7	69.850,9	69.414,6	-0,6%	4,4%
Haveres Originários de Privatizações	9.005,5	9.455,2	9.527,8	0,8%	5,8%
Haveres de Legislação Específica	425.533,3	489.915,3	489.526,8	-0,1%	15,0%
Demais Haveres Administrados pela STN	25.114,0	25.377,6	25.042,7	-1,3%	-0,3%
2. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	87.065,1	95.839,2	92.087,5	-3,9%	5,8%
Dívida Externa	87.487,0	96.265,9	92.461,2	-4,0%	5,7%
Dívida Mobiliária	*74.664,5*	*86.160,4*	*82.410,9*	*-4,4%*	*10,4%*
Euro	2.165,4	2.836,3	2.692,1	-5,1%	24,3%
Global US$	59.032,5	70.037,0	66.317,9	-5,3%	12,3%
Global BRL	13.403,8	13.287,1	13.400,9	0,9%	0,0%
Demais Títulos Externos	62,9	0,0	0,0	-	-
Dívida Contratual	*12.822,5*	*10.105,5*	*10.050,3*	*-0,5%*	*-21,6%*
Organismos Multilaterais	7.164,6	3.128,8	3.019,6	-3,5%	-57,9%
Credores Privados e Ag. Governamentais	5.657,9	6.976,6	7.030,7	0,8%	24,3%
Haveres Externos	421,9	426,7	373,6	-12,5%	-11,4%
Disp. de Fundos, Autarquias e Fundações	*421,9*	*426,7*	*373,6*	*-12,5%*	*-11,4%*
3. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (1+2)	931.010,6	997.039,7	985.580,4	-1,1%	5,9%
4. DIVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB 2/	20,9%	20,5%	20,1%	-1,8%	-3,5%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Inclui títulos da dívida securitizada e TDA.

2/ PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

TESOURONACIONAL

Boletim FPE / FPM / IPI Exportação Fundos de Participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios

Boletim - Ano XVIII - nº 2 – Fevereiro de 2014 - Internet: https://www.tesouro.fazenda.gov.br/

Comentários

Em Fevereiro de 2014 os repasses aos Fundos de Participação de que trata o art. 159 da Constituição Federal do Brasil apresentaram acréscimo de 6,8%, quando comparados aos repasses efetuados no mês anterior.

As transferências a título de FPE/FPM atingiram o montante de R$ 13.355.398,26 (mil), ante R$ 12.506.767,37 (mil) no mês anterior, já descontada a parcela do FUNDEB.

As informações relativas às transferências constitucionais estão disponíveis para consulta na internet no portal da Secretaria do Tesouro Nacional – STN:

- https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/prefeituras-governos-estaduais/transferencias-constitucionais-e-legais/consulta-as-transferencias-realizadas
- https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/prefeituras-governos-estaduais/transferencias-constitucionais-e-legais/estatisticas

O Banco do Brasil S/A disponibiliza em sua página na internet (www.bb.com.br) os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse: → Governo (Estadual ou Municipal) → Gestão → Gestão de Recursos → Repasses de recursos → Clique aqui para acessar o demonstrativo.

Distribuição do FPM/FPE

R$ Mil

Origens	2013			2014			Variação Nominal		
	Janeiro	Fevereiro	Até Fevereiro	Janeiro	Fevereiro	Até Fevereiro	Fev/14 Jan/14	Fev/14 Fev/13	Até Fev/14 Fev/13
FPM	4.856.292	6.533.622	11.389.915	6.395.506	6.829.465	13.224.971	6,8%	4,5%	16,1%
FPE	4.640.457	6.243.239	10.883.696	6.111.261	6.525.933	12.637.194	6,8%	4,5%	16,1%
IPI-Exp	346.222	265.840	612.063	333.896	282.684	616.580	-15,3%	6,3%	0,7%

Obs.: Valores já deduzidos da retenção para o FUNDEB (-20%).

Previsto x Realizado

MÊS	FPE		FPM		IPI-EXP	
	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado
Fevereiro	14,20%	6,8%	14,20%	6,8%	-15,40%	-15,34%

Obs.: 1. Os percentuais de FPM Estimado e Realizado não consideram o repasse relativo ao FPM 1%; 2. Os percentuais estimados para Fevereiro são os apontados na Estimativa Trimestral de Jan-Fev-Mar, publicados em Janeiro.

Estimativa Trimestral

FUNDOS	Março	Abril	Maio
FPM	-40,7%	29,0%	22,0%
FPE	-40,7%	29,0%	22,0%
IPI - EXP	3,4%	16,0%	-6,0%

Gráficos

VALORES ACUMULADOS (FPM e FPE)

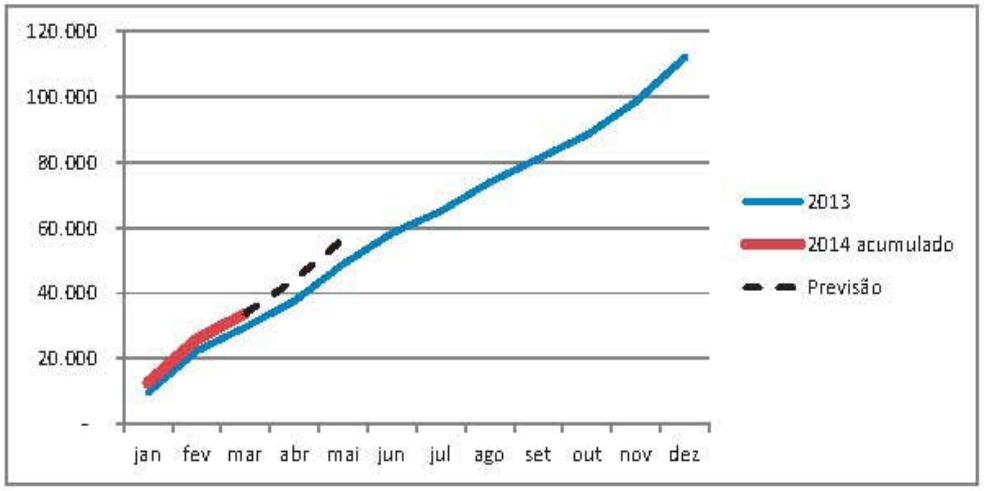

SAZONALIDADE ANUAL (FPM e FPE)

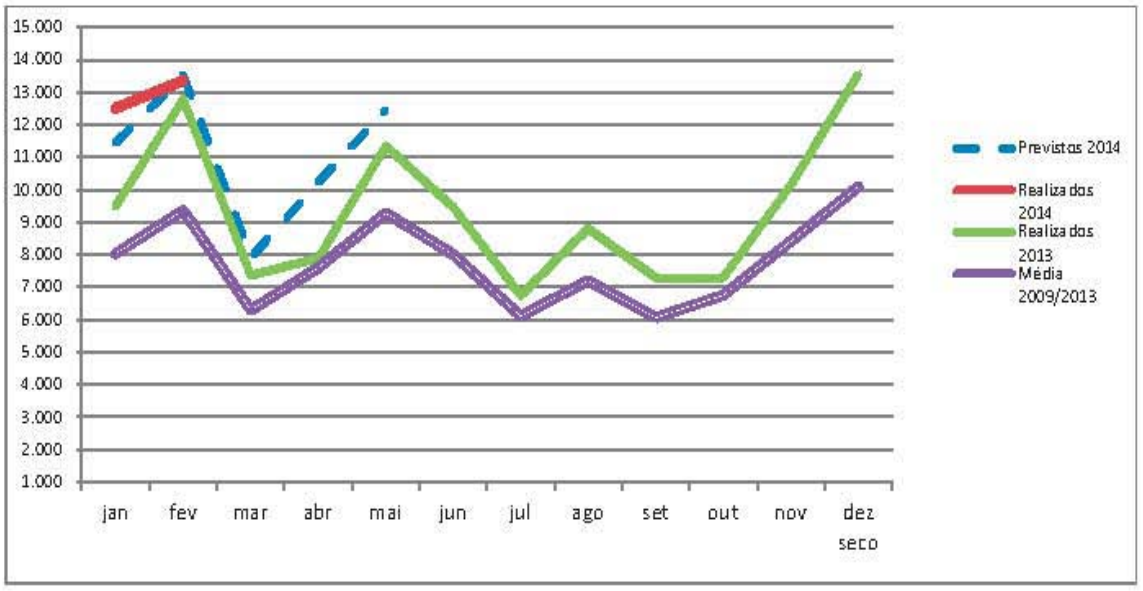

Demonstração da Base de Cálculo

Os valores distribuídos para cada Fundo foram originários de parcela da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e do Imposto de Renda - IR no período de 21/01/2014 a 20/02/2014, conforme demonstrativo abaixo:

R$ Mil

Período de	Arrecadação Líquida			Data do	Transferências			
Arrecadação	IPI	IR	IPI + IR	Crédito	FPE	FPM	IPI-EXP	TOTAL
JAN/3º DEC	2.461.199	25.299.516	27.760.716	FEV/1º DEC	4.774.843	4.996.929	196.896	**9.968.668**
FEV/1º DEC	560.666	1.354.974	1.915.640	FEV/2º DEC	329.490	344.815	44.853	**719.159**
FEV/2º DEC	511.691	7.753.426	8.265.116	FEV/3º DEC	1.421.600	1.487.721	40.935	**2.950.256**
TOTAL	**3.533.556**	**34.407.916**	**37.941.472**	**TOTAL**	**6.525.933**	**6.829.465**	**282.685**	**13.638.083**

Observações:

- Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta – Restituições – Incentivos Fiscais.
- Na arrecadação do IR e do IPI estão computadas as receitas provenientes dos acréscimos legais (juros, multas e recebimentos de dívida ativa).
- Nas transferências regulares foram deduzidos 20% referentes à retenção para o FUNDEB.

Distribuição dos Fundos

R$ Mil

Estados	UF	FPM	FPE	IPI-EXP
ACRE	AC	36.407,49	223.252,17	13,81
ALAGOAS	AL	162.816,04	271.485,35	245,18
AMAZONAS	AM	104.808,14	182.099,64	2.191,54
AMAPÁ	AP	26.781,50	222.664,84	497,66
BAHIA	BA	625.536,30	613.189,73	15.933,01
CEARÁ	CE	339.299,75	478.801,19	1.787,57
DISTRITO FEDERAL	DF	11.604,87	45.041,99	465,72
ESPÍRITO SANTO	ES	118.429,79	97.889,00	14.058,20
GOIÁS	GO	250.672,39	185.538,81	6.411,50
MARANHÃO	MA	283.919,39	471.054,91	2.507,73
MINAS GERAIS	MG	895.756,52	290.697,69	40.687,49
MATO GROSSO DO SUL	MS	101.469,29	86.925,43	5.073,05
MATO GROSSO	MT	124.651,67	150.612,01	4.381,74
PARÁ	PA	240.122,34	398.865,04	16.656,29
PARAÍBA	PB	220.818,37	312.520,41	325,53
PERNAMBUCO	PE	336.273,72	450.302,44	1.173,42
PIAUÍ	PI	181.296,90	282.011,68	57,34
PARANÁ	PR	461.573,73	188.155,71	22.294,07
RIO DE JANEIRO	RJ	204.994,37	99.696,68	47.691,19
RIO GRANDE DO NORTE	RN	172.061,16	272.646,96	242,84
RONDÔNIA	RO	57.968,35	183.744,17	806,51
RORAIMA	RR	34.033,63	161.888,82	10,22
RIO GRANDE DO SUL	RS	462.267,06	153.672,67	27.113,69
SANTA CATARINA	SC	266.676,70	83.518,89	15.108,85
SERGIPE	SE	102.011,06	271.172,10	132,18
SÃO PAULO	SP	910.074,20	65.259,33	56.536,90
TOCANTINS	TO	97.140,34	283.225,50	281,26
TOTAL		**6.829.465,09**	**6.525.933,17**	**282.684,51**

Observação: valores já deduzidos da retenção para o FUNDEB (-20%);

No Diário Oficial da União do dia 3 de dezembro de 2013, foi publicada a Portaria STN nº 667, de 2 de dezembro de 2013, contendo o cronograma das datas dos repasses do FPM/FPE para o exercício de 2014, disponível no endereço:

- https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/prefeituras-governos-estaduais/transferencias-constitucionais-e-legais/documentos-relacionados

Coordenação-Geral de Análise e Informações das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT

Fone: (61) 3413-3051 Fax: (61) 3413-1519

Email: coint.df.stn@fazenda.gov.br ou transferencias.stn@fazenda.gov.br

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

ENTRE A

CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO

E O

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONTRATAÇÃO

Pelo presente instrumento de Contrato de Empréstimo que celebram a **Corporação Andina de Fomento**, (doravante denominada "CAF"), representada neste ato por sua Diretora Representante no Brasil, Senhora Moira Paz-Estenssoro, de nacionalidade boliviana, maior de idade e identificada com Passaporte Boliviano Nº. 487002-LP, devidamente habilitada para tal ato por Poder Especial conferido pelo Senhor Enrique García em seu caráter de Presidente Executivo da CAF, perante a Embaixada da República Federativa do Brasil em Caracas, na data de 20 de outubro de 2011, por uma Parte; e por outra parte, o **Estado de Santa Catarina,** República Federativa do Brasil (doravante denominado Mutuário), representado neste ato por [•], de nacionalidade brasileira, Identidade nº [•], CPF nº [•], na qualidade de Governador, devidamente autorizado, nos termos e condições a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Declarações

1.1 Mediante Resolução No. [•], de [•], o Presidente Executivo da CAF aprovou um empréstimo de longo prazo a favor do Mutuário, com a garantia da República Federativa do Brasil, destinado a financiar parcialmente o "Programa de Integração Viária do Planalto Norte do Estado de Santa Catarina" (PROVIAS-SC). As Partes concordam em que tanto os desembolsos quanto a amortização somente poderão ser feitos em Dólares, de acordo com o estabelecido nas Cláusulas 8 e 9 das Condições Gerais de Contratação incluídas no Anexo "A" do presente Contrato.

1.2 O Mutuário solicitou à CAF um empréstimo para financiar parcialmente o Programa de Integração Viária do Planalto Norte do Estado de Santa Catarina (PROVIAS-SC) doravante denominado Programa.

1.3. A CAF considerou que o Programa é elegível para o financiamento e, consequentemente, consentiu em aprovar o empréstimo em favor do Mutuário, sujeito aos termos e condições estipulados no presente documento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto do Empréstimo

De acordo com as cláusulas do presente Contrato de Empréstimo e sujeita às condições nelas estabelecidas, a CAF se compromete a emprestar ao Mutuário, sob a forma de mútuo, o montante indicado na Cláusula Terceira, e o Mutuário o aceita com a obrigação de utilizá-lo exclusivamente para financiar o Programa a ser executado no Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, bem como a repagá-lo nas condições pactuadas neste Contrato de Empréstimo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Montante do Empréstimo

De acordo com as cláusulas do presente Contrato, o empréstimo que a CAF concede ao Mutuário será de até US$ 55.000.000,00 (cinqüenta e cinco milhões de Dólares).

CLÁUSULA QUARTA: Prazo do Empréstimo

O empréstimo terá um prazo de até 15 (quinze) anos, incluído o Prazo de Carência de até 3 (três) anos, contado a partir da data da assinatura do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: Aplicação dos Recursos

Os recursos do empréstimo serão destinados a financiar unicamente os seguintes itens: a) custos diretos de construção e pavimentação das obras viárias, supervisão de obras e ambiental, implantação de medidas ambientais; b) fortalecimento institucional; c) Unidade de Gerenciamento do Programa, auditoria externa, e segurança viária; e d) Comissão de Financiamento e os Gastos de Avaliação.

O Programa está descrito de forma detalhada no Anexo "B", parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: O Órgão Executor

As funções do "Órgão Executor", conforme indicadas no Anexo "A", ficarão a cargo da Secretaria de Infraestrutura do Estado (SIE), por intermédio da estrutura técnico-administrativa coordenada pela "Unidade de Gerenciamento do Programa" (UGP).

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo para Solicitar e Prazo para Desembolsar o Empréstimo

O Mutuário terá um prazo de até 6 (seis) meses para solicitar o primeiro desembolso, e de até 36 (trinta e seis) meses para solicitar o último desembolso do empréstimo. Esses prazos serão contados a partir da data de assinatura do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Condições Especiais:

Os desembolsos do empréstimo estarão sujeitos ao cumprimento, por parte do Mutuário, de forma que a CAF considere satisfatória as condições estabelecidas na Cláusula 5 do Anexo "A" e as seguintes condições:

Prévias ao primeiro desembolso do empréstimo:

(i) Apresentar à CAF evidência de que a UGP foi criada dentro do Órgão Executor. Deverá apresentar também à CAF a estrutura da equipe de trabalho designada para gerenciar e coordenar o Programa, determinando os níveis de responsabilidade, perfis, processos e procedimentos administrativos e de acompanhamento e de rotinas de comunicação e informação.

(ii) Apresentar à CAF o instrumento jurídico firmado entre o Órgão Executor e o Departamento Estadual de Infraestrutura (DEINFRA), por meio do qual o DEINFRA assuma as obrigações de execução previstas a seu cargo neste contrato.

Condição prévia à assinatura dos contratos de obra e supervisão:

A UGP, com prévia revisão, análise e de acordo com a documentação fornecida pela SIE, deverá emitir para a CAF, para avaliação:

(i) Um breve relatório que resuma a engenharia das obras descritas em cada projeto executivo, orçamento e prazos;

(ii) O parecer técnico do Departamento Estadual de Infraestrutura aprovando a viabilidade da obra, incluindo os aspectos de segurança viária.

(iii) O edital para a contratação de obras e supervisão.

(iv) Cópia da ata de resultado da licitação e de adjudicação de oferta

(v) Apresentar as respectivas homologações emitidas pelo Estado de Santa Catarina, nas quais constem que cada uma das contratações realizadas em relação ao Programa estão de acordo com as disposições legais vigentes (Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, relativas a licitações e contratos com a administração pública ou suas respectivas atualizações e/ou modificações) e de acordo com a cláusula 23 do Anexo "A" do Contrato de Empréstimo.

Prévia ao início de obra:

(i) Enviar cópia dos contratos de obras e de supervisão, de acordo com as atas de adjudicação.

(ii) Comprovar que conta com os serviços de supervisão que se encarregue de verificar as mudanças que possam haver nos aspectos relativos à segurança viária.

(iii) Apresentar a Licença Ambiental de Instalação para os lotes 3, 4 e 5.

(iv) Apresentar um plano para reduzir o impacto sobre o cotidiano da população relacionada à execução das obras civis, incluindo principalmente: (i) acessos a edifícios residenciais, comerciais e de qualquer outro tipo, (ii) fluxo de pedestres e veículos, e (iii) sinalização para pedestres e veículos, para aqueles projetos que tenham relação com centros urbanos.

(v) No caso do lote 5, apresentar, ainda, o plano de desapropriações para as obras, detalhando os imóveis envolvidos (tipo e quantidade), pessoas afetadas (quantidade), localização e cronograma de execução.

4

Durante o período de desembolsos:

(i) Submeter à CAF qualquer modificação de objetivo, projeto, valor e prazo dos contratos de obra e supervisão que fazem parte do Programa, incluídos os impactos sócio ambientais não previstos.

(ii) Apresentar à CAF, dentro de 60 (sessenta) dias após o último desembolso do Programa o plano de manutenção e conservação das rodovias que integram o Programa, incluindo os procedimentos de gestão ambiental. O plano deverá conter: (a) cronograma das atividades (b) monitoramento; (c) resultados esperados; (d) controle de cargas; (e) orçamentos; (f) recursos humanos; e (g) instituição responsável.

(iii) Apresentar à CAF evidência de que: (a) durante o segundo semestre de cada ano, o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o ano seguinte inclui a previsão da contrapartida local para o Programa; e (b) até os primeiros 60 (sessenta) dias de cada exercício da publicação da LOA, apresentar as dotações orçamentárias aprovadas da contrapartida local.

(iv) Comprovar a aplicação proporcional dos recursos da contrapartida do Programa. A mencionada comprovação deverá ser feita quando o acumulado dos desembolsos da CAF alcancem 40%, 75% e 90% do total do empréstimo.

(v) Apresentar à CAF, 120 dias após a assinatura do contrato de empréstimo, evidência de que foi contratada uma empresa independente de reconhecida capacidade técnica, encarregada de fazer a auditoria do Programa, com o fim de auditar o cumprimento das cláusulas contratuais e a utilização dos recursos do empréstimo e da contrapartida local e os procedimentos de contratação utilizados.

(vi) Apresentar os seguintes relatórios de execução do Programa:

Inicial: Até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato de Empréstimo, apresentar um relatório atualizado contendo: (a) cronograma de execução das obras e desembolsos, (b) orçamento de investimentos e a fonte de financiamento, incluindo o detalhamento das medidas socioambientais. Para os lotes em execução: (a) o andamento; (b) as medições; (c) os pagamentos efetuados e pendentes; (d) a supervisão; (e) o plano de ação para o apoio ao fortalecimento da Unidade de Conservação Reserva Biológica Estadual de Sassafrás; e (f) outra informação que a CAF considerar relevante.

5

Semestrais: Até 45 (quarenta e cinco) dias após junho e de dezembro de cada ano, e durante o período de desembolso de recursos da CAF e da contrapartida local (a) o avanço físico-financeiro e demais aspectos relevantes do Programa; (b) o avanço da execução das ações socioambientais e das desapropriações realizadas, incluindo o orçamento das medidas socioambientais; e (c) as medidas executadas para o apoio ao fortalecimento da Unidade de Conservação Reserva Biológica Estadual de Sassafrás, especificando: i) as atividades desenvolvidas; ii) os gastos realizados; e iii) outros.

Anuais: Até 45 (quarenta e cinco) dias após o início do exercício, o relatório de auditoria externa correspondente ao ano imediatamente anterior.

Final: uma vez concluída a execução do Programa nos termos estabelecidos no Contrato de Empréstimo e em até 120 (cento e vinte) dias após a data do último desembolso do empréstimo da CAF, um relatório final do Programa, no modelo oportunamente oferecido pela CAF.

Outros: qualquer outro relatório específico do Programa justificadamente solicitado pela CAF.

Prévia ao desembolso final:

CLÁUSULA NONA: Reconhecimento de Investimentos e Gastos

A CAF, a pedido do Mutuário, poderá realizar o reembolso de investimentos e gastos do Programa efetuados com recursos próprios a partir de 27 de julho de 2012 (data da Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos – "COFIEX") até a data de cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso. Esse reembolso não poderá exceder 10% (dez por cento) do total do empréstimo, e será utilizado exclusivamente para reembolsar investimentos e gastos elegíveis pela CAF, correspondentes a obras executadas que façam parte do Programa.

O Mutuário poderá, também, solicitar à CAF o reconhecimento de investimentos e gastos considerados elegíveis como recursos de contrapartida local executados entre a data da Recomendação da COFIEX no. 1188 de 12 de Abril de 2010, alterada pelas Resoluções no. 578 de 2011, e no. 651, de 2012, e o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Amortização do Empréstimo

O empréstimo será amortizado pelo Mutuário mediante o pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais, consecutivas e preferencialmente iguais, acrescidas dos juros no vencimento de cada parcela. O pagamento da primeira parcela semestral de amortização do principal efetuar-se-á após 42 (quarenta e dois) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Contrato.

Havendo qualquer atraso no pagamento das parcelas de amortização antes mencionadas, a CAF terá direito de cobrar Juros de Mora, sem prejuízo de suspender as obrigações a seu cargo e/ou declarar vencimento antecipado do presente empréstimo, de acordo com o disposto nas Cláusulas 16 e 18 do Anexo "A".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Juros[1]

(a) O Mutuário se obriga a pagar semestralmente à CAF os juros sobre os saldos devedores do principal do empréstimo à taxa anual variável resultante da soma da taxa LIBOR para empréstimos de 6 (seis) meses, aplicável ao período de juros, mais a margem de 2,60% (dois vírgula sessenta por cento).

Do mesmo modo, será aplicado o estabelecido na Cláusula Décima Segunda das Condições Particulares de Contratação e no item 6.1, da Cláusula 6, do Anexo "A".

(b) Em caso de mora, o Mutuário obriga-se a pagar à CAF, além dos juros estabelecidos no item anterior, acrescidos de 2,0% (dois por cento) anuais, pelo período de atraso.

---

[1] *As condições financeiras do presente contrato terão validade de 12 meses, contados a partir da data de aprovação do financiamento pela CAF. Caso o contrato não seja assinado pelas partes nesse período, as condições financeiras poderão ser alteradas de acordo com as políticas de gestão da CAF. (essa nota será retirada antes da assinatura do contrato).*

Do mesmo modo, será aplicado o estabelecido no item 6.2, da Cláusula 6, do Anexo "A".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Financiamento Compensatório[2]

Durante o período de 8 (oito) anos corridos a partir da data de início da vigência do presente Contrato, a CAF se obriga a financiar 100 (cem) pontos básicos da taxa de juros estabelecida na Cláusula Décima Primeira. Dessa forma, a margem citada no item (a) da Cláusula anterior corresponderá a 1,60% a.a. (um vírgula sessenta por cento ao ano), pelo período de 8 (oito) anos. Esse financiamento será realizado com recursos do Fundo de Financiamento Compensatório. O prazo mencionado poderá ser ampliado, sujeito às disponibilidades desse Fundo e a critério da CAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Comissão de Compromisso[3]

a) O Mutuário pagará à CAF uma comissão denominada "Comissão de Compromisso", por colocar disposição do Mutuário o crédito especificado na Cláusula Terceira. Essa comissão será equivalente a 0,35% a.a. (zero vírgula trinta e cinco por cento ao ano), aplicado sobre os saldos não desembolsados do empréstimo. O pagamento dessa comissão será efetuado em Dólares, no vencimento de cada período semestral, até o momento em que cesse tal obrigação, segundo o disposto no último parágrafo desta Cláusula.

A comissão será calculada em dias corridos, com base num período de 360 (trezentos e sessenta) dias por ano.

A comissão será devida a partir do vencimento do primeiro semestre de vigência do presente Contrato de Empréstimo e cessará, no todo ou em parte, na medida em que:

(i) tenha sido desembolsada uma parte ou a totalidade do empréstimo; ou

---

[2] *As condições financeiras do presente contrato terão validade de 12 meses, contados a partir da data de aprovação do financiamento pela CAF. Caso o contrato não seja assinado pelas partes nesse período, as condições financeiras poderão ser alteradas de acordo com as políticas de gestão da CAF. (essa nota será retirada antes da assinatura do contrato).*

[3] *As condições financeiras do presente contrato terão validade de 12 meses, contados a partir da data de aprovação do financiamento pela CAF. Caso o contrato não seja assinado pelas partes nesse período, as condições financeiras poderão ser alteradas de acordo com as políticas de gestão da CAF. (essa nota será retirada antes da assinatura do contrato).*

(ii) tenha ficado total ou parcialmente sem efeito a obrigação de desembolsar o empréstimo, de acordo com as Cláusulas 4, 14 e 16 do Anexo "A"; ou

(iii) tenham sido suspensos os desembolsos por causas não imputáveis às Partes, conforme a Cláusula 17 do Anexo "A".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Comissão de Financiamento e Gastos de Avaliação[4]

O Mutuário pagará à CAF somente uma vez uma comissão denominada "Comissão de Financiamento" pela concessão do empréstimo. Essa comissão será equivalente a 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento) do montante indicado na Cláusula Terceira do presente Contrato, e será devida a partir do início da vigência deste Contrato de Empréstimo. O pagamento dessa comissão será efetuado, em Dólares quando se realize o primeiro desembolso do empréstimo.

Além disso, o Mutuário pagará diretamente à CAF a soma de US$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Dólares) a título de gastos de avaliação. O pagamento dos gastos de avaliação deverá ser efetuado em Dólares no momento em que ocorrer o primeiro desembolso do empréstimo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Publicidade

O Mutuário assume a obrigação de divulgar que o Programa está sendo executado com financiamento parcial da CAF e, para tanto, deverá coordenar com a CAF a colocação do nome e do logotipo que a identifique em todos os cartazes, avisos, anúncios, placas, publicações ou qualquer outro meio de divulgação do Programa, ou nos documentos convocatórios relativos à licitação pública de obras ou serviços correlatos.

---

[4] *As condições financeiras do presente contrato terão validade de 12 meses, contados a partir da data de aprovação do financiamento pela CAF. Caso o contrato não seja assinado pelas partes nesse período, as condições financeiras poderão ser alteradas de acordo com as políticas de gestão da CAF. (essa nota será retirada antes da assinatura do contrato).*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Garantia

Simultaneamente a este Contrato, a CAF e a República Federativa do Brasil doravante denominada Garantidor, por meio de um representante autorizado, assinam um contrato ajustado conforme o Anexo "C", que é parte integrante do presente Contrato, em que esta se constitui como Garantidor de todas as obrigações relativas ao pagamento do serviço da dívida (principal, juros e comissões) contraídas pelo Mutuário no presente Contrato de Empréstimo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Comunicações

Todo aviso, solicitação ou comunicação entre as Partes, relacionados ao presente Contrato, deverá efetuar-se por escrito e será considerado efetivo ou enviado por uma das Partes à outra, quando entregue por qualquer meio usual de comunicação, exceto no caso de arbitragem, que deverá ocorrer mediante recibo de notificação aos respectivos endereços a seguir:

À CAF

Endereço: CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO
Apartado Postal N° 5086
Altamira 69011 - 69012
Fax no. 2092422
Caracas, Venezuela

Ao Mutuário ESTADO DE SANTA CATARINA
Gabinete do Governador
Centro Administrativo, Rodovia SC-401, n° 4.600
Saco Grande II
CEP 88032-000 – Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
Fax n° 00 55 (48) 3665 2234

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Cópia de Correspondência

A CAF e o Mutuário enviarão cópia de toda correspondência relativa à execução do Programa para:

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Esplanada dos Ministérios, Bloco "K", 5° Andar
CEP-70040-906 Brasília - Distrito Federal- Brasil
Fax no. 00 55 (61) 2020 5006

A CAF e o Mutuário enviarão cópia de toda correspondência relativa à execução financeira do Programa para:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", 8° Andar
CEP-70048-900 Brasília - Distrito Federal - Brasil
Fax no. 00 55 (61) 3412 1740

E PARA O ÓRGÃO EXECUTOR:

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SIE
Rua Tenente Silveira, 163, 2° andar
CEP 88010-300 – Florianópolis – Santa Catarina – Brasil
Fax 00 55 (48) 3222 0209

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEF
Diretoria de Captação de Recursos e da Dívida Pública
Centro Administrativo, Rodovia SC-401, n° 4.600 - Bloco 3 -
Ático - Saco Grande II
CEP 88032-000 – Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
Fax n° 00 55 (48) 3665 2794

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Modificações

Toda modificação que se incorpore às disposições deste Contrato deverá ser feita de comum acordo entre a CAF, o Mutuário e o Garantidor por meio de carta ou por meio de aditivo, a critério da CAF.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Arbitragem

11

Toda controvérsia que surja entre as Partes, decorrentes da interpretação ou da aplicação do presente Contrato, e que não se solucione por acordo entre as Partes, deverá ser submetida à decisão do Tribunal Arbitral, na forma estabelecida na Cláusula 29 do Anexo "A" deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Estipulações Contratuais e Jurisdição Competente

O presente Contrato de Empréstimo reger-se-á pelas estipulações contidas neste documento e pelo estabelecido nos Anexos "A" e "B", que são partes integrantes deste Contrato. Os direitos e obrigações estabelecidos nos referidos instrumentos são válidos e exigíveis de acordo com os termos nele contidos.

As Partes se submetem à jurisdição do país do Mutuário, cujos juízes e tribunais poderão conhecer de todo assunto que não seja de competência exclusiva do Tribunal Arbitral, de acordo com o disposto na Cláusula 29 do Anexo "A" deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Prevalência entre os Documentos do Empréstimo

Em caso de discrepância, as condições estabelecidas no presente documento ou em suas posteriores modificações prevalecerão sobre aquelas contidas nas Condições Gerais de Contratação do Anexo "A".

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Vigência

As Partes concordam que o presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrar-se-á com o cumprimento de todas as obrigações estipuladas no presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Anexos

São partes integrantes do presente Contrato, os seguintes anexos:

Anexo "A" : Condições Gerais de Contratação.
Anexo "B" : Descrição do Programa.
Anexo "C" : Contrato de Garantia.

As Partes, em comum acordo, assinam o presente Contrato de Empréstimo em 3 (três) vias originais no idioma espanhol e 3 (três) vias originais no idioma português (Brasil), sendo ambas de igual teor e forma, na cidade de [_____], aos [___][___] dias do mês de [___] de 2013.

p. **CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO**

_____

p. **ESTADO DE SANTA CATARINA**

_____

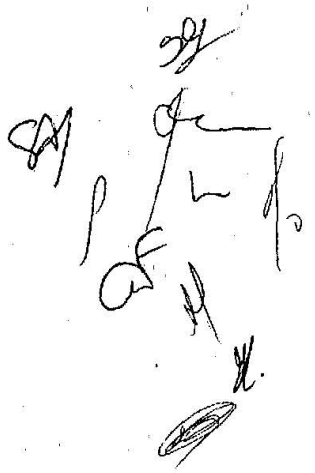

ANEXO "A"

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO

E O

ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA 1.- GENERALIDADES

1.1 **Definições**
Os termos detalhados a seguir terão o seguinte significado para efeitos do presente Contrato:

As Partes
No presente Contrato são de um lado a "CAF" e do outro, o "Mutuário".

CAF
Corporação Andina de Fomento – "CAF", instituição financeira multilateral de Direito Internacional Público, criada por meio de Convênio Constitutivo de 7 de fevereiro de 1968. É a financiadora no Contrato de Empréstimo, e quem assume os direitos e as obrigações detalhadas nas Condições Particulares e nas Condições Gerais de Contratação.

Condições Gerais de Contratação
Regras de caráter geral que serão de aplicação obrigatória à relação jurídica entre a Corporação Andina de Fomento, doravante denominada "CAF", na qualidade de financiadora, e o beneficiário do crédito, doravante denominado Mutuário.
Este documento será incorporado como um anexo às Condições Particulares de Contratação pactuadas entre a CAF e o Mutuário.

Condições Particulares de Contratação
Acordos que regulam a relação específica entre a CAF e o Mutuário, contidos no documento de Condições Particulares de Contratação e anexos correspondentes, de aplicação obrigatória para as Partes contratantes.

Contrato de Garantia
Acordo celebrado entre a República Federativa do Brasil e a CAF, por meio do qual a primeira constitui garantia em favor da segunda, de acordo com os termos e

condições estabelecidos no Anexo "C", parte integrante das Condições Particulares de Contratação.

Data de Pagamento de Juros
Dia Útil que corresponda ao vencimento de cada um dos pagamentos de juros.

Desembolso
Ato pelo qual a CAF transfere ao Mutuário uma determinada quantia de dinheiro, a pedido deste e à débito do crédito disponibilizado a seu favor.

Dia Útil
Dia no qual os bancos estão abertos ao público nas cidades de Nova York (Estados Unidos da América), e Caracas (República Bolivariana da Venezuela), Londres (Inglaterra) e Brasília (República Federativa do Brasil). Porém, tratando-se da determinação da LIBOR, a expressão Dia Útil terá o significado definido pela LIBOR.

Dias / Semestre
Toda referência a "dias", sem especificar se são dias corridos ou dias úteis, será entendida como dias corridos. Qualquer prazo cujo vencimento corresponda a um dia não útil (sábado, domingo ou qualquer feriado considerado como tal nas cidades de Caracas, Brasília, Londres ou Nova York) será prorrogado para o primeiro dia útil imediatamente posterior. Essa regra não se aplica quando o dia útil imediatamente posterior corresponda a outro exercício anual da CAF, caso em que o vencimento será no último dia útil do exercício anual da CAF.

Toda referência a semestre ou período semestral corresponderá a um período ininterrupto de 6 (seis) meses. Se o período semestral vencer em um dia inexistente, este se entenderá como prorrogado para o primeiro dia útil do mês posterior.

Documentos do Empréstimo
Documentos que formalizam a relação jurídica entre a CAF e o Mutuário, entre os quais se incluem principalmente as Condições Particulares e as Condições Gerais de Contratação.

Dólares (US$)
Moeda corrente nos Estados Unidos da América.

Força Maior ou Caso Fortuito
Causa natural ou provocada que produza um evento extraordinário, imprevisível e inevitável, não imputável ao Mutuário ou à CAF, que impeça a execução de alguma

obrigação distinta das obrigações de pagamento estabelecidas neste Contrato em favor da CAF, ou que determine seu cumprimento parcial, tardio ou incompleto, ou a impossibilidade de cumprimento para quem está obrigado a realizar uma prestação.

Garantidor
República Federativa do Brasil.

LIBOR
Taxa interbancária de Juros, em qualquer período de juros, sobre empréstimos definidos em Dólares dos Estados Unidos da América no período de 6 (seis) meses, determinada pela British Bankers Association (BBA) e publicada pela Reuters em sua página LIBOR01, por Bloomberg, em sua página "BBAM" ou por qualquer outro sistema de informação de reputação internacional similar e que realize a prestação de serviços de informação de taxas correspondentes, expressa como taxa anual às 11h de Londres, Inglaterra, e com 2 (dois) dias úteis antes do início do período de juros.

Se por algum motivo, na data determinada para fixação da taxa de juros, a taxa LIBOR não for fornecida pela BBA, a CAF notificará ao Mutuário que, neste caso, a LIBOR referente a esta data será determinada através do cálculo da média aritmética das taxas oferecidas e informadas às 11h, ou próximo às 11h, de Nova York, 2 (dois) dias úteis antes do período de juros, para empréstimos em Dólares dos Estados Unidos da América, através de dois ou mais dos principais bancos situados na cidade de Nova York, Estados Unidos da América, selecionados pela CAF.

Mutuário
Beneficiário da operação de empréstimo contratada com a CAF, que assume os direitos e as obrigações detalhadas nas Condições Particulares e nas Condições Gerais de Contratação.

Período de Juros
Cada período de 6 (seis) meses que começa em uma Data de Pagamento de Juros e termina no dia imediatamente anterior à Data de Pagamento de Juros do período seguinte. O primeiro Período de Juros significará o período que começa na data do primeiro desembolso e termina no dia anterior à primeira Data de Pagamento de Juros.

Prazo de Carência
Período de tempo transcorrido entre a assinatura do Contrato e seis meses antes do vencimento da primeira parcela de amortização do empréstimo. Durante esse período o Mutuário pagará à CAF os juros e comissões pactuados.

1.2 Nos casos em que o contexto permitir, as palavras grafadas no singular incluem o plural e vice-versa.

1.3 Os títulos das cláusulas foram estabelecidos para facilitar sua identificação, sem que eles possam contradizer o estabelecido no texto da cláusula.

1.4 O atraso da CAF no exercício de qualquer de seus direitos, ou a omissão de seu exercício, não poderá ser interpretado como uma renúncia a tais direitos, nem como aceitação de acontecimentos ou das circunstâncias em virtude das quais não puderam ser exercidos.

CLÁUSULA 2.- CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Mediante a celebração deste Contrato de Empréstimo, a CAF se compromete a desembolsar uma determinada quantia em dinheiro em favor do Mutuário, e este se obriga a recebê-la, utilizá-la e repagá-la nas condições pactuadas.

O Mutuário deverá utilizar os recursos provenientes do empréstimo, conforme o estabelecido nas cláusulas das Condições Particulares de Contratação intituladas: "Objeto do Empréstimo" e "Aplicação dos Recursos".

Diante do descumprimento dessa obrigação, a CAF poderá declarar o vencimento antecipado da dívida, sem necessidade de notificação judicial ou extrajudicial. Caso a CAF não opte por declarar o vencimento antecipado da dívida, poderá exigir do Mutuário a devolução dos referidos recursos, os quais serão restituídos dentro de 3 (três) dias após o requerimento, aplicando-se o pagamento de juros a partir do momento em que foi efetuado o desembolso correspondente.

A CAF poderá requerer, a qualquer momento, os documentos e informações que considere necessários à comprovação de que os recursos tenham sido utilizados de acordo com o estipulado no Contrato de Empréstimo.

CLÁUSULA 3.- MODALIDADES DOS DESEMBOLSOS

O Mutuário poderá solicitar à CAF que os desembolsos do empréstimo sejam efetuados nas seguintes modalidades:

(a) **Transferências diretas**
A CAF transferirá os recursos diretamente para a conta ou para onde o Mutuário solicitar, de acordo com os procedimentos utilizados pela CAF para este tipo de desembolso, sempre que as referidas transferências sejam superiores ao montante de US$ 500.000,00 (quinhentos mil Dólares).

(b) **Emissão de Cartas de Crédito**
A CAF emitirá uma ou várias cartas de crédito para a aquisição de bens e prestação de serviços, em valor igual ou superior a US$ 100.000,00 (cem mil Dólares) por fornecedor de bens ou prestador de serviços. Esse montante poderá ser modificado pela CAF, de acordo com o estabelecido na sua política normativa interna.
A solicitação para a emissão das referidos cartas de crédito deverá ser efetuada segundo o modelo que a CAF coloque à disposição do Mutuário.
As comissões e custos cobrados pelos bancos correspondentes, utilizados para este efeito, serão repassados ao Mutuário, que assumirá o custo total destes.

(c) **Fundo Rotativo**
A CAF colocará à disposição do Mutuário recursos equivalentes a até 20% (vinte por cento) do montante do empréstimo, sujeitos a uma posterior comprovação de sua utilização. Os recursos desse Fundo somente poderão ser utilizados para financiar: i) gastos locais, ii) importação de insumos, iii) ativos fixos, peças e partes de ativos fixos e serviços técnicos até US$ 500.000,00 (quinhentos mil Dólares) por fornecedor de bens ou prestador de serviços. Esse montante poderá ser modificado pela CAF, de acordo com o estabelecido em suas normas internas.

A CAF poderá renovar total ou parcialmente esse Fundo, na medida em que for utilizado e se solicitado pelo Mutuário, desde que seja justificado dentro do prazo e cumpridas as condições estipuladas no Contrato de Empréstimo.

Os recursos deverão ser utilizados dentro dos 90 (noventa) dias seguintes ao recebimento destes, e justificados pelo Mutuário, dentro dos 120 (cento e vinte) dias posteriores ao seu recebimento, a critério da CAF. Para todos os efeitos do presente Contrato, o desembolso será entendido como efetuado na data em que os recursos forem colocados à disposição do Mutuário.

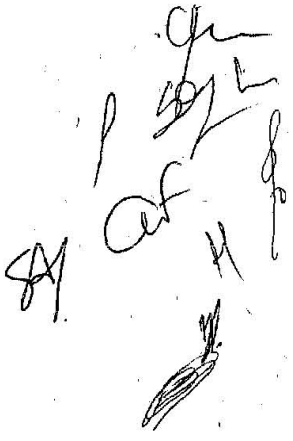

(d) **Outras modalidades**
Qualquer outra modalidade acordada entre as Partes.

CLÁUSULA 4.- PRAZO PARA SOLICITAR O DESEMBOLSO DO EMPRÉSTIMO

O Mutuário deverá solicitar à CAF o desembolso do empréstimo e a CAF deverá torná-lo efetivo, nos prazos estabelecidos na Cláusula das Condições Particulares de Contratação intitulada "Prazo para Solicitar e Prazo para Desembolsar o Empréstimo".

Nenhum pedido de desembolso e nenhuma complementação de documentação pendente, referente ao desembolso, poderão ser apresentados pelo Mutuário à CAF após vencidos os prazos estipulados para o primeiro e último desembolsos. Nesses casos, a CAF se reserva o direito de não efetuar o respectivo desembolso, enviando ao Mutuário uma comunicação por escrito. Com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do vencimento dos referidos prazos, poder-se-á solicitar uma prorrogação, a qual será devidamente fundamentada, facultado à CAF o direito de deferi-la ou não, levando em consideração as razões expostas.

CLÁUSULA 5.- CONDIÇÕES PRÉVIAS AOS DESEMBOLSOS

Os desembolsos do empréstimo estarão sujeitos ao cumprimento das seguintes condições prévias por parte do Mutuário:

(a) **Para o primeiro desembolso:**
Que a CAF tenha recebido um parecer jurídico sobre as disposições legais, declarando que as obrigações contraídas pelo Mutuário no Contrato de Empréstimo são válidas e exigíveis. O referido parecer deverá tratar de qualquer assunto que a CAF considere pertinente.

(b) **Para todos os desembolsos:**

(i) Que o Mutuário tenha apresentado, por escrito, uma solicitação de desembolso, indicando a modalidade deste. Para isso, o Mutuário juntará à solicitação de desembolso os documentos que forem requeridos pela CAF.

(ii) Que não sobrevenha nenhuma das circunstâncias descritas nas Cláusulas 16, 17 e 18 do presente Anexo.

CLÁUSULA 6.- JUROS

6.1 Juros

6.1.1 Forma de Cálculo

a) Durante o prazo de carência:
Os juros referentes a cada um dos desembolsos serão calculados a partir da taxa anual resultante da aplicação do disposto no item (a) da Cláusula das Condições Particulares de Contratação intitulada "Juros".

b) Durante o período de amortização do principal:
Serão devidos juros, à taxa anual, relativos aos saldos devedores do empréstimo, conforme o disposto no item (a) da Cláusula das Condições Particulares de Contratação intitulada "Juros".

6.1.2 Disposições Gerais:

Os juros serão pagos semestralmente e serão devidos até o momento em que ocorra o reembolso total do empréstimo. O primeiro pagamento deverá ser feito aos 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do Contrato de Empréstimo, desde que tenha ocorrido algum desembolso durante esse período.

Os juros serão calculados com base no número de dias corridos, num período de 360 (trezentos e sessenta) dias por ano.

6.2 Juros de Mora:

O Mutuário pagará a CAF juros de mora à taxa anual pactuada no item (b) da Cláusula das Condições Particulares de Contratação intitulada "Juros".

O atraso no pagamento de uma obrigação colocará o Mutuário em situação de mora, sem necessidade de notificação judicial ou extrajudicial, não podendo o Mutuário invocar uma arbitragem a seu favor. Em caso de mora, fica facultada à CAF a possibilidade de recalcular a taxa de juros, aplicando à parcela do principal vencida e não paga a taxa LIBOR para empréstimos a 6 (seis) meses mais alta vigente no(s) período(s) compreendido(s) entre o vencimento da obrigação e a data efetiva de pagamento do valor devido, acrescentando-se à margem aplicável. Sem prejuízo da cobrança de juros de mora, em razão do descumprimento contratual por parte do Mutuário, a CAF poderá suspender o

cumprimento de suas obrigações e/ou declarar o vencimento antecipado do empréstimo, de acordo com o estabelecido nas Cláusulas 16 e 18 deste Anexo.

Os juros de mora serão calculados com base no número de dias corridos num período de 360 (trezentos sessenta) dias por ano.

CLÁUSULA 7.- CUSTOS

Na hipótese de ocorrer desembolsos por meio de Cartas de Crédito, será devida pelo Mutuário a comissão estabelecida para esta modalidade. As comissões e custos cobrados pelos bancos correspondentes que sejam utilizados para tal fim serão repassados ao Mutuário, que assumirá o custo total dos mesmos.

Todos os gastos da CAF com a assinatura, reconhecimento e execução do presente contrato, tais como: consultorias especializadas, perícias, avaliações, trâmites de cartório, tarifas, rubricas fiscais, taxas, registros e outros, serão cobertos exclusivamente pelo Mutuário, que deverá efetuar a transferência dos recursos para o pagamento ou o reembolso correspondente, no prazo de 30 (trinta) dias da solicitação dos mesmos. Para todos os efeitos, estes custos deverão ser comprovados pela CAF.

CLÁUSULA 8.- MOEDA UTILIZADA PARA O DESEMBOLSO DO EMPRÉSTIMO

Os desembolsos do empréstimo serão efetuados em Dólares dos Estados Unidos da América.

CLÁUSULA 9.- MOEDA UTILIZADA PARA O PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO

O pagamento de toda quantia devida a título de principal, juros, comissões, gastos e demais encargos será efetuado em Dólares dos Estados Unidos da América.

CLÁUSULA 10.- LOCAL DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos efetuados pelo Mutuário à CAF, decorrentes do presente Contrato, serão depositados na conta que a CAF estabelecer, mediante prévia notificação por escrito ao Mutuário e ao Garantidor.

CLÁUSULA 11.- IMPUTAÇÃO DOS PAGAMENTOS

Todo pagamento efetuado pelo Mutuário à CAF, decorrente do presente Contrato de Empréstimo imputar-se-á na seguinte ordem: i) os custos e encargos, ii) as comissões, iii) os juros vencidos, e iv) as parcelas de amortização de principal.

CLÁUSULA 12.- PAGAMENTOS ANTECIPADOS

O Mutuário poderá pagar antecipadamente e sem qualquer penalidade uma ou mais parcelas de amortização, desde que solicite por escrito, no prazo de pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias da data do vencimento de uma parcela de amortização de principal e juros, e com aceitação expressa da CAF, desde que tenha transcorrido o prazo de carência ou o primeiro ano do empréstimo (ou o que ocorra por último), sujeito ao seguinte: (a) que o pagamento antecipado seja feito somente nas datas inicialmente estabelecidas para o pagamento das parcelas de amortização do principal e juros, (b) que não seja devida nenhuma quantia à CAF a título de principal, juros, comissões, custos e demais encargos, e (C) que o pagamento antecipado seja efetuado a partir do oitavo ano contado da data da assinatura do Contrato de Empréstimo. Tal pagamento antecipado, salvo acordo em contrário, aplicar-se-á às parcelas de principal por vencer, na ordem inversa as datas dos vencimentos. Qualquer pagamento antecipado deverá ser um múltiplo inteiro de uma parcela de amortização do principal.

As notificações de pagamento antecipado são irrevogáveis, salvo acordo em contrário entre as Partes.

CLÁUSULA 13.- PAGAMENTO DE TRIBUTOS E OUTROS ENCARGOS

O pagamento de toda soma, a título de amortização do principal, juros, comissões, gastos e outros encargos, será feito pelo Mutuário, de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, sem nenhuma dedução de tributos, impostos, custos, gravames, taxas, direitos ou outros encargos aplicáveis na data de vigência do Contrato de Empréstimo, ou que sejam estabelecidos posteriormente. Em caso de exigência de qualquer um dos encargos acima descritos, caberá integralmente ao Mutuário o pagamento destes, de tal forma que o valor líquido pago à CAF seja igual à totalidade do que foi estabelecido no presente contrato.

CLÁUSULA 14.- RENÚNCIA PARCIAL OU TOTAL DO EMPRÉSTIMO

O Mutuário poderá renunciar ao recebimento parcial ou total do empréstimo, com prévia autorização por escrito do Garantidor, mediante solicitação escrita no prazo mínimo de 15

(quinze) dias antes da data efetiva da renúncia, devendo constar, expressamente, a ciência da CAF.

Os custos financeiros decorrentes da renúncia ficarão a cargo do Mutuário, não se aplicando a esta operação as regras contidas na Cláusula 19 deste Anexo.

A renúncia de parte ou da totalidade do empréstimo não possibilitará o reembolso dos valores correspondentes à Comissão de Financiamento.

CLÁUSULA 15.- AJUSTE DAS PARCELAS PENDENTES DE PAGAMENTO

Caso o Mutuário esteja impedido ou impossibilitado de receber ou solicitar desembolsos em razão do disposto na Cláusula das Condições Particulares de Contratação intitulada "Prazo para Solicitar e Prazo para Desembolsar o Empréstimo" e nas Cláusulas 4, 16, 17 e 18 do presente Anexo, a CAF ajustará as parcelas pendentes de pagamento de forma proporcional.

CLÁUSULA 16.- SUSPENSÃO DE OBRIGAÇÕES PELA CAF

A CAF, mediante comunicação por escrito ao Mutuário, poderá suspender a execução de suas obrigações conforme o Contrato de Empréstimo, em qualquer uma das seguintes hipóteses:

(a) Atraso no pagamento de qualquer quantia devida pelo Mutuário a título de principal, juros, comissões, custos, encargos ou qualquer outro tipo de obrigação financeira assumida neste Contrato de Empréstimo; ou

(b) Descumprimento, pelo Mutuário, de qualquer obrigação estipulada no presente Contrato; ou

(c) Descumprimento, pelo Mutuário, de qualquer obrigação estipulada em outro contrato de empréstimo celebrado com a CAF; ou

(d) Inexatidão ou falta de informação, sem justificativa, que possa incidir sobre a concessão do presente crédito no que concerne aos dados fornecidos pelo Mutuário antes da celebração do Contrato de Empréstimo ou durante sua execução; ou

(e) Utilização dos produtos, dos materiais e dos bens de capital, ou ainda de atividades desenvolvidas pelo Mutuário que não se encontrem em harmonia com o meio ambiente ou transgridam as normas de legislação ambiental vigentes no país, bem como aquelas estabelecidas nas Condições Particulares de Contratação, ou

(f) Não cumprimento, pelo Mutuário, dos procedimentos estabelecidos pela CAF para tornarem-se elegíveis os projetos objeto do financiamento no âmbito do Programa.

10

CLÁUSULA 17.- SUSPENSÃO DE OBRIGAÇÕES POR CAUSAS ALHEIAS ÀS PARTES

A CAF poderá suspender a execução das obrigações assumidas no Contrato de Empréstimo, caso ocorra qualquer uma das seguintes situações:

(a) a retirada da República Federativa do Brasil como acionista da CAF; ou
(b) o advento de força maior ou caso fortuito que impeça as partes de cumprirem com as obrigações contraídas.

CLÁUSULA 18.- DECLARAÇÃO DE VENCIMENTO DO PRAZO DO EMPRÉSTIMO

A CAF terá direito de declarar o vencimento antecipado do presente empréstimo nos seguintes casos:

a) manutenção, por mais de 120 (cento e vinte) dias, de qualquer uma das circunstâncias descritas na Cláusula 16 deste Anexo, ou

b) ocorrência de situação descrita no item (a) da cláusula anterior.

A ocorrência de qualquer uma das situações descritas acima facultará à CAF o direito de declarar vencidos os prazos de todos os montantes desembolsados, em virtude do presente empréstimo. Caso isso ocorra, a CAF enviará ao Mutuário e ao Garantidor um comunicado por escrito, sem necessidade de notificação judicial ou extrajudicial. Nesses casos, a CAF terá direito de requerer ao Mutuário o reembolso imediato de todos os valores devidos, com juros, comissões e outros encargos, até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA 19.- DESEMBOLSOS NÃO AFETADOS PELA SUSPENSÃO DE OBRIGAÇÕES OU PELA DECLARAÇÃO DE VENCIMENTO DO PRAZO DO EMPRÉSTIMO

As medidas previstas nas Cláusulas 16, 17 e 18 deste Anexo não afetarão os desembolsos requeridos e ainda pendentes de execução, caso os recursos tenham sido postos à disposição através da emissão de Cartas de Crédito irrevogáveis.

CLÁUSULA 20.- OBRIGAÇÕES A CARGO DO ORGANISMO EXECUTOR

Além das obrigações descritas na Cláusula Oitava das Condições Particulares de Contratação e das contempladas neste Anexo "A", o Mutuário assume as seguintes obrigações:

11

(a) Utilizar os recursos do empréstimo de forma diligente e eficiente, de acordo com as normas administrativas e financeiras.

(b) Ajustar previamente com a CAF, por escrito, qualquer modificação substancial nos contratos de aquisição de bens e serviços que forem financiados com os recursos destinados ao Programa.

CLÁUSULA 21.- UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS E DOS BENS

Os recursos do empréstimo deverão ser utilizados exclusivamente para os fins previstos no Contrato de Empréstimo.

O Mutuário não poderá utilizar os recursos para (i) aquisição de terrenos e ações; (ii) pagamento de taxas e impostos; (iii) custos alfandegários; (iv) despesas com a constituição de empresas; (v) juros durante a construção; (vi) armamentos e outros gastos militares; (vii) outros que a CAF estabeleça.

Os bens e serviços financiados pelo empréstimo serão utilizados exclusivamente no Programa, não podendo o Mutuário dar a eles um destino diferente do estabelecido, vendê-los, transferi-los ou gravá-los.

CLÁUSULA 22.- AUMENTO NO CUSTO DO Programa E RECURSOS ADICIONAIS

Independentemente do motivo, no caso de modificação do custo do Programa durante sua execução, o Mutuário informará e apresentará a documentação pertinente à CAF, comprometendo-se a alocar os recursos adicionais necessários para garantir a correta e oportuna execução do Programa.

CLÁUSULA 23.- AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Para efeitos do presente Contrato, a licitação publica internacional e a licitação pública nacional serão regidas de acordo com o estabelecido na legislação brasileira.

O Mutuário deverá realizar uma licitação pública internacional para a aquisição de bens cujo valor exceda o equivalente a US$ 500.000,00 (quinhentos mil Dólares dos Estados Unidos da América), bem como em caso de contratação de obras e de serviços de

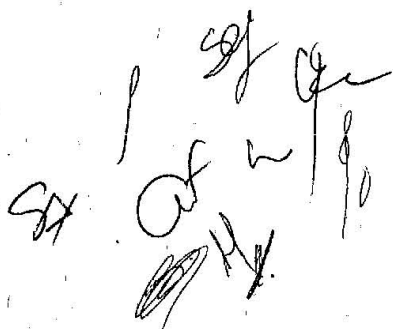

engenharia com valores que excedam o equivalente a US$ 2.000.000,00 (dois milhões de Dólares dos Estados Unidos da América). Os editais de licitação deverão apresentar ampla divulgação nos moldes legais, possibilitando assim a eficiência, a transparência e garantindo a alta competitividade do processo licitatório.

Em situações especiais de contratações que tenham por objeto valores superiores aos mencionados no parágrafo anterior, poderá ser utilizada a licitação pública nacional desde que, por motivos de ordem técnica, forem devidamente justificadas pelo Mutuário e autorizadas prévia e formalmente pela CAF.

Para aquisições de bens de até o equivalente a US$ 500.000,00 (quinhentos mil Dólares dos Estados Unidos da América), ou no caso de contratação de obras e serviços de até o equivalente a US$ 2.000.000,00 (dois milhões de Dólares dos Estados Unidos da América), o Mutuário aplicará regras e procedimentos de licitação pública nacional.

Para contratações de consultorias, cujos valores excedam o equivalente a US$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Dólares dos Estados Unidos da América), o Mutuário aplicará procedimentos de licitação pública internacional. Para contratações inferiores ao equivalente a US$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil Dólares dos Estados Unidos da América), o Mutuário aplicará regras e procedimentos de licitação pública nacional.

CLÁUSULA 24.- LIVROS E REGISTROS

O Mutuário deverá manter livros e registros da utilização do empréstimo, nos moldes da legislação e de acordo com a prática contábil. Esses livros e registros deverão demonstrar:

(a) Os pagamentos efetuados com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo; e
(b) A operação do Programa.

Os livros e registros correspondentes ao Programa poderão ser revisados pela CAF, conforme o disposto na cláusula seguinte deste Anexo, até o total dos pagamentos das quantias devidas à CAF em razão deste Contrato.

CLÁUSULA 25.- SUPERVISÃO

A CAF estabelecerá os procedimentos de supervisão e fiscalização que julgue necessários para assegurar a execução normal do Programa.

O Mutuário deverá permitir que os funcionários e demais peritos enviados pela CAF inspecionem, a qualquer momento, o andamento do Programa, inclusive os livros, registros e outros documentos que possam ter alguma relação com o Programa.

CLÁUSULA 26.- RELATÓRIOS

Durante a vigência do empréstimo, o Mutuário e/ou o "Órgão Executor" deverá fornecer os relatórios que a CAF considerar convenientes, dentro dos prazos limites, quanto à utilização dos recursos emprestados e dos bens e serviços adquiridos com tais recursos, bem como da execução do Programa.

CLÁUSULA 27.- AVISO DE CIRCUNSTÂNCIAS DESFAVORÁVEIS

O Mutuário deverá comunicar imediatamente à CAF os seguintes casos:

(a) Qualquer circunstância que dificulte ou possa dificultar a consecução dos fins deste empréstimo.

(b) Qualquer modificação nas disposições legais que afetem o Mutuário com relação à execução do Programa e ao cumprimento do presente Contrato.

A CAF poderá adotar, a seu critério, as medidas que julgue apropriadas, de acordo com as disposições descritas no presente Contrato de Empréstimo, se tais circunstâncias ou modificações afetarem substancialmente e de forma adversa o Mutuário, o Programa, ou ambos.

CLÁUSULA 28.- CESSÃO, TRANSFERÊCIA E DISPOSIÇÃO DO CONTRATO

A CAF poderá ceder, transferir ou de alguma forma dispor, total ou parcialmente, dos direitos e obrigações derivados do presente Contrato de Empréstimo.

No caso de cessão contratual ou transferência, a CAF comunicará, por escrito, ao Mutuário e ao Garantidor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O terceiro, em relação à parte cedida ou transferida, assumirá a posição contratual da CAF no presente Contrato, ficando obrigado nas mesmas condições pactuadas.

O Mutuário não poderá ceder, transferir ou de alguma maneira dispor dos direitos e obrigações derivados do presente Contrato, salvo autorização expressa e por escrito da CAF e do Garantidor.

CLÁUSULA 29.- ARBITRAGEM

A arbitragem a ser realizada entre as Partes estará sujeita às seguintes condições:

(a) **Generalidades**

Toda controvérsia, dúvida ou discrepância oriunda do presente Contrato de Empréstimo será submetida à consideração das Partes que, de mútuo acordo, deverão solucioná-la.

Se não houver acordo entre as Partes, a decisão será submetida, de forma incondicional e irrevogável, à decisão de um Tribunal Arbitral, de acordo com os procedimentos estabelecidos a seguir.

As Partes concordam em excluir das matérias suscetíveis de arbitragem as relativas à execução de obrigações vencidas, sendo facultado à CAF solicitar sua execução perante qualquer Juiz ou Tribunal que esteja legitimado para conhecimento do assunto.

(b) **Composição e nomeação dos membros do Tribunal Arbitral**

O Tribunal Arbitral será composto por 3 (três) membros: a CAF designará 1 (um) membro, o Mutuário, outro, e o terceiro, doravante denominado "Dirimente", será designado por meio de acordo direto entre ambas as Partes, ou por seus respectivos árbitros.

Caso algum dos membros do Tribunal Arbitral necessite ser substituído, a substituição será feita de acordo com o procedimento estabelecido para sua nomeação. O sucessor designado terá as mesmas funções e atribuições que o seu antecessor.

(c) **Início do Procedimento**

Para submeter uma controvérsia ao procedimento de arbitragem, será dirigida por uma das Partes à outra uma comunicação por escrito expondo a natureza da controvérsia, as formas propostas de satisfação ou reparação pretendida, bem como o nome do árbitro designado. Recebida a comunicação, a outra Parte deverá, num prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, manifestar-se a respeito da controvérsia, comunicando à Parte contrária o nome da pessoa designada como árbitro. As Partes, de comum acordo, designarão o "Dirimente", em até 30 (trinta) dias subseqüentes.

Vencidos os prazos acima descritos sem que as Partes ou os árbitros designados cheguem a um acordo quanto à nomeação do "Dirimente", este ou estes, de acordo com o caso, será(ão) designado(s) pelo Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos - OEA, a pedido de qualquer uma das Partes.

(d) **Constituição do Tribunal Arbitral**

A critério do Garantidor, o Tribunal Arbitral funcionará na cidade de Caracas, Venezuela, ou na cidade de Montevidéu, Uruguai, e iniciará suas funções na data fixada pelo próprio Tribunal.

(e) **Regras que deverão ser seguidas pelo Tribunal Arbitral**

O Tribunal Arbitral estará sujeito às seguintes regras:

i) O Tribunal só terá competência para tratar dos assuntos próprios da controvérsia estabelecida, adotando procedimento próprio, podendo, por sua iniciativa, designar os peritos que considerar necessários, dando oportunidade às Partes, em todos os casos, de apresentarem as exposições necessárias em audiência.

ii) O Tribunal decidirá a controvérsia baseado em princípios gerais de direito, apoiando-se nos termos do Contrato, e pronunciará sua decisão mesmo em caso de revelia.

iii) O laudo arbitral: (I) terá forma escrita e será baseado no voto vencedor de pelo menos 2 (dois) dos árbitros; (II) será pronunciado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias posteriores à data em que o Tribunal Arbitral tenha iniciado seus trabalhos, excetuando-se a existência de circunstâncias especiais e imprevistas que permitam a ampliação do prazo por igual período; (III) será notificado às Partes, por escrito, mediante comunicação assinada por pelo menos 2 (dois) membros do Tribunal; (IV) deverá ser acatado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação judicial a ser realizada após ratificada a decisão pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) da República Federativa do Brasil; e (V) no caso de descumprimento, a decisão arbitral deverá ser convertida em título executivo judicial para posterior execução.

(f) **Despesas**

Os honorários dos árbitros, incluídos os do "Dirimente", serão pagos pela Parte não favorecida pelo laudo arbitral. Em caso de decisão parcial, cada uma das Partes arcará com os honorários do árbitro que o Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA) houver designado, e os honorários do "Dirimente" serão pagos em cotas iguais por cada uma das Partes.

Fica entendido que ambas as Partes irão custear os gastos de funcionamento do Tribunal Arbitral e cada uma, suas próprias despesas. Toda dúvida relacionada à divisão de gastos ou à forma de pagamento será resolvida, em definitivo, pelo Tribunal.

As Partes arcarão, de mútuo acordo, com os honorários das demais pessoas que cada Parte considere que devam intervir no procedimento de arbitragem. Se as Partes não estiverem de acordo quanto aos honorários de tais pessoas, caberá ao Tribunal impor uma decisão.

16

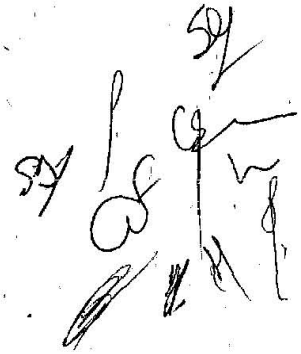

(g) **Notificações**
Toda comunicação relativa à arbitragem ou ao laudo arbitral será realizada, por escrito e com recibo de notificação assinado pela outra Parte, na forma prevista no presente Contrato. As Partes renunciam a qualquer outra forma de notificação.

CLÁUSULA 30.- JURISDIÇÃO COMPETENTE

As Partes elegem como jurisdição competente, para dirimir dúvidas e eventuais controvérsias que não possam ser submetidas à arbitragem, a de Brasília, na República Federativa do Brasil.

CLÁUSULA 31.- REPRESENTANTES AUTORIZADOS

O Mutuário enviará à CAF, o mais breve possível, a lista de nomes e assinaturas das pessoas que o representarão nas diversas situações relativas ao Contrato de Empréstimo, certificada pela pessoa devidamente autorizada para esse fim, e encaminhada de acordo com o procedimento estabelecido na cláusula das Condições Particulares do Contrato de Empréstimo intitulada "Comunicações".
O Mutuário comunicará à CAF toda mudança nos nomes dos representantes autorizados.

Enquanto a CAF não receber a referida lista de nomes e assinaturas, entender-se-á que somente representará o Mutuário perante a CAF o representante que assine o presente Contrato de Empréstimo.

CLÁUSULA 32.- DATA DO CONTRATO

A data do Contrato de Empréstimo será aquela estabelecida na parte final das Condições Particulares de Contratação.

- o -

17

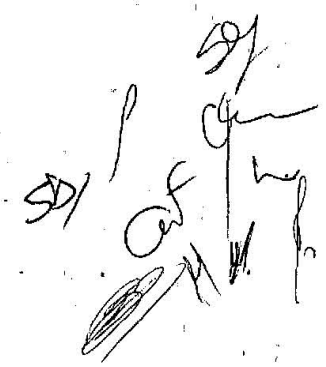

ANEXO "B"

PROGRAMADE INTEGRAÇÃO VIÁRIA DO PLANALTO NORTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA (PROVIAS-SC)

A. Objetivo do Programa

O objetivo geral do Programa é apoiar o desenvolvimento social e econômico do Estado de Santa Catarina por meio do crescimento equilibrado de todas as suas regiões.

O Programa apoiará investimentos na infraestrutura rodoviária na região norte, menos desenvolvida, de forma a integrá-la às regiões mais dinâmicas do Estado, bem como fornecer o necessário suporte para a consolidação e expansão do seu desenvolvimento econômico. Com os investimentos decorrentes da implantação do Programa espera-se um incremento das atividades industriais e comerciais na área de influência das rodovias contempladas e um conseqüente incremento no setor primário desta região, levando-se em consideração as boas práticas relacionadas ao desenvolvimento sustentável e à preservação do meio ambiente. As metas do Programa estão relacionadas à diminuição dos custos de transporte entre a região norte do Estado e o Vale do Itajaí, e à redução dos custos operacionais e de tempo de viagem dos veículos que circulam pela SC-477. Além disso, visam apoiar o fortalecimento institucional da Secretaria de Estado de Infraestrutura.

B. Localização e área de influencia do Programa

As ações do Programa de Integração Viária do Planalto Norte do Estado de Santa Catarina (PROVIAS-SC) estão localizadas na região norte do Estado, especificamente na área de influência da rodovia SC-477, beneficiando, principalmente os municípios de Papanduva, Itaiópolis, Rio Negrinho e Doutor Pedrinho. A pavimentação da rodovia possibilitará a integração econômica eficiente entre esta região e os centros de consumo locais, como Blumenau e Itajaí, e internacionais, por meio dos portos de Itajaí e Navegantes.

C. Descrição do Programa

O Programa será executado num prazo de 3 (três) anos e terá quatro componentes: (1) Obras Viárias e Proteção Ambiental; (2) Fortalecimento Institucional; (3) Gestão do Programa; e (4) Outras Despesas.

Obras Viárias e Proteção Ambiental. Os investimentos em infraestrutura viária incluem a construção e pavimentação de aproximadamente 100 km da rodovia SC-477, desde Papanduva até Doutor Pedrinho.

As obras a serem realizadas no âmbito do Programa são: (i) Lote 1: Papanduva – Entrº SC-419 atual SC-114 ; (ii) Lotes 3 e 4: Moema – Início variante Volta Grande e (iii) Lote 5: Volta Grande – Dr. Pedrinho , num total de aproximadamente 100 km. O lote 5 será 100% financiado com recursos da contrapartida local.

Fortalecimento Institucional.

Os recursos previstos nessa categoria de gastos do financiamento serão destinados à aquisição de equipamentos de informática que complementarão o plano de atualização tecnológica da SIE, os quais

contribuirão para fortalecer a tomada de decisões quanto aos investimentos realizados e a realizar, possibilitando o monitoramento e a revisão das políticas publicas.

Gestão do Programa. O Órgão Executor, por intermédio da Unidade de Gerenciamento do Programa – UGP, será responsável pela coordenação, acompanhamento e o monitoramento das ações do Programa e realizará junto às autoridades competentes; a gestão ambiental requerida para a execução das obras;

O "Órgão Executor" contratará uma consultoria técnica especializada para apoiar a UGP no gerenciamento do Programas. Contará ainda com a participação do DEINFRA na execução de determinadas atividades do Programa, no âmbito de suas atribuições.

A UGP deverá contar com adequada capacidade técnica, orçamentária e operacional para o cumprimento de suas funções, notadamente nos aspectos técnicos, financeiros e ambientais do Programa.

Mecanismo para realizar desembolsos: Compete ao Órgão Executor preparar, de acordo com os modelos fornecidos pela CAF, os pedidos de desembolso nas modalidades previstas no Contato de Empréstimo. Os pedidos de desembolso devem ser firmados por funcionários autorizados. O Mutuário abrirá uma conta específica para o gerenciamento exclusivo dos recursos transferidos pela CAF dos desembolsos efetuados, segundo as condições estabelecidas no Contrato de Empréstimo.

Auditoria Externa. O "Órgão Executor" contratará empresa de auditoria independente de reconhecida capacidade técnica, com a finalidade de auditar anualmente a execução do Programa, durante o período de desembolso do empréstimo, verificando,com base nos instrumentos acordados, a utilização dos recursos e os pagamentos efetuados com recursos do empréstimo. Da mesma forma, verificará as dotações orçamentárias anuais para garantir a execução do Programa, a aplicação dos recursos de contrapartida, bem como os procedimentos de contratação, conforme o disposto no Contrato de Empréstimo e na legislação nacional vigente.

Segurança Viária. As ações de segurança viária estarão incorporadas nos projetos executivos, aprovados pelo DEINFRA, e na supervisão de obras, em conformidade com as normas vigentes do Mutuário para tal finalidade.

Comissão de Financiamento e Gastos de Avaliação do Programa. Referem-se, respectivamente, ao pagamento equivalente a 0,85% do valor do empréstimo e aos gastos de avaliação da operação pela CAF no valor de US$ 25 mil.

Imprevistos. Os recursos deste sucomponente poderão ser utilizados para alteração, mudança ou variação de preços, em qualquer dos componentes do Programa.

D. Orçamento do Programa

Orçamento. O custo total do Programa e a aplicação dos recursos por categoria de investimentos e fonte de financiamento estão descritos no Quadro No 1. Este custo está estimado em US$ 124,101 milhões, dos quais US$ 69,101correspondem à contrapartida do Estado de Santa Catarina e US$ 55,0 milhões ao empréstimo da CAF.

Quadro No. 1

ORÇAMENTO ESTIMADO (em milhões de US$)

	CATEGORIAS DE INVERSÃO	TOTAL	CAF	%	APORTE LOCAL	%
1.	OBRAS VIÁRIAS E PROTEÇÃO AMBIENTAL	117.097,5	52.757,5	45%	64.340,0	55%
1.1.	Implantação e Pavimentação **	109.500,0	49.967,5	46%	59.532,5	54%
1.2.	Supervisão de Obras / Ambiental	4.697,5	2.790,0	59%	1.907,5	41%
1.3.	Apoio a Gestão da Res. Bio. Est. de Sassafrás	200,0	0 0	0%	200,0	100%
1.4	Desapropriações	2.700,0	0,0	0%	2.700,0	100%
2.	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	450,0	450,0	100%	0,0	0%
2.1.	Complementação do Plano de Informatização	450,0	450,0	100%	0,0	0%
3.	GESTÃO DO PROGRAMA	2.300,0	1.300,0	57%	1.000,0	43%
3.1.	UGP - Gerenciamento do Programa	2.000,0	1.000,0	50%	1.000,0	50%
3.2.	Auditoria externa	200,0	200,0	100%	0,0	0%
3.3.	Segurança Viária	100,0	100,0	100%	0,0	0%
4.	OUTRAS DESPESAS	4.253,5	492,5	12%	3.761,0	88%
4.1.	Comissão de Financiamento	467,5	467,5	100%	0,0	0%
4.2	Gastos de Avaliação	25,0	25,0	100%	0,0	0%
4.3	Imprevistos	3.761,0	0,0	0%	3.761,0	100%
	CUSTO TOTAL DO PROGRAMA	124.101,0	55.000,0	44%	69.101,0	56%

*A taxa de câmbio utilizada para os cálculos do orcamento é de 2 R$/US$

** Inclui os custos de implementacao das medidas socio ambientais

E. Gestão Socioambiental: Os contratos de obra deverão incluir a responsabilidade dos contratados quanto a gestão ambiental das obras sob sua responsabilidade. O monitoramento da gestão ambiental será realizado pela UGP e pela empresa supervisora de obras.

Os lotes de obra contam com as respectivas Licenças Ambientais de Instalação exigidas para o inicio da execução das obras. Após a conclusão das mesmas, o Mutuário solicitará as respectivas Licenças de Operação.

ANEXO "C"

CONTRATO DE GARANTIA

Entre a República Federativa do Brasil, doravante denominada "Garantidor", representada neste ato pelo(a) Senhor(a) _____; devidamente autorizado(a) para tal efeito mediante Portaria N° _____da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, de _____ de _____ de 20__, e a Corporação Andina de Fomento, doravante denominada "CAF", representada neste ato pela Sra. Moira Paz-Estenssoro, de nacionalidade boliviana, identificada com o passaporte boliviano no. 487002 LP, devidamente facultada pela procuração especial conferida pelo senhor Enrique Garcia, na qualidade de Presidente Executivo da CAF, perante a Embaixada do Brasil em Caracas, em 20 de Outubro de 2011, levando em conta que, de acordo com o Contrato de Empréstimo celebrado na cidade de _____, nesta mesma data, entre CAF e o Estado de Santa Catarina, doravante denominado "Mutuário", em que a CAF concordou em emprestar ao Mutuário até US$55.000.000,00 (cinqüenta e cinco milhões de Dólares) sempre que o Garantidor se responsabilize de forma solidária pelas obrigações de pagamento do serviço da dívida do Mutuário estipuladas no Contrato de Empréstimo, as partes contratantes concordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

a. O Garantidor se constitui devedor solidário de todas as obrigações de pagamento do serviço da dívida contraída pelo Mutuário no referido Contrato de Empréstimo, que o Garantidor declara conhecer e aceitar todo o seu conteúdo.

b. As obrigações de pagamento do Garantidor, de acordo com o Contrato de Empréstimo, têm e terão a mesma prioridade de pagamento que as demais dívidas externas que o Garantidor tenha com os Organismos Financeiros Internacionais Multilaterais dos quais faça parte, decorrentes de contratos de empréstimo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Garantidor se obriga a:

a. Informar o mais breve possível à CAF sobre qualquer ocorrência que, no âmbito de sua competência, dificulte ou impeça o alcance dos objetivos do empréstimo ou o cumprimento das obrigações do Mutuário.

b. Informar o mais breve possível à CAF quando, na condição de devedor solidário, vier a realizar os pagamentos correspondentes ao serviço do empréstimo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela de principal ou juros por parte do Mutuário, a CAF informará imediatamente ao Garantidor, por intermédio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com cópia para a Secretaria do Tesouro Nacional, e dará as devidas instruções, a fim de que se realize o pagamento da quantia devida no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da referida comunicação.

A responsabilidade do Garantidor somente se extinguirá pelo cumprimento das obrigações de pagamento do serviço da dívida contraída pelo Mutuário, não podendo eximir-se de sua responsabilidade, ainda que a CAF tenha concedido prorrogações ou concessões ao Mutuário, desde que as referidas prorrogações tenham sido autorizadas pelo Garantidor, ou tenha se omitido ou retardado o exercício de suas ações contra o Mutuário.

CLÁUSULA QUARTA:

O Garantidor se compromete a pagar todas as obrigações financeiras decorrentes do Contrato de Empréstimo sem dedução nem restrição alguma, livres de todo imposto, taxa, direito ou encargo previstos nas leis vigentes na República Federativa do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA:

O atraso no exercício dos direitos da CAF estabelecidos neste Contrato, ou sua omissão, não poderão ser interpretados como uma renúncia a tais direitos, nem como uma aceitação das circunstâncias que não lhe teriam permitido exercer tais direitos.

CLÁUSULA SEXTA:

Toda controvérsia que surja entre as Partes, decorrente da interpretação ou aplicação deste Contrato e que não se solucione por acordo entre elas, deverá ser submetida à decisão do Tribunal Arbitral, como estabelecido na Cláusula 29 do Anexo "A" do Contrato de Empréstimo. Se a controvérsia afetar tanto o Mutuário quanto o Garantidor, ambos deverão atuar conjuntamente designando um mesmo árbitro. Para os efeitos da arbitragem, no que diz respeito a obrigações financeiras, toda referência que se fizer ao Mutuário no processo e na decisão do Tribunal Arbitral se entenderá aplicável ao Garantidor.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A CAF, mediante prévia solicitação por escrito do Garantidor, informará a respeito dos montantes desembolsados ou não desembolsados do empréstimo.

2

CLÁUSULA OITAVA:

Todo aviso, solicitação ou comunicação entre as Partes, decorrente do presente Contrato, deverá efetuar-se por escrito, sem exceção alguma, e será considerado efetuado ou enviado por uma das Partes à outra quando entregue por qualquer meio usual de comunicação, exceto o que for relativo à arbitragem que deverá ocorrer mediante recibo de notificação, para os respectivos endereços a seguir:

Ao Garantidor

Endereço: MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios,
Bloco P, 8° andar.
CEP 70048-900 Brasília, Distrito Federal, Brasil
Fax No. + 55 61 3412-1740

Com cópia para a Secretaria do Tesouro Nacional, em caso de atraso no pagamento de qualquer quantia devida pelo Mutuário:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública
Esplanada dos Ministérios – Bloco P – Ed. Anexo – Ala A
1° Andar, Sala 121
Brasília – DF- Brasil
CEP 70048-900.
Fax No. + 55 61 3412 1461

À CAF

Endereço: CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO
Apartado Postal No. 5086
Altamira 69011 - 69012
Caracas, Venezuela.
Fax No. +58 212 209 2422

Em comum acordo, a CAF e o Garantidor, atuando cada um por meio de seus representantes autorizados, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, no idioma português (Brasil) e em 3 (três) vias no idioma espanhol, na cidade de [___], no dia [___]([___]) de [___] de 201[___].

p. CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO

_____

Moira Paz - Estenssoro
Diretora Representante no Brasil

_____

[_____]

p. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

_____

[•]
Procurador(a) da Fazenda Nacional

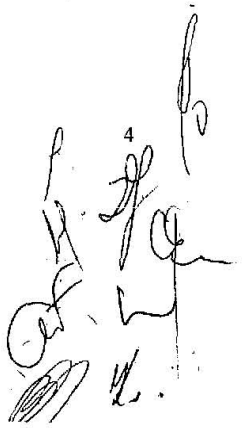

Aviso nº 260 - C. Civil.

Em 9 de julho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado de Santa Catarina e a Corporação Andina de Fomento - CAF, no valor de até USD 55,000,000.00 (cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Integração Viária do Planalto Norte do Estado de Santa Catarina - PROVIAS-SC".

Atenciosamente,

ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Tanto o empréstimo do Rio Grande do Sul, que acabo de ler, quanto o de Santa Catarina, neste momento, eu os encaminho à Comissão de Assuntos Econômicos, na expectativa de que eles sejam votados ainda neste esforço concentrado e pela apreciação final aqui, no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O Senado Federal recebeu da Presidência da República as seguintes Mensagens:

– **nº 51, de 2014** (nº 191/2014, na origem), submetendo à apreciação do Senado o nome do Senhor. André Pepitone da Nóbrega para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL;
– **nº 52, de 2014** (nº 192/2014, na origem), submetendo a apreciação do Senado o nome do Senhor. Romeu Donizete Rufino para ser reconduzido ao cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL; e
– **nº 53, de 2014** (nº 193/2014, na origem), submetendo à apreciação do Senado o nome do Senhor. Tiago de Barros Correia para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

São as seguintes as mensagens:

MENSAGEM
Nº 51, DE 2014
(nº 191/2014, na origem)

Mensagem nº 191

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome do Senhor ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Brasília, 9 de julho de 2014.



André Pepitone da Nóbrega

Dados Pessoais

CPF 647.676.801-82

RG 9903747 SSP/AM

Endereço: SQS 116 – Bloco I – Ap. 102
70.386-090 – Brasília – DF
Fones: (61) 2192-8611
(61) 8198-4444

Experiência Profissional

✓ **Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL** – Brasília - DF

Habilitado em Concurso Público e nomeado pela Portaria nº 73, de 20 de maio de 2005, para exercer o cargo efetivo de Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia.

Diretoria Agosto 2010 – Atual

- Nomeado pelo Decreto de 12 de agosto de 2010, para exercer por 4 anos o Cargo de Diretor da ANEEL, a partir de 14 de agosto de 2010.
- Atribuições do cargo:
  - ✓ cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão, da permissão e do ato de autorização;
  - ✓ zelar pelo desenvolvimento e pela credibilidade interna e externa da Aneel e pela legitimidade de suas ações;
  - ✓ zelar pelo cumprimento dos planos e dos programas da Autarquia;
  - ✓ praticar e expedir atos de gestão administrativa;
  - ✓ executar as decisões tomadas pela Diretoria Colegiada;
  - ✓ contribuir com subsídios para propostas de ajustes e modificações na legislação, necessárias à modernização do ambiente institucional de atuação da Aneel;
  - ✓ responsabilizar-se solidariamente pelo cumprimento do contrato de gestão.

Assessoria da *Diretoria* Agosto 2006 – Julho 2010

- Nomeado em 14 de agosto de 2006, pela Portaria ANEEL nº 348, para exercer o Cargo Comissionado de Assessoria - CA I, na Diretoria da ANEEL.
- Atribuições do cargo:
  - ✓ prestar assessoramento técnico ao colegiado de diretores nas matérias afetas às atividades de regulação e fiscalização de produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica;
  - ✓ elaborar notas técnicas, pareceres e consultas;
  - ✓ providenciar a instrução de processos administrativos, apresentando minutas de relatório e voto;

- ✓ receber, em audiência, terceiros interessados em matérias de competência da Agência;
- ✓ assessorar o Diretor em reuniões internas e com agentes, prestando todo o apoio necessário – técnico e logístico – ao bom andamento dos trabalhos;
- ✓ redigir minutas de memorandos, ofícios, despachos e outros expedientes do gabinete do Diretor;
- ✓ exercer a coordenação e a articulação de assuntos relacionados aos processos de regulação, fiscalização, mediação, outorga e gestão administrativa;
- ✓ coordenar grupos de trabalho ou comissões para formular e submeter à apreciação pela Diretoria matérias específicas de interesse da gestão;

Superintendência de Estudos Econômicos do Mercado Fevereiro 2002 – julho 2006

- Nomeado em 21 de dezembro de 2005, pela Portaria ANEEL nº 195, para exercer o Cargo Comissionado Técnico, Código CCT V, da Superintendência de Estudos Econômicos do Mercado.
- Atribuições do cargo:
  - ✓ avaliar, aprovar e definir regras e procedimentos de mercado;
  - ✓ avaliar, aprovar e definir sistemática de leilões públicos de compra e venda de energia;
  - ✓ identificar e propor novos atos regulatórios, alterando, parcial ou integralmente, dispositivos anteriores, tendo em conta a evolução do mercado, o comportamento dos agentes e o contexto internacional;
  - ✓ avaliar e definir limites de repasse para as tarifas de fornecimento;
  - ✓ analisar e registrar contratos bilaterais de compra e venda de energia elétrica.

Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração Maio 2000 – janeiro 2002

- Liderança do processo de autorização de pequenas centrais hidrelétricas, centrais termelétricas e fontes alternativas de energia, responsável pelos seguintes atos administrativos:
  - ✓ autorizar a comercialização de energia elétrica por autoprodutores e proprietários de centrais geradoras objeto de registro na Agência, nos termos da legislação, conforme estabelece a Resolução nº 170, de 4 de maio de 2001;
  - ✓ aprovar plantas relativas à área de terras e benfeitorias que forem objeto de declaração de utilidade pública, para desapropriação, de interesse dos serviços de produção de energia elétrica;
  - ✓ qualificar detentores de autorização de Pequenas Centrais Hidrelétricas, quanto aos requisitos técnicos estabelecidos em regulamentação específica;
  - ✓ qualificar as centrais cogeradoras de energia conforme os requisitos dispostos na Resolução ANEEL nº 21, de 20 de janeiro de 2000, ou em regulamentação específica superveniente; e
  - ✓ regularizar as alterações de potência instalada de centrais geradoras de energia elétrica com outorga de Autorização.
- Executar a análise, o acompanhamento e a aprovação de estudos de viabilidade técnico-econômica de centrais geradoras (termelétricas, eólicas, solares e PCH's);
- Coordenar o processo de elaboração do instrumento regulatório que estabeleceu os requisitos mínimos para obtenção da declaração de utilidade pública, para desapropriação, de interesse dos serviços de produção de energia elétrica;

√ **Themag Engenharia** – Brasília - DF

Departamento de Geotecnia ..... *Janeiro 1998 – abril 2000*
Brasília – DF

- Estudo de inventário dos rios Verdes, Claro e Doce;
- Projeto executivo da Uhe Lajeado;
- Projeto de viabilidade da Uhe Candonga;
- Projeto de viabilidade da Uhe Corumbá IV;
- Estudos de reavaliação do projeto básico da Uhe Rondon II; e
- Estudos de Reavaliação da Divisão de Quedas do Rio Tocantins Trecho Cana-Brava-Lajeado & Lajeado-Estreito.

- Atribuições do cargo:
  - ✓ participar, nesses projetos , da análise dos estudos geotécnicos;
  - ✓ elaborar a base topográfica;
  - ✓ participar de concepção de seções típicas, pré-dimensionamentos;
  - ✓ elaborar o projeto geométrico de todas as estruturas de terra e enrocamento;
  - ✓ participar do levantamento dos quantitativos de aterro e escavações, do balanceamento dos materiais e da preparação de planilhas de quantidades de serviços e materiais necessários à implantação das obras de terra;e
  - ✓ participar da implantação das estruturas diversas e do arranjo geral da obra, na elaboração dos projetos de instrumentação de todas as obras de terra e na elaboração dos documentos finais de projeto.

Departamento de Estruturas ..... *Agosto 1997 – dezembro 1997*
Brasília – DF

- Projeto de Reforma e Ampliação do Aeroporto de Belém; e
- Projeto de Construção do Aeroporto de Natal.

- Atribuições do cargo:

  - ✓ participar, nesses projetos, da elaboração da concepção estrutural;
  - ✓ atuar como revisor das plantas de forma e armação.

Experiência Internacional

√ Intercâmbio cultural, no estado de Michigan/USA, de julho 1990 a julho de 1991, quando cursei o *"Senior year" na "Elk Rapids High School"*.

Treinamentos:

√ **Eleventh International Training Program on Utility Regulation And Strategy** *Ano:* 2002
Carga Horária: 80 horas
Entidade promotora: Public Utility Research Center – PURC, Warrington College of Business na University of Florida / World Bank
Local: Gainesville – Flórida

√ **Conversation & American Culture Program** *Ano*: 2000
Carga Horária: 60 horas
Entidade promotora: University of California, Riverside - UCR
Local: Riverside - Califórnia

Participação em missões:

√ **Integração na rede de energia heliotérmica**
Entidade organizadora: GIZ - Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit GmbH
Período: 16 a 22 de fevereiro de 2014
Local: Portugal, Espanha e Alemanha

√ **Grupo dos 20 – G20 (GT Energia) - Mesa Redonda de Reguladores Nacionais de Energia, no âmbito do Grupo de Sustentabilidade Energética – Delegado Chefe da representação Brasileira**
Entidade organizadora: Representações russa e italiana no G20
Período: 3 e 4 de junho de 2013
Local: Kazan, Rússia

√ **Curso Direito da Energia – Professor**
Entidade organizadora: Comissão de Energia do Conselho Federal da Ordem dos Advogados de Moçambique
Período: 28 de janeiro a 1º de fevereiro de 2013
Local: Maputo, Moçambique

√ **Smart Grid International Plenary – Palestrante convidado**
Entidades organizadoras: Comitê Europeu de Normalização Eletrotécnica - CENELEC & Comitê Europeu de Normalização – CEN
Período: 18 e 19 de junho de 2012
Local: Bruxelas, Bélgica

√ **Brazil: Smart Grid Technologies Reverse Trade Mission**
Entidade organizadora: Agência de Comércio e Desenvolvimento dos Estados Unidos da América (U.S. Trade and Development Agency – USTDA)
Período: 16 a 28 de outubro de 2010
Local: U.S. Department of Energy, a Federal Energy Regulatory Commission – FERC, Office of information and Regulatory Affairs – OIRA, National Association of Regulatory Utility Commissioners – NARUC, National Institute of Standards and Technology – NIST, entre outros, assim como visita às empresas de tecnologia Cisco Systems, Inc., IBM, Pacific Gas and Electric Company, The Electric Power Research Institute, Inc. – EPRI, Siemens USA, GE Energy, OSI Soft, Inc.

Formação Acadêmica

√ Curso de Especialização "Theory and Operation of a Modern National Economy"
Instituição: Universidade George Washington-GWU Período: 10/1/06 a 27/4/06

√ Curso de Especialização "Lato Sensu" em Geotecnia.
Instituição: Universidade de Brasília – UnB. Período: 5/4/99 a 19/7/00

√ Graduação em Engenharia Civil
Instituição: Universidade de Brasília – UnB. Ano de conclusão: julho/97

Produção Técnica e Publicações

NÓBREGA, André P.; MENEZES, Roberto; SILVA, Milthon. ***Evaluating the Implementation of Automatic Recomposition Systems on Electricity Distribution Networks in*** **Brazil** A ser apresentado no 11th International Conference on Live Maintenance - ICOLIM, Budapeste, Hungria, maio de 2014. A ser publicado nos anais do evento.

NÓBREGA, André P. O caminho brasileiro para as redes elétricas inteligentes. **Revista Metering International America Latina,** 2013. Disponível em: <http://anax8a.pressmart.com/MeteringInternationalLAM//Editions/MeteringInternationalLAM/issue06/articlehtmls/01_07_2013_005_003.shtml>.

NÓBREGA, André P.; JUNIOR, José; SILVA, Milthon. ***The use of wind power to reduce the greenhouse gases emissions in Brazil.*** Apresentado na International Conference on Power and Energy Engineering – ICPEE 2012, Ilha de Phuket, Tailândia, setembro de 2012. Publicado nos anais do evento.

NÓBREGA, André P.; SILVA, Milthon. ***Evolution of wind power generation in Brazil: From the early 2000s to the current situation*** Apresentado no China Wind Power 2011, Pequim, China, outubro de 2011. Publicado nos anais do evento.

NÓBREGA, André P.; LENZI, Marco A. ***Brazilian regulation for Distributed Generation and Smart Grid.*** Apresentado no 5th International Renewable Energy Storage Conference – IRES 2010, Berlin, Alemanha, novembro de 2010. Publicado nos anais do evento.

NÓBREGA, André P.; SILVA, Milthon. ***Policies, Financing Issues and Industrial Trends to Wind Energy Generation in Brazil.*** Apresentado no Wind Power África 2010, Cidade do Cabo, África do Sul, maio de 2010. Publicado nos anais do evento.

NÓBREGA, André P. ***How Federal Legislation provided incentives and benefits for Renewable Energy in Brazil.*** Apresentado na VI Conferência Internacional de Energia Renovável, Economia de Energia e Educação Energética, Centro de Estudos de Tecnologias Energéticas Renováveis (CETER), Havana, Cuba, junho de 2009. Publicado nos anais do evento.

NÓBREGA, André P. ***The Free Consumers in the Brazilian Electrical Energy Sector.*** Apresentado no Vigésimo Programa Minerva, Universidade George Washington – GWU, Washington-DC, Estados Unidos, maio de 2006. Publicado pela Universidade.

NÓBREGA, André P.; SANTANA, Edvaldo. **Compra Competitiva de Energia Elétrica**: Mecanismos de Regulação Adequados ao Caso Brasileiro. Apresentado no III Congresso Brasileiro de Regulação de Serviços Públicos Concedidos, Gramado, maio de 2003. Publicado nos anais do evento.

NÓBREGA, André P.; POMPERMAYER, Máximo. **Energia Eólica**: Experiências Internacionais e o Arcabouço Regulatório Brasileiro. Apresentado no III Congresso Brasileiro de

Regulação de Serviços Públicos Concedidos, Gramado, maio de 2003. Publicado nos anais do evento.

NÓBREGA, André P.; GONZAGA FILHO, Luiz. **A Comercialização da Energia Elétrica das Estatais Federais por meio de Leilões Públicos.** Apresentado no 3º Simpósio de Especialistas em Operação de Centrais Hidrelétricas, Foz do Iguaçu, 5 a 9 de novembro de 2002. Publicado nos anais do evento.

NÓBREGA, André P.; POMPERMAYER, Máximo. **Energia Eólica no Atual Contexto Regulatório do Setor Elétrico Brasileiro.** Apresentado no XV Seminário Nacional de Distribuição de Energia Elétrica, Salvador, novembro de 2002. Publicado nos anais do evento.

NÓBREGA, André P.; LAGO, Rosângela. O Processo de outorga de autorização-registro de Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCHs. **Revista PCH Notícias & SHP News** (ISSN 1676-0220), Ano 3, Nº 11, ago./set./out. 01, p.10-13, Centro Nacional de referência em Pequenos Aproveitamentos Hidroenergéticos – CERPCH, Itajubá, 2001.

NÓBREGA, André P.; JACQUES, Maria Alice; GUALBERTO, Raphael. ***Investigating the Applicability of Commonly Used Saturation Flow for Brazilian Cities:*** *A case Study.* Apresentado no Third Internacional Symposium on Highway Capacity, Copenhagen, junho de 1998. Publicado nos anais do evento.

Associações de Classe

√ **Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR** – Brasília - DF

Diretor *maio2012 – Atual*

✓ buscar permanente a autonomia das Agências Reguladoras;
✓ promover a formação e a manutenção de grupos de entidades representativas para a defesa da regulação;
✓ proporcionar a integração das Agências Reguladoras associadas;
✓ estimular e manter o intercâmbio entre as associadas, visando ao aperfeiçoamento da atividade reguladora;
✓ sugerir a órgãos e autoridades publicas, as diretrizes para o aperfeiçoamento de normas relacionadas à atuação regulatória.

Brasília, 14 de abril de 2014.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

CPF 647.676.801-82

DECLARAÇÃO

Eu, **André Pepitone da Nóbrega**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da cédula de identidade nº 0990374-7, SSP, Amazonas, e do CPF nº 647.676.801-82, **declaro**, para efeito de atendimento ao disposto na **alínea "b) 2." do Inciso I do art. 383**, do Regimento Interno do Senado Federal, que:

Não participo ou participei, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais.

Brasília, 17 de abril de 2014.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

CPF 647.676.801-82

DECLARAÇÃO

Eu, **André Pepitone da Nóbrega**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da cédula de identidade nº 0990374-7, SSP, Amazonas, e do CPF nº 647.676.801-82, **declaro**, para efeito de atendimento ao disposto na **alínea "b) 1." do Inciso I do art. 383**, do Regimento Interno do Senado Federal, que:

Francisco Nelson Queiroga da Nóbrega, meu pai; exerceu atividades no setor de energia elétrica. Foi funcionário da Eletrobras Eletronorte, onde ocupou diversas funções. Ingressou na empresa em 1977 e se aposentou em 1998.

Brasília, 17 de abril de 2014.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

CPF 647.676.801-82

DECLARAÇÃO

Eu, **André Pepitone da Nóbrega**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da cédula de identidade nº 0990374-7, SSP, Amazonas, e do CPF nº 647.676.801-82, **declaro**, para efeito de atendimento ao disposto na **alínea "b) 3." do Inciso I do art. 383**, do Regimento Interno do Senado Federal, que:

Sou detentor de regularidade fiscal, nos âmbitos federal e estadual.

Brasília, 17 de abril de 2014.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

CPF 647.676.801-82

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ANDRE PEPITONE DA NOBREGA**
CPF: **647.676.801-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:04:26 do dia 18/04/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2014.
Código de controle da certidão: **6B55.7E44.48A9.A85C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

GDF

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº	: 130-00.506.650/2014
NOME	: ANDRE PEPITONE DA NOBREGA
ENDEREÇO	: SQS 116 BL I APT 102 00000
CIDADE	: ASA SUL
CPF	: 847.876.801-82
CNPJ	:
CF/DF	:
FINALIDADE	: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

CERTIFICAMOS QUE

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 17 de Julho de 2014.

Brasília, 18 de Abril de 2014.

Certidão emitida via internet às 16:56:01 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

DECLARAÇÃO

Eu, **André Pepitone da Nóbrega**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da cédula de identidade nº 0990374-7, SSP, Amazonas, e do CPF nº 647.676.801-82, **declaro**, para efeito de atendimento ao disposto na **alínea "b) 4." do Inciso I do art. 383**, do Regimento Interno do Senado Federal, que:

Não figuro como parte em ações judiciais, seja como autor ou como réu.

Brasília, 17 de abril de 2014.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

CPF 647.676.801-82

DECLARAÇÃO

Eu, **André Pepitone da Nóbrega**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da cédula de identidade nº 0990374-7, SSP, Amazonas, e do CPF nº 647.676.801-82, **declaro**, para efeito de atendimento ao disposto na **alínea "b) 5." do Inciso I do art. 383**, do Regimento Interno do Senado Federal, que:

Não atuei ou atuo em juízos e tribunais ou em conselhos de administração de empresas estatais.

Atuo em cargo de direção na Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL desde 14 de agosto de 2010, então nomeado pelo Decreto s/n de 12 de agosto de 2010.

Brasília, 17 de abril de 2014.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA
CPF 647.676.801-82

André Pepitone da Nóbrega, brasileiro, natural de Maceió – AL, filho de Francisco Nelson Queiroga da Nóbrega e Rita Maria Pepitone da Nóbrega, portador da cédula de identidade nº 0990374-7, SSP, Amazonas, e do CPF nº 647.676.801-82, em atendimento ao disposto na **alínea "c)" do Inciso I do art. 383**, do Regimento Interno do Senado Federal, apresenta argumentação com vistas a demonstrar sua experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

É engenheiro civil, graduado em 1997 pela Universidade de Brasília – UnB. Concluiu, em 2010, a pós-graduação *lato sensu* em Geotecnia na UnB e, em 2006, a especialização no "Theory and Operation of a Modern National Economy" - Programa Minerva, na Universidade George Washington, em Washington-DC, Estados Unidos da América.

Com expressiva experiência profissional, exerceu atividades de engenheiro civil, de 1997 a 2000, na Themag Engenharia. Na área de estruturas, participou da elaboração da concepção estrutural dos aeroportos de Natal e Belém. Já na área de Geotecnia, integrou a equipe a qual realizou estudos de inventário, viabilidade, projeto básico e executivo de alguns empreendimentos hidrelétricos, notadamente na UHE Lajeado; na UHE Candonga; na UHE Corumbá IV; na UHE Rondon II; na partição de quedas dos rios Verdes, Claro, Doce e Tocantins – Trecho Cana-Brava-Lajeado & Lajeado-Estreito.

Encontra-se em exercício na ANEEL desde 2000. Até 2002, desempenhou a função de coordenador do grupo de autorizações da Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração, na qual executou atividades relacionadas aos processos de licitação, outorga e contratação de concessões e autorizações de geração de energia elétrica.

De 2002 a 2006, atuou na Superintendência de Estudos Econômicos do Mercado, oportunidade em que desenvolveu tarefas referentes a processos de supervisão do mercado de energia elétrica, com vistas à competição e ao equilíbrio entre oferta e demanda de energia elétrica. Realizou, ainda, serviços concernentes à avaliação e à definição de sistemática de leilões públicos de compra e venda de energia elétrica.

Foi aprovado em concurso público e, nomeado pela Portaria ANEEL nº 73, de 20 de maio de 2005, passou a exercer o cargo efetivo de Especialista em Regulação da ANEEL.

De 14 de agosto de 2006 a 13 de agosto de 2010, por intermédio da Portaria ANEEL nº 348, assumiu a função de assessor de diretoria da Agência, no qual exerceu diversas

atividades, com destaque para a prestação de assessoramento técnico ao colegiado de diretores em matérias afetas às atividades de regulação e fiscalização da produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, bem como para a coordenação e a articulação de assuntos relacionados a processos de regulação, fiscalização, mediação, outorga e gestão administrativa.

Em 12 de agosto de 2010, foi nomeado pelo Decreto s/n para exercer, por quatro anos, o cargo de Diretor da ANEEL, tornando-se o primeiro servidor efetivo da carreira de regulação a ocupar esse cargo de direção. Ademais, desempenha desde 2012 a função de Diretor da Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR.

Com referência à participação em eventos relacionados a energia, ressaltam-se o "Eleventh International Training Program on Utility Regulation And Strategy", ministrado pela Universidade da Flórida, na Warrington College of Business, em Gainesville, Estados Unidos (2002); a reunião "Smart Grid International Plenary" do Comitê Europeu de Normalização Eletrotécnica - CENELEC & Comitê Europeu de Normalização – CEN, em Bruxelas, na Bélgica (palestrante convidado em 2012); a chefia da representação brasileira na Mesa Redonda de Reguladores Nacionais de Energia, no âmbito do Grupo de Sustentabilidade Energética do Grupo dos 20 – G20, em Kazan, na Rússia (como Diretor da ANEEL, em junho de 2013).

Além disso, na área de energias renováveis, comercialização de energia, redes elétricas inteligentes e regulação do setor de energia, possui diversos trabalhos publicados e participação, com relevantes contribuições, em seminários nacionais e internacionais.

No que tange à moral e à ética, frisa-se que, desde o início de suas atividades profissionais, sobretudo a de Diretor da ANEEL, tem pautado sua conduta no respeito aos adequados valores individuais e coletivos que norteiam as relações sociais. Distingue comportamentos positivos de negativos; demonstra capacidade de liderança democrática e de atuação assertiva e eficiente diante de situações adversas e complexas. Aprova os bons costumes, seguindo, tanto na vida pessoal quanto na profissional, as prescrições definidas pela sociedade brasileira e pela Administração Pública.

Brasília, 17 de abril de 2014.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

CPF 647.676.801-82



THE GEORGE WASHINGTON UNIVERSITY
WASHINGTON DC

IBI: THE INSTITUTE OF BRAZILIAN ISSUES

Washington, 27 de abril de 2006

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que André Pepitone da Nóbrega frequentou, com aproveitamento, o Curso de Especialização "Theory and Operation of a Modern National Economy", no âmbito do Vigésimo Programa Minerva, ministrado pela Universidade George Washington, em Washington-DC, Estados Unidos da América, entre o dia 10 de janeiro e o dia 27 de abril de 2006. O Minerva Program se destina especificamente a servidores públicos brasileiros. O seu objetivo consiste em aprofundar o conhecimento dos participantes, na área da moderna economia de mercado. O curso básico do programa dá ênfase à importância da boa administração pública, ao senso de responsabilidade e ao comportamento ético do servidor público.

Os conteúdos ministrados durante o Curso foram: Princípios de Microeconomia, Princípios de Macroeconomia, Teoria do Comércio Exterior, Integração do Comércio no Hemisfério, a Função do Sistema Financeiro, e a Função do Governo. Além de assistir aos módulos econômicos básicos do Programa, conduzidos por professores da George Washington University, os participantes assistiram a palestras dadas por vários eminentes expositores de agências multilaterais. A estada dos participantes em Washington é enriquecida pelas visitas a instituições governamentais e privadas.

Cada participante do Minerva Program freqüenta, como ouvinte, um curso universitário regular de sua escolha, e participa de curso de língua inglesa. Como requisito para a conclusão, é elaborado ensaio sobre tema escolhido pelo participante, com no mínimo trinta páginas. O curso que André Pepitone da Nóbrega frequentou foi: *Business and Public Policy*. O assunto do seu ensaio foi The Free Consumers in the Brazilian Electrical Energy Sector. Ele teve 100% de frequência no curso e foi avaliado com o conceito ótimo.

O Curso de Especialização "Theory and Operation of a Modern National Economy" tem carga horária de 750 horas aula, distribuídas em 15 semanas e 50 horas-aula semanais.

Dr. James Ferrer, Jr.
Diretor-IBI

SCHOOL OF BUSINESS
DUQUES HALL, SUITE 450 • 2201 G STREET, NW • WASHINGTON, DC 20052 • 202-994-5275 • FAX 202-994-5225
WEB www.gwu.edu/~ibi

Certificado de
Especialização

Universidade de Brasília
Diretoria de Administração Acadêmica

Certificamos que **ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA** portador(a) do documento de identificação 0990347-7 – SEP/AM nascido(a) em 21 de janeiro de 1974 nacionalidade brasileira natural d o Estado de Alagoas concluiu o curso de especialização em Geotecnia da UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no período de 05 de abril de 1999 a 19 de julho de 2000 com duração de ///360/// (Trezentas e sessenta) horas.

Brasília, 04 de julho de 2001

Decano de Pesquisa e Pós-Graduação

Certificado registrado sob o nº 785

no livro nº 008 folha nº 157

Universidade de Brasília

Diretoria de Administração Acadêmica

A P O S T I L A

O Curso de Especialização concluído, não obedeceu ao disposto na Resolução CNE nº 12 83, de 06.10.83, tendo em vista não se destinar a qualificação de Docentes para Magistério Superior do Sistema Federal de Ensino

Brasília, 11 de julho de 2001.

Jeremias Silva Bastos Filho
Diretor de Administração Acadêmica
UnB/DAA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Diploma registrado por delegação de competência do MEC, nos termos do artigo 27 da Lei 5.540/68.

Registro nº 349
Livro nº 61 Folha nº 88
Processo nº 769/97
Data de Registro 23/07/97

Jeremias Silva Bustos Filho
Diretor de Administração Acadêmica
UnB/DAA

Reconhecimento do Curso
Decreto nº 72.010/73
Publicação 29/03/73 (D.O.U.)

João Claudio Todoron
Reitor - UnB

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
CREA-DF
DIPLOMA APRESENTADO PARA REGISTRO
Brasília 22 de OUTUBRO de 1997

Alice Dora da Cunha e Silva
Enga. Gerente do Deptº de Documento
CREA - BA nº 1561/D

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente é cópia fiel do original que quedou autenticando-a
Em testemunho ... da verdade
Pombal ... de 2005
1º Tabelião Público
Maria Selma do N. Virgolino e Silva
ESCREVENTE
CPF 674.326.624-97
Cartório do 1º Ofício - Pombal-PB

APOSTILA DE SEGURANÇA
André Pepitone da Nóbrega
Documento nº 09903747 SEP AM
Engenharia Civil
23 de julho de 1997

011393

No. 271853

District of Columbia

Washington, D.C., MAY 1 , *20* 06

To all whom these presents shall come, Greeting:

I certify *that* TERESA A. CHAVERS

whose name is signed to the accompanying paper; is now, and was at the time of signing the same, a Notary Public in and for the District of Columbia duly commissioned and qualified.

In witness wherefore, *I,* RONNELL FERGUSON

Chief, Notary and Authentication Section of the District of Columbia, has hereunto caused the Seal of the District of Columbia to be affixed on the day and year first above written.

Chief, Notary and Authentication Section

B-3617

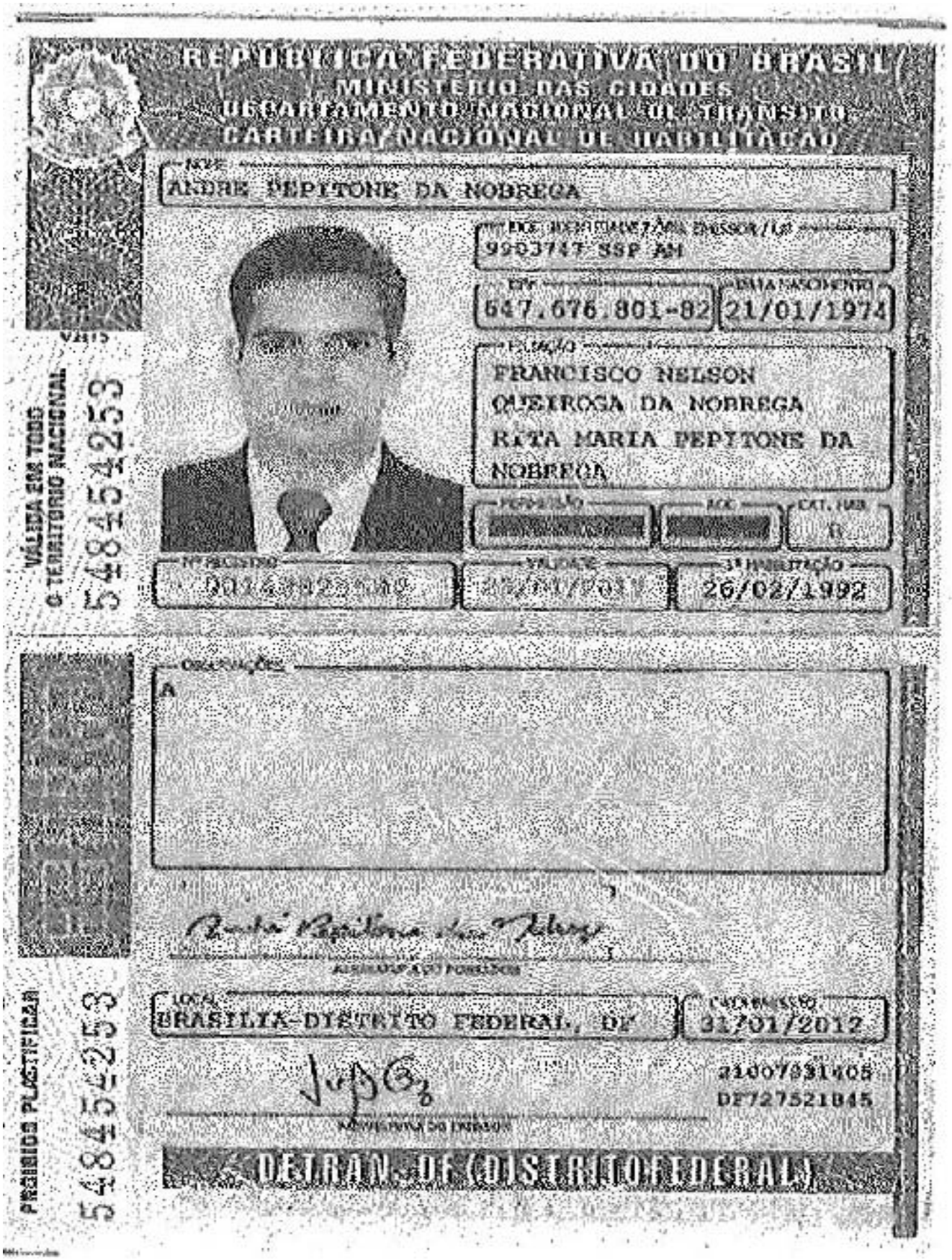
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
ANDRE PEPITONE DA NOBREGA
9903747 SSP AM
647.676.801-82
21/01/1974
FRANCISCO NELSON QUEIROGA DA NOBREGA
RITA MARIA PEPITONE DA NOBREGA
26/02/1992
A
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF
31/01/2012
DETRAN-DF (DISTRITO FEDERAL)
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR

Aviso nº 256 - C. Civil.

Em 9 de julho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Atenciosamente,

ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Serviços de Infraestrutura)

MENSAGEM
Nº 52, DE 2014
(nº 192/2014, na origem)

Mensagem nº 192

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome do Senhor ROMEU DONIZETE RUFINO para ser reconduzido ao cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Brasília, 9 de julho de 2014.



RESUMO DO CURRICULUM VITAE

Romeu Donizete Rufino
Maio de 2014

I – DADOS PESSOAIS

Nome: ROMEU DONIZETE RUFINO
Identidade: 003.551 – SSP – DF.
CPF: 143.921.601-06

Filiação: Antônio Rufino
Maria das Dores

Naturalidade: Coromandel – MG

Data de Nascimento: 23/05/1956

Estado Civil: Casado

Endereço Residencial: SQS 202 Bloco "I" Apartamento 205 – Brasília – DF

Telefone: 2192-8020 (trabalho), 3223-0373 (residencial), 9943-0334 (celular).

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso Superior

Instituição: Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal – AEUDF
Curso: Ciências Contábeis
Período: 1978-1982
Local: Brasília – DF

Cursos de Pós-graduação

Instituição: Fundação Getúlio Vargas – FGV
Curso: Contabilidade Gerencial
Período: abril a dezembro de 1996
Local: Brasília – DF

Instituição: Fundação Dom Cabral – FDC e Kellogg Graduate School of Management
Curso: Skills, Tools & Competencies – STC
Período: junho a agosto de 2004
Local: Belo Horizonte – MG (1ª etapa)
Chicago – USA (2ª etapa)

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL
Período: março de 1998 até hoje.
Local: Brasília – DF

Função: Diretor-Geral
Período: de maio de 2013 até hoje

Função: Diretor-Geral Interino
Período: de março de 2013 até maio de 2013

Função: Diretor
Período: de agosto de 2006 até março de 2013

Principais Atividades

- Fazer parte da Diretoria Colegiada, que é composta de um Diretor-Geral mais quatro Diretores, que tem sob sua responsabilidade dirigir a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL;
- Representar a ANEEL, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- Zelar pelo desenvolvimento e credibilidade interna e externa da ANEEL e legitimidade de suas ações;
- Contribuir com subsídios para propostas de ajustes e modificações na legislação, necessárias à modernização do ambiente institucional de atuação da ANEEL.

Função: Superintendente de Fiscalização Econômica e Financeira
Período de março de 1998 até agosto de 2006

Principais atividades

- Responsável pela fiscalização do desempenho econômico e financeiro das concessionárias de serviço público de energia elétrica;
- Responsável pela fiscalização e validação das diversas informações para o processo de reajuste e revisão tarifária das concessionárias de serviço público de energia elétrica;
- Responsável pela definição e supervisão dos procedimentos contábeis adotados pelos agentes do setor elétrico;
- Responsável pela análise e manifestação prévia da ANEEL sobre ações dos agentes do setor elétrico nos seguintes pontos:
    - Contratações com partes relacionadas (prestação de serviço, compra e venda de energia, empréstimos e financiamentos etc.).

- Alteração do controle societário e do estatuto social.
- Reestruturação societária (cisão, fusão, incorporação e desverticalização).
- Captações financeiras junto aos agentes financiadores e mercado de capitais

- Contribuição com a equipe do Ministério de Minas e Energia na elaboração do novo modelo do setor elétrico.

- Participação em diversos eventos do setor elétrico brasileiro, como palestrante sobre temas relacionados com a ANEEL.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. – ELETRONORTE

Período: Janeiro de 1983 a março de 1998.
Local: Brasília – DF
Funções: Analista Financeiro promovido a Contador em 1985
Coordenador do Setor de Patrimônio de 1984 a 1985
Gerente da Divisão de Contabilidade-geral de 1986 a 1989
Gerente do Departamento de Contabilidade de 1990 a 1996
Assistente do Diretor Financeiro de 1997 a março de 1998

Principais atividades

- Responsável pelo controle do patrimônio da ELETRONORTE;
- Responsável pelos procedimentos fiscais e societários da empresa;
- Responsável pela implantação da cobrança do ICMS no setor elétrico, no âmbito da ELETRONORTE, em decorrência da constituição de 1988;
- Responsável pela contabilidade da empresa; e
- Responsável pelo gerenciamento financeiro com os grandes clientes e fornecedores da ELETRONORTE.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB

Período: maio de 1996 à março de 1998
Local: Brasília DF
Função: Membro e Presidente do Conselho Fiscal da Companhia

PREVINORTE – Fundação de Previdência Complementar

Período: abril de 1991 à novembro de 1997
Local: Brasília – DF
Função: membro do conselho fiscal da fundação

PRICE WATERHAUSE – AUDITORES INDEPENDENTES
Nova razão social: PRICEWATERHOUSECOOPERS.

Período: setembro de 1978 à dezembro de 1982
Local: Brasília – DF
Função: Assistente, Sênior e Supervisor de Auditoria

Principais atividades

- Trabalho de auditoria e consultoria nas áreas societária, fiscal, contábil e financeira em diversas empresas nos seguimentos da indústria, instituição financeira, setor elétrico e entidades públicas.

IV – PRINCIPAIS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

Instituição: AMANA-KEY DESENVOLVIMENTO e EDUCAÇÃO
Curso: APG AMANA MBA EXECUTIVO INTERNACIONAL
Período: 1997 e 1999
Local: São Paulo – SP

Instituição: Equipe de consultores contratados pela ELETRONORTE
Curso: Jornada de Integração Gerencial – Habilidades Humanas, Habilidades Gerenciais e Ferramentas Gerenciais
Período: setembro a dezembro de 1992
Local: Brasília – DF

Instituição: Fundação Christiano Ottoni
Curso: Gerência de Qualidade Total
Período: outubro de 1991
Local: Brasília – DF

Instituição: Price Waterhouse Auditores Independentes
Cursos: Diversos na área de auditor nos âmbitos contábil, societário, tributário, avaliação de investimentos, trabalhista e outros. (Total: 876 horas.)
Período: setembro de 1978 a dezembro de 1982
Local: São Paulo – SP

Brasília- DF, 28 de maio de 2014.

Romeu Donizete Rufino

DECLARAÇÃO

Eu, **Romeu Donizete Rufino**, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº 003551, SSP, Distrito Federal, e do CPF nº 143.921.601-06, **declaro**, para efeito de atendimento ao disposto no Regimento Interno do Senado Federal e no Ato nº 1 da Comissão de Infraestrutura do Senado Federal, que:

1) **NÃO** tenho parente que exerce ou exerceu atividades públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional;

2) **NÃO** participo nem participei, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais;

3) **ESTOU** regular com o fisco, no âmbito federal, estadual e municipal, conforme certidões anexas;

4) Após pesquisa em todas as seções judiciárias das cinco regiões e em seus respectivos Tribunais Regionais Federais, **EXISTE** uma Ação Popular nº 000292-55.2014.4.03.6000, na qual figura como Réus a ANEEL, a ENERSUL e a minha pessoa e como Autor o Sr. Marcos Marcello Trad, que busca suspender a deliberação da Diretoria Colegiada da ANEEL acerca do reajuste tarifário anual de 2014 da ENERSUL, cuja decisão liminar foi suspensa por força de decisão proferida em sede das Suspensões de Liminar e Antecipação de Tutela – SLAT nº 0008861-62.2014.4.03.0000 (Requerente: ANEEL) e 0008961-17.2014.4.03.0000 (Requerente: ENERSUL) e, ainda, por força do Agravo de Instrumento nº 0009186-37.2014.4.03.0000 – interposto pela ENERSUL, cuja decisão final ainda se encontra pendente de sentença;

5) **NÃO** atuei nos últimos 5 (cinco) anos como conselheiro de administração de empresas estatais, tendo atuado como Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL de agosto de 2006 a março de 2013 e como Diretor-Geral da mesma Agência de março de 2013 até hoje.

Brasília, 2 de junho de 2014.

ROMEU DONIZETE RUFINO
CPF Nº 143.921.601-06

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº	: 185-00.680.091/2014
NOME	: ROMEU DONIZETE RUFINO
ENDEREÇO	: QI 14 CJ Q CS 24
CIDADE	: GUARA I
CPF	: 143.921.601-06
CNPJ	:
CF/DF	:
FINALIDADE	: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 28 de Agosto de 2014.

Brasília, 30 de Maio de 2014.

Certidão emitida via internet às 19:31:48 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROMEU DONIZETE RUFINO
CPF: 143.921.601-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições providenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:09:21 do dia 02/06/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2014.
Código de controle da certidão: **07A2.CC4A.8906.EF64**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARGUMENTAÇÃO NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL E DO ART. 1º, III, DO ATO Nº 1, DE 2009, DA COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA DO SENADO FEDERAL.

Eu me sinto plenamente preparado para continuar exercendo o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, pelas razões apresentadas a seguir.

Tenho 32 (trinta e dois) anos de experiência no Setor Elétrico Brasileiro, dos quais 16 (dezesseis) anos como empregado das Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A – ELETRONORTE, exercendo importantes funções gerenciais. Meus últimos 16 (dezesseis) anos foram de trabalho na ANEEL, sendo os 8 (oito) primeiros como Superintendente de Fiscalização Econômica e Financeira, os 7 (sete) seguintes como Diretor e o último ano como Diretor-Geral.

Nesse período, participei das discussões para as definições do atual modelo do Setor Elétrico Brasileiro, tenho participado de vários cursos sobre o Setor e de vários eventos, tanto no Brasil como em outros países, palestrando e debatendo sobre temas afetos ao Setor Elétrico e à Agência Reguladora. Mais recentemente, colaborei efetivamente para as soluções das importantes questões que envolvem o Setor.

Ademais, nesse período que trabalho na ANEEL, participei da estruturação da Comissão de Ética da Agência, tendo sido membro e presidente da referida Comissão, o que muito me orgulha. Como Diretor e, no último ano como Diretor-Geral, minha atuação tem se pautado no incentivo à atuação da Comissão de Ética, no sentido de orientar os servidores em relação aos valores e compromissos que devem nortear a atuação da Agência, formando a consciência profissional de todos que atuam na ANEEL.

Nos 39 (trinta e nove) anos de atividade profissional, não existe nada que desabone minha conduta intelectual e moral.

Mereci a honrosa confiança da Excelentíssima Senhora Presidenta da República e do Excelentíssimo Senhor Ministro de Minas e Energia pela indicação de meu nome para ser reconduzido ao cargo de Diretor-Geral da ANEEL, tenho me empenhado ao máximo para corresponder à confiança depositada em mim, tanto pela Excelentíssima Senhora Presidenta da República e pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Minas e Energia, como pelos Excelentíssimos Senhores Senadores que aprovaram meu nome para o anterior cargo de Diretor da ANEEL.

Diante de minha formação acadêmica e experiência profissional ressalto que possuo formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Brasília, 02 de junho de 2014.

ROMEU DONIZETE RUFINO
CPF Nº 143.921.601-06



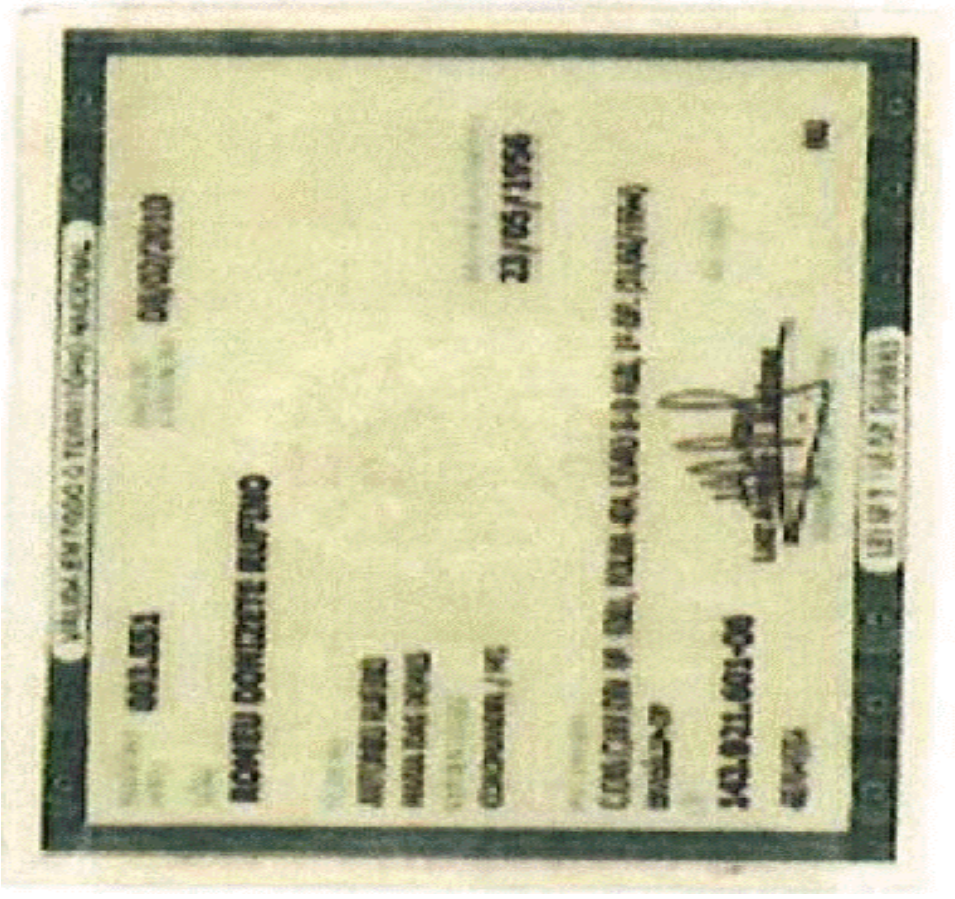

Aviso nº 257 - C. Civil.

Em 9 de julho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ROMEU DONIZETE RUFINO para ser reconduzido ao cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Atenciosamente,

ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Serviços de Infraestrutura)

MENSAGEM
Nº 53, DE 2014
(nº 193/2014, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor TIAGO DE BARROS CORREIA para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Brasília, 9 de julho de 2014.

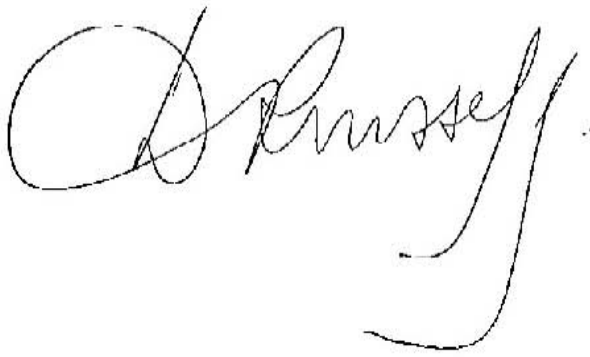

curriculum vitae

Tiago de Barros Correia

tiago.correia@planalto.gov.br
(61) 91767344 /(61) 3222-5842

Dados Pessoais

- Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 30.704.116-5 SSP/SP, do CPF nº 223.107.158-40 e do SIAPE nº1478629.
- Cônjuge: Adriana de Camillo Masson
- Filiação: Ana Lucia Rabelo e Paulo de Barros Correia
- Data de Nascimento: 12 de agosto de 1978

Formação

- **2006** Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Curso de Formação de Carreiras, 240 horas – Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).
- **2004** Mestre na *Área Interdisciplinar de Planejamento de Sistemas Energéticos* – Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade de Campinas (Unicamp). **Tema: Regulação do Mercado de Energia Elétrica.**
- **2002** Bacharel em *Ciências Econômicas* – Instituto de Economia da Universidade de Campinas (Unicamp).

Experiência Profissional

- **2013-presente** Secretário de Infraestrutura Portuária da Secretaria de Portos da Presidência da República
- **2014-presente** Presidente do Conselho de Administração da Companhia Docas do Espírito Santo
- **2014-presente** Substituto do Secretário-Executivo da Secretaria de Portos da Presidência da República
- **2013-2013** Membro do Conselho de Administração da Empresa de Pesquisa Energética - EPE, como representante do Ministério da Fazenda
- **2013-2013** Assessor Especial do Ministério da Fazenda, lotado na Secretaria de Acompanhamento Econômico (Responsável por acompanhar áreas de infraestrutura regulada – telecomunicações, portos, aeroportos, rodovias e ferrovias)
- **2012-2013** Assessor do Conselheiro Rodrigo Zerbone da Agência Nacional de Telecomunicações (Chefe de Gabinete)

- **2010-2012** Assessor Especial da Assessoria Econômica do Ministério de Minas e Energia (Substituto da Chefe da Assessoria Econômica)
- **2006-presente** Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG
- **2004-2010** Assessor da Assessoria Econômica do Ministério de Minas e Energia

Idiomas

- Inglês – fluente.
- Espanhol – avançado.

Produção Científica

- Correia, B. B., T.B. Correia e A. C. S. Walter (2010) The Biomass Real Potential to Reduce Greenhouse Gas Emissions: A Life-Cycle Analysis. Em *29th USAEE/IAEE North American Conference*, Calgary – Canadá.
- Correia,T. B., G. S. Masili, A. M. Costa e J. P. Resende. (2009) Using Information Disclosure to Design Optimal Electricity Auctions Under Imperfect Competition. Em *32nd Conference of the International Association for Energy Economist*, San Francisco - Estados Unidos.
- Correia, T. B., J. P. Resende e A. M. Costa. (2008) Evolving Natural Gas Markets – LNG possibilities for a Hydrothermal Power System. Em *31st IAEE International Conference*, Istanbul – Turquia.
- Araújo, J. L., A. M. Costa, T. B Correia e E. Melo. (2008) Energy contracting in Brazil and electricity prices. Em *International Journal of Energy Sector Management, 2 (1)*, p. 36-51.
- Araújo, J. L., A. M. Costa, T. B. Correia, e E. Melo. (2008) Reform of the Reforms in Brazil: Problems and Solutions Em *Competitive Electricity Markets: Design, Implementation, Performance*. 1ª ed. Oxford: Elsevier, p. 543-572.
- Correia, T.B., R.G. Oliveira, P. C. Correia, A. J. Silva e A. M. Costa. (2007) Thermal and Hydro Integration and Risk Management in the Brazilian Electricity Supply Industry. Em *27th USAEE/IAEE North American Conference*, Houston – Estados Unidos.
- Correia, T. B., E. Melo, A. M. da Costa e A. J. Silva (2006) Trajetória das reformas institucionais da indústria elétrica brasileira e novas perspectivas de mercado. Em *Revista EconomiA/ANPEC, 7(3)*: 607–627.
- Correia, T. B., E. Melo e A. M. da Costa (2006) Análise e avaliação teórica dos leilões de compra de energia elétrica proveniente de empreendimentos existentes no Brasil. Em *Revista EconomiA/ANPEC, 7(3)*: 509–529.
- Correia, T. B. (2004). Modelo de Stackelberg na competição de empresas privadas e estatais pela expansão da oferta de energia elétrica. Dissertação de Mestrado,Planejamento Energético, Faculdade de Engenharia Mecânica – Unicamp.

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TIAGO DE BARROS CORREIA
CPF: 223.107.158-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:04:33 do dia 03/07/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2014.
Código de controle da certidão: **E5FC.3593.6A59.6B0C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 194-00.798.960/2014
NOME : TIAGO DE BARROS CORREIA
ENDEREÇO : SQSW 302 BL D S/N AP 105
CIDADE : SETOR SUDOESTE
CPF : 223.107.158-40
CNPJ :
CF/DF :

FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 01 de Outubro de 2014.

Brasília, 03 de Julho de 2014.

Certidão emitida via internet às 09:08:10 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

Eu, Tiago de Barros Correia, brasileiro, casado, economista, sou graduado pelo Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, em 23 de agosto de 2002, e com Mestrado em Planejamento de Sistemas Energéticos pela Faculdade de Engenharia Mecânica da Unicamp, em 04 de maio de 2005.

Em novembro de 2004 fui nomeado Assessor da Assessoria Econômica do Ministério de Minas e Energia para atuar na elaboração dos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado e na formulação das sistemáticas dos Leilões de Compra de Energia Elétrica, etapas importantes para a consolidação do novo modelo regulatório do Setor Elétrico Brasileiro.

Em fevereiro de 2006 fui exonerado do cargo de Assessor Econômico para poder realizar o curso de formação da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para a qual havia sido aprovado em concurso, tendo retornado à Assessoria Econômica do Ministério de Minas e Energia MME em junho e ao cargo de Assessor em agosto do mesmo ano. Em abril de 2010 fui nomeado Assessor Especial, no qual permaneci até dezembro de 2012. Durante esse período continuei atuando na regulamentação do Setor Elétrico Brasileiro, tendo ajudado a desenhar os Leilões de Fontes Alternativas, e seus respectivos contratos, e o mercado de energia de reserva, que hoje prestam importante serviço à segurança energética nacional. Nesse contexto, tive diversas oportunidades de atuar em articulação com o Congresso em defesa dos princípios que norteiam as políticas públicas no setor elétrico, seja nas discussões sobre emendas parlamentares, seja na aprovação de atos de autoria do Poder Executivo como a Lei nº 12.111, de 09 de dezembro de 2009. Paralelamente, tive a oportunidade de transformar o trabalho prático no MME em pesquisa científica, o que me permitiu a publicação de diversos artigos em congressos especializados, cujas referências se encontram em meu currículo.

De dezembro de 2012 até março de 2013 trabalhei como Assessor da Diretoria na Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, o que me permitiu ter uma visão privilegiada do funcionamento de agências reguladoras e da forma de construção de decisões colegiadas.

Em março de 2013 fui nomeado Assessor Especial do Ministro de Estado da Fazenda e atuei no acompanhamento de setores regulados de infraestrutura pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE.

Em outubro de 2013 fui nomeado Secretário de Infraestrutura Portuária da Secretaria de Portos da Presidência da República, cargo que ocupo atualmente e por meio do qual tenho atuado na condução de investimentos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC e na formulação do Programa Nacional de Dragagem II

Assim, entendo que minha trajetória acadêmica e profissional é consistente e me propiciou um sólido conhecimento das questões técnicas, econômicas e institucionais que permeiam o desenvolvimento de infraestrutura no Brasil, em especial no setor de energia elétrica que é a base da minha formação. Trata-se, ainda do setor de infraestrutura em que consolidei uma grande rede de relacionamentos com os profissionais das instituições setoriais, particularmente da Agência Nacional de Energia

Elétrica – ANEEL, do MME, da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE e do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, o que contribuiria positivamente para a atuação da ANEEL. Ao mesmo tempo, a superação dos desafios que me foram propostos ao longo da minha carreira é testemunho da minha dedicação e comprometimento com o serviço e com o interesse públicos.

Neste sentido, asseguro que a nomeação ao cargo de Diretor na ANEEL representaria um desafio que estou ávido a abraçar, tendo em vista que meu interesse pelos assuntos do setor elétrico é público e notório.

Brasília, 20 de junho de 2014

Tiago de Barros Correia
CPF: 223.107.158-40

DECLARAÇÃO

Eu, **Tiago de Barros Correia**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 30.704.116-5 SSP/SP, **declaro**, para efeitos do atendimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea "b", item 5, do Regimento Interno do Senado Federal, que:

Participo do Conselho de Administração da Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA; e

Participei do Conselho de Administração da Empresa de Pesquisa Energética - EPE, no ano de 2013.

Brasília, 20 de junho de 2014

Tiago de Barros Correia
CPF: 223107158-40

DECLARAÇÃO

Eu, **Tiago de Barros Correia**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 30.704.116-5 SSP/SP, **declaro**, para efeitos do atendimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea "b", item 4, do Regimento Interno do Senado Federal, que:

Não figuro como parte em ações judiciais, seja como autor ou como réu.

Brasília, 20 de junho de 2014

Tiago de Barros Correia
CPF: 223.107.158-40

DECLARAÇÃO

Eu, **Tiago de Barros Correia**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 30.704.116-5 SSP/SP, **declaro**, para efeitos do atendimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea "b", item 2, do Regimento Interno do Senado Federal, que:

Não participo ou participarei, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Brasília, 20 de junho de 2014

Tiago de Barros Correia
CPF: 223107158-40

DECLARAÇÃO

Eu, **Tiago de Barros Correia**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 30.704.116-5 SSP/SP, **declaro**, para efeitos do atendimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea "b", item 1, do Regimento Interno do Senado Federal, a existência do seguinte parente que exerce atividade pública vinculadas a sua atividade profissional:

Paulo de Barros Correia, pai, portador da carteira de identidade nº 1.029.350 SSP-PE e do CPF nº 103.335.104-20, Professor do Departamento de Energia da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp.

Brasília, 20 de junho de 2014

Tiago de Barros Correia
CPF: 223107158-40

cartório

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE
COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CECÍLIA GIATTI CARNEIRO
OFICIAL DESIGNADA

CERTIDÃO DE OPÇÃO DE NACIONALIDADE

Certifico que no Livro E Auxiliar 008 folhas 043 sob nº 5336 deste Serviço Registro Civil das Pessoas Naturais, verificou constar o assento referente a **OPÇÃO DE NACIONALIDADE BRASILEIRA** de:

TIAGO DE BARROS CORREIA,

do sexo masculino, natural de Maputo, Moçambique, nascido aos doze de agosto de mil novecentos e setenta e oito (12/08/1978).

Filho de **PAULO DE BARROS CORREIA** e de **ANA LÚCIA RABELO**.

Registro lavrado aos 15/06/2004, conforme mandado expedido aos 31/05/2004 pelo MM. Juiz Federal da 5ª Subseção Judiciária, 2ª Vara Federal em Campinas-SP, Dr. VALDECI DOS SANTOS (Autos de Opção de Nacionalidade nº 2003.61.05.012500-1) e sentença exarada aos 10/03/2004 pelo MM. Juiz Federal supra mencionado.

Registro lavrado aos 07/06/2004, nos termos do artigo 12, inciso I, letra "c" da Constituição Federal de 1988, com a alteração introduzida pela EC 03/94. Certidão isenta de selos, taxas e emolumentos.

Foi comunicado o cartório de Recife-PE (4º Distrito da Boa Vista), Livro 001, Fls.021 sob nº 19, para ser anotado no assento de transcrição de nascimento do requerente, a presente Opção de Nacionalidade Brasileira.

O referido é verdade e dou fé.

CAMPINAS, 15 de Junho de 2004.

OFICIAL DESIGNADA ( )
OFICIAL SUBSTITUTO( )

CHESE GIATTI ASSIS
Oficial Substituto
Reg. Civil - 1º Subdistrito
R. Luzitana, 1426 - Campinas - SP

Rua Luzitana, 1426 - Centro - CEP 13015-122 - Fone/Fax: (19) 3231-7952 - e-mail: cartorioconceicao@hotmail.com

D952G-06001-11000-0404



Cartório Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0196AB163933
1 AGO 2005

UNICAMP

Universidade Estadual de Campinas

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão em 05-07-2004, do Curso de Mestrado na Área Interdisciplinar de Planejamento de Sistemas Energéticos, ministrado pela Faculdade de Engenharia Mecânica, reconhecido pela Portaria MEC nº 2530 de 04-09-2002, confere o título de

Mestre em Planejamento de Sistemas Energéticos a

Tiago de Barros Correia

Brasileiro, natural de Moçambique, nascido a 12 de agosto de 1978, RG: 30704116-5-SP

de acordo com a defesa de tese homologada pelo Conselho Universitário em 18-04-2005 e, para constar, manda expedir-lhe o presente diploma.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 04 de maio de 2005

Antonio Bassanezi
Diretor Acadêmico

Teresa Dib Zambon Atvars
Pró-Reitora de Pós-Graduação

Tiago de Barros Correia
Diplomado

José Tadeu Jorge
Reitor



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Diretoria de Registro e Arquivo de Diplomas e Documentos

Diploma registrado sob n.º 383506

Proc. n.º 9027/05 nos termos do Art. 48 da Lei 9394/96.

Campinas, 31 - 05 - 2005

Luiz Fernando Gonçalves
Diretor de Serviço

Patrícia Maria Morato Lopes Romano
Secretária Geral

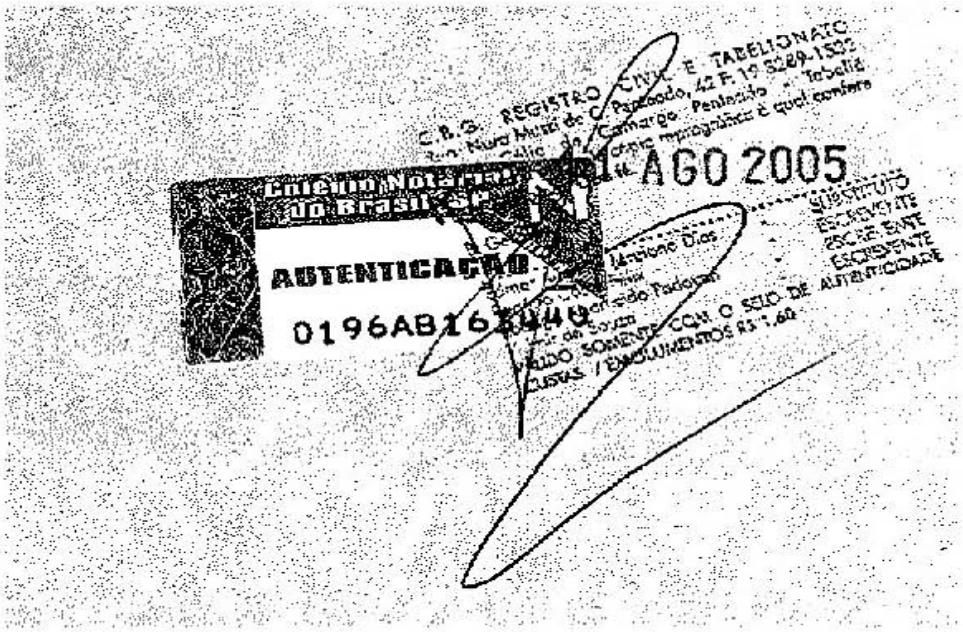

C.R.G. REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua Nura Mussi de C. Pacheco, 42 F. 19 3289-1532
Cálio de Camargo - Pentecido - Tabelia
Cópia reprográfica é qual confere

Colégio Notarial do Brasil SP

AUTENTICAÇÃO

0196AB16[illegible]

01 AGO 2005

SUBSTITUTO
ESCREVENTE
ESCREVENTE
ESCREVENTE

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CUSTAS / EMOLUMENTOS R$ 1,60

UNICAMP

Universidade Estadual de Campinas

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Econômicas, reconhecido por Decreto Federal nº 79302 de 24 de fevereiro de 1977, ratificado pela Portaria MEC nº 1790 de 22 de dezembro de 1993 e a Colação de Grau, realizada em 23 de agosto de 2002, confere o título de

Bacharel em Ciências Econômicas a

Tiago de Barros Correia

Brasileiro, natural de Moçambique, nascido a 12 de agosto de 1978, RG 30704116-5-SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 23 de agosto de 2002

Antonio Bergiani
Diretor Acadêmico

José Luiz Boldrini
Pró-Reitor de Graduação

Tiago de Barros Correia
Diplomado

Carlos Henrique de Brito Cruz
Reitor

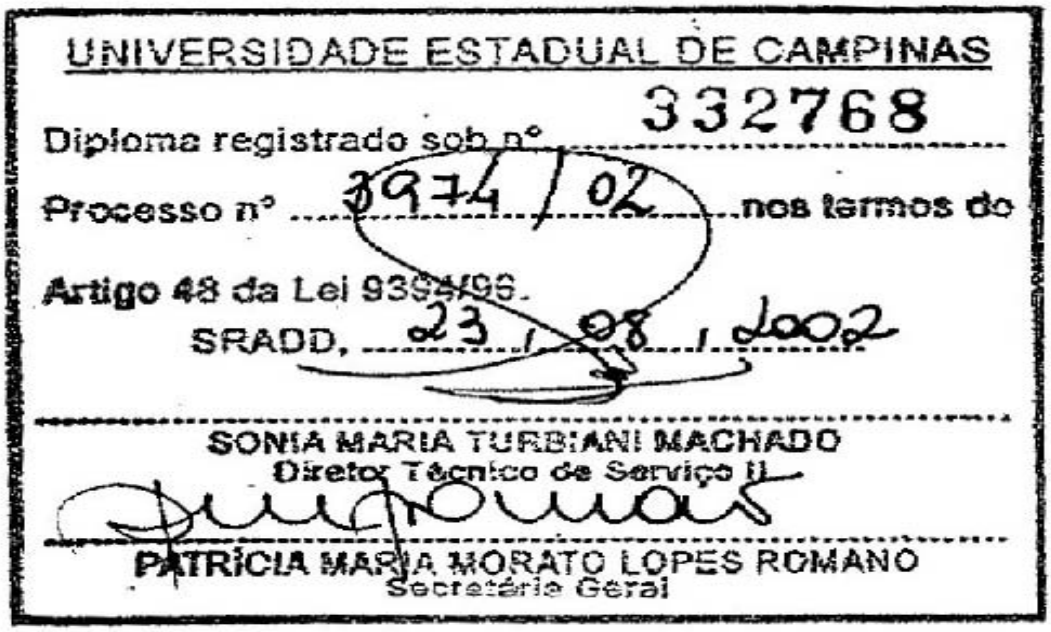
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Diploma registrado sob nº 332768

Processo nº 3974 / 02 nos termos do

Artigo 48 da Lei 9394/96.

SRADD, 23 / 08 / 2002

SONIA MARIA TURBIANI MACHADO
Diretor Técnico de Serviço II

PATRICIA MARIA MORATO LOPES ROMANO
Secretária Geral

Aviso nº 258 - C. Civil.

Em 9 de julho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor TIAGO DE BARROS CORREIA para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Atenciosamente,

ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Serviços de Infraestrutura.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – As matérias vão à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Todas as matérias lidas vão às comissões correspondentes.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Há oradores inscritos.

Chamo como orador inscrito o Senador Mozarildo Cavalcanti. Em seguida, peço a V. Exª que, se puder, assuma a Presidência, para que eu possa fazer o meu pronunciamento.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, brasileiros que nos assistem pela TV Senado e que nos ouvem pela Rádio Senado, hoje, como brasileiro, eu não poderia ter outro tema para abordar e comentar nesta tribuna, senão, digamos assim, a tristeza de todos os brasileiros por ter visto a nossa Seleção não se colocar nem em terceiro lugar na disputa da taça da nossa Copa do Mundo aqui realizada.

Eu sempre comento com amigos e também nas redes sociais que a escolha do técnico, da comissão técnica, dos assessores e dos próprios jogadores não foi feita pelo conjunto de brasileiros. Então, é normal que os brasileiros sofram, porque, no papel de torcedores, evidentemente, misturando aí o nosso patriotismo, nós tínhamos que, realmente, torcer até o último minuto pelo Brasil.

É lamentável, portanto, que tenha havido essa derrota, que considero não humilhante, mas uma derrota que não mostra o nível que deveria ter o Brasil como pentacampeão do mundo. Agora, nesse evento, nós, brasileiros, não votamos para escolher nenhum deles, como eu disse, nem o técnico, nem a comissão, nem os jogadores.

Portanto, é muito importante que este momento de tristeza nos leve a profundas reflexões e possa nos levar também a encarar o Brasil mais como ele deve ser encarado, vendo as prioridades que realmente são do interesse das famílias, das pessoas. Se nós temos o título de cinco vezes campeão mundial, nós temos títulos lamentavelmente muito tristes também de campeão, como, por exemplo, em relação à corrupção. É um dos países em que a corrupção mais avança, nunca diminui e atinge setores vitais da vida pública, como a saúde, a educação, a segurança, o trabalho.

Então, na verdade, é bom que todos reflitamos, desde a Presidente da República aos Parlamentares, seus Ministros e Governadores, para que, realmente, essa tristeza com o resultado da Copa possa nos incentivar a investir nas verdadeiras prioridades e deixar as coisas que não são prioritárias para depois. Acho que isso é urgente, Senador Paim.

Estou lendo agora o livro *1889*, que trata da Proclamação da República. Estou ainda no início, mas estou me convencendo de que nós não proclamamos de fato uma República, muito menos implantamos uma República neste País. Eu acho que temos muito a fazer para, de fato, termos uma vida republicana no Brasil, em que a voz do povo seja mais bem ouvida e, principalmente, que seus representantes, sejam Vereadores, governantes como Prefeitos, Governadores, Presidente da República, Deputados Estaduais, Federais, Senadores e também que os Ministros nomeados tenham realmente um compromisso com esses três pilares que constituem um avanço para qualquer País do mundo. Temos o exemplo do Japão, que saiu arrasado da Segunda Guerra Mundial e hoje é uma potência em todos os níveis, principalmente no da educação. Mas nós, não. Nós sempre temos algumas medidas de *marketing* que dizem que a educação é isso, que a saúde é aquilo.

Eu, inclusive, em episódio da votação da CPMF, me posicionei contra a CPMF, porque, como médico, fiz um estudo adequado e vi que, nos 14 anos de vigência da CPMF, a saúde só piorou. Ao contrário do que se pretendia na origem, quando se criou o imposto, uma contribuição provisória, ela estava virando permanente. A ideia era realmente colher dinheiro específico para melhorar a saúde. E o que aconteceu nesse período? Não melhorou a saúde, o dinheiro da CPMF servia para fazer superávit primário do Governo e pior: o dinheiro que ia para a saúde, ia, pelo menos metade dele, roubado ou mal-aplicado.

Então, é preciso que agora a gente pense nisso. Em outubro, teremos eleições gerais no Brasil, de Deputado Estadual a Presidente da República. É a hora em que o povo – aí, sim – deve escolher políticos que tenham uma vida de trabalho, de honestidade, que tenham realmente compromisso com a coisa pública, e não com a coisa pessoal. É preciso, portanto, que o eleitor veja a importância desse voto em outubro.

Alguns estão, digamos assim, descrentes, desencorajados, desestimulados com a política. Aliás, tudo que ocorre se bota a culpa na política. Dizem que os políticos são corruptos, e não que este e aquele político são corruptos. Não se diz. Generaliza-se, como se eu fosse enganado por um taxista e dissesse que os taxistas são ladrões, ou por um policial, que pede dinheiro para dispensar uma infração de trânsito. Eu também teria que dizer que todo policial é ladrão, é corrupto.

Não. Existem homens e mulheres sérios em todas as atividades humanas, mas, quando você não vota, não comparece para votar, portanto, se abstém, quando você vota nulo ou quando você vota em branco, você está ajudando os maus políticos, os corruptos a permanecerem no poder. Por quê? Porque, se as pessoas boas

se desenganam e se afastam, quem vai ficar para escolher? Pessoas que não veem no voto o compromisso, realmente, de mudar as coisas no Brasil.

Portanto, com esse exemplo da Copa do Mundo, em que o povo brasileiro não escolheu, repito, nem os dirigentes, nem os jogadores e que nos abalou bastante, nós temos que pensar de maneira mais profunda nessa eleição próxima de outubro, porque ela abalará ou melhorará as condições de vida de cada família, de cada cidadão e de cada cidadã, dependendo do nosso voto, do voto de cada brasileiro e brasileira.

Então, Sr. Presidente, eu queria fazer este registro, lamentando a derrota do País na Copa do Mundo – aliás, a derrota do País não, a derrota da Seleção de futebol do País na Copa do Mundo –, mas dizendo que é justamente nesses momentos de revés que a gente pode pensar mais alto. Acho que agora é a hora de pensar mais alto no País, na República e no povo brasileiro.

Muito obrigado.

O Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Com a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, em primeiro lugar, eu queria comentar o ofício que recebi no exercício da Presidência, de parte da Senhora Presidente da República, garantindo autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América. Esse empréstimo, esse acordo feito entre o Rio Grande do Sul e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), tem recursos destinados ao financiamento parcial do Programa de Oportunidades e Direitos do Estado do Rio Grande do Sul.

Comento esse assunto, Sr. Presidente, porque recebi telefonema do Secretário de Fazenda do Estado para que na semana passada fosse feita essa leitura. Eu aqui estava na semana passada, mas, infelizmente, não tivemos quórum para fazer a referida leitura. Nesse momento, portanto, fiz a leitura, e a matéria vai para a Comissão de Assuntos Econômicos. Conforme acordo feito, a matéria será votada naquela Comissão e, em seguida, ainda nesta semana, aqui, no plenário. A mesma coisa será feita com o empréstimo de Santa Catarina, ofício que também acabei de ler no exercício da Presidência.

Sr. Presidente, ainda nessa mesma linha, quero reforçar um discurso que fiz aqui, na quinta-feira passada, sobre a renegociação da dívida dos Estados, mais precisamente o PLC nº 99, de 2013, que vai permitir que haja a renegociação das dívidas, uma revisão justa que vai na linha do interesse dos Estados e Municípios com a União.

A convocação para que esse projeto seja aprovado já teve apoio de dezenas e dezenas de entidades ou, podemos dizer, de centenas de entidades, tanto de São Paulo, como do Rio Grande do Sul e de outros Estados. O próprio Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, da OAB, também foi no mesmo sentido, realizou um ato público ainda em 2013 para que esse projeto fosse aprovado, com a presença de representantes da Auditoria Cidadã da Dívida, ABM, da Aliança Livre, Andes, Apruma, Asfoc, ASMPF, ASSUFRGS, ASTC, Auditar, Cais, Ceape, CFEMEA, Cobap, Cofecon, Conic, CSP Conlutas, Febrafite, Fenafisco, Fenajufe, FENASPS, FENASTC, Fenecon/Sindecon-DF, Gedip, Intersindical, Mosap, Sinal, Sindical, Sindipetro-RJ, SINDPREVS-PR, SINDSPREV-RJ, Sintrajud, Sintuperj, SITRAEMG, Unacon Sindical.

Aqui também estão os nomes de todas as centrais, numa demonstração de que esse projeto da renegociação da dívida terá que ser aprovado, espero, antes do recesso parlamentar.

Quero também, Sr. Presidente, fazer o registro, mais uma vez, da situação dos aposentados e pensionistas do nosso País. Volto a um assunto recorrente, porque é preciso lembrar a injustiça que se faz com os nossos aposentados. Torno a falar dessa situação.

Meses atrás, falei sobre os dados da lista Natixis, um estudo que demonstrou que o Brasil está em uma situação muito ruim em relação aos benefícios dos aposentados e pensionistas. Já esteve em uma situação de meio termo, comparado a 150 países. Mas hoje a situação piorou muito em relação a esses países. Hoje, estamos na 61ª posição na lista das melhores aposentadorias, ou seja, recuamos 20 pontos, já estivemos entre os 40 primeiros.

De acordo com o estudo, quatro itens abrangem os aspectos fundamentais que foram levados em consideração: ter um boa saúde, acesso a serviço de saúde, ter uma vida confortável, ter acesso a investimento de qualidade e viver em ambiente limpo e seguro.

Sr. Presidente, nós voltamos a este tema, lembrando inclusive aqui as nossas preocupações com os planos de saúde. Os planos privados de saúde têm deixado muito a desejar, tanto em relação ao atendimento quanto aos reajustes bem acima da inflação, o que traz um prejuízo direto para os aposentados e também pensio-

nistas. Hoje, os reajustes dos planos individuais são regulados pela ANS, porém, o consumidor não consegue contratar esse tipo de plano; as operadores impõem barreiras intransponíveis.

Os planos coletivos contam com a livre negociação, porém, apesar de uma inflação de 6,3%, os planos coletivos estão reajustando as mensalidades com valores acima de 20%. Isso é inaceitável! Isso tem trazido inúmeras dificuldades, pois tem se tornado impagável para os aposentados e pensionistas.

A realidade é que os planos coletivos têm crescido assustadoramente, ferindo regras elementares. Nos últimos 14 anos, passaram de 69% para mais de 80% do mercado. Já o percentual de planos individuais, que teria que seguir – ambos – os princípios do Estatuto do Idoso, não seguem. Aí, os planos individuais caíram de 30% para 19%.

Por isso, Sr. Presidente, como consequência, os segurados possuem recorrentes situações de aumentos abusivos bem acima da inflação e correm o risco de chegar para uma consulta marcada e saber que o seu plano foi cancelado, mesmo com o pagamento em dia.

Sr. Presidente, outro fator determinante para a queda brasileira nesse *ranking* são os reajustes das aposentadorias acima do salário mínimo, que possui um índice de indexação baseado somente no INPC, ou seja, sem o crescimento real que, em tese, acompanharia o salário mínimo.

É preciso que essa questão seja revista, Sr. Presidente – e, por isso, as audiências públicas que realizei na semana passada, voltando a falar sobre o tema no dia de hoje. É fundamental que todos os presidenciáveis se posicionem sobre o que pensam em política real de reajuste para os aposentados e pensionistas, o que pensam do caso Aerus e o que pensam também do fim do fator previdenciário, como nós defendemos.

Quero lembrar que, aqui no Senado, já aprovamos o PLS nº 58, que tramita na Câmara sob o nº 4.434, que recompõe os benefícios. Também já aprovamos o PL que garante o fim do fator, como já aprovamos um PL que garante a política de reajustes mensais, acompanhando o crescimento do PIB. Os três projetos se encontram na Câmara dos Deputados.

É por isso, Sr. Presidente, que, agora em agosto, teremos uma grande manifestação em Brasília, em que estarão representantes de inúmeras entidades, sindicatos, confederações, centrais, a Anfip, trabalhadores da área pública e privada, buscando uma resposta para a situação, principalmente dos aposentados e pensionistas.

A ideia desse movimento é realizar atos em São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Natal, Belo Horizonte e Porto Alegre. Já estão engajados nessa proposta Cobap, Mosap, Anfip, Sindilegis, Sinait, Sindfisco Nacional, Confelegis e a Asa, como também o fórum das confederações e centrais chamadas, o chamado Fórum Sindical.

Sem sombra de dúvida, Sr. Presidente, esse movimento é um movimento importante que tenta garantir o direito ao envelhecimento com dignidade para os nossos idosos aposentados e pensionistas, que passa pela valorização de aposentadoria e pensões acima do salário mínimo; pelas questões atinentes à saúde pública e privada, pela questão dos planos de saúde, pela questão da PEC nº 555, de 2006. Por fim, uma questão também relevante que é a do Aerus.

Quero também, Sr.Presidente, deixar registrado de forma definitiva nos *Anais* da Casa, um discurso que fiz na semana passada, mas que pediram para que eu repetisse no dia de hoje, que trata do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2013, originalmente Projeto nº 4.832, referente ao teste da linguinha. Ou seja, que visa a obrigatoriedade da realização do Protocolo de Avaliação do Frênulo da Língua em Bebês.

Ficamos satisfeitos pela aprovação do projeto, que foi sancionado no dia 20 de junho. Aproveito para cumprimentar o autor da proposta, Deputado Onofre Santo Agostini.

Aqui no Senado, o Relator da proposta – que tive a oportunidade de acompanhar – foi o Senador Eduardo Amorim, que aprimorou o projeto em relação a sua redação original.

Sr. Presidente, aproveitando estes minutos que me restam, quero falar sobre um evento que considerei muito importante, que vai contemplar uma região do meu Rio Grande – mais da grande Porto Alegre – de extrema pobreza. Porque, a partir desse movimento, dessa obra, começaremos a ver a qualidade de vida dessa região melhorada, principalmente na área da saúde.

Fui convidado para acompanhar a delegação da Presidenta e do Governador na inauguração do Hospital da Restinga, no extremo sul de Porto Alegre, na sexta-feira, dia 4 de junho, mas não pude comparecer. O evento contou com a presença da Presidenta Dilma, do Ministro da Saúde Arthur Chioro, do Governador Tarso Genro, do Prefeito Fortunati, de Deputados Estaduais e Federais, Secretários Municipais, Vereadores, líderes comunitários, entre outros.

O novo Hospital da Restinga beneficiará cerca de 110 mil moradores de seis bairros da região. O atendimento será 100% pelo SUS, e serão destinados pela pasta R$27,6 milhões por ano para o custeio das atividades. A gestão ficará sob responsabilidade da Prefeitura. Além da verba federal, a Secretaria Municipal de Saúde participará com R$14,4 milhões ao ano, e a Pasta estadual, com R$13,2 milhões. O custo total da obra foi de

R$110 milhões, sendo R$100 milhões por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde.

Equipada com 25 leitos, aparelhos de última geração e com capacidade para atender 13 mil pacientes adultos e pediátricos por mês, a unidade funcionará 24 horas. O local atenderá exclusivamente pacientes do Sistema Único de Saúde.

Sr. Presidente, na semana que passou, esteve, em Porto Alegre, o Ministro da Saúde, falando da importância do êxito do Programa Mais Médicos, não só no Rio Grande do Sul, mas em todo o Brasil. Fiquei feliz pela forma como o ministro falou naquele evento e pelo apoio que ele teve aqui, no Senado da República, de inúmeros Senadores, como foi o meu caso, que sempre acreditei nesse programa.

Sr. Presidente, quero destacar o belíssimo trabalho feito pela Deputada Mara Gabrilli, Relatora do Estatuto da Pessoa com Deficiência, que concluiu o seu relatório. Foram anos e anos, desde que apresentei a primeira versão do estatuto – 14 anos, mais exatamente. Foi no ano de 2000, quando ainda era Deputado, que apresentei a primeira versão, com a relatoria do Senador Flávio Arns.

Sr. Presidente, quero ainda destacar: nós tivemos o apoio de muitas pessoas com deficiência e de entidades formadas por essas pessoas.

No ano de 2003, fui eleito para o Senado e ali apresentei outra versão do estatuto, que, enfim, aprovamos aqui e foi para a Câmara dos Deputados.

Aqui no Senado, como eu dizia, a relatoria foi entregue ao Senador Flávio Arns, que continuou ouvindo pessoas com deficiência em uma série de audiências públicas.

Foram 1168 encontros promovidos por ele – de que eu tive a alegria de participar –, além de cinco outros em âmbito regional, promovidos pelo Conade.

Graças ao belo conhecimento, à paciência, à competência do Senador Flávio Arns e a experiência que ele tem na área, aliadas ao seu poder de articulação, ele apresentou, em 2006, um substitutivo global que contemplava tudo aquilo que eu imaginava e indo muito mais além, em defesa das pessoas com deficiência, que são hoje em torno de 45 milhões em todo País.

O estatuto é aprovado, então, por unanimidade na Comissão de Direitos Humanos do Senado e é remetido à Câmara, passando a tramitar lá com o número 7.699, de 2006.

Paralelamente a toda essa caminhada, foi discutida também, em âmbito internacional, a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência. Também aprovamos com muita tranquilidade esse outro projeto.

Mais uma vez, fica aqui o meu obrigado ao grupo orientado e organizado pela então Ministra dos Direitos Humanos, Maria do Rosário. Um grupo seleto de profissionais deu as mãos e colocou no estatuto toda sua experiência, conhecimento, alma e o próprio coração, eu dizia, dedicando-se, empenhando-se e preocupados em ampliar os direitos e promover a igualdade da acessibilidade aos espaços, aos serviços e às ações humanas.

Findo o período do trabalho, a Relatora, Mara Gabrilli, debruçou-se sobre o tema e, com muita competência também, ela foi analisando artigo por artigo, aprimorando a matéria no meu entendimento.

Há uma frase dela dita em uma entrevista na revista ONCB: "Esse esforço suprapartidário demonstra que todos enxergam no projeto um instrumento importante na busca da cidadania de cerca de 25% da população brasileira."

Entre outras inovações destacadas na conversa, ela citou o auxílio inclusão. O benefício vai permitir que uma pessoa que receba o BPC, ou uma aposentadoria por invalidez, volte ao mundo do trabalho sem ter de optar por um ou outro benefício.

Há uma frase também importante que eu ouvi e que foi dita que é a seguinte: "A cabeça não pensa aquilo que o coração não sente". A frase é do escritor Rubem Alves, e o sentimento que dela retiro é: para que a inclusão e a igualdade material sejam uma realidade, é necessário que nos identifiquemos todos pelo coração e pelo sentimento de pertencimento, de identificação entre as pessoas, apesar das diferenças.

Sr. Presidente, eu tenho muita esperança, muita fé nesse estatuto. Nem que se altere o nome para leis que envolvam todas as pessoas com deficiência – isso não nos preocupa. O que importa para mim é o mérito, é o conteúdo desse projeto que leva o número daquele que eu apresentei.

Nesse sentido, para encerrar, fico com uma frase de uma música de João Gilberto que diz: "Meu coração não se cansa de ter esperança". E ainda com a definição dada por uma criança para a palavra esperança. Disse ela: "Esperança é um pedaço da gente que sabe que vai dar certo".

Agora eu só quero que V. Exª considere como lidos os meus pronunciamentos, Sr. Presidente, porque aqui eu termino. Fiquei nos meus vinte minutos; V. Exª usou só dez, e nós abrimos a sessão às 14h, mas queria que V. Exª recebesse e publicasse, nos *Anais* da Casa, um belo comentário que recebi, e depois acabei ajudando na redação final, sobre a Lei Menino Bernardo, que a Câmara e este Senado aprovaram, e já foi para a sanção da Presidenta.

Um trabalho que mostra que foi feito um esforço coletivo de todos os partidos, do Executivo, dos Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas para que essa lei, enfim, se tornasse realidade.

É a lei que levava o nome simbólico da palmada, mas que não tem nada a ver com a palmada. A propósito, a lei não é para determinar o que os pais e mães devam fazer em relação à instrução dos jovens, se podem dar uma palmadinha ou não. Tampouco se quer ocupar o espaço que, em uma sociedade democrática, precisa continuar sendo dos pais: o de primeiro filtro dos influxos de informações aos quais os jovens estarão cada vez mais expostos.

O objetivo daqueles que trabalharam para aprovar a Lei Menino Bernardo é assegurar a incolumidade física e emocional de crianças e adolescentes, assegurando a eles um ambiente saudável e acolhedor para que possam desenvolver todas as suas potencialidades, sem invadir os sagrados espaços familiares, sem dizer aos pais o que devem ensinar aos seus filhos, sem querer subverter uma lógica que acompanha a espécie humana desde os seus primórdios!

Por tudo isso, Sr. Presidente, creio que estamos vivenciando um momento histórico. No último dia 4 de junho, Dia Internacional das Crianças Vítimas de Agressão, o Plenário do Senado Federal habilitou um instrumento capaz de abrandar os grotescos números da violência perpetrada contra os jovens no Brasil e estimular uma cultura da paz.

Para que se tenha uma ideia da gravidade do quadro, cujos contornos a nova lei visa suavizar, apenas no ano de 2012, mais de 130 mil casos de violação dos direitos de crianças e adolescentes foram consignados – violência, espancamento, enfim, algo da maior gravidade.

Assim, eu quero louvar a iniciativa da Presidência da República, que nos enviou a mensagem que continha essa proposta. Não fosse a determinação e a sensibilidade do Governo, esta conquista não teria sido possível.

Quero também tecer meu total respeito, apoio e parabéns a todos os Senadores e Senadoras que, de forma ágil, mas responsável, jogaram luzes sobre um tema premente, apesar da recalcitrante oposição de quem se negava a enxergar o projeto como realmente ele é.

Além de evidenciar a vulnerabilidade de milhares de jovens brasileiros, esta Casa deve ser enaltecida porque não se limitou a apontar os desvios de conduta. Ela se ocupou, principalmente, de exprimir um sentimento de inconformidade e apontar caminhos para que não venhamos mais a conviver com estatísticas e notícias angustiantes da violência contra crianças e adolescentes.

Podemos enxergar a matéria pelo ângulo da reflexão que ela propicia ou pelo viés das suas implicações práticas. De um jeito ou de outro, percebemos que a nova lei fará o País avançar. Uma Nação que se propõe a ser líder no cenário internacional não pode ter leis anacrônicas. Mais do que isso, não pode ser leniente com a violência, pois a história prova que essa é uma força destruidora, incapaz de criar uma sociedade fraterna.

Por fim, Sr. Presidente – é a última parte –, quero só dizer que a Lei Menino Bernardo é, desde já, um marco em um País que decidiu não mais varrer as suas chagas sociais para debaixo do tapete.

Essa é uma lei para uma Nação que quer enfrentar os seus problemas de forma altiva, sem tapar o sol com a peneira.

Essa é uma lei para uma sociedade que deseja ser mais inclusiva e tolerante.

Essa é uma lei para o nosso querido País, Brasil.

Sr. Presidente, só peço a V. Exª que considere na íntegra todos os meus pronunciamentos.

Agradeço a V. Exª.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, volto a um assunto recorrente, porque é preciso falar sobre a injustiça, até o dia em que ela não mais faça parte da nossa sociedade.

Torno a falar da situação dos aposentados e pensionistas do Brasil.

Meses atrás falei da mediocridade das aposentadorias brasileiras com fulcro nos dados da "lista Natixis".

O estudo demonstrou que o Brasil recuou vinte e uma posições em relação às melhores aposentadorias, no ranking formado por 150 países, no período 2013/2014.

Estamos hoje na sexagésima primeira posição na lista das melhores aposentadorias, mas já estivemos nos 40 primeiros.

De acordo com o estudo, quatro itens abrangem os aspectos fundamentais que foram levados em consideração: "ter uma boa saúde e acesso a serviços de saúde, ter uma vida confortável, ter acesso a investimentos de qualidade e viver em um ambiente limpo e seguro."

Tal situação foi decorrência de uma serie de fatores.

Poderíamos citar a desaceleração do Produto Interno Bruto (PIB), o aumento da inflação e a piora nas condições de saúde do idoso.

Ou seja, não conseguimos fazer com que o nosso crescimento econômico e de qualidade de vida dos últimos anos se traduzisse em avanço no sistema de aposentadoria.

Decaímos, e isso nos preocupa!

Temos uma imensa capacidade para produzir riqueza, mas não conseguimos ainda transformar isso em melhorias econômicas e de qualidade de vida para os idosos.

Trago aqui o exemplo da saúde, que hoje é uma aspecto critico no país.

O atendimento do SUS, apesar de ser a maior e melhor concepção de atendimento à saúde do mundo, enfrenta dificuldades crônicas e não consegue prestar os serviços a que se propõe.

Os planos privados de saúde tem deixado muito a desejar, tanto em relação ao atendimento quanto aos reajustes bem acima da inflação.

Hoje os rejustes dos planos individuais são regulados pela ANS, porem o consumidor não consegue contratar esse tipo de plano, as operados impõe barreiras intransponíveis.

Os planos coletivos contam com a livre negociação, porem, apesar de uma inflação de 6,3% os planos coletivos estão reajustando as mensalidades com valores em torno de 20%.

Isso tem trazido inúmeras dificuldades, pois tem se tornado impagável para os aposentados e pensionistas.

A realidade é que os planos coletivos tem crescido assustadoramente, ferindo regras consumeristas elementares.

Nos últimos 14 anos, passaram de 69% para mais de 80% do mercado.

Já o percentual de planos individuais caiu de 30% em 2001 para 19%.

O principal problema reside na omissão da ANS, que não regula reajustes de contratos coletivos, nem intervém em casos de rescisão unilateral de contrato pela operadora.

Uma manobra que atende ao poderio econômico dos planos e também a ANS que se isenta de regular o mercado!

Como consequência os segurados possuem recorrentes situações de aumentos abusivos, bem acima da inflação e correm o risco de chegar para uma consulta marcada e saber que o seu plano foi cancelado, mesmo com o pagamento em dia.

Talvez essa seja uma das causas de queda no ranking das aposentadorias.

Outro fator determinante para a queda brasileira nesse ranking são os reajustes dos aposentadorias acima do salário mínimo, que possuem um índice de indexação baseado no INPC, ou seja, bem inferior ao crescimento das despesas diárias com saúde e distante da política de valorização do salário mínimo.

Essa astucia tem, sem sombra de duvidas, causado inúmeras injustiças sociais!

É preciso um compromisso do Governo Federal para com esse tema.

Por outro lado, gostaria de ver por parte dos "presidenciáveis" (candidatos à presidência da República), o comprometimento com um programa de reajuste das aposentadorias e pensões com valor acima do salário mínimo.

Aprovamos no Senado Federal o PLS 58/2003, que tramita na Câmara dos Deputados sob PL 4434/2008, que pretende recompor esses benefícios.

Tramitam aqui no Senado Federal também alguns projetos que propõe políticas de reajustes para esses benefícios acima do salário mínimo.

Recentemente, fui relator do PLS 159/2011, do senador Mario Couto, o qual formulei um substitutivo ampliando o texto apresentado e contemplando os idosos com pensões e aposentadorias superiores ao valor do salário mínimo, similar ao PLS 361/2012, de minha autoria.

Ao longo dos anos, a discrepância entre as correções concedidas aos benefícios equivalentes ao salário mínimo e as concedidas aos benefícios cujos valores superam este patamar conduziu a um achatamento inaceitável das rendas.

Enquanto o salário mínimo obteve um aumento de 6,78 os benefícios acima do mínimo amargaram um reajuste de apenas 5,56%, perdas essas que vem se acumulando ano a ano.

Quero ressaltar que não sou contra a política de reajustes do salário mínimo, pois se bem lembram ela é fruto do nosso trabalho aqui no Congresso Nacional.

O que defendo é uma isonomia, pela própria justiça social que representa.

Essas diferenças devem acabar.

Todos merecem a mesma valorização de suas rendas.

Sindicatos, Confederações, Associações e Movimentos nacionais de aposentados e de trabalhadores tem se reunido para planejar uma campanha nacional com vistas a valorização das aposentadorias e pela aprovação da PEC 555/2006.

A referida proposta de emenda pretende por fim a cobrança de contribuição previdenciária sobre os proventos dos servidores públicos aposentados.

A ideia é que sejam realizados atos em seis capitais brasileiras: São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Natal, Belo Horizonte e Porto Alegre.

As manifestações estão programadas para agosto deste ano.

Já estão engajados nessa proposta: COBAP, MOSAP, ANFIP, SINDILEGIS, SINAIT, SINDIFISCO NACIONAL, CONFELEGIS e a ASA (Câmara dos Deputados).

Por fim, falar em injustiças e não citar os aposentados do AERUS é injustiça ainda maior.

Esse caso é emblemático e retrata o descaso do Governo Federal com os aposentados.

Mesmo com uma decisão do Supremo Tribunal Federal, as instancias administrativas se negam a antecipar o pagamento da divida com o fundo de pensão.

A indignação dos participantes do fundo Aerus diante da falta de acordo para o pagamento dos valores a que têm direito cresce a cada dia.

Especialmente ao contabilizamos as mais de mil vidas perdidas desde a liquidação da VARIG em 2006, segundo dados da Federação dos Trabalhadores da Aviação Civil.

Encerro essa fala pedindo as instancias competentes que ponham um fim a essas questões.

Quais sejam:

• a valorização das aposentadorias e pensões acima do salário mínimo;

• as questões atinentes a saúde pública e privada;

• a PEC 555/2006 e,

• por fim, mas não menos relevante, a questão dos aposentados do AERUS.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nesta semana, terça, quarta e quinta esta Casa fará um esforço concentrado para votar importantes pautas.

Penso que há uma luz de esperança em relação ao PLC 99/2013, que dispõe sobre critérios de indexação dos contratos de refinanciamento da dívida celebrados entre a União, Estados e Municípios.

Os estados, os municípios e a sociedade clamam pela aprovação desse projeto. O Rio Grande do Sul, assim como outros estados da federação, espera ansiosamente.

Quero ressaltar que realizamos um acordo para que o Senado aprove essa relevante matéria.

O projeto é da maior relevância porque reduz os encargos das dívidas de estados e dos municípios com a União, que hoje são praticamente impagáveis para determinadas administrações públicas.

Após um longo período de indefinição nas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos e de uma contagem regressiva realizada por neste plenário, a matéria ainda não foi deliberada.

A aprovação desse projeto é defendida não apenas pelos estados e municípios.

O próprio Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), realizou, em 2013, um ato público intitulado "Pela Revisão da Dívida dos Estados e Municípios com a União".

A convocação para o referido ATO teve apoio de inúmeras entidades: Auditoria Cidadã da Dívida, ABM, Aliança Livre, ANDES, APRUMA, ASFOC, ASMPF, ASSUFRGS, ASTC, AUDITAR, CAIS, CEAPE, CFEMEA, COBAP, COFECON, CONIC, CSP CONLUTAS, FEBRAFITE, FENAFISCO, FENAJUFE, FENASPS, FENASTC, FENECON/SINDECON-DF, GEDIP, INTERSINDICAL, MOSAP, SINAL, SINDICAL, SINDIPETRO-RJ, SINDPREVS-PR, SINDSPREV-RJ, SINTRAJUD, SINTUPERJ, SITRAEMG, UNACON Sindical.

Segundo cálculos de especialistas caso tivesse sido cobrada pela União a mesma remuneração nominal que o BNDES tem cobrado de empresas privadas (6% ao), essa dívida já estaria completamente quitada.

Isto demonstra que o dano financeiro causado deve ser reparado, pois coloca em risco o respeito ao Federalismo.

Por outro giro, impede o aporte de recursos em investimentos tão necessários em nossos estados e municípios.

Por isso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores eu tenho certeza que podemos acordar a respeito da aprovação dessa matéria com a maior brevidade possível.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna para fazer um registro relativo a uma iniciativa que considero da maior importância.

Eu me refiro ao Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2013, originalmente, Projeto de Lei nº 4.832, de 2012, que trata do teste da lingüinha ou seja, que visa a obrigatoriedade da realização do Protocolo de Avaliação do Frênulo da Língua em Bebês.

Fiquei muito feliz pois a proposta já foi sancionada, em 20 de junho passado, e transformada na Lei nº 13.002.

Quero aproveitar a oportunidade e parabenizar o autor da proposta, o deputado Onofre Santo Agostini.

Aqui no senado o relator da proposta foi o senador Eduardo Amorim que não fez alterações ao projeto original.

O protocolo de avaliação do frênulo lingual ou teste da linguinha foi idealizado pela fonoaudióloga Roberta Lopes Castro Martinelli, segundo informa o nobre deputado Onofre Agostini.

De acordo com a especialista, o teste da linguinha identifica de maneira precoce a anquiloglossia ou anciloglossia, conforme é chamada no meio científico.

Popularmente ela é conhecida como "língua presa" e resulta de problemas de desenvolvimento do frênulo lingual.

O frênulo é uma estrutura que liga a base da boca à língua. Em virtude de causas congênitas, pode ocorrer aí um encurtamento ou uma maior fixação da ponta da língua.

Ao apresentar a proposta, o autor destacou a importância do diagnóstico precoce e da prevenção de problemas relacionados a anomalia.

Entre esses problemas estão as dificuldades na sucção, na deglutição, na mastigação e na fala.

Por conta da dificuldade de sucção, podem ocorrer problemas na amamentação e o desmame precoce, daí o baixo ganho de peso, podendo comprometer o desenvolvimento psicoemocional e físico do bebê.

Mais tarde podem ser comprometidas outras funções como a mastigação e a fala.

Problemas na fala podem, por sua vez, interferir no desempenho escolar, no relacionamento com os colegas e nas relações sociais como um todo.

Sr. Presidente, eu não posso deixar de registrar minha satisfação em ver sancionada esta Lei. A cultura da prevenção e da identificação precoce de doenças e anomalias é extremamente importante.

O diagnóstico precoce facilita o tratamento, simplifica as intervenções e diminui ou elimina os reflexos negativos. Além de diminuir os gastos com tratamentos futuros.

Deixo, para finalizar, minhas felicitações a todos: autor, relator, Congresso Nacional e Presidência da República pela aprovação e sanção dessa matéria!

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, por questões de compromissos assumidos anteriormente, não pude comparecer a inauguração do Hospital da Restinga, no extremo sul de Porto Alegre, na sexta-feira, dia 4 de julho.

O evento contou com a presença da presidente Dilma Rousseff, do ministro da Saúde Arthur Chioro, do governador Tarso Genro, do prefeito José Fortunati, deputados estaduais e federais, secretários municipais, vereadores, líderes comunitários, entre outras autoridades.

O novo hospital beneficiará cerca de 110 mil moradores de seis bairros da região. O atendimento será 100% pelo SUS, e serão destinados pela pasta R$ 27,6 milhões por ano para o custeio das atividades.

A gestão ficará sob responsabilidade da prefeitura. Além da verba federal, a Secretaria Municipal da Saúde participará com R$ 14,4 milhões ao ano e a pasta estadual, com R$ 13,2 milhões.

O custo total da obra foi de R$ 110 milhões, sendo R$ 100 milhões por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (Proadi-SUS).

Equipada com 25 leitos, aparelhos de última geração e capacidade para atender 13 mil pacientes adultos e pediátricos por mês, a unidade funciona 24 horas. O local atenderá exclusivamente pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Era o que tinha a dizer,

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no meu retorno a esta Casa, depois de cumprir agenda por dias no RS, recebo uma notícia que me deixa extremamente feliz, digo mesmo, emocionado!

O fato é que a Deputada Mara Gabrilli, relatora do Estatuto da Pessoa com Deficiência, concluiu o seu relatório.

Foram anos e anos desde que apresentei a primeira versão do Estatuto. Quatorze, prá ser mais exato. Isso foi no ano de 2000, quando eu ainda era Deputado Federal.

Me recordo bem dos primeiros debates, muitos não queriam o Estatuto, diziam que não era necessário, que as pessoas com deficiência já tinham uma ampla legislação que as protegia.

Mas por outro lado nós tivemos o apoio de muitas pessoas com deficiência e de entidades formadas por essas pessoas.

No ano de 2003, quando fui eleito para o Senado, apresentei o Estatuto também aqui nesta Casa.

Aqui no Senado, a relatoria foi entregue ao senador Flávio Arns, que continuou ouvindo as pessoas com deficiência em uma série de audiências públicas.

Foram 1168 encontros promovidos por ele e pelo movimento, além de 5 outros em âmbito regional, promovidos pelo CONADE.

Graças ao seu conhecimento e experiência na área, aliadas ao seu poder de articulação, o relator apresentou, em 2006, um brilhante substitutivo.

Aprovado por unanimidade na Comissão de Direitos Humanos do Senado, o Projeto é remetido à Câmara, passando a tramitar como PL 7699 de 2006.

Paralelamente a toda essa caminhada, estava sendo discutida, em âmbito internacional, a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.

E naquele momento, houve por parte do segmento de pessoas com deficiência, o entendimento de que o projeto do Estatuto precisava ser revisto à luz da convenção internacional com esse propósito, então, formou-se um Grupo de Trabalho.

Grupo este composto por membros da frente parlamentar da pessoa com deficiência, representantes do CONADE, juristas convidados e Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Aqui, Sr. Presidente, abro um parêntese para ressaltar a liderança fundamental da minha amiga, Maria do Rosário, que na época estava a frente dessa secretaria. Sob sua coordenação, o GT de análise do Estatuto, assinou um documento em que se comprometia a não permitir retrocesso com relação à legislação em vigor.

Mais uma vez o meu muito obrigado a esse grupo seleto de pessoas, de profissionais que se deram as mãos e colocaram no Estatuto o seu conhecimento e o seu coração, dedicando-se, empenhando-se, preocupados em ampliar os direitos, em promover a igualdade na acessibilidade aos espaços, aos serviços e às ações humanas.

Findo o período dos trabalhos do GT, a relatora, Mara Gabrilli, debruçou-se intensivamente sobre o texto sugerido pelo grupo de trabalho.

É preciso lembrar também que, paralelamente ao texto produzido pelo GT de análise do Estatuto, a relatora juntou contribuições de 3 Conferências Nacionais.

A relatora ainda ressaltou algumas inovações do PL 7699, que seguindo sugestões vindas de várias partes do país, passa a se chamar Lei Brasileira da Inclusão.

Qual seja, Estatuto da Pessoa com Deficiência ou Lei Brasileira da Inclusão, prá mim, o importante é que a pessoa com deficiência seja protagonista desta escolha e que o CONADE, representante legítimo dessa parcela da população, seja ouvido.

Pra mim, o importante é a união de todos em torno de um ideal, ou melhor, de vários ideais, o ideal da acessibilidade, da educação inclusiva, do mundo do trabalho inclusivo, da vida inclusiva.

Em uma série de audiências regionais coordenadas por deputados de todos os partidos, foram colhidas mais de mil sugestões.

Em uma entrevista concedida ao Plantão da Organização de Cegos do Brasil (ONCB), a Relatora ressaltou: "esse esforço suprapartidário demonstra que todos enxergam no projeto um instrumento importante na busca da cidadania de cerca de 25 % da população brasileira".

Entre outras inovações destacadas na conversa, ela citou o auxílio inclusão. O benefício vai permitir que uma pessoa que receba o BPC, ou uma aposentadoria por invalidez, volte ao mundo do trabalho sem ter de optar entre o benefício ou o salário.

Por meio desse mecanismo, uma pessoa que escolha voltar a trabalhar terá ainda um estímulo a mais, em vez de uma simples troca do benefício ou aposentadoria por um salário.

O aspecto coercitivo do Projeto também foi destacado pela relatora na entrevista. Como exemplo disso, ela citou a questão da audiodescrição.

Este ponto, até agora, está apenas normatizado em portaria, uma regra que não possui força de punição.

No entanto, estando essa determinação prevista numa lei, o seu descumprimento será passível de punição.

Sr. Presidente: "A cabeça não pensa aquilo que o coração não sente".

A frase é do escritor Ruben Alves e o sentimento que dela retiro é:

Para que a inclusão e a igualdade material sejam uma realidade é necessário que nos identifiquemos, todos, pelo coração e pelo sentimento de pertencimento, de identificação entre as pessoas, apesar das diferenças.

Ou melhor, por causa dessas diferenças, dessa diversidade de corpos, de histórias de vida, de formas diferentes de viver e ver a vida.

Lembro mais uma vez que esta tem sido uma trajetória longa, com idas e vindas, altos e baixos, de celeridade e, igualmente, de compasso de espera.

Mas também foi um trabalho empolgante, estimulante, desafiador, sim, mas muito enriquecedor.

Eu nunca desisti deste projeto, mesmo nos momentos mais difíceis, momentos que me exigiram toda a paciência do mundo.

A força vinha da minha fé e da certeza de que o Estatuto estava no caminho certo, de que seu propósito é nobre, justo, emancipador.

Demos mais um passo e, agora, vamos subir mais um degrau, vamos votar o Estatuto, ou melhor, a Lei Brasileira de Inclusão.

Conclamo a todos os deputados:

Queremos ver a lei de inclusão tornar-se instrumento de política viva e real, beneficiando a todos, beneficiando as pessoas com deficiência.

Queremos ver nossa gente se libertando do preconceito e da exclusão!

Queremos ver essa Lei beneficiando a toda a sociedade que, pouco a pouco, vai incluindo este enorme contingente de pessoas que mostram a diversidade da condição humana.

Nesse sentido, para encerrar, fico aqui com uma frase de uma música de João Gilberto "meu coração não se cansa de ter esperança".

E, ainda, com a definição dada por uma criança para a palavra "esperança". Disse ela:

"Esperança é um pedaço da gente que sabe que vai dar certo"

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o mundo passa por uma revolução de costumes. Em praticamente todas as áreas das relações humanas, busca-se o aprimoramento e o equilíbrio.

No que diz respeito aos laços familiares, isso não é diferente. O balanceamento entre a disciplina necessária ao pleno desenvolvimento físico, emocional e cognitivo de qualquer ser humano e o fomento do espírito crítico que é a base do livre arbítrio é, nos dias atuais, uma preocupação generalizada, que tanto desafia os indivíduos quanto a coletividade.

Muito em função disso, as discussões sobre o papel exercido pelo pátrio poder, no limiar do século XXI, têm levado várias nações a introduzir normas que possam balizar tais relações, sem que isso implique em tolher o legítimo e ancestral direito que os pais possuem de educar seus filhos da maneira que julgar adequada.

Não era compreensível que o Brasil ficasse à margem desse processo.

Em boa hora, então, decidimos também atualizar o nosso arcabouço legal.

Refiro-me ao Projeto de Lei 58/2014, equivocadamente conhecido como 'Lei da Palmada'. Projeto de apelido infeliz, mas de pretensões bastante nobres.

Alcunha infeliz, Sr. Presidente, porque em momento algum do texto o vocábulo 'PALMADA' chegou a ser empregado.

Um pecadilho semântico que acabou por contaminar o debate e atrasar, em muito, o momento que ora vivenciamos.

Por sua vez, o seu nome definitivo, 'Lei Menino Bernardo', é uma homenagem justa e sensível ao garoto de onze anos barbaramente assassinado, há poucos meses, no Rio Grande do Sul.

Pena que a arrastada tramitação da matéria tenha impedido que a lei pudesse ter chegado em seu socorro.

Mas, ao passo em que lamentamos testemunhar mais uma vida sendo estupidamente ceifada, o advento da nova lei nos permite encontrar razões de alento.

Da minha parte, por exemplo, estou seguro em afirmar que entregamos aos brasileiros um texto moderno e eficiente, capaz de suprir lacunas e reforçar convicções.

Trata-se de um projeto que ensejou extensa troca de ideias, possibilitando àqueles que se debruçaram sobre o tema exaurir dúvidas e firmar juízos de valor.

Nesse caso, junto a quem realmente estudou a matéria, posso dizer que percebo apoio maciço à nova lei e suas consequências.

Noto, igualmente, que alguns sofismas levantados por detratores do projeto caíram por terra, especialmente os que dizem respeito a qualquer ingerência do Estado na rotina familiar e à proibição de práticas culturalmente aceitas no País, como a palmada leve.

Porém, por haver quem não tenha acompanhado a discussão da proposta nas suas minúcias e, por conseguinte, não a compreenda, a chama do debate pode e deve ser mantida acesa.

Por isso, mais do que celebrar a aprovação de uma matéria que ajudará a colocar o País na vanguarda das novas relações sociais no mundo, ocupo a tribuna para tentar, uma vez mais, aclarar as incertezas e evidenciar o caráter seminal da lei e seus contornos.

Nesse tocante, cabe, inicialmente, uma pequena digressão acerca dos valores e crenças do povo brasileiro; do Ethos de nossa gente.

O espírito cordial e gregário é uma marca do País, uma faceta fartamente descrita nos grandes tratados de sociologia que descrevem nossa formação.

O brasileiro típico é afeito à conversa e ao entendimento e, para ele, a cultura que deve prevalecer é a da tolerância.

Trata-se de uma das mais relevantes características a reger as relações produtivas, profissionais e, também, afetivas no Brasil.

Quer estejamos falando de uma grande empresa, deste parlamento ou de um pequeno núcleo familiar, a busca da concórdia estará, na maioria das vezes, servindo de bússola.

E é essa a premissa principal sobre a qual a Lei Menino Bernardo foi calcada.

Portanto, os novos preceitos não são para a avassaladora maioria dos pais e mães deste País, que se esmeram em educar pelo exemplo e acreditam no poder do diálogo e da persuasão, mas, sim, para aquela parcela que faz dos maus tratos e das agressões a tônica do seu modelo disciplinar e que está, no instante em que profiro estas palavras, gerando sequelas físicas e psicológicas em milhares de crianças e jovens.

Sr. Presidente, em uma nação conhecida pela amabilidade da sua população, não se poderia mais contemporizar com práticas medievais e canhestras no tratamento das nossas crianças.

Pois foi justamente o que nós, congressistas, decidimos. Estou convicto de que aprovamos uma lei que surge com o fito e a capacidade de mitigar o uso da violência nas relações familiares.

Com ela, a sociedade brasileira sinaliza que quer dar um basta aos abusos contra os menores, de maneira semelhante ao que fez quando pressionou o parlamento a aprovar a Lei Maria da Penha.

Do ponto de vista simbólico, a Lei Menino Bernardo está para as crianças como a Lei Maria da Penha está para as mulheres.

Rogo a Deus que as novas regras nos garantam êxito semelhante. Mas de que maneira? O que realmente propõe a lei?

Ela inclui dispositivos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), objetivando garantir o direito dos jovens de ser educados sem o emprego de força física ou de tratamento cruel.

Os castigos que o novo texto pretende coibir são aqueles que resultem em sofrimento físico ou lesão à criança e ao adolescente.

Por seu turno, o tratamento cruel é delimitado como a conduta que humilhe, ameace gravemente ou ridicularize a criança e o adolescente.

Como se vê, ao contrário do que apregoam os desinformados ou os que agem de má-fé, a questão não é a palmada, mas, sim, as agressões e os maus tratos.

Há uma distância abissal entre uma palmada leve, sem emprego de força excessiva, e uma agressão física ou moral mais intensa.

É esta variante que o projeto aprovado visa a reprimir.

Como prova incontestável do espírito pedagógico da lei, cabe lembrar que, inicialmente, os pais e responsáveis que se utilizarem desses expedientes brutais estarão sujeitos a advertência e a encaminhamento para tratamento psicológico e cursos de orientação, sob os auspícios do conselho tutelar local.

Outro aspecto civilizador do projeto reside na punição daqueles que se omitem diante da violência.

Os profissionais de saúde, de educação e assistência social que não notificarem a autoridade competente sobre casos suspeitos ou confirmados de uso excessivo da força física poderão pagar multas que variam de três a vinte salários mínimos, montante a ser duplicado em caso de reincidência.

Por fim, deve-se ressaltar a inserção, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996), de determinação para que conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente sejam incluídos, como temas transversais, nos currículos escolares brasileiros.

O texto é enxuto e conciso, mas, ainda assim, impactante. No seu escopo se vislumbra o desejo de alargar a teia de proteção de nossos jovens, inscrevendo na legislação conceitos que já são largamente utilizados pela maioria absoluta dos pais, mães e educadores deste País.

Assim, pode-se dizer, de forma sucinta, que a Lei Menino Bernardo se ocupa, apenas, de trazer o bom senso para o universo jurídico.

Aquilo que nós achamos justo e razoável na educação dos nossos filhos passa a ser um princípio; um compromisso nacional com as novas gerações.

O Brasil está institucionalizando algo que é um direito de todo ser humano, notadamente, das crianças: ser tratado com dignidade e respeito. E tão somente isso.

Não mexemos em dispositivos que já se encarregam de punir os casos graves e a reincidência.

Não proibimos a palmada! E não nos metemos nas relações entre pais e filhos! Senão, vejamos.

A lesão corporal e os maus-tratos, previstos no Código Penal, continuarão implicando nas mesmas sanções.

Como um saudável efeito colateral, acredito, apenas, que muitos processos dessa natureza – que dormitavam nos escaninhos das varas penais, Brasil afora – terão seus ritos acelerados a partir do maior interesse social que a lei suscitará.

Quanto à palmada, para ser terminante, quero citar o criminalista e professor de direito penal da USP (Universidade de São Paulo), Alamiro Velludo Netto, que em entrevista à Folha de São Paulo, publicada no último dia 06, declarou que a norma, claramente, não proíbe a palmada que tem efeito mais simbólico, de correção, mas, sim, aquela que tem o caráter de agressão.

Uma opinião abalizada como essa tranquiliza a todos e corrobora a tese que eu e outros congressistas sustentamos ao longo de toda a discussão.

Por fim, é importante reiterar que estamos mantendo o Estado a uma saudável distância das decisões familiares acerca do melhor modelo de educação para seus membros.

O propósito da lei não é o de determinar o que pais e mães devem fazer em relação à instrução dos jovens.

Tampouco se quer ocupar um espaço que, em uma sociedade democrática, precisa continuar sendo dos pais: o de primeiro filtro dos influxos de informação aos quais os jovens estão e estarão cada vez mais expostos.

O que objetivamos, ao aprovar a Lei Menino Bernardo, é assegurar a incolumidade física e emocional de crianças e adolescentes, assegurando a eles um ambiente saudável e acolhedor para que possam desenvolver todas as suas potencialidades.

Sem invadir os sagrados espaços familiares, sem dizer aos pais o que devem ensinar aos seus filhos, sem querer subverter uma lógica que acompanha a espécie humana desde os seus primórdios!

Por tudo isso, Sr. Presidente, creio que estejamos vivenciando um momento histórico.

No último dia 04 de junho, Dia Internacional das Crianças Vítimas de Agressão, o Plenário do Senado Federal habilitou um instrumento capaz de abrandar os grotescos números da violência perpetrada contra jovens no Brasil e estimular a cultura da paz no País.

Para que se tenha uma ideia da gravidade do quadro cujos contornos a nova lei visa a suavizar, apenas no ano de 2012, mais de cento e trinta mil casos de violação dos direitos de crianças e adolescentes foram consignados.

Assim, eu quero louvar a iniciativa da Presidência da República, que nos enviou a mensagem que continha essa proposta.

Não fosse a determinação e a sensibilidade do governo, esta conquista não teria sido possível. E quero, também, tecer loas muito especiais a esta casa.

De forma ágil, mas responsável, o Senado Federal jogou luzes sobre um tema premente, apesar da recalcitrante oposição de quem se negava a enxergar o projeto como ele realmente é.

Além de evidenciar a vulnerabilidade de milhares de jovens brasileiros, esta casa deve ser enaltecida porque não se limitou a apontar os desvios de conduta.

Ela se ocupou, principalmente, de exprimir um sentimento de inconformidade e apontar caminhos para que não venhamos mais a conviver com estatísticas embaraçosas e notícias angustiantes.

Caros colegas, podemos enxergar a matéria pelo ângulo da reflexão que ela propicia ou pelo viés das suas implicações práticas.

De um jeito ou de outro, perceberemos que a nova lei fará o País avançar. Uma nação que se propõe a ser líder no cenário internacional não pode ter leis anacrônicas.

Mais do que isso, não pode ser leniente com a violência, pois a história prova que essa é uma força destruidora, incapaz de criar uma sociedade justa e fraterna.

A Lei Menino Bernardo é, desde já, um marco em um país que decidiu não mais varrer as suas chagas sociais para debaixo do tapete.

Essa é uma lei para uma nação que quer enfrentar os seus problemas de forma altiva, sem tapar o sol com a peneira.

Essa é uma lei para uma sociedade que deseja ser mais inclusiva e tolerante. Essa é uma lei para um novo Brasil.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Senador Paulo Paim, V. Exª será atendido na forma do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – A Presidência recebeu da Excelentíssima Senhora Presidente da República as **Mensagens nºs 187 a 190**, na origem, encaminhando os seguintes projetos de lei do Congresso Nacional:

– **Projeto de Lei n° 6, de 2014-CN**, que *"Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Secretaria de Portos da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R$333.250.000,00 (trezentos e trinta e três milhões, duzentos e cinquenta mil reais) para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente"*;

– **Projeto de Lei n° 7, de 2014-CN**, que *"Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$58.537.082,00 (cinquenta e oito milhões, quinhentos e trinta e sete mil e oitenta e dois reais) para os fins que especifica"*;

– **Projeto de Lei n° 8, de 2014-CN**, que *"Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R$18.557.902,00 (dezoito milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e dois reais) para os fins que especifica"*; e

– **Projeto de Lei n° 9, de 2014-CN**, que *"Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R$41.455.831,00 (quarenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".*

São os seguintes os projetos, na íntegra:

PROJETO DE LEI Nº 6, DE 2014-CN

(Mensagem nº 187/2014, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Secretaria de Portos da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R$ 333.250.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014), em favor da Secretaria de Portos da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R$ 333.250.000,00 (trezentos e trinta e três milhões, duzentos e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, relativo a Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos
UNIDADE: 68101 - Secretaria de Portos

ANEXO — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**							**333.250.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0909 009V**	**Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo**							**108.500.000**
28 846	0909009V 0035	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - No Estado de São Paulo							108.500.000
			F	5	2	90	0	300	108.500.000
28 846	**0909 09JC**	**Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte**							**43.200.000**
28 846	0909090JC 0024	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - No Estado do Rio Grande do Norte							43.200.000
			F	5	2	90	0	300	43.200.000
28 846	**0909 09JD**	**Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro**							**174.600.000**
28 846	0909090JD 0033	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro							174.600.000
			F	5	2	90	0	300	174.600.000
28 846	**0909 0A87**	**Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espirito Santo**							**6.950.000**
28 846	09090A87 0032	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espirito Santo - No Estado do Espirito Santo							6.950.000
			F	5	2	90	0	300	6.950.000
TOTAL - FISCAL									**333.250.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**333.250.000**

EM nº 00078/2014 MP

Brasília, 21 de Maio de 2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014), em favor da Secretaria de Portos, no valor de R$ 333.250.000,00 (trezentos e trinta e três milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

2. O crédito ora proposto, segundo informações do referido órgão, permitirá o aporte de recursos em favor das Companhias Docas dos Estados de São Paulo, do Rio Grande do Norte, do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, a título de participação da União no capital das aludidas empresas, diante da necessidade premente de reforçar dotações dos seus respectivos programas de trabalho, de forma a assegurar a realização de despesas imprescindíveis de capital no corrente exercício.

3. A abertura do presente crédito decorre de solicitação formalizada pelo órgão e viabilizar-se-á à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, relativo a Recursos Ordinários, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 39, § 4º, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 - LDO-2014, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que suplementam despesas primárias discricionárias à conta de receita de origem financeira, as quais serão realizadas de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014, conforme estabelece o § 2º do art. 1º do referido Decreto.

5. Adicionalmente, é demonstrado, no quadro anexo a esta Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no art. 39, § 6º, da LDO-2014, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, relativo a Recursos Ordinários, utilizado, parcialmente, neste crédito.

6. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art. 39, § 6º, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013)

Fonte 00: Recursos Ordinários	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013	17.264.507.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	379.084.193
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	5.100.000.000
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	6.993.443.537
Abertos	98.138.600
Em tramitação	6.562.054.937
Valor deste crédito	333.250.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	995.865.462
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	3.796.113.808

(A) Portaria SUCON/STN nº 147, de 27 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2014.

Mensagem nº 187

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Secretaria de Portos da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R$ 333.250.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 9 de julho de 2014.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

PROJETO DE LEI
Nº 7, DE 2014-CN
(Mensagem nº 188/2014, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$ 58.537.082,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014), em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$ 58.537.082,00 (cinquenta e oito milhões, quinhentos e trinta e sete mil, oitenta e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes

ANEXO I — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**							**1.347.082**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0909 00MZ**	**Ressarcimento à Companhia Docas do Pará - CDP**							**1.347.082**
28 846	0909 00MZ 0015	Ressarcimento à Companhia Docas do Pará - CDP - No Estado do Pará							1.347.082
			F	3	2	90	0	100	1.347.082
TOTAL – FISCAL									**1.347.082**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.347.082**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2072	**Transporte Ferroviário**							**57.190.000**
		PROJETOS							
26 783	**2072 13L9**	**Construção de Passagem Inferior sob a Linha Férrea em Paverama - EF-116/RS**							**65.000**
26 783	2072 13L9 5009	Construção de Passagem Inferior sob a Linha Férrea em Paverama - EF-116/RS - No Município de Paverama - RS							65.000
		Obra executada (percentual de execução física)	F	4	2	90	0	100	65.000
26 783	**2072 153S**	**Adequações de Linhas Férreas em Perímetros Urbanos na Região Metropolitana da Cidade do Rio de Janeiro**							**56.625.000**
26 783	2072 153S 0033	Adequações de Linhas Férreas em Perímetros Urbanos na Região Metropolitana da Cidade do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro							56.625.000
		Obra executada (percentual de execução física) 38	F	1	2	90	0	100	56.625.000
26 783	**2072 1D69**	**Construção de Contorno e Pátio Ferroviário de Tutóia em Araraquara - EF-364/465/SP**							**500.000**
26 783	2072 1D69 5402	Construção de Contorno e Pátio Ferroviário de Tutóia em Araraquara - EF-364/465/SP - No Município de Araraquara - SP							500.000
		Contorno construído (quilômetro) .	F	1	3	90	0	100	500.000
TOTAL – FISCAL									**57.190.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**57.190.000**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes

ANEXO II — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2126	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes**							**1.347.082**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**2126 0713**	**Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER**							**1.347.082**
28 846	2126 0713 0001	Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER - Nacional							1.347.082
			F	3	2	90	0	00	1.347.082
TOTAL – FISCAL									**1.347.082**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.347.082**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2072	**Transporte Ferroviário**							**565.000**
		PROJETOS							
26 783	**2072 10HE**	**Construção de Contorno Ferroviário em Três Lagoas - EF-265/MS**							**65.000**
26 783	2072 10HE 5275	Construção de Contorno Ferroviário em Três Lagoas - EF-265/MS - No Município de Três Lagoas - MS							65.000
			F	4	2	90	0	00	65.000
26 783	**2072 1276**	**Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - EF-485/SC**							**500.000**
26 783	2072 1276 4651	Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - EF-485/SC - No Município de São Francisco do Sul - SC							500.000
			L	4	3	90	0	00	500.000
	2075	**Transporte Rodoviário**							**56.625.000**
		PROJETOS							
26 782	**2075 7V26**	**Adequação de Trechos Rodoviários na Região Metropolitana do Rio de Janeiro para Eliminação de Conflitos com Ramais Ferroviários**							**56.625.000**
26 782	2075 7V26 0033	Adequação de Trechos Rodoviários na Região Metropolitana do Rio de Janeiro para Eliminação de Conflitos com Ramais Ferroviários - No Estado do Rio de Janeiro							56.625.000
			F	4	2	90	0	00	56.625.000
TOTAL – FISCAL									**57.190.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**57.190.000**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes

ANEXO I — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**							**1.347.082**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0909 00MZ**	**Ressarcimento à Companhia Docas do Pará - CDP**							**1.347.082**
28 846	0909 00MZ 0015	Ressarcimento à Companhia Docas do Pará - CDP - No Estado do Pará							1.347.082
			F	3	2	99	0	100	1.347.082
TOTAL – FISCAL									**1.347.082**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.347.082**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2072	**Transporte Ferroviário**							**57.190.000**
		PROJETOS							
26 783	**2072 13L9**	**Construção de Passagem Inferior sob a Linha Férrea em Paverama - EF-116/RS**							**65.000**
26 783	2072 13L9 5009	Construção de Passagem Inferior sob a Linha Férrea em Paverama - EF-116/RS - No Município de Paverama - RS							65.000
		Obra executada (percentual de execução física): 1	F	4	2	90	0	100	65.000
26 783	**2072 153S**	**Adequações de Linhas Férreas em Perímetros Urbanos na Região Metropolitana da Cidade do Rio de Janeiro**							**56.625.000**
26 783	2072 153S 0033	Adequações de Linhas Férreas em Perímetros Urbanos na Região Metropolitana da Cidade do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro							56.625.000
		Obra executada (percentual de execução física): 38	F	4	2	90	0	100	56.625.000
26 783	**2072 1D69**	**Construção de Contorno e Pátio Ferroviário de Tutóia em Araraquara - EF-364/465/SP**							**500.000**
26 783	2072 1D69 3402	Construção de Contorno e Pátio Ferroviário de Tutóia em Araraquara - EF-364/465/SP - No Município de Araraquara - SP							500.000
		Contorno construído (quilômetro): 1	F	4	2	90	0	100	500.000
TOTAL – FISCAL									**57.190.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**57.190.000**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes

ANEXO II — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2126	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes**							**1.347.082**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**2126 0713**	**Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER**							**1.347.082**
28 846	2126 0713 000 .	Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER - Nacional							1.347.082
			F	3	2	90	0	100	1.347.082
TOTAL – FISCAL									**1.347.082**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.347.082**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2072	**Transporte Ferroviário**							**565.000**
		PROJETOS							
26 783	**2072 10HE**	**Construção de Contorno Ferroviário em Três Lagoas - EF-265/MS**							**65.000**
26 783	2072 10HE 5276	Construção de Contorno Ferroviário em Três Lagoas - EF-265/MS - No Município de Três Lagoas - MS							65.000
			F	4	2	90	0	100	65.000
26 783	**2072 1276**	**Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - EF-485/SC**							**500.000**
26 783	2072 1276 465 .	Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - EF-485/SC - No Município de São Francisco do Sul - SC							500.000
			F	4	3	90	0	100	500.000
	2075	**Transporte Rodoviário**							**56.625.000**
		PROJETOS							
26 782	**2075 7V26**	**Adequação de Trechos Rodoviários na Região Metropolitana do Rio de Janeiro para Eliminação de Conflitos com Ramais Ferroviários**							**56.625.000**
26 782	2075 7V26 0033	Adequação de Trechos Rodoviários na Região Metropolitana do Rio de Janeiro para Eliminação de Conflitos com Ramais Ferroviários - No Estado do Rio de Janeiro							56.625.000
			F	4	3	90	0	100	56.625.000
TOTAL – FISCAL									**57.190.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**57.190.000**

EM nº 00084/2014 MP

Brasília, 22 de Maio de 2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014), no valor de R$ 58.537.082,00 (cinquenta e oito milhões, quinhentos e trinta e sete mil, oitenta e dois reais), em favor do Ministério dos Transportes – MT, com vistas a incluir novas categorias de programação no orçamento vigente de sua Administração direta e do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

2. No âmbito da Administração direta, o crédito viabilizará o pagamento do montante devido à Companhia Docas do Pará – CDP, referente aos Convênios nºs 13/2002 e 06/2005, firmados entre a União, por intermédio do MT, e a Companhia. Segundo o órgão, na celebração desses convênios, ficou estabelecido que os déficits entre as receitas provenientes da exploração comercial e as despesas decorrentes dos serviços de recuperação e segurança do Terminal Portuário de Outeiro, no Estado do Pará, seriam cobertos pela CDP e, posteriormente, ressarcidos pelo MT.

3. No que diz respeito ao DNIT, os recursos possibilitarão o pagamento de reajuste de contratos relativos à execução das obras no setor ferroviário referentes à construção de passagem inferior sob a linha férrea no Município de Paverama, no Estado do Rio Grande do Sul, e de contorno e pátio ferroviário de Tutóia no Município de Araraquara, no Estado de São Paulo.

4. Ainda no âmbito do DNIT, a medida permitirá a adequação de Linha Férrea, por meio de correções das transposições de níveis entre a ferrovia e diversas vias urbanas, no Estado do Rio de Janeiro, em atendimento à solicitação do Deputado Hugo Leal – PROS/RJ, Vice-Líder do Governo na Câmara dos Deputados e Coordenador da Bancada Federal do Rio de Janeiro, por intermédio do Ofício nº 062/2014 – GDHL/RJ, de 20 de março de 2014, cuja cópia foi encaminhada a esta Pasta pelo MT.

5. Cabe ressaltar que a solicitação em referência contempla programação integrante do PAC e será viabilizada à conta de recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 39, § 4º, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 – LDO-2014, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da nova programação, cuja execução fica condicionada aos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014, conforme estabelece o § 2º do art. 1º do referido Decreto.

7. Vale salientar que o crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelo órgão envolvido, segundo o qual as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

8. Finalmente, destaca-se que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2012 a 2015, de que trata a Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas pelo presente crédito especial, deverão ser realizados de acordo com o § 4º do art. 21 da referida Lei.

9. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

Mensagem nº 188

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$ 58.537.082,00, para os fins que especifica".

Brasília, 9 de julho de 2014.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

PROJETO DE LEI
Nº 8, DE 2014-CN
(Mensagem nº 189/2014, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R$ 18.557.902,00 para os fins que especifica.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014), em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R$ 18.557.902,00 (dezoito milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), relativo a Recursos de Convênios;

II - excesso de arrecadação de Recursos de Convênios, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); e

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de RS 16.457.902,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e dois reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	**Prestação Jurisdicional na Justiça Federal**							**2.637.747**
		PROJETOS							
02 122	**0569 12OX**	**Reforma e Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Boa Vista - RR**							**155.000**
02 122	0569 12OX 0238	Reforma e Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Boa Vista - RR - No Município de Boa Vista - RR							155.000
		Edifício reformado (percentual de execução física): 3	F	4	2	90	0	100	155.000
02 122	**0569 12RQ**	**Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Barra do Garças - MT**							**2.482.747**
02 122	0569 12RQ 5295	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Barra do Garças - MT - No Município de Barra do Garças - MT							2.482.747
		Edifício construído (percentual de execução física): 75	F	4	2	90	0	100	2.482.747
TOTAL – FISCAL									**2.637.747**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**2.637.747**

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	**Prestação Jurisdicional na Justiça Federal**							**15.000**
		ATIVIDADES							
02 061	**0569 4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**							**15.000**
02 061	0569 4224 6014	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP							15.000
		Pessoa assistida (unidade): 20	F	3	1	90	0	100	15.000
TOTAL – FISCAL									**15.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**15.000**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ANEXO I — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**1.232.837**
		PROJETOS							
02 122	**0570 14Q3**	**Ampliação do Anexo ao Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia - BA**							**300.000**
02 122	0570 14Q3 2261	Ampliação do Anexo ao Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia - BA - No Município de Salvador - BA							300.000
			F	4	2	90	0	327	300.000
02 122	**0570 153H**	**Reforma do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia - BA**							**932.837**
02 122	0570 153H 2261	Reforma do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia - BA - No Município de Salvador - BA							932.837
			F	3	2	90	0	327	932.837
TOTAL – FISCAL									**1.232.837**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL – GERAL									**1.232.837**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

ANEXO I — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**1.260.000**
		PROJETOS							
02 122	**0570 153I**	**Construção de Cartório Eleitoral no Município de Urbano Santos - MA**							**600.000**
02 122	0570 153I 0759	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Urbano Santos - MA - No Município de Urbano Santos - MA							600.000
		Cartório construído (percentual de execução física): 100	F	4	2	90	0	300	600.000
02 122	**0570 153J**	**Construção de Cartório Eleitoral no Município de Matinha - MA**							**660.000**
02 122	0570 153J 0662	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Matinha - MA - No Município de Matinha - MA							660.000
		Cartório construído (percentual de execução física): 100	F	4	2	90	0	300	60.000
			F	4	2	90	0	300	600.000
TOTAL – FISCAL									**1.260.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**

TOTAL - GERAL	1.260.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14115 - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

ANEXO I — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**870.000**
		PROJETOS							
02 122	**0570 14JT**	**Construção de Cartório Eleitoral no Município de Catolé do Rocha - PB**							**435.000**
02 122	0570 14JT 1598	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Catolé do Rocha - PB - No Município de Catolé do Rocha - PB							435.000
		Cartório construído (percentual de execução física): 100	F	4	2	90	0	127	435.000
02 122	**0570 14QE**	**Construção de Cartório Eleitoral no Município de Boqueirão - PB**							**435.000**
02 122	0570 14QE 1375	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Boqueirão - PB - No Município de Boqueirão - PB							435.000
		Cartório construído (percentual de execução física): 100	F	4	2	90	0	127	435.000
TOTAL – FISCAL									**870.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**870.000**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

ANEXO I — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**2.018.000**
		PROJETOS							
02 122	**0570 153K**	**Ampliação e Reforma de Cartório Eleitoral no Município de Ponta Grossa - PR**							**1.000.000**
02 122	0570 153K 4285	Ampliação e Reforma de Cartório Eleitoral no Município de Ponta Grossa - PR - No Município de Ponta Grossa - PR							1.000.000
		Cartório ampliado (percentual de execução física): 100	F	4	6	90	0	100	1.000.000
02 122	**0570 153L**	**Ampliação e Reforma de Cartório Eleitoral no Município de Toledo - PR**							**1.018.000**
02 122	0570 153L 4389	Ampliação e Reforma de Cartório Eleitoral no Município de Toledo - PR - No Município de Toledo - PR							1.018.000
		Cartório ampliado (percentual de execução física): 100	F	4	6	90	0	100	1.018.000
TOTAL – FISCAL									**2.018.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**2.018.000**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**1.687.000**
		PROJETOS							
02 122	**0570 14YZ**	**Construção de Cartório Eleitoral no Município de Bezerros - PE**							**60.000**
02 122	0570 14YZ 1584	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Bezerros - PE - No Município de Bezerros - PE							60.000
		Cartório construído (percentual de execução física): 6	F	4	2	90	0	100	60.000
02 122	**0570 7T86**	**Reforma e Ampliação do Anexo II do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - PE**							**1.627.000**
02 122	0570 7T86 1695	Reforma e Ampliação do Anexo II do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - PE - No Município de Recife - PE							1.627.000
		Edifício ampliado (percentual de execução física): 80	F	4	2	90	0	100	1.627.000
TOTAL - FISCAL									**1.687.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.687.000**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14118 - Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**197.318**
		PROJETOS							
02 122	**0570 14F0**	**Construção de Cartório Eleitoral no Município de São João do Piauí - PI**							**197.318**
02 122	0570 14F0 0960	Construção de Cartório Eleitoral no Município de São João do Piauí - PI - No Município de São João do Piauí - PI							197.318
		Cartório construído (percentual de execução física): 32	F	4	2	90	0	127	197.318
TOTAL - FISCAL									**197.318**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**197.318**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais

ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**100.000**
		PROJETOS							
02 122	**0571 111O**	**Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Poços de Caldas - MG**							**100.000**
02 122	0571 111O 2947	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Poços de Caldas - MG - No Município de Poços de Caldas - MG							100.000
			F	4	2	90	0	100	100.000
TOTAL – FISCAL									**100.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**100.000**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná

ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**1.600.000**
		PROJETOS							
02 122	**0571 134Z**	**Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho do Município de Palmas - PR**							**1.400.000**
02 122	0571 134Z 4257	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho do Município de Palmas - PR - No Município de Palmas - PR							1.400.000
		Edifício construído (percentual de execução física): 100	F	4	2	90	0	381	1.400.000
02 122	**0571 14R6**	**Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Bandeirantes - PR**							**200.000**
02 122	0571 14R6 4039	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Bandeirantes - PR - No Município de Bandeirantes - PR							200.000
		Edifício construído (percentual de execução física): 5	F	4	2	90	0	381	200.000
TOTAL – FISCAL									**1.600.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.600.000**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP

ANEXO I — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESP	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**500.000**
		PROJETOS							
02 122	**0571 14R7**	**Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Barretos - SP**							**500.000**
02 122	0571 14R7 3428	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Barretos - SP - No Município de Barretos - SP							500.000
		Edifício construído (percentual de execução física): 14	F	4	2	90	0	181	500.000
TOTAL – FISCAL									**500.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**500.000**

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal

ANEXO I — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESP	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	**Defesa da Ordem Jurídica**							**6.440.000**
		PROJETOS							
03 122	**0581 153T**	**Aquisição de Imóvel para o Edifício-Sede da Procuradoria da República no Rio de Janeiro - RJ**							**6.440.000**
03 122	0581 153T 3341	Aquisição de Imóvel para o Edifício-Sede da Procuradoria da República no Rio de Janeiro - RJ - No Município do Rio de Janeiro - RJ							6.440.000
		Imóvel adquirido (unidade): 1	F	5	2	90	0	100	6.440.000
TOTAL – FISCAL									**6.440.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**6.440.000**

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESP	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR

			F	D		D		E	
	0569	**Prestação Jurisdicional na Justiça Federal**							**2.652.747**
		ATIVIDADES							
02 061	**0569 4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**							**15.000**
02 061	0569 4224 0001	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - Nacional							15.000
			F	3	1	90	0	100	15.000
		PROJETOS							
02 122	**0569 14UM**	**Reforma do Edifício-Sede II da Seção Judiciária do Distrito Federal - DF**							**155.000**
02 122	0569 14UM 5664	Reforma do Edifício-Sede II da Seção Judiciária do Distrito Federal - DF - Em Brasília - DF							155.000
			F	4	2	90	0	100	155.000
02 122	**0569 7T82**	**Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Cuiabá - MT**							**2.482.747**
02 122	0569 7T82 5814	Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Cuiabá - MT - No Município de Cuiabá - MT							2.482.747
			F	4	2	90	0	100	2.482.747
TOTAL – FISCAL									**2.652.747**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**2.652.747**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO II — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**1.067.318**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**							**1.067.318**
02 122	0570 20GP 0001	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Nacional							1.067.318
			F	4	2	90	0	127	1.067.318
TOTAL – FISCAL									**1.067.318**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.067.318**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ANEXO II — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ES	GN	RP	MO	IU	FT	VALOR

			F	D		D		E	
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							1.232.837
		PROJETOS							
02 122	0570 7S05	Construção do Edifício-Anexo do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia							1.232.837
02 122	0570 7S05 2261	Construção do Edifício-Anexo do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia - No Município de Salvador - BA							1.232.837
			F	4	2	90	0	527	1.232.837
TOTAL - FISCAL									1.232.837
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.232.837

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

ANEXO II — Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	TFE	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							1.260.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							60.000
02 122	0570 20GP 0021	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Maranhão							60.000
			F	3	2	90	0	100	60.000
		PROJETOS							
02 122	0570 14B8	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Humberto de Campos - MA							600.000
02 122	0570 14B8 0634	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Humberto de Campos - MA - No Município de Humberto de Campos - MA							600.000
			F	4	2	90	0	300	600.000
02 122	0570 14WV	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Esperantinópolis - MA							600.000
02 122	0570 14WV 0616	Construção de Cartorio Eleitoral no Municipio de Esperantinopolis - MA - No Municipio de Esperantinopolis - MA							600.000
			F	4	2	90	0	300	600.000
TOTAL – FISCAL									1.260.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.260.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

ANEXO II — Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**2.018.000**
		PROJETOS							
02 122	**0570 14DF**	**Construção de Cartório Eleitoral no Município de Alto Piquiri - PR**							**350.000**
02 122	0570 14DF 4018	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Alto Piquiri - PR - No Município de Alto Piquiri - PR							350.000
			F	4	6	90	0	100	350.000
02 122	**0570 14EN**	**Construção de Cartório Eleitoral no Município de Iporã - PR**							**150.000**
02 122	0570 14EN 4161	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Iporã - PR - No Município de Iporã - PR							150.000
		Cartório construído (percentual de execução física): 50	F	4	6	90	0	100	150.000
02 122	**0570 14EO**	**Construção de Cartório Eleitoral no Município de São Jerônimo da Serra - PR**							**250.000**
02 122	0570 14EO 4350	Construção de Cartório Eleitoral no Município de São Jerônimo da Serra - PR - No Município de São Jerônimo da Serra - PR							250.000
			F	4	6	90	0	100	250.000
02 122	**0570 14IU**	**Ampliação de Cartório Eleitoral no Município de Foz do Iguaçu - PR**							**500.000**
02 122	0570 14IU 4129	Ampliação de Cartório Eleitoral no Município de Foz do Iguaçu - PR - No Município de Foz do Iguaçu - PR							500.000
			F	4	6	90	0	100	500.000
02 122	**0570 7U83**	**Construção de Cartório Eleitoral no Município de Marmeleiro - PR**							**318.000**
02 122	0570 7U83 4222	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Marmeleiro - PR - No Município de Marmeleiro - PR							318.000
			F	4	6	90	0	100	318.000
02 122	**0570 7U95**	**Construção de Cartório Eleitoral no Município de Santa Fé - PR**							**450.000**
02 122	0570 7U95 4342	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Santa Fé - PR - No Município de Santa Fé - PR							450.000
			F	4	6	90	0	100	450.000
TOTAL – FISCAL									**2.018.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**2.018.000**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

ANEXO II **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**1.687.000**
		PROJETOS							

02 122	**0570 14QG**	**Ampliação de Imóvel para Armazenamento de Urnas Eletrônicas no Município de Camaragibe - PE**							**1.687.000**
02 122	0570 14QG 1600	Ampliação de Imóvel para Armazenamento de Urnas Eletrônicas no Município de Camaragibe - PE - No Município de Camaragibe - PE	F	4	2	90	0	100	1.687.000
TOTAL – FISCAL									**1.687.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.687.000**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais

ANEXO II **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**100.000**
		ATIVIDADES							
02 122	**0571 4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**							**100.000**
02 122	0571 4256 0053	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Minas Gerais	F	4	2	90	0	100	100.000
TOTAL – FISCAL									**100.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**100.000**

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal

ANEXO II **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	**Defesa da Ordem Jurídica**							**6.440.000**
		PROJETOS							
03 122	**0581 10TY**	**Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Aracaju - SE**							**550.000**
03 122	0581 10TY 1853	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Aracaju - SE - No Município de Aracaju - SE	F	4	2	90	0	100	550.000
03 122	**0581 1203**	**Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Porto Alegre - RS**							**500.000**
03 122	0581 1203 5027	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Porto Alegre - RS - No Município de Porto Alegre - RS							500.000

			F	4	2	90	0	100	500.000
03 122	**0581 139V**	**Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Mossoró - RN**							**500.000**
03 122	0581 139V 3251	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Mossoró - RN - No Município de Mossoró - RN							500.000
			F	4	2	90	0	100	500.000
03 122	**0581 13A6**	**Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em São Pedro da Aldeia-RJ**							**440.000**
03 122	0581 13A6 3351	Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em São Pedro da Aldeia-RJ - No Município de São Pedro da Aldeia - RJ							440.000
			F	4	2	90	0	100	440.000
03 122	**0581 14PJ**	**Aquisição de Imóveis para o Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República no Rio de Janeiro - RJ**							**3.450.000**
03 122	0581 14PJ 3343	Aquisição de Imóveis para o Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República no Rio de Janeiro - RJ - No Município do Rio de Janeiro - RJ							3.450.000
			F	5	2	90	0	100	3.450.000
03 122	**0581 7J45**	**Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES**							**1.000.000**
03 122	0581 7J45 3273	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES - No Município de Vitória - ES							1.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
TOTAL – FISCAL									**6.440.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**6.440.000**

EM nº 00096/2014 MP

Brasília, 20 de Junho de 2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014), em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, no valor global de R$ 18.557.902,00 (dezoito milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e dois reais), conforme discriminado a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Justiça Federal	2.652.747	2.652.747
Justiça Federal de Primeiro Grau	2.637.747	2.652.747
Tribunal Regional Federal da 3ª Região	15.000	
Justiça Eleitoral	7.265.155	7.265.155
Tribunal Superior Eleitoral		1.067.318
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	1.232.837	1.232.837
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	1.260.000	1.260.000
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	870.000	
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	2.018.000	2.018.000
Tribunal Regional Eleitoral do Pernambuco	1.687.000	1.687.000
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	197.318	
Justiça do Trabalho	2.200.000	100.000

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Minas Gerais	100.000	100.000
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Paraná	1.600.000	
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas/SP	500.000	
Ministério Público da União	6.440.000	6.440.000
Ministério Público Federal	6.440.000	6.440.000
Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, relativo a Recursos de Convênios		1.600.000
Excesso de arrecadação de Recursos de Convênios		500.000
Total	**18.557.902**	**18.557.902**

2. O crédito proposto tem por objetivo a inclusão de novas categorias de programação específicas na Lei Orçamentária de 2014 - LOA-2014 e, segundo informações apresentadas pelos órgãos envolvidos, possibilitará:

- à Justiça Federal, a reforma e ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Boa Vista, no Estado de Roraima, e a construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Barra do Garças, no Estado de Mato Grosso, na Justiça Federal de Primeiro Grau; e o pagamento de advogados, peritos e intérpretes pela prestação de serviços de assistência jurídica a pessoas carentes, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

- à Justiça Eleitoral, a contratação de serviços especializados para elaboração dos projetos de ampliação do Anexo e reforma do Edifício-Sede, no Tribunal Regional Eleitoral da Bahia; a construção de cartórios eleitorais nos Municípios de Urbano Santos e Matinha, no Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão; a construção de cartórios eleitorais nos Municípios de Catolé do Rocha e Boqueirão, no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba; a ampliação e reforma de cartórios eleitorais nos Municípios de Ponta Grossa e Toledo, no Tribunal Regional Eleitoral do Paraná; a construção de cartório eleitoral no Município de Bezerros e a reforma e ampliação do Anexo II, no Município de Recife, no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco; e a construção do cartório eleitoral no Município de São João do Piauí, no Tribunal Regional Eleitoral do Piauí;

- à Justiça do Trabalho, a construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista no Município de Poços de Caldas, em terreno doado pela Prefeitura Municipal, no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Minas Gerais; a construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho no Município de Palmas e do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista no Município de Bandeirantes, no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Paraná; e a conclusão da obra de construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho no Município de Barretos, no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas/SP; e

- ao Ministério Público da União, no âmbito do Ministério Público Federal, a aquisição de imóvel para abrigar o Edifício-Sede da Procuradoria da República no Rio de Janeiro.

3. A proposição decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos e será viabilizada à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013 e de excesso de arrecadação, ambos referentes a Recursos de Convênios, e de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Segundo os órgãos solicitantes do crédito, os remanejamentos ora propostos não trarão prejuízo à execução das programações objeto de cancelamento, pois foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício corrente.

5. Quanto à utilização de dotações decorrentes de emendas parlamentares, as quais compensam parte do crédito da Justiça Eleitoral e do Ministério Público da União, destaca-se que foram apresentadas as Autorizações da Deputada Federal Cida Borghetti, de 7 de março de 2014; do Deputado Federal Luiz Carlos Hauly, de 19 de março de 2014; do Deputado Federal Rubens Bueno, de 31 de março de 2014; do Senador Álvaro Dias, de março de 2014; e do Deputado Federal Eduardo Ponte, de 11 de março de 2014, além do Ofício nº 070/2014 - GDIIL/BSB, de 22 de maio de 2014, do Deputado Hugo Leal.

6. As solicitações de créditos foram aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, nos termos dos Pareceres de Mérito nºs 0002793-48.2014.2.00.0000, 0002799-55.2014.2.00.0000, 0002405-48.2014.2.00.0000, de 12 de maio de 2014, encaminhados a esta Secretaria de Orçamento Federal, por meio do Ofício nº 349/SG/2014, de 20 de maio de 2014, conforme dispõe o art. 41 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 - LDO-2014.

7. Esclareça-se, a propósito do que dispõe o art. 39, § 4º, da LDO-2014, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R$ 16.457.902,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e dois reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias para atendimento das novas programações, cuja execução fica condicionada aos atuais limites de movimentação e empenho dos órgãos envolvidos, conforme estabelece o § 13 do art. 51 da LDO-2014;

b) R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender despesas primárias discricionárias à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias, relativo a Recursos de Convênios;

c) R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) tratam de despesas primárias discricionárias à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, relativo a Recursos de Convênios; e

d) as despesas relativas aos itens "b" e "c" serão consideradas na avaliação bimestral de receitas e despesas de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e não terão a sua execução sujeitas aos limites atuais de movimentação e empenho estabelecidos para Justiça do Trabalho em 2014.

8. São demonstrados nos quadros anexos à Exposição de Motivos que acompanham o presente crédito, em atendimento ao disposto no caput do art. 39, §§ 5º e 6º, da LDO - 2014, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, respectivamente, referentes a Recursos de Convênios, apropriados neste crédito.

9. Destaca-se, por oportuno, que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2012 a 2015, de que trata a Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas pelo presente crédito especial, deverão ser realizados de acordo com o § 4º do art. 21 da referida Lei.

10. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 39, § 5º, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013)

Fonte: 81 - Recursos de Convênios
Unidade: 15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas/SP R$ 1,00

NATUREZA		2014 LEI (A)	2014 REESTIMATIVA (B)	EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	35.737.715	36.237.715	500.000
Total		**35.737.715**	**36.237.715**	**500.000**
(D) Créditos Extraordinários				0
	Abertos			0
	Em tramitação			0
	Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais				500.000
	Abertos			0
	Em tramitação			0
	Valor deste crédito			500.000
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas				0
(G) Saldo – (C) - (D) - (E) - (F)				0

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 39, § 6º, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013)

Fonte: 81 - Recursos de Convênios
Unidade: 15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Paraná R$ 1,00

(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013	3.457.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	1.600.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	1.600.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**1.857.000**

(A) Portaria SUCON/STN nº 147, de 27 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2014.

Mensagem nº 189

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R$ 18.557.902,00 para os fins que especifica".

Brasília, 9 de julho de 2014.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

PROJETO DE LEI Nº 9, DE 2014-CN

(Mensagem nº 190/2014, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R$ 41.455.831,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014), em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R$ 41.455.831,00 (quarenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	**Prestação Jurisdicional na Justiça Federal**							**21.784.487**
		PROJETOS							
02 122	**0569 11U3**	**Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Uberlândia - MG**							**13.000.000**
02 122	0569 11U3 3766	Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Uberlândia - MG - No Município de Uberlândia - MG							13.000.000
			F	4	2	90	0	100	13.000.000
02 122	**0569 12R8**	**Reforma do Edifício-Sede I da Justiça Federal em Belo Horizonte - MG**							**645.000**
02 122	0569 12R8 5408	Reforma do Edifício-Sede I da Justiça Federal em Belo Horizonte - MG - No Município de Belo Horizonte - MG							645.000
			F	4	2	90	0	100	645.000
02 122	**0569 12RB**	**Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Belém - PA**							**71.000**
02 122	0569 12RB 0269	Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Belém - PA - No Município de Belém - PA							71.000
			F	4	2	90	0	100	71.000
02 122	**0569 12RS**	**Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- Mt**							**2.670.597**
02 122	0569 12RS 5317	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- Mt - No Município de Diamantino - MT							2.670.597
			F	4	2	90	0	100	2.670.597
02 122	**0569 12SR**	**Construção do Edifício-Sede II da Justiça Federal em Cáceres - MT**							**214.746**
02 122	0569 12SR 5296	Construção do Edifício-Sede II da Justiça Federal em Cáceres - MT - No Município de Cáceres - MT							214.746
			F	4	2	90	0	100	214.746
02 122	**0569 14YI**	**Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juína - MT**							**2.083.144**
02 122	0569 14YI 5333	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juína - MT - No Município de Juína - MT							2.083.144
			F	4	2	90	0	100	2.083.144
02 122	**0569 7E43**	**Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Aparecida de Goiânia - GO**							**2.600.000**
02 122	0569 7E43 5436	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Aparecida de Goiânia - GO - No Município de Aparecida de Goiânia - GO							2.600.000
			F	4	2	90	0	100	2.600.000
02 122	**0569 7T80**	**Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Jataí - GO**							**500.000**
02 122	0569 7T80 5545	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Jataí - GO - No Município de Jataí - GO							500.000
			F	4	2	90	0	100	500.000

TOTAL – FISCAL	**21.784.487**
TOTAL – SEGURIDADE	**0**
TOTAL - GERAL	**21.784.487**

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	**Prestação Jurisdicional na Justiça Federal**							**1.789.307**
		PROJETOS							
02.122	**0569.11RV**	**Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF**							**1.789.307**
02.122	0569.11RV.5664	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF - Em Brasília - DF							1.789.307
			F	4	2	90	0	100	1.789.307
TOTAL – FISCAL									**1.789.307**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.789.307**

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	**Prestação Jurisdicional na Justiça Federal**							**660.000**
		ATIVIDADES							
02.061	**0569.4257**	**Julgamento de Causas na Justiça Federal**							**660.000**
02.061	0569.4257.6014	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP							660.000
			F	3	2	90	0	100	660.000
TOTAL – FISCAL									**660.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**660.000**

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	**Prestação Jurisdicional na Justiça Federal**							**1.593.252**
		ATIVIDADES							
02 061	**0569 4257**	**Julgamento de Causas na Justiça Federal**							**1.593.252**
02 061	0569 4257 6016	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE							1.593.252
			F	4	2	90	0	100	1.593.252
TOTAL – FISCAL									**1.593.252**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.593.252**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**100.000**
		PROJETOS							
02 122	**0570 14BB**	**Construção de Cartório Eleitoral no Município de Rosário - MA**							**100.000**
02 122	0570 14BB 0707	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Rosário - MA - No Município de Rosário - MA							100.000
			F	4	2	90	0	100	100.000
TOTAL – FISCAL									**100.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**100.000**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**200.000**
		PROJETOS							
02 122	**0570 14WW**	**Reforma e Ampliação dos Acessos do Edifício-Sede do TRE - PR**							**200.000**
02 122	0570 14WW 4104	Reforma e Ampliação dos Acessos do Edifício-Sede do TRE - PR - No Município de Curitiba - PR							200.000

			F	4	2	90	0	100	200.000
TOTAL – FISCAL									**200.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**200.000**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

ANEXO I — **Credito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**1.016.817**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**							**1.016.817**
02 122	0570 20GP 0026	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Pernambuco							1.016.817
			F	4	2	90	0	100	681.817
			F	4	6	90	0	100	335.000
TOTAL – FISCAL									**1.016.817**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.016.817**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco

ANEXO I — **Credito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**240.469**
		PROJETOS							
02 061	**0571 152R**	**Reforma e Ampliação de Imóvel para abrigar o Centro de Informática do TRT da 6ª Região**							**240.469**
02 061	0571 152R 1695	Reforma e Ampliação de Imóvel para abrigar o Centro de Informática do TRT da 6ª Região - No Município do Recife - PE							240.469
			F	3	2	90	0	300	240.469
TOTAL – FISCAL									**240.469**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**240.469**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**553.499**
		ATIVIDADES							
02 131	**0571 2549**	**Comunicação e Divulgação Institucional**							**120.000**
02 131	0571 2549 0052	Comunicação e Divulgação Institucional - No Estado de Goiás							120.000
			F	3	2	90	0	381	120.000
02 122	**0571 4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**							**433.499**
02 122	0571 4256 0052	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Goiás							433.499
			F	3	2	90	0	381	433.499
TOTAL – FISCAL									**553.499**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**553.499**

ORGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**98.000**
		ATIVIDADES							
02 122	**0571 4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**							**98.000**
02 122	0571 4256 0054	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Mato Grosso do Sul							98.000
			F	4	2	90	0	100	98.000
TOTAL – FISCAL									**98.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**98.000**

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR

	0581	**Defesa da Ordem Jurídica**							**5.950.000**
		PROJETOS							
03 122	**0581 1132**	**Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Uberlândia - MG**							**2.560.000**
03 122	0581 1132 3166	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Uberlândia - MG - No Município de Uberlândia - MG							2.560.000
			F	4	2	90	0	100	2.560.000
03 122	**0581 11SD**	**Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Belém - PA**							**1.750.000**
03 122	0581 11SD 0269	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Belém - PA - No Município de Belém - PA							1.750.000
			F	4	2	90	0	100	1.750.000
03 122	**0581 12B6**	**Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Teresina - PI**							**680.000**
03 122	0581 12B6 0981	Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Teresina - PI - No Município de Teresina - PI							680.000
			F	4	2	90	0	100	680.000
03 122	**0581 139X**	**Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Resende-RJ**							**540.000**
03 122	0581 139X 3336	Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Resende-RJ - No Município de Resende - RJ							540.000
			F	4	2	90	0	100	540.000
03 122	**0581 13BS**	**Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em São Gonçalo-RJ**							**120.000**
03 122	0581 13BS 3346	Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em São Gonçalo-RJ - No Município de São Gonçalo - RJ							120.000
			F	4	2	90	0	100	120.000
03 122	**0581 1O67**	**Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Serra Talhada - PE**							**300.000**
03 122	0581 1O67 1721	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Serra Talhada - PE - No Município de Serra Talhada - PE							300.000
			F	4	2	90	0	100	300.000
TOTAL – FISCAL									**5.950.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**5.950.000**

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	**Defesa da Ordem Jurídica**							**1.470.000**
		ATIVIDADES							
03 062	**0581 4261**	**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do**							**1.470.000**

		Distrito Federal e Territórios							
03 062	0581 4261 0053	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - No Distrito Federal	F	4	2	90	0	100	1.470.000 1.470.000
TOTAL – FISCAL									**1.470.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.470.000**

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34104 - Ministério Público do Trabalho

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	**Defesa da Ordem Jurídica**							**6.000.000**
		PROJETOS							
03 122	**0581 7U77**	**Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Uberlândia**							**5.500.000**
03 122	0581 7U77 3166	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Uberlândia - No Município de Uberlândia - MG	F	4	2	90	0	100	5.500.000 5.500.000
03 122	**0581 7V14**	**Aquisição de Terreno para Ampliação da Procuradoria do Trabalho em Campos dos Goytacazes - RJ**							**500.000**
03 122	0581 7V14 3290	Aquisição de Terreno para Ampliação da Procuradoria do Trabalho em Campos dos Goytacazes - RJ - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ	F	4	6	90	0	100	500.000 500.000
TOTAL – FISCAL									**6.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**6.000.000**

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	**Prestação Jurisdicional na Justiça Federal**							**23.573.794**
		PROJETOS							
02 122	**0569 12RE**	**Construção do Edifício-Sede II Da Seção Judiciária em Goiânia - GO**							**16.100.000**
02 122	0569 12RE 5512	Construção do Edifício-Sede II Da Seção Judiciária em Goiânia - GO - No Município de Goiânia - GO	F	4	2	90	0	100	16.100.000 16.100.000

02 122	**0569 14UM**	**Reforma do Edifício-Sede II da Seção Judiciária do Distrito Federal - DF**							**235.000**
02 122	0569 14UM 5664	Reforma do Edifício-Sede II da Seção Judiciária do Distrito Federal - DF - Em Brasília - DF	F	4	2	90	0	100	235.000
02 122	**0569 1A58**	**Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Santarém - PA**							**300.000**
02 122	0569 1A58 0363	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Santarém - PA - No Município de Santarém - PA	F	4	2	90	0	100	300.000
02 122	**0569 1A59**	**Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Passos - MG**							**700.000**
02 122	0569 1A59 2901	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Passos - MG - No Município de Passos - MG	F	4	2	90	0	100	700.000
02 122	**0569 7J62**	**Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Campo Formoso - BA**							**699.000**
02 122	0569 7J62 1999	Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Campo Formoso - BA - No Município de Campo Formoso - BA	F	4	2	90	0	100	699.000
02 122	**0569 7K49**	**Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Jequié - BA**							**571.307**
02 122	0569 7K49 2138	Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Jequié - BA - No Município de Jequié - BA	F	4	2	90	0	100	571.307
02 122	**0569 7T82**	**Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Cuiabá - MT**							**4.968.487**
02 122	0569 7T82 5314	Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Cuiabá - MT - No Município de Cuiabá - MT	F	4	2	90	0	100	4.968.487
TOTAL – FISCAL									**23.573.794**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**23.573.794**

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	**Prestação Jurisdicional na Justiça Federal**							**660.000**
		PROJETOS							
02 122	**0569 3600**	**Reforma do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região em São Paulo - SP**							**660.000**
02 122	0569 3600 3928	Reforma do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região em São Paulo - SP - No Município de São Paulo - SP	F	4	2	90	0	100	660.000

TOTAL – FISCAL	**660.000**
TOTAL – SEGURIDADE	**0**
TOTAL - GERAL	**660.000**

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	**Prestação Jurisdicional na Justiça Federal**							**1.593.252**
		PROJETOS							
02 122	**0569 7P60**	**Reforma do Edifício-Anexo à Sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região em Recife - PE**							**1.593.252**
02 122	0569 7P60 1695	Reforma do Edifício-Anexo à Sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região em Recife - PE - No Município de Recife - PE	F	4	2	90	0	100	1.593.252
									1.593.252
TOTAL – FISCAL									**1.593.252**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.593.252**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**100.000**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**							**100.000**
02 122	0570 20GP 0021	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Maranhão	F	3	2	90	0	100	100.000
									100.000
TOTAL – FISCAL									**100.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**100.000**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**Gestao do Processo Eleitoral**							**200.000**
		PROJETOS							
02 122	**0570 14WZ**	**Construção de Cartório Eleitoral no Município de Cascavel - PR**							**200.000**
02 122	0570 14WZ 4079	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Cascavel - PR - No Município de Cascavel - PR							200.000
			F	4	2	90	0	100	200.000
TOTAL – FISCAL									**200.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**200.000**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**1.016.817**
		PROJETOS							
02 122	**0570 14QG**	**Ampliação de Imóvel para Armazenamento de Urnas Eletrônicas no Município de Camaragibe - PE**							**681.817**
02 122	0570 14QG 1600	Ampliação de Imóvel para Armazenamento de Urnas Eletrônicas no Município de Camaragibe - PE - No Município de Camaragibe - PE							681.817
			F	4	2	90	0	100	681.817
02 122	**0570 7U99**	**Construção de Cartório Eleitoral no Município de Vitória de Santo Antão - PE**							**335.000**
02 122	0570 7U99 1747	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Vitória de Santo Antão - PE - No Município de Vitória de Santo Antão - PE							335.000
			F	4	6	90	0	100	335.000
TOTAL – FISCAL									**1.016.817**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.016.817**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR

	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**240.469**
		PROJETOS							
02 061	**0571 152R**	**Reforma e Ampliação de Imóvel para abrigar o Centro de Informática do TRT da 6ª Região**							**240.469**
02 061	0571 152R 1695	Reforma e Ampliação de Imóvel para abrigar o Centro de Informática do TRT da 6ª Região - No Município de Recife - PE	F	4	2	90	0	300	240.469
									240.469
TOTAL – FISCAL									**240.469**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**240.469**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**553.499**
		PROJETOS							
02 122	**0571 14J8**	**Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Quirinópolis - GO**							**553.499**
02 122	0571 14J8 5611	Construcão do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Quirinópolis - GO - No Munic pio de Quirinópolis - GO	F	4	2	90	0	381	553.499
									553.499
TOTAL – FISCAL									**553.499**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**553.499**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**98.000**
		ATIVIDADES							
02 131	**0571 2549**	**Comunicação e Divulgação Institucional**							**98.000**
02 131	0571 2549 0054	Comunicação e Divulgação Institucional - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	3	2	90	0	100	98.000
									98.000
TOTAL – FISCAL									**98.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**

TOTAL - GERAL									**98.000**

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	**Defesa da Ordem Jurídica**							**11.450.000**
		PROJETOS							
03 122	**0581 1203**	**Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Porto Alegre - RS**							**3.150.000**
03 122	0581 1203 5027	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Porto Alegre - RS - No Município de Porto Alegre - RS							3.150.000
			F	4	2	90	0	100	3.150.000
03 122	**0581 1E30**	**Modernização das Instalações do Ministério Público Federal**							**5.500.000**
03 122	0581 1E30 0001	Modernização das Instalações do Ministério Público Federal - Nacional							5.500.000
			F	4	2	90	0	100	5.500.000
03 122	**0581 7E53**	**Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em João Pessoa - PB**							**2.800.000**
03 122	0581 7E53 1436	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em João Pessoa - PB - No Município de João Pessoa - PB							2.800.000
			F	4	2	90	0	100	2.800.000
TOTAL – FISCAL									**11.450.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**11.450.000**

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	**Defesa da Ordem Jurídica**							**1.470.000**
		PROJETOS							
03 122	**0581 150A**	**Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça do Recanto das Emas - DF**							**1.470.000**
03 122	0581 150A 0053	Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça do Recanto das Emas - DF - No Distrito Federal							1.470.000
			F	4	2	90	0	100	1.470.000
TOTAL – FISCAL									**1.470.000**

TOTAL – SEGURIDADE	**0**
TOTAL - GERAL	**1.470.000**

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34104 - Ministério Público do Trabalho

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	**Defesa da Ordem Jurídica**							**500.000**
		PROJETOS							
03 122	**0581 7U78**	**Construção de Edifício Anexo da Procuradoria do Trabalho no Município de Campos dos Goytacazes - RJ**							**500.000**
03 122	0581 7U78 3290	Construção de Edifício Anexo da Procuradoria do Trabalho no Município de Campos dos Goytacazes - RJ - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ							500.000
			F	4	6	90	0	100	500.000
TOTAL – FISCAL									**500.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**500.000**

EM nº 00097/2014 MP

Brasília, 20 de Junho de 2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014), em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, no valor global de R$ 41.455.831,00 (quarenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais), conforme discriminado a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	**Aplicação**	**Origem dos Recursos**
Justiça Federal	25.827.046	25.827.046
Justiça Federal de 1º Grau	21.784.487	23.573.794
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	1.789.307	
Tribunal Regional Federal da 3ª Região	660.000	660.000
Tribunal Regional Federal da 5ª Região	1.593.252	1.593.252
Justiça Eleitoral	1.316.817	1.316.817
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	100.000	100.000
Tribunal Regional Eleitoral da Paraná	200.000	200.000
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	1.016.817	1.016.817
Justiça do Trabalho	891.968	891.968
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Pernambuco	240.469	240.469
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Goiás	553.499	553.499

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - Mato Grosso do Sul	98.000	98.000
Ministério Público da União	13.420.000	13.420.000
Ministério Público Federal	5.950.000	11.450.000
Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	1.470.000	1.470.000
Ministério Público do Trabalho	6.000.000	500.000
Total	**41.455.831**	**41.455.831**

2. A suplementação ora proposta, segundo informações apresentadas pelos órgãos envolvidos, permitirá:

- na Justiça Federal, a continuidade da obra de ampliação do edifício-sede da Justiça Federal em Uberlândia, tendo em vista a criação de vara federal e a instalação de turma recursal, e a reforma do Edifício-Sede I da Justiça Federal em Belo Horizonte, ambas no Estado de Minas Gerais, a readequação da reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Belém, no Estado do Pará, e a construção dos Edifícios-Sede da Justiça Federal em Diamantino, Cáceres e Juína, no Estado de Mato Grosso, em Aparecida de Goiânia e Jataí, no Estado de Goiás, na Justiça Federal de Primeiro Grau; a atualização de projetos e a instalação de vidros, referentes à obra de construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília, no Distrito Federal, no Tribunal Regional Federal da 1ª Região; o cumprimento dos contratos de prestação de serviços de impressão, reprografia e digitalização, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região - MS/SP; e a reforma e cobertura do plenário, a reparação hidráulica, a troca de esquadrias, a modernização de elevadores e do sistema de circuito fechado de televisão, no Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

- na Justiça Eleitoral, a urbanização externa e a construção do muro limítrofe ao cartório, em terreno doado pela Prefeitura do Município de Rosário, no Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão; a reforma e ampliação dos acessos do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, no Tribunal Regional Eleitoral do Paraná; e a manutenção administrativa, envolvendo a aquisição de veículos e a atualização de equipamentos diversos para o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco;

- na Justiça do Trabalho, a continuidade da reforma do imóvel para abrigar o Centro de Informática do Tribunal em Recife, no Estado de Pernambuco, no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Pernambuco; a manutenção do órgão e a execução da segunda etapa da reforma da escola judicial no Fórum de Goiânia, no Estado de Goiás, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Goiás; e a aquisição de veículo utilitário para uso dos oficiais de justiça no cumprimento de mandados nas varas de trabalho no interior do Estado, no Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - Mato Grosso do Sul; e

- no Ministério Público da União - MPU, no âmbito do Ministério Público Federal - MPF, o cumprimento o cronograma físico-financeiro das obras de construção dos Edifícios-Sede das Procuradorias da República em Uberlândia - MG, em Belém - PA, em Teresina - PI, em Serra

Talhada - PE, e das obras de reforma dos Edifícios-Sede das Procuradorias da República em Resende - RJ e São Gonçalo - RJ; no Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios - MPDFT, a realização de despesas com mobiliário, equipamentos e material permanente; e, no Ministério Público do Trabalho - MPT, a aquisição de terreno para ampliação da Procuradoria do Trabalho em Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro.

3. A presente proposição decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos, aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça, no âmbito dos órgãos do Poder Judiciário, nos termos dos Pareceres de Mérito nºs 0002793-48.2014.2.00.0000, 0002799-55.2014.2.00.0000, 0002405-48.2014.2.00.0000, de 12 de maio de 2014, encaminhados a esta Secretaria de Orçamento Federal, por meio do Ofício nº 349/SG/2014, de 20 de maio de 2014; e, no caso do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios e do Ministério Público do Trabalho, pelo Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do Processo nº 0.00.000.000606/2014-59, de 5 de maio de 2014, em cumprimento ao disposto no art. 41, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 - LDO-2014. A medida será viabilizada à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Segundo os órgãos, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

5. Ressalta-se que a proposta envolve o cancelamento de emendas parlamentares, que compensa parcialmente o crédito, conforme autorizações apresentadas pela Justiça Federal, nos termos dos Ofícios nos DIREF/N. 67/2014, de 10 de março de 2014, dos Senadores Jayme Veríssimo de Campos, José Pedro Gonçalves Taques e Blairo Maggi e dos Deputados Federais Carlos Bezerra, Júlio José de Campos, Roberto Dorner, Valtenir Pereira, Eliene Lima, Nilson Leitão, Ságuas Moraes e Wellington Fagundes, 86/2014/GABJA, de 26 de março de 2014, do Deputado Federal Jovair Arantes, bem como pelo Ministério Público da União, de acordo com o Ofício OF.EXT.GDMCJ.0006/14, de 19 de fevereiro de 2014, da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, assinado pelo Deputado Federal Miguel Corrêa, e o Documento de 8 de abril de 2014, do Deputado Federal Miro Teixeira.

6. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 39, § 4º, da LDO-2014, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias para priorização da programação suplementada, cuja execução fica condicionada aos atuais limites de movimentação e empenho estabelecidos para cada um dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, de acordo com o que determina o § 13, do art. 51, da LDO-2014.

7. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

Mensagem nº 190

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R$ 41.455.831,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 9 de julho de 2014.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – O calendário de tramitação dos Projetos de Lei do Congresso Nacional, estabelecido nos termos do art. 112 da Resolução n° 1, de 2006-CN, será publicado.

É o seguinte o calendário:

Calendário dos PLNs 6, 7, 8 e 9 de 2014-CN

Leitura: 14/7/2014

Até 2/08	prazo para publicação e distribuição de avulsos;
Até 10/08	prazo para apresentação de emendas;
Até 15/08	prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas; e
Até 30/08	prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

As matérias serão publicadas em avulsos e no *Diário do Senado Federal*.

Os projetos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Concedo a palavra neste instante, para falar pela liderança do PSDB, ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti; Srs. Senadores, Srªs Senadoras, na semana passada, desta tribuna, anunciamos que apresentaríamos um projeto de lei dando nova configuração jurídica à CBF, sugerindo um novo arcabouço legal para a entidade representativa do futebol brasileiro, tendo em vista ser o futebol uma atividade econômica da maior importância para o desenvolvimento do País, uma atividade econômica geradora de emprego, de renda e de receita pública.

Salientamos, na oportunidade, que o futebol movimenta no mundo, anualmente, mais de US$200 bilhões e, por essa razão, não pode ser ignorado, como importante ferramenta a impulsionar o nosso desenvolvimento, pelas autoridades brasileiras.

Naquela oportunidade, falamos do declínio do nosso futebol e fizemos referência às causas desse declínio. Citamos o exemplo universal de que civilizações entram em declínio em razão da corrupção e da promiscuidade e dissemos que essa também era uma causa relevante para que ocorresse o declínio no futebol brasileiro. E, evidentemente, fizemos uma convocação para providências a fim de que se reverta essa expectativa negativa.

Estamos hoje trazendo o projeto elaborado pela nossa assessoria técnica, com a seguinte justificação.

A trajetória de declínio do futebol brasileiro foi anunciada há bastante tempo. Já em 2001, a CPI do Futebol, instalada no Senado Federal, fez essa revelação. O fracasso da Seleção nesta Copa do Mundo apenas reedita esse anúncio. E o que é preciso fazer agora? Combater a má gestão, a corrupção e a promiscuidade no mais importante esporte nacional. Ademais, uma eventual vitória da Seleção Brasileira não poderia se constituir em sentença judicial de absolvição de corruptos. E ela não veio.

É inadiável enquadrar o futebol do País como atividade essencialmente econômica, geradora de emprego, de renda e de receita pública.

Para isso, faz-se essencial um novo modelo de gestão e controle. O futebol mobiliza anualmente, no mundo, mais de US$200 bilhões, como já dissemos, e nós não podemos ignorar essas potencialidades num país como o nosso, que possui um povo apaixonado pelo esporte.

Nesse contexto, é imperioso retomar uma discussão já iniciada nos idos de 2001. A CBF é uma empresa privada, ou é uma espécie de paraestatal? Essa discussão jurídica nós já tivemos durante a CPI do Futebol, com vitória no Supremo Tribunal Federal, em razão de mandados de segurança que pretendiam impedir a quebra de sigilo fiscal, bancário e telefônico para a apuração das denúncias efetuadas. Naquela oportunidade, ficou consagrado que a CBF é uma espécie de paraestatal e, como tal, deveria ser fiscalizada pelo Tribunal de Contas da União. A CBF mobiliza recursos de origem pública, administra recursos que têm origem nos eventos que envolvem a Seleção Brasileira, e a Seleção Brasileira é patrimônio cultural do nosso povo. Esta é a configuração jurídica que se deveria dar à CBF como entidade: uma paraestatal sujeita à fiscalização de suas contas, e, portanto, com transparência maior.

Destarte, dentro desse contexto, apresento esta proposição legislativa que visa a definitivamente impedir que as gestões da CBF e das federações de futebol possam vir a ser capturadas por interesses escusos que objetivam simplesmente o enriquecimento de alguns à custa da alienação de nosso maior patrimônio cultural esportivo.

Com as medidas aqui propostas, complemento o trabalho por mim iniciado e que rendeu tantos frutos na CPI do Futebol. Assim, torna-se fundamental que esta proposição seja, o mais rapidamente possível, apreciada por esta Casa, a fim de não perdermos mais tempo em um modelo falido e corrupto. Por todo o exposto, pedimos o apoio dos ilustres Parlamentares para a aprovação desta proposição, certos de sua importância para os interesses maiores da Nação.

O Sr. Luiz Henrique (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Nobre Senador Alvaro Dias, permite-me um aparte?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Pois não, Senador Luiz Henrique. Depois eu farei a leitura do projeto com os artigos que considero da maior importância para mudar esse modelo e transformar a CBF numa espécie de paraestatal.

O Sr. Luiz Henrique (Bloco Maioria/PMDB – SC) – A CBF já foi objeto de investigação nesta Casa. Inclusive V. Exª esteve à frente de forma muito empenhada e positiva nesse sentido.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – E o Senador Geraldo Althoff, pelo seu Estado, foi o Relator.

O Sr. Luiz Henrique (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Exatamente. O que nós colhemos nessa Copa do Mundo é consequência desse processo. Nós vivíamos tapando o Sol com a peneira sem perceber que estruturas arcaicas tornaram arcaico o futebol mais brilhante que já houve em todos os estádios do mundo. Portanto, V. Exª tem o meu apoio entusiástico para essa iniciativa. Parabéns a V. Exª.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Luiz Henrique. V. Exª lembrou a CPI que presidi e onde tive como parceiro um catarinense ilustre, o ex-Senador Geraldo Althoff. Produzimos proposições que foram consagradas em lei, como o Estatuto do Torcedor, a Lei de Responsabilidade Social do Desporto. E aquela CPI recuperou para os cofres públicos mais de R$160 milhões por meio do Banco Central e da Receita Federal, já que identificou crimes contra a Ordem Tributária Nacional e o Sistema Financeiro Nacional. Portanto, foi uma obra desta Casa, a CPI do Futebol.

Eu disse recentemente, Senador Cristovam, que há uma dificuldade enorme em se reconhecer méritos quando esta instituição, de forma propositiva, age e oferece resultados concretos ao País. Nesse caso, nós tivemos o reconhecimento internacional, mais do que o local, porque um jornalista da BBC de Londres, que já edi-

tou várias obras sobre futebol, o jornalista Andrew Jennings, na sua mais recente obra, *Um jogo cada vez mais sujo*, revela que as investigações que ocorreram na Suíça, alcançando a FIFA e especialmente a CBF de Ricardo Teixeira, foram motivadas exatamente pelo relatório final da CPI do Futebol realizada pelo Senado Federal. Portanto, há um reconhecimento de que esse instrumento de fiscalização de que dispõe o Poder Legislativo, em determinadas oportunidades, presta, sim, um grande serviço à sociedade brasileira.

Vou ler o projeto, Sr. Presidente, que estabelece a política e os instrumentos de fiscalização e controle sobre as entidades responsáveis pelo futebol brasileiro e dá outras providências.

Art. 1º O futebol brasileiro tem como seu órgão gestor a Confederação Brasileira de Futebol e suas Federações, sem prejuízo do controle a ser exercido pelo Poder Público, tendo em vista tratar-se de patrimônio cultural do povo brasileiro, como dispõe o art. 216 da Constituição Federal;

Portanto, nesse artigo fica estabelecido que a CBF e as federações de futebol no Brasil estarão alcançadas pelos instrumentos de fiscalização e controle da Administração Pública brasileira, porque o futebol se constitui, conforme prevê o disposto no art. 216 da Constituição Federal, em patrimônio cultural do povo brasileiro, e é dessa forma que deve ser visto, é dessa forma que deve ser administrado.

Art. 2º Tornar-se-á obrigação da CBF:
I – encaminhar anualmente suas contas para o Tribunal de Contas da União, a fim de que sejam apreciadas;
II – informar à autoridade monetária, trimestralmente, todas as suas operações financeiras com o exterior.

A CPI do Futebol revelou que, nas transações com clubes do exterior, os recursos, em várias oportunidades, não chegaram ao nosso País, estabelecendo-se, dessa forma, crime contra o Sistema Financeiro Nacional. Esses recursos ficavam depositados em contas secretas num paraíso fiscal. A CPI do Futebol identificou o fato. Por isso estamos aqui estabelecendo que a CBF deverá informar à autoridade monetária, trimestralmente, todas as suas operações financeiras no exterior.

III – informar ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras, trimestralmente, todas as suas operações acima de R$5 mil;
IV – anualmente, fica a Receita Federal incumbida de fazer auditoria tributária na CBF;
V – a contabilidade da CBF deverá ser feita mediante conta única, sendo vedada a abertura de contas paralelas.

Hoje, sabemos – e a CPI revelou isso também – que existem inúmeras contas paralelas. O que esta proposta impõe é a definição de uma única conta para a movimentação financeira da entidade.

VI – todos os contratos da CBF deverão ser públicos e disponibilizados via Internet.
§ 1º No que diz respeito ao inciso VI, deverão constar os valores, o objeto e os beneficiário.
§ 2º O não cumprimento integral do disposto neste artigo implicará suspensão de todo e qualquer benefício que a CBF ou os seus filiados recebam do Governo Federal ou de qualquer de um dos seus Entes Federativos, assim como o bloqueio das transferências dos recursos das loterias federais.

Aliás, os recursos das loterias federais são recursos públicos. Portanto, esses clubes são filiados à CBF e mobilizam recursos de origem pública também. Daí a necessidade dessa legislação que impõe fiscalização e controle.

Art. 3º Tornar-se-á obrigação das federações de futebol estaduais:
I – encaminhar anualmente suas contas.

Bem, os dispositivos aqui são iguais, semelhantes àqueles estabelecidos para a CBF. Portanto, as normas estabelecidas impondo fiscalização e controle à CBF estão também estabelecidas para as federações estaduais de futebol.

E o parágrafo importante:

§ 2º O não cumprimento integral do disposto neste artigo implicará suspensão de todo e qualquer benefício que a CBF ou os seus filiados [portanto, os clubes] recebam do Governo Federal ou de qualquer de um dos seus Entes Federativos, assim como o bloqueio das transferências dos recursos das loterias federais.
Art. 4º. É vedada qualquer participação de dirigente ou funcionário da CBF e das federações de futebol, até terceiro grau de parentesco, em empresas que tenham negócios direta ou indiretamente com a entidade.

Isso sempre foi uma festa. Na CBF de Ricardo Teixeira, os parentes celebravam contratos com valores significativos em benefício próprio, consubstanciando-se tráfico de influência, e, dessa forma, nós estamos impondo regra rigorosa para impedir que essa prática se perpetue.

Logo cederei aparte à Senadora Ana Amélia, que vai nos honrar com a sua opinião sobre essa proposta.

> *Art. 5º Os dirigentes da CBF, federação ou qualquer instituição ligada ao futebol brasileiro poderão ser convocados para depor em qualquer uma das Casas Legislativas, mediante convocação por 1/3 dos membros da Comissão.* [Um terço, exatamente, para impedir que maiorias consolidadas impeçam a fiscalização].
> *Art. 6º A atividade de cambista de venda de ingressos para eventos esportivos passa a ter pena de prisão de um a cinco anos, conforme o grau e reincidência.*
> *Parágrafo único – Caso algum dirigente, funcionário ou parente de integrante de entidade esportiva esteja envolvido, a mesma terá suas atividades suspensas em todo o Território Nacional, até a conclusão das investigações.*
> *Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Essa é a proposta. Evidentemente, ganhará com as sugestões importantes que esta Casa poderá oferecer para aprimorá-la. O que importa dizer é que o modelo atual está superado. Ele é causa do declínio do futebol brasileiro e, sobretudo, é causa de muita corrupção, que nos envergonha neste País.

Concedo, com prazer, o aparte à Senadora Ana Amélia.

A Srª Ana Amélia (Bloco Maioria/PP – RS) – Ora, Senador Alvaro Dias, quando apareceu a primeira notícia de uma intervenção do Estado no futebol profissional, logo se imaginou que não seria preciso nem técnico: você, dali do Palácio ou de algum órgão executivo, escalaria o time, ou botaria um filiado para estar na equipe. Brincadeiras à parte, li uma frase bastante interessante, a propósito dessa iniciativa, do meu querido Líder Francisco Dornelles: "Uma lei que regulasse a relação do Estado com o futebol deveria ter um único artigo: é vedada qualquer interferência do Estado no futebol profissional" – este é o artigo. O que V. Exª traz... Antes de comentar sobre a oportunidade disso, porque em casa arrombada a tranca é de ferro, pois é exatamente a forma de entendermos como devemos agir, eu queria apresentar os meus cumprimentos, como parlamentar e cidadã, pelo trabalho extraordinário que foi feito pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, Estado do meu querido Líder Francisco Dornelles, agora candidato a Vice-Governador na chapa encabeçada pelo Governador Pezão, e pela Polícia Federal de nosso País. Ambas demonstraram muita competência técnica, sendo capazes, assim, de revelar ao mundo aquilo que já se sabia intramuros em várias audiências públicas que promovemos no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, cujo Presidente é o combativo Senador Cyro Miranda. Ali nós vimos também, ouvindo especialistas, o que há nesse – digamos – mundo do futebol, o que a gente não enxerga, o que não é visível. O que é visível é o espetáculo em que jogadores e suas equipes se enfrentam – e, ontem, ganhou o melhor. Então, nesse aspecto, o que V. Exª traz, no meu entendimento, é exatamente para evitar que o dinheiro público seja canalizado a uma entidade que possa provocar e fazer desvios com dinheiro que é muito importante na saúde, na educação, na infraestrutura, na segurança. Então, eu entendo agora outra forma de intervenção, uma intervenção em defesa do próprio futebol, em defesa do próprio torcedor, em defesa, sobretudo, do interesse nacional em relação ao recurso público na aplicação desse procedimento. Então, penso que, como disse V. Exª, uma proposta, digamos, com esse senso de oportunidade, merece, sim, ser discutida e debatida com quem entende dessa matéria. Não podemos ter instituições que sejam caixas-pretas e que ali abriguem, inclusive, participação de dinheiro dos Estados, seja pelo não pagamento dos impostos, seja por outra maneira de usar o dinheiro público. Então, cumprimento-o por sua iniciativa, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Muito obrigado, Senadora Ana Amélia, pelo apoio de V. Exª, sempre muito importante pelo prestígio que conquistou nesta Casa; importante para que uma matéria como essa possa merecer a atenção de nossos Pares e possa obter sucesso, com o debate, evidentemente, e que terá, como consequência, espero, a sua aprovação.

Sem dúvida, não há nenhuma interferência no futebol do Brasil como prática desportiva, mas há uma interferência necessária no futebol do Brasil como atividade econômica geradora de emprego, de renda, de receita pública e, portanto, impulsionadora de nosso desenvolvimento. Uma intervenção legal, absolutamente necessária para organizar, para instituir modelo adequado que seja compatível com as aspirações do povo brasileiro de desenvolvimento econômico de nosso País. E, sobretudo, normas que se impõem necessárias, agora, no combate à corrupção, porque, sem dúvida, é a causa essencial do declínio do futebol de nosso País nos últimos anos.

Portanto, Sr. Presidente, agradeço a concessão deste tempo para que eu pudesse apresentar esta proposta, na esperança de que ela seja agora o início de um grande debate, que já travamos em 2001 na CPI do

Futebol, que deu origem ao Estatuto do Torcedor, à Lei de Responsabilidade do Desporto Nacional, significando, portanto, avanço inquestionável. Mas devemos avançar mais agora, sobretudo aprendendo com o fracasso, aprendendo com a derrota.

Podemos, sim, abrir caminhos para a evolução, para a organização, para a competência, para a transparência e moralidade. Certamente isso será coroado de êxito e vitória, se assim acontecer, êxito obviamente no que diz respeito à gestão dos negócios do futebol brasileiro e, por consequência, êxito nos campos, especialmente em 2018, para a grande revanche que aguardamos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Com a palavra, neste instante, o Senador Rodrigo Rollemberg, como orador inscrito.

Peço permissão, antes, para ler expedientes que se encontram sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – A Presidência lembra às Senhoras e aos Senhores Parlamentares que está convocada Sessão Conjunta do Congresso Nacional a realizar-se dia 15 de julho do corrente, terça-feira, às 19 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura de expedientes e apreciação das seguintes matérias:

– **Vetos Presidenciais n°s 47 a 57, de 2013, e 1 a 10, de 2014**; e

– **Projetos de Lei do Congresso Nacional n°s 5, 1 e 2, de 2014**.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – A Presidência lembra às Senhoras e aos Senhores Parlamentares que está convocando Sessão Solene do Congresso Nacional, a realizar-se quarta-feira, 16 de julho do corrente, às 11 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada à promulgação da **Emenda Constitucional n° 82, de 2014**, que *inclui o §10 ao art. 144 da Constituição Federal, para disciplinar a segurança viária no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Por fim, a Presidência lembra às Senhoras e aos Senhores Parlamentares que está convocada Sessão Solene do Congresso Nacional, a realizar-se no dia 16 de julho do corrente, quarta-feira, às 15 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada a recepcionar o Excelentíssimo Presidente da República Popular da China, o Senhor Xi Jinping.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Com a palavra o Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mozarildo Cavalcanti. Cumprimento os demais Senadores e Senadoras, aqui, presentes, os telespectadores da TV Senado e os ouvintes da TV Senado.

Hoje, Sr. Presidente, resolvi subir a esta tribuna para trazer alguns dados e fazer algumas reflexões sobre a região chamada Entorno de Brasília, especialmente a região metropolitana de Brasília, que revela, com muita nitidez, e diria até com radicalidade, as contradições da sociedade brasileira, as enormes diferenças sociais que temos no Brasil.

E fiz questão de sugerir aos candidatos Eduardo Campos e Marina Silva que visitassem uma cidade do Entorno de Brasília, a cidade mais populosa do Entorno de Brasília, a cidade de Águas Lindas, para ver de perto e para dialogar com a população dessa cidade, que está, há anos, abandonada pelo Poder Público e que é fruto da omissão histórica dos Governos de Brasília, de Goiás e do Governo da União, o Governo Federal.

Nós escolhemos como cidade para essa visita a cidade de Águas Lindas de Goiás, cidade às margens da Barragem do Descoberto, barragem essa responsável por 70% do abastecimento das águas de Brasília, da população que mora nas diversas cidades de Brasília. Ali, em Águas Lindas, nós temos algo como 197 mil habitantes. É o Município mais populoso dessa região, com 18,41% da população urbana da área metropolitana de Brasília.

Entre 1991 e 2000, chegaram cerca de 76 mil imigrantes no Município; depois do ano 2000, foram mais de 100 mil. A população da cidade praticamente dobrou nos últimos dez anos, sendo que 49% dos moradores daquela cidade têm origem em Municípios do Nordeste, vêm do Nordeste. Mas muitos, muitos dos moradores de Águas Lindas, como também de outras cidades dessa região metropolitana de Brasília, do Distrito Federal, foram moradores de Brasília no passado, das diversas cidades de Brasília, foram expulsos daqui em função do alto preço dos aluguéis, em função da impossibilidade de se conseguir uma moradia, e acabaram se transferindo para essa região chamada de Entorno.

É importante registrar, Senador Mozarildo, que 15% da mão de obra empregada hoje em Brasília vêm das diversas cidades do Entorno.

Mais da metade dos domicílios da cidade de Águas de Lindas, como a maioria das cidades dessa região, não tem ruas asfaltadas, e apenas 24% das ruas contam com calçadas para trânsito de pedestres. Estes são dados de Águas Lindas: 46% dos domicílios de Águas Lindas de Goiás acessam ruas asfaltadas, portanto, 54% não têm ruas asfaltadas; e 76% das ruas não têm calçadas para trânsito de pedestres.

No que se refere ao saneamento, os dados são ainda mais graves. Isso tem um impacto enorme na saúde da população e acaba tendo um impacto também na rede pública de saúde das diversas cidades de Brasília, porque, por falta de infraestrutura nesses Municípios, as pessoas acabam vindo para Brasília a fim de serem atendidas na rede pública de saúde daqui.

A rede geral de esgoto sanitário apresenta baixíssima cobertura na região do Entorno: apenas 4% dos domicílios de Águas Lindas de Goiás acessam tratamento de esgoto; em algumas outras cidades, como Alexânia, por exemplo, ainda é menor do que isso, 3,6%; no Jardim Ingá, que é um bairro de Luziânia, apenas 1,6% da população tem acesso à rede de esgoto.

O uso disseminado de fossas rudimentares gera alto potencial de contaminação das águas que são consumidas pelos moradores sem nenhum tipo de cuidado prévio. Oitenta e nove vírgula seis por cento dos Municípios de Águas Lindas de Goiás utilizam fossas rudimentares, ou seja, quase 50 mil casas. Outras cidades do Entorno também estão nessa situação de precariedade: Luziânia, com 78%; e Santo Antônio do Descoberto, com 54%

Sobre a questão do lixo. Tive aqui a oportunidade de relatar que a imprensa nacional ficou chocada ao visitar o Sol Nascente, no domingo retrasado, e ver a quantidade enorme de lixo nas ruas. Essa também, infelizmente, é a realidade das cidades da região metropolitana de Brasília.

O entulho está presente nas ruas de 56% dos domicílios de Águas Lindas de Goiás, por exemplo, em 47,29% do Novo Gama e em 64% dos domicílios do Jardim ABC.

Em toda a região, o esgoto a céu aberto apresenta maior incidência exatamente na cidade mais populosa, Águas Lindas de Goiás, em 30% dos domicílios.

Quanto ao suprimento de água potável, é importante registrar que 22,8% dos domicílios de Águas Lindas de Goiás declaram não utilizar nenhum tipo de filtro, um dos piores índices do Entorno.

Vejam a gravidade desses dados que estou trazendo aqui para uma cidade, fruto da omissão histórica, repito, dos Governos de Brasília, de Goiás e do Governo Federal, a menos de 50km do Palácio do Planalto.

A carência de equipamentos e de serviços de saúde de melhor qualidade leva 340 mil moradores, ou seja, praticamente um terço da população de toda essa região, a procurar a rede de saúde pública do Distrito Federal. Cinquenta e oito vírgula sete por cento das pessoas residentes em Águas Lindas de Goiás procuram serviços médicos em Ceilândia e Taguatinga, por exemplo.

Em alguns Municípios ou núcleos urbanos, esse percentual supera amplamente e chega a ter 80% da população utilizando a rede pública de saúde do Distrito Federal, como é o caso de Monte Alto (94,1%), do Novo Gama (92,6%), do Jardim ABC (83,4%).

Também merece destaque a utilização de postos de saúde no DF pelos diversos Municípios dessa região.

No que se refere à educação, segundo a pesquisa da Codeplan, é muito baixo o nível de escolaridade da população metropolitana. A taxa de analfabetismo é alta (5,45% da população), que, somada aos que têm apenas o ensino fundamental incompleto (38,89%), resulta em quase 45% da população total sem sequer o ensino fundamental. Apenas 21,15% possuem o ensino médio completo e 8% têm o nível superior, completo ou incompleto.

Dados que mostram a urgência de se implementar políticas públicas voltadas para a educação de jovens e adultos, uma vez que menos de 1%, apenas 0,89%, disseram cursar a alfabetização de adultos e somente 3,3% frequentam a Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Quanto ao ensino superior, a situação é também muito precária. Apenas 6,82% dos chefes dos domicílios do entorno apresentam grau superior completo, e 2,5%, grau superior incompleto.

Os motivos declarados pela população para não estudar estão relacionados à falta de equipamentos e professores ou à necessidade de trabalhar.

Do total de 330 mil estudantes do entorno, 9,36%, ou seja, quase 10%, estudam nas diversas cidades de Brasília. Em Águas Lindas de Goiás, apenas 4% dos chefes de família têm o nível fundamental completo, e 46%, incompleto. Oitenta e nove por cento dos estudantes de Águas Lindas estudam no próprio Município, portanto, 10% dos estudantes estudam também fora de Águas Lindas.

Em relação à questão das creches, é também extremamente preocupante o fato de haver 62.910 crianças menores de seis anos fora da escola nos Municípios do entorno, Senador Cristovam – 62 mil crianças –, e apenas 23 mil matriculadas na creche e pré-escola. Se considerarmos apenas as crianças de zero a três anos, somente 0,52%, ou seja, 5.600 crianças, estão no maternal ou na creche, muito pouco para uma população acima de 1 milhão de pessoas. Em Águas Lindas de Goiás, segundo o último Censo do IBGE, das 12.552 crianças de zero a três anos, apenas 5,7%, 724, frequentam creches públicas, e 3,5%, 440 crianças, frequentam creches da rede particular.

Em relação à renda, 41% dos domicílios do entorno apresentam rendimento baixo de até dois salários mínimos. Em alguns Municípios, esse percentual supera os 50%. No caso de Padre Bernardo, 58%, e Santo Antônio do Descoberto, 50%. Segundo o último Censo do IBGE, mais de 2.600 famílias de Águas Lindas de Goiás declaram não ter rendimento mensal. A renda mensal domiciliar *per capita* é de apenas R$384.

Águas Lindas de Goiás apresenta uma das maiores taxas de desemprego do entorno, se usarmos como referência a população economicamente ativa estimada. O índice de desemprego é de 11,4%. Dada a debilidade da estrutura produtiva da grande maioria dos Municípios do entorno, 212 mil, entre os 470 mil trabalhadores da região, ou seja, 45%, ocupam postos de trabalho no DF. Ou seja, 45% da população economicamente ativa do Entorno trabalham no DF, o que significa que 15% do total de pessoas que trabalham hoje no Distrito Federal são moradores do Entorno. Em alguns municípios, esse percentual supera o patamar de 60% da mão de obra economicamente ativa que trabalha nas diversas cidades de Brasília.

No que se refere à biblioteca, também o índice de acesso a bibliotecas é extremamente baixo nos diversos municípios do Entorno, com a média de 12,31%.

Segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto *per capita* em 2011 foi de R$4.957,00, mostrando a imensa disparidade regional que nós temos entre as diversas cidades de Brasília, entre as próprias cidades de Brasília e entre a região do Entorno.

Fiz questão, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, de trazer esses dados estatísticos, esses dados oficiais, para mostrar a precariedade da presença do Poder Público nas cidades dessa região metropolitana de Brasília. A própria denominação de Entorno já demonstra uma conceituação preconceituosa em relação a essas cidades que se constituíram ao redor de Brasília. É absolutamente fundamental e deve ser responsabilidade compartilhada pelo Governo de Brasília, pelo Governo de Goiás e pela União o desenvolvimento de políticas públicas para essa região.

Fiquei muito satisfeito de fazer essa visita à cidade de Águas Lindas, na companhia de Eduardo Campos, de Marina Silva e também do candidato ao cargo de Governador de Goiás Vanderlan Cardoso, porque é absolutamente necessária essa integração entre os diversos governos, o Governo Estadual, o Governo Distrital e o Governo Federal.

É inadmissível que, em pleno século 21, pessoas como aquelas que moram nas diversas cidades da região metropolitana de Brasília, seja em Águas Lindas; seja em Valparaíso; seja no Novo Gama; seja em Luziânia, nos seus diversos bairros, como o Jardim Ingá; seja na Cidade Ocidental, também em seus diversos bairros; seja em Planaltina de Goiás, gastem em média de duas horas e meia a três horas por dia no deslocamento matinal para vir trabalhar em Brasília e gastem mais uma hora, duas horas ou três horas para voltar ao final do dia. Essas pessoas estão perdendo meia jornada de trabalho ou mais do que meia jornada de trabalho por dia para fazer esse deslocamento. E o que nós vemos? Uma falta total de alternativa de mobilidade urbana para essa região.

Senador Cristovam, nesse fim de semana, estive no Gama. É impressionante o nível de reclamação dos moradores do Gama e dos moradores de Santa Maria com relação ao Governo, em função da mobilidade urbana. E olhe que contrassenso! O Governo gastou R$1 bilhão para construir o BRT ligando Santa Maria e Gama ao Plano Piloto, com a promessa de que isso resolveria o problema de mobilidade urbana. É impressionante a mentira da propaganda! A propaganda dizia que, agora, seria de 40 minutos o tempo do deslocamento entre essas cidades e o Plano Piloto. Essa é uma mentira estúpida! É impressionante a revolta da população com o Governo, e não poderia ser diferente.

Senador Cristovam, o Governo extinguiu dezenas de linhas antes existentes nas cidades de Santa Maria e do Gama. E sabe o que acontece? O morador do Gama e o morador de Santa Maria que nos estão assistindo neste momento vão confirmar o que estou dizendo. O que acontecia antes com o indivíduo morador do Gama ou de Santa Maria que trabalhava na Asa Sul? Diversas linhas passavam próximo à sua casa. Ele pegava um ônibus e vinha até o Eixinho. Lá descia e ia para o seu local de trabalho. Dezenas dessas linhas foram extintas. Hoje, o que as pessoas têm de fazer? Elas têm de pegar uma condução até o BRT e, para isso, pagam uma passagem. Elas têm de pegar o BRT até a rodoviária e, depois, têm de pegar o metrô para voltar para um desses pontos. Ou seja, 40 minutos é o tempo gasto apenas no BRT. Enquanto isso, os outros deslocamentos não estão sendo contados. E isso se dá sem integração entre as diversas linhas.

Portanto, há uma indignação total da população pela retirada de linhas. Há uma indignação em várias cidades de Brasília pelo fato de o Governo ter trocado a frota, mas não ter aumentado a frota. Em muitos casos, diminuiu a frota de ônibus. Então, o que acontece? Há ônibus novos, mas eles demoram muito mais para passar. Como demoram muito mais para passar, eles andam lotados. E, como andam lotados, quebram. Isto é o que já se está repetindo no dia a dia da população: uma demora enorme para pegar o ônibus, que fica lotado, e, muitas vezes, o ônibus quebra porque não tem capacidade para transportar aquele número de passageiros. E não há uma solução de mobilidade integrada com essa região metropolitana de Brasília.

Eu fui a Goiânia para conhecer o modelo de Goiânia. Goiânia tem um modelo integrado entre a cidade de Goiânia e 18 outras cidades da região metropolitana. Ali é um consórcio que administra o sistema de mobilidade. A tarifa é a mesma para todas as cidades da região metropolitana. Há uma central de controle, em que a pessoa pode ver se determinado ônibus de determinada linha está adiantado, está no horário ou está atrasado. Há informação em cada parada sobre quanto tempo o próximo ônibus de determinada linha vai demorar para passar naquela parada. E aqui, na Capital da República, o que a gente vê é o caos.

V. Exª era o Governador de Brasília quando eu era Deputado Distrital e aprovei a Lei do Corujão. V. Exª lembra o que isso significava para os trabalhadores da área de bar e restaurante vinculados à área cultural. Os trabalhadores noturnos não tinham como se deslocar para suas residências após a meia-noite, porque não havia mais ônibus. Eles tinham de dormir nos bancos de restaurantes ou na rodoviária, até passarem os primeiros ônibus, próximo de 6 horas da manhã. Essa situação está voltando, Senador Cristovam, por falta de fiscalização do Governo. O Governo não fiscaliza. E V. Exª vai perceber que, hoje, em muitas cidades do Distrito Federal, continua sem haver ônibus de madrugada pela falta de fiscalização do Governo.

Portanto, queremos aqui defender e cumprimentar o ex-Superintendente da Sudeco Marcelo Dourado, que levantou essa bandeira, que se dedicou a essa bandeira, que contratou os estudos de viabilidade para essa bandeira.

Nós temos, Senador Luiz Henrique, uma estrada de ferro pronta ligando Brasília a Luziânia. Na verdade, liga Brasília a São Paulo, mas liga Brasília a Luziânia. É óbvio que essa estrada de ferro, que já tem todo o seu traçado, precisa ser adaptada para o transporte de passageiros. Essa é a alternativa de mobilidade para o Entorno Sul, onde a população já se aproxima de um milhão de pessoas, considerando Luziânia, com todos os seus bairros, inclusive o Jardim Ingá; a Cidade Ocidental; Valparaíso; Novo Gama. Isso beneficiaria também cidades como Santa Maria, Gama e Núcleo Bandeirante. Portanto, isso é muito importante.

Agora, todos esses empreendimentos dependem do Governo Federal, dependem de uma articulação entre o Governo do Distrito Federal, o Governo de Goiás e o Governo Federal, para que efetivamente essas políticas públicas sejam implantadas.

Também não é inteligente fechar os olhos para a necessidade de integração de uma política de saúde. Se grande parte da população que usa os hospitais de Brasília é do Entorno, por que não expandir o Saúde da Família, o Saúde em Casa, Senador Cristovam? V. Exª criou o programa Saúde em Casa.

Nós temos um Governador médico, que prometeu que o Secretário de Saúde resolveria os problemas da saúde em seis meses. Ele deixará o Governo de Brasília, Senador Cristovam, com apenas 27% da população atendida pela rede de atenção básica, pelo Saúde da Família. Ou seja, três em cada quatro pessoas, em Brasília, na capital do País, não têm direito ao Saúde da Família.

V. Exª sabe da importância que teve para a população de Brasília o Saúde em Casa, com a oportunidade de as pessoas serem atendidas preventivamente em casa, serem orientadas preventivamente. E é por isso que nós defendemos a contratação de agentes comunitários que participarão dessas equipes, que estarão nas residências orientando a população em relação aos bons hábitos alimentares, aos bons hábitos de higiene, à necessidade de se tomar cuidado para não deixar que haja a proliferação de insetos. Enfim, são cuidados básicos de prevenção. Isso é algo básico, como todo mundo sabe. E, infelizmente, o Governo, governado por um médico, descuidou disso e está deixando Brasília nessa situação.

A mesma coisa digo em relação à segurança. Se não há uma integração entre as diversas cidades de Brasília e a região do Entorno, o tráfico se instala na região do Entorno e alimenta o comércio ilegal dentro das diversas cidades de Brasília ao longo da semana. E daí, mais uma vez, a importância do Governo Federal, porque é responsabilidade também da Polícia Federal fazer investigações nesse sentido. Deve haver uma articulação entre o Governo Federal e as Polícias de Goiás e a Polícia do Distrito Federal no sentido de combater o crime na região do Entorno.

Ouço, com satisfação, o Senador Cristovam.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Senador Rodrigo, primeiro, falo sobre o nosso programa, o Saúde em Casa, que V. Exª acompanhou na época. Nós tínhamos 60% da população do Distrito Federal, posso dizer, 100% da população que precisava, contando com atendimento médico a pouca distância de sua casa. Espalhamos centenas de pequenas casas com médicos, com enfermeiros, com assistentes sociais, que cuidavam da saúde das pessoas. Graças a isso, conseguimos frear a necessidade de novos leitos nos hospitais, porque as pessoas não precisavam ir para o hospital, porque eram curadas antes disso. O Governador que me sucedeu, numa assinatura, demitiu as quatro mil pessoas que faziam isso. O Governador que aí está, que é médico, não consegue recuperar isso, porque prefere o sistema tradicional, para inaugurar obras. A saúde é usada para conseguir dinheiro para fazer prédios, que, hipoteticamente, virarão hospitais. Digo "hipoteticamente" porque um prédio só vira hospital se há médico e enfermeiro, e os dele não têm isso.

Esse é o primeiro ponto. O segundo ponto é relativo ao transporte público. Além de todas as desvantagens que o senhor colocou, o que importa, é óbvio, é o tempo levado. Não é só o tempo sentado ou em pé no ônibus, mas o tempo também em pé na espera. Eles não estão conseguindo reduzir o tempo de locomoção, porque o tempo que ganharam com essa obra, que permite ao ônibus ir e voltar rapidamente, a um custo altíssimo, eles o perderam na espera. Mas o mais grave que eu queria acrescentar é que usaram um sistema velho, tradicional, de transporte público, que é o ônibus. Ali deveria haver o Veículo Leve sobre Trilhos, que é a prática moderna que se tem, seja como metrô subterrâneo, seja como veículo leve andando em cima de trilhos. É isso que deveriam ter feito, já que era uma obra nova.

O Sr. Luiz Henrique (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Em terreno...

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Em terreno plano, exatamente, como aqui lembra o Senador Luiz Henrique. Isso deve ser feito, sobretudo, em terreno plano, como é o nosso aqui. Então, há uma série de erros, o que nos permite imaginar quem está ganhando com isso. A população não está ganhando. Então, quem está ganhando com isso? Eu temo que, mais uma vez, da mesma maneira que se usa a crise da saúde para construir prédio, o que permite dar dinheiro a empreiteiros, tenha sido feito um projeto sob o nome de melhoria no transporte visando a beneficiar empreiteiras, e não o transporte da população.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Senador Cristovam, V. Exª tem razão. Mas, mais do que isso, é um erro de concepção achar que o transporte público, que a mobilidade é apenas obra física. A mobilidade é, sobretudo, um serviço. Transporte é serviço. Não adianta fazer uma obra, como fizeram a obra do BRT, se não há integração. A integração é o princípio fundamental. Veja bem, a pessoa, até então, pegava um ônibus que passava próximo da sua casa e ia até a Asa Sul. Era uma única condução. Hoje, ela tem que pegar uma condução até o BRT – até este momento o BRT está experimental, está gratuito, mas não será sempre gratuito, terá que ser pago –, que a deixa na rodoviária, e ela tem que voltar para pegar o metrô. Não há integração. E o governo, antes de promover a integração, extinguiu dezenas de linhas.

Estou dizendo o que eu ouvi da população, a indignação da população com a questão do transporte coletivo. A população fica indignada, porque vê o governo gastar mais de R$1 bilhão, e, em vez de minorar o seu problema, ele piora. O fato é este: hoje, a situação piorou.

Nós estamos defendendo a implantação do bilhete único em Brasília. Essa é uma questão fundamental. Isso já existe em São Paulo, já existe em outras capitais. É óbvio que nós temos que implantar o bilhete único.

Senador Luiz Henrique.

O Sr. Luiz Henrique (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Em Joinville, quando eu era Prefeito – faz mais de 20 anos –, nós já implantamos a tarifa única e a integração total. Hoje, um cidadão sai de qualquer bairro da cidade e caminha pela cidade toda pagando uma só passagem. Isso é fundamental como política social.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Senador Luiz Henrique, que bom vê-lo sentado ao lado do Senador Cristovam. Duas grandes referências políticas deste País e duas pessoas por quem tenho grande admiração. E quero beber na fonte dessas experiências bem-sucedidas para que possamos efetivamente contribuir para que Brasília, as diversas cidades de Brasília tenham qualidade.

É óbvio que essa questão do bilhete único tem impacto social da maior importância. Mobilidade é um direito. O direito de ir e vir das pessoas deve ser assegurado. Nós não podemos admitir que o governo gaste uma verdadeira fortuna numa obra para que, ao final, a mobilidade da população piore, ou seja, que o direito de ir e vir da população seja ameaçado ou tenha piorado a partir de uma obra como essa.

Eram essas as reflexões, Senador Cristovam, Senador Luiz Henrique, Senador Mozarildo Cavalcanti, Senador Randolfe, Senadora Vanessa, Senadora Ana Amélia, que gostaria de trazer em relação a essa região metropolitana de Brasília. No nosso entendimento, deve haver uma agência de desenvolvimento dessa região, uma agência com conceito executivo para que possa empreender as diversas ações de forma articulada com o Distrito Federal, com Goiás e com a União. A União não pode se omitir em relação a essa região metropolitana de Brasília. Ela tem uma grande responsabilidade a respeito, e essa responsabilidade também deve ser compartilhada por Brasília, deve ser compartilhada por Goiás, em benefício de todos. Todos. Tudo que se fizer de forma articulada entre Brasília e sua região metropolitana, localizada em Goiás ou localizada em Minas, contribuirá efetivamente para a melhoria da qualidade de vida de todos, para a melhoria da qualidade de vida dos moradores de Brasília, dos moradores dessa região metropolitana e, por que não dizer, do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Antes de conceder a palavra ao próximo orador, quero ler expediente que se encontra sobre a mesa.

A Senhora Presidente da República, em 9 de julho de 2014, publicou no *Diário Oficial da União* de 10 de julho de 2014 e republicou no *Diário Oficial da União* de 11 de julho de 2014 a **Medida Provisória n° 651, de 2014**, que "Dispõe sobre os fundos de índice de renda fixa, sob a responsabilidade tributária na integralização de cotas de

fundos ou clubes de investimento por meio da entrega de ativos financeiros; sobre a tributação das operações de empréstimos de ativos financeiros; sobre a isenção de imposto sobre a renda na alienação de ações de empresas pequenas e médias; prorroga o prazo de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011; e dá outras providências".

Nos termos dos arts. 2º e 3º da Resolução nº 1, de 2002-CN, da Resolução nº 1, de 2012-CN, e do art. 10-A do Regimento Comum, foi constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria, cuja composição será publicada na forma regimental.

O calendário de tramitação da Medida Provisória foi publicado na Ordem do Dia do Congresso Nacional.

A matéria está publicada em avulsos.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a composição da Comissão mista:

SENADORES

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV)	
Eunício Oliveira	1. Ana Amélia
Francisco Dornelles	2. Romero Jucá
Sérgio Petecão	3. Vital do Rêgo
Paulo Davim	4.
Ricardo Ferraço	5.
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PCdoB/PSOL/PRB)	
Humberto Costa	1. Randolfe Rodrigues
Acir Gurgacz	2. Marcelo Crivella
Vanessa Grazziotin	3. Walter Pinheiro
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM/SD)	
Aloysio Nunes Ferreira	1. Alvaro Dias
Cássio Cunha Lima	2. Paulo Bauer
Wilder Morais	3. Jayme Campos
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento	1. João Vicente Claudino
Gim	2. Eduardo Amorim
PSB	
Rodrigo Rollemberg	1. Lídice da Mata
PROS*	
Ataídes Oliveira	1.

* Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
PT	
Vicentinho	1. Artur Bruno
Alessandro Molon	2. Carlos Zarattini
PMDB	
Eduardo Cunha	1. Darcísio Perondi
Marcelo Castro	2. Edinho Araújo
PSD	
Moreira Mendes	1. Júlio Cesar
Eleuses Paiva	2. Heuler Cruvinel

PSDB	
Antonio Imbassahy	1. Vanderlei Macris
PP	
Eduardo da Fonte	1. Waldir Maranhão
DEM	
Mendonça Filho	1. Pauderney Avelino
PR	
Bernardo Santana de Vasconcellos	1. Giacobo
PSB	
Beto Albuquerque	1. Glauber Braga
SD	
Fernando Francischini	1. Arthur Oliveira Maia
Bloco (PV/PPS)	
Sarney Filho	1. Rubens Bueno
PTB	
Jovair Arantes	1. Antonio Brito
PTdoB*	
Luis Tibé	1.

* Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

É o seguinte o calendário:

– Publicação no *DOU*: **10/07/2014**
– Designação da Comissão: **14/07/2014**
– Instalação da Comissão: 24 horas após a designação
– Emendas: **até 16/07/2014 (6 dias após a publicação)**
– Prazo na Comissão: Declaração incidental de inconstitucionalidade do caput do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia ex nunc – Ação Direta de inconstitucionalidade nº 4.029 – DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.
– Remessa do processo à CD: -
– Prazo na CD: **até 20/08/2014(até o 28º dia)**
– Recebimento previsto no SF: **20/08/2014**
– Prazo no SF: **de 21/08/2014 a 03/09/2014 (42º dia)**
– Se modificado, devolução à CD: **03/09/2014**
– Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 04/09/2014 a 06/09/2014 (43º ao 45º dia)**
– Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **07/09/2014 (46º dia)**
– Prazo final no Congresso: **21/09/2014**

São os seguintes os ofícios das lideranças:

OF. Nº 11/14-GLDEM

Brasília, 13 de maio de 2014

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Wilder Morais, como titular, e o Senador Jayme Campos, como suplente, para integrarem as Comissões Mistas incumbidas dos estudos sobre as medidas provisórias que forem editadas no ano de 2014.

Atenciosamente, – Senador **José Agripino**, Líder do Democratas.

Ofício nº 67/2014-BLUFOR

Brasília, 10 de julho de 2014

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores João Vicente Claudino e Eduardo Amorim, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 651, de 9 de julho de 2014, que "dispõe sobre os fundos de índice de renda fixa, sob a responsabilidade tributária na integralização de cotas de fundos ou clubes de investimento por meio da entrega de ativos financeiros; sobre a tributação das operações de empréstimos de ativos financeiros; sobre a isenção de imposto sobre a renda na alienação de ações de empresas pequenas e médias; prorroga o prazo de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011; e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim**, Líder do Bloco Parlamentar União e Força – PTB/PR/PSC.

Ofício nº 231-L-Democratas/14

Brasília, 14 de julho de 2014

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que integrarei, como membro titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 651, de 9 de julho de 2014, que "Dispõe sobre os fundos de índice de renda fixa, sob a responsabilidade tributária na integralização de cotas de fundos ou clubes de investimento por meio da entrega de ativos financeiros; sobre a tributação das operações de empréstimos de ativos financeiros; sobre a isenção de imposto sobre a renda na alienação de ações de empresas pequenas e médias; prorroga o prazo de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011; e dá outras providências.

Para membro suplente, indico o Deputado Pauderney Avelino.

Respeitosamente, – Deputado **Mendonça Filho**, Líder do Democratas.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Com a palavra o Senador Luiz Henrique, por permuta com a Senadora Vanessa Grazziotin.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco Maioria/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, toda manhã, cedo, busco no meu iPad fazer a leitura do jornal madrilenho *El País*, que dá uma ideia global do dia a dia da América Latina.

Na edição do último sábado, aquele jornal espanhol abre uma manchete dizendo o seguinte: "O Brasil é um dos países da América Latina que menos investem", mostrando que a corrupção leva para o ralo 2/3 do Produto Interno Bruto brasileiro. Aquele jornal madrilenho revela que a agricultura é que vem salvando a nossa economia, enquanto os baixos índices educacionais, o esforço mínimo na pesquisa científica e tecnológica vêm minando a capacidade inovativa da indústria de transformação, que é, em qualquer país, a base do crescimento e do desenvolvimento, principalmente do crescimento e do desenvolvimento sustentável.

Em 2013, os investimentos brasileiros somados – investimentos públicos e privados – chegaram a 18,4 do nosso Produto Interno Bruto, longe dos 25% que se esperava o Brasil atingisse este ano, segundo profecia do Ministério da Fazenda.

Para que um país atinja um nível de desenvolvimento sustentável, Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, ele deve investir, no mínimo, 25% do PIB, o que é, há tanto tempo, acalentado pelo nosso povo.

Segundo dados do Fundo Monetário Internacional, revelados pelo jornal *El País*, a taxa brasileira de investimentos é apenas a 23ª. Repito: a 23ª entre 30 países latino-americanos e caribenhos que foram pesquisados. Ficamos à frente tão somente de países de economias bem menores, como Barbados, República Dominicana, El Salvador, Guatemala, Trinidad e Tobago e Paraguai.

Enquanto isso, os nossos vizinhos estão crescendo muito mais. O México, quase 25% (24,7%); Chile e Peru, respectivamente, têm uma taxa de investimento de 25,6% e de 27,8%, em relação aos seus produtos internos brutos. Isso significa dizer que parceiros nossos latino-americanos já vêm ou se aproximando, ou atingindo aquela mínima situação percentual de 25%.

Então, não seria uma anomalia latino-americana o baixo nível de investimento brasileiro. É, efetivamente, uma questão nossa, um problema nosso, um gargalo nosso que precisa ser desfeito.

Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, que saúdo, ao vê-lo assomar a Presidência destes trabalhos, vários fatores dificultam o desempenho da nossa taxa de investimentos, a começar pelas taxas de juros, que, embora tenham declinado nos últimos anos, por um esforço, que deve ser reconhecido, do Banco Central e do Governo, ainda é, de longe, muito mais elevada do que a da grande maioria dos países emergentes e em desenvolvimento.

O tamanho e o peso da máquina estatal vêm reduzindo a capacidade de investimentos dos governos em todos os níveis. O peso dos investimentos estatais é que determina a velocidade de crescimento de qualquer economia. No Brasil, os investimentos públicos mal passaram de 2% do PIB, quando deveriam atingir, pelo menos, 5%.

Açambarcando 2/3 de tudo o que é arrecadado de tributos no País, considerando impostos, taxas, contribuições, etc., a União desidratou os Municípios e os Estados, que, em todos os países desenvolvidos, são os principais agentes do crescimento da produção, do emprego e da renda nacional.

No Brasil, o dinheiro é federal, e as demandas são locais; os recursos técnicos e financeiros estão em Brasília, enquanto as carências e as demandas, impossíveis de serem atendidas com os parcos recursos de que dispõem Estados e Municípios, estão nas cidades onde vivem os brasileiros. Por isso, há uma romaria constante de prefeitos e de agentes locais nos corredores do Congresso Nacional, mendigando o carimbo de alguma verba. Se contarmos o que têm de gastar com passagens aéreas, hospedagens e alimentação, esses prefeitos despendem parte não desprezível do que conseguem em Brasília, e parte dos recursos que obtêm em Brasília fica na Capital Federal, alimentando os gastos da alta burocracia centralizada.

A centralização tributária e política na sede do Governo Nacional é a raiz histórica dessa baixa capacidade nacional de investimentos em infraestrutura, educação, saúde e inovação. Ela decorre da criação das chamadas contribuições, verdadeiros impostos a que o Governo Central deu esse nome para não reparti-lo com Estados e Municípios. Enquanto, dentro de um novo Pacto Federativo, os Estados e Municípios não atingirem o grau de autonomia financeira que possuem todas as nações desenvolvidas, vamos continuar patinando, quando, descentralizados, poderíamos logo atingir o patamar de Nação desenvolvida. Esse é, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o ponto fulcral do nosso ritmo lento de crescimento e desenvolvimento. Descentralizar o Brasil é desatar esse nó.

Recentemente, estivemos em Dubai e, conversando com um líder daquele país, que tem grande admiração pelo povo e pela Nação brasileira, ele disse: "O Brasil é um cavalo veloz, só que lhe puseram rédeas que o impedem de cavalgar na velocidade que a capacidade de seu povo, o tamanho da sua geografia e da sua economia são compatíveis".

Faço este pronunciamento, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, para, mais uma vez, desta tribuna, dizer que o mais importante de tudo é, além da reforma política, a instituição de um novo Pacto Federativo que descentralize a gestão do País. Esse é o caminho para o desenvolvimento sustentável.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento e registro a minha saudade da convivência com o nobre Senador Luiz Henrique. Espero que hoje à noite possamos nos encontrar.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Será um prazer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Senadora Ana Amélia tinha pedido um aparte, para, certamente, cumprimentar V. Exª.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Se V. Exª condescender, para mim, é sempre um orgulho receber um aparte da grande Senadora gaúcha Ana Amélia.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Mesa atenderá a solicitação da Senadora Ana Amélia.

A Srª Ana Amélia (Bloco Maioria/PP – RS) – Senador Luiz Henrique, ouvir de quem foi Prefeito de Joinville e Governador do Estado por dois mandatos, reeleito como foi V. Exª, sobre mudança do sistema federativo é ouvir uma voz absolutamente autorizada e abalizada, de quem conhece as dores de um prefeito municipal e de um governador no atual sistema federativo existente em nosso País. A mudança do sistema federativo precisa ser feita com a máxima urgência. Em que isso esbarra quando tentamos uma reforma tributária? No conflito existente entre os três níveis da Federação: União, Estados e Municípios. Eu digo: a União é a prima rica; os Estados, os primos remediados; e os Municípios, os primos pobres. E isso está fragilizando a relação institucional e política do nosso País, um país continental e uma Federação cada vez mais enfraquecida e fragilizada,

que pode ter – e já está tendo – consequências danosas para o próprio fortalecimento da nossa democracia. Também queria dizer para V. Exª, sobre essa abordagem da reforma política, que hoje eu penso com toda a convicção: a reeleição precisa ser revista. Precisamos fazer eleições coincidentes em todos os níveis: prefeito, governador, presidente da República. Na mesma data, com mandato não de quatro anos,...

(Soa a campainha.)

A Srª Ana Amélia (Bloco Maioria/PP – RS) – ...mas, talvez, de cinco anos ou de seis anos, se for o caso, sem reeleição. Isso poderá nos permitir, Senador Vanessa, ter um país mais maduro e, também, dar ao governante, à liderança política, um tempo melhor de mostrar à população do que somos capazes de fazer. Caso contrário, a cada dois anos, entramos nesse processo. E há um desgaste natural do sistema que estamos vivendo, que já está ultrapassado e, eu diria, até falido. Então, eu queria cumprimentar V. Exª pela abordagem das duas questões.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Cumprimento V. Exª. E o aparte de V. Exª complementa de uma forma muito competente o nosso discurso.

Encerro a minha participação voltando a mencionar essa questão da reforma política.

(Interrupção do som.)

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco Maioria/PMDB – SC) – V. Exª é candidata a Governadora do Estado (*fora do microfone*) e vai sentir na pele o quanto custa uma campanha no rádio e na televisão. Vai ver a dificuldade de arrecadar recursos para suprir uma verdadeira emissora de televisão e emissora de rádio, que têm que ser montadas no seu comitê para fazer a campanha, quando, por uma decisão simples desta Casa e da Câmara dos Deputados, a propaganda eleitoral poderia ser ao vivo, sem maquiação, sem pré-produção, sem esquemas bilionários de marqueteiros. Essa é uma questão fundamental!

Eu não sei, meu Deus, por que nós, políticos, que somos vítimas dessa necessidade de amealhar fortunas para custear a televisão e o rádio, não estabelecemos o programa de televisão ao vivo, como era no princípio? A propaganda eleitoral gratuita tinha essa semântica, porque era, efetivamente, gratuita. Nós nos apresentávamos perante a televisão ao vivo, com a nossa cara, com as nossas ideias, com o nosso passado, com a nossa credibilidade.

Agora, criaram essa história dos comerciais, e as candidaturas...

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco Maioria/PMDB – SC) – ...viraram um produto que exige computações gráficas e outros recursos que encarecem, sobremaneira, a participação dos candidatos.

Por outro lado, por que não acabar com o financiamento privado das campanhas ou, no máximo, manter financiamento privado por doações dos cidadãos, proibindo as das empresas, e contribuições até um limite máximo? Por que não acabar com essa verdadeira feira, esse verdadeiro mercado das coligações nas proporcionais, em que pequenas legendas se apresentam simplesmente para mercadejar o seu mínimo tempo de televisão, a fim de fazer um somatório maior para esse ou para aquele candidato? Ou seja, eu tenho a esperança, Sr. Presidente Jorge Viana, que, no primeiro semestre do ano que vem, nós decretemos o fim desse absurdo que é campanha na televisão pré-produzida, que é coligação nas proporcionais, que é o financiamento privado de campanhas por empresas. Eu tenho a esperança e vou lutar por isto: para que, no ano que vem, nós ingressemos em um novo patamar democrático e que as eleições, efetivamente, representem a vontade soberana do eleitor brasileiro.

(Soa a campainha.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Senador... Permite-me, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Queria só informar, com todo o respeito pelo fantástico tema, que há muitos colegas aqui inscritos, a lista de oradores é enorme.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Aliás, eu sou o próximo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Mas V. Exª está com a palavra, Senador.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Eu sou o próximo?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª será o próximo.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Com revisão do aparteante.) – Está bem. Senador, muito rapidamente, embora sejam muitos os temas que o senhor trouxe. O primeiro é o problema da baixa capacidade de poupança e de investimento no Brasil. Há anos a gente vem falando isso aqui. Muitos de nós! Não tem futuro um país que consome quase toda a sua produção. Não tem futuro! Não tem futuro a família

que consome toda a sua renda, e nós a consumimos quase toda. Nós somos, dos países do mundo, dos países da América Latina, um dos que menos poupam por essa voracidade de consumir tudo sem guardar nada para o futuro. Isso tem de mudar! Segundo, esse assunto da eleição. É tão óbvio isso o que o senhor trouxe que eu não entendo como a gente não o faz. O horário eleitoral deveria ser ao vivo. Se não se quisesse fazer ao vivo, que mandasse uma fita. Mas deveria ser proibido até passar pó-de-arroz na cara! Deveria ser proibida qualquer coisa que não fosse a ideia, a proposta.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Piores são os comerciais, porque os comerciais demandam centenas de profissionais do setor de *marketing*. Quero dizer: o candidato vira um produto.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Claro! É como se vendesse sabonete, cerveja; vende-se candidato.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco Maioria/PMDB – SC) – É isso.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Isso tem de acabar! Se a gente fizer isso, o custo da eleição já cai muito. Eu acho...

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Setenta por cento.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – É. E vai haver uma dificuldade que a gente terá de resolver um dia: o custo de advogado em campanha. Hoje, os maiores beneficiados da democracia brasileira são os advogados eleitorais. Mas isso é mais complicado. Teríamos de desjudicializar o processo eleitoral. Então, era só para reafirmar que eu estou totalmente solidário com a sua preocupação, tanto no que se refere à pobreza da nossa poupança e os riscos que isso traz, como também com a necessidade de quebrar o custo da bagunça que virou o processo eleitoral brasileiro.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Muito bem. Eu agradeço a V. Exª e ao Presidente, e peço escusas se ultrapassei o tempo regimental que me era deferido.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Luiz Henrique, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Esse tema é da maior importância, Senador Cristovam, V. Exª tem toda a razão. Eu acho que nós temos que tirar o poderio econômico que vem através das empresas, nós temos que mudar o processo político do Brasil, que não pode estar refém de duas grandes bancas, a banca de advogados, como disse o Senador Cristovam, e a banca do dinheiro. São essas duas que há hoje, para disputar a eleição.

Por isso, a política vai se desmoralizando eleição a eleição e, o pior, a atividade política está caminhando para virar sinônimo de corrupção, o que é péssimo para a democracia e para o País. Mas, a responsabilidade é dos políticos. Todos me perguntam: "Por que a reforma política não sai?" Por causa dos políticos. Nós mesmos não assumimos, e aí, desculpem-me, há os que não querem de jeito nenhum, porque os primeiros a serem mudados seriam eles mesmos.

Senador Cristovam, V. Exª tem a palavra, pela Liderança do PDT, e o tempo regimental é de cinco minutos, mas a Mesa será tolerante, de acordo com a necessidade de V. Exª, tendo em vista que hoje é o começo de uma semana de esforço concentrado.

Com a palavra, V. Exª, Senador Cristovam.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente. Não seja demasiado tolerante no tempo, porque, quando a gente fala muito, termina repetindo demais.

Sr. Presidente, eu gostaria, aliás, de repetir não esse mesmo discurso, mas esse mesmo tema. O tema, Senador, de como escolher o melhor candidato a Presidente do Brasil nas eleições de outubro. Estão tão parecidos – salvo o passado de cada um – nas concepções, nas propostas que entregaram ao TSE, que a gente precisa pensar como é que vai escolher.

Eu acho que uma das coisas que eu mais vou procurar num candidato é que ele venha e diga, com clareza, como vai barrar, Senador Diniz, as perdas que este País tem todos os dias, por omissões nossas, daqui, e do Governo Federal também.

Nós temos, por exemplo, uma perda vergonhosa, trágica, de 2,060 milhões de crianças que nascem neste País, todos os anos, e que não vão ser aproveitadas por falta de uma educação de qualidade. É uma perda que alguém tem que dizer que vai barrar, que vai parar a perda de cérebros que este País tem, vai parar de incinerar os cérebros dos brasileiros! É uma perda. Raramente a gente se lembra que a não educação é uma perda. A gente esquece isso. A gente vê a educação como fato em si, não vê como fato contra si, sem si, sem sua existência.

Nós temos perdas trágicas. Das duas milhões de crianças que nascerão este ano, no máximo 500 mil terão educação razoável. Um milhão e meio nós vamos perder para a economia do conhecimento do mundo moderno.

Temos uma perda de duas a três horas por dia em engarrafamento de trânsito ou em espera para tomar o ônibus. Qual é o candidato que vai propor, vai dizer como este País vai parar essa perda? Parar, estancar essa hemorragia de vida que é passar duas ou três horas por dia prisioneiro do trânsito?! Quero saber qual é o candidato que vai dizer que vai parar essa perda brutal da sociedade brasileira.

Qual é o candidato que vai falar que vai parar a perda da violência, da violência que mata por homicídio 54 mil brasileiros por ano, mais do que qualquer guerra contemporânea? A quantidade total de norte-americanos mortos na Guerra do Vietnã, ao longo de mais de dez anos, a gente mata por ano! Essa é uma perda. Não é apenas um sofrimento para a família, é uma perda para o País. Qual é o candidato a Presidente que vai dizer: eu vou parar essa perda, eu vou estancar essa hemorragia de seres humanos brasileiros que são destruídos por uma violência que poderia, sim, ser evitada?

E a outra violência: a violência do trânsito. São 50 mil mortos. Gente, 50 mil mortos por ano! Cinquenta mil mortos não é uma coisinha qualquer! Se cai um avião com 250 mil pessoas, é claro, é óbvio, é certo que seja um grande escândalo. Mas, no Brasil, estamos perdendo 100 mil pessoas por ano.

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Dividam por 250 e vejam quantos Boeings estão caindo todos os dias, e a gente não faz o dever de casa para evitar isso! Se cair um só, um só Boeing, nós nos mobilizamos para consertar o aeroporto, para mudar as tripulações, para fazer mais fortes as regras que administram o sistema de transporte aéreo. Mas 50 mil morrem no trânsito na terra, e nenhum candidato a Presidente está dizendo como vai parar essa perda.

Quem é que vai dizer como vai parar a perda da corrupção? Dos bilhões, centenas de bilhões de reais que saem, se esvaem, caem no esgoto e no bolso dos corruptos? Quem é que vai dizer como vai parar essa perda que temos?

E a perda decorrente da falta de investimento na saúde preventiva? O Governo da Presidenta Dilma fez um grande projeto, que é o Mais Médicos.

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Não há dúvida de que é um grande projeto. Mas 60% da população continua sem água e sem esgoto. E, sem esgoto, a gente vai precisar botar muito, mas muito, mas muito mais médicos que não seriam necessários, se as pessoas não pisassem na sujeira, se não houvesse esgoto aberto. Essa é uma perda, perda de dias de trabalho, perda de dias de escola, perda de saúde. Qual é o candidato que está falando que vai parar essa perda brutal?

E a perda do meio ambiente? Qual é o candidato que vai dizer "eu vou parar a perda de recursos naturais que o Brasil vem, há cinco séculos, sofrendo, parar a perda das florestas, a perda das águas que estão podres, por falta de cuidados como a gente deveria"?

Eu, Sr. Presidente, vou me limitar no tempo, porque vou repetir muito isso. Eu quero um candidato que me traga duas coisas: vai parar a perda e vai melhorar a qualidade de vida. Só isso, só isso. Como fazer isso é uma série de medidas que precisam ser tomadas, que podemos discutir. Mas eu quero a concepção, a filosofia, a base, o propósito desses candidatos. Duas coisas: parar as perdas e melhorar a qualidade de vida.

Nessa semana, tivemos uma perda que nos despertou: tivemos 7x1 da Alemanha contra nós. Essa é uma perda circunstancial, efêmera.

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Essa é uma perda que passa. As outras perdas é que mexem na qualidade de vida do povo brasileiro. E eu não vi ainda nenhum dos candidatos dizendo, com clareza, o que vai fazer para parar as perdas e melhorar a qualidade de vida no Brasil.

É isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Cristovam, e convido para fazer uso da palavra, como oradora inscrita – eu tinha perguntado ao Senador Luiz Henrique –, a Senadora Vanessa Grazziotin; em seguida, o Senador Casildo, a Senadora Ana Amélia, o Senador Ricardo Ferraço. Se bem que, claro, vou revezando sempre um Líder. Após a Senadora Vanessa, temos o Líder Senador Randolfe Rodrigues, depois um orador e, em seguida, o Senador Ricardo Ferraço.

Com a palavra, V. Exª, Senadora.

Pela ordem, Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Se puder só indicar a sequência em que eu chego, em que momento é minha vez, só para me organizar um pouco aqui.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Temos agora a Senadora Vanessa, aí o Senador Randolfe, como Líder, e V. Exª, que é o quinto orador inscrito; em seguida, a Senadora Ana Amélia.

Com a palavra, a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senadoras.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Que estava, ainda há pouco, no Itamaraty, representando o povo brasileiro junto comigo, lá na recepção ao Senador Vladimir Putin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM.) – Ao Presidente Vladimir Putin.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Presidente, desculpe: o Presidente Vladimir Putin com a Presidenta Dilma, num almoço fundamental para aproximar as relações entre o Brasil e a Federação Russa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM.) – Inclusive, já neste momento, ele deve estar se deslocando ao Estado do Ceará, à Fortaleza, onde participará, no dia de amanhã, de uma reunião muito importante dos BRICS. Penso, Senador Jorge Viana, Srs. Senadores e Senadoras, que essa reunião que acontecerá no dia de amanhã, no Brasil – o Brasil sedia também a reunião dos BRICS –, talvez seja a mais importante de todas as realizadas até aqui – obviamente, além daquela que criou os BRICS, uma organização, uma instituição que envolve países que não são ligados pela proximidade entre um e outro, que não são ligados pela língua, que não são ligados por outras questões, mas são ligados porque todos são grandes nações: Brasil, China, a maior de todas; Índia, Rússia e África do Sul. Ligados porque são grandes nações com grandes territórios, populações, economia, e que têm uma visão diferenciada no âmbito internacional.

Sr. Presidente, para quem nunca acreditou nos BRICS ou que acreditava pouco que pudesse dar certo, no dia de amanhã, na reunião aqui no Brasil, em Fortaleza, no Estado do Ceará, eles devem anunciar a criação do banco. Ele, aliás, já foi criado, mas são questões que deverão efetivar a existência prática desse banco. Como têm dito a Presidenta Dilma e os demais presidentes, não será apenas um banco de fomento, um banco de crédito, um banco de desenvolvimento internacional, e não estará voltado apenas para esses países que compõem os BRICS: a esses recursos deverão ter acesso outras nações.

Então, creio que a Copa acabou, Sr. Presidente, mas o Brasil ainda continua essa efervescência, não apenas no âmbito das realizações políticas, mas no âmbito do próprio Parlamento, que, nos dias próximos, deverá votar matéria muito importante.

E quero destacar, Sr. Presidente, em relação à Copa do Mundo, que nós todos temos muito do que nos orgulhar. Infelizmente, a Seleção Brasileira não deu aquela alegria a mais que todos nós queríamos e esperávamos. Nunca se venderam tantas camisas, tantos bonés, tantos óculos, tantas bandeiras, tantos objetos verde-amarelos como nesta Copa do Mundo. No fundo, cada pessoa que se dirigia a uma loja, a um estabelecimento comercial para comprar um apito ou qualquer coisa relacionada ao Brasil e à Copa levava, lá no fundo do seu coração, da sua alma, o desejo e o aguardo daquele momento de gritar que o Brasil era hexacampeão.

Infelizmente, não deu, e não deu da pior forma possível. Mas creio que, no outro quesito – o mais importante de todos, na minha opinião, porque nesse não poderíamos falhar jamais, Sr. Presidente –, o Brasil não só deu certo, como vem sendo dito, pela imprensa internacional, que o Brasil é o país que realizou a melhor de todas as Copas. E isso por todas as razões. Primeiro, pelo ânimo da população. Não há povo tão hospitaleiro quanto o brasileiro, e isso não só para os estrangeiros como para nós próprios aqui, internamente. Somos um país gigante, com culturas e descendências diferentes, mas sabemos receber a todos sempre com muito carinho, com muita atenção e com muita hospitalidade. Assim o povo brasileiro fez com o povo que veio de fora. O brasileiro mostrou maravilhosamente que sabe organizar e receber em eventos importantes.

Mas o mais importante é que deu tudo certo e tudo funcionou.

Eu tenho vindo à tribuna, Sr. Presidente, nesses últimos tempos, para falar a respeito do assunto e trazer minhas opiniões. E tenho criticado muito, nesses meses todos, há mais de um ano, a forma como a imprensa brasileira vem tratando, ou vinha tratando – vinha, porque é bom colocar a palavra no passado – o nosso País, como aquele País que não estava preparado para receber um evento do porte e da dimensão da Copa do Mundo. Diziam que nós passaríamos vergonha, vergonha diante daqueles que viriam ao Brasil. Aliás, acho que essas pessoas que falaram dessa forma deveriam vir a público e pedir desculpas; esses, sim. Não deve a Seleção brasileira pedir desculpas por não ter vencido o campeonato, por não ter deixado aqui, no Brasil, o título de hexacampeão, mas, sim, as pessoas que, naquele afã de criticar o Governo, utilizaram-se da Copa para buscar atingir o Governo e passaram a inventar e fazer previsões que nenhum número dizia que iriam acontecer, Sr. Presidente. Absolutamente nenhum número dizia que isso aconteceria.

A Copa iniciou, e o que a gente viu foram realizações importantes para o Brasil. Todas as cidades-sede deram conta do recado, inclusive aquelas que não têm muita tradição no futebol, como a própria imprensa faz questão de frisar, faz questão de destacar.

Eu uso o exemplo não dos outros, mas do meu Estado do Amazonas, que fez uma belíssima arena, uma das mais belas de todas as construídas ou reformuladas para a Copa do Mundo da FIFA. Soube receber os turistas e as seleções da melhor forma possível. Os voluntários foram, não sei qual foi o resultado final, mas, até o tempo em que olhei, os voluntários do Estado do Amazonas estavam sendo colocados como os melhores voluntários de toda a Copa do Mundo. A Prefeitura e o Governo do Estado tiveram a capacidade de organizar belíssimos eventos, excelentes eventos culturais e esportivos paralelos. Enfim, foi um grande sucesso.

Para quem diz "ah, mas há outras prioridades que não a arena", eu digo o seguinte: apenas a promoção que o Estado do Amazonas e Manaus tiveram, assim como todo o Brasil, perante o mundo, nesse período de Copa do Mundo, promoção mesmo, de se falar em outros países, de se divulgar a cidade, com notícias sobre a cidade, eu lhe garanto que, se essa promoção fosse paga – e, no mundo, não só no Brasil, todas as matérias publicitárias são pagas –, se isso tivesse sido pago, uma arena, de longe, não seria capaz de pagar um décimo dessa publicidade que nós recebemos.

Mas, Sr. Presidente, então, como eu fui muito crítica da imprensa durante esse período todo em que criticou despropositadamente, em que criticou sem lastro a preparação do Brasil para a Copa do Mundo, prevendo inclusive que seria um desastre, eu me vejo aqui até na obrigação de ler não todas – não tenho tempo para isso –, mas pelo menos uma das matérias que eu li, que eu acho que é muito elucidativa e que representa tantas outras que vêm sendo publicadas, faladas na imprensa do nosso País.

Diz o seguinte – eu estou aqui com uma edição da revista *IstoÉ*, Sr. Presidente: "Acredite no Brasil". Essa é a chamada da matéria. E diz:

> *A derrota para a Alemanha não pode apagar o brilho da organização impecável de uma das maiores Copas do Mundo da história. O País deve se orgulhar de sua capacidade de realizar grandes feitos e da competência e da qualidade de seu povo.*

E segue:

> *O mundo se rende ao Brasil.* [E vamos lá, Sr. Presidente]
> *Primeiro, a apreensão. Depois, o mais absoluto encantamento. Bastou a bola começar a rolar para a imprensa internacional entender que a Copa do Brasil seria um sucesso e não a tragédia que se anunciava nos meses que antecederam a abertura do Mundial.*
> *A revista alemã "Der Spiegel" foi uma das que se surpreenderam positivamente logo nos primeiros dias. "Eu não estive no Brasil, mas nós temos seis repórteres aí e eles disseram que a organização do evento foi maravilhosa. Eles não reclamaram de nada. Elogiaram os aeroportos, os trens, os estádios. Foi uma grande Copa do Mundo", contou à ISTOÉ o coeditor da revista, Michael Wulzinger, que também elogiou o ambiente do Brasil durante os jogos e os brasileiros. "A atmosfera era fantástica. Esperávamos que a população fosse protestar, mas o povo foi muito pacífico e amigável e soube aproveitar o momento".*

Aí repete Michael, que teria ressaltado também a capacidade do País em realizar eventos mundiais:

> *"O governo e os brasileiros mostraram para o mundo inteiro que eles podem organizar eventos mundiais". O especialista francês em esportes e relações internacionais David Ranc* [também] *comparou a Copa do Mundo no Brasil com a Olimpíada de Londres de 2012. Ele citou exemplos de que os jogos na cidade inglesa tiveram pior organização que o Mundial no Brasil. Para Ranc* [o francês]*, o grande número de reportagens negativas e críticas feitas antes do início da Copa mostra racismo e preconceito contra países do Hemisfério Sul.*
> *Assim como a imprensa francesa, a alemã e muitas outras, o jornal espanhol El País publicou a reportagem com o título "Não era para tanto", em que apontava o clima de otimismo no Brasil e que o mundial superou as expectativas. O texto diz que os transportes funcionaram perfeitamente e elogiam os serviços dos aeroportos. Em termos de organização, o jornal disse que os jogos começaram pontualmente e que é possível ver "torcedores felizes nas ruas brasileiras.*

Senador Jorge Viana, V. Exª acaba de relatar o evento promovido pela Presidenta Dilma para o presidente da Rússia, esse país amigo, esse país irmão, registro que, ao final do seu pronunciamento, o Presidente Putin disse que o Brasil realizou uma bela Copa do Mundo – e a Rússia deverá sediar a próxima Copa do Mundo de

2018 –, e ele disse ainda que o Brasil, com a Copa que realizou aqui, acaba de elevar o patamar no nível de organização desses eventos internacionais, impondo um desafio ainda maior àquele país, ao seu país, a Rússia.

Essas também não são minhas palavras, como todas as que eu falei até agora não são minhas palavras, Sr. Presidente; essas foram as palavras do Presidente Putin, que sabe do tamanho da responsabilidade que tem pela frente, como nós, no Brasil, sabíamos do tamanho da nossa responsabilidade. É óbvio que nós queríamos que 2014 chegasse com absolutamente tudo pronto: todos os BRTs, todos os VLTs, os aeroportos concluídos; não foi possível. Mas, nem por isso, jamais poderiam ter anunciado um fracasso – e a imprensa internacional não inventou isso, ela ouviu de algum lugar –, porque fizeram uma verdadeira campanha dizendo que nada daria certo, que tudo daria errado.

E aí, recentemente, vimos o Datafolha publicar uma pesquisa onde eles mesmos intitularam que a Copa melhora o humor do brasileiro. E eu vim à tribuna para dizer que não, a Copa não melhorou o humor de ninguém não, apenas devolveu a normalidade, porque aí as pessoas passam a se orientar não pelo que ouvem falar, mas a se orientarem pelo que veem, a se orientarem pelo que fazem. E o que elas viram, o que elas fizeram – porque não só viram, nós protagonizamos essa Copa –, o que elas fizeram foi exatamente a realização e a organização do melhor mundial de todos os tempos. Aliás, bateram-se todos os recordes, infelizmente, alguns contrários aos brasileiros, como os dez gols contra, e não a favor, tomados em dois jogos.

Todavia, eu vejo que isso passa. Copa do Mundo temos a cada quatro anos. E, a cada quatro anos, o nosso País pode se mobilizar, trabalhar para tentar ganhar, tentar vencer; agora, organizar a Copa demora muito mais que quatro anos, para que possamos novamente, depois da Década de 50 e agora, no ano de 2014, voltar a ter o direito de sediar esse mundial.

Não há o que se dizer. Espero que aquelas pessoas que fizeram esse alarde, que, no fundo, tinham um quê de motivação política, tentando desgastar a figura da Presidente do País, da Presidente Dilma, possam ser um pouco sinceras, senão com os outros, mas consigo próprias, e venham dizer que não, que as previsões foram erradas, que as previsões foram equivocadas e que, de fato, em que pesem os problemas, porque nem tudo é perfeito, problemas tivemos mesmo, mas que, no geral, o balanço é de que foi a melhor de todas as Copas em todos os quesitos – na animação, nas arenas, em absolutamente tudo. Claro que queríamos mais.

Vêm aí as Olimpíadas e com elas a continuidade das obras e a disponibilidade dos recursos federais para que todos os Estados e Municípios possam concluir ou iniciar ainda seus projetos de mobilidade urbana, enfim, o legado para o povo e não somente para a Copa.

Sr. Presidente, uma questão ainda em relação a isso. Agora, nós estamos todos discutindo, porque todos viramos técnicos de futebol – inclusive a Senadora Ana Amélia, que conhece na ponta da língua todos os dados estatísticos. não é Senadora? Porém, o que estamos discutindo agora é o que fazer em relação aos esportes. O que fazer? Óbvio que uma derrota como a que sofremos é muito ruim. O que vimos de outros países, somando à nossa derrota e ao procedimento do dia a dia, tudo leva a crer que, no próximo período, anos, diria, vamos ter um grande debate sobre o papel dos esportes no País.

Eu não quero reduzir, não quero que esse debate seja reduzido ao futebol. Não é só da Lei de Responsabilidade do Futebol que precisamos; não é só disso! Precisamos de muito mais, que vai muito além da Copa do Mundo.

Eu temia, Sr. Presidente Jorge Viana, porque todas as vezes que saímos de uma eleição chegamos aqui falando a mesma língua, que tem que ter reforma política. Mas o tempo passa e o que acontece? Acabamos esquecendo da reforma política, porque temos outros problemas para enfrentar e, muitas vezes – aliás, é o que tem ocorrido, na maioria das vezes –, não nos dispomos a enfrentar mais um problema, que teoricamente seríamos nós que estaríamos criando.

O meu temor era de que, finda a Copa do Mundo, falaríamos por um ou dois meses do problema do futebol, do problema dos esportes, da preparação do povo brasileiro, da nossa juventude para as atividades físicas, para o esporte, e, depois, isso caísse esse assunto no esquecimento. Contudo, não há perigo de isso acontecer, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, por uma razão simples: daqui a dois anos, 2016, estaremos aqui nesta tribuna debatendo outro grande campeonato, que são as Olimpíadas. Portanto, daqui até lá, dá para fazer muita coisa.

Não falo somente por ser Senadora do seu partido – o do Deputado Aldo Rebelo, a quem me refiro neste momento, Ministro dos Esportes, que tem muitos projetos e que agora vai encontrar um terreno fértil para que propostas e projetos possam avançar –, mas precisamos nos questionar porque Cuba, um país tão pequenininho, um país sem recursos financeiros, conseguiu – obviamente, hoje nem tanto quanto antes, porque passa por uma crise econômica pesada – sempre estar à nossa frente, e consegue até hoje, por exemplo, na lista de medalhistas nas Olimpíadas. Por quê? Porque na vida nem tudo depende de dinheiro; depende de programas, depende de projetos. Vamos fazer isso.

Acho que, quando o governo do Presidente Lula e o Ministério dos Esportes criaram o Programa Segundo Tempo, foi pensando nisso. E assim foi dito: o esporte não é apenas um programa para a saúde, mas é um dos programas sociais mais eficientes e mais baratos. Então, acho que a gente conseguiu esse legado.

Pena que o Senador Cristovam Buarque não esteja mais aqui neste momento...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB-AM) – ... mas o Senador Cristovam Buarque dizia sempre – e eu sempre o cumprimentei pela forma como, às vezes, ele criticava o evento, não da forma destrutiva, politizada, não era nem politizada, era politiqueira mesmo, não; mas sempre criticando de forma elevada...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB-AM) – ... e ele dizia o seguinte: "estamos perdendo muito tempo com a Copa". Que nada! Está aí o legado que esta Copa nos deixa: debater não o futuro do futebol, mas o futuro dos esportes no nosso País; criar condições e terreno para isso. E digo com muita convicção: não é que não se tenha projeto no Brasil, mas as coisas não caminhavam talvez porque o País próprio não via isso como uma grande prioridade. Agora, efetivamente, há.

Sr. Presidente, se V. Exª me der um minutinho a mais, eu gostaria de dizer que, nesta semana de muitas decisões, quero agradecer ao Senador Moka, que me deu a relatoria de um projeto importante, o de nº 41, de 1993 – tramita aqui nesta Casa desde 1993 –, que trata da regulamentação dos estabelecimentos comerciais de medicamentos no Brasil (farmácias e drogarias), E vou fazer de tudo...

(Interrupção do som.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB-AM) – ... para trazê-lo a plenário para votá-lo, se possível, ainda esta semana.

Mas, afora esse projeto importante, tem um que é a nossa vida: a PEC da prorrogação da Zona Franca de Manaus, é a PEC que prorroga a Zona Franca de Manaus por 50 anos. Trata-se de proposta de iniciativa da Presidenta Dilma, que já está na Casa, na Comissão de Constituição e Justiça, cujo Relator é o Senador Eduardo Braga, que teve um grande papel nesse processo, assim como todos nós tivemos, todos, absolutamente todos nós tivemos, sobretudo do Amazonas e da Amazônia. Sobre essa PEC já há um acordo feito na Câmara, com a participação de Senadores, tramitando paralelamente o projeto que também prorroga os incentivos da Lei de Informática, dos produtos de informática.

Espero, assim, que esta quarta-feira seja para o Brasil, para o Amazonas um dia histórico, um dia de votação, e, quem sabe, logo em seguida, a promulgação dessa PEC da Zona Franca.

Eu, Senador Jorge Viana, estou falando aqui da Zona Franca de Manaus, mas quero dizer que, na justificativa da Presidenta à proposta que manda para cá, ela registra que o faturamento da Zona Franca, em 2010, teria sido de US$35 bilhões, Senador Suplicy. E que, no ano passado, 2013, foi superior a US$83 bilhões.

Eu tenho 31 segundos, que concedo a V. Exª, Senador Suplicy, se o Presidente Jorge Viana me permitir.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT-SP) – Apenas quero transmitir a V. Exª meus cumprimentos, porque V. Exª enalteceu muito bem a formidável organização da Copa do Mundo e a maneira tão bela com que os povos de todo o mundo aqui se confraternizaram. Foi uma maravilha, que o povo pôde aproveitar tão bem. Está de parabéns a Presidenta Dilma, o Ministro Aldo Rebelo e todos aqueles que...

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT-SP) – ... e todos aqueles que se empenharam e que, inclusive, puseram por terra as previsões, conforme V. Exª mencionou, de que as coisas não iriam dar certo. Deram certo. Só não deu certo porque o Brasil não chegou à final. Mas as partidas foram belas. A final entre Alemanha e Argentina foi um jogo simplesmente emocionante, com os dois selecionados jogando muito bem. Está de parabéns a Alemanha por ter conquistado o título.

Quero cumprimentar V. Exª, Senadora Vanessa Grazziotin. Ontem, vi que V. Exª tinha colocado no seu Facebook que três mulheres estavam ali, à frente de três grandes acontecimentos: a Chanceler...

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Completando, Sr. Presidente.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – ..., a Chanceler Angela Merkel, porque estava presente para assistir à final em que a Alemanha se defrontaria com a Argentina; a Presidenta Cristina Kirchner, por ser a Presidenta da Argentina; e a terceira mulher, que era justamente a nossa querida Presidenta Dilma Rousseff, que hospedou, foi a grande anfitriã desse maravilhoso evento. E V. Exª, salvo engano, bateu recorde no seu Facebook de tantas pessoas que compartilharam, que comentaram, que curtiram – na linguagem do Facebook. Parabéns!

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Eu agradeço, Senador Suplicy.

Senador Jorge Viana, eu iria encerrar assim, dizendo que...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – ..., apesar de terem sido ontem, na final, 22 jogadores, 11 para cada lado, mais os técnicos e os reservas, todos homens, mas as grandes protagonistas de ontem foram três mulheres. Quando eu fiz essa postagem despretensiosa, Senador Suplicy, eu imaginava que a Presidente Cristina Kirchner viesse à final da Copa do Mundo, porque havia previsão de que ela pudesse vir. Falei de Angela Merkel e da Presidenta Dilma, a anfitriã. Eram as Presidentas dos dois países que ocuparam a final.

Olhem, até há pouco, quantos compartilhamentos: foram mais de 2,163 milhões – mais de 2 milhões! –, foram 2.163.712.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Meus parabéns!

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Mas isso é parabéns para as mulheres, porque, como eu disse, Senador Suplicy, apenas falando de três mulheres poderosas, somos poucas, entretanto, competentes. Quiçá daqui a algum tempo, tuitar que mulher é Presidente – porque foi uma coincidência ontem, três mulheres Presidentes, de três países envolvidos na final – não precisará haver tantos compartilhamentos, Senador Suplicy, porque seria muito mais comum ter uma mulher na Presidência da República – infelizmente, não é. Não é comum ver mulher no Parlamento, não é comum ver mulher chefe de Estado, mas aqui nós temos nos orgulhado muito, a começar pela nossa querida Presidenta Dilma.

Então, Presidente, era o que eu tinha dizer. Desde já, quero conclamar e pedir o apoio de todas as senhoras e os senhores para que quarta-feira possamos votar aqui a prorrogação da Zona Franca. Muito obrigada, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª, Senadora Vanessa Grazziotin.

Convido para fazer uso da palavra, pela Liderança do PSOL, o Senador e bom amigo Randolfe Rodrigues e, em seguida, o Senador Casildo Maldaner.

Com a palavra V. Exª, Senador Randolfe Rodrigues. O tempo regimental é de cinco minutos, mas certamente a Mesa será tolerante.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Minoria/PSOL – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Agradeço-lhe, meu querido amigo Presidente, Senador Jorge Viana, do irmão Estado do Acre.

Senador Jorge Viana, eu quero continuar, obviamente, no tema da Copa do Mundo. Este dia de hoje, dia 14, no Senado, é um dia em que o tema é a Copa. Não é todo ano que uma nação, 64 anos depois, torna-se sede de uma Copa do Mundo, e creio que, em nossa existência, não haverá lugar para sediar de novo uma Copa do Mundo em nosso País.

Esta Copa tem razões para serem celebradas, como aqui disse a Senadora Vanessa Grazziotin, que me antecedeu. E creio que também não podemos, de forma ufanista, dizer que não há razões para também lamentar. Quero aqui destacar primeiro as razões para celebrar.

Ontem, foi encerrada uma Copa com razões, obviamente, para se celebrar. Uma Copa em que o esforço coletivo de um futebol ágil, bem jogado, venceu a individualidade, celebrado na Final da Copa, isto pelo resultado final da Copa. O futebol coletivo, bem jogado, o esforço coletivo da Alemanha representou isso na Final da Copa e no resultado final do espetáculo.

Também me refiro ao sucesso das demais equipes que participaram: ao futebol bem jogado também da própria Argentina, da Holanda, do Chile, da Colômbia; ao futebol bem jogado; e às surpresas da Copa, como a Costa Rica, que veio aqui como boa. E foi também uma Copa das boas surpresas, como de Costa Rica, da Argélia e de tantas outras. Também foi uma Copa de goleiros e de muitos gols distribuídos por atletas, e uma copa da maior média de gols dos últimos 20, 30 anos, e isso deve ser muito bem celebrado.

O povo brasileiro participou da Copa e, unido, celebrou o maior canto à capela do Hino Nacional da história das copas – alguns que não sabiam cantar o Hino, inclusive, aprenderam, e isso deve ser celebrado por todos nós. Quem viajou de avião ficou, inclusive, surpreso com a pontualidade dos voos e o baixíssimo índice de atrasos. Recordaremos desta Copa da simpatia multiplanetária de holandeses, da generosidade alemã, da

irmandade de nossos companheiros latino-americanos, colombianos, argentinos, que para cá vieram e, apesar da nossa rivalidade, aqui a ampla maioria dos que vieram celebraram conosco essa irmandade: uruguaios, chilenos, entre os diferentes povos, mexicanos e costa-riquenhos que aqui vieram, e tudo isso favorecido pela maravilhosa generosidade do nosso povo.

Sem dúvida, o maior beneficiado por essa Copa foi o nosso comércio. Bilhões circularam, também através de pessoas de todo o mundo que visitaram o País e praticaram e incentivaram o nosso turismo. Que a indústria do turismo possa aproveitar nos próximos anos a continuidade dos lucros que vieram da Copa! Foram movimentados bares, hotéis, restaurantes. Que isso seja um bom legado que tenha continuidade – que isso seja um bom legado que tenha continuidade!

Houve um excesso que foi, de fato, anunciado de desorganização, que foi, inclusive, anunciado por setores da mídia e que, de fato, não aconteceu. E isso tem que ser aqui reconhecido. Foi uma copa de integração e que mostrou que o nosso povo tem muito de generosidade e mostrou uma paixão que, entre tantos povos do mundo, só o nosso povo tem.

Reafirma um dizer de Darcy Ribeiro, de que a melhor e maior realização da integração que houve neste País, nesta realização geográfica, nos últimos 500 anos, foi o povo brasileiro.

Ocorre, porém, que ontem houve outra copa, bastante diferente, que também se encerrou. Há também explicações a serem dadas sobre os excessos...

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – ... das obras que foram concluídas. Há obras superfaturadas, mal-acabadas, que foram concluídas, inclusive obras como a do estádio aqui de Brasília; obras construídas de maneira afoita.

Há o discutido legado dessas obras, que há de ser questionado. As obras de infraestrutura, inclusive de mobilidade urbana, hão de ser questionadas, pois só 20% dessas obras foram, de fato, entregues. Há acidentes, como o da queda do viaduto de Belo Horizonte, que mostram o resultado...

(Interrupção do som.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – ..., Senador Jorge Viana, concretamente, o problema dessas obras.

Houve problemas que temos de questionar. Houve o incidente, na festa de abertura, dos insultos à Presidente da República. Eu tenho minhas críticas à Presidente da República, mas ataques daquela natureza devem ser, de nossa parte, questionados. E houve e há de ser questionado o atentado às liberdades individuais, com a prisão de 19 ativistas, que ocorreu anteontem, por parte da Justiça do Rio de Janeiro, ferindo todos os direitos individuais presentes na Carta Constitucional e ferindo tudo que está inscrito no nosso Estado democrático de direito.

Além disso, Sr. Presidente, antes de concluir, há de se questionar também... Há um legado da Copa que tem de ser aqui destacado. E, aí, temos de refletir o resultado de sete a um, que foi aplicado em relação à nossa Seleção.

Quanto a esse sete a um, nunca é demais destacar os números do que representou: nunca houve uma goleada tão elástica em uma semifinal, nunca um time levou cinco gols nos 27 primeiros minutos em uma copa do mundo, nunca a seleção brasileira de futebol levou sete gols...

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – ...em jogos oficiais, nunca a seleção brasileira de futebol havia sofrido mais de dez gols em uma edição de copa do mundo. Tudo isso, e a dimensão dos últimos resultados da Seleção Brasileira, deve servir de reflexão para nós sobre a necessidade que há de reforma profunda sobre o nosso futebol. E isso tem que ser também um legado sobre a necessidade que há de reforma em nosso futebol.

A derrocada que se consumou nos sete a um para a Alemanha e nos três a zero para a Holanda oferece uma oportunidade para reflexão e ação sobre o futebol brasileiro. Há muito que percebemos a necessidade de modificação sobre os esquemas que existem dentro da Confederação Brasileira de Futebol. A Confederação Brasileira de Futebol, as federações estaduais de futebol, há muito, transformaram-se em uma espécie de esquema de lavagem de dinheiro, e esquemas dos piores existentes no futebol brasileiro.

Há muito que há necessidade de uma investigação profunda sobre esses esquemas existentes no futebol brasileiro. Portanto, é mais do que necessário...

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – ... aproveitarmos esse momento de crise profunda no futebol, para instaurarmos um processo de investigação sobre a Confederação Brasileira de Futebol.

Por isso, quero aqui lembrar um comissão parlamentar de inquérito que havia sido solicitada antes desta Copa do Mundo, solicitada por mim e pelo Senador Mário Couto, para que se investigassem os negócios da CBF e das federações estaduais de futebol.

Esta oportunidade da tragédia que se abateu sobre o futebol brasileiro tem que ser tida por nós como uma oportunidade para passarmos o futebol brasileiro e as federações estaduais de futebol a limpo.

Nós não podemos desperdiçar...

(Interrupção do som.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Eu já concluo, Sr. Presidente. (*Fora do microfone.*)

Nós não podemos desperdiçar esta oportunidade para modernizarmos o principal esporte nacional, o futebol. Nós não podemos deixar que, passada a Copa do Mundo, os esquemas existentes nas federações estaduais de futebol e a necessidade de modernização do futebol, que é um clamor existente de movimento de atletas organizados em associações, como o Bom Senso Futebol Clube, que é um clamor existente, já há algum tempo, de cronistas esportivos, passem em vão.

Se nós deixarmos que as quadrilhas existentes nas federações estaduais, em alguns clubes de futebol...

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – ... e na Confederação Brasileira de Futebol se reorganizem e se articulem, nós teremos a perpetuação dessas tragédias.

Eu fico feliz que, no Congresso Nacional, novamente tenham-se mobilizado ações agora para que o futebol brasileiro seja de fato modernizado. Por isso, ainda hoje vejo com bons olhos a iniciativa de projeto de lei trazida aqui pelo Senador Alvaro Dias, que propõe, de fato, a regulação do futebol brasileiro. Essa, sim, uma iniciativa modernizadora. E há, sim, a necessidade de uma investigação sobre o futebol brasileiro.

É inaceitável – falo isso para concluir e peço um minuto, Senador Jorge Viana –...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – ... porque o futebol em nosso País não é uma modalidade qualquer. O futebol em nosso País, pelo que foi mobilizado nesta Copa do Mundo, é algo que faz parte da cultura do brasileiro.

É inaceitável que algo que faz parte da cultura do brasileiro em nosso País tenha sido entregue a um valhacouto de ladrões. Por isso, é indispensável que nós não deixemos que a poeira assente. É necessário que existam uma investigação séria e uma investigação política sobre os esquemas que tomam conta da Confederação Brasileira do Futebol e das federações estaduais que cuidam do futebol brasileiro.

O futebol brasileiro mobiliza R$200 bilhões no Brasil, e é necessário...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Randolfe Rodrigues, e convido para fazer uso da palavra o Senador Casildo Maldaner.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pela ordem, Senador Aloysio Nunes.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu peço licença a V. Exª e à Casa para comunicar que estou protocolando agora um requerimento de pesar pela morte de Osmar de Oliveira.

Osmar de Oliveira é um amigo, foi um amigo queridíssimo de mais de trinta anos, uma figura pública admirada por todos como médico e como comentarista esportivo, que cobriu várias Copas do Mundo, cobriu vários jogos olímpicos, pan-americanos, vários campeonatos mundiais, foi médico do Corinthians, médico do Comitê Olímpico Brasileiro e da Seleção Brasileira de Basquete.

Osmar era médico, um grande médico, um extraordinário médico, um médico que atendia todo mundo. Sua clínica era imensa e nunca se recusou a atender uma pessoa mais pobre que procurasse o seu conforto, a sua orientação e a sua competência como médico.

De modo que fica aqui esse registro...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – V. Exª me concede um aparte, Senador Aloysio Nunes? Eu gostaria também, se possível, de subscrever e também transmitir aos familiares de Osmar de Oliveira o nosso apreço, solidariedade e sentimento de pêsames por esse extraordinário jornalista e comentarista da área esportiva da Rádio e TV Bandeirantes.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Senador Aloysio, faço questão de subscrever também.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Com a palavra, o Senador Casildo Maldaner.

Esta Presidência se solidariza e dará o encaminhamento regimental a essa solicitação, a essa apresentação de voto de pesar pelo falecimento do Doutor, como era chamado pelos colegas da Band. E, quantas vezes, nós buscávamos em seus comentários uma melhor análise do resultado de um jogo? Osmar de Oliveira, o Dr. Osmar, como era chamado na Band...

Fica aqui a solidariedade, e nos juntamos a esse voto de pesar que o Senador Aloysio Nunes traz, com o endosso do Senador Eduardo Suplicy, do Senador Randolfe e de todos nós colegas aqui do Senado. O Dr. Osmar, como era chamado na Band, era uma figura humana extraordinária, e é com pesar que comunicamos a sua perda.

O Senado dará o encaminhamento regimental a esse voto de pesar que é subscrito por todos nós e apresentado pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira.

Com a palavra, o Senador Casildo Maldaner, como orador inscrito.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Caro Presidente, se me permitir o Senador Aloysio Nunes, nós gostaríamos de também subscrever em relação ao Dr. Osmar, um jornalista tão conhecido no Brasil inteiro, em função da mensagem que manda à família toda.

Caro Presidente Jorge Viana e prezados colegas, terminou ontem, com êxito, diria, a edição da Copa do Mundo do Brasil. O momento, muito além das celebrações ou decepções em campo, é oportuno para necessárias reflexões.

Inegavelmente, a Copa teve o seu sucesso, não há dúvida nenhuma. Apesar dos atrasos e problemas tão alardeados até poucos dias antes do torneio, os estádios ficaram praticamente prontos, os aeroportos receberam melhorias que foram suficientes para atender a demanda de visitantes e as cidades-sede não registraram grandes problemas viários em função dos jogos, nem ocorrências mais graves de violência. Não obstante nossas já conhecidas dificuldades e carências, o Brasil deu conta do recado e conseguiu organizar um belo evento.

Por isso, eu diria que, quanto à recepção, quanto ao atendimento, quanto à cordialidade do brasileiro, ela tem sido extraordinária, e a gente ficava até com a pulga atrás das orelhas de como seria a mobilidade urbana, como é que vai ser nos aeroportos e, na verdade, não se tem registros de grandes transtornos em relação a isso.

O grande destaque, contudo, foi – eu diria – o próprio povo brasileiro. Com sua alegria e cordialidade, recebeu os visitantes de braços abertos e proporcionou um espetáculo que foi muito além dos estádios.

Essas marcas seguem com os visitantes, quando voltarem aos seus países, aos seus lares, e serão poderosos transformadores de nossa imagem, trazendo benefícios ao turismo nacional, que ainda se encontra num patamar muito aquém de nossas potencialidades.

Dentro de campo, no entanto, essa alegria recebeu o contraste da decepção, do desapontamento com o desempenho da Seleção Brasileira e, especialmente, nas últimas duas partidas.

Longe de mim tecer comentários técnicos a respeito do esquema tático ou da capacidade de cada atleta. A fragorosa derrota, contudo, é uma rica oportunidade de repensarmos o esporte no Brasil, desde a formação de atletas até o gerenciamento da modalidade.

Cito como exemplo o modelo de eleição dos dirigentes. Tenho defendido, há muito tempo, um limite de reeleições para parlamentares, assim como já existe no Poder Executivo. O céu – eu diria – não pode ser o limite. A pessoa não pode ser eleita e se perpetuar no poder. Não pode haver isso.

Defendo que o mesmo princípio seja aplicado em entidades privadas que recebam recursos públicos ou incentivos fiscais, como federações esportivas, clubes, entre outros, e assim por diante, onde haja a participação de recursos públicos, de qualquer entidade, direta ou indiretamente, o incentivo fiscal ou coisa que o valha. Eu

acho que não pode ser o firmamento como limite nas reeleições, acho que tem que ter uma oxigenação, uma renovação. Acho que esse é o momento para refletirmos essas questões.

Já tenho abordado nesta Casa, nesta tribuna, temas em relação a isso.

Já seria o começo de uma mudança estrutural, mais profunda, que poderá render frutos em médio e longo prazo. Obviamente, o princípio se aplica não apenas ao futebol, mas a todas as modalidades esportivas e outras, também, congêneres. Por que não dizer?

A derrota em campo, contudo, não desmerece a Copa realizada, que inflou de orgulho todos os brasileiros. Tal sentimento, contudo, não pode converter-se em ufanismo e obliterar os problemas que enfrentamos no cotidiano.

Nesta segunda-feira, que é hoje, dedicada à nossa senhora da pouca vontade, como se diz lá no oeste catarinense, no meu Estado, é também o dia consagrado do retorno à realidade. Temos que voltar a discutir o País, seus problemas e os caminhos para o nosso desenvolvimento.

Se os investimentos milionários foram suficientes para a realização da Copa, sem maiores sobressaltos, por outro lado, não suprem as carências logísticas do Brasil, seja em aeroportos, rodovias, portos, ferrovias, e por aí vai.

Nossa economia vive um momento que, se não podemos chamar de crise, deve, no mínimo, ser tomado como preocupante. Há um certo quadro de estagnação, com taxas de crescimento muito baixas e um cenário que não estimula o investimento privado, o investimento de outros fundos internacionais.

Precisamos tentar buscar e oferecer condições para que isso retome, para que isso aconteça com mais força. Uma ampla reforma tributária, com redução da carga e alteração no modelo arrecadatório, ainda aguarda na pauta de transformações capazes de colocar o País no rumo do crescimento.

Esses são apenas alguns dados, alguns exemplos. Outros tantos temas de vital relevância para o País devem entrar, mais do que nunca, no debate cotidiano. Entramos, definitivamente, no período da campanha eleitoral.

Logo mais, em outubro, decidiremos nossos novos governantes e legisladores, em nível estadual e federal. A grande revolução se faz nesse momento, no debate responsável e na escolha consciente. São nossas decisões, em outubro, que terão impacto decisivo sobre a vida de todos os brasileiros, dentro e fora do campo.

Trago essas reflexões, caro Presidente Jorge Viana, porque não poderia deixar de fazê-lo, neste momento em que terminamos um campeonato mundial aqui no País e, a partir de agora, precisamos enfrentar outro. O debate já se desenrola, que é o campeonato nacional, eu diria, das eleições deste ano.

Dos diversos temas, como enfrentá-los, o que fazermos, como encararmos, como disputarmos? O que é melhor para o País nos próximos tempos? Que lições podemos tirar disso ou daquilo, não só no campo esportivo, que nós temos que meditar para buscarmos, mas agora, principalmente, no campeonato que se inicia, que é no campo do Governo Federal e dos governos estaduais? Esse é o grande debate que se inicia neste momento para os próximos três meses, Sr. Presidente e caros colegas.

Por isso, não poderia deixar de trazer essa reflexão na tarde e já, praticamente, no começo da noite desta segunda-feira.

Muito obrigado, Sr. Presidente e caros colegas.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª, Senador Casildo Maldaner.

Convido para fazer uso da palavra a Senadora Ana Amélia e, em seguida, como Líder, o Senador Aloysio Nunes. Eu sou o próximo orador inscrito após a Senadora Ana Amélia.

V. Exª tem a palavra, Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente desta sessão, Senador Jorge Viana, caros colegas Senadores, eu não vou falar da Copa do Mundo mesmo que o tema seja, hoje, da agenda inevitável, porque, ontem, o Maracanã, um estádio que, diria, é sonho de todo jogador de futebol e de todo torcedor de futebol, uma espécie de símbolo da hospitalidade brasileira, estava lindíssimo. Não é sobre Copa do Mundo que vou falar. Todos os oradores que me antecederam abordaram todos os ângulos merecidos de análise.

Mas quero falar alguma coisa que tem a ver, indiretamente, com Copa do Mundo, porque nós conseguimos, em Brasília, fazer um aeroporto em 19 meses – 19 meses! Isso é a prova da nossa capacidade. Quando queremos, nós fazemos. E por que não queremos fazer e resolver os problemas, Senador? Essa é a questão, simples e fundamental.

Mas quero falar, hoje, de pessoas que estão no Rio Grande do Sul ainda aguardando a liberação do recurso para um gravíssimo problema que foi provocado pelas enchentes do mês que passou, que estão provocando uma grande tristeza e um grande prejuízo não só para os moradores das margens do Rio Jacuí e do Rio Uruguai que tiveram as suas casas destruídas.

Ainda persistem e preocupam os estragos causados pela chuva forte e, agora, pelo frio e pelas tempestades que atingiram 163 cidades do meu Estado, o Rio Grande do Sul, no final de junho. Os R$19 milhões prometidos para os Municípios do Rio Grande do Sul atingidos pelas chuvas, lamentavelmente, ainda não chegaram ao destino. Até ontem, quando ocorreu o último jogo do mundial no Maracanã, no Rio de Janeiro, que deu a merecida vitória da Alemanha sobre a Argentina, o número de desabrigados e desalojados por causa das cheias no Rio Grande do Sul passava de 7.880 pessoas, segundo o último levantamento da Defesa Civil do Estado.

A grande maioria dos atingidos que estão em situação crítica, mais de 6 mil, é exatamente de Uruguaiana – cidade fronteira a Paso de los Libres, do outro lado, atravessando a ponte do Rio Uruguai, na Argentina –, que fica a 630km de Porto Alegre. Por ali, passaram milhares e milhares de argentinos que vieram para o Brasil assistir à Copa do Mundo. Até mesmo na região metropolitana, como Alvorada, também há número significativo de desalojados e desabrigados dessas enchentes.

O excesso de chuva criou problemas também nas rodovias federais. Na BR-153, em Marcelino Ramos, no norte do Estado, praticamente na divisa com Santa Catarina, rachaduras profundas na pista provocaram o bloqueio total da via entre o Km 2 e o Km 5. Entre Itaara e Santa Maria, na região central do Rio Grande do Sul, o trânsito na BR-158 ficou prejudicado, porque o trecho de asfalto cedeu. O mesmo problema ocorreu na BR-386, rodovia que passa pelo Município de Iraí, distante 450km da capital.

No caso das rodovias estaduais, os maiores problemas ocorreram na ERS-448, no trecho entre Vila Jansen (Farroupilha) e Nova Roma do Sul; na RSC-153, entre Vale do Sol e Herveiras; na RSC-481, entre Cerro Branco e Lagoa Bonita do Sul; e na VRS-804, no acesso a Silveira Martins. Rodovias estaduais, como a VRS-806, a VRS-834, a RSC-480 e a ERS-491, também apresentam trechos com problemas por causa das tempestades na Região Sul, com graves desníveis no asfalto e destruição de partes da pista. São tantas siglas que parecem uma salada de frutas para identificar estradas vicinais, estradas estaduais e estradas que são trechos de uma rodovia federal que passa ali naquele trecho para o controle do Estado.

Vale lembrar que, no início deste mês, o Presidente da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (Famurs), o Prefeito de Tapejara, Seger Menegaz, esteve aqui, em Brasília, com mais de 40 prefeitos de Municípios gaúchos atingidos por temporais e enchentes para tratar dos impactos das chuvas nesses Municípios. Alguns dos quais, Senador Jorge Viana, não haviam ainda recebido do setor competente recursos de acidentes climáticos anteriores que tinham acontecido um ano antes.

Nessas reuniões e audiências, às quais compareci como representante dos Senadores do Rio Grande do Sul, nesta Casa, com vários Ministros, tratamos dessa preocupante situação, no Ministério da Integração Nacional, com o Ministro Francisco Teixeira; das Cidades, com o Secretário Executivo Carlos Vieira; com o Secretário Nacional de Defesa Civil, Adriano Pereira Júnior; e, no Ministério da Agricultura, com o Secretário de Desenvolvimento, Agropecuária e Cooperativismo, Caio Rocha. Em todas as conversas, ficou clara a necessidade de o Governo Federal adotar medidas emergenciais para lidar com esse grave e recorrente problema, em nosso País, que é a falta da prevenção. Por isso, a importância do efetivo e rápido aporte de recursos federais, com liberação também imediata das verbas públicas, para socorrer as vítimas e as prefeituras municipais.

Esse recurso público, que precisa ser disponibilizado imediatamente, é essencial para que as prefeituras em situação de calamidade que dependem desse auxílio enfrentem problemas como casas alagadas, pontes destruídas, estradas bloqueadas e plantações inundadas.

É importante lembrar que, além dos transtornos causados nas rodovias que escoam a produção, as enxurradas ameaçam as safras agrícolas. No caso do plantio de trigo, principal cultura de inverno no Estado e na Região Sul, é preciso ajustes sobre o zoneamento agrícola de risco climático. Esse é o período estabelecido pelo Ministério da Agricultura para o plantio no Rio Grande do Sul. Fora desse prazo, o produtor fica por conta do próprio risco. Assim, não consegue acessar crédito nem tampouco o seguro agrícola.

E foi exatamente nessa conversa com o Secretário Caio Rocha que ficou entendido que essa medida pode ser tomada por uma portaria do Ministério da Agricultura. E espero que isso aconteça brevemente, da mesma forma.

Diante do cenário atual, é preciso, então, ampliar o prazo do zoneamento para o plantio do trigo, que se encerra no próximo dia 31 de julho. Outras culturas também sentem os impactos negativos causados pelo excesso de água. Muitas plantações ficaram, por mais de dez dias, embaixo d'água, prejudicando o reinício do plantio. Além disso, as tempestades provocaram erosão do solo e arrastaram os nutrientes e os fertilizantes, deixando rastros de destruição sobre os campos do nosso Estado e um prejuízo incalculável aos produtores e também ao próprio meio ambiente.

Portanto, peço atenção das autoridades federais e estaduais para esse triste e lamentável momento vivido por moradores do meu Estado, o Rio Grande do Sul, vítimas das enchentes e dos temporais.

Os interessados, Senador Cidinho Santos, em ajudar as famílias prejudicadas podem doar alimentos não perecíveis, água potável e materiais de higiene e limpeza. Os contatos da Defesa Civil do Rio Grande do Sul... Sei que muitos gaúchos vivem lá no Mato Grosso, no Mato Grosso do Sul, em Goiás e em várias partes dos Brasil e, claro, são parentes desses que foram atingidos. Eu queria então informar que essas doações de alimentos não perecíveis, água potável e materiais de higiene e limpeza, como eu disse, podem ser encaminhadas diretamente à Defesa Civil do Rio Grande do Sul. Os telefones são (51) – prefixo do Estado, no caso da capital – 3288-6781 e (51) 8443-7446.

Então, essa é a manifestação que faço aqui aos nossos telespectadores da TV Senado, aos ouvintes da Rádio Senado e às Srªs e aos Srs. Senadores que acompanham, sobretudo, aquelas vítimas das enchentes que estão lá.

Medidas foram adotadas, mas é preciso, como eu disse, haver a liberação, o mais rápido possível, desses recursos.

E agora, Senador Jorge Viana, gostaria de trazer à lembrança, aproveitando o tempo que me resta, um assunto que nós tratamos no dia 26 de junho do ano passado, exatamente na Comissão de Relações Exteriores e Defesa do Senado Federal, presidida pelo nosso colega, o competente e combativo Senador Ricardo Ferraço.

Por um requerimento de minha iniciativa, nós discutimos, nessa Comissão, a regulamentação dos chamados drones ou VANTs (Veículos Aéreos Não Tripulados) para uso civil, comercial e militar. Naquela oportunidade, a Força Aérea Brasileira participou da audiência pública, bem como a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), a Polícia Federal e o comitê de fabricantes de VANTs da Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança representada por essas iniciativas.

O coordenador do comitê que fabrica esses Veículos Não Tripulados, Antonio Castro, defendeu lá, no dia 26 de junho – há mais de um ano –, a regulamentação como forma de as indústrias brasileiras expandirem os negócios para o mercado comercial interno e internacional.

Estudo recente à época, citado por Castro, identificou que, com a colaboração da aeronave não tripulada na agricultura, por exemplo, a produção de cana aumentou em 20%. Durante essa audiência, também a Polícia Federal e a Força Aérea Brasileira reiteraram a atuação conjunta no uso dos Veículos Aéreos Não Tripulados.

Um exemplo recente, à época, foi a Operação Ágata, em que as duas instituições trabalharam em conjunto a partir da base de São Miguel do Iguaçu, no Paraná, na chamada Tríplice Fronteira.

A Polícia Federal e a Força Aérea Brasileira estão trabalhando para que o Brasil tenha mais segurança em relação às ameaças externas e internas, afirmou o Delegado da Polícia Federal, Wellington Soares Gonçalves, especialista nesse assunto. E, lá, aprendemos muito sobre a utilidade e sobre o que a nova tecnologia desse instrumento tão pequenininho, mas com uma eficácia tão grande. A Força Aérea Brasileira e a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), lá, naquela oportunidade, manifestaram que estão trabalhando na regulamentação do uso militar e civil dos VANTs (Veículos Aéreos Não Tripulados). Representantes dos dois órgãos afirmam que grupos técnicos dedicam-se há um ano à construção das normas e das regras iniciais, que já começaram a ser adotadas.

Para este ano de 2014, estaria prevista a publicação de um manual sobre o uso do equipamento e um cronograma de ações foi definido para até 2018. A segurança é a principal preocupação.

O Presidente da CRE, Ricardo Ferraço, aliás, explicou que questões como segurança, privacidade, responsabilização por danos e faixas de frequência de comunicação devem ser consideradas. Tudo fundamental, Senador, tudo fundamental, só que nós compramos. E esta Copa não foi só a Copa da Internet. A Internet bateu todos os recordes de acesso em todas as redes sociais, em todos os sistemas de comunicação. O mundo inteiro conectado à Copa do Mundo de 2014, no Brasil. Um divisor de águas, não só a Copa, mas também o uso dessas maquininhas fantásticas que pareciam um pássaro voando no meio do estádio e poderia, como estes nossos visitantes, esta câmera aqui no meio, estar pegando detalhes de toda a galeria do Senado Federal.

Por uma questão de segurança, foi importado pela organização da Copa no Brasil, um equipamento, um drone de Israel, do próprio Exército de Israel, por US$8 milhões. Ora, se associado com a alta tecnologia da Alemanha, de Israel, da China, da própria Índia, destes países que estão fabricando esses veículos, o Brasil poderia ser um mercado para produzir, para abastecer o mercado interno, não só, como disse na fotografia dos canaviais, nas grandes redes que temos de extensão de energia elétrica, quando há um apagão, saber identificar onde aconteceu aquele acidente, se é de um raio, se é de um ato de sabotagem. Aquela fotografia ao longo de toda a linha pode identificar o problema. Portanto, nós temos tudo para ter, no Brasil, uma indústria altamente tecnológica e altamente exigente no mundo de hoje.

A Copa do Mundo já revelou que foram aplicados esse sistema e esse mecanismo com grande êxito, com grande sucesso. Detalhes que não estavam perceptíveis a olho dos próprios narradores de futebol. Quem estava assistindo na televisão via uma cena antes, com o *delay* de três segundos, quatro segundos, do que estava

dizendo o narrador, que tinha uma imagem diferente daquela que a gente estava vendo primeiro aos nossos olhos do que chegava aos nossos ouvidos.

Hoje está escrito no jornal *Agência Estado* que "O mercado de *drones* cresce sem lei no Brasil". De novo o risco, Senador Ricardo Ferraço. Segundo se fala, há uma disputa entre Anac e Anatel. A Anac diz que já estava pronta, naquela audiência pública, segundo informação que eu recebi de um dos diretores. Agora, a Anatel precisa definir as faixas de frequência, os mega-hertz para operar esses equipamentos, para não haver nenhum conflito com a segurança de aeronaves ou outra frequência que seja da radiodifusão. Mas isso ainda não foi feito pela Anatel. Portanto, penso que é necessário que aconteça isso.

Dou apenas aqui a declaração de um empresário, e falo ainda porque o Rio Grande do Sul pode ser um grande mercado produtor dos VANTs ou dos *drones*:

> *Temos que comprar tudo de fora e não temos regulamentação. Conclusão: a pouca indústria nacional que sobra só tem cabeças-duras, como eu", diz Ulf Bogdawa, diretor da Skydrones, com sede em Porto Alegre. O empresário afirma que é impossível chegar ao mercado com preço competitivo, disputando com marcas como a chinesa JIP Innovations (dona dos Phantom, modelo mais popular do mundo hoje), a francesa Parrot (famosa pelo AR Drone), a americana 3D Robotics ou a alemã Mikrokopter.*
> *Sem chances de concorrer, os fabricantes nacionais apostam em modelos voltados para usos profissionais, como na agricultura, construção e defesa, oferecendo produtos para a polícia e as Forças Armadas.*

Ora, se nós temos concorrência e capacidade para fazer e produzir aqui, por que nós não damos atenção, aproveitando a Copa do Mundo como o, digamos, *start* ou o início desta caminhada para essa produção?

A Agência Nacional de Telecomunicações, na matéria publicada hoje, afirmou, por meio de nota, que "aguarda decisão da União Internacional de Telecomunicações para definição das faixas que serão adotadas mundialmente".

Ora, nós temos que ter as nossas definições técnicas. Se todo mundo está fabricando...

O assunto deve ser concluído no próximo encontro mundial em novembro de 2015, na Suíça, informou, acrescentando que há uma tendência para a faixa de 5.030 mega-hertz. Quer dizer, nós temos que caminhar um pouco mais rápido do que aguardar um congresso internacional para saber como a tecnologia já está sendo usada na definição dessa faixa de frequência. Senão, nós vamos também, no caso dos *drones*, perder o bonde da história. Penso que a *expertise* e a qualidade dos nossos empreendedores estão tendo a possibilidade de demonstrar que estão aptos a preparar e disputar esse grande mercado.

Mas são duas emergências: uma, que haja liberação do recurso para as vítimas das enchentes no meu Estado, o Rio Grande do Sul; a segunda, que o Governo, a Anac e a Anatel se entendam e tratem de, com a brevidade possível, dar espaço para que esse setor tão competitivo da fabricação dos *drones* ou veículos aéreos não tripulados tenha a regulamentação necessária para produção e comercialização no Brasil e também no exterior. Isso é geração de renda, de emprego e de tecnologia,

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu cumprimento, mais uma vez, a Senadora Ana Amélia pelo pronunciamento.

Convido o Senador Aloysio Nunes, como Líder. Em seguida...

Peço licença ao Senador Aloysio. O Senador Ferraço está inscrito como Líder e como orador. V. Exª fala como Líder, então?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Já esteve aqui várias vezes. Eu peço desculpas ao Senador Aloysio Nunes.

Senador Ricardo Ferraço, como Líder.

A Mesa terá a tolerância necessária.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, assim como todos os brasileiros, Senador Aloysio Nunes Ferreira, nos últimos dias, não apenas a minha atenção, mas a minha emoção como brasileiro esteve tomada em razão da Copa do Mundo. E é em razão desse grande acontecimento que eu ocupo a tribuna do Senado para uma reflexão sobre esse importante e relevante acontecimento para o País e os seus ensinamentos, ligando Copa com turismo e com geração de oportunidades para os brasileiros.

Penso mesmo que seja a hora de levantarmos, sacudirmos a poeira e darmos a volta por cima, de viramos a página e digerirmos, de vez por todas, a derrota humilhante a que a nossa seleção brasileira foi submetida.

Frustrados ficamos, evidentemente, todos nós que acreditamos que poderia ser possível em nosso País uma *performance* do nosso futebol, mas, se deixarmos a paixão de lado, vamos ver que o resultado é, sim – olhando para a floresta e não apenas para a árvore ou olhado para o conjunto da obra –, absolutamente positivo para o nosso País. A começar pelo choque de realidade em torno do nosso futebol.

E não preciso aqui repetir as críticas que comentaristas e especialistas vêm martelando com insistência desde a goleada que sofremos dos alemães, até porque não sou nenhum especialista em futebol para ficar aqui indicando caminhos, indicando alternativas ou até mesmo sendo ou querendo ser engenheiro de obra pronta. Não. A gestão amadora, a arrogância, a falta de estrutura e o balcão de negócios em que se transformou nosso futebol é o retrato puro e simples de onde nós chegamos, mas onde nós deveríamos ter chegado.

A hora é de mudanças, e ponto final. Já é um avanço – um avanço dolorido, mas positivo – termos a clareza de que é preciso virar nosso futebol pelo avesso se quisermos honrar a glória do passado.

Se a derrota enterrou o ideal da Copa das Copas, é inegável que o sucesso da organização do evento, muito além do que se imaginava, tem tudo para render, sim, frutos positivos para o nosso País.

Em termos de infraestrutura, cabe à sociedade, evidentemente, e a todos exercer o controle social e cobrar a conclusão de cada obra de infraestrutura, de cada projeto inacabado. Cobrar também a gestão adequada dos nossos estádios, dos nossos aeroportos e de todos os equipamentos que foram construídos e edificados na esteira desse grande empreendimento.

O grande fruto que temos a obrigação de cultivar a partir dessa Copa é, seguramente, a imagem positiva que conseguimos transmitir para o mundo inteiro, a característica principal e fundamental da nossa gente e do nosso povo, o *soft power*, essa forma criativa, acolhedora, alegre e a capacidade que tivemos de acolher tantos e tantos imigrantes que estiveram aqui nesses últimos dias.

O Brasil que a multidão recorde de turistas estrangeiros encontrou foi um Brasil não apenas riquíssimo em belezas naturais, mas um Brasil alegre, um Brasil hospitaleiro, um Brasil que pode ser eficiente e organizado em termos de segurança e de mobilidade, bem diferente do Brasil violento e subdesenvolvido que foi vendido lá fora, até mesmo por aqueles que querem ser permanentemente pessimistas de plantão.

O desafio agora é explorar e multiplicar essa imagem positiva, para turbinar o País como destino turístico que proporciona, evidentemente, oportunidades para a nossa gente, para o nosso povo. Não é possível que um País maravilhoso como o nosso, um País com a diversidade cultural, gastronômica e geográfica que nós temos esteja tão longe de alcançar as primeiras posições como destino turístico internacional.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pelos dados da Organização Mundial do Turismo, ficamos, em 2012, na 45ª posição no *ranking* dos países que mais receberam turistas estrangeiros, atrás, por exemplo, de países como a Malásia, a Áustria, o Marrocos, a Tunísia. Entre os países do BRICS – cito isso até porque o Brasil está sediando a sexta cúpula dos BRICS –, fomos o último colocado. A França, primeiro país na lista da Organização Mundial do Turismo, recebeu 83 milhões de estrangeiros em 2012. O Brasil recebeu, nesse mesmo ano, 5,7 milhões de turistas estrangeiros. Estamos, é verdade, caminhando, mas a passos muito lentos. No ano passado, foram 6 milhões de turistas estrangeiros. Mas, a título de comparação, só a região da Catalunha, na Espanha, recebeu 14 milhões de visitantes estrangeiros de janeiro a outubro. Somente Londres recebeu 8 milhões de turistas estrangeiros.

Outro dado que chama atenção, Sr. Presidente: o Rio de Janeiro, festejado como a cidade maravilhosa que é, ficou apenas em 90º lugar como destino turístico internacional.

Temos que saber aproveitar a oportunidade desta Copa, elogiada por especialistas de todo o mundo, para mudarmos em definitivo essa história. Foi uma chance de ouro para ficarmos conhecidos além do país do samba e do futebol. Aliás, futebol, pelo menos por enquanto, não é mais a nossa praia. Vamos ter que dar muito duro para que possamos resgatar a nossa referência e resgatar as honras do passado.

Também é a oportunidade para rompermos estereótipos como o de um país em que vigoram a violência e o medo, um país aberto para o turismo sexual.

Por que não ampliar os investimentos na divulgação do Brasil como destino turístico? Por que não investir mais em escritórios de promoção turística e também junto a operadores internacionais? Por que não aproveitar melhor a estrutura de nossas embaixadas no exterior para divulgar toda a diversidade do nosso País?

As informações contabilizadas que nos dão é de que o esforço feito pelo Brasil está muito aquém de colocarmos o nosso País pela porta da frente, na condição de competir minimamente, em igualdade de condições, pelas riquezas que nós podemos valorizar, turbinar, multiplicar, pelas consequências que isso pode gerar para a nossa população.

É claro, também, que precisamos atacar de frente outros fatores que prejudicam nosso potencial turístico: a precariedade de nossa malha aérea, os altos preços das passagens aéreas e de nossa rede hoteleira, a

baixa qualificação profissional na cadeia de turismo. Turistas estrangeiros e brasileiros reclamam, com razão, que viajar pelo Brasil sai mais caro que viajar para os Estados Unidos ou Caribe, por exemplo.

No Relatório de Competitividade em Viagem e Turismo de 2013, divulgado pelo Fórum Econômico Mundial, o Brasil aparece como 51º se comparado num *ranking* com 140 países. No quesito de competitividade de preços, o Brasil desce para a 126ª posição.

Vai ser preciso muito empenho e vontade política para posicionar o Brasil como a terceira maior economia turística do mundo até 2022, como prevê o Plano Nacional de Turismo.

Vamos, enfim, ao trabalho. Agora é esquecer o fiasco dentro do campo e apostar no sucesso fora dele, até porque nós estamos também na antessala de outro evento muito importante, as nossas Olimpíadas, em 2016, e aí é correr para o abraço. Mas até lá é trabalhar duro, com muito planejamento, com muita ação, com menos discurso, para que os resultados possam proporcionar e possam ampliar as oportunidades para o povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

São essas as reflexões que faço, virando a página e já caminhando para a transição desse luto, que não foi a estruturação da Copa do Brasil, mas a participação lamentável do futebol brasileiro, produto e resultado de muita desorganização e de muitos vícios que agora ficaram, mais do que nunca, à luz do dia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) –Eu cumprimento V. Exª. Daqui a pouco, também vou fazer um pronunciamento, Senador Ricardo Ferraço, sobre a minha avaliação do legado da Copa, o que podemos fazer e que lições nós podemos tirar, e, claro, cumprimentar todos que ajudaram a realizar uma Copa que realmente nos orgulhou, a todos nós, a partir do seu resultado, independente do mau resultado que a nossa seleção teve, mesmo ficando entre as quatro.

Com a palavra, então – estou abrindo essa excepcionalidade –, também como Líder, o Senador Aloysio Nunes. Em seguida, eu falo como orador inscrito.

Com a palavra V. Exª, Senador Aloysio, como Líder do PSDB nesta Casa.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Como Líder. Com revisão do orador.) – Obrigado, Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srª Senadora, trago à reflexão do Senado uma questão profundamente intrigante, que diz respeito à contabilidade pública no Brasil, conhecida pela criatividade daqueles que gerem as contas em nosso País. Mas, agora, parece que as coisas estão passando do limite da criatividade, estamos entrando para o terreno do delírio.

Me refiro, Sr. Presidente, a uma reportagem publicada pelo jornal *O Estado de S. Paulo* no último dia 13.

O jornal apurou que o déficit primário do setor público brasileiro consolidado – ou seja, a diferença que existe entre as receitas do Governo, aquilo que o Governo recebe, e aquilo que o Governo paga – foi de 11,1 bilhões. É o pior da história para o mês de maio, desde o início da apuração desse dado. Ora, esse déficit de 11,1 bilhões poderia ter sido quatro bilhões maior se não fosse manobra ou providência do Banco Central, digamos assim, que foi a inclusão, pelo Banco Central, na receita do Governo, do saldo de uma conta de um banco privado que até então se desconhecia. Quatro bilhões de reais que estavam em um banco privado. Vejam, não são quatro reais, nem quarenta, nem quatrocentos, nem quatro milhões; são quatro bilhões de reais que estavam depositados em uma conta de um banco privado! O Banco Central se apercebeu dessa situação e, ao constatar que eram receitas, que eram haveres do Tesouro, da União, incorporou ao seu patrimônio, à sua conta, e, com isso, pôde apresentar um déficit ainda alto, mas que teria sido maior não fosse essa inclusão.

Nós vivemos sob o signo da transparência. A sociedade exige atitudes claras, exige que governos falem a verdade. E, ora, o Governo se recusa a dar maiores explicações sobre esse fato – refiro-me ao Banco Central e ao Tesouro Nacional. Eles se recusam a explicar o súbito aparecimento de recursos – que o jornal apurou serem recursos da Previdência Social – que estariam indevidamente contabilizados em uma conta de uma instituição privada. Ou seja, lançamentos contábeis são feitos em contas em que eles não deveriam ter sido lançados e em montantes – quatro bilhões –, vultosíssimos, que não são entendidos pela sociedade, e o Governo não dá explicações.

Todos sabemos, Sr. Presidente, que em contabilidade não existe geração espontânea – é uma forma de dizer que dinheiro não nasce em árvore. Todas as vezes que se verifica um crédito é porque houve um débito em algum lugar. Crédito em um lugar, débito em outro. É assim que funciona o método das partidas dobradas, inventado, ainda no final da Idade Média, pelo Frade Luca Pacioli. Ora, se o dinheiro agora foi creditado em favor da União, ele teve de ser debitado...

(Soa a campainha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – ... de alguma outra conta, antes de voltar para a União. Que conta era essa? Em que banco foi depositado essa bagatela de R$4 bilhões? Ninguém sabe. O Governo não dá explicações.

Outra pergunta: que efeito sobre a instituição privada, banco, em questão terá tido essa súbita redução patrimonial, R$4 bilhões que saem dos ativos de um banco e vão para a União? Isso tem um efeito, tem uma repercussão sobre o patrimônio do banco. E mesmo que não haja um efeito direto sobre o patrimônio, que seja apenas uma conta de transição – tratando-se da Previdência, poderão ser contribuições previdenciárias recolhidas pelo banco para serem repassadas para o Tesouro posteriormente, uma conta de transição –, mas, se era uma conta de transição, quanto tempo ficou esse dinheiro no banco privado? Será que esse atraso não gerou uma receita indevida para a instituição, para o banco? E o custo da União? O custo da União por não ter se apropriado antes desse recurso qual foi?

São dúvidas, Sr. Presidente, que precisam ser sanadas imediatamente. Primeiro, pela natureza pública...

(Soa a campainha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – ... desses recursos e, segundo, pelas possíveis repercussões desse fato, R$4 bilhões que aparecem e desaparecem, vão para um banco e depois voltam para o Governo.

É preciso que se verifique quais as repercussões desse fato estranho, bizarro, sobre a higidez do sistema financeiro que essa estranha inconsistência pode ter e que dúvidas este incidente pode suscitar sobre a eficiência do Banco Central, como entidade fiscalizadora dos bancos. É possível que o Banco Central não detecte por tanto tempo uma inconsistência na contabilidade de um banco desse vulto, R$4 bilhões? E o preceito constitucional da transparência que não é observado?

Ademais, Sr. Presidente, trata-se de recursos...

(Interrupção de som.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – ... de uma área do Estado brasileiro, a Previdência, que tem sido vitimada sistematicamente pela criatividade da contabilidade da Secretaria do Tesouro.

Vem acontecendo uma coisa estranha na Previdência, que é a seguinte: o benefício previdenciário médio tem aumentado ao longo do tempo; o número de beneficiários tem também aumentado. Era de se supor que a despesa com a Previdência também aumentasse. No entanto, Sr. Presidente, aumenta o valor médio do benefício, aumenta o número de beneficiários, e a despesa com a Previdência diminui. Como é possível uma coisa dessas? Como é possível um fato como esse, estranho, bizarro?

Eu vou trazer os dados para os senhores.

(Soa a campainha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Entre 2013 e 2014, o benefício médio real da Previdência saiu de R$963,00 e foi para R$971,00, enquanto o número total de benefícios cresceu de R$26,4 milhões para R$27,3 milhões. Aumenta o valor médio, aumenta o número de beneficiários da Previdência.

Ora, segundo as contas do próprio INSS, a despesa real acumulada de janeiro a maio de 2013 foi de R$149,38 bilhões, enquanto a despesa, no mesmo período de 2014, teria sido de R$148,98 bilhões, ou seja, uma queda de 0,3% em termos reais. Como explicar uma coisa dessas?

(Interrupção do som.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Esses números contradizem a lógica mais elementar e a aritmética mais elementar.

O mesmo fenômeno se verifica na Previdência Rural. O número de beneficiários aumenta, o valor do benefício da Previdência Rural aumenta, uma vez que é corrigido pelo salário mínimo, que tem sido aumentado em termos reais, e, no entanto, o valor diminui.

Há uma hipótese que eu gostaria de formular, que já foi levantada também pela imprensa – refiro-me a uma reportagem de jornal *Valor* –: a hipótese de que os bancos públicos, a Caixa e o Banco do Brasil, estejam pagando os benefícios de um mês sem que a liquidação financeira dessa despesa tenha sido efetivada no SIAFI. Ou seja, os benefícios são pagos, os bancos desembolsam...

(Soa a campainha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – ... a quantia referente a esses benefícios, mas os bancos só recebem os recursos do Tesouro correspondentes a esse pagamento no mês seguinte. É uma forma de adiantar, é um adiantamento de receita orçamentária. É uma figura que já existiu no passado e que foi um paradigma de descalabro de contas públicas, que, hoje, é ilegal, que é exatamente este tipo de operação: o banco adianta recursos para o Governo, que deveriam ter sido liquidados no mês, e recebe do Governo no mês seguinte. São os bancos públicos brasileiros financiando um Governo negativado.

É preciso esclarecer essas questões, Sr. Presidente, pois tudo indica que estamos diante de uma grave ilegalidade.

Para esclarecer essas questões, Sr. Presidente, apresentei à Comissão de Assuntos Econômicos um requerimento de convocação do Presidente do Banco Central e do Secretário do Tesouro Nacional para que, em audiência pública, informem, de maneira transparente, o aparecimento desse saldo de quatro bilhões e o inconsistente desempenho das despesas da Previdência Social deste ano.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Aloysio, e solicito ao Senador Anibal que presida, para que eu faça uso da palavra, da tribuna, como orador inscrito. Em seguida, temos o Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Anibal Diniz.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Com a palavra o Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, caros colegas Senadores e Senadoras, todos que nos acompanham pela Rádio e TV Senado, faço uso da tribuna, inscrevi-me nesta sessão de hoje, a primeira após a Copa do Mundo, o encerramento da Copa do Mundo, no dia de ontem – que teve um desfecho previsível, deu a lógica com a Alemanha campeã, a seleção mais regular, que se preparou para esse grande dia, para essa grande Copa, que também nos deixou um legado enorme –, venho para comentar um pouco o fato de o Brasil ter sediado essa Copa do Mundo e, com isso, inaugurado uma fase nova no nosso País, que é a de sediar grandes eventos mundiais. Os dois maiores eventos, os de maiores audiências, o Brasil ousou sediar: a Copa do Mundo, que se encerrou ontem, e as Olimpíadas, em 2016.

E todos nós falamos hoje de quem ganhou, de quem perdeu, do legado positivo, do legado negativo, e eu não tenho dúvidas de que a Alemanha foi a grande vencedora dentro do campo, mas o Brasil, especialmente as brasileiras e os brasileiros, foram os grandes vencedores desta Copa.

O legado... Eu vou abrir minha fala, Senador Presidente Anibal. O legado que eu espero que fique, além daqueles a que vou me referir daqui a um pouco sobre a história do nosso futebol, que teve o pior desempenho em cem anos... Mas eu queria dizer que, do ponto de vista geral, o legado que eu penso fica dessa Copa é a oportunidade de aqueles que têm complexo de vira-lata virarem esta página. Os articulistas, alguns políticos e uma parte da grande imprensa precisam mudar a maneira de ver, de tratar o nosso País daqui para frente.

Não é possível. Foram dois anos tentando vender para os brasileiros e para o mundo uma imagem falsa do nosso País: que o nosso País não sabe realizar nada, que o nosso País é incapaz de fazer alguma coisa bem feita, que o nosso País não podia receber as melhores seleções do mundo sem passar vergonha... Até membro do Comitê Organizador, como o grande jogador Ronaldo, deu uma grande derrapada, a ponto de dizer que estava com vergonha da Copa. Eu acho que ele leu muito, ouviu muito a posição da grande imprensa nacional.

A Copa começou, foram 31 dias de sucesso, e aí começaram a mudar as versões, dizendo: não quem estava falando isso era a imprensa internacional. Ao contrário, quem fez a imprensa nacional mudar de opinião sobre a Copa foram S. Exªs os fatos e também a imprensa internacional, que começou a fazer matérias mostrando que a Copa estava sendo um sucesso.

Eu estou falando isso porque todos nós devemos tirar lições dessa Copa. Mas penso que quem mais deve tirar lições desse evento é a grande imprensa nacional.

Não é possível que não se tenha uma maneira... Eu vi a maneira como o jornal *O Globo* pôs na capa um jogador, capitão da nossa Seleção, de quatro, de quatro. É, de forma pejorativa, na capa, depois do fracasso da nossa Seleção perante a Alemanha. Ninguém viu? Aquilo é uma maneira de tentar expor o nosso País. Foi muito infeliz não quem tirou a foto, mas quem tomou a decisão de publicá-la na capa do jornal como sinônimo da apresentação do nosso capitão David Luiz.

O jornal deveria pedir desculpas ao David Luiz, que é um atleta que se esforçou, que foi nosso capitão. Essa mania de diminuir o País é inaceitável! Quebraram a cara.

A nota, por critérios técnicos, que a FIFA deu para a nossa Copa foi 9.2, mais do que a nota dada às outras copas todas.

Nós precisamos fazer isso. O leitor, o cidadão brasileiro precisa ser respeitado. Nós não podemos vender o País para o mundo: "Não, olhe, a Copa vai ser um fracasso. O sangue vai escorrer nas ruas, as pessoas vão ter que ficar trancadas nos hotéis para não ser assaltadas, os estádios não vão funcionar, os aeroportos vão virar um caos, não tem transporte".

Oitenta por cento das pessoas que foram para os estádios usaram o transporte público. O caos que o Brasil viraria não aconteceu nos nossos aeroportos.

Será que esse é o jeito de nós tratarmos o Brasil? Aquela foto no jornal *O Globo*?

Eu li outra reportagem fazendo o comparativo de como o Brasil , como a grande imprensa tratou a derrota que nós tivemos na Copa de 82, que foi parecida com essa. Copas que mobilizaram o País, que as ruas ficaram enfeitadas, que as casas ficaram enfeitadas, todo mundo com fé, com esperança. Seleções bem diferentes. Na de 82, a frustração na Copa da Espanha foi de que uma das melhores seleções de todos os tempos perdeu, como parte do futebol.

Sabe como é que a grande imprensa tratou o resultado daquela Copa, Senador Anibal? Pondo na capa Carlos Drummond de Andrade com uma crônica muito bonita, chamando todos a erguer a cabeça e seguir em frente e pregando o amor pelo nosso País. A nossa, o fracasso daquela infeliz capa do jornal *O Globo*. Infeliz, que dá vergonha de ver, foi o capitão da Seleção Brasileira sozinho no campo, de quatro. De quatro!

Eu não sei. Tem gente que quanto mais ganha neste País mais renega o nosso País. Tem setores da imprensa nacional que arrecadam fortunas a custa do brasileiro, arrecadam dinheiro fora dos padrões comerciais, e são exatamente esses que diariamente puxam e empurram o nosso País para baixo.

E agora! Será que não era hora? Pelo menos duas coisas poderíamos ver acontecendo: a grande imprensa fazer uma autocrítica, dizer que errou. Mas não! Já estão pregando o caos nas Olimpíadas.

Eu não consigo. Eu gosto muito de ler jornal, é parte do meu ofício. Eu gosto de ver noticiário. Eu gosto de conversar com os jornalistas, mas, sinceramente, nós precisamos, depois dessa Copa, depois de dois anos de pregação do caos, daquilo que Nelson Rodrigues chamou de complexo de vira-lata, depois dessa Copa, eu acho que todos que trabalharam nessas linhas editoriais precisam fazer uma reflexão para ver qual é o legado do ponto de vista da grande imprensa que a Copa deixa, porque tem um outro que eu quero debater agora, senão vão dizer que eu vim aqui para tentar acertar contas com a imprensa. Não. Eu acho que a Copa nos impõe também refletir sobre o esporte, sobre a educação no nosso País.

Eu queria cumprimentar a Presidenta Dilma, que foi objeto de ataque antes, durante e depois da Copa, ataques injustos alguns, porque cobrar e criticar é parte da democracia, mas a Presidenta Dilma foi xingada, agredida, na abertura e no encerramento, por maus brasileiros, os novos ricos deste País, uma elite que ganha dinheiro aqui e gasta lá fora, que fatura alto aqui, às custas das mudanças que as mudanças que o Brasil está experimentando nos últimos doze anos, mas compra casa em Miami e faz seus investimentos fora do País. Foram alguns desses que compõem essa elite brasileira que xingaram a Presidenta Dilma, os novos ricos. Mas a Presidenta Dilma merece o cumprimento pela maneira como enfrentou todas as dificuldades antes, durante, até o último jogo.

Não é possível que o país não entenda e não separe as coisas, porque as diferenças políticas não podem ser confundidas num ato como aquele. Tudo bem! No futebol cabe vaia. Isso é parte, mas a agressão, o estímulo à agressão até física, isso não é parte do futebol nem de qualquer outro esporte,

A Presidenta Dilma, fosse ela ou qualquer outro que estivesse à frente da nossa Nação, tinha que estar lá, na final, fazendo como fazem todos os presidentes de países, no encerramento e na abertura entregando a Taça e abrindo a competição. Aqui no Brasil, alguns maus brasileiros querem mudar essa regra. Nós vamos fazer o quê? Não tem Presidente o País? Nós temos que saber separar as coisas. É um processo que tem que ser pedagógico.

Eu acho que nós temos que aprender a lidar com isso. Vamos realizar as Olimpíadas. Quem acha que, no caso das Olimpíadas, é mais tranquilo porque é só num lugar, de fato, é só num lugar. Vai ser no Rio. Futebol, por exemplo, vai ter em Brasília, vai ter em São Paulo, mas são praticamente todos os países do mundo, não 32 como tivemos na Copa. Praticamente todos os países do mundo, todo tipo de esporte. A audiência das Olimpíadas é de pelo menos 1 bilhão de pessoas a mais que na Copa, que passou dos 3 bilhões. O evento de maior audiência do Planeta são as Olimpíadas, e antes dele vem a Copa do Mundo de futebol.

Claro, serão concentrados no Rio de Janeiro. Vamos ter a experiência da realização da Copa, que foi um grande sucesso em 12 cidades. Imaginem 32 seleções em lugares diferentes, transitando nos céus do Brasil de lado para lado para jogar, um treinamento num canto...

Queria cumprimentar o Ministério da Defesa, o Exército brasileiro, a Marinha e a Aeronáutica pela maneira eficiente e discreta com que agiram e garantiram a segurança da Copa do Mundo. Não é fácil realizar uma Copa do Mundo.

A audiência dessa Copa do Mundo no Brasil atingiu os Estados Unidos, que foram os que deram o maior número de turistas aqui. Mais de 80 mil americanos vieram, foram os segundos a comprar mais ingressos. Só perderam para os argentinos, nossos *hermanos*, que vieram aqui buscar o segundo lugar. Eram mais de 100 mil e construíram uma história da Copa na cidade do Rio de Janeiro, com a invasão argentina, como foi chamada, no bom sentido. Nos Estados Unidos, a audiência da Copa do Mundo foi maior do que a da final da NBA, o campeonato mais importante de basquete, esporte pelo qual os americanos são apaixonados. Até os Estados Unidos estão se rendendo a essa coisa fantástica que o futebol traz para todos nós.

Eu queria também dizer, Sr. Presidente e a todos os que me acompanham, que o Ministro Aldo Rebelo, com toda a sua equipe, merece os nossos cumprimentos.

Eu fiz questão de fazer uma garimpagem das notícias que saíram.

Ainda agora, o Senador Ricardo Ferraço fez uma fala muito importante sobre turismo: quando as Olimpíadas foram realizadas na Espanha, em 1992, o número de turistas que visitavam a Espanha era de 10 milhões de pessoas por ano. Em poucos anos, passou para 20 milhões de pessoas por ano. São situações como essa que eu sonho que aconteçam no nosso País. O nosso País, há seis anos, era visitado por 5 milhões de turistas. Agora são quase 10 milhões. Depois desta Copa e das Olimpíadas, eu ainda estarei aqui no Senado, porque tenho mais quatro anos e meio de mandato. Quero, daqui a quatro anos, depois das Olimpíadas, fazer uma prestação de contas. E tomara que eu possa aqui dizer: agora são 20 milhões de pessoas que visitam o nosso País por ano.

É este País que temos que buscar, com mais emprego, com o povo podendo viver melhor, com esse transporte coletivo usado por quem tem dinheiro e para alguns convidados se dirigirem aos estádios, com aeroportos como o de Brasília. E cumprimento o Governador Agnelo pela maneira como nós temos hoje o novo aeroporto, feito em menos de dois anos.

Esses aeroportos não vão embora nem vão fechar porque a Copa acabou. A freqüência de atraso de voos foi menor no Brasil, durante esses 30 dias da Copa, do que na Europa normalmente e nos países desenvolvidos. E nós não vamos nos orgulhar disso? O Governo brasileiro, a Presidente Dilma está de parabéns, porque a Copa não caiu do céu. Não foi a FIFA, que vinha aqui também para cobrar e criticar – e aí davam ênfase. Não. Foi o nosso Estado brasileiro que realizou, foram os Governos de Estado com o Governo Federal.

E quero dizer, antes de ouvir o Senador Cidinho e o Senador Suplicy, que o campeão dos campeões desta Copa foi o brasileiro, que encantou, em cada cidade deste País que sediou a Copa, quem nos visitou. De fato, o melhor do Brasil são os brasileiros.

Óbvio que a nossa Seleção fracassou. O pior resultado da história de cem anos da Seleção Brasileira foi nesta Copa, mas não vamos xingar os jogadores, não vamos fazer uma ação como foi feita contra os jogadores, porque eles fizeram o possível, mas vamos tirar lições, vamos fazer as grandes transformações que o futebol precisa fazer. Vamos fazer o encontro do futebol com educação, vamos fazer o País entender que a Alemanha, que ganhou, que foi a grande vitoriosa, era um fracasso também de educação em 2000, quando fracassou na Copa. E a Alemanha, há 14 anos, resolveu juntar uma ação na educação com outra no futebol. E o que aconteceu? Ela agora é tetracampeã. E mais que isso: é um país que virou a página do pessimismo na educação e no futebol. Quem está me ouvindo vai dizer: "O quê? A Alemanha, em 2000, era um fracasso na educação?!" De certa forma, sim, e vou dar os dados. Foi ali, quando ela fracassou no futebol, quando ela participou de uma avaliação de ensino internacional, que eles viram que o que eles achavam que era um exemplo – a educação deles – era um péssimo exemplo. O nosso País pode fazer o mesmo: fazer uma junção entre uma nova educação no País com um novo futebol, só que fazer isso num País que tem um povo fantástico, que agrada a todos, que impressiona todos que nos visitam, num País onde há talentos como Pelé. Nós também temos que fazer a promoção dos nossos talentos, para que outros Pelés possam vir. Eu ouvi no estádio lá: "*Come back*, Pelé", com o pessoal pedindo a volta de um Pelé. E eu acho que só apostando na educação, no futebol de base, numa reestruturação do futebol nós vamos ter outros Pelés, outros Messis, outros grandes ídolos para o nosso povo.

Com prazer, ouço o Senador Cidinho.

O Sr. Cidinho Santos (Bloco União e Força/PR – MT) – Obrigado, Senador Jorge Viana. Quero parabenizá-lo pelo brilhante pronunciamento. Eu só queria, neste aparte, fazer uma reflexão. Ontem, tive a oportunidade de assistir, pela televisão, o final da Copa. Foi uma festa maravilhosa. Participei de três jogos, em Cuiabá, e também estive nos jogos de abertura, onde tive o prazer de encontrar V. Exª. E realmente a Copa do Mundo foi um sucesso no Brasil, se não dentro do campo, mas, fora do campo, com certeza, deu um *show*. E ontem, observando os programas de televisão, tanto os esportivos, como os programas de variedades, passado o final do jogo, sempre os elogios... A população brasileira, com certeza, merece o nosso reconhecimento, pois realmente teve uma hospitalidade sem par, uma civilidade ímpar, que é a nossa marca, dos brasileiros: receber bem...

(Soa a campainha.)

O Sr. Cidinho Santos (Bloco União e Força/PR – MT) –... as pessoas que vêm visitar o nosso País. E não vi nenhuma referência de nenhum órgão de imprensa em reconhecimento e agradecimento às ações tanto do Governo Federal, do governo do Estado, quanto das prefeituras das doze sedes que sediaram os jogos. Então, à noite, eu fiz uma reflexão, que hoje comentava, vindo de Cuiabá para Brasília, com o Senador Blairo Maggi: como é difícil ser político no Brasil hoje. Todas as coisas ruins que acontecem são vinculadas aos políticos. Quanto há uma ação que dá certo, uma ação boa, como foi a Copa do Mundo, agradeceram a todo mundo, mas se esqueceram de agradecer o trabalho da Presidente Dilma, o trabalho do Ministro Aldo Rebelo, o trabalho dos governadores das cidades-sede, pela pressão por que passaram, e dos prefeitos. Isso eu falo independentemente de partido, porque, em alguns Estados, o governador e o prefeito trabalharam muito, foram muito pressionados, e não são partidários do PT ou aliados ao Governo, são até da oposição. Mas nós temos de reconhecer que as tarefas foram cumpridas. A Copa foi um sucesso e as pessoas estão felizes, mas, se não houvesse aeroporto, se não houvesse mobilidade urbana, se não houvesse estádio, com certeza, haveria uma revolta e não essa satisfação hoje. Eu aprendi com o meu pai e o meu avô também que devemos ser gratos, agradecer e reconhecer aquilo que é feito. Eu sinto muito, fico muito triste, quando vejo o reconhecimento de toda a imprensa brasileira à civilidade do povo brasileiro à hospitalidade, que, com certeza, como eu já disse, é ímpar, mas se esquecem também de registrar o grande trabalho feito pelo Governo Federal, pelos governos estaduais e também pelos governos municipais para que essa Copa se tornasse realidade. Muito obrigado.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu lhe agradeço.

Ouço o Senador Eduardo Suplicy.

Obrigado, Senador Cidinho.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Prezado Senador Jorge Viana, quero aqui congratular-me com V. Exª pela análise que fez do sucesso da Copa do Mundo no Brasil e também pela análise que fez sobre como grande parte de comentaristas, na imprensa, inclusive em alguns dos principais jornais do Brasil, tiveram, por muito tempo, uma visão pessimista sobre o que poderia ser a realização da Copa do Mundo. E ela, conforme ressaltou V. Exª, foi um sucesso pelo qual a Presidenta Dilma Rousseff, o Ministro Aldo Rebelo, todos que se empenharam, conforme V. Exª mencionou, e o próprio Governador Agnelo Queiroz estão de parabéns. Foi, sobretudo, um fenômeno formidável de agregação, de confraternização dos povos, dos times e das torcidas. Foi tão bonito ver os alemães, depois de terem goleado o Brasil numa situação de grande tristeza para nós, até serem aplaudidos pelos brasileiros quando acabou o jogo. Cumprimentaram todos os nossos jogadores, e diversos deles disseram: "Vocês não precisam ficar tristes, porque nós aprendemos a jogar futebol muito com vocês, brasileiros." Então, foi uma demonstração dessa aproximação de povos. Eu, aliás, no último sábado, estive presente quando foi completado o chamado Mundial de Futebol de Rua. Havia 20 equipes de 20 países, e mais de 400 jovens de 15 até 20 anos estavam ali presentes. Eles ficaram nos Centros Educacionais Unificados, nos CEUs de São Paulo, nos bairros mais periféricos da capital, por duas semanas. Tiveram uma interação também formidável. Eu tive a oportunidade de, há três semanas, vê-los interagindo com os jovens de Heliópolis, ali na União de Moradores de Heliópolis, e vi como eles puderam também dar um exemplo de confraternização. A Colômbia foi a campeã do Mundial de Futebol de Rua.

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – A equipe vice-campeã foi Israel. Interessante é que no time de Israel havia tanto israelenses da religião judaica como mulçumanos. E me informaram que, na semana passada, o time todo telefonou para Israel ou Palestina, Faixa de Gaza, para saber se algum de seus familiares haviam sido mortos naqueles bombardeios, mas eles estavam ali jogando e de uma maneira tão bonita. Então, acho que o futebol tem essa característica formidável. E gostaria, também, fui testemunha do seu diálogo hoje com o Governador Agnelo Queiroz, quando V. Exª mencionou o exemplo do que fez no estádio em Rio Branco, no Acre, sugerindo ao Governador que possa até utilizar o Mané Garrincha para..

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Serviço de atendimento ao cidadão.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – ... serviço de atendimento ao povo do Distrito Federal e a todos que chegam aqui, a Brasília. Meus cumprimentos a V. Exª.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Muito obrigado, Senador Suplicy, Senador Cidinho.

Eu só queria, então, concluindo...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ... dizer que penso que duas coisas fundamentais têm que ser trabalhadas com calma, mas com perseverança, para ver se acontece no nosso País. Não é só o exemplo do futebol que a Alemanha deixa, é o exemplo da atitude que o país adotou em 2002, quando recebeu

a nota do Pisa. Eles achavam que tinham um sistema educacional modelo, a avaliação foi feita em 32 países, e a Alemanha ficou em 21º lugar, viram que eram o país mais injusto, do ponto de vista da educação entre os países-membros da OCDE. E os alemães entenderam que precisavam fazer uma mudança. Eles são também uma federação parecida com a nossa em que a responsabilidade com a educação é dos Estados, das cidades, parecida com a do Brasil, estabelecida na Constituição, e achavam que estava tudo muito bem conduzido, e não estava. E, de lá, para cá, agora estão entre as dez nações mais desenvolvidas. Em alguns aspectos, como Matemática, já estão entre as seis nações, e, no conhecimento da língua deles, também melhoraram muito e estão entre os dez países.

E o nosso País, o nosso Brasil pode, deve e precisa de uma grande reestruturação no futebol. Não tenho dúvidas de que a CBF poderia aproveitar, já que esse foi o pior resultado de uma seleção brasileira em cem anos, e fazer um grande debate, trazer especialistas do mundo inteiro...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ... pegar exemplos como o da Alemanha, de outros países, antes que seja tarde, e fazer uma reestruturação, que não venha do Governo ou nem mesmo daqui do Congresso, que venha da reunião de jogadores, de especialistas na área, para que o Brasil, que é o país do futebol, que está entranhado no coração de cada brasileira e de cada brasileiro...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ... possa reestruturar o seu futebol, a sistemática desse esporte no Brasil e associar isso a uma profunda mudança na educação e estabelecer um plano para o nosso País no tempo para que o Brasil possa, sim, encontrar o Hexa, mas como fruto de uma ação proativa, positiva. Aí, sim, envolvendo toda a imprensa, toda a grande imprensa, toda a Nação brasileira na busca desse objetivo. As Olimpíadas estão bem aí. Ainda há tempo, ainda há tempo de apoiar nossos atletas. Ainda há tempo de profissionalizar os clubes e apoiar os clubes que apoiam esses atletas, porque o nosso problema está nas competições.

O Brasil sai dessa Copa com autoridade para sediar grandes eventos no Planeta e uma das melhores maneiras de se estimular o turismo é o turismo de evento. Uma das melhores maneiras de se firmar como uma grande nação, como um grande endereço turístico é o turismo de evento.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – E eu não tenho dúvida nenhuma de que, passado o Brasil por essa provação de sediar grandes eventos, o desafio que temos é agora dentro das quatro linhas ou dentro dos espaços de disputa dos esportes. E só há uma maneira: profissionalismo, apoio, investimento, associação com a educação e apoiar o desenvolvimento das talentosas brasileiras e brasileiros que são nossos atletas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Obrigado, Senador Jorge Viana. E, agora, para uma comunicação inadiável, o Senador Cidinho. E, logo em seguida, como orador inscrito, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco União e Força/PR – MT. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, adotar uma criança não é fácil no Brasil. O Cadastro Nacional de Adoção (CNA) e o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos (CNCA) comprovam que para cada criança pronta para adoção há seis pessoas dispostas a acolhê-la na família. Então, por que o número de meninas e meninos do cadastro não para de crescer se há tanta gente disposta a acolher uma criança sem família?

Existem hoje cerca de 5.500 crianças em condições de serem adotadas e quase 30 mil famílias na lista de espera do CNA, sendo que atualmente cerca de 44 mil crianças e adolescentes vivem em abrigos no Brasil, segundo o CNCA. A burocracia jurídica e a discrepância entre o perfil da maioria das crianças do cadastro e aquele imaginado pelos que aguardam na fila de adoção são os principais entraves para que essas crianças sejam adotadas. E engana-se quem pensa que a questão racial é o maior obstáculo às adoções.

A maior incompatibilidade difícil de ser suplantada é, na verdade, que apenas um em cada quatro pretendentes admite adotar crianças com quatro anos ou mais. Do outro lado, apenas 4,1% dos que estão no Cadastro Nacional de Adoção à espera de uma família têm menos de quatro anos. Em março deste ano, eram apenas 227 crianças em um universo de 5.465, e, por isso, cada dia que as crianças passam nos abrigos dimi-

nui ainda mais as chances de encontrarem um novo lar. Dessa forma, não podemos aceitar a morosidade nos processos de adoção, pois estaremos contribuindo para que vidas sejam desperdiçadas.

Em Mato Grosso, Estado que representamos aqui no Senado Federal, muitas pessoas aguardam de três a cinco anos para conseguir a guarda de uma criança. O principal problema para essa demora está no acúmulo de processos na esfera judicial. O Estatuto da Criança e do Adolescente determina prazo máximo de quatro meses para conclusão do estudo social de análise que irá decidir se a criança continuará ou não no poder familiar.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) já determinou mudanças para acelerar os processos. Entre as medidas, está a investigação de juízes que conduzem processos de adoção há mais de um ano sem proferir sentença. E, por entender que é de supraimportância a celeridade e transparência em todo o processo que envolve a adoção de crianças e adolescentes, apresentei nesta Casa o Projeto de Lei n° 212, de 2014, para incluir a Defensoria Pública, quando cabível, como legitimada a ter acesso ao cadastro da criança ou adolescente submetido à medida de proteção.

O art. 227 da Constituição Federal deixa claro que a defesa dos direitos fundamentais assegurados à criança e ao adolescente não é tarefa de apenas um órgão ou entidade, devendo ocorrer a partir de uma ação articulada entre família, sociedade e Poder Público como um todo. A Defensoria Pública tem por função prestar assistência jurídica integral e gratuita à população que não tenha condições financeiras de pagar as despesas desses serviços. E, dentro desse contexto jurídico, a assistência aos hipossuficientes, ou seja, a defesa da criança e do adolescente, tanto judicial quanto extrajudicial, é direito e garantia fundamental de cidadania. Neste caso, o Defensor Público zela pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e a inserção do parágrafo §13°, que dispõe: "A Defensoria Pública, quando cabível, terá igualmente acesso ao cadastro, nos termos do §12°" – como propomos, somente explicita a importância da Defensoria no universo do ECA.

Nobres colegas, conto com o apoio dos Congressistas para a aprovação desse projeto, cuja finalidade é aperfeiçoar os trâmites do processo de adoção e, quem sabe, assim ver o número do Cadastro Nacional de Adoção decrescer ao invés de crescer.

E quero, ao encerrar, Presidente, registrar o almoço que tivemos hoje, no Itamaraty, com a Presidente Dilma e o Presidente da Rússia, Vladimir Putin. Alguns Senadores participaram também.

(Soa a campainha.)

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco União e Força/PR – MT) – Vejo com muito otimismo a oportunidade deste momento, em que a Rússia tem o Brasil como parceiro fundamental em suas relações de negócio, a possibilidade das questões comerciais, das relações que nós temos principalmente na área de agroindústria. O Brasil tem sofrido muito, ao longo dos últimos anos, com os entraves colocados pelo governo russo em questões sanitárias, em barreiras comerciais. A nossa expectativa, do setor do agronegócio do Brasil, da agroindústria, é a de que essa visita do Presidente Putin, com toda a sua equipe de governo, possa destravar vários assuntos que hoje incomodam os exportadores brasileiros, que têm a Rússia como um país estratégico, um país fundamental.

Durante o almoço, pudemos perceber o clima amistoso entre a Presidente Dilma e o Presidente da Rússia, Vladimir Putin. Eu estou bastante otimista, como os empresários que estiveram lá, que tiveram essa mesma impressão, de que, a partir de então, possamos ter uma nova relação comercial com a Rússia, uma relação de lealdade, uma relação em que possamos ter um comércio bilateral...

(Soa a campainha.)

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco União e Força/PR – MT) – ... crescente entre os dois países, e possamos dizer que os países do BRICS, cada vez mais, estão interagindo, crescendo juntos e se transformando em potências mundiais. Então, quero felicitar a Presidente Dilma, felicitar o Itamaraty e todos os envolvidos nesse processo, para que possamos rediscutir as relações comerciais entre Brasil e Rússia.

Muito obrigado, Sr. Presidente. São essas as minhas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Obrigado, Senador Cidinho.

Agora, com a palavra, o Senador Eduardo Suplicy, do PT de São Paulo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Anibal Diniz, quero hoje dedicar este pronunciamento à memória de um grande brasileiro, Plínio de Arruda Sampaio. Assim, requeiro, nos termos do art. 218, inciso II, e do art. 221 do Regimento Interno, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento, ocorrido no dia 8 de julho, do ex-Deputado Federal Plínio de Arruda Sampaio, em São Paulo, bem como a apresentação de condolências à sua esposa, Marietta Ribeiro de Azevedo Sampaio, aos seus filhos, Francisco, Plínio, Eduardo, Mário, Fernando e Vicente, e aos netos.

Até seus últimos dias, Plínio de Arruda Sampaio brigou com o cansaço e com os prognósticos. Aos 83 anos, depois de um mês no hospital, devido a um câncer ósseo, e já bastante debilitado com broncopneumonia, Plínio ainda cobrou do filho Francisco: ele queria que Francisco levasse o livro que ele estava traduzindo, *A People's History of the World*, do qual fazia a tradução para o português. É um livro que conta a história do mundo através da visão do povo, e ele queria trabalhar, fazer a tradução, mas não conseguiu colocar a sua mão devidamente, para continuar aquele trabalho nos seus últimos dias de vida.

Quando ele decidiu disputar a Presidência pelo PSOL, em 2010, sabia que ficaria na lanterna, mas concorreu. Disse que o importante era defender os princípios, entre eles a reforma agrária radical, pela qual ele tanto batalhou, inclusive como presidente que foi da Associação Brasileira de Reforma Agrária, fundada em 1967. E foi justamente a reforma agrária, sua menina dos olhos, que lhe custou o exílio em 1964.

Teve os direitos políticos cassados no primeiro ato institucional do regime militar por ter sido o relator do programa agrário do Presidente João Goulart.

E, mesmo perseguido por defender mudanças na política agrária, foi um dos fundadores, em 1967, da Associação Brasileira de Reforma Agrária, a Abra, e presidiu-a, instituição que reunia notáveis em torno do tema.

Socialista, católico e um ávido internauta, Plínio nasceu em 26 de julho de 1930, em São Paulo. Na adolescência, ele integrou o movimento Juventude Universitária Católica, JUC, e, mais tarde, formou-se em Direito pela Faculdade do Largo São Francisco. Foi Promotor por um ano, inclusive em Pindamonhangaba, conforme ressaltou o Governador Geraldo Alckmin, durante o seu enterro.

Antes de completar 30 anos, Plínio se destacou ao coordenar o grupo de planejamento responsável pela elaboração do primeiro Plano de Ação Geral do Estado de São Paulo, no Governo Carvalho Pinto, 1958 a 1962. Nessa época, ele interagiu muito com seus amigos Jorge da Cunha Lima, Chopin Tavares de Lima e muitos outros.

Ele começou na política no extinto Partido Democrata Cristão. Eleito Deputado Federal em 1962, foi cassado durante o regime militar e permaneceu no exílio durante 12 anos. Foi também Diretor do *Correio da Cidadania*, um jornal da internet que teve muito sucesso entre os internautas e consultor da FAO, a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação. E, ao tempo em que ele era um jovem Deputado Federal, no início dos anos 1960, 1962, 1963 e 1964, ele participou de algumas reuniões que se realizaram na minha residência, na residência de meus pais, Paulo Cochrane Suplicy e Filomena Matarazzo Suplicy, pois os dirigentes da Confederação das Famílias Cristãs queriam ouvir os jovens parlamentares e membros do PDC, como Chopin Tavares de Lima, Paulo de Tarso Santos, Plínio de Arruda Sampaio, e também um pouco mais dos de outra geração acima deles, como André Franco Montoro.

Nessa época, Plínio, que era amigo de minhas irmãs – Besita, Vera, Ana Maria e Maria Theresa –, muito conviveu em minha residência. Passei a tê-lo como um amigo, e essa amizade prosseguiu.

Na volta ao Brasil, depois de seu exílio, em 1976, Plínio se aproximou das lideranças que formariam o PT, como o ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. E, na verdade, ao conversar no exílio com outros políticos, como Fernando Henrique Cardoso, Almino Affonso e outros, ele tinha pensado em formar um novo partido progressista de esquerda. Acontece que, uma vez eleito suplente de Senador, Fernando Henrique achou que não deveria dividir o MDB ou o que se tornou o PMDB.

Foi então que ele se aproximou do Partido dos Trabalhadores, ajudou a construir o nosso Partido. Foi quem ajudou a redigir o primeiro estatuto do Partido dos Trabalhadores, que é um documento de grande relevância. E ele foi eleito primeiro suplente da Bancada de Deputados paulistas, que era composta por mim, por Airton Soares, por Irma Passoni, por Djalma Bom.

Quando, em 1985 e, depois, em 1986, fui candidato a prefeito de São Paulo e a governador de São Paulo, pedi licença para dedicar-me todo o tempo à campanha. E e Plínio de Arruda Sampaio foi o Deputado Federal que assumiu como meu primeiro suplente. E aí nós tivemos, mais uma vez, uma grande interação.

Posso voltar um pouco no tempo, para dizer que, quando Plínio de Arruda Sampaio morava em Washington, D.C. e fazia uma pós-graduação na Cornell University, e eu fui aos Estados Unidos, para fazer o meu doutoramento em Economia, no início dos anos 70, eu o visitei, e tivemos um ótimo diálogo, inclusive sobre todos aqueles acontecimentos da época: a luta pelos direitos civis, a oposição à guerra do Vietnã. E, sobre esses temas, nós conversávamos com muita afinidade.

E, quando Plínio de Arruda Sampaio voltou do exílio, nos anos 70, eu era o chefe de Departamento de Economia da Escola de Administração de Empresas de São Paulo e, então, o convidei para dar aulas no Departamento de Economia e de Planejamento sobre aquilo que ele sabia tão bem, e ele foi um excelente professor.

Mas Plínio participou da campanha das Diretas Já. Na Assembleia Nacional Constituinte, foi Vice-Líder do PT em 1987; e, em 1988, quando Luiz Inácio Lula da Silva deixou o comando da Bancada, foi ele que se tornou o Líder da Bancada.

Lula e Plínio estiveram juntos nas eleições seguintes e palanques, mas, pouco a pouco, ele foi se afastando, desde que o PT ganhou a Presidência em 2002. Plínio havia redigido o programa de governo da reforma agrária do Presidente Lula, eleito em 2002, mas ele passou a tecer críticas, porque nem todas as suas recomendações estavam devidamente consideradas.

Plínio de Arruda Sampaio, como presidente da Associação Brasileira de Reforma Agrária, tinha um diálogo intenso, por exemplo, com João Pedro Stédile, Gilmar Mauro e todos aqueles que eram os principais coordenadores do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, que cobravam do governo do Presidente Lula que aquilo que Plínio havia escrito devesse ser colocado em prática, mas nem sempre o foi em toda forma.

Após 20 anos, Plínio deixou o Partido, em 2005, e ingressou no recém-lançado Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) do qual se tornou um dos maiores dirigentes. Os princípios defendidos continuaram os mesmos: a reforma agrária radical, que ele considerava necessária; a reforma urbana, a taxação das grandes fortunas; o controle sobre a dimensão das propriedades rurais e assim por diante.

Plínio de Arruda Sampaio defendia uma reforma institucional que fosse dirigida às massas. Entre suas propostas para o País estava a educação pública e gratuita, com investimento de 10% do Produto Interno Bruto, meta que agora consta do Plano Nacional de Educação (PNE), homologado, depois de aprovado pelo Congresso Nacional, pela Presidenta Dilma Rousseff.

À frente do PSOL, Plínio de Arruda Sampaio procurou ampliar o debate político e foi candidato à Presidência da República em 2010. Durante a campanha presidencial, Plínio atraiu a atenção dos eleitores mais jovens, conectados nas mídias sociais e na internet. Ávido usuário do Twitter, ele usou a rede para difundir a sua plataforma política.

Ele recebeu 886 mil votos, o equivalente a 0,87% do total. Mas as tiradas de Plínio de Arruda Sampaio nos debates e, depois, nas redes sociais o transformaram na estrela dos debates, mesmo sem chances de eleição. "Nossa candidatura será a mosca na sopa da burguesia", ele afirmava.

Conforme lembrou o Deputado Ivan Valente no seu velório, momentos antes do seu enterro, Plínio se tornou um herói dos jovens, o candidato preferido pelos jovens e a eles se juntou, por exemplo, nas manifestações de junho de 2013.

Em nota oficial, o PSOL disse que o Partido e o País perderam um grande protagonista da história recente e da luta pela justiça social e pela democracia no Brasil.

O Presidente Nacional da sigla, Luiz Araújo, disse que o Partido se solidariza com a família de Plínio de Arruda Sampaio: "Continuaremos levando adiante os ideais por justiça social defendidos incansavelmente por ele."

Em seu perfil no Twitter, o candidato do PT ao Governo de São Paulo, Alexandre Padilha, deixou sua mensagem para os familiares e admiradores de Plínio de Arruda Sampaio: "Grande tristeza: falecimento de Plínio de Arruda Sampaio, com quem convivi em 90, quando fui candidato a governador. Brasileiro que honrou a política".

Mesmo em partidos diferentes, mantive uma amizade fortíssima com Plínio, a quem eu considerava um irmão, um conselheiro-mor, que conhecia desde a minha adolescência.

Nas últimas semanas, visitei-o no hospital. Eu fui bater na porta do seu quarto, e veio a enfermeira e falou – eram umas seis e meia da tarde e a luz estava apagada –: "Olha, ele está repousando, e a família acha melhor... Quem sabe o senhor vai até o fundo do corredor, onde está a Srª Marietta e o seu filho Plininho." Então, eu fui me dirigindo para lá quando, no meio do corredor, Plininho veio ao meu encontro. E telefona a enfermeira: "Olha, o Sr. Plínio de Arruda Sampaio, quando soube que o senhor estava aqui, pediu para o senhor vir ao quarto dele."

Daí, voltei com o Plininho ao quarto e, por dez minutos, nós dialogamos. E eu transmiti a ele as lembranças que eu tinha desde quando ele frequentava a casa de meus pais e por toda a nossa vida. Quando ele inclusive deixou o PT, eu fui à residência dele, muito conversei, inclusive com o Ivan Valente, que, sabendo da nossa afinidade, pediu, sugeriu que eu também fizesse o mesmo, mas eu considerei que era importante para mim permanecer no PT.

O Senador Randolfe Rodrigues sabe que eu continuo a defender aqueles mesmos princípios do tempo do PT até hoje dentro do partido e acho que é a minha responsabilidade. Mas, mesmo em partidos diferentes, então, essa amizade prosseguiu.

E, quando eu fui eleito Senador pela primeira vez, em 1990, ele era o candidato a governador de São Paulo e eu era candidato ao Senado. Então, nós dois percorremos juntos o Estado de São Paulo. E sempre o achei um companheiro extraordinário, uma das pessoas que eu conheço que mais lutou para a construção de uma nação justa. E, com respeito à ética, ele era extremamente rigoroso.

Durante o velório, eu levei uma nota escrita pelo ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e a entreguei à Dona Marietta e ao Plininho, dito assim, abrindo aspas, para Marisa Letícia e Luiz Inácio Lula da Silva: "Plínio dedicou toda a sua vida à luta pela igualdade, enfrentando a ditadura, na fundação do Partido dos Trabalhadores

e no apoio sempre presente aos movimentos sociais brasileiros. Nossa solidariedade aos familiares, amigos e companheiros de militância."

A mulher de Plínio, Marietta Ribeiro de Azevedo, lembrou que o seu marido sempre acreditou numa sociedade mais justa e que desde jovem esteve próximo da Igreja Católica, o que fez com que defendesse a atuação política como uma forma de caridade superior.

Ali, na missa de corpo presente na Igreja de São Domingos, na quarta-feira passada, nós ouvimos uma manifestação e assistimos manifestações lindas, prezado Senador Randolfe Rodrigues. Primeiro, a igreja estava completamente tomada.

Acho que houve ali um reencontro de pessoas que, ao longo dessas gerações, admiraram tanto Plínio de Arruda Sampaio e de alguns jovens, mas muitas pessoas de gerações da minha idade e ainda de mais idade: Hélio Bicudo, Dalmo de Abreu Dallari, Osorinho, José Gregori, José Serra, Geraldo Alckmin e tantos jovens amigos de seus irmãos e de seus netos, de seus seis filhos e, acho, que dos 14 netos que ele tinha.

E o Frei Carlos Josaphat lembrou de como Plínio de Arruda Sampaio abraçou os ideais da Teologia da Libertação. Do Frei Carlos Josaphat, nos anos 60, eu fui um dos que foram assistir quando ele fez inúmeras conferências a respeito da *Mater et Magistra* e da *Pacem in Terris,* das encíclicas papais, em que dizia como que a Igreja estava avançando extraordinariamente.

Também falou Frei Beto e D. Angélico Sândalo, que falou da vida de Plínio e Marietta Ribeiro de Azevedo Sampaio e que concluiu, com a voz embargada, com os versos da música que Plínio de Arruda Sampaio tanto amava, canção símbolo pelos direitos civis, da luta pelos escravos norte-americanos, pela liberdade. E essa música, prezado, querido Randolfe Rodrigues, vou terminar a minha fala com os poemas dessa canção, mas gostaria de lhe conceder o aparte, V. Exª, que comigo assinou esse requerimento de pesar e solidariedade à família e aos amigos de Plínio de Arruda Sampaio.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Senador Eduardo Suplicy, eu queria duplamente agradecer V. Exª, agradeço inclusive em nome do PSOL, primeiro pela homenagem que V. Exª faz da tribuna do Senado ao companheiro Plínio de Arruda Sampaio e, segundo, por ter possibilitado subscrever com V. Exª esse voto de pesar a esse companheiro tão importante para o nosso Partido. Eu queria ter estado presente na homenagem, na despedida a Plínio. Eu estava em Macapá no dia do seu falecimento, e não foi possível me deslocar de Macapá para São Paulo pelo congestionamento nas linhas aéreas e pela ausência de vôo de Macapá até São Paulo. Fiz uma homenagem no Facebook para ele, e minhas orações foram voltadas e têm sido voltadas a ele, em agradecimento ao que ele fez por nós, pelo Brasil e na luta pelo socialismo.

(Soa a campainha.)

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Tenho, Senador Eduardo Suplicy, das várias lembranças de Plínio. Acho que V. Exª, ao discorrer sobre a biografia dele, já mostra o que Plínio fez pela democracia em nosso País: os trabalhos dele como Parlamentar; o trabalho dele como Deputado Constituinte; a luta dele pela reforma agrária; antes, no Governo João Goulart, um dos primeiros a terem sido cassados pelo golpe de 1964; a luta como Deputado Constituinte; a luta incansável dele pela reforma agrária em nosso País; a luta pela democracia na construção do Partido dos Trabalhadores; a coerência política dele, saindo do Partido dos Trabalhadores, depois, indo para a construção do nosso partido, o Partido Socialismo e Liberdade. Quero lembrar – talvez V. Exª não recorde – que eu estava neste momento junto com ele quando apelava para V. Exª vir para o PSOL e fazia o convite a V. Exª. Ele não esteve no primeiro momento na fundação do PSOL. O primeiro momento na fundação do PSOL é o momento de Heloísa Helena, Luciana Genro, do Deputado Babá e dos primeiros Parlamentares que saíram para fundar o PSOL. Mas eu sou desse segundo momento de dissidência com o Partido dos Trabalhadores e dos que foram para a construção do Partido Socialismo e Liberdade. É o momento em que vai do Ivan Valente, o Deputado Chico Alencar, o Deputado João Alfredo, o Deputado Edmilson Rodrigues e Plínio de Arruda Sampaio. E é a dissidência de outubro, de setembro, de 2005, eu estava entre estes que, em um segundo momento, resolvem acorrer ao Partido Socialismo e Liberdade e se somar aqueles que lá estavam.

(Soa a campainha.)

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Se há alguma das várias características em que nós nos somamos a Plínio, é a vitalidade que ele tinha. Eu costumo dizer que Plínio era o mais jovem de nós, e V. Exª, daí da tribuna, destaca isso. Plínio tinha uma atração natural para os jovens, ele dialogava com os jovens. Uma das mensagens, uma das imagens que nós temos de Plínio é ele, nas manifestações de junho do ano passado, nas ruas, participando das manifestações com os militantes do Passe Livre, lá em São Paulo, ao lado dos jovens. V. Exª lembra aqui a quantidade de jovens que estavam presentes na missa de corpo pre-

sente em São Paulo e a quantidade de jovens que estavam na missa de sétimo de dia de Plínio. Isso é porque ele tinha o apelo e o atrativo para os jovens, ele era o mais jovem de todos nós, militantes do PSOL. E é porque há algo que me chamava a atenção em toda vez que nós perguntávamos para o Plínio quais eram os melhores anos ou as melhores experiências que ele tinha da vida, e ele sempre nos respondia: "Aquelas que virão". Ele era, sem dúvida, o mais jovem dos nossos militantes. Eu coloquei, no Facebook, uma mensagem dele, e eu lembro que a última mensagem dele na campanha presidencial de 2010 é uma mensagem exatamente para os jovens, em que ele dizia o seguinte: que tudo que ele tinha feito valeria a pena se os jovens entendessem a mensagem que ele tinha deixado naquela campanha presidencial, tudo o que tinha ocorrido na vida dele, o exílio, a luta pela reforma agrária, tudo valeria a pena se os jovens entendessem, se tivessem entendido a mensagem dele. E ele concluía aquela mensagem na campanha presidencial de 2010, dizendo o seguinte: "Jovens, pensem grande. Não pensem pequeno. Não acreditem no impossível. O impossível torna-se possível, se você quiser. Ele vira possível." O que é preciso é ter coragem para fazer o impossível tornar-se possível. Por isso que ele é, ele sempre foi, entre nós, o mais jovem dos militantes. É esse o espírito – e não é para poucos – de acreditar em um mundo onde cada um viva o sonho de uma sociedade de igualdade só é para alguém que traz no coração a juventude como sonho possível o tempo todo, que é o sonho de uma sociedade socialista. Eu o cumprimento, Senador Suplicy, e lhe agradeço por ter, ainda há pouco, me possibilitado falar com Plininho pelo telefone. Estarei em São Paulo na próxima quarta-feira. Falei para Plínio filho que estarei lá com ele e com D. Marieta para dar, embora um pouco depois, um abraço neles. É um abraço que eu queria ter dado em Plínio ainda em vida. É um abraço de agradecimento por tudo que Plínio fez por nós e pelo Brasil. E o melhor que ele fez pelo Brasil e por nós foi o exemplo de alguém que dedicou a vida a esse sonho possível e ao principal legado que ele deixa à juventude: o legado de acreditar no impossível que é possível para aqueles que acreditam em uma sociedade mais justa.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Randolfe Rodrigues. As suas palavras significam um abraço carinhoso ao Plínio, aos seus amigos e aos seus familiares.

Eu quero aqui, mais uma vez, reiterar: eu sinto em Plínio de Arruda Sampaio um verdadeiro irmão e um exemplo e tenho no PSOL, em V. Exª mesmo, um sentido de irmandade. Tantas vezes nós estivemos juntos e vamos continuar juntos na batalha junto aos jovens para transformar este País.

(Soa a campainha.)

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Da mesma forma, Senador Suplicy, de nossa parte para com V. Exª. Quero só destacar: eu lembro que tive um sentimento de muita solidariedade de Plínio logo após a definição de minha pré-candidatura à Presidência da República. Havia um clima de muita conflagração no PSOL, e Plínio foi o primeiro a registrar e manifestar sua solidariedade e apoio à definição do Partido.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Muito bem.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Era uma manifestação também de muita maturidade de um grande militante político. De nós, Senador Suplicy, quero aqui registrar nosso sentimento de irmandade e companheirismo para com V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Muito obrigado. E também com Luciana Genro, Ivan Valente e todos os companheiros do PT.

Pois bem. O Frei Betto anunciou que haverá uma missa não propriamente de sétimo dia, mas um pouco além, no dia 19 de julho, na Catedral de São Paulo, ao meio-dia. Certamente, ela será rezada, como foi a missa de corpo presente, por muitos sacerdotes, por Dom Angélico, por Frei Betto, por Frei Carlos Josaphat, por Padre Lancellotti, por Frei Jorge e por tantos amigos que ele tinha dentre os dominicanos.

Assim, Presidente Anibal Diniz, permita-me só que, em homenagem ao Plínio, eu faça como fez a Marieta, sua esposa, que disse que gostaria de terminar a fala dela, na Igreja dos Dominicanos, com a música que os negros tantas vezes cantavam na luta pelos direitos civis e também pela libertação dos escravos: When The Saints Go Marching In.

Well, when the Saints go marching in,
When the Saints go marching in,
MM, I want to be, I'm gonna be in that number
Oh, when the Saints go marching in.

Bem, quando os santos estiverem marchando [em direção à liberdade, para entrar no paraíso],
Quando os santos estiverem marchando,
Mm eu quero ser, eu vou estar nesse número,
Oooh, quando os santos estiverem marchando.

Oh, sim, quando o sol começar a brilhar.
Quando o velho sol começar a brilhar,
Digo-te uma coisa que eu vou ser, eu vou estar nesse número [junto com aqueles santos],
Quando o sol começar a brilhar.
Sim, quando meu Senhor me chamar para casa de novo [junto ao paraíso],
Quando meu Senhor me chamar para casa de novo,
Eu vou te dizer que eu vou estar nesse número,
Oh, quando o meu Senhor me chamar para casa novamente.
Oh, quando os santos estiverem marchando,
Quando os santos estiverem [entrando no céu]
Digo-te uma coisa, eu vou ser, eu vou estar nesse número,
Quando os santos estiverem marchando.
Bem, quando o sol, sim, começar a brilhar.
Quando o sol começar a brilhar,
Digo-te uma coisa, eu vou ser, eu vou estar [dentre esses],
Quando o velho sol começar a brilhar.
Preguiçoso uma vez.
Mm mm, sim, tudo bem, tudo bem,
Oooh, quando os santos estiverem marchando.
Sim, quando os santos estiverem marchando,
Sim, quando os santos estiverem marchando,
Tenho que dizer uma coisa, eu vou estar, eu vou estar nesse número [dentre eles],
Sim, quando os santos estiverem marchando.
Sim, quando meu Senhor me chamar para casa de novo,
Ah, quando meu Senhor me chamar para casa de novo,
Eu vou te dizer que eu vou estar...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – ... nesse número, oh, quando os santos estiverem marchando.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Obrigado, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Muito obrigado, Senador Suplicy. Parabéns pelo belíssimo pronunciamento de V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Quero dizer que V. Exª, Senador Anibal Diniz, o Senador Aloysio Nunes, a Senadora Ana Amélia, o Senador Jorge Viana e o Senador Cidinho, todos assinamos este requerimento, nesta tarde.

Muito obrigado, Sr. Presidente Anibal Diniz.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Obrigado e parabéns, Senador Suplicy.

Eu convido V. Exª a assumir a Presidência, por alguns minutos.

O Sr. Anibal Diniz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Tem a palavra o Senador Anibal Diniz, do PT, do Acre.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Suplicy, eu havia também dado uma declaração ao *site* do Senado a respeito da importância de Plínio de Arruda Sampaio.

Além de ser um dos fundadores do Partido dos Trabalhadores e ter dado uma grande contribuição para a formação dessa geração política, que tem trazido tantas contribuições ao Brasil, Plínio de Arruda Sampaio tinha uma sabedoria na condução de algumas reflexões.

Lá no Acre, certa feita, quando esteve conosco, ele disse, numa das suas palestras, que a melhor maneira de promover a inclusão social era justamente através da política, através da presença, no Executivo. Isso foi algo que marcou profundamente, porque ele buscou o caminho da institucionalidade. Foi autêntico e teve uma história muito relevante.

Por isso, a nossa homenagem total a este grande homem, a este grande brasileiro, Plínio de Arruda Sampaio.

E gostaria, Senador Suplicy, sob a sua Presidência, neste final de sessão não deliberativa do Senado, de fazer apenas algumas menções a respeito do encontro que começa amanhã dos países que formam os BRICS, que são: Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul.

O Brasil sedia, nesta semana, uma importante reunião mundial: a VI Conferência de Cúpula dos BRICS, o grupo formado por Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul.

Nesta reunião, que será realizada amanhã em Fortaleza, será discutido o desenvolvimento da economia desses países, que, nas últimas décadas, apresentaram um expressivo crescimento industrial.

O encontro entre os presidentes dos países que integram os BRICS vai marcar a crescente influência das economias emergentes no mundo financeiro global, hoje dominada pelos Estados Unidos e pela Europa por meio do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Banco Mundial.

Essa influência dos BRICS é expressiva. Hoje, esse bloco formado por cinco países detém quase 43% da população mundial – são 42,6% da população mundial – e possui um PIB somado de US$14 trilhões.

A estimativa é de que, até o fim desta década, os BRICS devem alcançar um PIB combinado de US$25 trilhões. Temos a nosso favor recursos naturais e financeiros e também uma demanda muito significativa.

A reunião desta terça-feira em Fortaleza é ainda especialmente importante porque o Brasil poderá ser o primeiro país do grupo a ficar na presidência do Novo Banco de Desenvolvimento, que também será criado oficialmente nesta terça. Será o banco dos BRICS o New Development Bank, que será exatamente o banco para promover o desenvolvimento econômico e também o desenvolvimento da infraestrutura, o financiamento de parte da infraestrutura desses países.

O banco tem previsão para começar a operar a partir de 2016 e contará com um capital inicial de US$50 bilhões para financiar projetos de infraestrutura sustentáveis sob os pontos de vista econômico, social e ambiental. Esse capital, no entanto, poderá chegar a até US$100 bilhões, por meio de captações.

O novo banco irá administrar fundos especiais de investimentos, segundo informou o Ministro da Fazenda, Guido Mantega. Vai financiar os países dos BRICS e outros países emergentes que não fazem parte do bloco.

Um desses fundos especiais de investimentos será destinado a projetos de infraestrutura. Na avaliação do governo brasileiro, há carência de projetos, e uma saída para os efeitos da crise mundial seria justamente aumentar os investimentos nessa área.

O Novo Banco de Desenvolvimento será dirigido por um diretor executivo (CEO) e um conselho de administração com mandato de cinco anos não renováveis.

Os BRICS terão 55% do controle do novo banco, o que caracteriza uma situação de igualdade de condições. Cada um dos cinco países terá uma cota de US$10 bilhões. A intenção é formatar um modelo que evite que as decisões da instituição tenham pesos diferentes.

A reunião desta terça-feira tem, também, outros objetivos. Além da criação do banco, os líderes dos BRICS assinarão três acordos. Um acordo para a criação do Arranjo de Contingente de Reservas, uma espécie de fundo com US$ 100 bilhões, para ajudar a resolver problemas nas economias dos países do bloco; um acordo de cooperação entre as respectivas seguradoras de crédito à exportação; e um convênio entre os bancos de fomento – no Brasil, a instituição será o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Especialistas avaliam que, com essas novas medidas e com o novo banco de desenvolvimento, os BRICS passarão a assumir um novo patamar de institucionalização e se fortalecerão como um grupo de países que reivindicam um importante papel político.

Além disso, deverá atuar de forma positiva sobre a atual arquitetura internacional e no processo de reformas de instituições como Fundo Monetário Internacional e Banco Mundial.

Essa reunião terá uma importância muito grande na discussão do sistema de governança, soberania e busca de saídas estratégicas para esses países que enfrentam problemas sociais e econômicos, apesar da diferença cultural desses países, mas que têm problemas comuns que estão permanentemente na pauta dessas reuniões da alta cúpula dos países que formam o BRICS.

Na atual economia mundial, principalmente nos países em desenvolvimento, o entendimento é de que há carência de financiamento de longo prazo para projetos mais complexos.

Por isso, consideramos extremamente positivo o fato de que a reunião desta terça-feira irá acertar a expansão de novas fontes que permitam mais desenvolvimento da economia mundial.

Temos pela frente, portanto, o surgimento de um novo horizonte, de um novo desenho financeiro e de um novo potencial para os negócios. E, com certeza, a população desses países, que soma 42,6% da população mundial, está atenta a esse encontro da cúpula, que acontece amanhã, em Fortaleza, para justamente discutir essas questões todas que estão postas na pauta da reunião dos BRICS: Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul.

Para finalizar, Sr. Presidente, eu gostaria de reforçar que, do dia 22 a 27 de julho, acontece em Rio Branco o congresso anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC). Esse congresso é um encontro

da máxima importância para essa instituição, e vêm sendo tratadas com muito carinho a sua organização e a mobilização toda da instituição anfitriã, que é a Universidade Federal do Acre. Eu quero fazer aqui um reforço do reconhecimento do trabalho do Reitor Minoru Kinpara, da Vice-Reitora Margarida e de todas as pró-reitorias que estão mobilizadas para bem recepcionar todos os visitantes, os cientistas, estudantes e pessoas curiosas que estão interessadas em participar desse congresso anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, que acontece este ano em Rio Branco, no Estado do Acre.

Na semana passada, eu fiz referência a esse congresso da SBPC, neste plenário, e eu quero reafirmar aquilo que nós afirmamos em plenário: a batalha para levar esse congresso da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência lá para Rio Branco foi muito grande. Inclusive, quero fazer um testemunho aqui em favor do Deputado Sibá Machado. Em alguns momentos, quando estivemos com o então Ministro da Educação, Aloizio Mercadante, ele já fazia essa defesa e mostrava o quanto precisava de uma atenção especial, porque a infraestrutura demandada para bem recepcionar os milhares de pessoas que vão estar presentes a esse evento é muito grande e, por isso, exigia uma atenção especial do Governo, do Ministério de Educação e das instituições todas para garantir essas condições.

A Universidade Federal do Acre se transformou em um canteiro de obras: são espaços sendo construídos, espaços sendo adequados para receber os milhares de pessoas que vão estar presentes neste período de 22 a 27 de julho, em Rio Branco. Todas as experiências que serão mostradas e todos os debates que serão feitos têm a temática regionalizada da Amazônia, que, certamente, vai despertar grande interesse.

Quero dizer também que nós estamos acompanhando a batalha, o esforço todo para de abrigar os milhares de pessoas que estão indo para esse encontro. Os hotéis estão completamente lotados. Sabemos que a infraestrutura hoteleira de Rio Branco é muito precária, por isso estão sendo mobilizados não só os hotéis, mas também outros espaços, casas de amigos, para fazer a recepção dessas pessoas.

Esse evento simboliza uma espécie de Copa do Mundo na cidade de Rio Branco no sentido de que demanda uma infraestrutura muito grande, uma logística muito grande. É uma espécie de Copa do Mundo da ciência e tecnologia acontecendo em Rio Branco, exatamente porque exige uma grande mobilização e está, certamente, demandando muitas preocupações do Reitor Minoru Kinpara, da Vice-Reitora Margarida e de todos os que estão envolvidos no evento.

Então, fica o meu cumprimento ao Reitor Minoru e a todos os que estão contribuindo nessa organização e os votos de que esse encontro de ciência e tecnologia que está acontecendo no Acre desperte nos nossos jovens o interesse científico, no sentido da conquista de uma posição, da conquista de um espaço nesse ambiente competitivo que temos. Principalmente na era da nova tecnologia, quando tudo se tornou instantâneo, é fundamental que os jovens estejam atentos à importância das novas descobertas. É fundamental que os jovens estejam atentos para a importância da educação, da busca do conhecimento, e esse congresso da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, no Acre, é algo verdadeiramente muito importante.

Fica o meu cumprimento, digamos assim, a felicitação pela oportunidade que estamos tendo nesse período pós-Copa do Mundo. Nesse período que antecede as Olimpíadas de 2016, teremos em 2014, de 22 a 27 de julho, a presença da Conferência Nacional para o Progresso da Ciência no Acre (SBPC), fazendo o seu congresso nacional exatamente no Estado do Acre.

Então, fica este meu cumprimento e o cumprimento a todos que contribuíram e que continuam contribuindo para a realização desse evento, na torcida de que seja muito bem-sucedido. Eu tenho certeza de que as dificuldades que teremos para abrigar as pessoas que irão para esse congresso nós iremos compensar com muito acolhimento, com muita hospitalidade. Eu tenho certeza de que todos que se fizerem presentes vão se sentir muito felizes e muito bem acolhidos pelo povo do Acre.

E, finalmente, Senador Suplicy, em relação ao final da Copa do Mundo. Eu assisti pela televisão àquele jogo Alemanha x Argentina. Achei um jogo fantástico, em que a força do planejamento alemão teve uma oposição à altura com a garra e a disciplina argentina, que conseguiu fazer um jogo muito equilibrado. E o resultado foi o que já estava sendo esperado: uma vitória da Alemanha, sendo tetracampeã mundial.

Mas, fundamentalmente, eu acho que o que nós podemos dizer, ao final dessa Copa do Mundo no Brasil, é que os resultados foram surpreendentemente bons. A Copa do Mundo foi maravilhosa, os eventos todos superaram as expectativas. Eu sei que há, digamos assim, um certo exagero quando se fala "A Copa das Copas" no Brasil, mas o fato é que a Copa superou em muito as expectativas e, por isso, todos estão de parabéns. Eu acho que o Governo brasileiro está de parabéns. A FIFA e a CBF, que acompanharam a realização desse evento, também estão de parabéns. Infelizmente, não tivemos o desfecho esperado, que era a conquista do hexa para o Brasil. Infelizmente, tivemos um resultado em campo que não foi o que desejávamos. Mas futebol é isso.

Todo torcedor brasileiro tem capacidade para emitir a sua opinião. Aliás, são 200 milhões de técnicos, cada qual tem a sua opinião a respeito. O fato é que o futebol tem a presença do imponderável. Ainda que

a Alemanha seja o país que todo mundo reconhece que teve o planejamento de longo prazo, nós sabemos o quanto a Alemanha suou para ganhar, por exemplo, da Argélia; o quanto ela suou para ganhar de Gana; o quanto ela suou para ganhar da França. Só teve facilidade mesmo com o Brasil. Com a Argentina, ontem, foi um jogo também muito equilibrado.

Mesmo com tanto planejamento, a linha tênue que separa uma equipe vencedora de uma equipe derrotada é imperceptível. Quer dizer, não dá para, de um momento para o outro, condenar todo o trabalho feito e simplesmente exaltar o vencedor como se tivesse feito um trabalho impecável. Na realidade, há resultados que são fruto também do imponderável.

Ontem mesmo, no jogo da Argentina, pudemos ver que o Messi teve a bola do jogo nos pés, o Palacio teve a bola do jogo nos pés e também o Higuaín, que era o matador argentino, teve o momento para fazer o gol e não o fez. Quer dizer, em qualquer momento desses, poderia ter saído um gol da Argentina e o resultado não ter sido a vitória da Alemanha. Então, além do planejamento, além do trabalho técnico que os alemães desenvolveram, há a imponderabilidade, que está presente no jogo de futebol e que o torna o esporte mais bonito e mais apreciado no mundo, exatamente porque ele permite que as surpresas aconteçam.

No mais, a organização da Copa do Mundo no Brasil foi um sucesso. Os resultados são perceptíveis tanto para as pessoas que participaram quanto para as pessoas que assistiram pela televisão no mundo inteiro. O Brasil saiu muito bem nessa fotografia e, por isso, eu acho que o povo brasileiro está de parabéns e nós estamos absolutamente realizados, porque a Copa do Mundo cumpriu integralmente com o papel a que se propôs sendo realizada no Brasil. O Brasil pôde mostrar a sua hospitalidade. O Brasil pôde ser mostrado para o mundo de maneira muito simpática, exatamente como é o povo brasileiro.

O Estado da Bahia está de parabéns, porque recepcionou tão bem a delegação alemã e, no final, essa simpatia e esse axé acabaram resultando também numa vitória alemã, que foi um pouco compartilhada com o povo baiano por ter sido, digamos assim, o anfitrião dos alemães no seu Estado.

Então, parabéns a todo o povo brasileiro. Que possamos nos organizar melhor e nos planejar melhor para resultados melhores no futebol, para que o futebol pentacampeão mundial volte a se apresentar exatamente como ele deve ser, como um futebol a ser respeitado no mundo e não para ser batido por 7 a 1, como aconteceu naquele desastre, no jogo contra a Alemanha.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Meus cumprimentos, Senador Aníbal Diniz. Primeiro, obrigado pela solidariedade ao nosso sentimento de pesar pelo falecimento de Plínio de Arruda Sampaio, que tão bem honrou a vida política brasileira, e também pela sua análise sobre a Copa do Mundo, o cumprimento à Alemanha, o respeito pela Argentina, e também o cumprimento pelo sucesso que foi a Copa do Mundo, bem organizada no Brasil.

Tem a palavra o Senador Ivo Cassol, que é de Roraima...

O SR. IVO CASSOL (Bloco Maioria/PP – RO) – Não, Rondônia.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Rondônia. Por favor.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Maioria/PP – RO) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Volta e meia, tenho esse problema.

Tem a palavra o Senador do PP, Ivo Cassol, de Rondônia.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Maioria/PP – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente. Foi isso o que aconteceu no nosso jogo da seleção brasileira, quando jogaram com os alemães: trocaram as bolas, e nós levamos uma peia de 7 a 1. *(Risos.)*

Mas quero dizer para vocês, com imensa alegria, aos nossos colegas, ao nosso Presidente, Senador Suplicy, aos nossos telespectadores que nos assistem em casa, que é com alegria que deixo meu abraço e com satisfação que quero aqui agradecer a todas as nossas lideranças religiosas, a todas as senhoras e os senhores, aos amigos e amigas nos quatro cantos deste rincão brasileiro, que sempre, quando vão à igreja ou mesmo em casa, estão sempre orando pelas autoridades. Obrigado, de coração.

Como eu dizia há pouco, todo mundo falou da Copa do Mundo. Para nós, brasileiros, foi um privilégio especial sediar a Copa do Mundo, mais uma vez, no nosso País. Mas, quando nós falamos dos nossos atletas, infelizmente, foi um desastre, foi feio. Foi, na realidade, uma verdadeira pelada. Nós perdemos, e perdemos feio. Eu assisti aqui, Presidente, Senador Suplicy, ao jogo de Brasil e Camarões. Camarões só não meteu uma taca no Brasil no começo, nos primeiros 20 minutos, porque faltava alguém para completar a jogada. Naquele momento em que eu assisti, aqui em Brasília, no estádio, eu falei: com esse time, nós não chegamos à final.

Mas a grande vantagem que nós temos, nós brasileiros, é que nós não desistimos. Nós gostamos e amamos o futebol. Portanto, nós levantamos e esperamos que, na próxima Copa do Mundo, tenhamos mais garra, mais raça, mais determinação e que tenha menos sapato de salto – não aquele que as mulheres usam, mas o

sapato de salto que algumas estrelas pensam que são, no campo, e entram de sapato de salto, e acaba acontecendo o que aconteceu: acabam tropeçando, acabam caindo.

Nós brasileiros, infelizmente, passamos essa humilhação. Foi uma chacota, na verdade. E só não levamos nove, dez gols porque os alemães ficaram com pena do Brasil, porque a recepção que os brasileiros fizeram, especialmente em Salvador, foi extraordinária. Mas a derrota, com certeza, vai ser inesquecível.

Mas, após a Copa do Mundo, o trabalho continua, o Brasil não para. Agora se aproxima a política. As convenções já aconteceram. E aqui eu queria aproveitar, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, para dizer que o modelo político que nós vivemos hoje, infelizmente, eu considero que é um modelo político como se fosse uma prostituição.

Desculpe-me quem não concorda com isso, mas eu convivi, mais uma vez, esses dias. Esse sistema político nosso brasileiro da maneira que aí está praticamente é considerado como se fosse uma prostituição. Nós temos inúmeros partidos, só tem a legenda uns poucos segundos de horário de televisão ou rádio. Mas, ao mesmo tempo, para você poder fechar uma nominata, você tem que conversar. Conversar é normal, dialogar é normal, debater é normal. Mas, infelizmente, nós temos muitos partidos que, na verdade, são uma verdadeira picaretagem.

Ao mesmo tempo, esse modelo que está aí... Nós aqui, nesta Casa, temos, de uma vez por todas, de tomar coragem, não da maneira como fizemos uma minirreforma – de mini já estamos cheios. Nós precisamos é de uma reforma de coragem, para mudar esse sistema da maneira que foi mudado, no passado, aqui nesta Casa, aqui nesta tribuna, aqui neste Senado.

O que aconteceu no passado? Eu me recordo, em Rondônia, de um grande líder político, *Chiquilito Erse, que fez voto para mais de metro, mas, porque o colega dele não teve votos suficientes, ele ficou de fora, e outros dois Senadores acabaram entrando e um ficou fora. E é o que vemos hoje na política brasileira. Isso vai acontecer de novo, agora, no dia 5 de outubro. Aconteceu para vereador, vai acontecer para deputado estadual, vai acontecer para deputado federal.*

E o que a população, na verdade, quer? Ela quer trazer para Brasília, ou para a Assembleia Legislativa de cada Estado, ou para o Congresso – não senadores, porque não é o caso, mas deputados federais –, os que, na verdade, vão representar a nossa sociedade, os que vão representar os nossos eleitores. E nem sempre isso acontece. E alguém vai dizer: mas, então, não é representado? É, porque o sistema, a legislação que aí está é dessa maneira. Mas está errado. Por que está errado? Porque você acaba trazendo um representante para cá com 10 mil votos, cinco mil votos, enquanto fica outro de fora com 30 mil votos. E aí você tem que acabar aceitando, conversando, dialogando, para tentar fazer uma composição, para poder ter esse coeficiente eleitoral, que não é um coeficiente eleitoral, mas ter essa soma de votos para poder eleger o primeiro, o segundo, o terceiro.

Vou dar um exemplo para vocês aqui: no meu Estado, Rondônia, são 24 cadeiras, são 24 cadeiras para a Assembleia Legislativa. Qual é o sistema que tem que ser adotado? É muito simples: os 24 mais votados, e os outros subsequentes são os primeiro suplente, segundo suplente, terceiro suplente, quarto suplente, não interessa de que partido são. Com isso, vai fortalecer, Sr. Presidente, todos os partidos.

O que acontece hoje? Quando se tem um deputado estadual ou um deputado federal de um determinado partido, os outros não querem se coligar, porque falam: "Nós já vamos entrar e vamos dar uma vaga para ele". Já está tomando uma vaga. Para vereador, não foi diferente.

Então, o que precisamos mudar aqui, nesta Casa? Igual foi feito no passado, aqui, Senador Suplicy, nosso Presidente. Aqui, no passado, também mudou. É o mais votado; quando há duas vagas, são os dois mais votados; quando há uma, agora, é o mais votado; e o resto é conversa fiada. Assim, você dá oportunidade para todos os partidos, independente de cor partidária, independente de ser grande ou ser pequeno, mas dá liberdade para que o eleitor possa participar desse pleito, fazendo a filiação partidária e, depois, não tem que correr atrás para fazer uma composição, muitas vezes ajudando outros a fazer mais votos, para poder chegar ao objetivo de eleger alguém.

Então, portanto, o modelo atual, existente hoje, infelizmente, não é o que, na verdade, a população quer. O que a população quer? É que assumam os 24 deputados estaduais de Rondônia mais votados. E aqui em Brasília? São oito vagas para deputado federal – oito vagas para deputado federal. Nós temos parlamentares, no nosso Estado, que ficaram fora, a exemplo do ex-diretor do Detran, ex-chefe da Casa Civil, agora candidato a deputado federal e primeiro suplente, Juarez Jardim, com 26,1 mil votos. Ele ficou fora, enquanto vieram para cá alguns, um com pouco mais de sete mil votos, outro com 14 mil, 15 mil votos.

Esse é o modelo existente, hoje, no Brasil na política.

Então, nós precisamos mudar isso, precisamos ter coragem. E, para isso, vamos dar liberdade a todos os eleitores para que façam sua filiação partidária em um partido para que possam disputar ou sozinhos ou em um colegiado maior, com um número maior, mas dando oportunidade àqueles que têm mais voto.

Ao mesmo tempo, antes de entrar no restante da política deste ano, eu queria aqui apenas, Sr. Presidente, registrar um fato importante.

Houve, há poucos dias, no nosso Estado, uma das maiores enchentes dos últimos cem ou duzentos anos, a cheia no Rio Madeira, no Rio Guaporé, vindo da Bolívia, do Peru e, ao mesmo tempo, no Estado de Rondônia. Essa enchente deu prejuízo para os moradores de Guajará-Mirim, Nova Mamoré, Porto Velho, Calama, São Carlos, enfim, de todos os distritos do Baixo Madeira. E a própria Presidente ampliou o decreto. Eu fiz essa solicitação, esse pedido para o Ministério da Pesca, o Secretário da Pesca, imediatamente, enviou para frente, e a Presidente prolongou por mais 90 dias, e, até agora, não foi pago sequer um mês do defeso, que é aquele salário pago aos pescadores que não estão pescando porque o rio está cheio. Foi prorrogado, mas, até este momento, infelizmente, não aconteceu o pagamento.

Com isso, essas pessoas, os nossos pescadores tanto de Pimenteira, quanto de Costa Marques, quanto de Guajará-Mirim, quanto de Nova Mamoré, quanto de Porto Velho, quanto de São Carlos, quanto dos demais distritos, infelizmente, não estão sendo atendidos. Estão com dificuldades, porque o Ministério da Pesca, o Governo Federal não repassou ainda os recursos para para pagar, para cumprir o decreto de prorrogação de 90 dias do defeso, que é o salário que se paga aos pescadores em época de preservação, em época de desova e, agora, em prorrogação por causa do período da cheia.

Portanto, aguardamos que, imediatamente, possa ser tomada essa providência.

Além disso, Sr. Presidente, estivemos, no último final de semana, em Vilhena, também falando com o diretor do nosso DNIT do Estado de Rondônia, o Dr. Fabiano, sobre um trabalho que estamos fazendo aqui em Brasília, e viemos fazendo não é de agora, junto com o PR – minha filha, Karine Cassol, é a Presidente do PR no Estado de Rondônia –, junto ao Ministério dos Transportes, em que viemos batalhando, trabalhando para a conclusão das obras da Rodovia 429, que é da BR-364, a Costa Marques.

Infelizmente, uma empresa de mala, uma empresa irresponsável, que é a Fidens, uma empresa que pegou a obra para fazer: passando em frente ao Município de São Miguel do Guaporé, deixou a avenida principal dentro da cidade, infelizmente, destroçada, arrasada, acabada – a sociedade, a comunidade, esses dias, trancou a BR, depois destrancou –; infelizmente, não cumpriram o contrato, sem contar o serviço porco, sem qualidade, que fizeram para trás; e, ao mesmo tempo, dando prejuízo ao povo do Estado de Rondônia.

Essas firmas, igual a essa que falei agora há pouquinho, têm que ser banidas de participar de licitação pública; têm que ser banidas aquelas que pegam uma obra e sentam em cima, não têm qualidade e não fazem.

Enquanto isso, a população de São Miguel do Guaporé está no prejuízo. E aí, sim, tem que abrir outro procedimento licitatório para poder executar essa obra. E da maneira que aí está, Sr. Presidente, provavelmente, este ano, não sai essa obra, que é um direito e uma obrigação de nós Parlamentares trabalharmos, porque o Ministério dos Transportes quer fazer, mas, infelizmente, essa empresa... Essa empresa, quando estava de acordo com aqueles diretores do DNIT em Rondônia, lá na época, lá atrás, no esquema, no conchavo, que comeram o dinheiro, fez a obra pela metade, ficou fazendo obra e, quando vieram engenheiros e servidores sérios, responsáveis, e botaram no toco, a empresa pulou fora, e a população, infelizmente, ficou desguarnecida.

É isto que precisamos de todo jeito, Sr. Presidente: eliminar, acabar com esse tipo de empresa que, infelizmente, tem se aproveitado do recurso público e deixado a população dos Municípios brasileiros em dificuldade.

Mas, além disso, é a complementação das pontes de concreto até Costa Marques, a complementação do pedaço de asfalto, os aterros dessas pontes que foram feitos pela metade. Mas, em breve, está sendo licitado para que possam fazer os aterros e essas pontes de concreto, concluindo, de vez por todas, esse problema que se encontra ainda no Vale do Guaporé até Costa Marques, São Francisco, até Seringueira, enfim, toda aquela localidade para baixo.

Mas quero aqui, também, dar uma boa notícia para a população de Curumbiara, de Pimenteiras, de Cabixi, de Cerejeiras, para o prefeito de Colorado, ao Enedino, ex-prefeito, prefeito de Vilhena, aos meus amigos de Vilhena: criou-se uma comissão pró-trevo de Colorado, e essa comissão vem trabalhando faz horas – mandaram-me documentação. Nós já viemos, há mais de ano, reivindicando do DNIT a contratação, a construção de um trevo novo na entrada da rodovia que vai para Colorado, que vai para Cerejeira.

Portanto, se Deus quiser, nos próximos dias ou nos próximos meses, nós teremos a ordem de serviço para que se possa dar início a essa obra tão importante para a população do Estado de Rondônia. E um passo mais importante ainda é dar continuidade à terceira pista, em vários trechos, a exemplo de Ji-Paraná a Ouro Preto, de Ouro Preto a Jaru, de Jaru a Ariquemes, da nossa BR-364. São trechos perigosos, que colocam em risco a vida das pessoas que por lá trafegam no dia a dia, a trabalho, semana a semana, mês a mês.

É um trabalho em conjunto que estamos fazendo aqui em Brasília, que está dando fruto, resultado. E esse resultado, quem precisa e vai continuar colhendo é a população do nosso Estado de Rondônia.

Mas não é só isso, não. Nós precisamos também, de uma vez por todas, concluir os viadutos dentro de Porto Velho. Dois anos atrás, nós ouvimos, em época de campanha, discursos de candidatos, naquela época a prefeito, que prometeram que, se ganhassem, em 90 dias fariam as obras de complementação dos viadutos. Infelizmente, passou-se mais de um ano e, quando não deu conta do recado, não teve competência para isso, entregou de vez para o DNIT, para que este pudesse fazer a licitação.

Obras inacabadas, obras paralisadas? É fácil de se resolver, é fácil de se fazer. Basta simplesmente fazer a vistoria, fazer a fiscalização, verificar o que foi executado. Se foi paga obra a mais, meta a taca em quem fez, meta a taca em quem recebeu, meta a taca em quem assinou. E, ao mesmo tempo, se faz o projeto de complementação, a planilha de complementação, e se contrata a empresa para concluir essas obras, porque não é justo, não é legal a população, no todo, ficar pagando pelo pato da incompetência de alguns que, infelizmente, não tiram o pé do chão e não têm seriedade com a coisa pública.

Não é diferente com a Rodovia 425, que interliga a BR-364 a Nova Mamoré e Guajará-Mirim. O DNIT também está em cima. A empresa já ganhou a licitação e as obras estão sendo executadas. Mas, para isso, nós precisamos que a empresa agilize os trabalhos para que possamos aproveitar este período de seca, esse período em que não chove na Região Amazônica, para que possamos fazer o máximo possível da recuperação e a construção de trechos da rodovia, para que se possa dar qualidade a essa obra e não ter mais esse problema no futuro.

Não é diferente também, Presidente, da BR-364, que vai para o Acre. Tem vários locais que precisam ser erguidos para que amanhã, futuramente, não venha uma nova enchente atrapalhar o desenvolvimento do Acre, de Rondônia ou de outra região do nosso País.

E, para completar, Sr. Presidente, começando o discurso que eu deixei especialmente para concluir neste final, no último dia 30, nas convenções no meu Estado, nós conseguimos fazer uma coligação com seis partidos políticos. Além do PP, do PR, do PPS, do PROS, do PV e, se não estou enganado, do PTC, do Vereador Jair Monte, nós conseguimos fazer essa integração, essa união com uma nominata de Deputados Estaduais e de Deputados Federais. Além de ter os candidatos nossos a Deputados Estaduais e a Deputados Federais, nós também lançamos, pelo Partido Progressista, candidato ao Senado e candidato a suplente, primeiro suplente e segundo suplente, que por agora ainda a legislação permite.

Ao mesmo tempo, também nessa coligação, nessa disputa, nós participamos da convenção dos partidos em que homologamos a candidatura de Governador do Estado de Rondônia pelo partido do PR. E as convenções... E hoje, como candidata a Governadora do Estado de Rondônia, nós temos uma jovem dinâmica que foi estagiária do Ministério Público do Estado de Rondônia, foi Procuradora do Município de Alta Floresta na gestão da minha irmã, da Nega Cassol, foi diretora do Detran por vários anos, enquanto era Governadora do Estado de Rondônia, e no final ocupou a Secretaria Estratégica, que eu criei no Estado para que desse suporte para os demais secretários, para que todas as obras, os projetos, se tocassem em frente e tivessem a complementação.

Essa jovem, com 39 anos de idade, arrojada, determinada... E alguns até dizem o seguinte, onde eu percorri no Estado de Rondônia: que a Jaqueline Cassol, minha irmã, é e seria o Ivo Cassol de saia. Portanto, a maneira simples e humilde, porque o arrojo que eu sempre tive como Governador do Estado de Rondônia, a determinação que ela tem também com iniciativa própria... E muitas vezes alguém diz: mas é irmã do Senador Ivo Cassol! É irmã do ex-Governador do Estado de Rondônia. Com certeza é irmã e tem no sangue o DNA Cassol, mas ao mesmo tempo tem iniciativa própria, tem criatividade própria, tem determinação própria, tem conhecimento jurídico e tem conhecimento público, de gestão pública. É essa a nossa candidata a Governadora do Estado de Rondônia que estamos unidos, trabalhando e levando para a nossa população nesses próximos dias, nesses próximos meses para frente. E o Vice-Governador é o nosso candidato que hoje é o nosso parceiro como Deputado Federal aqui no Congresso Nacional, que foi Prefeito da cidade de Ouro Preto, foi reeleito, fez um grande trabalho, foi Secretário da Casa Civil no meu Governo, foi Secretário de Agricultura do meu Governo e hoje é o nosso candidato a Vice-Governador do Estado de Rondônia. Há poucos meses, ele fez um transplante muito delicado, um transplante de fígado, mas graças a Deus hoje o nosso amigo, parceiro e candidato a Vice-Governador do Estado de Rondônia na chapa com Jaqueline Cassol é Carlos Magno, parceiro de todas as horas, um homem simples, um homem humilde, dedicado e trabalhador, com conhecimento de gestão pública e, ao mesmo tempo, com conhecimento do agronegócio e da agricultura.

Essas são as palavras que coloco para esse amigo que veio se somar à candidatura da Jaqueline Cassol como Governadora do Estado de Rondônia. E para Senador da República, como eu disse agora há pouco, é uma candidatura do PP. É a candidatura que vem, nesse momento, ao encontro de uma necessidade que teremos para não ocorrer o que nós passamos no passado.

Alguém pode dizer o seguinte: "Poxa vida, Cassol, nós assistimos e vimos e está divulgado que é a Ivone Cassol", que era uma pré-candidata a Governo que todos os amigos queriam que saísse. Ela aceitou o desafio

para ser a nossa candidata ao Senado da República pelo nosso grupo, pelo partido PP, pelo PL e demais partidos que compõem junto. E quero dar um exemplo.

Se alguns estão preocupados porque, de repente, é um casal, mas aqui a história se repete. O Senador que preside a Mesa, Senador Suplicy, é Senador da República e vai para o quarto mandato agora. Ao mesmo tempo, nós temos aqui, nesta Casa – hoje ela é Senadora, mas é Ministra nossa, do Brasil –, a amiga, Senadora e Ministra Marta Suplicy. É um casal que fez parte desta casa.

Em Rondônia, não é porque o Ivo Cassol é ex-Governador, não é porque o Ivo Cassol é Senador. Simplesmente as coligações, os partidos aliados decidiram que essa vaga seria disputada com a Ivone Cassol.

A minha esposa é uma mulher arrojada, companheira de todas as horas, me acompanhou nesses três anos e sete meses, todas as semanas, aqui em Brasília, esteve junto comigo, vindo e voltando, e, ao mesmo tempo, nos dois mandatos de prefeito e nos dois mandatos de governador fez um trabalho social extraordinário no Estado de Rondônia.

Acontece que essa candidatura ao Senado veio neste momento especialmente para que ela conduzisse a candidatura ao Senado, para que a Jaqueline Cassol não passe no futuro o que eu, Ivo Cassol, passei nos meus dois mandatos de Governador do Estado de Rondônia. Por incrível que pareça foi verdade. De 24 deputados estaduais, eu tinha 21 contra; de oito deputados federais, eu tinha oito contra; de três senadores, eu tinha os três senadores contra. E consegui ainda fazer muita coisa pelo Estado de Rondônia. Agora imagine, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores e os telespectadores que nos assistem, imaginem se eu tivesse, naquele período, amigos, Zezinho, e aliados se somando, defendendo e trazendo melhoria para o nosso Estado.

Na gestão de Senador, eu fiz o contrário, Sr. Presidente. O que eu fiz foi me aliar com o governo que está lá, mesmo sendo de oposição a nós, mas em momento algum eu atrapalhei em nada. Eu só fui contra o endividamento do Estado da maneira que fizeram. Nisso eu fui contra, porque essa conta quem paga é o povo, com juros absurdos, porque ninguém arruma dinheiro de graça. Se vocês souberem de quem arruma dinheiro de graça me avisem, porque eu quero pegar emprestado.

Então, essa candidatura ao Senado da minha esposa, da Ivone Cassol, pelo Partido Progressista, veio exatamente para fortalecer a candidatura ao governo de Jaqueline Cassol, para que a gente possa ter, não só aqui no Senado, mas também na Câmara Federal, Parlamentares que possam nos ajudar a resgatar e devolver a credibilidade para o povo do nosso Estado, devolver a autoconfiança e ao mesmo tempo a autoestima, não da maneira que está hoje.

Infelizmente, da maneira que está hoje, Sr. Presidente, nós estamos vendo cada dia mais a situação se afundando no nosso Estado. Nem a obrigação social que deve pagar, que se transforma em apropriação indébita quando você segura o encargo social dos servidores e não repassa para o seu instituto... É igual a uma empresa descontar o INSS do servidor, do funcionário, e não repassar para o INSS, para a Previdência. É crime. No nosso Estado se apropriaram, há poucos dias, de R$220 milhões. Eles se apropriaram indevidamente. E a Assembleia Legislativa aprovou a prorrogação para mais dois anos e depois para mais dez para pagar. Então, quem está pagando a conta é o povo.

Da mesma maneira, os consignados. São R$130 milhões de consignados. O que são os consignados? É como se os funcionários da nossa Casa, aqui do Senado, que estão nos assistindo, pegarem um dinheiro emprestado para descontar na folha de pagamento, e a Presidência do Senado passar para a empresa, para os bancos o consignado. O Estado se apropriou de R$130 milhões, não pagou aos bancos e, de 60 meses, que era o prazo de pagamento, prorrogaram para 96 meses. Eu pergunto para vocês: quem é que paga os juros? Servidores públicos do meu Estado, quem é que está devendo para o banco? Vocês. Quem é que vai pagar os juros de 60 para 96 meses? Vocês. E olhe, com certeza, os juros são de 2%, 3%, 4%, 5%, 6%, daí vai para frente. Então, infelizmente, é isso que nós combatemos, porque está errado.

Em oito anos em que eu fui Governador, eu nunca atrasei o salário, eu nunca deixei de pagar os encargos sociais. A prioridade era da folha de pagamento. Primeiro se pagava a folha de pagamento, depois o restante. E só não atrasaram a folha de pagamento agora, nesses dias, porque infelizmente, Sr. Presidente – já terminando aqui –, jogaram para frente uma dívida de R$350 milhões que o povo do nosso Estado de Rondônia vai pagar.

Em 2003, Sr. Presidente, eu entrei na Justiça e aqui nesta Casa, também, para que o Senado Federal aprovasse – e aprovou – uma resolução – eu não me recordo do número da resolução de cabeça, se é a Resolução 34 mais ou menos, que seja – para a revisão da dívida do Banco Beirão do Estado de Rondônia. Essa revisão da dívida foi homologada, foi aprovada aqui. Infelizmente o Governo Federal não aceitou e nós tivemos que ir para os tribunais. Está no Supremo Tribunal Federal. Essa busca para que se faça a revisão, não o perdão da dívida...

Essa dívida do Beirão, Sr. Presidente, surgiu de R$48 milhões da gestão do PMDB no Estado de Rondônia, três anos depois, devolveram com R$548 milhões. O Raet fez intervenção. Infelizmente botaram a mão no caixa do Estado, e o povo está pagando. Já pagou mais de R$2 bilhões em 18 anos, e nós devemos ainda mais

de 12 anos. Com isso, tivemos mais de R$2 bilhões. Agora, o Presidente do Supremo, o Ministro Ricardo Lewandowski, deu a liminar suspendendo o pagamento. Quero dizer que essa conquista que o governo do Estado de Rondônia tem hoje está acontecendo e aconteceu porque houve um governador há pouco chamado Ivo Cassol, que teve a coragem de enfrentar aquilo que eles diziam que não dava resultado, aquilo que não ia ter sucesso, essa revisão. Portanto, hoje, está suspensa a dívida do Beron, porque fui eu que entrei na Justiça, no meu mandato aqui no Senado, para que fosse aprovada aqui essa resolução da revisão dessa dívida. Então, essa conquista é do povo do Estado de Rondônia. É por isso que não arredei o pé neste ano. É por isso que não me escondi e nem vou me esconder, em momento algum, nessa situação. Alguém pode dizer o seguinte: "Mas, Ivo, nosso Senador, eu queria que você estivesse à frente da política deste ano." Todo mundo sabe o problema que eu continuo enfrentando, mas, ao mesmo tempo, eu não desisto.

Eu quero deixar bem claro aqui para os homens públicos, para aqueles que são ordenadores de despesa: ordenador de despesa que queira ter sucesso não pode ser frouxo; ordenador de despesa que queira fazer as coisas tem que enfrentar os desafios que vêm pela frente, sob pena de passar por incompetente, sob pena de não conseguir ter sucesso. Portanto, qualquer homem público que tem medo... Alguns até dizem: "Ah, mas eu não tenho processo." É porque nunca foi ordenador de despesa. Na atual gestão, para qualquer um que passa como ordenador de despesa é difícil escapar de um processo pela frente. E processo foi feito para homem. Ao mesmo tempo, é importante estar de cabeça erguida, olhando no semblante e no olhar de cada um, e saber que está com o dever cumprido, porque eu consegui fazer com transparência e seriedade a gestão que fiz em Rolim de Moura. Então, é isso que me dá orgulho.

Ao mesmo tempo, quando estou com a população, os eleitores chegam a mim, me apertam a mão, me dão um abraço e falam: "Cassol, nós precisamos de você. Não nos deixe sozinhos." É por isso que eu continuo essa luta. É por isso que, mais uma vez, quero aqui, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pedir a cada um dos senhores e das senhoras que sempre vão à igreja ou mesmo em casa... Ao mesmo tempo, eu quero fazer uma correção: juntamente com a Ivone Cassol, como nossa candidata a Senado da República, nós temos o nosso amigo, ex-Secretário, ex-Vereador de Vilhena, ex-Vice-Prefeito de Vilhena, Ilário Bodanese, do Cone Sul, como primeiro suplente ao Senado da República, pelo PP; e o segundo suplente é de Ji-Paraná, o Pastor Jânio, que também é do PP.

Aqui, para encerrar, pedir especialmente para os irmãos, para as irmãs, para os nossos líderes religiosos, não só para o povo de Rondônia, mas para a população do Brasil afora, que continuem orando pelas autoridades para que Deus continue abençoando as autoridades, para que, nestas eleições, a população possa escolher, nos seus Estados, Deputados Estaduais, Governador, Vice-Governador, Deputados Federais, Senadores e Presidente do Brasil que possam trabalhar representando o nosso povo, que possa colocar pessoas comprometidas com a causa pública, que possa colocar pessoas aqui que venham junto resgatar a credibilidade e autoconfiança de que a população tanto precisa e que a população tanto quer.

Obrigado, Sr. Presidente, eu estou encerrando aqui já. Agradeço com carinho essa gentileza do Presidente que cedeu... Eu digo também, Sr. Presidente, que eu não sou o único que, de vez em quando, também extrapola o tempo.

Ao mesmo tempo, eu quero aqui aproveitar esta oportunidade, encerrando agora de vez, para, além de agradecer tudo isso, dizer que eu estarei amanhã me afastando por quatro meses, conforme o Regimento Interno, para que eu possa ficar no Estado – tanto eu como meu pai – a coordenar o trabalho da campanha da minha esposa como também da minha irmã, para o governo do Estado de Rondônia e para o Senado, além da campanha para Deputado Federal e para Deputado Estadual. Aqui, vai ficar no meu lugar um grande homem público, uma pessoa que o Senador Suplicy, com certeza, conhece: o ex-Senador e meu segundo suplente, Odacir Soares. Ele foi um grande parceiro para o povo de Rondônia, e tenho certeza de que continuará sendo um grande parceiro para o povo do Estado de Rondônia.

Eu quero aqui deixar meu abraço, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, e dizer que continuem orando pela gente, para que a gente possa ter saúde e paz. Do restante a gente corre atrás.

Um abraço, obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Muito obrigado, Senador que aqui representa o PP de Rondônia, Ivo Cassol, pelas suas considerações, sobretudo a respeito da vida política de Rondônia e da tragédia havida ali com as inundações. V. Exª salientou que é a maior inundação que já ocorreu na história de Rondônia, com graves danos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Nada mais havendo a tratar, damos por encerrada a presente sessão, lembrando que, amanhã, às 14 horas, haverá nova sessão.

Obrigado.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 50 minutos.)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PT - Lindbergh Farias**
Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Cidinho Santos** (S)
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PCdoB - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Ivonete Dantas* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PT - Gleisi Hoffmann**
Bloco-PMDB - Roberto Requião**

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-PMDB - Kátia Abreu*
PROS - Ataídes Oliveira** (S)
Bloco-SD - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
PSB - João Capiberibe**
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 27

PMDB-20 / PP-5 / PSD-1 / PV-1

Ana Amélia. . . . . PP/RS
Benedito de Lira. . . . . PP/AL
Casildo Maldaner. . . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira. . . . . PP/PI
Clésio Andrade. . . . . PMDB/MG
Eduardo Braga. . . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira. . . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles. . . . . PP/RJ
Ivo Cassol. . . . . PP/RO
Ivonete Dantas. . . . . PMDB/RN
Jader Barbalho. . . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . PMDB/PE
João Alberto Souza. . . . . PMDB/MA
José Sarney. . . . . PMDB/AP
Kátia Abreu. . . . . PMDB/TO
Lobão Filho. . . . . PMDB/MA
Luiz Henrique. . . . . PMDB/SC
Paulo Davim. . . . . PV/RN
Pedro Simon. . . . . PMDB/RS
Renan Calheiros. . . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB/ES
Roberto Requião. . . . . PMDB/PR
Romero Jucá. . . . . PMDB/RR
Sérgio Petecão. . . . . PSD/AC
Valdir Raupp. . . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo. . . . . PMDB/PB
Waldemir Moka. . . . . PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 22

PT-13 / PDT-5 / PCdoB-2 / PSOL-1

PRB-1

Acir Gurgacz. . . . . PDT/RO
Ana Rita. . . . . PT/ES
Angela Portela. . . . . PT/RR
Anibal Diniz. . . . . PT/AC
Cristovam Buarque. . . . . PDT/DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT/MS
Eduardo Suplicy. . . . . PT/SP
Gleisi Hoffmann. . . . . PT/PR
Humberto Costa. . . . . PT/PE
Inácio Arruda. . . . . PCdoB/CE
João Durval. . . . . PDT/BA
Jorge Viana. . . . . PT/AC
José Pimentel. . . . . PT/CE
Lindbergh Farias. . . . . PT/RJ
Marcelo Crivella. . . . . PRB/RJ
Paulo Paim. . . . . PT/RS
Pedro Taques. . . . . PDT/MT
Randolfe Rodrigues. . . . . PSOL/AP
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB/AM
Walter Pinheiro. . . . . PT/BA
Wellington Dias. . . . . PT/PI
Zeze Perrella. . . . . PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 16

PSDB-11 / DEM-4 / SD-1

Aécio Neves. . . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB/SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB/PR
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB/PB
Cícero Lucena. . . . . PSDB/PB
Cyro Miranda. . . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB/PA
Jayme Campos. . . . . DEM/MT
José Agripino. . . . . DEM/RN
Lúcia Vânia. . . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM/SE
Mário Couto. . . . . PSDB/PA
Paulo Bauer. . . . . PSDB/SC
Ruben Figueiró. . . . . PSDB/MS
Vicentinho Alves. . . . . SD/TO
Wilder Morais. . . . . DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 11

PTB-6 / PR-4 / PSC-1

Alfredo Nascimento. . . . . PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues. . . . . PR/SP
Armando Monteiro. . . . . PTB/PE
Cidinho Santos. . . . . PR/MT
Eduardo Amorim. . . . . PSC/SE
Epitácio Cafeteira. . . . . PTB/MA
Fernando Collor. . . . . PTB/AL
Gim. . . . . PTB/DF
João Vicente Claudino. . . . . PTB/PI
Magno Malta. . . . . PR/ES
Mozarildo Cavalcanti. . . . . PTB/RR

PSB - 4

Antonio Carlos Valadares. . . . . SE
João Capiberibe. . . . . AP
Lídice da Mata. . . . . BA
Rodrigo Rollemberg. . . . . DF

PROS - 1

Ataídes Oliveira. . . . . TO

Bloco Parlamentar da Maioria	27
Bloco de Apoio ao Governo	22
Bloco Parlamentar Minoria	16
Bloco Parlamentar União e Força	11
PSB	4
PROS	1
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)
Antonio Carlos Valadares** (PSB-SE)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira** (PROS-TO)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Cidinho Santos** (Bloco-PR-MT)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Gim* (Bloco-PTB-DF)
Gleisi Hoffmann** (Bloco-PT-PR)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PCdoB-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Ivonete Dantas* (Bloco-PMDB-RN)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)
João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe** (PSB-AP)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Kátia Abreu* (Bloco-PMDB-TO)
Lídice da Mata** (PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Marcelo Crivella** (Bloco-PRB-RJ)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves** (Bloco-SD-TO)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos - (DEM-MT)

3º - João Durval - (PDT-BA)

4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 27

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (66,68)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (66,68)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (104)
Romero Jucá (40,105)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 1

Sérgio Petecão (84,87)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (76)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC) - 11

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,63)
Eduardo Amorim (17,47,48,80)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Vice-Líderes do PTB
João Vicente Claudino (126)
Mozarildo Cavalcanti (57,125)

Líder do PR - 4

Alfredo Nascimento (41,63)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,80)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PCdoB/PSOL/PRB) - 22

Líder
Humberto Costa - Bloco (117,121)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,70,99)
Inácio Arruda (89,94,115,128)
Marcelo Crivella (36,120,127)

.....

Líder do PT - 13

Humberto Costa (117,121)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,103)
Anibal Diniz (25,102)
Paulo Paim (101)
Eduardo Suplicy (100)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,70,99)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PCdoB - 2

Vanessa Grazziotin (1,91,116)

Vice-Líder do PCdoB
Inácio Arruda (89,94,115,128)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,75)

Líder do PRB - 1

Marcelo Crivella (36,120,127)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM/SD) - 16

Líder
Wilder Morais - Bloco (95,112,119)

Vice-Líderes
Mário Couto (34,61,124)
Jayme Campos (28,106,110,122)
Alvaro Dias (73,123)

.....

Líder do PSDB - 11

Aloysio Nunes Ferreira (7,62,113)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (77)
Alvaro Dias (73,123)
Paulo Bauer (5,35,72,78)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,74)

Vice-Líder do DEM
Wilder Morais (95,112,119)

Líder do SD - 1

Vicentinho Alves (42,54,71,111)

PSB - 4

Líder
Rodrigo Rollemberg - PSB (65,98)

Vice-Líder
Lídice da Mata (29,38,83,129)

PROS - 1

Líder
Ataídes Oliveira - PROS (96,108,114)

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR N° 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1° e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 017/2011,lido na sessão do dia 1° de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.

6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento n° 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM n° 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF n° 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. N° 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. n° 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. N° 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB N° 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT N° 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4 ° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. n° 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC N° 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. n° 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem n° 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2° Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB n° 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. n°s 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.

45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Em 17.10.2012, o Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2012, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
63. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
66. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
68. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
69. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
70. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
72. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.
75. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
76. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
77. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.
78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.

81. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
82. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
83. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Více-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
89. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
90. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
93. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
94. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
105. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. 25/13-GLDEM.
107. Senador Vital do Rêgo é designado 3º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. nº 180/2013-GLPMDB
108. Em 05.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 580, de 2013, de prorrogação da licença do Senador João Ribeiro, até 07/08/13. Em consequência, o Senador Ataídes de Oliveira, 1º Suplente, continua no exercício do mandato.
109. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. 142/2013-BLUFOR, lido na sessão de 2 de julho de 2013.
110. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 13.09.13, conforme o Requerimento nº 1.047/2013, aprovado na sessão de 10.09.13.
111. Senador Vicentinho Alves é designado Líder do SDD, conforme Ofício/GSVALV. nº 514/2013, lido na sessão de 2 de outubro de 2013.
112. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDEM Nº 037/2013, lido na sessão de 23 de outubro de 2013.
113. Em 17.12.2013, foi lido o Ofício s/n do PSDB, comunicando a recondução do Senador Aloysio Nunes Ferreira como líder do PSDB para o exercício de 2014.
114. Senador Ataídes Oliveira é designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social, conforme MEMO nº 13/2014 - GSAOLI lido na sessão de 3 de fevereiro de 2014.
115. Senador Inácio Arruda é designado Vice-líder do PCdoB, conforme Memo. 7/2013-GSINAR, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
116. Senadora Vanessa Grazziotin é designada Líder do PCdoB, conforme Memo. 7/2013-GSINAR, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
117. Senador Humberto Costa é designado Líder do PT, conforme Of. 1/2014-GLDPT, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
118. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
119. Senador Wilder Morais é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme expediente lido na sessão de 12 de março de 2014.
120. Senador Marcelo Crivella é designado Líder do PRB, conforme OF. 004/2014 - GSMC, lido na sessão do dia 19 de março de 2014.

121. Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. 31/2014-GLDBAG, lido na sessão de 26 de março de 2014.
122. Senador Jayme Campos é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN 4/2014, lido na sessão de 3 de abril de 2014.
123. Senador Alvaro Dias é designado 3º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN 4/2014, lido na sessão de 3 de abril de 2014.
124. Senador Mário Couto é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN 4/2014, lido na sessão de 3 de abril de 2014.
125. Em 08.04.2014, lido o Of. nº 018/2014-GLPTB, que comunica a indicação do Senador Mozarildo Cavalcanti para a 2º Vice-Líder do PTB.
126. Em 08.04.2014, lido o Of. nº 018/2014-GLPTB, que comunica a indicação do Senador João Vicente Claudino para a 1º Vice-Líder do PTB.
127. Senador Marcelo Crivella é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 047/2014, lido na sessão de 13 de maio de 2014.
128. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 047/2014, lido na sessão de 13 de maio de 2014.
129. Em 22/05/2014, é lido o Of. 2/2014-GLGOV, que comunica o desligamento da Senadora Lídice da Mata do cargo de Vice-Líder da Liderança do Governo.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (2,7)	1. VAGO (2,7)
VAGO (2,7)	2.
VAGO (2,7)	3.
VAGO (2,7)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)	
VAGO (5,8)	1. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	2. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. VAGO (4,6)
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	

Notas:

*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4°, do RISF.

***. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).

2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 80/2013 - GLPMDB).

3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).

4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).

5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).

6. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

7. Em 24.04.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. nº 169/2013-GLPMDB).

8. Em 06.05.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques e Eduardo Lopes deixam de compor a Comissão (Of. nº 71/2013-GLDBAG).

2) CPI DA INVESTIGAÇÃO DO ASSASSINATO DE JOVENS NEGROS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.255, de 2013, da Senadora Lídice da Mata e outros Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar o assassinato de jovens negros no Brasil.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 25/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Sérgio Souza (PMDB-PR) (2)	1. Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Paulo Davim (PV-RN) (2)	2.
	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)	
Paulo Paim (PT-RS) (1)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP) (1)
Lídice da Mata (PSB-BA) (1)	2. Angela Portela (PT-RR) (1)
Ana Rita (PT-ES) (1)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD)	
Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (3)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1.

Notas:

*. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

1. Em 22.11.2013, os Senadores Paulo Paim, Lídice da Mata e Ana Rita são designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy e Ângela Portela são designados membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 137/2013 - GLDBAG)

2. Em 03.12.2013, os Senadores Sérgio Souza e Paulo Davim são designados membros titulares; e o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 318/2013-GLPMDB).

3. Em 04.12.2013, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 180/2013-GLPSDB).

Secretário(a): Gulherme Brandão
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

3) CPI DOS TRANSPORTES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.467, de 2013, do Senador Roberto Requião e outros Senadores, composta por treze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de seis meses, investigar (i) as razões das elevadas tarifas e os custos dos transportes rodoviários coletivos urbanos; (ii) a legalidade dos processos de licitação das concessões; (iii) a condução dos contratos de concessão; e (iv) legalidade e eficácia dos atos de definição tarifária e dos subsídios públicos (tributários e tarifários) às empresas detentoras das respectivas concessões.

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

Leitura: 18/03/2014

Notas:

*. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

4) CPI DA PETROBRAS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 302, de 2014, do Senador Alvaro Dias e outros Senadores, composta por treze titulares e oito suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionários da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias.

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP)
RELATOR: Senador José Pimentel (PT-CE)

Leitura: 01/04/2014
Designação: 13/05/2014
Instalação: 14/05/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
João Alberto Souza (PMDB-MA) (4)	1.
Valdir Raupp (PMDB-RO) (4)	2.
Vital do Rêgo (PMDB-PB) (4)	3.
Ciro Nogueira (PP-PI) (4)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)	
José Pimentel (PT-CE) (1)	1. Anibal Diniz (PT-AC) (1,2)
Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1,2)	2. Jorge Viana (PT-AC) (1)
Humberto Costa (PT-PE) (1)	
Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD)	
Cyro Miranda (PSDB-GO)	1. Jayme Campos (DEM-MT)
	2. Vicentinho Alves (SD-TO)
VAGO (5)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (3)	1. Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)
Gim (PTB-DF) (3)	

Notas:

1. Em 14.05.2014,os Senadores José Pimentel, Aníbal Diniz, Humberto Costa e Acir Gurgacz são designados como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana e Vanessa Grazziotin são designados como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 45/2014-GLDBAG).
2. Em 14.05.2014, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular, em substituição ao Senador Aníbal Diniz, que passa a ser membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 46/2014-GLDBAG).
5. Em 14.05.2014, o Senador Wilder Morais solicita a sua retirada deste Colegiado (Of.29/2014-GSWMOR)
4. Em 14.05.2014, os Senadores João Alberto Souza, Valdir Raupp, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira são designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 96/2014-GLPMDB)
3. Em 14.05.2014, os Senadores Antônio Carlos Rodrigues e Gim são designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim como membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Comissão (Of. 510/2014-BLUFOR).

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Finalidade: Estudar o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, que reforma do Código de Processo Civil.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
RELATOR: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)

Designação: 30/04/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Ricardo Ferraço (PMDB)
Senador Vital do Rêgo (PMDB)	2. Senador Luiz Henrique (PMDB)
Senador Romero Jucá (PMDB)	3. Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Eduardo Braga (PMDB)	4.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)	
Senador José Pimentel (PT)	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB)
Senador Jorge Viana (PT)	2. Senador Pedro Taques (PDT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Senador Humberto Costa (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Senador Cidinho Santos (PR)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC)	2.

Notas:

*. Em 28.05.2014, foi criada, nos termos do Ato do Presidente nº 8, de 2014, Comissão de Juristas para acompanhar os trabalhos da Comissão Temporária para estudo do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, com os seguintes membros: Ministro Luiz Fux, presidente; Professora Tereza Arruda Alvim Wambier; Professor Paulo Cesar Pinheiro Carneiro; Professor José Roberto dos Santos Bedaque; e, Professor Bruno Dantas.

***. Em 03.06.2014, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores José Pimentel e Antônio Carlos Valadares para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Vital do Rêgo (Mem. 01/2014-CTCPC).

2) CT - REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 04/02/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (7)	
Senador José Pimentel (PT) (4)	1. Senador João Capiberibe (PSB) (5)
Senador Anibal Diniz (PT) (4)	2. Senadora Angela Portela (PT) (5)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (4)	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB) (1)	1. Senador Clésio Andrade (PMDB) (1)
Senador Eduardo Braga (PMDB) (1)	2. Senadora Ana Amélia (PP) (1)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (1)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD) (1)
Senador Francisco Dornelles (PP) (1)	4. Senador Benedito de Lira (PP) (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (6)	
Senador Paulo Bauer (PSDB) (3)	1.
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Senador Gim (PTB) (2)	1.
	2.

Notas:

1. Em 04.02.2014, os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Jader Barbalho e Francisco Dornelles são designados membros titulares e o Senador Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia e os Senadores Sérgio Petecão e Benedito de Lira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 322/2013-GLPMDB).
2. Em 11.02.2014, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 6/2014-BLUFOR).
3. Em 14.02.2014, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 12/2014-GLPSDB).
4. Em 11.03.2014, os Senadores José Pimentel, Aníbal Diniz e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/2014-GLDBAG).
5. Em 11.03.2014, o Senador João Capiberibe e a Senadora Angela Portela são designados membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/2014-GLDBAG).
6. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
7. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

3) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (6,3)
Senador José Pimentel (PT) (1)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (5)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

5. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

6. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

4) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 13/11/2012
Prazo final prorrogado: 22/12/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (7)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (6)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5)

Notas:

*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).

**. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.

***. Em 12.12.2013, foi lido o Requerimento nº 1.456, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2014.

1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).

2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).

4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).

5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

6. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

7. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

5) CT - ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM PORTO VELHO, NOVA MAMORÉ E GUAJARÁ MIRIM

Finalidade: Acompanhar a situação de emergência nos municípios de Porto Velho, Nova Mamoré e Guarajá Mirim, nos Estados de Rondônia e Acre, em decorrência das enchentes causadas pelas fortes chuvas (Requerimento nº 141, de 2014, do Senador Valdir Raupp)

Número de membros: 6

MEMBROS
Senador Anibal Diniz (PT)
Senador Jorge Viana (PT)
Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senador Acir Gurgacz (PDT)
Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Valdir Raupp (PMDB)

Notas:

*. Em 27.02.2014 foi aprovado o Requerimento nº 141, de 2014, que cria a presente Comissão e indica os senadores Aníbal Diniz, Jorge Viana, Sérgio Petecão, Acir Gurgacz, Ivo Cassol e Valdir Raupp para compor o colegiado.

6) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 20/06/2014

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
***********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
************. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*************. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**************. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

7) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções para o financiamento da educação no Brasil, no prazo de 90 dias. (Atos do Presidente nºs 36 e 55, de 2013)

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

Instalação: 01/10/2013
Prazo final prorrogado: 09/09/2014

MEMBROS

Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senadora Angela Portela (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)
Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Paulo Paim (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)
Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)

Notas:
*. Em 23.04.2014, foi publicado o Ato do Presidente nº 3, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de maio de 2014.
**. Em 28.05.2014, foi publicado o Ato do Presidente nº 7, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 27 de junho de 2014.
***. Em 02.07.2014, foi publicado o Ato do Presidente nº 10, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 9 de setembro de 2014.
1. Em 30.9.2013, o Senador Paulo Bauer é indicado para compor a Comissão (Ato do Presidente nº 40, de 2013).

Secretário(a): GUILHERME BRANDÃO
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

8) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

Finalidade: Analisar os projetos em tramitação no Senado Federal que tratam de Segurança Pública no Brasil, bem como debater e propor soluções para o seu financiamento, no prazo de 90 (noventa) dias.
(Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013)

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

Instalação: 02/10/2013
Prazo final prorrogado: 21/09/2014

MEMBROS

Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Pedro Taques (PDT)
Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Eduardo Braga (PMDB)
Senador Lobão Filho (PMDB) (1)
Senador Armando Monteiro (PTB)
Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)
Senador Humberto Costa (PT)
VAGO (2)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senador João Capiberibe (PSB)
Senador Delcídio do Amaral (PT)

Notas:
*. Em 26.9.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 39, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente n° 37, de 2013.
**. Em 10.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 46, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente n° 37, de 2013, designando os Senadores Humberto Costa, Sérgio Souza e Flexa Ribeiro para integrarem a Comissão.
***. Em 23.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 47, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013, designando os Senadores Lobão Filho e João Capiberibe para integrarem a Comissão.
****. Em 28.11.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 51, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013, designando o Senador Delcídio do Amaral para integrar a Comissão.
*****. Em 18.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 53, de 2013, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 9.2.2014.
******. Em 10.2.2014, foi publicado o Ato do Presidente n° 2, de 2014, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 10.5.2014.
*******. Em 8.5.2014, foi publicado o Ato do Presidente n° 4, de 2014, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 9.7.2014.
********. Em 2.7.2014, foi publicado o Ato do Presidente n° 11, de 2014, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 21.9.2014.
1. Em 21.10.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão, nos termos do Of. 174/2013-GLPSDB.
2. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. n° 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

Secretário(a): KENY CRISTINA RODRIGUES MARTINS
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE JURISTAS PARA ACOMPANHAR A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE REFORMA AO CPC

Finalidade: Acompanhar os trabalhos da Comissão Temporária para estudo do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, que reforma o Código de Processo Civil.

(Ato do Presidente nº 8, de 2014)

PRESIDENTE: Ministro Luiz Fux

MEMBROS
Ministro Luiz Fux
Professora Tereza Arruda Alvim Wambier
Professor Paulo Cesar Pinheiro Carneiro
Professor José Roberto dos Santos Bedaque
Professor Bruno Dantas Nascimento

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (58)
VICE-PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) (89,58,86)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (68,94,13)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) (10,14,61)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (33)
José Pimentel (PT) (9,10)	3. Anibal Diniz (PT) (41,42)
Gleisi Hoffmann (PT) (90)	4. Humberto Costa (PT) (57,90)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT) (34,35,46,47,70)	6. Acir Gurgacz (PDT) (8,70)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (62,65)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) (62,66)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Eduardo Braga (PMDB) (60)	1. Casildo Maldaner (PMDB) (60)
VAGO (60,87)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (17,22,60)
Valdir Raupp (PMDB) (36,37,49,50,60,73)	3. Lobão Filho (PMDB) (60,83)
Roberto Requião (PMDB) (60,64)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (60,63)
Vital do Rêgo (PMDB) (60)	5. Waldemir Moka (PMDB) (60)
Romero Jucá (PMDB) (60,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) (3,7,16,26,27,60)
Luiz Henrique (PMDB) (60)	7. Ana Amélia (PP) (60)
Ivo Cassol (PP) (60)	8. Ciro Nogueira (PP) (60)
Francisco Dornelles (PP) (11,12,18,20,60)	9. Benedito de Lira (PP) (5,60)
Kátia Abreu (PMDB) (23,25,43,44,55,59,60,82)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (93)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,56)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (56)
Cyro Miranda (PSDB) (56)	2. Vicentinho Alves (SD) (96,2,56,95)
Alvaro Dias (PSDB) (56)	3. Paulo Bauer (PSDB) (56)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (30,31,32)
Jayme Campos (DEM) (30,79,81,85,88)	5. Wilder Morais (DEM) (4,15,40)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (45,94,29)	
Armando Monteiro (PTB) (67)	1. Gim (PTB) (67,74)
João Vicente Claudino (PTB) (67,74,78)	2. Alfredo Nascimento (PR) (48,67,75,78)
Cidinho Santos (PR) (26,27,28,53,67,91,92)	3. Eduardo Amorim (PSC) (38,39,51,52,67,71,72,76)

Antonio Carlos Rodrigues (PR) (6,54,67)	4. VAGO (21,67,77,80,84)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).

52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013-GLDBAG).
71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 88/2013-BLUFOR)
73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).
74. Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR).
75. Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
76. Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
77. Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
78. Em 08.05.2013, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a ocupar a vaga de membro suplente (Of. 104/2013BLUFOR).
79. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
80. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 172/2013-BLUFOR).
81. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
82. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
83. Em 10.10.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 286/2013-GLPMDB).

84. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
85. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
86. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
87. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
88. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
89. Em 11.02.2014, a Comissão reunida elegeu o Senador Luiz Henrique Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 017/2014 - CAE).
90. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Humberto Costa, que passa a integrar a Comissão como membro suplente, no lugar do Senador Eduardo Lopes (Of. nº 13/2014 - GLDBAG).
91. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
92. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 16/2014-BLUFOR).
93. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
94. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
95. Vaga cedida temporariamente ao SD (Of. nº 34/2014-GLPSDB).
96. Em 29.04.2014, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Aécio Neves (Ofício nº241/2014-GSVALV).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

Instalação: 09/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (6)	
Walter Pinheiro (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Benedito de Lira (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Kátia Abreu (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. VAGO (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (5)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Wilder Morais (DEM) (1)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
João Vicente Claudino (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)

Notas:

1. Em 30.4.2013, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (OF. 90/2013-CAE)

2. Em 09.07.2013, a Senadora Ana Amélia e o Senador Waldemir Moka foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, na Subcomissão (Of. nº 183/2013-CAE).

3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

4. Em 25.03.2014, vago em virtude de o Senador Jader Barbalho não pertencer mais à Comissão de Assuntos Econômicos (Of. nº 32/2014 - CAE).

5. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

6. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (11,1)	
Delcídio do Amaral (PT) (5,6)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Benedito de Lira (PP) (8)	1. VAGO (9)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (10)	
Cyro Miranda (PSDB) (7)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. nº 014/2013 -CAE.
7. Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 87/2013-CAE).
8. Em 25.06.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. nº 165/2013-PRESIDÊNCIA/CAE).
9. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
10. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
11. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como mebro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (5)	
José Pimentel (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (1)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (4)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Cidinho Santos (PR) (2,3)

Notas:

1. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

2. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.

3. Em 25.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente na Subcomissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (Of. nº 35/2014 - CAE).

4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunício Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como mebro titular e do Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (2)

Instalação: 25/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (5)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB)
	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (4)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (1)	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. João Costa (PPL)

Notas:

1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).

2. Em 25.6.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cristovam Buarque e Eduardo Suplicy, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 167/2013 - Presidência/CAE).

3. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos(Of. nº 254/2013/CAE).

4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (36)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (42,60,8)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (26)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (18)
Ana Rita (PT) (57)	4. Wellington Dias (PT) (57)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Waldemir Moka (PMDB) (23,35)	1. VAGO (6,17,23,30,35,55)
Roberto Requião (PMDB) (2,23,35,37)	2. VAGO (23,30,35,49)
Casildo Maldaner (PMDB) (3,4,23,35)	3. Eduardo Braga (PMDB) (23,30,35)
Vital do Rêgo (PMDB) (23,35)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (23,30,35,37)
João Alberto Souza (PMDB) (23,35)	5. Romero Jucá (PMDB) (23,30,35)
Ana Amélia (PP) (14,15,16,21,23,35)	6. Benedito de Lira (PP) (10,23,30,35)
Paulo Davim (PV) (23,25,30,35)	7. Sérgio Petecão (PSD) (23,30,35)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (59)	
Cícero Lucena (PSDB) (34)	1. Aécio Neves (PSDB) (34)
Lúcia Vânia (PSDB) (34)	2. Cyro Miranda (PSDB) (9,11,13,34)
José Agripino (DEM) (7,9,34,40,43,44)	3. Paulo Bauer (PSDB) (34)
Jayme Campos (DEM) (50,52,54,56)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (27,60,22)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (31,38,41,45,46)	1. Armando Monteiro (PTB) (41)
Eduardo Amorim (PSC) (1,5,41)	2. João Vicente Claudino (PTB) (24,41)
Gim (PTB) (28,29,32,39,41,47,48,51,53,58)	3. VAGO (19,20,33,41)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão(OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).
45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 80/2013-BLUFOR).
47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 85/2013-BLUFOR)
49. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 192/2013-GLPMDB).
50. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
51. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 173/2013-BLUFOR).
52. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
53. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
54. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
55. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
56. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
57. Em 11.2.2014, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Wellington Dias, que passa a integrar a Comissão como membro suplente (Of. 14/2014-GLDBAG)
58. Em 24.02.2014, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 11/2014-BLUFOR).
59. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
60. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (77)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (77)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (82,118,23)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT) (9,87,89)
Gleisi Hoffmann (PT) (54,55,110)	2. Lídice da Mata (PSB) (9,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) (7,9,75)
Anibal Diniz (PT) (6,74)	4. Acir Gurgacz (PDT) (24,25,49,51,60,61)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) (8,78)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB) (32,33,114,115)	7. Humberto Costa (PT) (12)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (86)	8. Paulo Paim (PT) (91,93,108)
Eduardo Suplicy (PT) (87)	9. Ana Rita (PT) (92,116)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (38)	
Eduardo Braga (PMDB) (39,50,76)	1. Ciro Nogueira (PP) (2,4,16,20,27,39,50,76,94,98)
Vital do Rêgo (PMDB) (1,15,39,50,76)	2. Roberto Requião (PMDB) (3,16,36,39,46,50,76)
Pedro Simon (PMDB) (39,50,76)	3. VAGO (13,16,39,50,52,53,63,64,76,119,121)
Ricardo Ferraço (PMDB) (39,50,76,109,111)	4. Clésio Andrade (PMDB) (14,16,39,50,76)
Luiz Henrique (PMDB) (20,39,50,76)	5. Valdir Raupp (PMDB) (39,76)
Eunício Oliveira (PMDB) (26,39,76,103,105)	6. Benedito de Lira (PP) (39,76)
Francisco Dornelles (PP) (39,76)	7. Waldemir Moka (PMDB) (39,76,106,107)
Sérgio Petecão (PSD) (40,41,43,70,73,76,120,121)	8. Kátia Abreu (PMDB) (29,30,31,37,40,41,43,57,58,68,69,73,76,104)
Romero Jucá (PMDB) (94)	9. Lobão Filho (PMDB) (88,95,96,97,102)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (117)	
Aécio Neves (PSDB) (71)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (22,71)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (71)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (71,72,99,100)
Alvaro Dias (PSDB) (71)	3. Cícero Lucena (PSDB) (11,71,85)
José Agripino (DEM) (17,42)	4. Paulo Bauer (PSDB) (18,42,44)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (85)	5. Cyro Miranda (PSDB) (85,100)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (59,118,38)	
Armando Monteiro (PTB) (81)	1. Gim (PTB) (5,45,65,80,81)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (62,81,83,84)	2. Eduardo Amorim (PSC) (10,45,79,81)
Magno Malta (PR) (81)	3. Cidinho Santos (PR) (19,21,34,35,66,67,81,112,113)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (81)	4. Alfredo Nascimento (PR) (47,48,81,90,101)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL, determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.

************. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à propocionalidade partidária.

2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)

6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).

13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).

14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).

47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão(OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
75. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
74. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
76. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga,, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
77. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).

78. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
79. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
80. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
81. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
82. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
83. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
84. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 81/2013-BLUFOR).
85. Em 18.04.2013. o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
86. Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
87. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
88. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
89. Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).
90. Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).
91. Em 23.05.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 086/2013-GLDBAG).
92. Em 04.06.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 088/2013-GLDBAG).
93. Em 01.07.2013, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 096/2013-GLDBAG).
94. Em 09.07.2013, o Senador Romero Jucá deixa a suplência e passa a ser titular do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão (Of. 217/2013-GLPMDB).
95. Em 10.07.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 225/2013-GLPMDB).
96. Em 11.07.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. 243/2013-GLPMDB).
97. Em 06.08.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 243/2013-GLPMDB).
98. Em 06.08.2013, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Ofício nº 236/2013-GLPMDB).
99. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
100. Em 15.08.2013, os Senadores Flexa Ribeiro e Cyro Miranda são designados como suplentes na Comissão(Ofício nº 158/2013-GLPSDB).
101. Em 17.09.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 171/2013 - BLUFOR).
102. Em 24.09.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Paulo Davim(Ofício nº 274/2013 - GLPMDB).
103. Em 02.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Ofício nº 278/2013-GLPMDB).
104. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
105. Em 09.10.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Ofício nº 284/2013-GLPMDB).
106. Em 30.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Waldemir Moka (Ofício nº 298/2013-GLPMDB).
107. Em 14.11.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim(OF. GLPMDB nº 308/2013).
108. Em 11.12.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias(OF. GLDBAG nº 141/2013).
109. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
110. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita(Of. nº 11/2014 - GLDBAG).
111. Em 12.2.2014, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 29/2014).
112. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.

113. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 17/2014-BLUFOR).
114. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
115. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 24/2014 - GLDBAG e Of. nº 44/2014 - BLUFOR).
116. Em 18.03.2014, a Senadora Ana Rita é designada suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias(OF. nº 028/2014-GLDBAG).
117. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
118. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
119. Em 30.04.2014, o Senador Sérgio Petecão é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 94/2014-GLPMDB).
120. Em 30.04.2014, o Senador José Sarney é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 95/2014-GLPMDB).
121. Em 29.05.2014, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador José Sarney, na Comissão (Of. 116/2014-GLPMDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (5)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (4)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).

4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (63)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (63)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (68,90,15)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (36)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (47)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (13,23)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. Rodrigo Rollemberg (PSB) (30,82)
João Capiberibe (PSB) (80,82)	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (39)	
José Sarney (PMDB) (41,60,88)	1. Eduardo Braga (PMDB) (2,19,41,44,60)
Roberto Requião (PMDB) (26,27,28,38,41,60)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (41,44,54,60)
Romero Jucá (PMDB) (6,12,25,41,60)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41,60)
João Alberto Souza (PMDB) (29,31,37,41,60)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) (41,44,60,87,88)
Eunício Oliveira (PMDB) (17,41,60,74,84)	5. Pedro Simon (PMDB) (41,44,75)
Ana Amélia (PP) (41,44,60)	6. VAGO (20,41,44)
Benedito de Lira (PP) (41,44,45,46,52,53,60)	7. VAGO (10,41)
Ciro Nogueira (PP) (41,44,60)	8. (41)
Kátia Abreu (PMDB) (41,44,60,81)	9. (41)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (89)	
Cyro Miranda (PSDB) (3,59)	1. Cícero Lucena (PSDB) (32,59)
Alvaro Dias (PSDB) (14,22,59)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (5,59,70)
Paulo Bauer (PSDB) (59)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,59)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (18,51,59)
José Agripino (DEM) (7)	5. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (8,42,43,59,61,62,76,78)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (48,90,39)	
Armando Monteiro (PTB) (66)	1. Eduardo Amorim (PSC) (55,64,66)
Gim (PTB) (66,71,72,73,77)	2. João Vicente Claudino (PTB) (1,40,66,67)
VAGO (11,24,66,79,86)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (34,35,57,66,73)
VAGO (24,58,66,83,85)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (49,50,56,65,66,83)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1° suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 102/2012/BLUFOR/SF).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).
70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB)
71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti
72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 82/2013-BLUFOR).
73. Em 14.05.2013, o Senador Mozarido Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 111/13 - BLUFOR).
74. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 190/2013-GLPMDB).
75. Em 11.06.2013, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 197/13 - GLPMDB).
76. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
77. Em 26.8.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 163/2013-BLUFOR).
78. Em 23.9.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 169/2013-GLPSDB).
79. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 178/2013-BLUFOR).
80. Em 26.9.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 121/2013-GLDBAG).
81. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
82. Em 6.11.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Capiberibe, que passa a compor a Comissão como membro titular (Of. nº 133/2013-GLDBAG).
83. Em 25.11.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular e o Senador Antonio Carlos Rodrigues membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 203/2013-BLUFOR).
84. Em 26.11.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 314/2013-GLPMDB).
85. Em 28.11.2013, vago em virtude de o Senador Alfredo Nascimento deixar de integrar a Comissão (OF. 204/2013 - BLUFOR).
86. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
87. Em 19.02.2014, vago em virtude de o Senador Luiz Henrique declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão (Of. GLPMDB nº 40/2014)

88. Em 3.4.2014, o Senador José Sarney é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. nº 72/2014-GLPMDB).
89. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
90. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (58,81)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (64,87,11)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (63,67)
Acir Gurgacz (PDT) (8,12,35,36,43,44)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (3,76,77)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT) (62)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Humberto Costa (PT) (77,80)	5. Delcídio do Amaral (PT) (60,76,78)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (33)	
Romero Jucá (PMDB) (13,55)	1. VAGO (37,38,47,48,55,79)
Luiz Henrique (PMDB) (16,17,34,55)	2. Eduardo Braga (PMDB) (55)
Garibaldi Alves (PMDB) (55,57,85)	3. João Alberto Souza (PMDB) (17,18,55)
Valdir Raupp (PMDB) (4,55)	4. Vital do Rêgo (PMDB) (14,55,61,68)
Ivo Cassol (PP) (55)	5. Eunício Oliveira (PMDB) (28,29,31,57)
Kátia Abreu (PMDB) (9,10,19,21,55,75)	6. VAGO (6,25,26,27,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (86)	
Alvaro Dias (PSDB) (50,52,72,73)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (50)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7,50,53)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (50,54)
José Agripino (DEM) (15,23,24)	3. Mário Couto (PSDB) (23,45,74,84)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (40,87,33)	
Blairo Maggi (PR) (1,22,46,59,65,82)	1. Gim (PTB) (2,56,59,65)
Eduardo Amorim (PSC) (41,42,49,51,59,65)	2. Cidinho Santos (PR) (39,59,65,69,70,71,83)
Fernando Collor (PTB) (65)	3. Armando Monteiro (PTB) (65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF nº 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 105/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício nº 16/13-GLPSDB).
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº. 13/2013-BLUFOR).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício nº 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Ofício nº 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício nº 34/13-GLPSDB).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. nº 27/2013-BLUFOR).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR nº 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares(Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).
66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).
67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 - GLDBAG).
68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 154/2013-GLPMDB).
69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 89/2013-BLUFOR)
71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão (OF nº 103/2013 - BLUFOR).
72. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
73. Em 12.08.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 155/2013-GLPSDB).
74. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 161/2013 - GLPSDB).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
76. Em 31.10.2013, os Senadores Wellington Dias e José Pimentel são designados como membros suplentes, em substituição aos Senadores Delcídio do Amaral e João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 129/2013-GLDBAG).
77. Em 06.11.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a vaga de suplente (Of. nº 132/2013 - GLDBAG).
78. Em 06.11.2013, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 132/2013 - GLDBAG).
79. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
80. Em 11.2.2014, o Senador Humberto Costa é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 15/2014 - GLDBAG).
81. O Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
82. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
83. Em 19.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.19/2014-BLUFOR)
84. Em 25.3.2014, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 21/2014 - GLPSDB).
85. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 26.03.2014, conforme Requerimento nº 267, de 2014, aprovado no dia 26.03.2014.
86. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
87. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (17,3)	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO (13)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (2,6)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (10)	
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)
VAGO (7,15)	2. VAGO (4,9,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (16)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,8)	1. VAGO (12)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (10)	
Eduardo Amorim (PSC) (5,14)	1. VAGO (13)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. nº 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013/CMA).
15. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
16. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
17. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (18,22,21)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (18)

RELATOR: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (18)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (24,2)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. VAGO (7,16)
VAGO (16)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (7,9,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
VAGO (7,21,22)	1. Valdir Raupp (PMDB) (11)
Ivo Cassol (PP) (20)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (8,19)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Eunício Oliveira (PMDB) (16,20)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (23)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (6)	
Blairo Maggi (PR) (3,7,12)	1. Eduardo Amorim (PSC) (7,13,14,15,17)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Aníbal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).
19. Em 08.05.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 155/2013-GLPOMDB).
20. Em 08.05.2013, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a exercer a suplência (Of. nº 153/2013-GLPMDB).
21. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
22. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
23. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
24. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)
RELATOR: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (13)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (2)	
Jorge Viana (PT) (6)	1. Anibal Diniz (PT) (6,9)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO (14)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
VAGO (1,3,4,7,15)	1. Ivo Cassol (PP) (10)
Valdir Raupp (PMDB) (11)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (16)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (8)	
Blairo Maggi (PR) (5,9,12)	1. VAGO (14)

Notas:

1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.
14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
15. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
16. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 33, de 2013, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a implantação do Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)
RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1,3)

Instalação: 01/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)	
Anibal Diniz (PT) (2)	1. Jorge Viana (PT) (2)
VAGO (2,4)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Valdir Raupp (PMDB) (2)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (6)	
Cícero Lucena (PSDB) (2)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (2)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Eduardo Amorim (PSC) (2)	1. Blairo Maggi (PR) (2,5)

Notas:

1. Em 01.10.2013, foi instalada a Subcomissão; foram eleitos os Senadores Cícero Lucena e Eduardo Amorim, como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente; e designado o Senador Rodrigo Rollemberg, como Relator (Of. 179/2013-CMA).
2. Em 01.10.2013, os Senadores Anibal Diniz, Rodrigo Rollemberg, Valdir Raupp, Cícero Lucena e Eduardo Amorim, foram designados membros titulares; a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Jorge Viana, Vital do Rêgo, Flexa Ribeiro e Blairo Maggi, foram designados membros suplentes na Subcomissão (Of. 179/2013-CMA).
3. Em 19.02.2014, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Relatora da Subcomissão, em virtude do desligamento do Senador Rodrigo Rollemberg (Memo. nº 2/2014/CMARS).
4. Em 19.02.2014, o Senador Rodrigo Rollemberg deixa de compor a Subcomissão (Of. nº 4/2014-GLPSB).
5. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
6. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (60)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (60)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (66,85,14)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) (47,50,59)	2. Eduardo Suplicy (PT) (12,23)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (68)	4. Anibal Diniz (PT) (13,24,26)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Wellington Dias (PT) (10,37,38,72)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (21,59,77)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (41)	
Roberto Requião (PMDB) (58,67,75)	1. VAGO (6,8,25,32,58,75,81)
VAGO (2,11,27,28,29,40,58,70)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (36,58)
Paulo Davim (PV) (31,33,39,58)	3. VAGO
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (16,30,58,62,74,76)	4. VAGO (19)
Sérgio Petecão (PSD) (18,58)	5. VAGO (11)
Lídice da Mata (PSB) (74,76,78)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (84)	
Jayme Campos (DEM) (3,7,15,34,44,61,71,86)	1. Cyro Miranda (PSDB) (5,22,57,88)
Lúcia Vânia (PSDB) (4,87)	2. Alvaro Dias (PSDB) (56,88)
Cícero Lucena (PSDB) (17,35,43,52,88)	3. Wilder Morais (DEM) (46)
Flexa Ribeiro (PSDB) (88)	4. Mário Couto (PSDB) (88)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (49,85,41)	
Magno Malta (PR) (1,54,65)	1. João Vicente Claudino (PTB) (45,53,65,79)
Gim (PTB) (9,42,64,65,69)	2. VAGO (63,65,79,80)
Marcelo Crivella (PRB) (65,73,82,83)	3. VAGO (48,51,55,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

********. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)

31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Cabiperibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Capiberibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).
64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).

65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).
70. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 191/2013-GLPMDB).
71. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
72. Em 12.09.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 120/2013-GLDBAG).
73. Em 17.09.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 139/2013-BLUFOR).
74. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 289/2013-GLPMDB)
75. Em 17.10.2013, o Senador Roberto Requião deixa a suplência e passa a ser titular e o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Ofs. 287 e 288/2013-GLPMDB).
76. Em 18.10.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo em vagas cedidas pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 125/2013-GLDBAG).
77. Em 25.10.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 127/2013-GLDBAG).
78. Em 25.10.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, em vaga cedida (Of. nº 126/2013-GLDBAG).
79. Em 5.11.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Osvaldo Sobrinho são designados membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 194/2013-BLUFOR).
80. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
81. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
82. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
83. Em 17.03.2014, o Senador Marcelo Crivela é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 29/2014-BLUFOR).
84. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
85. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
86. Em 28.05.2014, o Senador Jayme Campos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 13/2014-GLDEM)
87. Em 29.05.2014, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 50/2014-GLPSDB)
88. Em 10.06.2014, foi lido o Ofício GLPSDB nº 51/2014, designando os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda, Alvaro Dias e Mário Couto, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (9,2)	
Angela Portela (PT)	1. Paulo Paim (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
Paulo Davim (PV) (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (8)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
8. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
9. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. TEMP. DE COMB. À PEDOFILIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Instalação: 05/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Eduardo Suplicy (PT)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (2)	
VAGO (1)	1.

Notas:

1. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
2. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e Anibal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

Finalidade: Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1)

Instalação: 03/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (3)	
Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Paulo Paim (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (2)	
	1.

Notas:

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).

2. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

3. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (5)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Lídice da Mata (PSB)	2. Anibal Diniz (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (4)	
VAGO (3)	1.

Notas:

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
2. Em 10.04.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. 64/2013-CDH).
3. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (41)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (41)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (48,64,7)	
Jorge Viana (PT) (43)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) (43,44,49)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,6)	3. Gleisi Hoffmann (PT) (60,3)
Anibal Diniz (PT) (44,5,8,9)	4. Marcelo Crivella (PRB) (17,18,61,62)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (16)
Lídice da Mata (PSB) (42)	6. João Capiberibe (PSB) (15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (40,57)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (40)	2. João Alberto Souza (PMDB) (40)
Pedro Simon (PMDB) (23,24,27,40)	3. Roberto Requião (PMDB) (40)
Eunício Oliveira (PMDB) (40)	4. Romero Jucá (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (40)	5. Ana Amélia (PP) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	6. Sérgio Petecão (PSD) (21,28,32,33,40,12,13,14)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (63)	
Alvaro Dias (PSDB) (38,39)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (38)
Paulo Bauer (PSDB) (38,2)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (38)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM) (30,45,55,56,58,59,10)
Cyro Miranda (PSDB) (50)	4. Cícero Lucena (PSDB) (53)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (29,64,22)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (47,51,52)	1. Gim (PTB) (34,46,47)
Fernando Collor (PTB) (31,47)	2. Eduardo Amorim (PSC) (47,1)
Magno Malta (PR) (25,26,35,36,47)	3. Armando Monteiro (PTB) (19,20,37,47,54)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).

27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia(Of. 55/2013-GLPSDB).
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. 14/2013-GLDEM).
44. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 110/2013-GLPSDB).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 83/2013-BLUFOR).
53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPDSB).
54. Em 06.08.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 155/2013-BLUFOR).
55. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
56. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
57. Em 14.11.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. GLPMDB nº 309/2013).
58. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
59. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
60. Em 12.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (OF. GLDBAG nº 16/2014).
61. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

62. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 26/2014 - GLDBAG e Of. nº 46/2014 - BLUFOR).
63. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
64. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (17,3)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (8,9,10,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. Marcelo Crivella (PRB) (2,4,13,15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. VAGO (5,6,14)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PCdoB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (16)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

13. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
14. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
15. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 51/2014-CRE).
16. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
17. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
*****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (14,2)	
Blairo Maggi (PR) (6,7,8,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Marcelo Crivella (PRB) (3,4,11,12)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (13)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
12. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 51/2014-CRE).
13. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
14. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e

a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

****. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (27,6)	
Blairo Maggi (PR) (21,22,15,16,18)	1. Marcelo Crivella (PRB) (24,25,11,12)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,7)	4. VAGO (9,23,1,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (13)	
VAGO (14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (26)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (8,3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (13)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
23. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
24. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
25. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 51/2014-CRE).
26. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
27. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (52)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (52)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (59,8,84)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB) (80,82,19,20)
Acir Gurgacz (PDT) (30,31,43,44)	5. Pedro Taques (PDT)
VAGO (77,18)	6. Lídice da Mata (PSB) (67)
Inácio Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (24)	
Clésio Andrade (PMDB) (25,32,33,46,47,54)	1. Romero Jucá (PMDB) (25,54)
Lobão Filho (PMDB) (25,54)	2. VAGO (25,54,75,2,3,10)
Eduardo Braga (PMDB) (25,54)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (25,54)
Valdir Raupp (PMDB) (25,54)	4. Roberto Requião (PMDB) (25,54,9)
Vital do Rêgo (PMDB) (25,54,58)	5. Waldemir Moka (PMDB) (25,54,11,21,22)
Jader Barbalho (PMDB) (25,54,64)	6. Ivo Cassol (PP) (25,54)
Ciro Nogueira (PP) (25,54)	7. Francisco Dornelles (PP) (25,54,15,16,17,23)
Sérgio Petecão (PSD) (26,29,38,39,49,50,53,54)	8. Kátia Abreu (PMDB) (26,27,29,50,53,54,71,5,6,12,14)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (83)	
Cícero Lucena (PSDB) (51,55,65)	1. Vicentinho Alves (SD) (51,85)
Flexa Ribeiro (PSDB) (51)	2. Alvaro Dias (PSDB) (51)
Lúcia Vânia (PSDB) (51,1,4)	3. Ruben Figueiró (PSDB) (51,61,72,4,7)
Wilder Morais (DEM) (28,36)	4. Jayme Campos (DEM) (28,37,68,70,74,76)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (40,24,84)	
Fernando Collor (PTB) (60)	1. Gim (PTB) (60)
Cidinho Santos (PR) (35,45,57,60,78,79)	2. João Vicente Claudino (PTB) (60,66,81)
VAGO (34,60,62,63,69,73)	3. Eduardo Amorim (PSC) (41,42,48,56,60)
Alfredo Nascimento (PR) (60)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (60)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. N° 093/2012/BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. N° 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. N° 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2012).
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CI).
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (OF. GLPMDB nº 114/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).
61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).
62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 86/2013-BLUFOR)
64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. 164/2013-GLPMDB).
65. Em 20.05.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF. nº 134/2013-GLPSDB)
66. Vago, em 6.8.2013, em virtude de o Senador Armando Monteiro não pertencer mais à Comissão (Of. 154/2013-BLUFOR).
67. Em 13.08.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg(Of. nº 112/2013-GLDBAG).
68. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
69. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 174/2013-BLUFOR).
70. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
71. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
72. Em 24.10.2013, o Senador Rubem Figueiró é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 175/13-GLPSDB).
73. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
74. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
75. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
76. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
77. Em 19.02.2014, vago em virtude de o Senador João Capiberibe deixar de integrar a Comissão (OF. nº 18/2014 - GLDBAG)
78. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
79. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 18/2014-BLUFOR).
80. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
81. Em 18.03.2014, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 40/2014-BLUFOR).
82. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 25/2014 - GLDBAG e Of. nº 45/2014 - BLUFOR).
83. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
84. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
85. Em 23.04.2014, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aécio Neves e cedida pela Liderança do PSDB (Ofs. 31/2014-GLPSDB e 235/2014-GSVALV).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Clésio Andrade (PMDB-MG) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (4)	
Inácio Arruda (PCdoB)	1. Lindbergh Farias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
VAGO (2)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1.
Valdir Raupp (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (3)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	1. Alfredo Nascimento (PR)

Notas:
1. Em 5.11.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Inácio Arruda e Clésio Andrade, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 171/2013-CI).
2. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
3. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
4. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 29.10.2013, foi lido o Ofício nº 160/2013-CI/PRES, designando os Senadores Inácio Arruda, Walter Pinheiro e Eduardo Lopes como titulares e os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); os Senadores Clésio Andrade e Valdir Raupp como titulares (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); o Senador Cícero Lucena como titular e o Senador Flexa Ribeiro como suplente (pelo Bloco Parlamentar da Minoria); e os Senadores Antonio Carlos Rodrigues como titular e o Senador Altredo Nascimento como suplente (pleo Bloco Parlamentar União e Força) para comporem a Subcomissão.

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (15)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,6,10)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (14)	
Osvaldo Sobrinho (PTB) (12,13)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1. VAGO (3,4,7,8,9,11)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).

10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
12. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
13. Em 25.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 146/2013-CI).
14. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
15. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (5)	
José Pimentel (PT)	1. Inácio Arruda (PCdoB)
Wellington Dias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (4)	
Cícero Lucena (PSDB) (3)	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) (2)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Fernando Collor (PTB)

Notas:

1. Em 02.10.2013, os Senadores José Pimentel e Eduardo Amorim foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-presidente da Subcomissão (Oficio 154/2013-CI).

2. Em 02.10.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 155/2013-CI).

3. Em 09.10.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular na Subcomissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Of. 157/2013-CI).

4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Oficio nº 30/2014.

5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Oficio 41/2014 - GLDBAG.

*. Em 15.05.2013, foi lido o Oficio nº 56/2013-CI, designando os Senadores José Pimentel e Wellington Dias como titulares e o Senador Inácio Arruda como mebro suplente do Bloco de Apoio ao Governo; o Senador Clésio Andrade como titular e os Senadores Ciro Nogueira e Vital do Rêgo como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; o Senador Flexa Ribeiro como titular e o Senador Jayme Campos como suplente do Bloco Parlamentar Minoria; o Senador Eduardo Amorim como titular e o Senador Fernando Collor como suplente na Comissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (46)

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (46)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (49,10,64)	
Wellington Dias (PT) (1)	1. João Capiberibe (PSB) (44)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43)	2. Zeze Perrella (PDT) (7,11)
Inácio Arruda (PCdoB) (45)	3. Walter Pinheiro (PT) (2,47)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (32,33,38,39)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Romero Jucá (PMDB) (42)	1. Eduardo Braga (PMDB) (14,42)
Ricardo Ferraço (PMDB) (20,21,22,28,31,42)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (42)
Ana Amélia (PP) (42)	3. João Alberto Souza (PMDB) (3,37,42)
Ciro Nogueira (PP) (15,34,42)	4. Ivo Cassol (PP) (26,42)
Benedito de Lira (PP) (42)	5. VAGO (8,9,16,18)
Kátia Abreu (PMDB) (42,57)	6. VAGO (23,24,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (63)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5,12,19,41)	1. Cícero Lucena (PSDB) (41)
Ruben Figueiró (PSDB) (41)	2. Lúcia Vânia (PSDB) (6,41)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (4,35)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (36,29,64)	
Armando Monteiro (PTB) (40,48,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (50,59)
Eduardo Amorim (PSC) (30,50,51,52,55,58,61,62)	2. VAGO (50)
VAGO (50,53,54,56,60)	3. (50)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 84/2013-BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 87/2013-BLUFOR)
55. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 108/2013-BLUFOR).
56. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 175/2013-BLUFOR).
57. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
58. Em 06.11.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR)
59. Em 06.11.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR)
60. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
61. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
62. Em 17.02.2014, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 009/2014-BLUFOR).
63. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
64. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (10,1)	
Wellington Dias (PT)	1. VAGO (8)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (9)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Eduardo Amorim (PSC) (2,3,4,6,7)	1.

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
3. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
4. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB nº 140/2012).
7. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. Nº 119/2012-PRES/CDR).
8. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que os Senadores José Pimentel e Magno Malta não integram mais a Subcomissão (Of. nº 18/2014-PRES/CDR).
9. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
10. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (13,3)	
VAGO (9)	1. VAGO (6,7)
VAGO (5)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)	
Ana Amélia (PP)	1. Ivo Cassol (PP) (8,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (12)	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (10)

Notas:

1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
5. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
6. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
7. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Lobão Filho não integram mais a Subcomissão (Of. nº 18/2014-PRES/CDR)
10. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que o Senador Mozarildo Cavalcanti foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (OF. Nº 18/2014-PRES/CDR)
11. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcante (OF. Nº 18/2014-PRES/CDR).
12. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
13. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (2)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
	1.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (1)	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1.

Notas:

1. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
2. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (2)	
Zeze Perrella (PDT) (1,4)	1. VAGO (8)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (5)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (9)	
VAGO (3,6,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1.

Notas:

1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que os Senadores José Pimentel e Cássio Cunha Lima não integram mais a Subcomissão (Of. nº 18/2014-PRES/CDR).
9. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (64)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (64)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (15,85,65)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT) (57,7,10,22,23,80)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (67)
Zeze Perrella (PDT) (11,16)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (38,47)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) (4,67)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (37)	
Clésio Andrade (PMDB) (62)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,29,35,52,62)
VAGO (62,78)	2. Luiz Henrique (PMDB) (62)
Casildo Maldaner (PMDB) (27,36,49,25,26,62)	3. João Alberto Souza (PMDB) (39,40,51,53,62)
Ana Amélia (PP) (62)	4. Valdir Raupp (PMDB) (62)
Sérgio Petecão (PSD) (12,13,19,21,62,76)	5. Ciro Nogueira (PP) (62)
Benedito de Lira (PP) (62)	6. Ivo Cassol (PP) (17,62,76)
Kátia Abreu (PMDB) (31,59,61,62,75)	7. Garibaldi Alves (PMDB) (32,43,44,58,59,61,63,83)
Waldemir Moka (PMDB) (33,34,46,24,66,68,69)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (84)	
Cyro Miranda (PSDB) (60,2,71,73)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60)
Ruben Figueiró (PSDB) (60)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (60,3,9,14)
Jayme Campos (DEM) (72,74,77,79)	3. Cícero Lucena (PSDB) (48,5,18,70)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (45,85,37)	
Gim (PTB) (49,50,1,8)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (54,6)
	2. Cidinho Santos (PR) (41,42,55,56,24,81,82)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões**

Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).
2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. N° 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. N° 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR n° 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB n° 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. N° 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento n° 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. N° 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento n° 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO n° 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB n° 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB n° 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 070/2013).
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. n° 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR n° 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. n° 68/2013-BLUFOR).
67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. n° 56/2013-GLDBAG).
68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).

69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).
70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPDSB).
71. Vago, em 11.9.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. 163/2013-GLPSDB).
72. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
73. Em 16.09.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 166/2013-GLPSDB).
74. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
76. Em 23.10.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria em substituição ao Senador Ivo Cassol, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. 290/2013-GLPMDB).
77. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
78. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
79. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
80. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antônio Russo(Of. nº 12/2014 - GLDBAG).
81. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
82. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 20/2014-BLUFOR).
83. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 26.03.2014, conforme Requerimento nº 267, de 2014, aprovado no dia 26.03.2014.
84. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
85. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (34)

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) (34)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (48,38,7)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) (32)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (33,40)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (10,12)
João Capiberibe (PSB) (8,9,17)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT) (40)	5. Marcelo Crivella (PRB) (1,19,20,44,45)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (21)	
Lobão Filho (PMDB) (31)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,4,11,31)
João Alberto Souza (PMDB) (22,23,27,28,31)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (31)
Valdir Raupp (PMDB) (31)	3. Ivo Cassol (PP) (31)
Luiz Henrique (PMDB) (31,36)	4. Benedito de Lira (PP) (26,31)
Ciro Nogueira (PP) (31)	5. VAGO (5,6,13,15,35,43)
Sérgio Petecão (PSD) (31)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (47)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (30,37)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) (30,37,46)
Flexa Ribeiro (PSDB) (30)	2. Cícero Lucena (PSDB) (30)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (24,48,21)	
Gim (PTB) (25,39)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (39)
Alfredo Nascimento (PR) (3,16,39)	2. VAGO (16,29,39,41,42)
Eduardo Amorim (PSC) (39)	3. (39)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira(Of. GLPMDB nº 075/2013).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria(Of. GLPMDB nº 093/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda(Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).
41. Em 17.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 170/2013-BLUFOR).
42. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
43. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
44. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
45. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 27/2014 - GLDBAG e Of. nº 47/2014 - BLUFOR).
46. Em 1.4.2014, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente pelo Bloco da Minoria na Comissão (Of. nº 22/2014-GLPSDB).
47. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
48. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Luiz Henrique (PMDB) (2)	1.
Ricardo Ferraço (PMDB) (2)	2.
Ana Amélia (PP) (2)	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (12,1)	
Cristovam Buarque (PDT) (3)	1. Lídice da Mata (PSB) (3)
Humberto Costa (PT) (3)	2. Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Walter Pinheiro (PT) (3,8)	3. Pedro Taques (PDT) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (11)	
Cyro Miranda (PSDB) (5)	1.
Wilder Morais (DEM) (7)	2. Maria do Carmo Alves (DEM) (6)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (12)	
Cidinho Santos (PR) (4,9,10)	1.
Eduardo Amorim (PSC) (4)	2.

Notas:

1. Vaga adicional compartilhada entre os dois Blocos.
2. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Luiz Henrique, Ricardo Ferraço e Ana Amélia, como membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 254/2013-GLPMDB).
3. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Cristovam Buarque, Humberto Costa e Paulo Paim, como membros titulares; a Senadora Lídice da Mata e os Senadores Inácio Arruda e Pedro Taques, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 95/2013-GLDBAG).
4. Em 27.08.2013, os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim são designados como membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 113/2013-BLUFOR).
5. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 162/2013-GLPSDB).
6. Em 27.08.2013, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 29/2013-GLDEM).
7. Em 27.08.2013, o Senador Wilder Morais é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, de acordo com fala da Presidência da sessão deliberativa ordinária de 27.08.2013
8. Em 17.10.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 124/2013-GLDBAG).
9. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
10. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 21/2014-BLUFOR).
11. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
12. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Flávio Roberto de Almeida Heringer
Telefone(s): 3303-3487 (ou 2024)
E-mail: csf@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (1)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/09/2013

Notas:
1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 17.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013

5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
VAGO (3)	1. VAGO
Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Romero Jucá (RR)	4. VAGO
PT	
Wellington Dias (PI)	1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)	2. Paulo Paim (RS)
Anibal Diniz (AC)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Lídice da Mata (BA)	1. Antonio Carlos Valadares (SE)
DEM	
Jayme Campos (MT) (2)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO
PSD	
Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (PMDB-TO)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO	

Atualização: 03/02/2014

Notas:

*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.

1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

2. O Senador Jayme Campos licenciou-se a partir do dia 13.09.2013, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme Requerimento nº 1.047/2013, aprovado em 10.09.2013.

3. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

SENADOR	CARGO
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (2)	COORDENADOR

Atualização: 05/11/2013

Notas:

1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013
2. O Senador Antonio Carlos Rodrigues foi designado Coordenador conforme Ato do Presidente nº 34, de 2013, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 5312, de 12.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 06/03/2013

Notas:

1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61) 3303-5255 **Fax:**(61) 3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 05/11/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR) (5)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS)
PT
Angela Portela (RR)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
João Durval (BA) (2)
PSB
Lídice da Mata (BA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO (3)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 07/05/2014

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 005/2014, datado de 18.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves foi eleita Vice-Presidente na 1ª reunião do Conselho, realizada em 07.05.2014.
5. A Senadora Angela Portela foi reconduzida ao cargo de Presidente na 1ª reunião do Conselho, realizada em 07.05.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258

E-mail: scop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) (4)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS)
PT
Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
Armando Monteiro (PE)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
Acir Gurgacz (RO) (2)
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
José Agripino (RN)
PR
Antonio Carlos Rodrigues (SP)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO (3)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 26/03/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 007/2014, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
4. Eleitos na 1ª reunião do Conselho, realizada em 26.03.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (14)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (14)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014

MEMBROS
PMDB
Ivonete Dantas (RN) (1)
PT
Ana Rita (ES) (2)
PSDB
Cícero Lucena (PB) (3)
PTB
Gim (DF) (4)
PP
Ana Amélia (RS) (5)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (6)
PSB
João Capiberibe (AP) (7)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (13)
PR
PSD
Sérgio Petecão (AC) (8)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (9)
PV
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (10)
PSC

PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (11)
PROS
SD
Vicentinho Alves (TO) (12)

Atualização: 29/05/2014

Notas:

1. A Senadora Ivonete Dantas foi designada para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 098/2014, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
2. A Senadora Ana Rita foi designada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 007/2014-GLDPT, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
3. O Senador Cícero Lucena foi designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 32/14-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
4. O Senador Gim foi designado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of. nº 507/2014 ? BLUFOR, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
5. A Senadora Ana Amélia foi designada para ocupar a vaga do PP, conforme o Memo. nº 023/2014- GLDPP , lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
6. O Senador Cristovam Buarque foi designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. GLDPDT-014/2014, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
7. O Senador João Capiberibe foi designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GLPSB nº 0019/2014, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
12. O Senador Vicentinho Alves foi designado para ocupar a vaga do SD, conforme Of. nº 236/2014- GSVALV, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
8. O Senador Sérgio Petecão foi designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. nº 06/2014-GLPSD, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
9. O Senador Inácio Arruda foi designado para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of. GLPCdoB nº 003/2014, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
10. O Senador Marcelo Crivella foi designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Memo nº 042/2014-GSMC, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
11. O Senador Randolfe Rodrigues foi designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of. nº 0054-GSRR, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
13. A Senadora Maria do Carmo Alves foi designada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of. nº 012/14-GLDEM, datado de 21.05.2014, lido na sessão do Senado Federal de 22.05.2014.
14. Os Senadores Cristovam Buarque e Ana Rita foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho na reunião iniciada em 27.05.2014 e finalizada em 28.05.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (5)

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (6)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014

MEMBROS
PMDB
Casildo Maldaner (SC)
PT
Anibal Diniz (AC)
PSDB
VAGO
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (2)
PSB
João Capiberibe (AP) (4)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
Cidinho Santos (MT)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
VAGO (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO (3)
PSC
Eduardo Amorim (SE)

PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)
SD
Vicentinho Alves (TO)
PROS

Atualização: 09/04/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 008/2014, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
4. O Senador João Capiberibe foi designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of.GLPSB nº 0012/2014, datado de 31.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 1º.04.2014
5. O Senador Paulo Davim foi eleito Presidente na 1ª Reunião de 2014, realizada em 09.04.2014.
6. O Senador Randolfe Rodrigues foi eleito Vice-Presidente na 1ª Reunião de 2014, realizada em 09.04.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61)3303-5255 **Fax:** (61)3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (2)

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC)
PT
Jorge Viana (AC)
PSDB
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
Cidinho Santos (MT) (5)
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO (4)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Representante da sociedade civil organizada
André Lima (3)
Pesquisador com produção científica relevante
Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles (3)
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
Rui Carlos Ottoni (3)

Atualização: 17/03/2014

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.
3. Designado conforme Of.nº 130, de 2013/CMA, datado de 10.07.2013, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
4. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
5. Designado para ocupar a vaga do PR, anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi, conforme Of. nº 027/2014-BLUFOR, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 17.03.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303.5258 **Fax:** 3303.5260

E-mail: scop@senado.leg.br

11) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC) (10)
PT
Paulo Paim (RS) (11)
PSDB
Lúcia Vânia (GO) (8)
PTB
PP
Ana Amélia (RS) (6)
PDT
João Durval (BA) (7)
PSB
Lídice da Mata (BA) (12)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (5)
PR
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO) (3)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
PRB
VAGO (2,13)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (9)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (4)

Atualização: 06/09/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GSINAR nº 169/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of.nº 0235/2013-GSEL, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
3. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme Of.nº 0032/2013-GLPSD, datado 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.GSRR nº 00134/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
5. Designada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº34/2013-GLDEM, datado 19.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº55/2013-GLDPP, datado 22.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 23.08.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. nº 11/2013-GLDPDT, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 26.08.2013.
8. Designada para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 160/2013-GLPSDB, datado de agosto de 2013, lido na sessão do Senado Federal de 27.08.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme nº 218/2013, datado de 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 28.08.2013.
10. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 256/2013, datado de 29.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. GLDPT nº 033/2013, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
12. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 0091/2013-GLPSB, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 06.09.2013.
13. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

12) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (14)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (14)

1ª Designação: 20/12/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES) (8)
PT
Paulo Paim (RS) (9)
PSDB
Aloysio Nunes Ferreira (SP) (15)
PTB
PP
PDT
Acir Gurgacz (RO) (1)
PSB
Lídice da Mata (BA) (2)
DEM
PR
Cidinho Santos (MT) (12)
PSD
Sérgio Petecão (AC) (3)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (4)
PV
Paulo Davim (RN) (11)
PRB
VAGO (5,13)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (6)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (7)
SD

Vicentinho Alves (TO) (10)

Atualização: 08/05/2014

Notas:

3. Designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. GLPSD nº 0039, datado de 06.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
2. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GLPSB nº 111, datado de 09.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
5. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of. GSEL nº 0315, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
6. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme Of. nº 324, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of. GSRR nº 212, datado de 11.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
8. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 322, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of. GSINAR nº 313, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
1. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. GLDPDT nº 017, datado de 17.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 002/2014-GLDPT, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 18.02.2014.
10. Designado para ocupar a vaga do SDD, conforme Of. GSVALV nº 176, datado de 10.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 11.03.2014.
11. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme Of.GSPDAV nº 007, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi, conforme Of.nº028/2014-BLUFOR, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
14. Eleitos na 1ª reunião do Conselho, realizada em 19.03.2014.
15. O Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 41/2014-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 08.05.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

Processado referente à **composição de 2014: OFN nº 10/2014**

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados [2]

COMPOSIÇÃO [3]

Presidente: Deputado Devanir Ribeiro (PT/SP) [5]
1º Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA) [5]
2º Vice-Presidente: Deputado Luiz Fernando Machado (PSDB/SP) [5]
3º Vice-Presidente: Senador Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP) [5]

Relator do PLDO / 2015: Senador Vital do Rêgo (PMDB/PB) [7]
Relator do PLOA / 2015: Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Relator da Receita: Deputado Pedro Uczai (PT/SC)

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD / PV)**	
Eunício Oliveira (PMDB/CE)	1. João Alberto Souza (PMDB/MA)
Romero Jucá (PMDB/RR)	2. Vital do Rêgo (PMDB/PB)
Waldemir Moka (PMDB/MS)	3. Valdir Raupp (PMDB/RO) [4]
Ana Amélia (PP/RS)	4.
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PCdoB / PSOL)**	
Gleisi Hoffmann (PT/PR)	1. João Capiberibe (PSB/AP)
Jorge Viana (PT/AC)	2. Angela Portela (PT/RR)
Zeze Perrella (PDT/MG)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Cyro Miranda (PSDB/GO)	1. Ruben Figueiró (PSDB/MS)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	2.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC / PRB)**	
Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP)	1. Gim (PTB/DF)
Mozarildo Cavalcante (PTB/RR) [6]	2.
SD [1]	
Vicentinho Alves (SD/TO)	1. Ataídes Oliveira (PROS/TO)

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

3- Designação na Sessão do Senado Federal de 19-3-2014.

4- Designado o Senador Valdir Raupp, como membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Henrique, em 24-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 58 de 2014, da Liderança do PMDB.

5- Mesa eleita em 25-3-2014.

6- Designado o Senador Mozarildo Cavalcante, como membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, em 15-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 59 de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.

7- Nos termos do Of. Pres. N. 87/2014/CMO, do Presidente da CMO.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Beto Faro (PT/PA)	1. Assis Carvalho (PT/PI)
Devanir Ribeiro (PT/SP)	2. Geraldo Simões (PT/BA) [17]
Luiz Alberto (PT/BA)	3. Cláudio Puty (PT/PA) [9]
Pedro Uczai (PT/SC)	4. Reginaldo Lopes (PT/MG)
Waldenor Pereira (PT/BA)	5. Ronaldo Zulke (PT/RS)
PMDB	
Alexandre Santos (PMDB/RJ)	1. Alceu Moreira (PMDB/RS)
Geraldo Resende (PMDB/MS)	2. João Magalhães (PMDB/MG) [6]
Gastão Vieira (PMDB/MA) [6]	3. Hermes Parcianello (PMDB/PR) [11]
Sandro Mabel (PMDB/GO) [6]	4.
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA) [11]	5.
PSDB	
Luiz Fernando Machado (PSDB/SP)	1. Izalci (PSDB/DF) [12]
Nilson Leitão (PSDB/MT)	2. Cesar Colnago (PSDB/ES) [16]
Rodrigo de Castro (PSDB/MG)	3. Alfredo Kaefer (PSDB/PR) [18]
PSD	
Eduardo Sciarra (PSD/PR)	1. Eliene Lima (PSD/MT)
Jaime Martins (PSD/MG)	2. Roberto Dorner (PSD/MT)
Urzeni Rocha (PSD/RR) [5]	3. Moreira Mendes (PSD/RO) [5]
PP	
Betinho Rosado (PP/RN)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
João Leão (PP/BA) [10]	2. Lázaro Botelho (PP/TO)
Vilson Covatti (PP/RS)	3. Sandes Júnior (PP/GO)
PR	
Luciano Castro (PR/RR)	1. João Carlos Bacelar (PR/BA)
Milton Monti (PR/SP)	2. João Maia (PR/RN)
PSB	
Alexandre Toledo (PSB/AL)	1. Alexandre Roso (PSB/RS)
Sandra Rosado (PSB/RN)	2. Paulo Foletto (PSB/ES)
DEM	
Felipe Maia (DEM/RN)	1. Carlos Melles (DEM/MG) [13]
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	2.
SD	
Henrique Oliveira (SD/AM) [8]	1. Benjamin Maranhão (SD/PB) [8]
PTB	
Wilson Filho (PTB/PB)	1. Arnon Bezerra (PTB/CE)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Paulo Wagner (PV/RN) [14]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP)
PROS	
Givaldo Carimbão (PROS/AL) [7]	1. Dr. Jorge Silva (PROS/ES) [7]
PDT	
Marcos Rogério (PDT/RO) [19]	1. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA) [19]
PCdoB	
Daniel Almeida (PCdoB/BA)	1. João Ananias (PCdoB/CE)
PSC	
Silvio Costa (PSC/PE)	1.Filipe Pereira (PSC/RJ) [15]

PRB	
Cleber Verde (PRB/MA)	
PSOL [1]	
Ivan Valente (PSOL/SP) [4]	Chico Alencar (PSOL/RJ) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

3- Designação na Sessão do Senado Federal de 19-3-2013.

4- Designados, como membro titular, o Deputado Ivan Valente e, como membro suplente, o Deputado Chico Alencar em vagas existentes, em 19-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 10 de 2014, da Liderança do PSOL.

5- Designados, o Deputado Urzeni Rocha, como membro titular, em substituição ao Deputado Moreira Mendes, que passa à condição de suplente, em 26-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 197 de 2014, da Liderança do PSD.

6- Designados os Deputados Sandro Mabel e Gastão Vieira, como titulares, e o Deputado João Magalhães, como suplente, em vagas existentes, em 27-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nos 241 e 242, de 2014, da Liderança do PMDB.

7- Designado o Deputado Givaldo Carimbão, como membro titular, em vaga existente, e o Deputado Dr. Jorge Silva, como membro suplente, em substituição ao Deputado Miro Teixeira, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PROS.

8- Designados os Deputados Henrique Oliveira, como membro titular, e Benjamin Maranhão, como suplente, em vagas existentes, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 90 de 2014, da Liderança do SD.

9- Designado o Deputado Cláudio Puty, como membro suplente, em substituição ao Deputado Marco Maia, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 307 de 2014, da Liderança do PT.

10- Designado o Deputado João Leão, como membro titular, em substituição ao Deputado Dimas Fabiano, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 182 de 2014, da Liderança do PP.

11- Designados o Deputado Hermes Parcianello, como membro suplente, e o Deputado Lucio Vieira Lima, como membro titular, em vagas existentes, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 278 e 279, de 2014, respectivamente, da Liderança do PMDB.

12- Designado o Deputado Izalci, como membro suplente, em vaga existente, conforme o Ofício nº 414 de 2014, da Liderança do PSDB.

13- Designado o Deputado Carlos Melles, como membro suplente, em vaga existente, em 10-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 142 de 2014, da Liderança do DEM.

14- Designado o Deputado Paulo Wagner, como membro titular, em substituição ao Deputado Eurico Júnior, em 10-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 142 de 2014, das Lideranças do PPS e do PV.

15- Designado o Deputado Filipe Pereira, como membro suplente, em vaga existente, em 14-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 152 de 2014, da Liderança do PSC.

16- Designado o Deputado Cesar Colnago, como suplente, em vaga existente, em 30-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 492, de 2014, da Liderança do PSDB.

17- Designado o Deputado Geraldo Simões, como membro suplente, em substituição ao Deputado Márcio Macedo, em 13-5-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 528, de 2014, da Liderança do PT.

18- Designado o Deputado Alfredo Kaefer, como suplente, em vaga existente, em 4-6-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 650, de 2014, da Liderança do PSDB.

19- Designado, como membro titular, o Deputado Marcos Rogério, em substituição ao Deputado Félix Mendonça Júnior, e, como membro suplente, o Deputado Félix Mendonça Júnior, em substituição ao Deputado Marcos Rogério, em 9-7-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 207, de 2014, da Liderança do PDT.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

Relator do PLDO / 2014: Senador Vital do Rêgo (PMDB/PB)
Relator do PLOA / 2014: Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Relator da Receita: Deputado Pedro Uczai (PT/SC)

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I – Infraestrutura	Deputado Waldenor Pereira (PT/BA)
II – Saúde	Senador Jorge Viana (PT/AC)
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	Deputado Rodrigo de Castro (PSDB/MG)
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Senador Cyro Miranda (PSDB/GO)
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Senador Waldemir Moka (PMDB/MS)
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	Deputado Geraldo Resende (PMDB/MS)
VII – Justiça e Defesa	Senador Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)
VIII – Poderes do Estado e Representação	Deputado João Leão (PP/BA)
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	Deputado Eduardo Sciarra (PSD/PR)
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado João Carlos Bacelar (PR/BA)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Izalci (PSDB/DF)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PCdoB	Vanessa Grazziotin (PDdoB/AM)
PMDB	João Alberto Souza (PMDB/MA)
SD	Vicentinho Alves (SD/TO)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PSD	Urzenir Rocha (PSD/RR)
PSC	Silvio Costa (PSC/PE)
PSDB	Nilson Leitão (PSDB/MT)
PSOL	Ivan Valente (PSOL/SP)
PSDB	Izalci (PSDB/DF)
PROS	Givaldo Carimbão (PROS/AL)
PMDB	João Magalhães (PMDB/MG)
DEM	Felipe Maia (DEN/RN)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Pedro Uczai (PT/SC)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Vital do Rêgo (PMDB/PB)
PTB	Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)
PSDB	Cyro Miranda (PSDB/GO)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Pedro Uczai (PT/SC)
PMDB	Sandro Mabel (PMDB/GO)
PSB	Alexandre Roso (PSB/RS)
PSD	Roberto Dorner (PSD/MT)
PP	Betinho Rosado (PP/RN)
PRB	Cleber Verde (PRB/MA)
PPS	João Magalhães (PMDB/MG)
PDT	Marcos Rogério (PDT/RO)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Senador Valdir Raupp (PMDB/RO)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PT	Gleisi Hoffmann (PT/PR)
PP	Ana Amélia (PP/RS)
PMDB	Valdir Raupp (PMDB/RO)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Alexandre Santos (PMDB/RJ)
PR	Luciano Castro (PR/RR)
PSD	Moreira Mendes (PSD/RO)
PP	Lázaro Botelho (PP/TO)
PCdoB	Daniel Almeida (PCdoB/BA)
PT	Assis Carvalho (PT/PI)
PT	Luiz Alberto (PT/BA)
SD	Benjamin Maranhão (SD/PB)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Gastão Vieira (PMDB/MA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PSB	João Capiberibe (PSB/AP)
PSDB	Flexa Ribeiro (PSDB/PA)
PR	Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Gastão Vieira (PMDB/MA)
PR	João Maia (PR/RN)
PSD	Eliene Lima (PSD/MT)
PTB	Arnon Bezerra (PTB/CE)
PSB	Paulo Foletto (PSB/ES)
PP	Sandes Júnior (PP/GO)
PT	Ronaldo Zulke (PT/RS)
PSDB	Cesar Colnago (PSDB/ES)

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Alfredo Sikis (PSB/RJ) [15, 20, 27, 39 e 40]
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB/CE) [15, 20, 27, 39 e 40]
Relator: Senador Valdir Raupp (PMDB/RO) [16, 20, 27, 39 e 40]

Instalação: 9-4-2014 [15, 20, 27 e 40]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7, 23, 26 e 37]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
Inácio Arruda (PCdoB/CE) [22 e 36]	5. [22]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Valdir Raupp (PMDB/RO) [3, 14, 29, 33 e 35]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3 e 29]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3 e 29]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3 e 29]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11, 12 e 29]	3. [3, 29]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3, 18 e 29]	4. [3, 19 e 29]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. Jayme Campos [2, 24 e 34]
Wilder Morais (DEM/GO) [6, 10 e 25]	2. [6, 10, 28, 30, 31 e 32]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4 e 29]	1. [8, 9 e 12]
Cidinho Santos (PR/MT) [38]	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5 e 29]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.
19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.
20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.
21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.
24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício n° 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.
25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.
26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).
27- Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.
28- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.
29- Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).
30- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.
31- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.
32- Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 13-1-2014.
33- Vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann, em 3-2-2014.
34- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em vaga existente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 2, de 2014, da Liderança do Democratas – DEM.
35- Designado o Senador Valdir Raupp, como membro titular, em vaga existente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 22, de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
36- Designado o Senador Inácio Arruda, como membro titular, em vaga existente, em 19-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 19, de 2014, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
37- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 127 dias, a partir de 13-3-2013, conforme os Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na Sessão do Senado Federal de 11-3-2012.
38- Designado o Senador Cidinho Santos, como membro titular, em vaga existente, em 13-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 22, de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
39- Vago (arts. 5º e 6º da Resolução nº 4, de 2008-CN).
40- Comissão instalada em 9-4-2014, eleitos Presidente Deputado Alfredo Sirkis, Vice-Presidente Senador Inácio Arruda e Relator Senador Valdir Raupp, conforme Ofício nº 003/2014-CMMC (lido em 16/4/2014 - SF)
.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. [2 19]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Colbet Martins (PMDB/BA) [2 e 22]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15]	1. Felipe Bornier (PSD/RJ) [14 e 25]
Thiago Peixoto (PSD/GO) [14 e 25]	2. [14]
PSDB	
Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2, 11 e 20]	1. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [2 e 20]
PP	
Gladson Cameli (PP/AC) [2 e 21]	1. Luís Carlos Heinze (PP/RS) [2 e 21]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Gorete Pereira (PR/CE) [2, 18 e 24]	1. [2, 12 e 18]
PSB	
Alfredo Sirkis (PSB/RJ) [2, 17 e 23]	1. Janete Capiberibe (PSB/AP) [2, 7, 13, 17]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Sarney Filho (PV/MA) [2 16]	1. [2 16]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.

14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.

17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.

18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.

19- Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.

20- Em 22-5-2013 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Tripoli, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy; e como membro suplente, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, conforme os Ofícios nos 535 e 536, de 2013, da Liderança do PSDB.

21- Designado o o Deputado Gladson Cameli, como membro titular, em substituição ao Deputado José Otávio Germano; e o Deputado Luís Carlos Heinze, como membro suplente, em substituição à Deputada Rebecca Garcia, em 4-6-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 278, de 2013, da Liderança do PP.

22- Designado o Deputado Colbert Martins, como membro suplente, em substituição ao Deputado Celso Maldaner, em 9-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 634, de 2013, da Liderança do PMDB.

23- Designado o Deputado Alfredo Syrkis, como membro titular, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 5, de 2014, da Liderança do PSB.

24- Em 26-3-2014 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, a Deputada Gorete Pereira, em substituição ao Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, conforme o Ofício nº 84, de 2014, da Liderança do PR.

25- Designados os Deputados Thiago Peixoto, como membro titular, e Felipe Bornier, como membro suplente, conforme o Ofício nº 274 de 2014, da Liderança do PSD.

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados[1]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PCdoB/PRB)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PSD)**	
Roberto Requião (PMDB/PR)[5]	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
Wilder Morais (DEM/GO) [3]	1. Jayme Campos (DEM/MT)[3, 6, 7, 8 e 9]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC)**	
	1.
	2.
PSOL[2]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [4]	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.

4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.

5- Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

6- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.

7- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.

8- Vago em virtude de o Senador Oswaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 13-1-2014.

9- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 002, de 2014, da Liderança do Democratas.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)
(Resolução nº 2, de 2013-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [4, 10]
Vice-Presidente: Deputado Eduardo Barbosa (PSDB/MG) [4, 10]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL EDUARDO BARBOSA (PSDB-MG) [6]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** RICARDO FERRAÇO (PMDB-ES) [1]
LÍDER DA MAIORIA VICENTINHO (PT-SP)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB-CE) [2]
LÍDER DA MINORIA DOMINGOS SÁVIO (PSDB-MG)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA** WILDER MORAIS (DEM-GO) [3 e 7]
DEPUTADO INDICADO PELA LIDERANÇA DA MAIORIA NELSON PELLEGRINO (PT/BA) [12]	**SENADOR INDICADO PELA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** WALDEMIR MOKA (PMDB-MS) [5]
DEPUTADO INDICADO PELA LIDERANÇA DA MINORIA LUIZ CARLOS HAULY (PSDB/PR) [9]	**SENADOR INDICADO PELA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA**
DEPUTADO ELEITO PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL HUGO NAPOLEÃO (PSD/PI) [11]	**SENADOR ELEITO PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** MOZARILDO CAVALCANTI (PTB/RR) [8]

Notas:
1- Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).
2- Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.
3- Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.
4- O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.
5- Em 13.2.2014, o Senador Waldemir Moka é indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, conforme Of. GLPMDB nº 033/2014.
6- Eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados em 26.02.2014.
7- Em 12.03.2014, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Wilder Morais como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.
8- Em 17.3.2014, o Senador Mozarildo Cavalcanti é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional no Senado Federal, conforme Ofício nº 038/2014 - CRE.
9- Em 19.3.2014, o Deputado Luiz Carlos Hauly é indicado pela Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme o Ofício nº 7, de 2014.
10- Em 20-3-2014 o Senador Ricardo Ferraço assume a presidência, e o Deputado Eduardo Barbosa a vice-presidência, nos termos do art. 7º da Resolução nº 2, de 2013-CN, conforme Ofício nº 1, de 2014, do Presidente da CCAI.
11- Em 7-4-2014, o Deputado Hogo Napoleão é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 018/2014 - CREDN.
12- Designado o Deputado Nelson Pellegrino, em vaga destinada à Maioria da Câmara dos Deputados, em 15-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 255, de 2014, da Liderança do PT.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Comissões (SCOM)
Diretor: Flávio Roberto de Almeida Heringer
Telefones: (61) 3303-3487 / 3303-4440
E-mail: scomgab@senado.gov.br
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/ccai

COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – CMCVM

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Número de membros: 12 Senadores e 31 Deputados [1]

COMPOSIÇÃO

Presidente:
Vice-Presidente:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PSD/PV)**	
Kátia Abreu (PMDB/TO) [5]	1. Jarbas Vasconcelos (PMDB/PE) [5]
Ana Amélia (PP/RS) [5]	2. Sérgio Petecão (PSD/AC) [5]
Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [5]	3.
Paulo Davim (PV/RN) [5]	4.
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PCdoB/PSOL)**	
Ana Rita (PT/ES) [4]	1. Cristovam Buarque (PDT/DF) [4]
Angela Portela (PT/RR) [4]	2. João Capiberibe (PSB/AP) [4]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [4]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [4]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
	1. Lúcia Vânia [3]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC/PRB)**	
Eduardo Amorim (PSC/SE) [6]	1. Gim (PTB/DF) [6]
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) [6]	2.
PROS [2]	
	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

3- Designada, como membro suplente, a Senadora Lúcia Vânia, em 25-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 14 de 2014, da Liderança do PSDB no Senado Federal.

4- Designadas as Senadoras Ana Rita, Angela Portela e Vanessa Grazziotin, como membros titulares; e os Senadores Cristovam Buarque, João Capiberibe e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, em 26-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 21 de 2014, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

5- Designadas as Senadoras Kátia Abreu e Ana Amélia e os Senadores Ricardo Ferraço e Paulo Davim, como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos e Sérgio Petecão, como membros suplentes, em 12-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria no Senado Federal.

6- Designados como membros titulares, os Senadores Eduardo Amorim e Mozarildo Cavalcanti e, como membro suplente, o Senador Gim, em 18-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria no Senado Federal.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE ASSUNTOS RELACIONADOS À COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA - CMCPLP

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Número de membros: 4 Senadores e 6 Deputados [1]

COMPOSIÇÃO

Presidente:
Vice-Presidente:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PSD/PV)**	
	1.
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PCdoB/PSOL)**	
	1.
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC/PRB)** [2]	
	1.

Notas:
1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

PRESIDÊNCIA DO PARLAMENTO

(para efeito de participação brasileira na AP-CPLP - parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 2, de 2014-CN)

Presidente: Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Vice-Presidente: Deputado Arlindo Chinaglia
Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) [1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5, 13]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. [5 e 11]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PCdoB/PRB) [1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1. Pedro Taques (PDT/MT) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Paulo Paim (PT/RS) [2 e 7]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1. [6 e 10]
Wilder Moraes (DEM/GO) [2 e 6]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD [4]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. [2, 8, 9 e 12]

Notas:

1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

13- Em 26-3-2014, o Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 26-3-2014, conforme RQS nº 267/2014, deferido na sessão de 26-3-2014.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela (PMDB/GO) [1]	1. Geraldo Resende (PMDB/MS) [1]
Luiz Pitiman (PSDB/DF)[1]	2. Sandro Mabel (PMDB/GO) [1]
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto (PP/BA) [1]	1. Toninho Pinheiro (PP/MG) [1]
DEM	
Augusto Coutinho (SD/PE) [1]	1. João Bittar (DEM/MG) [1]
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Augusto Carvalho (SD/DF) [1]	1.
PTB	
	1.

Notas:

1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza [1]
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro [1]
Relator: Senador Romero Jucá [1]

Instalação: 12-3-2013 [1]
Prazo Final: 11-5-2013
Prazo Final Prorrogado: 11-7-2013 [2]
Prazo Final Prorrogado: 9-9-2013 [3]
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 [4]
Prazo Final Prorrogado: 22-12-2014 [5]

Senado Federal	Câmara dos Deputados
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RS)	Jô Morais (PCdoB/MG)

Notas:
1- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.
2- Nos termos no Ato Conjunto nº 3, de 13 de maio de 2013.
3- Nos termos no Ato Conjunto nº 6, de 16 de julho de 2013.
4- Nos termos no Ato Conjunto nº 8, de 9 de setembro de 2013.
5- Nos termos no Ato Conjunto nº 15-A, de 18 de dezembro de 2013.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza[1]
Relator: Senador Romero Jucá [2]

Instalação: 2-4-2013 [2]
Prazo Final: 30-9-2013 [4]
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 [6]
Prazo Final Prorrogado: 22-12-2014 [13]

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes[7]
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	Reinaldo Azambuja (PSDB/MS) [9]
Edinho Araújo (PMDB/SP)	Moreira Mendes (PSD/RO) [10]
Eduardo Barbosa (PSDB/MG)[3]	Esperidião Amin (PP/SC) [12]
Sergio Zveiter (PSD/RJ)	Júlio Delgado (PSB/MG)[14]
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	Rodrigo Maia (DEM/RJ)[14]
Miro Teixeira (PDT/RJ)	Antonio Britto (PTB/BA)[14]
João Maia (PR/RN) [5 e 9]	Benedita da Silva (PT/RJ)[14 e 15]

Senado Federal

Titulares	Suplentes [7]
Romero Jucá (PMDB/RR)	Kátia Abreu (PMDB/TO) [7 e 8]
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	Waldemir Moka (PMDB/MS) [7]
Walter Pinheiro (PT/BA) [12]	Ruben Figueiró (PSDB/MS) [11]
Pedro Taques (PDT/MT)	Wellington Dias (PT/PI) [16]
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)	Cristovan Buarque (PDT/DF) [16]
Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)	
Ana Amélia (PP/RS) [5 e 7]	

Notas:
1 - Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.
2 - Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.
3 - Designado o Deputado Eduardo Barbosa, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 21 de maio de 2013.
4 - Prazo recontado em virtude do disposto no § 2º do art. 57 da Constituição Federal.
5 - Acrescentado um membro do Senado Federal e um membro da Câmara dos Deputados, nos termos do Ato Conjunto nº 7, de 2013.
6 - Nos termos do Ato Conjunto nº 9, de 26 de setembro de 2013.
7 - Nos termos do Ato Conjunto nº 10, de 26 de setembro de 2013, ficam criadas vagas de suplentes na Comissão Mista criada pelo Ato Conjunto nº 2, de 2013, bem como fica designada a Senadora Ana Amélia, como membro titular, em vaga existente, e, como membros suplentes, a Senadora Kátia Abreu e o Senador Waldemir Moka.
8- Em 8-10-2013, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Partido da Social Democrático– PSD, e filiou-se ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, conforme Ofício nº 0800/2013 – GSKAAB.
9- Nos termos do Ato Conjunto nº 11, de 22 de outubro de 2013 (DSF 22-10-2013), ficam designados os Deputados João Maia, como membro titular, e Reinaldo Azambuja, como membro suplente.
10- Nos termos do Ato Conjunto nº 12, de 5 de novembro de 2013 (DSF 6-11-2013), fica designado o Deputado Moreira Mendes, como membro suplente.
11- Nos termos do Ato Conjunto nº 13, de 13 de novembro de 2013 (DSF 13-11-2013), fica designado o Senador Ruben Figueiró, como membro suplente.
12- Nos termos do Ato Conjunto nº 14, de 3 de dezembro de 2013 (DSF 3-12-2013), ficam designados o Deputado Esperidião Amin, como membro suplente, e o Senador Walter Pinheiro, como membro titular, em substituição ao Senador Jorge Viana.
13 - Nos termos do Ato Conjunto nº 15-B, de 18 de dezembro de 2013.
14 - Nos termos do Ato Conjunto nº 2, de 11 de março de 2014.
15- Nos termos do Ato Conjunto nº 3, de 30 de abril de 2014 (DSF 1º-5-2014), fica designada a Deputada Benedita da Silva, como membro suplente, em substituição ao Deputado Geraldo Simões.
16- Nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 16 de junho de 2014, ficam designados os Senadores Wellington Dias e Cristovan Buarque como membros suplentes.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

1) PETROBRÁS

Finalidade: Investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas ; ao pagamento de propina a funcionário da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias.

Número de membros: 15 Senadores e 15 Deputados [1 e 2]

- **Leitura:** 15-4-2014
- **Designação da Comissão:** 27-5-2014
- **Instalação da Comissão:** 28-5-2014
- **Prazo final da Comissão:** 7-12-2014

Presidente: Senador Vital do Rêgo (PMDB/PB)
Vice-Presidente: Senador Gim (PTB/DF)
Relator: Deputado Marco Maia (PT/RS)

Senado Federal[1]

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV)	
João Alberto Souza (PMDB/MA)	1.
Valdir Raupp (PMDB/RO)	2.
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	3.
Sérgio Petecão (PSD/AC)	4.
Ciro Nogueira (PP/PI)	5.
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)[1]	
José Pimentel (PT/CE)	1. Jorge Viana (PT/AC)
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)	2. Inácio Arruda (PCdoB/CE)
Humberto Costa (PT/PE)	3. Ana Rita (PT/ES)
Acir Gurgacz (PDT/RO)	4.Paulo Paim (PT/RS)
Aníbal Diniz (PT/AC)	5.Wellington Dias (PT/PI)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Alvaro Dias (PSDB/PR)	1. Ruben Figueiró (PSDB/MS)
Mário Couto (PSDB/PA)	2. Flexa Ribeiro (PSDB/PA)
Jayme Campos (DEM/MT)	3. José Agripino (DEM/RN)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP)	1. Eduardo Amorim (PSC/SE)
Gim (PTB/DF)	2. Cidinho Santos (PR/MT)
PROS[2]	
Ataídes Oliveira (PROS/TO)	1.

Notas:
1- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
2- Será acrescida mais uma vaga , nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

Câmara dos Deputados[1]

Titulares	Suplentes
PT	
Marco Maia (PT/RS)	1. Afonso Florence (PT/BA)
Sibá Machado (PT/AC)	2. Iriny Lopes (PT/ES)
PMDB	
Sandro Mabel (PMDB/GO)[6]	1. João Magalhães (PMDB/MG)
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA)	2. Eduardo Cunha (PMDB/RJ)[6]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI)	1. Jaime Martins (PSD/MG)
José Carlos Araújo (PSD/BA)	2. Moreira Mendes (PSD/RO)
PSDB	
Carlos Sampaio (PSDB/SP)[7 e 9]	1. Izalci (PSDB/DF)
PP	
Aguinaldo Ribeiro (PP/PB)	1. José Otávio Germano (PP/RS)
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ)[4 e 5]	1. Onyx Lorenzoni (DEM/RS)[4, 5, 8 e 10]
PR	
Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG)	1. João Carlos Bacelar (PR/BA)[3]
PSB	
Júlio Delgado (PSB/MG)	1. Alexandre Roso (PSB/RS)
SD	
Fernando Francischini (SD/PR)	1. Simplício Araújo (SD/MA)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Rubens Bueno (PPS/SP)	1. Eurico Júnior (PV/RJ)
PTB	
Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP)	1. Antonio Brito (PTB/BA)
PROS	
Marcio Junqueira (PROS/RR)	1. Hugo Leal (PROS/RJ)
PDT[2]	
Enio Bacci (PDT/RS)	1. Marcos Rogério (PDT/RO)

Notas:

1- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Será acrescida mais uma vaga , nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

3- Em 3-6-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Deputado João Carlos Bacelar, como membro suplente, em substituição ao Deputado Aelton Freitas, nos termos dos Ofício nº 214/2014 do PR.

4- Designado, como membro titular, o Deputado Onyx Lorenzoni, em substituição ao Deputado Rodrigo Maia, e, como membro suplente, o Deputado Rodrigo Maia, em substituição ao Deputado Onyx Lorenzoni, em 11-6-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 222, de 2014, da Liderança do DEM.

5- Designado, como membro titular, o Deputado Rodrigo Maia, em substituição Onix Lorenzoni, e, como membro suplente, Onix Lorenzoni, em substituição ao Deputado Rodrigo Maia, em 18-6-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 225, de 2014, da Liderança do DEM.

6- Designado, como membro titular, o Deputado Sandro Mabel, em substituição ao Deputado Eduardo Cunha, e, como membro suplente, o Deputado Eduardo Cunha, em substituição ao Deputado Sandro Mabel, em 18-6-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 667, de 2014, da Liderança do PMDB.

7- Designado, como membro titular, o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, em 24-6-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 685, de 2014, da Liderança do PSDB.

8- Designado, como membro suplente, o Deputado Mendonça Filho, em substituição ao Deputado Onyx Lorenzoni, em 25-6-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 227, de 2014, da Liderança do DEM.

9- Designado, como membro titular, o Deputado Carlos Sampaio, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy, em 1-7-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 716, de 2014, da Liderança do PSDB.

10- Designado, como membro suplente, o Deputado Onyx Lorenzoni, em substituição ao Deputado Mendonça Filho, em 1-7-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 228, de 2014, da Liderança do DEM.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: SLCN@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

2) RQN Nº 3/2014

Finalidade: Investigar as denúncias de prática de corrupção, desvio de recursos públicos, fraude em licitação, lavagem de dinheiro, remessa ilegal de valores ao exterior e formação de cartel em atos e contratos realizados por entidades da administração pública direta e indireta, relacionados à aquisição da Refinaria de Pasadena no Texas (EUA); aos contratos entre a Petrobras e a empresa holandesa "SMB Offshore"; ao lançamento de plataformas inacabadas; ao superfaturamento na construção de refinarias; às atividades da Petrobras e do Porto de Suape para viabilizar a construção e a operação da Refinaria Abreu e Lima em Pernambuco; aos contratos para aquisição, manutenção e operação de trens, metrôs e sistemas auxiliares, em SP e no DF, que envolvam as empresas referidas no acordo de leniência firmado pela Siemens; e aos convênios e contratos, firmados por órgãos e entidades estaduais e municiais, para aquisição de equipamentos e desenvolvimento de projetos na área de tecnologia da informação e utilizando recursos da União.

Número de membros: 15 Senadores e 15 Deputados [1 e 2]

- Leitura: 15-4-2014
- Designação da Comissão:
- Instalação da Comissão:
- Prazo final da Comissão:

Notas:
1- Duas vagas acrescida ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
2- Será acrescida mais uma vaga , nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

3) RQN Nº 4/2014

Finalidade: destinada a investigar os fatos referentes à formação de cartel, corrupção de autoridades e outros ilícitos nos contratos, licitações, execução de obras e manutenção de linhas de trens e metrôs no estado de São Paulo e no Distrito Federal, com o uso de recursos federais e em prejuízo na prestação do serviço público de transporte.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [1 e 2]

- Leitura: 7-5-2014
- Designação da Comissão:
- Instalação da Comissão:
- Prazo final da Comissão:

Notas:
1- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
2- Será acrescida mais uma vaga , nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**PRESIDENTE** Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE (vago)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Jorge Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Fábio Faria (PSD-RN)	**2º VICE-PRESIDENTE** Romero Jucá (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO Marcio Bittar (PSDB-AC)	**1º SECRETÁRIO** Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
2º SECRETÁRIO Simão Sessim (PP-RJ)	**2º SECRETÁRIO** Angela Portela (PT-RR)
3º SECRETÁRIO Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	**3º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP-PI)
4º SECRETÁRIO Biffi (PT/MS)	**4º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB-PI)
LÍDER DA MAIORIA Vicentinho (PT/SP)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** Eunício Oliveira (PMDB–CE)
LÍDER DA MINORIA Domingos Sávio (PSDB-MG)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA** Wilder Morais (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Vicente Candido (PT/SP)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Vital do Rêgo (PMDB-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Eduardo Barbosa (PSDB/MG)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 25.03.2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: SLCN@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes) [1]
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** [2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	VAGO[3]
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	VAGO[4]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.
2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.
3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.
4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
ssccn@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Aprovada na 3ª Reunião do CCS, realizada em 06.05.2013

I. COMISSÃO DE MARCO LEGAL E REGULATÓRIO DO SETOR DAS COMUNICAÇÕES

Coordenador: Miguel Angelo Cançado.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
13. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
14. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
15. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

II. COMISSÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Coordenador: Ronaldo Lemos.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

III. COMISSÃO DE CONTEÚDOS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Coordenador: José Catarino do Nascimento.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
11. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
12. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
13. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
14. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
15. Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
16. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
17. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
18. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
19. Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil)
20. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

IV. COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Coordenador: Alexandre Kruel Jobim.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
10. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
16. Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil)
17. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

V. COMISSÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Coordenador: Gilberto Carlos Leifert.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
10. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
11. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Maria José Braga (Representante da sociedade civil)
16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Deputado Newton Lima [2]

Vice-Presidente: Senador Paulo Bauer [2]

Vice-Presidente: Deputado Renato Molling [2]

Designação: 07.05.2013

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
BENEDITA DA SILVA	BOHN GASS
DR. ROSINHA	JANETE PIETÁ [13]
IARA BERNARDI [14]	MÁRCIO MACÊDO
NEWTON LIMA	TAUMATURGO LIMA
PMDB	
ANDRÉ ZACHAROW	LELO COIMBRA
ÍRIS DE ARAÚJO	OSMAR SERRAGLIO
MARÇAL FILHO	RONALDO BENEDET
RAUL HENRY	VALDIR COLATTO
PSDB	
ANTONIO CARLOS MENDES THAME	CARLOS SAMPAIO [3,10]
Vago [12]	
Vago [4]	
PSD	
GERALDO THADEU	ÁTILA LINS
HUGO NAPOLEÃO	DR. LUIZ FERNANDO
RAUL LIMA	ELEUSES PAIVA
PP	
DILCEU SPERAFICO	LUIS CARLOS HEINZE
RENATO MOLLING	RENATO ANDRADE
PR	
WELLINGTON FAGUNDES	HENRIQUE OLIVEIRA
PSB	
JOSÉ STÉDILE	BETO ALBUQUERQUE
PAULO FOLETTO [6]	LEOPOLDO MEYER
DEM	
JÚLIO CAMPOS	
PDT	
VIEIRA DA CUNHA	SEBASTIÃO BALA ROCHA
PTB	
PAES LANDIN	JORGE CORTE REAL
BLOCO PV, PPS	
ROBERTO FREIRE	Vago [15]
PSC	
NELSON PADOVANI	TAKAYAMA
PC DO B	
JOÃO ANANIAS	CHICO LOPES
PRB	
GEORGE HILTON	VITOR PAULO
PtdoB	
LUIS TIBÉ	

Senadores

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)	
PEDRO SIMON	CASILDO MALDANER
ROBERTO REQUIÃO	VALDIR RAUPP
ANA AMÉLIA	GIM [8]
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PCdoB / PRB)	
EDUARDO SUPLICY	ACIR GURGACZ [5]
PAULO PAIM	INÁCIO ARRUDA
ANTONIO CARLOS VALADARES [5]	HUMBERTO COSTA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
PAULO BAUER	CÁSSIO CUNHA LIMA
WILDER MORAIS	JAYME CAMPOS [7]
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	
MOZARILDO CAVALCANTI [11]	FERNANDO COLLOR
LUIZ HENRIQUE [9]	EDUARDO AMORIM

(Atualizada em 11.4.2014)

Notas:

1- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 25, de 07.05.2013.

2– Eleitos na reunião realizada em 21.05.2013.

3– Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 29, de 23.05.2013.

4- Vago em virtude de o Deputado Luiz Carlos Hauly ter comunicado o seu afastamento, conforme Of. GAB nº 018/2013.

5- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 33, de 03.06.2013.

6- Em 03.04.2014, o Deputado Paulo Foletto foi designado para ocupar a vaga de membro titular do PSB, nos termos do Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 15, de 2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

7- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13.09.2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão do Senado Federal de 10.09.2013.

8– O Senador Gim foi designado para ocupar a vaga de suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV), em 26.09.2013, nos termos dos Ofícios GLPMDB nºs 260 e 265/2013, e Of. nº 168/2013-BLUFOR, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.

9- O Senador Luiz Henrique foi designado para ocupar a vaga de titular do Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL), em 26.09. 2013, nos termos dos Ofícios. nºs 167/2013-BLUFOR e Of. GLPMDB nº 266/2013, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.

10- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 58, de 07.11.2013, para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, em substituição ao Deputado Urzeni Rocha, nos termos do Of.nº 948/2013/PSDB, datado de 24.09.2013.

11- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 2, de 19.02.2014, para ocupar a vaga de membro titular do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, de acordo com anuência expressa de S. Exª aposta no Ofício nº 002/2014-BLUFOR.

12- Vago em virtude do recebimento do Ofício nº 227, de 2014, do Presidente da Câmara dos Deputados, lido na Sessão do Senado Federal de 26.02.2014, comunicando a declaração de renúncia ao mandato de Deputado Federal do Senhor Eduardo Azeredo.

13- A Deputada Janete Pietá foi designada para ocupar a vaga de suplente do Partido dos Trabalhadores, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 17, de 2014, lido na sessão do Senado Federal de 30.04.2014.

14- A Deputada Iara Bernardi foi designada para ocupar a vaga de membro titular do Partido dos Trabalhadores, em substituição ao Deputado Fernando Marroni, que deixou o exercício do mandato, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 16, de 2014, lido na sessão do Senado Federal de 15.04.2014.

15 – O Deputado Antonio Roberto deixou de ocupar a vaga do PV, devido a sua aposentadoria, publicada no D.O.U em 08.05.2014, conforme Of. nº 802/2014/SGM/P, datado de 28.05.2014, do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Henrique Eduardo Alves, ao Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

Edição de hoje: 738 páginas

(O.S. 13139/2014)

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

SENADO
FEDERAL